



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 155

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1937

Expediente

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes ainda pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinatura, ainda dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
particulares	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	80\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (último) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima página.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros extraviados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalcadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mezas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional sem interferência das delegacias fiscais.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo mês canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fascículos apenas no "Diário da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mês.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de matéria paga constataada pelos interessados a existência de erros ou omissões devem ser feitos das 18 às 19 horas e, no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que remeterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMARIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto legislativo n. 82, de 7 de julho de 1937.
Decreto legislativo n. 83, de 7 de julho de 1937.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.554, de 6 de abril de 1937.
Decreto n. 1.672, de 25 de maio de 1937.
Decreto n. 1.715, de 15 de junho de 1937.
Decreto n. 1.736, de 23 de junho de 1937.
Decreto n. 1.756, de 1 de julho de 1937.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 5 e 7 do corrente.
Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 3 de junho findo e de 1 do corrente.
Ministério da Fazenda — Decretos de 5 do corrente.
Ministério da Guerra — Decretos do 1 do corrente (R.)
Ministério da Agricultura — Decretos de 15, 22 e 29 de junho último.
Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias das Justiça, do Interior e de Contabilidade.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria do Serviços de Saúde do Distrito Federal e do Serviço de Águas e Esgoto do Distrito Federal.
Ministério da Fazenda — Mensagens — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, das Rendas Internas e da Despesa Pública, da Câmara de Realjustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, da Diretoria do Imposto de Renda, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Comissão Encarregada de Liquidação da Dívida Flutuante.
Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro e da Diretoria de Saúde do Exército.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos Nacional de Portos e Navegação, dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Comissão de Eficiência.
Ministério da Agricultura — Portarias — Expediente da Diretoria do Expediente e Contabilidade.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Indústria e Comércio e da Delegacia do Trabalho Marítimo.
Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

SUPLEMENTO:

Ministério da Guerra — Primeira Região Militar — Primeira Circunscrição: Relação de alistados dos 12º, 22º, 23º e 27º distritos.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 82 — DE 7 DE JULHO DE 1937

Aprova o ato do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e D. Jurema Rocha de Souza Mendes, para arrendamento do prédio n. 114, da rua Barão de São Felix, nesta Capital.

O Presidente da Câmara dos Deputados dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprova e eu promulgo o seguinte decreto:

Artigo único. Fica aprovado o ato do Tribunal de Contas que, em sessão de 19 de fevereiro próximo passado, recusou registro ao

contrato celebrado entre a Polícia Civil do Distrito Federal e D. Ju-
rema Rocha de Souza Mendes, para arrendamento do prédio n. 114,
da rua Barão de S. Félix; revogando-se as disposições em contrário.
Câmara dos Deputados, em 7 de julho de 1937.

PEDRO ALEIXO.

DECRETO LEGISLATIVO N. 83 — DE 7 DE JULHO DE 1937

*Agrava o ato do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato
celebrado entre a Fazenda Nacional e a Companhia de Cimento
Portland S. A., no Estado da Paraíba, para arrendamento àquela
Companhia de um armazem na Alfândega de João Pessoa.*

O Presidente da Câmara dos Deputados dos Estados Unidos do
Brasil:

Faço saber que a Câmara dos Deputados aprova e eu promulgo
o seguinte decreto:

Artigo único. Fica aprovado o ato do Tribunal de Contas que,
negou registro ao contrato celebrado entre a Delegacia Fiscal do
Tesouro Nacional, na Estado da Paraíba do Norte, e a Companhia
Paraíba de Cimento Portland S. A., no dia 1 de setembro de 1936;
revogadas as disposições em contrário.

Câmara dos Deputados, em 7 de julho de 1937.

PEDRO ALEIXO.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.554 — DE 6 DE ABRIL DE 1937

*Faz publico o deposito do instrumento de ratificação com reservas
por parte do Governo da Republica de Honduras do Tratado Ge-
ral de Arbitramento inter-americano, firmado em Washington
a 5 de janeiro de 1929.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz
publico o deposito do instrumento de ratificação com reservas por
parte do Governo da Republica de Honduras do Tratado Geral de
Arbitramento inter-americano, firmado em Washington, a 5 de
janeiro de 1929, por ocasião da Conferencia inter-americana de
conciliação e de arbitragem, conforme comunicação feita pela Em-
baixada Americana ao Ministerio das Relações Exteriores por nota
do 9 de março ultimo, cuja tradução official acompanha o presente
decreto.

Rio de Janeiro, em 6 de abril de 1937, 116º da Independencia e
49º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

TRADUÇÃO OFFICIAL

EMBAIXADA AMERICANA

Rio de Janeiro, 9 de março de 1937.

N. 463.

Excellencia:

Tenho a honra de informar a Vossa Excellencia, por ordem de
meu Governo e de accordo com o artigo IX do Tratado Geral de
Arbitramento inter-americano, firmado em Washington, a 5 de ja-
neiro de 1929, que o instrumento de ratificação pela Republica
de Honduras, do referido Tratado, com as reservas feitas pelos Ple-
nipotenciarios de Honduras na ocasião da assignatura do Tratado,
foi depositado pelo Ministro de Honduras em Washington no Depar-
tamento de Estado de meu Governo, a 9 de fevereiro de 1937. O
instrumento de ratificação de Honduras include o Protocollo de Ar-
bitramento Progressivo, também firmado em Washington a 5 de
janeiro de 1929.

Como Vossa Excellencia já foi informada anteriormente, tam-
bem depositaram seus instrumentos de ratificação do Tratado Ge-
ral de Arbitramento inter-americano, a Republica Dominicana, em
17 de setembro de 1929; Guatemala, em 28 de outubro de 1929; a
Republica do Salvador, a 28 de dezembro de 1929; Mexico, a 6 de
janeiro de 1930; Chile, a 27 de fevereiro de 1930; Cuba, a 8 de
novembro de 1930; Brasil, a 25 de janeiro de 1932; Nicaragua, a
15 de junho de 1932; Venezuela, a 1 de setembro de 1932; Panamá,
a 20 de janeiro de 1933; Haiti, a 4 de abril de 1933; Perú, a 23
de maio de 1934; e os Estados Unidos, a 16 de abril de 1935.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos
de minha mais alta consideração. — Robert M. Scotten, Encarregado
de Negocios, interino.

DECRETO N. 1.672 — DE 25 DE MAIO DE 1937

*Faz pública a applicação, por parte do Governo da Gran Bretanha
para as Honduras britannicas, Ilhas Seychelles, Somália, Estado
de Bornéu do Norte, Ilhas da Trindade e Tobago, da Convenção
Internacional relativa á circulação de automóveis, firmada em
Paris, a 24 de abril de 1926.*

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil faz pú-
blica a applicação, por parte do Governo da Gran Bretanha para as
Honduras britannicas, Ilhas Seychelles, Somália, Estado de Bornéu do
Norte, Ilhas da Trindade e Tobago, da Convenção Internacional rela-

tiva á circulação de automóveis, firmada em Paris, a 24 de abril de
1926, devendo tal applicação ter validade um ano após a notificação do
Governo britanico, isto é, a 17 de março de 1938 — Conforme comu-
nicção feita pelo Ministério das Relações Exteriores da Republica
francesa á Embaixada do Brasil em Paris, por nota de 13 de abril do
corrente ano, acompanhada da nota da Embaixada Britanica naquela
Capital, documentos esses cujas traduções officiais acompanham o
presente decreto.

Rio de Janeiro, em 25 de maio de 1937, 116º da Independência e
49º da República.

GETULIO VARGAS.

Mario de Pimentel Brandão.

TRADUÇÃO OFFICIAL

Republica Francesa

Ministério dos Negócios Estrangeiros

**Sub-direção dos negócios administrativos e das Unções
Internacionais**

Dossier V 20 Dg.

O Ministro dos Negócios Estrangeiros tem a honra de levar ao
conhecimento das Potências ligadas pela Convenção Internacional de
24 de abril de 1926, relativa á circulação de automóveis que o Go-
verno britanico resolve tornar vigente a referida Convenção nas Hon-
duras britannicas, nas Ilhas Seychelles, na Somália britanica (Prote-
torado), no Estado de Bornéu do Norte, nas Ilhas da Trindade e To-
bago.

Por applicação do artigo 5º da Convenção acima citada, as letras
seguintes foram escolhidas como sinais distintivos dos automóveis
matriculados nesses territórios:

Honduras britannicas — BH.

Ilhas Seychelles — SY.

Somália Britanica — SP.

Bornéu britânico do Norte — SNB.

Ilhas da Trindade e Tobago — TD.

De accordo com o artigo 1º da Convenção, esta vigorará efeti-
vamente, nos territórios, um ano após a data em que o Governo fran-
cês recebeu a notificação do Governo britanico, isto é, a 17 de março
de 1938.

Uma cópia autenticada da referida notificação está a esta ane-
xada.

Paris, 13 de abril de 1937.

TRADUÇÃO OFFICIAL

EMBAIXADA BRITANICA

Paris, 15 de março de 1937.

Senhor Ministro.

De accordo com o artigo 12 B, da Convenção Internacional rela-
tiva á circulação de automóveis, firmada em Paris, a 24 de abril de
1926, tenho a honra de notificar a V. Ex. o desejo do Governo de Sua
Majestade no Reino Unido de applicar a referida Convenção a certas
Colônias e Protectorados que até a presente data a ela não tenham
aderido.

2. Nos territórios em apreço, de accordo com o artigo 5º da Con-
venção, foram escolhidos os seguintes sinais distintivos:

Honduras britannicas — BH.

Seychelles — SY.

Protectorado da Somália — SP.

Estado de Bornéu do Norte — SNB.

Trindade e Tobago — TD.

3. Agradeceria a V. Ex. informar-me a data em que a presente
notificação foi recebida.

Tenho a honra de ser, com a mais alta consideração senhor Mi-
nistro, de V. Ex., o mais obediente e humilde servo. — George
Clerk.

E' cópia autêntica. — O Ministro Plenipotenciário Subdiretor,
D. Tetreau.

DECRETO N. 1.715, DE 15 DE JUNHO DE 1937

Concede autorização para se constituir e funcionar no Distrito
Federal, a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada
"Banco Nacional de Crédito Popular".

O Presidente da Republica resolve, de acordo com as alíneas 3
e c, do artigo 17, do decreto numero 24.647, de 10 de julho de 1934,
conceder á Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada
"Banco Nacional de Crédito Popular", autorização para se constituir
na forma da mesma lei, e, após registro na Diretoria de Organização
e Defesa da Produção, do Ministério da Agricultura, funcionar no
Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1937, 116º da Independência e
49º da República.

GETULIO VARGAS.

Caetan Braga.

(Cf. 5:400 — 5-7-37 — 224:400).

DECRETO N. 1.736 — DE 23 DE JUNHO DE 1937

Autoriza o cidadão Adelino Torquato dos Reis a comprar pedras preciosas.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe confere o art. 56, n. 1, da Constituição Federal, e tendo em vista o decreto n. 21.193, de 3 de maio de 1934, que regula a indústria de fiação do ouro aluvionar e o comércio de pedras preciosas, decreta:

Artigo único. Fica autorizado o cidadão Adelino Torquato dos Reis, residente no município do Diamantina, Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas na 2ª zona de garimpagem, nos termos do art. 7º do decreto n. 21.193, de 3 de maio de 1934, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Orlando B. Villela.

(C — 5.331) — 8-7-937 — 22\$100)

DECRETO N. 1.756 — DE 1 DE JULHO DE 1937

Dá redação nova ao art. 40 do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935

O Presidente da República, atendendo ao que lhe expõe o Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, e usando da atribuição que lhe confere o art. 56, inciso 1º, da Constituição, decreta:

Art. 1º. Fica substituída a redação do art. 40, e seus parágrafos, do regulamento aprovado pelo decreto n. 85, de 14 de março de 1935, que estabelece as normas a que devem obedecer as operações de seguro contra acidentes do trabalho, pela seguinte:

Art. 40. As sociedades cooperativas constituirão, para garantia da restituição de quotas-partes do seu capital, um fundo especial, que será formado por parte dos lucros líquidos anuais, na percentagem mínima de 10 % (dez por cento), até que esse fundo atinja metade do valor do capital realizado.

Parágrafo único. O fundo a que este artigo se refere será empregado pela forma prevista nas alíneas a e b do art. 16 do presente regulamento.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1937, 115ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Agamenon Magalhães.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Sr. Presidente da República:

A prática do regulamento que estabelece as normas a que devem obedecer as operações de seguro contra acidentes do trabalho tem permitido verificar que não encontram justificação bastante as disposições que, aproximando demasiado o regime mutualista do cooperativista, o afastam da lei de cooperação profissional, reguladora da forma e organização das sociedades cooperativas.

Residem no seu art. 40 preceitos cuja substituição se impõe, tais como o que faz amortizar o capital das referidas sociedades, concorrendo para tirar aos associados, pelo menos em parte, o interesse nas operações sociais, e o que o destina à realização do depósito de garantia inicial e ao pagamento das despesas de instalação, suscitando dúvida a respeito da função, que lhe cabe, de garantia das operações das cooperativas, indicada no art. 15 de modo expresso.

Pequeno sendo o capital mínimo das sociedades cooperativas de seguros contra acidentes do trabalho, mormente em face do depósito de garantia inicial, nunca inferior a 100:000\$000, e das despesas de instalação, frequentemente elevadas, dado que a receita normal, pelo campo restrito de suas atividades, também não alcança, em geral, importância elevada, é de prever que tais cooperativas se encontrem, muitas vezes, em dificuldades para restituir as quotas dos sócios que se retirem, no uso do facultado que lhes dá a lei de cooperação profissional.

Assim, convém a supressão da obrigatoriedade da amortização do capital e a criação de uma pequena reserva destinada à garantia da restituição das quotas de capital e formada por uma parcela dos lucros líquidos anuais, com um limite de volume igual à metade do capital realizado, ficando desse modo aliviados os atuais encargos das aludidas cooperativas e atendidas mais eficientemente suas necessidades reais.

Substituindo os termos do citado art. 40 e seus parágrafos, corrige os defeitos apontados e adota as providências aconselhadas o incluso projeto de decreto que tenho a honra de submeter à alta consideração de V. Ex.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1937. — Agamenon Magalhães.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos do dia 5 do corrente mês:

Foi promovido, de acordo com a última parte do art. 168, do regulamento aprovado pelo decreto n. 16.274, de 20 de dezembro de 1923, ao posto de capitão, por merecimento, o primeiro tenente do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, João Martins Vieira.

Foi reformado, com o soldo de 2º tenente, o 1º sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, Carlos Liberato de Matos.

Por decretos de 5 do corrente, foram nomeados ~~Ermitido de~~ ~~Aguilar~~ para servir, interinamente, o ofício de Avaliador Privativo da 2ª Curadoria de Oriões do Distrito Federal, durante o impedimento do efetivo, Armando Leite Nogueira, que obteve trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde; Mileno Bento de Bonfim, Francisco Candido de Lima e Virgílio de Areal Leão, respectivamente, 1º, 2º e 3º suplentes do juiz municipal do 6º Distrito do 2º termo da comarca de Tarauacá, no Território do Acre, o foi provido Thomaz Torres de Vasconcelos no ofício de escrivão do juiz de Paz dos referidos Distrito e termo daquela comarca.

Por outro decreto de 5 do corrente, foi declarado sem efeito o decreto de 21 de junho findo, em virtude do qual foi nomeado o bacharel Djalma Forjaz Júnior para o lugar de ajudante do procurador da República na Seção de São Paulo.

Ainda por decretos de 5 do corrente, e à vista dos pareceres dos respectivos Conselho Penitenciários, foram perdoados do resto das penas o sentenciado José Serafim Ribeiro, condenado pelas Justças do Estado de Pernambuco e a sentenciada Coleta Maria da Conceição, condenada pelas Justças do Estado do Piauí.

Por decreto de 7 do corrente foi designado o Dr. Candido Mendes de Almeida para representar o Brasil no Congresso Internacional de Direito Penal, a reunir-se em Paris, de 26 a 31 de julho do corrente ano.

Ainda por decreto de 7 do corrente, foi designado o membro do Conselho Penitenciário do Distrito Federal, Dr. José Gabriel de Lomenes Brito, para exercer, como substituto, o cargo de inspetor geral penitenciário, durante o impedimento do respectivo titular, Dr. Candido Mendes de Almeida.

Ministério da Educação e Saúde

Por decretos de 3 de junho findo, foram nomeados, de acordo com os artigos 41 e 40 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, oficiais administrativos do quadro I, classe II, Guilherme Augusta Canedo de Magalhães, José Alfredo Pinheiro de Lemos, Isuard Garcia de Freitas, Cláudio Gomes do Rego, Custódio Sobral Martins de Almeida, Cecília Bernard Robe, Selene de Azevedo Branco, Rosa Edith de Souza Viana e Ruth Prates de Campos.

— Por outro de 4 do corrente, foi nomeado, interinamente, de acordo com o art. 53 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Celso de Barros Gomes, para exercer o cargo da classe C, da carreira de inspetor de alunos, do quadro I.

Ministério da Fazenda

Por decreto de 5 de julho corrente foi declarado sem efeito o decreto de 30 de junho último que promoveu a agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal e da capital do Estado de S. Paulo, José do Rego Cavalcanti Silve Júnior.

— Por decreto de igual data foi promovido a agente fiscal do imposto de consumo no Distrito Federal e da capital do Estado de S. Paulo, João Rodrigues de Almeida Castro.

Ministério da Guerra

RETIFICAÇÃO

Por decreto de 1º do corrente:

Foram nomeados interinamente, de acordo com o art. 53, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, Ilgo Marinho d'Antona e Pedro Felix Lopes para exercerem os cargos da classe "B", da carreira de servente do quadro I, deste Ministério, vagos conforme consta das tabelas anexas à referida lei, e não como publicou o *Diário Oficial* de 7 do mesmo mês.

Ministério da Agricultura

Dia 15 de junho de 1937

Decretos:

Transfere o agrônomo do D. N. P. V. — Classe I, Interior, Francisco de Mesquita Chaves, do Estado da Bahia para o de São Paulo.

Dia 22 de junho de 1937

Expede decreto a Sebastião Ramos, de acordo, com o art. 1º, "in-fine" das Disposições Transitorias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, que exerce efetivamente o cargo de servente — Classe C — do quadro unico do Ministerio da Agricultura, cargo este anteriormente denominado servente do Instituto de Biologia Vegetal do Departamento Nacional da Produção Vegetal, para o qual fôra nomeado em 29 de maio de 1934.

Nos termos acima expede decretos ao agrônomo do Ensino Agrícola — Classe J — do quadro unico do Ministerio da Agricultura, Paulo Luiz Pereira da Silva, que exercia anteriormente as funções de sub-assistente da Diretoria do Ensino Agrícola, para a qual, fôra nomeado em 30 de abril de 1934.

Nos mesmos termos foi expedido decreto a Lirio Pereira da Silva que exerce o cargo de datilógrafo — Classe F — do quadro unico do Ministerio da Agricultura, cargo anteriormente denominado escrevente-datilógrafo do Campo de Sementes de Coqueiros, em São-Gilipe, do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Aposenta nos termos do art. 170, n. 4 da Constituição Federal, o oficial administrativo — Classe V — do quadro unico do Ministerio da Agricultura, Rafael Lemos, por ter sido julgado invalido para o serviço publico na inspeção de vide a que foi submetido.

Dia 29 de junho de 1937

Expede decreto a Romão Gomes de Freitas, de acordo com o art. 1º, "in-fine", das Disposições Transitorias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, que exercer o cargo de agrônomo fruticultor — Classe J — do quadro unico do Ministerio da Agricultura, cargo anteriormente denominado sub-assistente do Serviço de Fruticultura, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, para o qual fôra nomeado em 2 de janeiro de 1935.

Nos mesmos termos expede decreto a Albano Bezerra Cavallanti que exerce o cargo de fiscal de Plantas Texteis — Classe E — do quadro unico do Ministerio da Agricultura.

Nos termos já referidos expede decreto a Constancio Carcerelli que exerce, efetivamente, do cargo de jardineiro — Classe D — do quadro unico do Ministerio da Agricultura, cargo anteriormente denominado jardineiro de 3ª classe do Instituto Biologia Federal, anteriormente denominado Instituto de Biologia Vegetal.

— Por decreto de 22 de junho ultimo foi aposentado, de acordo com o n. 4, do art. 170 da Constituição Federal, o inspetor de produtos de origem animal — Classe K — João José do Aquino.

— Por ato da mesma data foi declarado sem efeito o decreto de 16 de novembro de 1933 que nomeou o mensalista, em disponibilidade, da Rede Viação Cearense, Antonio Ferreira do Nascimento, para exercer o cargo de guarda vigilante do Patronato Agrícola João Coimbra, no Estado de Pernambuco.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PUBLICO CIVIL

ATO N. 21

O Conselho Federal do Serviço Publico usando das atribuições que lhe confere o art. 10, letra b, do capítulo II, da Lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, resolve nomear, em complemento ao ato numero 20, baixado a 3 do corrente, a seguinte banca examinadora do concurso para provimento de cargos de Consul de terceira classe, do Quadro Unico, do Ministerio das Relações Exteriores:

Professor Clovis do Rego Monteiro, examinador de Português.
Professora Maria Junqueira Schmidt, examinadora de Francês.
Professor Oswaldo Serpa, examinador de Inglês.
Professor Vitor Carlos da Silva, examinador de Aritmética.
Professor Cristovão Leite de Castro, examinador de Geografia Geral.

Professor Basilio de Magalhães, examinador de Historia Universal e Historia do Brasil.

Ministro Plenipotenciario Hildebrando Pompeu Pinto Acioli, examinador de Direito Internacional Publico.

Professor José Pereira Lira, examinador do Direito Publico Constitucional.

Professor Francisco de Avelar Figueira de Melo, examinador de Direito Administrativo (Noções).

Professor Haroldo Teixeira Valadão, examinador de Direito Internacional Privado.

Professor João Cabral, examinador de Direito Comercial (Noções.)

Sala das Sessões, no Palácio do Catete, em 8 de julho de 1937.
— Luiz Simões Lopes, presidente. — Moacyr Briggs. — J. Francisco de Mattos. — M. Bittencourt Sampaio. — E. Jansen de Mello.

121 — Excelentissimo Senhor Presidente da República. A lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, que reajusta os quadros e os vencimentos do funcionalismo publico civil da União e estabelece outras providências, pelo artigo 2º das Disposições Transitorias, capítulo VI, atribue a este Conselho competencia para "apreciar as alegações que lhe forem apresentadas sobre a organização e classificação adotadas" e "reconhecida a procedência dessas alegações" propor a Vossa Excelência, até 31 de março deste ano, "a correção das falhas encontradas, bem como adoção de todas as medidas que julgar necessárias ao aperfeiçoamento do plano instituido" naquela lei. — 2. — Para melhor desobrigar-se desses encargos, resolveu este Conselho, estabelecendo uma norma geral e uniforme quanto ao recebimento e informação dessas alegações, que lhe fossem presentes, por intermédio das respectivas Comissões de Eficiência, que, convenientemente as instruíram, habilitando, assim, este Conselho a apreciá-las, em definitivo, e a propor a Vossa Excelência as correções precisas. — 3. — Será conveniente, porém, que, preliminarmente, fique estabelecido se a correção das falhas e adoção de outras medidas julgadas necessárias dependerão de apreciação do Poder Legislativo, mediante mensagem de Vossa Excelência ou, si ao contrário, apenas de decreto do Poder Executivo. — 4. — Este Conselho tem a honra de submeter á superior decisão de Vossa Excelência a seguinte sugestão: Se a correção das falhas encontradas importar em aumento de despesa, sobre as cifras, para esse fim, consignadas no orçamento vigente ou alterar as linhas mestras do plano citado, quanto aos seus princípios, instituição de carreiras e escalonamento, será indispensavel o pronunciamento do Poder Legislativo, mediante mensagem de Vossa Excelência; se porém, essa correção puder ser feita no limite do crédito orçamentário, sem afetar, de nenhum modo, a estrutura do plano adotado, dispensará a interferência da Camara dos Deputados e será efetuada por decreto do Poder Executivo. — 5. — Resolvida, assim, ou como Vossa Excelência ordenar, a preliminar, este Conselho nodará, dentro de lá, traçar a orientação a que se deva cingir a sua tarefa. — Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. Em 19 de janeiro de 1937. — Moacyr Briggs.

Despacho. — Aprovado. 22 de janeiro de 1937. — Getúlio Vargas.

122 — Excelentissimo Senhor Presidente da República. — Tenho a honra de submeter á aprovação de Vossa Excelência, nos termos do disposto no parágrafo unico do artigo 2º, capítulo VI da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a inclusa proposta de correção de falhas encontradas nas tabelas do Quadro Unico do Ministerio da Agricultura, organizada pela Comissão de Eficiência do mesmo Ministerio, a que, com algumas modificações, foi aprovada por este Conselho, unanimemente, em sessão de 19 do corrente. Outrossim, submeto á aprovação de Vossa Excelência o projeto de decreto referente ás correções em apreço o qual vai acompanhado das tabelas que deverão substituir as anexas á lei n. 284, relativas ás carreiras: Agrônomo D.N.P.A., Agrônomo biologista, Agrônomo cafeicultor, Agrônomo do fomento agrícola, Agrônomo fruticultor, Bibliotecário, Químico, D.N.P.A., Químico Agrícola, Contínuo, Desenhista, Engenheiro S.A., Engenheiro de Minas, Engenheiro rural, Escriurário, Inspetor de produtos de origem animal, Oficial Administrativo Prático de Laboratório, Prático rural, Técnico de Laboratório, Veterinário, Veterinário sanitário e Zootecnista, do referido Quadro. — Aproveito o ensejo para apresentar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Em 19 de janeiro de 1937. — Moacyr Briggs.

Despacho: Assinado decreto n. 1.400, de 21 de janeiro de 1937. — Getúlio Vargas.

147 — Rio de Janeiro, D. F., em 26 de janeiro de 1937. — Excelentissimo Senhor Presidente da República. — Tenho a honra de submeter á aprovação de Vossa Excelência, nos termos do parágrafo unico do artigo 2º, capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, o incluso projeto de decreto relativo aos cargos de Consules Privativos, pertencentes ao Quadro Unico do Ministerio das Relações Exteriores. O decreto n. 19.466 de 6 de dezembro de 1936, que criou os Consules Privativos de Fronteiras, determinou que para esses cargos serão nomeados, em comissão, no grater de Consules Privativos, brasileiros idoneos e que não pertençam ao quadro consular e que tais funcionários formarão um quadro á parte, não lhes sendo applicaveis as normas regulamentares em materia de ajuda de custo, férias extraordinárias, promoção, disponibilidade e aposentadoria. — Como consta dos "consideranda" da referida lei, esses cargos foram creados para atender á necessidade de manter o Governo da União, em certos postos de fronteira do sul do Paiz, funcionários que estejam familiarizados com o meio, e que, na medida do possivel, sejam imoviveis, para melhor poderem prestar nesses postos os serviços que deles espera o Governo. Na tabela anexa á lei n. 284, esses funcionários em comissão foram, por equivoco classificados no grupo de cargos de carreira. Parecendo a este Conselho Federal que os mesmos motivos de interesse publico que determinaram a criação do referido quadro de Consules Privativos com as características inerentes ás suas funções especiais, recomendam a sua conservação com o mesmo carater, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência o incluso projeto de decreto referente á correção da referida falha. Tenho a honra de reiterar a Vossa Excelência os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs.

Despacho: Assinado decreto n. 1.416, de 26 de janeiro de 1937. — Getúlio Vargas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria da Justiça

Segunda Secção

Requerimentos despachados:

Higino José da Silva e José Tomaz de Aquino — Deferido.
 João dos Reis — Aguarde oportunidade.
 Antonio Deocleciano de Araujo Filho e José Tomas de Melo — Indeferido.
 João Crisostomo do Lima — Prove que a sua aposentadoria na Limpesa Publica ficou sem efeito.

Diretoria do Interior

2.ª Secção

Expediente do dia 7 de julho de 1937

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria da presente data, foram concedidos sessenta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, na conformidade do art. 8.º n.º I, do decreto n.º 44.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao compositor da classe G da Imprensa Nacional, Raul Barbosa.

Por outra da mesma data, foi concedido um ano de licença, na conformidade do art. 1.º do decreto n.º 42, de 15 de abril de 1935, devendo entrar no gozo da mesma licença dentro do prazo de oito dias, a contar da presente data ao revisor da classe H, da Imprensa Nacional, João Araujo e Silva.

Por outra, ainda, da mesma data, foram concedidos seis meses de licença para tratamento de saúde, sendo cinco meses nos termos do art. 8.º n.º I, do decreto n.º 44.663, de 1 de fevereiro de 1921, e um mês de acordo com o n.º II, do mesmo artigo, em prorrogação; ao compositor da classe F, da Imprensa Nacional, Manoel Fluminense da Silva.

Aditamento ao expediente do dia 30 de junho de 1937.

Por portaria da presente data, foi designado Bento Queiroz de Barros Junior, Estatístico, classe K, e Membro da Comissão de Eficiência deste Ministério, para superintender a organização das listas de antiguidades dos funcionários da Secretaria de Estado e repartições subordinadas, a que se refere o art. 5.º das Disposições Transitorias da Lei n.º 284, de 28 de outubro de 1936.

Diretoria de Contabilidade

Expediente do dia 28 de junho de 1937

Primeira Secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. coronel comandante da Polícia Militar do Distrito Federal:

Ns. 1.256, 1.257, 1.258, 1.259 e 1.260 — Solicitaram-se providências no sentido de serem incluídos na relação organizada pela Contadoria daquela corporação os nomes de José Pereira da Silva (cabo), Adolfo Ribeiro Bastos (tenente-coronel), José Duque (1.º sargento), João Pierre de Sousa do O' (capitão) e José Alves da Silva (1.º sargento), para pagamento das importâncias de 2:088\$200, 19:700\$, 4:993\$700, 13:790\$ e 4:993\$700, que, respectivamente, lhes competem no período a contar da data de suas reformas até 31 de dezembro de 1937.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:
 N. 1.262 — Restituiu-se o processo referente ao pagamento a D. Argentina da Silva Caldeira, da importância de 4:712\$200, proveniente das gratificações adicionais a que fez jus, no período de 23 de agosto de 1923 a 25 de julho de 1929, seu falecido marido doutor Fernando Caldeira de Andrade, na qualidade de juiz substituto federal na Secção do Estado de Santa Catarina.

— Ao Sr. diretor do Imposto sobre a Renda:
 N. 1.263 — Transmittiram-se as demonstrações de rendimentos dos funcionários desta Secretaria de Estado, José Lopes de Castro e Artur Marques Lins de Albuquerque.

Segunda Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:
 N. 1.061 — Solicitou-se o pagamento, no Tesouro Nacional, aos Bachareis Otávio Pimentel do Monte e Amélia Duarte, das importan-

cias de 700\$ ao primeiro e 900\$ ao segundo, provenientes de diferença de vencimentos e da remuneração que lhes compete, nos termos do parágrafo único do art. 1.º da lei n.º 158, de 30 de dezembro de 1935 e § 1.º do art. 3.º do decreto n.º 22.871, de 28 de junho de 1935, por terem exercido, interinamente, no mês de maio deste ano, as funções de 9.º promotor público e 8.º promotor adjunto, respectivamente.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. presidente da Comissão de Padronização:

N. 1.261 — Transmittiu-se a fórmula para decreto de nomeação de suplente do substituto de juiz federal, para emissão de parecer a respeito.

— Ao Sr. diretor do Imposto sobre a Renda:

N. 1.264 — Transmittiram-se as declarações do imposto sobre a renda dos funcionários desta Diretoria José Rodrigues Barbosa Filho, Otogamiz Valdemar de Melo Aroeira e Edmundo Gouvêa Cardilo.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.265 — Transmittiu-se a primeira via do pedido n.º 97.

N. 1.266 — Transmittiu-se a primeira via do pedido n.º 95.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.267 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n.º 95.

N. 1.268 — Transmittiu-se a segunda via do pedido n.º 97.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 1.269 — Comunicou-se haver o Sr. Presidente da República, por despacho de 20 do corrente, exarado na exposição de motivos deste Ministério, datada de 18, ainda deste mês, autorizado a execução das obras solicitadas pelo presidente do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral.

N. 1.270 — Transmittiu-se, para informações a respeito, o ofício n.º 1.101, de 3 de janeiro, no qual o interventor no Distrito Federal solicita seja demolida parte do barracão, construído na praia do Cajá, próximo ao n.º 131, por invadir a via publica.

Dia 29

Primeira Secção

ATOS DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado:

Empresa de Navegação Fluvial "Migueis & Comp.", pedindo pagamento da conta na importância de 2:550\$, proveniente de passagens fornecidas, no ano de 1933, em proveito do Serviço Eleitoral, por conta deste Ministério. — Pelo aviso n.º 1.389, de 19 de agosto de 1935, foi solicitado ao Ministério da Fazenda o pagamento da conta referida.

Telegrama:

Ao Sr. governador do Estado de Goiaz:

Solicitaram-se providências no sentido de que seja entregue a cada um dos juizes e funcionários das Justicas Eleitoral e Federal uma ajuda de custo, calculada conforme o art. 387 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, para preparos e despesas de viagem de Goiaz a Goiania.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. diretor do Imposto sobre a Renda:

N. 1.271 — Transmittiram-se demonstrações do imposto sobre a renda dos funcionários da Secretaria de Estado deste Ministério, Dorailo Timoteo da Costa, Nicandro de Paula Ribeiro, Sebastião Maria Ligório, Mário José de Sousa, Adamastor de Oliveira Pereira, Ormino Mendes da Silva, Arquitrícilino Antunes do Brasil Marinho, Mário de Azevedo e José Nunes Ramalho.

— Ao Sr. engenheiro chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 1.272 — Enviou-se, para informações a respeito, o ofício n.º 88, de 18 deste mês, no qual o depositário geral solicita providências para que sejam reparadas as calhas dos armazens destinados à guarda dos bens móveis, que se encontram em péssimo estado, vasando água sobre os referidos bens.

Expediente do dia 30 de junho de 1937

Primeira secção

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Telegramas:

Ao juiz substituto federal na Secção no Estado do Ceara:

Declarou-se que o Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores, por despacho de 19 de maio deste ano mandou relacionar a dívida de 1:267\$200 a que tem direito o oficial da justiça daquela Juizo, Luiz Bezerra de Meneses, por haver substituído, no período de 17-2 a 31-12-936, o oficial de justiça efetivo, visto ter aquela quantia excedido do credito votado para verba "Substituições", do orçamento de 1936.

Ofícios:

Ao Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo:

N. 1.273 — Restituiu-se o requerimento em que o servente daquela Secretaria, Perí Vasconcelos Melo pede pagamento, por exercícios findos, de vencimentos de substituição em diversos períodos dos anos de 1935 e 1936, e declarou-se que o interessado deve dirigir-se à Delegacia Fiscal daquele Estado, por onde será iniciado o respectivo processo.

— Ao Diretor da Comissão Central de Compras:

N. 1.274 — Restituiu-se o processo referente ao pagamento da conta da "Lito Tipo Guanabara Ltda", na importância de 1:900\$000 proveniente do fornecimento feito, em dezembro de 1935, no Departamento de Propaganda e Difusão Cultural, reconhecida a dívida pelo Sr. Ministro.

— Ao Diretor do Arquivo Nacional:

N. 1.275 — Solicitaram-se providências no sentido de serem remetidos a esta Diretoria os processos em que se encontram os ofícios do Escritório de Obras desta Ministério, numero 250, de 29 de dezembro de 1922 e da Biblioteca Nacional numero 525, de 18 daquele mesmo mês, que encaminharam a esta Diretoria as faturas da "Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro", nas importâncias de 2:055\$189 e 2:267\$960, provenientes do fornecimento de luz elétrica em 1922, à Escola Nacional de Belas Artes e à Biblioteca Nacional, respectivamente.

— Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná:

N. 1.276 — Solicitaram-se providências afim de que seja o processo relativo ao pedido de pagamento das gratificações a que se julga com direito Waldemar Loures do Rosario, porteiro-contínuo, int., do Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado, instruído com atestado de exercício que declare os motivos da substituição, conforme determina a circular do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, enviada em copia.

— Ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais:

N. 1.277 — Solicitaram-se providências para que seja atestada a prestação dos serviços a que se referem as contas da Telefônica, na importância total de 814\$, provenientes de serviços prestados àquele Tribunal, em 1935.

— Ao Diretor da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral no Estado de Pernambuco:

N. 1.278 — Transmittiu-se o processo da Diretoria de Despesa Publica do Tesouro Nacional, referente às contas da "The Great Western of Brasil Railway Co.", na importância de 1:338\$400 provenientes de telegramas expedidos por aquele Tribunal, em 1933 e solicitaram-se providências no sentido de ser cumprido o artigo 410 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

— Ao Sr. Diretor do Expediente e Contabilidade da Polícia Civil do Distrito Federal:

N. 1.279 — Restituíram-se folhas, na importância total de 2:819\$900, para pagamento de faltas abonadas a diversos guardas civis, nos meses de julho, outubro, novembro e dezembro de 1936, e solicitaram-se providências no sentido de ser organizada uma folha para cada credor.

— Ao Sr. Diretor do Imposto Sobre a Renda:

N. 1.288 — Transmittiram-se declarações do imposto sobre a renda dos funcionarios desta Secretaria de Estado. Francisco de Paula Santiago, Alexandre Abadie Faria Rosa, João Batista de Brito e Cincinato Ferreira Chaves.

Segunda Secção

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Ofícios:

— Ao Sr. Diretor Secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.280 — Transmittiu-se segunda via do pedido numero 100.

— Ao Sr. Diretor Geral da Imprensa Nacional:

N. 1.280-A — Transmittiu-se a primeira via do pedido numero 100.

N. 1.281 — Transmittiu-se a primeira via do pedido numero 98.

— Ao Sr. Diretor Secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.282 — Transmittiu-se a segunda via do pedido numero 98.

— Ao Engenheiro Chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 1.283 — Solicitaram-se providências para que fique constatada, com esclarecimentos positivos, a inexistência do Pavilhão Argentino que figureu na Exposição Internacional de 1922, afim de serem prestadas informações à Diretoria do Dominio da União.

N. 1.284 — Transmittiu-se a primeira via do pedido numero 94, na importância de 6:700\$.

— Ao Diretor Secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.285 — Transmittiu-se a segunda via do pedido numero 94.

— Ao Engenheiro Chefe do Escritório de Obras deste Ministério:

N. 1.286 — Transmittiu-se a primeira via do pedido numero 96.

— Ao Diretor Secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.287 — Transmittiu-se a segunda via do pedido numero 96.

— Ao Diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 1.290 — Comunicou-se que foi feito o destaque da importância de 400\$, para atender às despesas com as requisições de transportes na Estrada de Ferro Sorocabana, durante o corrente exercício, destaque esse do credito da sub-consignação n. 7, da verba 1ª do anexo 4º, do artigo 3º da lei n. 300, de 12-11-1936, distribuido ao Tesouro Nacional.

— Ao Procurador da Secretaria da Viação e Obras Publicas do Estado de São Paulo:

N. 1.291 — Informou-se que do credito da sub-consignação numero 7, da verba 1ª, do anexo numero 4, do artigo 3º, da lei numero 300, de 13-11-1936, foi feito o destaque na importância de 400\$, em favor da Estrada de Ferro Sorocabana para atender a requisições de transportes no corrente exercício.

Ministério da Educação e Saúde

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de julho de 1937

Portarias:

O Sr. ministro, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da República, em despacho exarado em 16 de junho de 1937 e publicado no "Diário Oficial" de 28 de junho de 1937, e, na forma de artigo 20 do regulamento aprovado pelo decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, contratou, em prorrogação, para os serviços da Faculdade de Medicina da Bafa, o seguinte pessoal:

2.697. Dr. Juvenal de Lacerda Gordilho, assistente de ensino de 1.ª classe	1:050\$000
2.698. Dr. Adelmo de Sousa Machado, assistente de ensino de 3.ª classe	959\$000
2.699. Dr. Antônio Dias de Moraes, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.700. Dr. Aldemiro José Brochado, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.701. Dr. Agnaldo do Amaral Ferrão Muniz, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.702. Dr. Mário Macedo Costa, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.703. Dr. João José de Almeida Seabra, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.704. Dr. Antônio Leoni, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.705. Dr. José Eugênio Mendes de Figueiredo, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.706. Dr. Alexandre Leal Costa, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.707. Dr. José Tobias Netto, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.708. Dr. Horácio Martins, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.709. Dr. Renato Marques Lobo, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.710. Dr. Alvaro Pontes Bafa, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.711. Dr. Décio Marinho Barbosa, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.712. Dr. Clínio Antônio Zacarias de Jesus, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.713. Dr. Adolpho Bafa de Mendonça, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.714. Dr. Carlos Carlos de Moraes, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.715. Dr. Carlos de Freitas da Gama, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.716. Dr. Francisco Lopes Ferreira, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.717. Dr. Venceslau Pires da Veiga, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.718. Dr. Antônio Pereira Maltez, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.719. Dr. João Lopes Ferreira, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.720. Dr. Edistio de Sousa Pondé, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.721. Dr. José Júlio de Calasans, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.722. Dr. Adelaide Ribeiro, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.723. Dr. Eduardo Dantas de Cerqueira, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.724. Dr. João Batista Caribé, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000
2.725. Dr. José Silveira, assistente de ensino de 3.ª classe	950\$000

2.726. Dr. Valdemar Mala Pires, assistente de ensino de 3. ^a classe	950\$000	2.793. Domiciano Francisco Xavier, trabalhador de 3. ^a classe	250\$000
2.727. Dr. Matias Mariani Bittencourt, assistente de ensino de 3. ^a classe	950\$000	2.794. Francisco de Assis Senna, trabalhador de 3. ^a classe	250\$000
2.728. Dr. Carlos Edmundo Chenaud, assistente de ensino de 3. ^a classe	950\$000	2.795. Manoel de Jesus Nascimento, trabalhador de 3. ^a classe	250\$000
2.729. Dr. Valdemar Benedito de Brito Lopes, assistente de ensino de 3. ^a classe	950\$000	2.796. Arthur Valladares, trabalhador de 3. ^a classe	250\$000
2.730. Dr. José Lima Nunes de Oliveira, assistente de ensino de 3. ^a classe	950\$000	2.797. Waldemar Caetano de Farias, trabalhador de 3. ^a classe	250\$000
2.731. Raul Martins Muilaert, administrador de 5. ^a classe	1.250\$000	2.798. Antonio Pedro Ribeiro, trabalhador de 3. ^a classe	250\$000
2.732. Gilberto Muilaert Gonçalves, fiel de tesoureiro de 1. ^a classe	850\$000	2.799. Leonidio Cavalcanti Motta, trabalhador de 3. ^a classe	250\$000
2.733. Sinesio de Souza Gomes, almoxarife de 1. ^a classe	850\$000	2.800. Feliciano Friderichs, trabalhador de 3. ^a classe	250\$000
2.734. Humberto Pontes Bafa, adjunto de almoxarife de 4. ^a classe	450\$000	2.801. Antonio Martins, trabalhador de 3. ^a classe	250\$000
2.735. José Alfredo Ribeiro da Rocha, arquivista de 5. ^a classe	650\$000	2.802. Eustilio Inarreto, trabalhador de 3. ^a classe	250\$000
2.736. Dr. Nabal Alves Guimarães, amanuense de 1. ^a classe	950\$000	2.803. Jayme Argollo, trabalhador de 3. ^a classe	250\$000
2.737. Cirurgião dentista Purval de Castro Guedes, amanuense de 1. ^a classe	950\$000	2.804. João Caraciolo da Costa Filho, trabalhador de 3. ^a classe	250\$000
2.738. Henrique de Souza Carvalho, adjunto de arquivista de 4. ^a classe	450\$000	2.805. João Simões, trabalhador de 3. ^a classe	250\$000
2.739. Oscar Alfredo de Castro, auxiliar de escrita de 4. ^a classe	500\$000	2.806. Margarida Leite de Argollo, trabalhadora de 3. ^a classe	250\$000
2.740. Judith Magalhães de Brito, auxiliar de escrita de 2. ^a classe	650\$000	2.807. Durvalina Cirene Bastos, trabalhadora de 3. ^a classe	250\$000
2.741. Clarice Almeida, auxiliar de escrita de 2. ^a classe	650\$000	2.808. Julio Manoel da Rocha, trabalhador de 3. ^a classe	250\$000
2.742. Nadir Benitez Andrade, auxiliar de 1. ^a classe	450\$000	2.809. Luiz Bispo Alves, trabalhador de 3. ^a classe	250\$000
2.743. Alarico de Almeida Gouveia, auxiliar de 1. ^a classe	450\$000	2.810. José Soares de Araujo, trabalhador de 3. ^a classe	250\$000
2.744. Salvo Manoel da Silva, auxiliar de 1. ^a classe	450\$000	2.811. Maria Dantas, trabalhadora de 3. ^a classe	250\$000
2.745. Enfiliano Teixeira, auxiliar de 1. ^a classe	450\$000	2.812. Evangelina Cunha, trabalhadora de 3. ^a classe	250\$000
2.746. Icilio Brani, contramestre de 2. ^a classe	650\$000	2.813. Antonio Augusto da Silveira, trabalhador de 3. ^a classe	250\$000
2.747. Irenio José da Conceição, farmacêutico ajudante de 4. ^a classe	550\$000	2.814. José Laureano Rosa Santos, trabalhador de 3. ^a classe	250\$000
2.748. Regina Berenguer, auxiliar técnico de 4. ^a classe	450\$000	2.815. Gildasio de Oliveira Suzart, trabalhador de 3. ^a classe	250\$000
2.749. Quiteria de Oliveira Lira, farmacêutica auxiliar de 3. ^a classe	350\$000	2.816. José Ventura dos Santos, trabalhador de 3. ^a classe	250\$000
2.750. Maximiano do Espírito Santo, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.817. Mario Santos Silva, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.751. Felipe Santiago de Oliveira, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.818. Augusto Cesar Vianna Netto, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.752. Florencio Coelho da Silva Vale, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.819. José Stanchy Correia, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.753. Galdino Luiz da França, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.820. Valentin de Carvalho Machado, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.754. Aurelino dos Santos Pereira, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.821. Gilberto Farias de Almeida, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.755. Heitor José de Souza, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.822. Marianno Gayoso Castello Branco, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.756. Crispim Guedes da Silva, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.823. Milton Marques da Luz, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.757. Domingos Elói de Oliveira, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.824. Fernando Gordilho Luz, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.758. Francisco Manoel dos Santos, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.825. Newton Fortunato de Queiroz, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.759. Americo Jovino de Magalhães, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.826. José de Oliveira Guena, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.760. Silvino Berlinck, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.827. Aurivaldo Farias de Carvalho, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.761. Tertulino de Souza Murici, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.828. Zacharias Pithon Barreto, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.762. Carlos Delfim Monteiro, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.829. Alberto de Azevedo Pondé, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.763. Antonio José dos Santos, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.830. Côra de Moura Pedreira, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.764. Adalberto de Carvalho, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.831. José Joaquim Leal, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.765. Agenor Tavares, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.832. Mario Marques de Carvalho, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.766. Jaime Veloso Soares, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.833. Ney Coutinho de Souza, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.767. João Paulo de Lima, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.834. Fernando da Silva Nova, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.768. Gloria Carneiro Ribeiro, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.835. Mario Rabello Leite Junior, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.769. José Gomes de Menezes, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.836. Christoval de Oliveira Mattos, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.770. Waldemar Ferreira dos Santos, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.837. Newton Cohim Ribeiro, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.771. Jovino Campelo Monteiro, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.838. Sylvia Ideburque Carneiro Leal, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.772. Osvaldo Xavier Leal, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.839. Dilermando Meirelles Bomfim, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.773. Antonio Carneiro Ribeiro, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.840. Omar Pinto Fagundes, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.774. Evaristo Leão Veloso, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.841. Orlando Ferreira Spinola, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.775. Antonio Custodio Gomes, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.842. Jayme Martins Vianna, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.776. José Teodilo da Conceição Menezes, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.843. Colimério Teixeira de Amorim, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.777. Geraldo Florentino da Silva, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.844. Aroldo Costa Tourinho, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.778. Paulino Francisco dos Santos Filho, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.845. Raymundo Lopes Bittencourt, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.779. Osvaldo Teixeira Machado, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.846. Djalma Ramos, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.780. José Batista dos Santos, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.847. Domingos Ferreira Machado, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.781. Enilacio Quinciano de Jesus, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.848. Renato Farias de Almeida, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.782. Silvio Ramos Melo, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.849. Sylvio de São Paulo, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.783. Georgina Rocha Galvão, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.850. Orlando da Silva Rebelo, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.784. José Cupertino de Melo, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.851. Rothmonte Rabello de Oliveira, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.785. Eduardo Custodio da Silva, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.852. Herberto Nonato Hegouet, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.786. Vicente João de Matos, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.853. Hildegarde Meirelles da Silva, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.787. Alberto Crispiniano de Oliveira, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.854. Arlindo Fraga Leite, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.788. Lina Antonieta dos Santos, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.855. Francisco Cyrillo, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.789. Edith Matos, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.856. Elza Guimarães, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.790. Geraldo Bafa de Oliveira, servente de 4. ^a classe	350\$000	2.857. Raimundo Gesteira, auxiliar de 5. ^a classe	250\$000
2.791. Maria Engracia Alvares de Andrade, trabalhadora de 3. ^a classe	250\$000		
2.792. Euphrasio Celestino dos Santos, trabalhador de 3. ^a classe	250\$000		

2.858. Renato Del-Rei de Sá Bitencourt Camara, auxiliar de 5ª classe	250\$000
2.859. Osorio José de Oliveira, auxiliar de 5ª classe ..	250\$000
2.860. Noelia Sampaio Burgos, sub-ajudante técnica de 5ª classe	650\$000
2.861. Julia Pereira Laert, guarda-fiscal de 5ª classe ..	450\$000
2.862. José Cerqueira, trabalhador de 4ª classe	200\$000
2.863. Elizabeth Benevides, trabalhador de 4ª classe ..	200\$000
2.864. Belanisia Ferreira, trabalhador de 4ª classe ...	200\$000
2.865. Maria José dos Santos, trabalhador de 4ª classe	200\$000
2.866. Aurelina Batista, trabalhador de 4ª classe	200\$000
2.867. Aurea da Silva, trabalhador de 5ª classe	150\$000
2.868. Adilza D'Oliveira Barros, trabalhador de 5ª classe	150\$000
2.869. Lúlia Machado, trabalhador de 5ª classe	150\$000
2.870. Elvira Gomes, trabalhador de 5ª classe	150\$000
2.871. Adelia dos Reis, trabalhador de 5ª classe	150\$000
2.872. Antonio Teodoro dos Santos, trabalhador de 5ª classe	150\$000
2.873. Acilina Batista, trabalhador	100\$000
2.874. Angelina Figueiredo, trabalhador	100\$000
2.875. Conceição dos Santos, trabalhador	100\$000
2.876. Isaura Bomfim, trabalhador	100\$000
2.877. Maria Odete da Silva, trabalhador	100\$000
2.878. Emilia Brandão, trabalhador	100\$000
2.879. Eudoxia dos Santos, trabalhador	100\$000
2.880. Audalina Figueiredo, trabalhador	100\$000
2.881. Rita Ribeiro, trabalhador	100\$000
2.882. Maria das Dores dos Santos, trabalhador	100\$000
2.883. Joana Pereira da Silva, trabalhador	100\$000
2.884. Dario dos Santos, trabalhador	100\$000
2.885. Ricardina Sodré Borges, trabalhador	100\$000
2.886. Mercedes Baqueiro, trabalhador	100\$000
2.887. Zacarias Alves, trabalhador	100\$000
2.888. Etelvina Costa, trabalhador	100\$000
2.889. Julia Bagear, trabalhador	100\$000
2.890. Eliza Pereira da Silva, trabalhador	100\$000
2.891. Astéria Gonçalves Pimentel, trabalhador	100\$000
2.892. Leopoldina Gomes, trabalhador	100\$000
2.893. Lúlia Barbosa Lessa, trabalhador	100\$000
2.894. Maria da Gloria Gonçalves, trabalhador	100\$000

Requerimentos despachados

Dia 6 de julho de 1937

Adelino Ferreira dos Reis, solicitando classificação em linha de carreira correspondente à sua função. — O Conselho Federal do Serviço Público Civil declarou improcedente o pedido. (887-37-150)

Satiro Francisco de Oliveira, pedindo sua inclusão na carreira de continuo. — O Conselho Federal do Serviço Público Civil declarou improcedente o pedido. (1.468-37-260)

Clotilde Eleonora da Silva, pedindo classificação na carreira de de continuo. — O Conselho Federal do Serviço Público Civil declarou improcedente o pedido. (1.003-37-168)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8

Licenças:

A Manuel Teles, artífice de 5ª classe, contratado, do Serviço de Águas e Esgotos, oito meses e 18 dias, nos termos do art. 19 do decreto n. 14.603, de 1 de fevereiro de 1921, em prorrogação da que lhe foi concedida por portaria de 19 de abril do corrente ano.

Diretoria dos Serviços de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPETORIA DE ALIMENTAÇÃO

Dia 7 de julho de 1937

PRODUTOS ANALISADOS PELO LABORATÓRIO BROMATOLÓGICO DA INSPETORIA DE ALIMENTAÇÃO

Relação n. 26, de 1937

Aprovados com ressalva da designação dada pelo fabricante visto o regulamento sanitário não definir especificamente produtos de carne, "ex-vi" dos artigos 983 e 987, em análises prévias

Salame, tipo italiano "Girasol" — Prep. Rosalvo Scherer, em Ijuí, Rio Grande do Sul. — Analise 24.781.

Linguiça "Elite" — Prep. Paucidino & Cia. Ltda., em Maria da Fé, Minas — Analise 24.893.

Aprovados com ressalva das exigências do decreto n. 22.916, de 11-7-1933, em análises prévias

Café "Cidade" — Prep. Souza & Monteiro, à rua Oliveira Melo n. 130. — Analise 24.785.

Café, "São Vicente" — Prep. M. R. da Fonseca, à rua Carvalho de Souza n. 267 — Analise 24.771.

Café, "Golfo" — Prep. José Joaquim Carneiro, à rua Visconde do Pirajá n. 100. Analise 24.771.

Café, "De Luca" — Prep. Nicolau de Luca, em Rezende, Estado do Rio. — Analise 24.776.

Café, "Panificação e Moagem Rayon" — Prep. Garruço & Cia., à Avenida Suburbana n. 2.386. — Analise 24.802.

Café "Estrela Dalva" — Prep. Silva & Barbosa, em Niterói, Estado do Rio. — Analise 24.811.

Café "Portela" — Prep. Lucio Corrêa Sarmento, à Estrada Portela n. 275 — Analise 28.812.

Café "Celeste" — Prep. Francisco Antonio Pinto, à rua Manoel Vitorino n. 323 — Analise 24.817.

Café, "Estrada de Ferro" — Prep. Silva & Filho, em Niterói, Estado do Rio. — Analise 24.815.

Café "Palmares". — Prep. Albano Tavares, à rua Cardoso de Moraes n. 65. — Analise 24.867.

Aprovados em análises prévias

Ervilhas, em conservalha, "Pirasol" — Prep. Rosalvo Scherer, em Ijuí, Rio Grande do Sul — Analise 24.201.

Suco de maracujá "Irapan" — Prep. Justino & Vasconcelos, em Recife, Pernambuco — Analise 24.518.

Bananada e doce de leite "Cristal" — Preps., José da Silva, à Rua Conde de Bomfim número 101. — Análises ns. 24.533 e 24.534.

Mel de abelhas "Aymoré" — Prep. Juventino & Cia, em Santa Barbara, Minas. — Analise 24.541.

Vinagre "Alcobaça" — Prep. José da Silva Pereira Junior, em Quinta da Mesquita, Alcobaça, Portugal — Analise 24.551.

Canela e pimenta em pó, "Carioca" — Prep. G. Xavier & Cia. Ltda, à rua Maxwell n. 164-C — Análises números 24.563 e 24.564.

Chocolate com leite, chocolate, chocolate com passas, chocolate Noisette e bombons com recheios de frutas: tâmara, cereja, figo, damasco e ameixa. "Pan" — Preps. Pan Produtos Alimentícios Nacionais Ltda., em S. Caetano, S. Paulo. — Análises números 24.568 24.569, 24.570, 24.571 e 24.572.

Berbigão em azeite, palmito em azeite e palmito ao natural, "G. Burocchi" — Preps. Burocchi, em Santos, São Paulo. — Análises 24.575, 24.576 e 24.577.

Geléa de jaboticaba "Taubaté" — Prep. Fumagalli & Filho, em Taubaté, São Paulo — Analise 24.578.

Caramelos sortidos, (caju creme de leite, côco e café com leite), "Gaúcho Neugebauer & C." — Prep. Ernesto Neugebauer & C., em Porto Alegre, Rio Grande do Sul. — Analise 24.594.

Tolerados em análises prévias

Vinho tipo Barbera, "I.R.F.M." — Prep. Enrico Sarafino, em Asti Piemonte, Italia — Analise 24.513.

Licor de genipapo e licor de abacaxi, "Irapan" — Preps. Justino & Vasconcelos, em Recife, Pernambuco — Análises 24.519 e 24.520.

Whisky, "Wiston" — Prep. Macdonald & Muir, em Leith, Escóssia — Analise 24.524.

Vinho, "I.R.F.M." — Prep. Francisco Porti, em Catanzaro, Calabria, Italia — Analise 24.525.

Aguardentes de cana, "Alvorada e Cumbé" — Preps. P. S. Costa, em Fortaleza, Ceará — Análises 24.538 e 24.539.

Aguardente "Itaguassu" — Prep. Aristides Cortes de Barros, em Miraf, Minas — Analise 24.540.

Aperitivo dos Brasileiro "Real Brinde" — Prep. Luiz Veiga, em Natal, Rio Grande do Norte. — Analise 24.544.

Licor de Laranjas "Licoranja" — Prep. Vilma Seemann, em Niterói, Estado do Rio — Analise 24.566.

Balas artificiais, tangerina, limão e laranja, "Pan" — Prep. Pan Produtos Alimentícios Nacionais Ltda., em São Caetano, São Paulo — Analise 24.567.

Aguardente de cana, "Teixeirinha" — Prep. Artur Teixeira, em Batatal, Estado do Rio. — Analise 25.591.

Vinho "Consolador" — rep. Costa & Costa, em Bento Gonçalves, Rio Grande do Sul. — Analise 24.599.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

Expediente despachado pelo Sr. Diretor:

Ofícios:

N. 1.381 — Ao Sr. Procurador da Republica, devolve o processo de executivo fiscal n. 6.999-H-B.

N. 1.383 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remete o processo n. 7.627-937 de Manoel Fontes dos Santos;

N. 1.385 — Ao Sr. Diretor do Expediente do Ministerio da Agricultura, restitue processo que acompanhou o ofício n. 561 de 30-3-37;

N. 1.387 — Ao Sr. Diretor da Recebedoria Federal, pede sejam cancelados nos rôes da taxa de saneamento de 1930 até 1936, os lançamentos atribuídos ao predio n. 36, da travessa Miranda;

N. 1.389 — Ao Sr. 1.º Procurador da Republica, volta o processo de executivo fiscal n. 5.844-G.G.;

Requerimentos despachados pelo Sr. Engenheiro Chefe da 2.ª Divisão:

Requerimentos:

N. 470-36 — 1.º Distrito — Carlos Aichinger — Deferido.

N. 6.617-37 — Salvador João — Deferido.

N. 7.067-37 — José Ferreira Coelho — Compareça ao 1.º Distrito.

N. 7.023-37 — Companhia Nacional de Imóveis — Deferido.

N. 7.221-37 — Esporanga dos Santos — Deferido.

N. 7.236-37 — Manoel Antonio Correa — Deferido.

N. 7.415-37 — Antonio da Costa — Compareça ao 1.º Distrito.

N. 7.435-37 — João de Moraes Macedo — Compareça ao 1.º Distrito.

N. 7.453-37 — Joaquina Athanasio C. Cruz — Deferido.

N. 7.503 — Caixa Construção do Ministério da Guerra — Deferido.

N. 7.519-37 — João Candido da Silva — Deferido.

Requerimentos despachados pelo Sr. Engenheiro Chefe da 4.ª Divisão:

Requerimentos:

N. 1.404-37 — Rua Santa Clara n. 37 — Deferido.

N. 7.192-37 — Rua das Laranjeiras ns. 13 e 15 — Deferido.

N. 7.191-37 — Alexandre Gusmão n. 33 e outros — Deferido.

N. 7.190-37 — Assunção n. 10 — Deferido.

N. 6.219-37 — Rua General Argolo n. 206 — Deferido.

N. 6.117-37 — Rua Viriato Schomaker n. 160 e outros — Deferido.

N. 6.620-37 — Rua de Melo n. 57 — Deferido.

N. 6.321-37 — Rua Januario n. 191-112 — Deferido.

N. 5.799-37 — Rua Manoel Leitão ns. 29-31 — Deferido.

N. 5.194-37 — Rua São Luiz Gonzaga n. 38 — Deferido.

N. 6.484-37 — Rua Soriano de Souza ns. 4-6 — Deferido.

N. 6.239-37 — Rua Copacabana n. 1.102 — Deferido.

N. 6.006-37 — Rua Amaro Cavalcante n. 769 — Deferido.

N. 6.997-37 — Rua Jacaguay n. 20 e outros — Deferido.

N. 6.309-37 — Rua Barão de Bom Retiro s/n. — Providenciado.

N. 12.115-36 — Rua Copacabana ns. 9-12 — Deferido.

N. 6.647-37 — Rua Santa Clara n. 415 — Providenciado.

N. 6.660-37 — Praça Olavo Bilac s/n. — Providenciado.

N. 6.822-37 — Avenida Paulo de Frontin n. 652 — Arquivado.

N. 7.063-37 — Rua Vasco da Gama n. 80 — Deferido.

N. 5.715-37 — Rua Bento Lisboa n. 175 — Deferido.

N. 6.608-37 — Rua Baroneza do Engenho Novo n. 85 — Deferido.

N. 6.515-37 — Rua Urbano dos Santos n. 20 — Deferido.

N. 7.170-37 — Rua Fabio da Luz n. 74 — Deferido.

N. 5.368-37 — Rua Visconde Pirajá n. 72 — Deferido.

N. 6.827-37 — Rua Indayassú ns. 26-30 — Deferido.

N. 4.513-37 — Praça da Republica ns. 140-156 — Concluído.

N. 6.526-37 — Praça da Republica ns. 140-156 — Concluído.

N. 1.534-37 — Praça da Republica ns. 140-156 — Concluído.

N. 6.781-37 — Rua Pará n. 31 — Deferido.

N. 6.582-37 — Rua Ilapoan n. 821 — Deferido.

N. 3.263-37 — Rua Copacabana n. 281 — Deferido.

N. 6.028-37 — Rua Assunção n. 10 — Deferido.

N. 5.728-37 — Rua 1.º de Março n. 9 — Deferido.

N. 5.108-37 — Rua Carvalho Alvim n. 51 — Deferido.

N. 14.744-36 — Ladeira do Castro n. 141 — Deferido.

N. 6.036-37 — Rua Marechal Pilsudsky n. 354 — Deferido.

N. 6.235-37 — Rua Alegrete n. 11 — Deferido.

N. 1.662-37 — Rua Miguel Rezende n. 187 — Deferido.

N. 6.362-37 — Beco do Caboré n. 31 — Deferido.

N. 3.647-37 — Rua Pedro Americo n. 81-112 — Deferido.

N. 5.588-37 — Rua do Riachuelo ns. 25-25-A-25-B-25-C — Deferido.

N. 6.094-37 — Rua Dr. Agra ns. 104-1 a 4 — Deferido.

N. 1.973-37 — Rua Getulio das Neves n. 23 — Deferido.

N. 6.631-37 —

N. 5.328-37 — Avenida Atlantica n. 838 — Deferido.

N. 5.380-37 — Rua Caetano Martins n. 36 — Deferido.

Ministério da Fazenda

O Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, interino, tendo em vista o que dispõe a cláusula XI do contrato firmado com o Banco do Brasil em 7 de julho de 1932, nos termos do decreto n. 21.499, de 9 de junho do mesmo ano.

Resolve nomear o contabilista da letra L, interino, do Quadro I do Ministério da Fazenda, Sr. Valdemar Plinio de Almeida, para exercer as funções de fiscal do Governo Federal junto à Caixa de Mobilização Bancária, acompanhando as operações entre a mesma e o Banco do Brasil, e estendendo o seu exame a todas as operações que, direta ou indiretamente, se relacionem com os interesses do Tesouro Nacional por força da execução do art. 4º do supracitado decreto.

Em 7 de julho de 1937. — Orlando B. Villela.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O Diretor Geral da Fazenda Nacional por portaria de 2 do corrente concedeu 90 dias de licença, para tratamento de saúde ao escrivão da classe — F — quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda — Turene Torres Ferreira, com exercício na seção junto à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Amazonas.

Por portaria de igual data foi concedido 1 ano de licença, nos termos do art. 19 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com a Lei n. 79, de 8 de julho de 1935, ao coletor das rendas federais em Cuiabá, Estado de Pernambuco, Jesualdo da Silva Brasileiro.

O diretor geral da Fazenda Nacional, por portaria de 7 do corrente concedeu tres meses de licença, nos termos do inciso 10 do art. 170, da Constituição Federal, ao oficial administrativo da classe II — quadro XII — Diretoria do Imposto de Renda, Maria Luiza Paycke Coelho.

Por portaria de igual data foram concedidos seis meses de licença nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao oficial administrativo da classe J — quadro VIII — Alfândegas — Francisco Abdon de Azevedas, com exercício na Alfândega de Santos, Estado de São Paulo, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias, para entrar no gozo da referida licença.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de julho de 1937

Ofício:

Ao Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados:

N. 101 — Remetendo a mensagem do Sr. Presidente da República, acompanhada da exposição de motivos sobre a necessidade de ser autorizada a abertura de um crédito especial de 45:000\$000, para pagamento de indenização a D. Lísia Carolina Gosling.

MENSAGEM

Senhores Membros da Câmara dos Deputados:

Na inclusa exposição de motivos que tenho a honra de submeter a vossa consideração, o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, interino, justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um crédito especial, no valor de 45:000\$000, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, destinado a ocorrer ao pagamento da indenização devida a D. Lísia Carolina Gosling, Condessa de Gosling, pela desapropriação de um imóvel de sua propriedade, nesta Capital, por ocasião da abertura da Avenida Central.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1937. — GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da República:

Versa o incluso processo n. 11.727-36 sobre o pagamento da indenização devida a D. Lísia Carolina da Silva Gosling, Condessa de Gosling, pela desapropriação amigável de um imóvel de sua propriedade, por ocasião da abertura da Avenida Central, sito a rua do Rosário n. 82, nesta Capital.

A questão está perfeitamente esclarecida nas pegs do processo, por onde se verifica o direito da expropriada ao recebimento do valor do predio, na importância de 45:000\$000, achando-se na dependência desse pagamento a lavratura da escritura pública definitiva de transferência do imóvel para a Fazenda Nacional.

Nestas condições, cumprindo o despacho exarado por V. Ex. e nos termos da lei n. 75, de 24 de junho de 1935 cabe-me solicitar se digne V. Ex. providenciar junto a Câmara dos Senhores Deputados no sentido de ser autorizada a abertura de um crédito especial de 45:000\$000, pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, afim de ocorrer ao pagamento da indenização em aprego, mediante a realização das operações de crédito que, porventura, se tornarem necessárias.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1937. — Orlando B. Villela.

Dia 8 de julho de 1937

Ofício:

Ao Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados:

N. 107 — Remetendo a mensagem do Sr. Presidente da República, acompanhada da exposição de motivos sobre a abertura de um crédito especial de 3.000:000\$000, pelo Ministério da Fazenda para ocorrer às despesas com a cunhagem de moedas de que trata o decreto n. 565, de 31 de dezembro de 1935.

MENSAGEM

Senhores Membros da Câmara dos Deputados:

Na inclusa exposição de motivos que tenho a honra de submeter a vossa consideração, o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, interino, justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um

crédito especial de 3.000:000\$000 (tres mil mil contos de réis), pelo Ministério da Fazenda, para ocorrer as despesas com a cunhagem de moedas auxiliares e divisionárias de que trata o decreto n. 565, de 31 de dezembro de 1935, aplicando-se o aludido crédito da seguinte forma:

Em material de consumo	2.450:000\$000
Em material permanente	250:000\$000
Em despesas extraordinárias	300:000\$000

3.000:000\$000

Rio de Janeiro, 5 de julho de 1937.

GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

Pelo decreto n. 565, de 31 de dezembro de 1935, foi este Ministério autorizado a cunhar 50.000:000\$000 em moedas auxiliares e divisionárias, de acordo com o disposto na lei n. 126, de 6 daquele mes e ano.

O saluo dessa autorização, no momento, expressa-se em cerca de 35.000:000\$000, havendo mister a concessão de novos recursos para a continuação dos serviços de cunhagem, de vez que se acham esgotados os concedidos pelo crédito especial aberto pelo decreto n. 600, de 22 de janeiro de 1936 e pelas dotações respectivas ao vigente orçamento, conforme consta do incluso processo n. 20.147/37.

Peos motivos já expostos a V. Ex., necessitará a Casa da Moeda de novo crédito estimado em 3.000 contos de réis, afim de atender as despesas com a cunhagem de moedas até o fim do corrente ano, obstando-se, destarte, a que haja solução da continuidade na produção desse numerario, dentro das possibilidades normais daquela repartição industrial.

Nestas condições, cumprindo o que preceitua a lei n. 75, de 24 de junho de 1935, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar junto a Camara dos Senhores Deputados no sentido de ser autorizada a abertura de um crédito especial, pelo Ministério da Fazenda, na mencionada importância, para atender às despesas com a cunhagem de moedas auxiliares e divisionárias, assim distribuidas:

Material de consumo	2.450:000\$000
Material permanente	250:000\$000
Despesas extraordinárias	300:000\$000

3.000:000\$000

mediante a realização das operações de crédito que se tornarem necessárias.

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1937. — Orlando B. Villela

Officio:

N. 108 — Remetendo ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição de motivos sobre a abertura de um crédito especial de 500:000\$000, pelo Ministério da Fazenda, destinado a ocorrer às despesas com o serviço de inspeção e outros, relativos à arrecadação da Receita.

MENSAGEM

Senhores Membros da Camara dos Deputados:

Na inclusa exposição de motivos que tenho a honra de submeter á vossa consideração, o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, interino, justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um crédito especial de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis), pelo Ministério da Fazenda, destinado a ocorrer as despesas com o serviço de inspeções e outros, relativos à arrecadação da Receita.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1937.

GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

Pelo art. 7º da lei n. 376, de 9 de janeiro do corrente ano, foi concedido a este Ministério o crédito de 860:000\$000 para diversos fins, entre os quais o que se relaciona com os serviços de inspeção relativos à arrecadação da Receita e cuja quota de 300:000\$000 já se acha integralmente aplicada.

Acontece, porém, que ha necessidade, a bem dos interesses do fisco, de intensificar-se a arrecadação dos impostos de renda e de consumo, mediante um controle adequado dos respectivos órgãos, nos Estados, sabido que as fontes desses impostos muito poderão produzir além dos recursos até então fornecidos ao erario em cada exercicio.

Com as inspeções e serviços de outra natureza que pretende este Ministério introduzir, visando a melhoria do processo de percepção desses renditos, espero conseguir um aumento de alguns milhares de contos de réis sobre o volume do que se vaee arrecadando.

Para a consecução desse "desideratum" mister se faz, entretanto, seja a Fazenda aparelhada com os indispensaveis recursos, e, assim, nos termos da lei n. 75, de 24 de junho de 1935, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar junto á Camara dos senhores Deputados no sentido de ser autorizada a abertura de um crédito especial de 500:000\$000 (quinhentos contos de réis) destinado a ocorrer às despesas com o serviço de inspeções e outros, relativos á arrecadação da Receita, mediante a realização das necessarias operações de crédito.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1937. — Orlando B. Villela.

Officio:

N. 109 — Remetendo ao Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição de motivos sobre a abertura de um crédito especial de 17.514:198\$000, pelo Ministério da Viação e Obras Publicas, que se faz necessario para tornar efetiva a rescisão do contrato celebrado com a Madeira Mamore Railway Co. Ltd., nos termos do art. 3º do decreto n. 1.547, de 5 de abril de 1937.

MENSAGEM

Senhores Membros da Camara dos Deputados:

Na inclusa exposição de motivos que tenho a honra de submeter a vossa consideração, o Ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, interino, justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um crédito especial, no valor de 17.514:198\$000 (dezesete mil, quinhentos e quatorze contos, cento e noventa e oito mil réis), pelo Ministério da Viação e Obras Publicas, que se faz preciso para tornar efetiva a rescisão do contrato celebrado com a Madeira Mamore Railway Co. Ltd., mediante pagamento da respectiva indenização, nos termos do art. 3º do decreto n. 1.547, de 5 de abril ultimo.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1937.

GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

O Ministério da Viação e Obras Publicas, tendo em vista o que preceitua o art. 3º do decreto n. 1.547, de 5 de abril ultimo, solicita providencias para a concessão do crédito imprescindivel á rescisão do contrato celebrado entre o Governo Federal e a Madeira Mamore Railway Co. Ltd.

De fato, pelo citado art. 3º, a rescisão do contrato aprovado pelo decreto n. 7.344, de 25 de fevereiro de 1909, tornar-se-a efetiva com a abertura do crédito especial de 17.514:198\$000, para pagamento da indenização devida áquella Companhia, não só pelo acervo dos bens que constituem, propriamente, a estrada que lhe estava arrendada, mas também por todos os edificios construidos pela Companhia, e por todos os terrenos, uns e outros existentes em Porto Velho e em varias estações, ao longo da linha, a usina electrica, os serviços de abastecimento de agua e luz, o plano inclinado, a serraria, vapores, fabrica de gelo e quaisquer outros serviços accessorios.

Nestas condições, cumprindo o disposto na lei n. 75, de 24 de junho de 1935, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar junto á Camara dos Senhores Deputados, no sentido de ser autorizada a abertura do crédito especial de 17.514:198\$000 (dezesete mil, quinhentos e quatorze contos, cento e noventa e oito mil réis), pelo Ministério da Viação e Obras Publicas, para atender ao pagamento da indenização devida á Madeira Mamore Co. Ltd., em face do art. 3º do decreto n. 1.547, de 5 de abril do corrente ano, mediante a realização das operações de crédito que se tornarem necessárias.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — Orlando B. Villela.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Circular n. 24, de 26 de junho de 1937

Retificação

Na publicação desta circular, constante do "Diário Oficial" de 29 de junho ultimo, onde se lê, "300 réis Bistre cromo", leia-se: "500 réis. Bistre cromo".

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 12.758-37 — Avrahv Bernardazzi, guarda da mesa de rendas alfandegadas de Angra dos Reis, pleiteando sua transferência para a alfandega desta Capital. — Indeferido.

Pelo Sr. ministro da Fazenda:

N. 48.332-37 — Alcindo Caldas Viana, official do Tesouro Nacional, pedindo que sua antiguidade de classe seja contada a partir de 12 de setembro de 1922, data em que foi nomeado 2º escripturário do Tribunal de Contas. — O requerente, quando transferido do lugar de primeiro escripturário do Tribunal de Contas para o de contador da delegacia fiscal no Rio Grande do Sul, tinha o incontestavel direito de contar antiguidade de classe desde a data em que foi nomeado para aquelle primeiro cargo. Mas, nomeado depois, a pedido, segundo escripturário do Tesouro Nacional, sua classificação, nesta categoria, obedece ao disposto no art. 4º do decreto n. 21.212, de 28 de março de 1932.

Essa a situação em 31 de dezembro de 1936. — situação respeitada pela lei n. 284, de 28 de outubro do mesmo ano.

Pelo exposto, e tendo em vista o parecer da Comissão de Eficiência, indefiro o pedido de fls. Rio de Janeiro, 5 de julho de 1937.

N. 57.860-36 — D. Judith Angelica Soares da Silva, pedindo pagamento de vencimentos do ex-voluntário da Patria, Emilio José Soares. — De acordo com os pareceres, indeferido.

Pelo Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional:

N. 25.194-37 — José Gomes Ribeiro, 1º escripturário da Recauda do Distrito Federal, pedindo pagamento de vencimentos. — Nada

ha mais que atender, de vez que por despacho de 18 de maio último, exarado no processo junto, 23.102, de 1936, foi o caso, em definitivo, resolvido por S. Ex. o Sr. Ministro.

Pelo Sr. Diretor do Expediente e do Pessoal:

N. 47.581-37 — Alarizio de Andrade Moura, protocolista do Tesouro Nacional, pedindo férias. — Deferido; façam-se as anotações necessárias.

N. 50.104-37 — Jorge de Alencar Araripe, escriturário servindo no quadro movel do Tesouro Nacional, pedindo férias. — Concedo as férias regulamentares. Façam-se as necessárias anotações.

N. 45.078-37 — D. Angelina Albertina de Araujo, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 30.154-37 — D. Generosa Antônio da Silva Pereira, pedindo certidão de título de pensão. — Dê-se certidão dos títulos de pensão do montepio e meio soldo nas importâncias mensal cada um de réis 232\$142 e 92\$858.

N. 41.196-37 — D. Leonor Martins Alves, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 49.582-37 — D. Maria Peregrina Barcelos da Fonseca, pedindo uma certidão. — Certifique-se.

N. 41.324-37 — João Teófilo Cardoso, pedindo entrega de documentos. — Podem ser entregues as certidões a que alude a informação.

N. 29.216-37 — D. Cecília de Carvalho Pinto da Costa, pensionista do Ministério da Justiça, pedindo certidão de seu título de pensão. — Hequeira, querendo, perante o Ministério da Justiça.

N. 41.936-37 — D. Magdalena Pennafort, pedindo nomeação. — Satisfaca a exigência do parecer.

Pelo Sr. Sub-Diretor do Pessoal:

N. 47.422-37 — Habilitação ao montepio de D. Olenia Orcinda de Carvalho, viúva do carteiro da agencia postal e telegráfica de Barra do Pirai, Pedro Jacinto Pereira. — Satisfaca a exigência.

N. 49.695-37 — Habilitação ao montepio de D. Leopoldina Rosa de Carvalho, viúva do mestre de linha da Estrada de Ferro Central do Brasil, Jesuino Gomes de Carvalho. — Satisfaca a exigência, de acordo com o final da informação supra.

N. 50.212-37 — D. Guilhemina O'Neill de Souza, pensionista, pedindo apostila. — Satisfaca a exigência.

N. 47.978-37 — D. Virginia Marinho de Melo, pensionista, pedindo reversão de montepio. — Satisfaca as exigências.

N. 46.040-37 — Nelson Pinto de Oliveira, pedindo pagamento de funeral do contínuo da Polícia Civil, Valentim José da Camara e Oliveira. — Satisfaca as exigências.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 5 de julho de 1937

Ofício:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 138 — Comunicando que o Sr. Ministro proferiu o seguinte despacho no processo relativo á classificação, no atual exercício, do Instituto Academico Albertino, sito á rua das Laranjeiras, n. 519, nesta Capital:

"Em face dos esclarecimentos prestados pela Recebedoria do Distrito Federal, resolvo levantar a perempção ocorrida, para o fim de permitir que o interessado pleiteie alteração de sua classificação perante a mesma Recebedoria".

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 6 de julho de 1937

Ofícios:

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 217 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu, para o material que não tiver similar nacional, o pedido feito pelo Sr. governador de Minas Gerais, em officio n. 33.323, de 30 de abril último, no sentido de ser autorizado o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de nove volumes, vindos de Londres pelo vapor "Andalucia Star", contendo um equipamento completo para iluminação das torres (sinalização para aviação) da estação Rádio Inconfidência daquele Estado. Saudações.

— Ao Sr. inspetor federal das Estradas:

N. 246 — Comunicando haver o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolvido autorizar a delegacia fiscal em Santa Catarina a designar um funcionário para secretariar os trabalhos da junta apuradora das contas do 2º semestre de 1936, da Estrada de Ferro Dona Tereza Cristina.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega do Natal:

N. 87 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu, deferir o requerimento de 17 do mês passado, em que a Deutsche Lufthansa A. G., por seu representante nesta capital, solicita seja autorizado o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de uma caixa vinda pelo vapor alemão "João Pessoa", contendo um motor para aeronave, destinado ás aeronaves do serviço aereo transatlântico, que realizam a ligação entre o Brasil e a Alemanha. Saudações.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Livramento:

N. 279 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República, tendo em vista a solicitação feita pela Companhia Sul Americana de Serviços Públicos, com sede nessa cidade, resolveu, conceder a redução legal, para o material adquirido em Hamburgo, com destino á ampliação do serviço de luz e força no município de Bagé, nesse Estado, do que a requerente é concessionária. Saudações.

Dia 7

Ofício:

Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 405 — Comunicando que em virtude da portaria do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, n. 152, de 3 do corrente, o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Rio Grande do Sul, Aginaldo da Veiga Fernandes tomou posse, naquela data, no Tesouro Nacional, de igual cargo na Capital do mesmo Estado, a que foi promovido.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de julho de 1937

Processos despachados:

N. 48.383/937 — J. Rademaker, fazendo uma consulta sobre incidência do imposto de consumo. — Dirija-se, querendo, á Recebedoria do Distrito Federal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 335 — Transcrevendo para os devidos fins, o officio n. 1.357 de 17 de junho último, do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, fichado no Tesouro Nacional sob número 21.701, de 1937, concebido nos seguintes termos:

"Devolvendo-vos o incluso processo, remetido a esta Diretoria com o vosso officio n. 899, de 12 de abril próximo findo, originado pela reclamação da Companhia Minas da Passagem, com sede em Mariana, Estado de Minas Gerais, contra a notificação da Coletoria Federal do Município, para recolher aos cofres públicos a importâncias devidas por aproveitamento de energia hidráulica, cabe-me declarar-vos que as citadas importâncias deverão ser retificadas pelas que se encontram no quadro que figura na informação anêxa, do Serviço de Aguas, deste Departamento".

A informação do Serviço de Aguas, a que se refere o officio transcrita, está assim formulada:

"A Companhia Minas da Passagem reclama a cobrança da taxa alegando que:

1) Sua finalidade principal é mineração embora fornecendo luz ao Distrito de Passagem para o que utiliza potência inferior ao mínimo tributável.

2) Não está sujeita a novas tributações em virtude do decreto n. 24.195, de 4 de maio de 1934 que concede favores ás companhias que se organizarem para exploração de minas auríferas e áquelas que exercem sua atividade nesta indústria.

3) O proprio Código de Aguas em seu artigo 161 se refere a isenções totais de quaisquer impostos.

Quanto ao primeiro motivo foi considerado na taxaço que a sua finalidade não é a de comércio de energia tanto assim que os aproveitamentos de 50 a 150 kws. estão lançados a 5\$000 por kw. e foram isentados todos os inferiores a 50 kws.

Quanto ao segundo motivo, de acordo com o decreto n. 24.195, não serão durante vinte anos aumentados os impostos que atualmente incidem sobre o ouro ou sobre as companhias que o exploram. No nosso caso não temos aumento de imposto nem mesmo novo imposto e sim a criação de uma taxa determinando fim que é o de utilização, fiscalização, assistência técnica e estatística.

Quanto ao terceiro motivo, que é a isenção do imposto para os concessionários de aproveitamentos de energia hidráulica, a que se refere o artigo 161 do Código de Aguas, já está justificada. Os artigos 160 e 161 do Código de Aguas confirmam a distinção feita acima entre a taxa e o imposto.

A Companhia cabe apenas a diferença decorrente do novo cálculo feito das taxas para as alturas e descargas constantes do processo S. A. 419/35.

As taxas a cobrar serão as seguintes:

1º aproveitamento 289,2 kws., 2.892\$000

3º aproveitamento 101,5 kws., 257\$500.

5º aproveitamento 77,6 kws., 138\$000.

9º aproveitamento 141,2 kws., 456\$600.

12º aproveitamento 59,8 kws., 49\$000.

15º aproveitamento 84,5 kws., 172\$500.

16º aproveitamento 343,1 kws., 3.431\$300".

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 336 — Com referência ao officio n. 5.143, de 8 de junho pretérito, declara, para os devidos fins que a dívida de sólo de nomeação a que alude a ordem n. 255, de 31 de maio pretérito, desta Diretoria, deve ser atribuída ao coletor da 2ª Coletoria das Rendas Federais, em Ponte Nova, Miguel Valentim Lana, conforme consta do despacho, dessa Delegacia, exarado no processo fichado sob n. 7.125, de 1937.

N. 332 — Comunicando, para os devidos fins, que tendo presente o processo fichado sob n. 39.324, de 1937, em que o coletor das rendas federais em Guapé, nesse Estado, consulta se os honorários ou bilhetes de passagens (pedagens), vendidos por concessionários de estrada de automóveis, estão sujeitos ao sólo de recibo, e bem assim, se os concessionários de estradas (rodovias) são obrigados a

tem o livro de vendas á vista, exarou, em 29 de junho findo, o seguinte despacho:

"Responda-se negativamente, salvo, quanto á primeira pergunta, se no "memorandum" ou bilhete, houver expressa declaração de recebimento da importância respectiva".

N. 338 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 40.032, de 1937, que tem por base a consulta formulada pelo Instituto Padre Machado sobre "certificado de exames" passado por inspetor de ensino, em exercício no mesmo estabelecimento, exarou, em 29 de junho último, o seguinte despacho:

"Approvo o despacho, menos quanto a rasa que, ante o silêncio da lei, é devida na razão de \$100, por linha impressa. Comunique-se".

O despacho dessa Delegacia, que resolveu aprovar, foi acôrde com o parecer, emitido pelo doutor Procurador Fiscal junto a essa mesma repartição, nos seguintes termos:

"Trata-se, de fato, de uma certidão, extraída de livros, para comprovar aprovações em exames finais, do curso secundário. Como as tabelas anexas ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, não prevêem taxa especial para a mesma, o selo devido será o estabelecido na tabela B, § 1º n. 20, do decreto citado, isto é, \$600 por folha, \$200 por linha de rasa (por ser impressa, equiparada a datilografada) e \$1000 por ano de busca".

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Pernambuco:

N. 92 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 41.439, de 1937, que tem por base o officio em que o agente fiscal do imposto de consumo, Doraci Felipe Figueira, faz uma consulta sobre incidência do imposto do selo, exarou, em 29 de junho último, o seguinte despacho:

Responda-se:

1º) que os papéis, cujo valor não exceda de 20\$000, escapam ao selo previsto na tabela A, ns. 2 a 43 e 45, letras a (1ª parte) e b, do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936;

2º) que os livros *Diário e Copiador de Cartas*, de "firma industrial", estão sujeitos ao selo indicado na tabela B, § 1º, n. 102, letra d, do mesmo decreto".

N. 93 — Restituo, para os devidos fins, a documentação de folhas 1 a 17 do processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 29.040, de 1937, submetida á arreciação desta Diretoria com o officio numero 1.117, de 6 de abril preterito, dessa Delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 170 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 40.261, de 1937, que tem por base o officio n. 177, de 17 de abril ultimo, em que o administrador da mesa de rendas federais em Itaquí, nesse Estado, faz uma consulta sobre incidência do imposto do selo, exarou, em 29 de junho findo, o seguinte despacho:

"Responda-se, que, apresetado espontaneamente, para regularização do imposto, qualquer papel não selado no prazo de cinco anos, fica ele sujeito, apenas, ao selo simples, de acôrdo com a lei vigente na época de sua emissão, já porque é preciso atender ao principio — *tempus regit actum*, já porque o procedimento para aplicação de toda e qualquer penalidade prescreve em cinco anos (artigo 28, da lei n. 202, reproduzido no art. 75, do dec. 1.137, de 1936), e a cobrança do selo simples efetuar-se-á por meio de estampilha ou por verba, consoante ficou esclarecido na ordem n. 97, desta Diretoria á Delegacia em Minas Gerais, publicada no "Diário Oficial" de 27 de fevereiro ultimo".

N. 40.261/1937.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 273 — Comunicando, para os devidos efeitos, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 42.802, de 1937, em que a Policlínica Geral do Rio de Janeiro pede autorização para transferir, para 28 de novembro proximo, a extração da tombola, denominada "Concurso de Assistência ao Pobre", que devia realizar-se no dia 16 do fluente e de que dá conta a ordem n. 512, de 26 de dezembro de 1936, desta Diretoria, a essa repartição, deferiu, por despacho de 25 ultimo, a solicitação em apreço.

N. 42.802/37.

Idêntico expediente ao Sr. fiscal Especial de Loterias.

N. 274 — Comunicando, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 10 de junho findo, exarou no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 49.852, de 1937, concedeu autorização ao Banco Germanico da America do Sul, estabelecido á rua 1º de Março n. 57, nesta capital, para usar, em seu estabelecimento, uma máquina Multi-Valor, tipo n. 1, do estamper de os, da Universal Postal Frankers Ltd., numero de fabrica 109, estampa 9, imprimindo valores desde \$100 até 999\$900.

N. 49.852/1937.

N. 275 — Restituindo o processo fichado sob n. 42.440, de 1937, em que a "American Coffee Corporation", fazendo a exposição de uma operação cambiária, indaga si está sujeito a selo o crédito resultante da mesma operação.

N. 42.440/1937.

Dia 8

N. 405 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional comunica ao Sr. Inspetor Chefe do Serviço de Inspeção Permanente das Coletorias Federais e Mesas de Rendas não Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. Diretor Geral, atendendo ao que propoz, resolveu, por despacho de 29 de junho findo, dispensar o agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de São Paulo, Atilio Silva Fonseca, do cargo, em comissão, de ajudante dessa Inspeção, conforme consta do officio n. 278, do dia 30 subseqüente, da Diretoria do Expediente e do Pessoal. (Sem número, de 1937.)

N. 406 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, ao desligar do cargo, em comissão, de ajudante do Inspetor Chefe do Serviço de Inspeção Permanente das Coletorias Federais e Mesas de Rendas não Alfandegadas, o agente fiscal do imposto de consumo do interior do Estado de São Paulo, Atilio Silva Fonseca, resolve elogá-lo pela maneira eficiente, cordata e bem orientada, com que sempre se houve no desempenho do aludido cargo, contribuindo, de maneira prática, para a uniformização dos serviços daquela Inspeção, notadamente nos Estados percorridos e em que sua ação se fez sentir, tornando-se, assim, merecedor de consideração especial por parte desta Diretoria. (Sem número, de 1937.)

N. 407 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acôrdo com o § 3º do art. 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica de especialidades farmaceuticas, de propriedade da firma Tertulino C. da Mata, sita á rua Maciel Pinheiro n. 56, em João Pessoa, capital do Estado da Paraíba. (Processo n. 32.714, de 1937). — *Alvaro Dantas Carrilho*.

Tabela de fabricação de especialidades farmaceuticas de Tertulino C. da Mata, estabelecido á rua Maciel Pinheiro n. 56:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Caracteristicos — Imposto — Observações

Agua de "Lourds" — V — 16 c. c. — \$100 por cada vidro.

João Pessoa, 23 de março de 1937. — *Hertulino C. da Mata*.

N. 408 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional, faz publicar, de acôrdo com o § 3º, do art. 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica de especialidades farmaceuticas, de propriedade da firma J. G. Ribeiro, sita á rua José Clemente n. 70, na capital do Estado do Rio de Janeiro. (Processo n. 42.044, de 1937).

Tabela de especialidades farmaceuticas de fabricação de J. G. Ribeiro, estabelecido á rua José Clemente n. 70, na cidade de Niteroi, capital do Estado do Rio de Janeiro:

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Caracteristico — Imposto — Observações

"Gilokol" — Classe IX — 30 c. c. — \$100 — Pomada acondicionada em latas.

Niteroi, 28 de abril de 1937. — *J. G. Ribeiro*.

N. 409 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acôrdo com o § 3.º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica de especialidades farmaceuticas, de propriedade da firma Francisco Alario Bergamo, sita á rua Conselheiro Furtado, n. 725, na capital do Estado de São Paulo (Processo n. 43.316 de 1937).

Tabela de especialidades farmaceuticas de fabricação de Francisco Alario Bergamo (Laboratorio Quimico Farmaceutico) estabelecido á rua Conselheiro Furtado n. 725, nesta capital do Estado de São Paulo.

Nome ou marca dos produtos — Classificação fiscal — Caracteristico — Imposto — Observações

Lactifero, V. 320 cc., \$200.

Salutina Bergamo, V. 300 cc., \$200.

Tosseina Bergamo, V. 200 cc., \$100.

Frêneine Bergamo, I, 24 unidades pesando em media mais 0.36 cada, \$200.

N. 410 — O Diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acôrdo com o § 3.º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fabrica de especialidades farmaceuticas, de propriedade da firma Orlando Lopasso, sita á rua Augusta, n. 412, na capital do Estado de São Paulo. (Processo n. 43.294, de 1937).

Especialidades farmaceuticas. — Tabela. — *A Recebedoria Federal*

Orlando Lopasso, firma estabelecida no bairro de Consolação, á rua Augusta n. 412, para os efeitos do disposto em o art. 68 do Decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926, comunica que as bases legais para a cobrança do imposto de consumo dos produtos de sua industria, são:

Nome ou marca do produto (1) — Classificação fiscal (2) — Caracteristico (3) — Imposto (4) — Observações.

Sedamelio, classe V. 60 cc., \$060.

Tulona, classe V, 150 cc., \$100.

Neurocalcio, classe V, 175 cc., \$100.

Lenocal, classe VI, 40 cc., \$200.

Aerozil, classe VI, 15 cc., \$100.
 Bilibyl (drageas), classe I, 36 unidades, \$200.
 Novofor (drageas), classe I, 36 unidades, \$200.
 Rivagyn (papeis), classe IV, 20 unidades, \$100.
 Rivagyn (ovulos), classe III, 6 unidades, \$200.

N. 411 — O diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de acordo com o § 3º do art. 68 do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e pesos dos produtos da fábrica de perfumarias, de propriedade da firma Raimundo Reis, sita à rua Lopes Cardoso n. 16, na cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia (Processo n. 14.385, de 1937).

Tabela de perfumarias da fabricação de Raimundo Reis, estabelecido a rua Lopes Cardoso n. 16, na cidade do Salvador, Estado da Bahia:

Nome ou marca do produto — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Observações

Óleo perfumado Avani, alínea XII, 100 grs. bruto, \$200.
 Óleo perfumado Florise, alínea XII, 100 grs. bruto, \$200.
 Óleo perfumado Moema, alínea XII, 100 grs. bruto, \$200.
 Óleo perfumado Letinha alínea XII, 100 grs. bruto, \$200.
 Óleo perfumado Emir, alínea XII, 150 grs. bruto, \$300.
 Óleo perfumado Babosa, alínea XII, 100 grs. bruto, \$200.
 Óleo perfumado Emir, alínea XII, 100 grs. bruto, \$200.
 Óleo perfumado Avani, alínea XII, 50 grs. bruto, \$100.
 Brilhantina Avani, alínea XI, 20 grs. bruto, \$100.
 Brilhantina Avani, alínea XI, 87 grs. bruto, \$400.
 Brilhantina Emir, alínea XI, 87 grs. bruto, \$400.
 Pó de arroz Avani, alínea V, 29 grs. bruto, \$200.
 Talco perfumado Avani, alínea VIII, 28 grs. bruto, \$150.
 Extrato Avani, alínea I, 10 grs. bruto, \$200.
 Extrato Eveli, alínea I, 10 grs. bruto, \$200.
 Extrato Emir, alínea I, 10 grs. bruto, \$200.
 Loção Tropical, alínea II, 150 grs. bruto, \$500.
 Loção Emir, alínea II, 150 grs. bruto, \$500.
 Sabão sem perfume, alínea XV, 48 grs. bruto, \$020.
 Sabão sem perfume, alínea XV, 90 grs. bruto, \$040.
 Talco sem perfume, alínea VII, 30 grs. bruto, \$050.
 Talco sem perfume Amor, alínea VII, 30 grs. bruto, \$050.
 Talco sem perfume Letinha, alínea VII, 30 grs. bruto, \$050.
 Esmalte de unhas, alínea IX, 10 grs. bruto, \$100.
 Baía, 8 de outubro de 1936. — Raimundo Reis — Confer. Secretária da Diretoria das Rendas Internas, 7 de julho de 1937.

— *Mugno Martins Ferreira*, escriturário.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Bahia:

N. 99 — Comunicando, para os devidos fins, que o diretor geral da Fazenda Nacional aprovou, por despacho de 24 do junho último, o ato constante do ofício n. 740, de 16 de dezembro do ano passado, mandando anexar à coletoria das rendas federais de Conceição do Coité, a de Serrinha nesse Estado, em face da aposentadoria do respectivo coletor, José de Lima Coutinho, e anterior vacância do cargo de escrívão desta última exatoria.

— Ao Sr. delegado fiscal, no Estado de Minas Gerais:

N. 339 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 46.632, de 1937, submetendo à aprovação superior o despacho proferido por essa repartição na consulta formulada pelo coletor das rendas federais em Itabira, nesse Estado, sobre se a revalidação de selo nos livros incide somente nas folhas escritas, exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho de fis. da Delegacia Fiscal em Minas Gerais. Comuniquem-se."

O despacho dessa Delegacia Fiscal, que resolveu aprovar, foi acorde com o parecer do Dr. procurador fiscal junto a essa mesma repartição, concebido nos seguintes termos:

"O selo de livros é cobrado, antes de sua utilização. Uma vez iniciada sua escrituração, a revalidação torna-se devida por todas as suas folhas, quer escrituradas, quer não."

N. 840 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 43.876, de 1937, submetendo à aprovação superior o despacho proferido na consulta formulada pelo coletor das rendas federais em Varginha, nesse Estado, sobre os recibos juntos, da importância de 15\$000, onde foram apostas estampilhas do valor de \$800 e inutilizadas somente com a assinatura e data abreviada, exarou, em 3 do fluente, o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho. Comuniquem-se."

O despacho dessa repartição, que resolveu aprovar, foi acorde com o parecer do Dr. procurador fiscal, nos seguintes termos:

"Os recibos em apreço, de importância inferior a 20\$000, não estão sujeitos a selo, ex-vi do disposto na tabela B § 1º n. 76, do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7-10-1936. Assim sendo, não poderá ser revalidado um selo indevido."

N. 341 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 35.580, de 1937, em que essa repartição consulta sobre fiscalização do selo nos estabelecimentos bancários e nos cartórios, exarou, em 6 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se de acordo com o parecer."

O parecer emitido pelo inspetor fiscal, bacharel Jayme Péricles, a que se refere o despacho desta Diretoria, está assim concedido:

"Penso que o agente fiscal do imposto de consumo, na seção ou circunscrição onde tem exercício, deve, sem prejuízo da fiscalização desse imposto e independente de autorização dos seus superiores, fazer a fiscalização do imposto do selo, quer nos estabelecimentos bancários, quer nos cartórios, desde que, na seção ou circunscrição, não exista funcionário especialmente incumbido desse serviço."

Quanto à fiscalização nos cartórios, tem sido salutar a prática do prévio entendimento com a autoridade judiciária competente."

N. 342 — Comunicando, para os devidos efeitos, que, tendo presente o processo fichado sob n. 41.880, de 1937, originado de telegrama em que o coletor das rendas federais em São Manoel do Mutum, nesse Estado, faz uma consulta sobre incidência do imposto do selo, exarou, em 3 de fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se que o assunto encontra solução na ordem n. 107, desta Diretoria à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, publicada no *Diário Oficial*, de 27 de abril último."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 60 — Restituindo o processo fichado sob n. 35.500, de 1937, concorrente à troca de estampilhas do selo adesivo do biênio de 1931/1936 e do interior, nas importâncias totais de 27.550\$300 e 26.485\$000, respectivamente, pretendida pela Caixa Econômica, desse Estado, recomenda seja o assunto solucionado de acordo com o despacho proferido, por esta Diretoria, em 5 do fluente, no mesmo processo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 171 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 40.591, de 1937, originado de telegrama em que o coletor das rendas federais em Guafra, nesse Estado, faz uma consulta sobre incidência do imposto do selo, exarou, em 29 de junho último o seguinte despacho:

"Aprovo o despacho. Certifique-se."

O despacho dessa Delegacia, que resolveu aprovar, foi acorde com a interpretação prestada pelo escriturário da classe 1º, Arnaldo Reinert, nos seguintes termos:

"Consulta da Coletoria Federal em Guafra:

Se imposto selo devido em contratos de empréstimos com garantia hipotecária deve ser cobrado primeira via declaração respectiva, forma parágrafo 2º art. 29 Regulamento anexo decreto 1.137, de 7 de outubro de 1936, acôrdo nota ao numero seis da tabela A mesmo regulamento ou se deve ter pago com aposição selo fecho respectiva escritura."

Interiro que:

1 — O n. 6 da tabela A não tem "nota" alguma; esta e refere apenas ao n. 7 da mesma tabela;

2 — Assim, somente quando se tratar de "empréstimo por meio da obrigação ao portador com garantia especial ou não" é que o imposto será cobrado na forma do art. 29, § 2º;

3 — Consequentemente, nos "contratos de empréstimo" o selo será satisfeito na forma do art. 2º e seguintes do Regulamento em lide."

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 314 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que propoz, resolveu, por despacho de 29 de junho findo, dispensar os agentes fiscais do imposto de consumo do interior desse Estado, Jesus Augusto de Carvalho e Silva, José Procopio do Rego e Atilio Silva Fonseca, este do cargo, em comissão, de ajudante do inspetor chefe do Serviço de Inspeção Permanente das Coletorias Federais e Mezas de Rendas não Alfandegadas e aqueles do cargo, ainda em comissão, de inspetores fiscais do mesmo imposto nos Estados de Goiás e Pernambuco, conforme consta do ofício n. 278, do dia 30 subsequente, da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 48 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que expoz, resolveu, por despacho de 25 de junho findo, que o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de São Paulo, Trajano Chaves Bandeira de Melo, nomeado, por decreto de 16 do mesmo mês, para idêntico lugar na capital o Estado de Pernambuco, tome posse do seu novo cargo nessa repartição, continuando o mesmo funcionário a exercer, o cargo, em comissão, de inspetor fiscal do referido imposto nesse Estado, conforme consta do ofício n. 274, do dia 30 subsequente, da Diretoria do Expediente e do Pessoal.

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 157 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 36.234, de 1937, originado do requerimento em que Luís José Antunes pede dispensa da multa que lhe foi imposta, por essa repartição, em virtude de não ter o mesmo apresentado, no tempo devido, a sua declaração de renda relativa ao exercício de 1936, exarou, em 30 de junho findo, o seguinte despacho:

"Indeferido. Ao requerente cabia o direito de recurso para a instância superior na forma da legislação em vigor."

— Ao Sr. Abílio Ribeiro da Silva, delegado fiscal no Estado de Goiás:

N. 1.310 — Acuso recebido e agradeço o vosso officio n. 174, de 25 de junho ultimo, em que comunicais, a esta diretoria, haver assumido, na mesma data, o cargo de delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telegrafos:

N. 1.311 — Em resposta ao officio n. 8.294, de 7 de junho de 1936, solicitando providencias desta diretoria, sobre ser compelido o escriptorio da Alfandega desta capital, J. Graveiro de Sá, que exerce as funções de inspetor de coletorias federais no Estado de Goiás, a recolher, aos cofres da tesouraria dessa repartição, a importância de \$5\$600, pela qual foi em processo de despacho de "colis", responsabilizado por essa diretoria, comunica que, embora não seja o assunto da alçada desta diretoria, foi entretanto levado o caso á ciência do mesmo escriptorio que, informando, declarou já haver satisfeito o recolhimento em questão, em estampilhas de franqueamento postal, de igual valor, por intermedio do conferente da Alfandega do Rio de Janeiro, Sr. Rodolfo da Silva Marques.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Processos despachados pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

Dia 2 de julho

N. 15.385/1937 — Banco Pfeiffer, S. A., com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, pedindo autorização para instalar varias agencias no mesmo Estado. — De acordo com o parecer, deferido.

N. 47.809/1937 — Caixa de Liquidação, S. A., sita em Santos, Estado de São Paulo, pedindo aprovação da reforma levada a efeito em seus estatutos e consequente redução do seu capital de 3.000.000\$ para 3.000.000. — De acordo com o parecer, indefiro o pedido de aprovação da reforma dos estatutos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de julho de 1937

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 342 — Afim de ser entregue ao interessado, depois de satisfeitas todas as formalidades legais, transmite, acompanhada do processo fichado sob n. 41.859, de 1937, a carta-patente junta, expedida por esta Diretoria sob n. 1.535 em favor da filial do Banco Italo Brasileiro, no Distrito Federal.

Outrossim, solicita providências no sentido de que o referido processo seja, oportunamente, restituído a esta mesma Diretoria, para ulterior expediente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 93 — Comunicando, para os devidos fins, que, de conformidade com o despacho do Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, exarado em 28 de maio pretérito, no processo fichado sob n. 33.372, de 1937, foi expedida, por esta Diretoria, a carta-patente n. 1.526, de 11 de junho, ultimo, em favor do Banco Commercial e Hipotecário de Campos, S. A., sediada na cidade de Campos, nesse Estado.

Outrossim, que a mencionada carta-patente foi entregue ao Banco interessado, depois de pago o respectivo selo por verba, na Recebedoria do Distrito Federal.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Pará:

N. 46 — Solicitando providências no sentido de ser informada, esta Diretoria, se os senhores Ferreira Costa & Comp., comerciantes e banqueiros, sediados na capital desse Estado, estão quites com as respectivas quotas de fiscalização, relativas ao 2º semestre de 1936 e 1º, deste ano.

Outrossim, se a firma bancária de que trata, mantém transações dessa natureza na cidade de Manaus, por intermédio de sua filial, naquela praça.

— Sr. Síndico da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

N. 1.287 — Comunicando, para os devidos fins, que tomando conhecimento da petição firmada pelo corretor de fundos públicos, Mauricio de Abreu, seu adjunto, Juvencio Cabral de Menezes, "Banco Português do Brasil" e "Garcia, Rojas & Comp.", que originou o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 31.870, de 1937, concernente á falta de contrato relativo á compra de cambio de 20.000 pesos argentinos, ao Banco Português do Brasil, pela firma Garcia Rojas & Comp., por extravio da respectiva ficha, conforme alegou o segundo signatário na mencionada petição, exarou, em 26 de junho ultimo, o seguinte despacho:

"Dada a ausência da procedimento fiscal, que por muito tenho recomendado, em casos semelhantes, á Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, defiro, por excepção, o pedido de fls., levando-se, contudo, o fato ao conhecimento da Camara Sindical, para que se digno tomar providencias no sentido de evitar a repetição de falta como esta, que, pela sua continuidade, muito depõe contra a idoneidade do corretor nela envolvido.

O parecer, a que se refere o despacho desta diretoria, foi emitido pelo agente fiscal do imposto de consumo, Joaquim de Barros Corrêa Viegas, qua responde, presentemente, pela Superintendencia da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, nos seguintes termos:

"No requerimento de folhas, o corretor de Fundos Públicos, Mauricio de Abreu, Juvencio Cabral de Menezes, adjunto deste, o Banco Português do Brasil e Garcia Rojas & Comp., expõem que, em 2 de outubro de 1936, nas fichas de relações das operações cambiais realizadas pelo dito adjunto, naquela data, a que se referia a operação pronta de 20.000 pesos argentinos, vendidos pela citada firma ao referido banco, foi extraviada, por isso o corretor, não recebendo o aviso, deixou de extrair o contrato. E concluem pedindo permissão para sanar a falta, com a emissão daquele instrumento, isto, porém, depois de decorridos seis meses.

Deixaram os requerentes de, ao relatar o fato, mencionar a taxa de cambio que fora contratada, entretanto, pela paridade da moeda, naquela época, vê-se que a operação ultrapassava a quantia equivalente a £ 100.

Ouvindo a respeito, o agente fiscal da secção a que o banco pertence, confiou, em parte, as alegações, acrescentando que a operação em apreço foi liquidada no dia 5 do mesmo mês de outubro, ou seja, dentro do prazo combinado, tendo sido satisfeito o imposto relativo á operação.

Estamos deante de mais uma grave falta.

Não é a primeira vez que os contratantes atuais e o corretor Mauricio de Abreu se vêm em semelhante emaranhado, o que evidencia flagrante desrespeito á nossa legislação. E tanto isso é verdade que a firma Garcia Rojas & Comp., o Banco Português do Brasil e o citado corretor, em virtude de fato identico, já foram autuados e multados pela Recebedoria do Distrito Federal, como faz certo a decisão proferida no auto n. 1, de 1935, publicada no *Diário Oficial* de 16 de fevereiro de 1937 e na Revista Fiscal — secção selo —, 2ª quinzena de fevereiro desse mesmo ano, pagina 49-9, n. 109.

A falta em apreço não deixa de ser um atentado á Fazenda Nacional, cuja repressão se impõe, estando a exigir da parte do Poder Publico medidas de ordem legal, entre as quais a obrigatoriedade do "visto" prévio nas operações sujeitas a contrato.

E' imprescindível uma fiscalização assídua e rigorosa nos livros dos corretores, exercida por quem de direito, fator primordial para por termo a esse abuso que se vem notando, com relação a determinados serventurarios. Essa mesma providencia já foi lembrada nas informações prestadas nos processos ns. 20.653 e 24.233, ambos de 1936.

E' o que me cumpre dizer, ao opinar pelo deferimento do pedido, uma vez que o fato foi trazido ao conhecimento da Fiscalização, antes de procedimento fiscal."

A informação, prestada pelo auxiliar da fiscalização — Dheilo Gaudie Ley — foi a seguinte:

"O Banco Português do Brasil, comprou em 2 de outubro de 1936, pagamento pronto, á firma Garcia Rojas & Comp., vinte mil pesos argentinos, tendo liquidado a operação em 5 do mesmo mês, pagando no recibo o selo proporcional na importância de duzentos e oitenta e dois mil e duzentos réis (282\$200).

Tratando-se de uma operação superior a £ 100, a mesma não podia ser liquidada sem contrato, em face não só do regulamento anexo ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936 (Tab. A 44), como também da circular n. 52, Instrução 1ª de 23 de dezembro de 1936, da Diretoria das Rendas Internas (D. D. 24/12/1936).

Decorridos mais de seis mezes da sua liquidação, vêm os signatarios da presente petição, confessar que a liquidaram sem contrato, e solicitam ao mesmo tempo permissão para extrai-lo agora.

Embora seja grave a falta cometida, mas atendendo que os requerentes espontaneamente a confessaram, antes do qualquer procedimento fiscal, penso que se poderá permitir a emissão do contrato, fazendo o corretor comunicação da operação em nota suplementar, como excepcionalmente já foi permitido ao corretor E. F. Hasselmann no processo n. 20.653, de 1936. (D. O. 28-3-1936)."

— Ao Sr. síndico da Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos:

N. 1.288 — Comunicando, para os devidos fins, que tomando conhecimento da petição de Juvencio Cabral de Menezes, adjunto oficial do corretor de Fundos Públicos, — Mauricio de Abreu, com escritório á rua General Camara n. 19, 5º andar, que originou o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 37.524, de 1937, exarsu, em 26 de junho ultimo, o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, deferido. Leve-se o fato ao conhecimento da Camara Sindical para as providências que o caso reclama."

O parecer, a que se refere o despacho desta diretoria, foi emitido pelo agente fiscal Joaquim de Barros Corrêa Viegas, que responde, atualmente, pelo expediente da Superintendencia da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, nos seguintes termos:

"Concorro com a informação.

No requerimento de folhas, assinado pelo corretor Mauricio de Abreu, o seu adjunto Juvencio Cabral de Menezes declara que, em 5 de maio ultimo, efetuou uma compra de 30.000 francos, á taxa de \$708, para liquidação pronta, no Banco Francês e Italiano, por ordem do General José da Silva Braga, deixando de comunicar tal operação ao corretor e, por consequencia, á Camara Sindical e á Fiscalização e conclue pedindo para extrair o contrato respectivo, ao qual estava subordinada a mesma operação.

O agente fiscal, a quem foi distribuída a petição para informar, verificou haver o Banco, no dia em que se vence o prazo estipulado, isto é, a 10 de maio, comunicado essa ocorrência ao citado corretor, afim de que providenciase a emissão do necessário contrato de câmbio. E, ainda, para eximir-se da responsabilidade, apresentou a ficha de pedido provisório de câmbio, visada pela Fiscalização Bancária e subscrita pelo aludido corretor Maurício de Abreu, em 5 de maio, dia em que foi efetuada a operação em causa, ficha que está anexada a este processo. Há, portanto, um flagrante contraste entre as alegações que fundamentam o pedido de fls. e o que foi apurado pelo agente fiscal informante e consta da ficha de pedido de câmbio, a qual já no referimos.

Parece fora de dúvida, que o corretor Maurício de Abreu é contumaz na prática de faltas dessa natureza, pois a sua atitude evidência desrespeito ao próprio Regimento Interno da corporação, a que pertence especialmente aos preceitos dos arts. 83 e 84.

Já em 1936, o então superintendente, Claudio da Cunha, ao informar o processo n. 24.233 desse ano, de interesse do mesmo corretor, teve ocasião de pôr em relevo as faltas que este cometeu no desempenho de suas funções, todas de apreciável gravidade e da leitura desse processo se verifica ter o corretor aludido o hábito de assinar fichas em branco, como também se depreende do presente processo, em que se constata que o referido serventário desconhecia a existência da ficha de pedido de câmbio que o instrue e está por ele assinada.

Escapando a solução do assunto à competência desta Superintendência, venho submetê-lo à consideração superior, na forma do estabelecido na circular n. 20, de 19 de junho de 1936, da Diretoria das Rendas Internas, opinando pelo deferimento do pedido, de vez que não houve procedimento fiscal e lembrando a conveniência de ser o fato levado ao conhecimento da Câmara Sindical de Corretores, para os devidos fins, como já se tem feito em processos anteriores.

A informação, a que se refere o parecer da Superintendência da Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, foi a prestada pelo fiscal do imposto de consumo, Délio Gaudie Ley, assim concebida:

"No dia 5 de maio próximo passado, o general José da Silva Braga, comprou ao Banco Francês e Italiano para a América do Sul, pagamento pronto, 30.000 francos francêses a taxa de 708 réis, cuja liquidação se deu no mesmo dia.

Pela ficha junta (doc 2), verifica-se que o Banco teve o cuidado de, no dia da liquidação da operação, comunicar ao corretor Maurício de Abreu, como se verifica da assinatura do mesmo na referida ficha, afim de que fosse extraído o competente contrato para a legalização da operação.

No requerimento retro, o preposto do corretor Maurício de Abreu, Sr. Juvenal Labral do Menezes, para justificar a falta alega que "a operação por lapso deixou de ser comunicada ao corretor oficial" o que não procede em vista da assinatura do mesmo na ficha.

É grave a falta. Passados nove dias da liquidação da operação a mesma ainda permanencia sem contrato. Entretanto temos a considerar que o próprio corretor faltoso se apresenta espontaneamente para confessar a falta, procurando um meio para saná-la.

Assim, a vista do que tem sido resolvido para casos idênticos, sou de opinião que se permita a extração do contrato, sendo a comunicação feita em nota suplementar.

É como penso."

— Ao Sr. síndico da Câmara Sindical dos Corretores:

N. 1.289 — Comunicando, para os devidos fins, que, tomando conhecimento da petição de Willmann Xavier & Comp., Ltda., solicitando permissão para o corretor Eduardo Ferreira extrair o contrato de compra do Banco do Brasil de frs. 50.000, que deixou de ser feito em tempo oportuno, exarou no respectivo processo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 47.539, de 1937, o seguinte despacho:

"Deferido. Leve-se o fato ao conhecimento da Câmara Sindical, afim de serem tomadas as providências alvitradas no parecer."

O parecer, a que se refere o despacho desta Diretoria, foi emitido pelo Sr. Joaquim de Barros Correia Viegas, que responde, presentemente, pela Fiscalização do Selo nas Operações Bancárias, nos seguintes termos:

"Concordo com a informação.

Nela está bem patente que o principal responsável pela falta cometida foi o corretor interessado, que devia, pelo menos, ter observado o que prescrevem os arts. 83 e 84, do atual Regimento Interno da Câmara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos desta Capital.

Apesar dos ingentes esforços desta Superintendência, no sentido de acautelar, por todos os meios ao seu alcance, os interesses da Fazenda Nacional, como é do seu dever, vem a mesma observando a repetição de faltas dessa natureza, assás graves, como tal tem sido reconhecidas em decisões várias pela Superior Autoridade e o que é lastimável, praticadas, em sua maior parte, por aqueles que tem o dever precípuo de auxiliar a Fiscalização, uma vez que "o cargo de corretor da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro constitui officio público" (art. 1º do Regimento e art. 1º do decreto numero 2.475, de 1897).

O meio capaz de obstar-se a continuação de anormalidades como a de que se cogita neste processo, será certamente uma assistência assídua, por quem de direito, à escrituração dos livros dos corretores, como aliás já foi lembrado e consta da decisão proferida no processo n. 20.653, de 1936, publicada no "Diário Oficial de 30 de março desse ano e na "Revista Fiscal" de igual data, seção selo, pag. 44, n. 162.

Nestas condições, opinando pelo deferimento do pedido de folhas, submeto o caso à consideração superior, na forma estabelecida na circular n. 20, de 19 de junho de 1936, item 4º, letra c, da Diretoria das Rendas Internas, e proponho, outrossim, que se leve o fato ao conhecimento da Câmara Sindical, afim de serem tomadas as providências que se fazem necessárias, no sentido de evitar-se a reprodução de semelhantes faltas.

É o que tenho a informar."

A informação, com a qual concordou o Sr. superintendente, foi a prestada pelo auxiliar da mesma Superintendência, Francisco Moreira dos Santos, assim concebida:

"Mais um pedido de permissão para ser extraído do contrato de câmbio de operação já liquidada é feito, agora pela firma Willmann Xavier & Comp., estabelecida à rua Uruguyana n. 41, a qual, na petição retro, alegando não ter sido dada nota a esta Superintendência, solicita seja autorizado o corretor Eduardo Ferreira a expedir o contrato sobre a operação "pronta" de frs. 50.000, que comprou ao Banco do Brasil.

Constatéi, pelos documentos em poder do mesmo Banco, referentes a essa operação, que o "visto" da fiscalização bancária foi dado na ficha provisória de pedido de câmbio feito pelo referido corretor, no dia 14 de maio findo, ao câmbio de \$695, tendo sido liquidada no dia 18, dentro, pois, dos 5 dias regulamentares, e pago o selo da operação na lista do banco vendedor, sobre o equivalente de réis 34.750\$, e na importância de 105\$000.

Nessas condições, foi o corretor quem deixou de extrair o contrato cambial definitivo, onde devia ter sido pago o selo deste, obrigada como é a ele a operação, por ser superior ao equivalente de \$ 100.000, irregularidade que envolve grave responsabilidade do corretor intermediário, acarretando prejuízo à Fazenda Nacional.

Porém, desde que é pedida, antes de qualquer ação fiscal, providência de molde a sanar aquela e ser pago o imposto à Fazenda, sou de parecer seja deferido o pedido, dada a doutrina seguida em tais casos, pela superior autoridade, devendo ser de tudo cientificado o corretor aludido, que apresentará a lista suplementar respectiva, a esta Superintendência e fará as necessárias observações em seu protocolo e no contrato a expedir.

Noto que, certamente, por equívoco, foi dada como tendo sido realizada no dia 20 de abril do corrente ano, a operação."

— Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.291 — Transmitindo o processo fichado sob n. 20.443, de 1932, solicita providências no sentido de ser informada esta Diretoria se as firmas comerciais não assinaladas a vermelho, e discriminadas na relação de fls., já liquidaram os seus compromissos bancários que se acham vencidos, desde 31 de outubro de 1931.

Outrossim, para procedimentos ulteriores, é de toda conveniência que essa Fiscalização se digna mandar organizar nova relação das firmas faltosas, para anexação ao respectivo processo, cuja substituição vos solicito, depois de feitas as providências sugeridas.

N. 1.292 — Transmitindo o processo fichado sob n. 44.612, de 1937, de interesse de Thomaz Newlands Júnior, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. gerente da Casa Bancária Giordano & Comp. — São Paulo:

N. 1.307 — Reitera a solicitação desta Diretoria expressa nos officios ns. 384 e 1.000, de 10 de janeiro e 28 de abril, sobre ser informada, esta mesma Diretoria onde e quando esse estabelecimento fez o depósito, que a lei exige, para operar em câmbio.

Dia 8

Processos despachados

N. 50.573-937 — Prolar Ltda., pedindo autorização para funcionar nos termos do decreto n. 14.728, de 1921. — Satisfaça a exigência.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 94 — Solicitando providências no sentido de ser esta Diretoria informada, com a possível urgência, para fins de registro no cadastro de bancos e casas bancárias, os seguintes itens:

a) como e quando foi autorizado o "Banco de Recife" a funcionar;

b) qual o processo que permitiu a transformação desse Banco, em Banco Agrícola e Comercial de Pernambuco;

c) se o mesmo Banco opera em cambiais neste caso, com que autorização, e se, para esse fim, fez o depósito de que trata o artigo 34 e seus parágrafos, do decreto 14.728, de 1921.

**SUPERINTENDENCIA DA INSPEÇÃO FISCAL DO IMPOSTO DE
CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS**

QUADRO COMPARATIVO DA ARRECAÇÃO DAS RENDAS FEDERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rúblicas Orçamentárias	Primeiro trimestre		Variação sobre o arrecadado em 1936	
	1935	1937		
Receita Ordinária				
I — Rendas Tributárias :				
Imposto de Consumo.....	7.842:525\$100	8.735:102\$300	+	11,64
Imposto de Renda.....	70:360\$100	102:542\$500	+	43,74
Imposto sobre atos emanados do Governo da União, etc.....	2.438:693\$700	2.909:721\$400	+	15,21
II — Rendas Patrimoniais.....	1:314\$500	100:144\$500	+	7.517,87
III — Rendas Industriais.....	35:623\$300	2:349\$500	—	93,41
IV — Diversas Rendas	119:080\$900	110:637\$000	—	7,05
Total da receita ordinária.....	10.439:708\$700	11.860:546\$300	+	13,07
Receita extraordinária.....				
Renda com aplicação especial.....	538:215\$000	230:359\$300	—	50,71
	3.9:331\$200	435:385\$800	+	25,80
Total da renda.....	11.337:834\$900	12.536:291\$400	+	10,52
Depósitos				
	835:593\$700	925:617\$900	+	4,52
Total geral	12.273:433\$600	13.511:903\$100	+	10,09

**SUPERINTENDENCIA DA INSPEÇÃO FISCAL DO IMPOSTO DE
CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS**

QUADRO COMPARATIVO DA ARRECAÇÃO DAS RENDAS FEDERAIS
EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

Rubricas Orçamentárias	Primeiro trimestre		Variação sobre o arrecadado em 1936
	1936	1937	
Receita Ordinária			
I — Rendas Tributárias :			
Imposto de Consumo.....	164.047:921\$200	176.065:180\$400	+ 7,33
Imposto de Renda.....	9.983:878\$100	12.110:079\$400	+ 21,22
Imposto sobre atos emanados do Governo da União, etc.....	44.519:459\$100	53.036:646\$900	+ 19,13
II — Rendas Patrimoniais.....	1.171:431\$500	1.347:350\$900	+ 15,02
III — Rendas Industriais.....	67.588:965\$400	62.437:942\$200	— 7,62
IV — Diversas Rendas.....	1.950:915\$100	2.846:093\$000	+ 45,89
Total da receita ordinária...	239.268:571\$700	307.843:293\$300	+ 6,42
V — Receita extraordinária.....	42.344:200\$400	36.423:911\$700	— 6,90
VI — Renda com aplicação especial....	7.152:238\$100	17.594:473\$000	+ 145,00
Total da renda.....	339.765:010\$200	364.851:577\$500	+ 7,70
Depósitos	60.815:393\$500	82.231:364\$300	+ 35,31
Total geral.....	399.530:403\$700	447.147:942\$300	+ 11,90

SUPERINTENDENCIA DA INSPEÇÃO FISCAL DO IMPOSTO DE CONSUMO E OUTROS TRIBUTOS
ARRECAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO POR ESPECIES NO ESTADO DA BAHIA
Primeiro Trimestre de 1937

Espécies	Taxa	Verba	Adicional	Registro	Total
Fumo.....	882:806\$200	483:891\$800	335:329\$300	419:277\$000	2.177:314\$300
Bebidas.....	472:832\$400	1:370\$000	81:697\$400	253:276\$333	812:225\$300
Alcool.....	3:216\$500	—	20\$000	33:512\$300	35:341\$500
Fosfóros.....	200\$000	—	20\$000	101:033\$000	101:233\$000
Sal.....	22:431\$300	2:400\$000	2:458\$000	101:435\$000	123:774\$300
Calçados.....	95:411\$600	—	9:545\$000	77:309\$000	132:555\$600
Perfumarias e artigos de toucador.....	35:458\$800	—	3:646\$500	70:254\$000	110:359\$300
Especialidades farmacêuticas.....	35:176\$200	—	136\$700	33:034\$000	75:311\$900
Conservas.....	29:727\$200	—	2:979\$300	21:927\$000	53:333\$500
Vinagre e azeite.....	35:154\$700	—	17:547\$300	23:243\$000	75:950\$500
Velas.....	5:453\$600	—	545\$400	22:337\$000	23:335\$000
Tecidos.....	451:235\$000	15:052\$300	45:658\$300	73:325\$000	591:311\$300
Artefatos de tecidos e de peles.....	52:335\$700	—	5:237\$700	52:132\$000	109:755\$400
Papel e artefatos.....	2:415\$600	133\$600	251\$600	21:939\$000	23:739\$300
Cartas de jogar.....	24\$000	—	2\$400	1:379\$000	1:955\$400
Chapéus e bengalas.....	10:323\$500	—	1:032\$400	12:450\$000	23:905\$900
Louças e vidros.....	5:102\$100	2:244\$800	733\$900	19:110\$000	27:190\$300
Ferragens e artefatos de ferro e de alumínio, etc....	13:835\$000	6:976\$300	9:020\$900	21:163\$000	44:045\$200
Café e chá.....	48:309\$800	—	5:781\$000	15:126\$000	67:216\$800
Manteiga e sucedâneos.....	50:572\$700	—	1:014\$600	12:309\$000	23:896\$300
Móveis.....	28:305\$400	—	2:332\$700	11:561\$000	42:699\$100
Armas de fogo e suas munições.....	—	512\$000	—	3:391\$000	4:203\$000
Lâmpadas, pilhas, etc.....	9:390\$000	—	939\$000	4:120\$000	14:449\$000
Queijos e requeijões.....	5:729\$500	—	571\$300	6:914\$000	13:275\$300
Eleticidade.....	—	35:100\$300	3:516\$100	—	33:711\$100
Tintas e vernizes.....	3:343\$200	143\$900	334\$700	7:417\$000	11:238\$300
Leques e ventarolas.....	50\$000	—	5\$000	35\$000	413\$000
Artefatos de borracha.....	3:933\$500	49\$500	333\$900	3:972\$000	8:291\$900
Navalhas e plucéis para barba.....	2:043\$100	—	204\$300	2:303\$000	4:550\$400
Pentes, e covas e espanadores.....	307\$400	—	30\$700	8:331\$000	8:399\$100
Brinquedos.....	63\$700	—	6\$500	2:392\$000	2:752\$200
Artefatos de couro e outros materiais.....	16:566\$100	—	1:657\$300	7:373\$000	25:599\$900
Jóias e bijouterias, etc.....	17:926\$300	20\$300	8:934\$600	4:777\$000	31:531\$200
Aparelhos sanitários.....	411\$900	—	41\$300	1:060\$000	1:513\$200
Ladrilhos, mosaicos, azulejos, etc.....	9:677\$000	—	957\$700	1:332\$000	12:276\$700
Instrumentos de música.....	189\$800	—	19\$000	324\$000	532\$300
Máquinas fotográficas e cinematográficas.....	192\$000	—	19\$200	27\$600	487\$200
Fogões e fogareiros.....	115\$200	—	11\$500	83\$000	933\$700
Cimento.....	—	111:914\$900	—	2:400\$000	114:314\$900
Linhas.....	6:574\$700	—	2\$400	11:431\$000	13:058\$100
Emolumentos de escritórios comerciais.....	—	—	—	37:800\$000	37:800\$000
Totais.....	2.316:945\$700	665:810\$200	587:322\$400	1.520:602\$000	5.090:680\$300

Direção da Despesa Pública

Ordens sucessivas de crédito:

Dias 3 a 5 de julho de 1937

- A' Delegacia Fiscal no Pará:
N. 203 — Concedendo o crédito de 455\$300, para pagamento a Cristóvão Pereira Lombo, com o processo.
— A' Delegacia Fiscal no Maranhão:
N. 138 — Concedendo o crédito de 2:000\$, para pagamento a Luis Henrique de Moraes Rêgo, com o processo.
— A' Delegacia Fiscal no Piauí:
N. 83 — Concedendo o crédito de 1:832\$400, para pagamento a Raimundo Neves de Sousa, com o processo.
N. 84 — Concedendo o crédito de 900\$, para pagamento a Manuel Eduardo de Queiroz, com o processo.
— A' Delegacia Fiscal no Ceará:
N. 181 — Concedendo o crédito de 2:218\$000 e o de 604\$, para pagamento a Joaquim Bevilacqua.
N. 182 — Concedendo o crédito de 2:332\$900 e o de 4:886\$700, para pagamento a Joaquim Américo da Silva.
N. 183 — Concedendo o crédito de 960\$ e o de 2:807\$700, para pagamento a Maria Cândida Nogueira e outras.
— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:
N. 93 — Concedendo o crédito de 1:500\$, á conta da verba 1.^a — Administração geral — Material — III — Diversas despesas — c) Juntas de Conciliação, etc. — 27 — Aluguéis de casas, do vigente orçamento do Ministério do Trabalho.
N. 94 — Concedendo o crédito de 19:076\$600, para pagamento a Antônio Martins Ribas.
N. 95 — Concedendo o crédito de 2:624\$800, para pagamento a Maria Amélia Pinheiro do Carmo.
— A' Delegacia Fiscal na Paraíba:
N. 95 — Concedendo o crédito de 500\$, para pagamento a Soares de Oliveira & Comp., com o processo.
N. 96 — Concedendo o crédito de 1:366\$600, para pagamento a José Dias de Vasconcelos.
— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco:
N. 255 — Concedendo o crédito de 1:066\$600, para pagamento a Grandes Moinhos do Brasil S. A., com o processo.
N. 256 — Concedendo o crédito de 10:662\$300, para pagamento a Société Colonnière Belge-Brésilienne, com o processo.
N. 257 — Concedendo o crédito de 8:042\$200, para pagamento a Odilon Tucuman.
— A' Delegacia Fiscal em Alagoas:
N. 106 — Concedendo o crédito de 1:000\$500, para pagamento a Bento Coelho & Comp., com o processo.
N. 107 — Concedendo o crédito de 400\$, para pagamento a Orminda Galvão Mourinho, com o processo.
— A' Delegacia Fiscal no Rio de Janeiro:
N. 183 — Concedendo o crédito de 366\$600, para pagamento a Eutália Maia Bezerra, com o processo.
N. 184 — Concedendo o crédito de 2:200\$400 e o de 2:133\$600, para pagamento a Valentina Praciro Ferraz.
— A' Delegacia Fiscal em S. Paulo:
N. 585 — Concedendo o crédito de 905\$800, para pagamento a Longovica S. A., com o processo.
N. 586 — Concedendo o crédito de 2:314\$300, para pagamento a E. Vela, com o processo.
N. 587 — Concedendo o crédito de 277\$400, para pagamento a Alberto Bonfigli & Comp., com o processo.
N. 588 — Concedendo o crédito de 2:546\$200, para pagamento a Goodrich Rubber Co. of Brasil, Inc., com o processo.
N. 589 — Concedendo o crédito de 514\$, para pagamento a Idalina Velho, com o processo.
N. 590 — Concedendo o crédito de 2:006\$300, para pagamento a The S. Paulo Tramway Light and Power Co., Ltd., com o processo.
N. 591 — Concedendo os créditos de 280\$ e 280\$, para pagamento a Constância Vaz Guimarães.
— A' Delegacia Fiscal no Paraná:
N. 155 — Concedendo o crédito de 223\$700, para pagamento a Leopoldo Roedel, com o processo.
N. 156 — Concedendo os créditos de 3:801\$600 e 12:896\$800, para pagamento a Leopoldina Cardoso de Carvalho Braga.
— A' Delegacia Fiscal em Santa Catarina:
N. 168 — Concedendo o crédito de 500\$, para pagamento a Alberto Medeiros Barbosa.
— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 333 — Concedendo o crédito de 8:636\$200, para pagamento a Prefeitura Municipal de Pelotas, com o processo.
N. 334 — Concedendo o crédito de 550\$, para pagamento a Eulino Vaz Ferreira.
N. 335 — Concedendo o crédito de 1:200\$, para pagamento a Santa Bettiato.
— A' Delegacia Fiscal em Minas Gerais:
N. 255 — Concedendo o crédito de 162\$, para pagamento a Raulo de Melo Vasconcelos, com o processo.
N. 256 — Concedendo o crédito de 280\$, para pagamento a Sebastião Brasileiro, com o processo.
N. 257 — Concedendo o crédito de 216\$, para pagamento a José Lemos de Vasconcelos, com o processo.

- N. 258 — Concedendo o crédito de 243\$, para pagamento a Antenor Ribeiro do Prado, com o processo.
N. 259 — Concedendo o crédito de 134\$200, para pagamento a Antônio de Carvalho Castro, com o processo.
N. 260 — Concedendo o crédito de 3:238\$300, para pagamento ao diretor da Escola de Minas.
N. 261 — Concedendo o crédito de 162\$, para pagamento a José de Marco Sobrinho.
N. 262 — Concedendo o crédito de 360\$ e o de 1:274\$, para pagamento a José Rubim.
— A' Alfândega do Rio de Janeiro:
N. 415 — Concedendo o crédito de 1:076\$600, para pagamento a Marinho & Ramos, com o processo.
— A' Recebedoria do Distrito Federal:
N. 416 — Concedendo o crédito de 112\$500, para pagamento a José Ramos Teixeira.

Câmara de Reajustamento Econômico

Expediente de 8 de julho de 1937

O Sr. presidente despachou favoravelmente as petições em que os interessados nos processos de ns. 19.696, 12.443, 23.400, 12.549, 4.243, 13.625 e 4.342 pediam a juntada de documentos.

Mandou-se dar as certidões pedidas de referencia aos processos de ns. 25.780 e 16.583.

Por despacho do Sr. presidente foi enviado á respectiva Agência do Banco do Brasil, para a devida instrução, o processo de número 27.418.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados no processo de n. 27.371.

Foram mandados notificar para cumprimento de formalidades indispensáveis os interessados nos processos de ns. 5.475, 8.915, 12.172, 12.173, 12.174, 12.177, 12.350, 14.678 e 14.679.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de julho de 1937

Requerimentos:

22.495-937 — Clemente Afonso Barroso e outro. — De acordo com a informação e o parecer, imponho ao requerente a multa de 50\$000 de conformidade com o art. 70 do regulamento em vigor.

N. 22.497 — Maria Amélia Brito Lima Guimarães. — Idem.

22.150-937 — G. Ferreira & Marques — Idem.

N. 22.149-937 — Diogenes Bandeira Caldas. — Idem.

N. 17.328-937 — Artur de Oliveira & Cia. — Deferido, de acordo com a informação e o parecer.

N. 22.377-937 — Nilo Silva. — De acordo com a informação e o parecer, cobre-se a revalidação que for devida.

N. 14.721-937 — Eduardo Guilo Filho — Idem.

N. 22.372-937 — José Inácio de Souza e outro. — Idem.

N. 17.535-937 — Salomão Krishins. — Deferido, de acordo com a informação e o parecer.

N. 5.618-936 — Antonio Ferreira Dias. — Imponho a pena de revalidação, correspondente ao selo devido, publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para a inscrição da dívida.

N. 23.202-937 — Olindo Cichelli. — Idem.

N. 23.203-937 — José Souza Freire. — Idem.

N. 30.307-937 — Oscar Afonso Nery da Costa. — Idem.

N. 363-937 — Capanema S. A. — Idem.

N. 23.201-937 — Odolfo Gomes Carneiro. — Idem.

N. 23.200-937 — J. Borges & Filhos. — Idem.

N. 23.199-937 — Francisco Felipe. — Idem.

N. 23.198-937 — Gaspar Vales Martins. — Idem.

N. 23.555-937 — Albino de Souza Pinheiro — Idem.

N. 23.548-937 — Matos & Freitas — Idem.

N. 23.547-937 — Manoel José de Oliveira — Idem.

N. 23.551-937 — Perry & Praga. — Idem.

N. 23.552-937 — Alceu S. Leite. — Idem.

N. 23.553-937 — Antonio Lopes. — Idem.

N. 23.554-937 — D. Ventura. — Imponho de acordo com o parecer a pena de revalidação, correspondente ao selo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, para a inscrição da dívida.

N. 23.556-937 — Manoel Galho Rodrigues. — Idem.

N. 23.557-937 — R. Hoeff. — Idem.

N. 23.558-937 — Casemiro Mendes. — Idem.

N. 23.559-937 — Cruz Junior & Almeida. — Idem.

N. 23.560-937 — Cia. Construtora Nacional S. A. — Idem.

N. 21.810-937 — Figueiredo, Marinho & Cia. — Deferido, de acordo com a informação e o parecer.

Processo n. 14.207-1937 — Consulta de W. M. Jackson Inc. — De acordo com a informação e parecer, a modalidade do desconto que se pretende fazer para a aquisição do objeto vendido, não incide no imposto regulado por força do Decreto n. 15.524, de 14 de junho de 1922.

Recurso para o 1.^o Conselho de Contribuintes.

Processo n. 10.537/1937 — Consulta de J. Knoller Martins.

Consulta do requerente:

a) Se as firmas que mantêm engarrafamento de vinhos ou aguardente são obrigadas por lei ou qualquer dispositivo legal, a manter escrita fiscal especial para cada um destes produtos:

b) Se os exportadores que remetem de Porto Alegre para a sua filial no Rio de Janeiro, mosto de uva, quatro vezes concentrado, está esse mosto sujeito a selagem; se esse mosto uma vez na filial for desdobrado com adição de água e pausterizado afim de ser vendido como suco de uva, está sujeito ao imposto de consumo.

Responda-se:

No 1º caso — O art. 2º do decreto n. 22.334, de 11 de janeiro de 1933, do Governo Provisório, sujeitou os negociantes engarrafadores de vinhos de uva nacional à obrigação de possuírem um livro para a escrituração das entradas e saídas de vinhos em seus estabelecimentos. O Sr. ministro da Fazenda, porém, tomando conhecimento de uma reclamação da Sociedade Vinícola Rio Grandense, quanto à dispensa dessa obrigatoriedade aos negociantes, resolveu atender ao pedido da dispensa da exigência do citado dispositivo, exarando o seguinte despacho:

"As medidas fiscais não devem ser de natureza a trazer o prejuízo à economia. Atenda-se, assim, o requerido (Ordem n. 199, à Delegacia Fiscal do Rio Grande do Sul — D. O. de 7-7-1933".

Quanto ao engarrafamento de aguardente, a exigência do livro a que se refere o art. 112, § 2º, letra "1", do regulamento n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, desapareceu, em face do decreto n. 19.747, de 20 de fevereiro de 1934, que proibiu a remessa de álcool ou aguardente com o imposto a pagar, aliás, assim já decidido esta Diretoria no despacho proferido no processo n. 26.525, de 1933, publicada do D. O. de 13 de dezembro daquele ano.

No 2º caso — Não estando especificamente taxado o mosto de uva quatro vezes concentrado, não pôde assim incidir no pagamento do imposto de consumo, salvo quando transformado em um dos produtos classificados no § 2º do art. 3º do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Notifique-se.

Processo n. 42.598/1936 — F. Moneró & Comp., Ltda. — Indeferido. No regime do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, era doutrina mansa e pacífica do Tesouro quanto à incidência do selo em dobro sobre os contratos de empréstimo garantido com o penhor ou caução de títulos de crédito.

Essa doutrina foi largamente difundida por esta Recebedoria nas numerosas decisões que proferiu a respeito de modo a não deixar dúvida possível sobre tal assunto.

Restituam-se pois os contratos e conhecimentos juntos mediante recibo, desde que foi regularmente cobrado o selo de que se pede restituição.

Precatórios despachados

Juizo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 400\$ (quatrocentos mil réis) a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho — Cumpra-se.

Juizo de 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo de 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo de 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo de 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo de 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Waldemar Cotrim Zamith. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal entrega de 400\$ (quatrocentos mil réis) a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho — Idem.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 500\$ (quinhentos mil réis) a favor de Manoel Duarte. — Idem.

Juizo da 3ª Vara Criminal, entrega de 1:000\$ (um conto de réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 700\$ (setecentos mil réis) a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ (quatrocentos mil réis) a favor de Touring Club do Brasil. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Benjamin Zacarias. — Idem.

Juizo da 1ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Ernani Corrêa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de Dr. Oswaldo Luiz da Silva Pessoa. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Cumpra-se.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 300\$ (trezentos mil réis) a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Juizo da 1ª Vara Criminal, entrega de 500\$ (quinhentos mil réis) a favor de Dr. Pedro Timotéo. — Idem.

Juizo de 1ª Vara Criminal, entrega de 500\$ (quinhentos mil réis) a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da 7ª Vara Criminal, entrega de 500\$ (quinhentos mil réis) a favor de Touring Club do Brasil. — Idem.

Juizo da 7ª Pretoria Criminal, entrega de 500\$ (quinhentos mil réis) a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo de 7ª Pretoria Criminal, entrega de 400\$ (quatrocentos mil réis) a favor de Touring Club do Brasil. — Idem.

Auto n. 886-1937 — H. Santos & Comp. — Provadas como se acham, neste processo, as infrações capituladas no auto de fls. 4-5, julgo procedente o referido auto e imponho a H. Santos & Comp. multa de 600\$000, mínimo do art. 62, combinado com os arts. 81 e 206, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Depositada a multa, entregue-se a mercadoria apreendida observadas as formalidades regulamentares.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 865-1937 — E. Haeusseler & Comp. Ltda. — Com fundamento no art. 53, do vigente regulamento do imposto de consumo, foi lavrado o auto de fls. 3, contra E. Haeusseler & Comp. Ltda.

Os autuados, em sua defesa, apresentada no prazo regulamentar, confessam a falta que lhes é atribuída.

Isto posto, e:

Considerando que a infração descrita no auto, base deste processo, está materialmente provada;

Considerando o que mais do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3º e imponho a Haeusseler & Comp. Ltda., a multa de 600\$000, mínimo do art. 53, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 852-1937 — Antônio Reis Garcia — Provada e confessada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls. 11, julgo procedente o referido auto e imponho a Antônio Reis Garcia, a multa de 600\$000, com a obrigação de recolher a importância de 45\$000, de imposto devido, "ex-vi" dos arts. 33 e 38, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 773-1937 — Irmão Bittencourt & Comp. — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls. 4-5, julgo procedente o referido auto e imponho a Irmão Bittencourt & Comp. a multa de 200\$000, mínimo do art. 112, § 1º, combinado com o art. 122, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recursos dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 763-1937 — Laboratório Lúcia Ltda. — Provada como se acha, neste processo, a infração capitulada no auto de fls. 4-5, julgo procedente o referido auto e imponho ao Laboratório Lúcia Ltda. a multa de 200\$000, mínimo do art. 111, § 1º, combinado com o art. 122, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recursos dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 759-1937 — J. M. Pacheco & Comp. — A vista do que tudo consta deste processo e como nenhum prejuízo foi causado à Fazenda Nacional, julgo improcedente o auto de fls. 4-5, e determino o seu arquivamento, depois de feitas as necessárias anotações.

Auto n. 752-1937 — João da Rocha Lopes — Do auto de fls. 8 consta a apreensão de uma mesa fabricada por João da Rocha Lopes e que era remetida à rua do Catete n. 132, juntamente com a nota de entrega de fls. 2, sem selo e sem rotulo.

No prazo regulamentar, o autuado apresentou suas razões de defesa, acompanhadas do atestado de fls. 7, passado pelo Dr. José Bastos de Avila, provando que, em virtude de doença, foi obrigado a entregar a direção do seu estabelecimento, ao seu mestre de obras Sr. José Peres Carvalhido.

Tudo examinado, e:

Considerando que os patrões são responsáveis pelos atos praticados pelos seus prepostos;

Considerando que, embora doente, o autuado manteve em funcionamento o seu estabelecimento fabril, estando, portanto, sujeito às exigências regulamentares;

Considerando ser privativa do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, a medida de equidade requerida,
 Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3 e imponho a João da Rocha Lopes, a multa de 200\$000, mínimo dos arts. 72 e 81, do decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 470-1937 — Casa Sano — Consta do auto de fls. 3, a apreensão, no Posto Fiscal, de Campo Grande, de seis manilhas que eram remetidas pela Casa Sano e consignadas à firma Dahne, Conceição & Cia., por falta da guia de selos.

A firma Dahne, Conceição & Cia., no seu pedido de entrega de mercadoria, juntou a guia selada n. 2.313, referente à mercadoria apreendida.

No prazo regulamentar, a autuada apresentou suas razões de defesa, contestando fosse reincidente, como mencionou o autuante e declarando que a guia de selos foi expedida e remetida em poder do "chauffeur", tendo esse, inadvertidamente, entregue a referida guia de selos a um representante da firma Dahne, Conceição & Cia., razão por que, deixou de ser feita a sua exibição, quando reclamada pelo agente do fisco.

O autuante, em sua informação de fls. 11, opina pela procedência do auto, tão somente, quanto a infração do art. 122.

Esta Diretoria, por despacho de 28 de maio ultimo, determinou ao autuante, que fizesse prova de reincidência declarada no corpo do auto de fls. 3.

Em obediência a esse despacho foi informado, à fls. 12, que o auto lavrado contra a Casa Sano, por identica infração, tinha sido remetido ao 2º Conselho de Contribuintes, em grão de recurso voluntário.

Isto posto, e:

Considerando que o autuado fez prova de ter sido pago o imposto devido sobre a mercadoria apreendida, por ocasião da expedição da referida mercadoria, fato esse, que não é contestado pelo autuante;

Considerando que está provado não ser o autuado reincidente, por isso que, o processo instaurado por identica infração, ainda não transitou em julgado;

Considerando que ficou devidamente apurada, não ter sido feita a exibição da guia de selos, por ocasião da diligência que motivou a feitura deste processo,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 3 e imponho à Casa Sano, multa de 200\$000, mínimo do art. 122, do decreto n. 17.461, de 6 de outubro de 1926.

Dêste meu despacho recorro, "ex-officio", para o 2º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Intime-se para o recolhimento da quantia devida, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 84-1937 — Carlos Rabelo Mendonça.
 Com fundamento no art. 11, n. 32, § 9º, do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1936, foi lavrado o auto de fls. 9, contra Carlos Rabelo Mendonça.

Submetidos os selos apostos ao documento de fls. 2, à pericia da Casa da Moeda, ficou constatado, conforme laudo de fls. 7, que os mesmos tiveram serventia anterior em outro documento e que foram lavados quimicamente.

No prazo regulamentar, o autuado apresentou suas razões de defesa, confessando que, efetivamente, apoz os selos reputados aproveitados, ao documento de fls. 2, porém, que os recebeu das mãos do sr. José Gonçalves, socio da firma J. Gonçalves.

O autuante salienta a procedencia do auto, base deste processo, à vista do laudo da Casa da Moeda.

Tudo examinado, e:

Considerando que a infração está materialmente provada;

Considerando que contra o autuado milita a agravante da lavagem quimica, procedida nos selos das taxas de 20\$000, 10\$000 e 5\$000, como bem salienta o mencionado laudo da Casa da Moeda;

Considerando o que mais do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 9 e imponho a Carlos Rabelo Mendonça, a multa de 5:000\$000, máximo do art. 65, "a", com a obrigação de pagar, com revalidação, o selo devido, "ex-vi" do art. 50, § 1º, "c", do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1936.

Intime-se para recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 895-1936 — Companhia S. K. F. do Brasil.

A vista do laudo de fls. 27, apresentado pela comissão composta dos srs. agentes fiscais João Vieira da Luz e Oscar Loureiro e do parecer emitido pelo sr. Inspetor Fiscal José de Campos Galdas, que esclarecem, perfeitamente, o modo por que são feitos os descontos, pela Companhia S. K. F. do Brasil, por ocasião da venda de seus produtos, julgo improcedente o auto de fls. 7 e deste meu despacho recorro, "ex-officio", para o 1º Conselho de Contribuintes, na forma da legislação vigente.

Anotado, encaminhe-se o processo à instância superior.

Auto n. 1.119-1937 — Joaquim da Costa Macedo.

Com fundamento nos arts. 24, § 3º e 26, § 2º, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, foi lavrado o auto de fls. 7, contra Joaquim da Costa Macedo.

Consta do auto, base deste processo, que a firma autuada, no período de dezembro de 1934 a março de 1936 e de janeiro a 15 de junho do corrente ano, registrou no seu livro de vendas à vista a importância total de 394:725\$600, ao passo que, dos talões notas de vendas, foi apurado que, no referido período, foram efetuadas vendas no montante de 674:251\$900, havendo, em consequência, uma evasão de imposto, na quantia de 828\$000.

Regularmente intimada, o autuado, no prazo da lei, apresentou suas razões de defesa, confessando a falta que lhe é atribuída.

Tudo examinado, e:

Considerando que a evasão do imposto foi constatada pelo confronto entre a escrita fiscal e elementos que se relacionam com a escrita comercial.

Considerando que a medida de equidade requerida, é privativa do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda;

Considerando o que mais do processo consta,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. 6-7 e imponho a Joaquim da Costa Macedo, a multa de 2:484\$000, com a obrigação de recolher a importância de 828\$000, de imposto devido, "ex-vi" dos arts. 33 e 38, do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos artigos 7º e 9º, das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Auto n. 792/1935 contra Maia Nobre & Irmão, de Maceió, Alagoas — Apreendido o Oscar Rudge, firma desta praça, quando o apresentou à banca do selo por verba desta Repartição, o cheque de fls. de 600/1.000 reichmarks equivalentes a 419\$600 de nossa moeda, emitido em Berlim, Alemanha, pelo Reichsbank — Direktorium, contra o Banco Germanico da America do Sul, no Rio de Janeiro, em favor do Reichsbankhanfstille, de Hamburgo, e por este endossado, à ordem do Vereinsbank, ainda dessa cidade, o qual, por sua vez, endossou o mesmo titulo à firma estabelecida em Maceió, capital de Alagoas, Maia Nobre & Irmão, que, sem ter pago o selo devido, transferiu-o, também por endosso, à firma Oscar Rudge, já referida.

Os autuados defenderam-se contestando a classificação da infração do art. 56 do regulamento anexo ao decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1936, dada no auto de infração e apreensão, alegando também a espontaneidade da apresentação do titulo, para satisfação do tributo.

Isto posto,

Considerando que o cheque emitido ou endossado no estrangeiro sobre praça nacional é, para todos os efeitos fiscaes, considerado letra de cambio sujeito, pois, ao pagamento do selo proporcional ao ser exequível no país;

Considerando que com a apresentação espontanea do cheque em questão feita a esta Recebedoria pela firma Oscar Rudge, para regularizar o pagamento do selo, eximiu-se ela de sanção penal, "ex-vi" da parte final do § 7º do art. 68, do regulamento 17.538, ditado,

Resolvo julgar procedente o auto de fls. e impôr à firma Maia Nobre & Irmão a multa de 50% do valor do cheque, de acordo com a obrigação de pagar com a revalidação competente, o selo devido pelo endosso que efetuou, recorrendo desta minha decisão para a superior instância, na forma da legislação em vigor.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º das Instruções baixadas com o decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos:

N. 22.062 — Marcolino Joaquim da Costa. — Proceda-se à inscrição nos termos do parecer. Imponho a Marcolino Joaquim da Costa a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 20.883 — S. A. Comercial Industrial e Construtora Sacie. — Inscreva-se a partir de maio deste ano. Imponho a S. A. Comercial Industrial e Construtora Sacie a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 20.020 — Armindo José de Oliveira. — Inscreva-se a partir deste ano. Imponho a Armindo José de Oliveira a multa de 100\$, mínimo da lei.

N. 10.038 — Silva Gavião & Comp. — Averbe-se a mudança de firma de local. Imponho a firma requerente a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 23.510 — J. C. Bavetta. — Imponho a J. C. Bavetta a pena de revalidação, na importância de três mil réis, de acordo com a informação do parecer. Faça-se a intimação, pessoalmente, com o prazo de 15 dias.

N. 41.145 — Cassio Muniz & Comp. — Proceda-se de acordo com a informação de 15 de abril do corrente ano. Imponho a Cassio Muniz & Comp. a multa de 125\$, médio da lei.

N. 1.253 — Avelino José da Costa e outro. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei e mais a do 20% sobre emolumentos de registro.

N. 7.852 — Pedro Januchis. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de 17 de dezembro de 1936, no processo 26.217/36, junto por linha, para o fim de torna-lo de nulo efeito, por ser improcedente a representação de fls. 2, do referido processo.

- N. 18.341 — Washington Barbosa Rodrigues Pereira. — De-se a baixa. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.
- N. 18.340 — Armando Masson Jacques. — Idem.
- N. 19.522 — Antonio Simões Ferreira. — Faça-se as transferências propostas. Imponho a Antonio dos Santos a multa de 125\$, médio da lei.
- N. 17.749 — Marcelino da Costa Vieira. — Transfira-se em face das informações e pareceres.
- N. 31.992 — Manoel José da Silva. — Faça-se a transferência "ex-officio" para Manoel José da Silva a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.
- N. 36.948 — José Batista do Freitas. — Idem.
- N. 1.097 — Manoel Feliciano. — Idem.
- N. 1.095 — Antonio Sandi. — Idem.
- N. 31.765 — Alberto Fontes. — Inscreva-se a coleta de fls. 2, de acordo com a informação e parecer.
- N. 13.269 — P. Ihas. — Idem.
- N. 17.310 — Antuanett Sigelman. — Idem.
- N. 20.583 — Vitorino Gonçalves. — De-se a baixa a partir de janeiro do corrente ano. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.
- N. 17.587 — João José da Rocha. — Inscreva-se a coleta de fls. 3 de acordo com as informações e parecer.
- N. 16.831 — Soc. Anonima Lanificio Ideal. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.
- N. 16.849 — Antonio Teixeira Junior. — Idem.
- N. 1.290 — Abilio Fernandes Camara. — Transfira-se "ex-officio" de Belmiro Moreira da Rocha para a firma Joaquim Nunes & Oliveira, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida, transfira-se desta para Manoel Saraiva de Souza & Irmãos e destes para o requerente Abilio Fernandes Camara.
- N. 18.864 — Silva Fontes & Comp. Ltd. — Transfira-se. Imponho a firma requerente a multa de 50\$, bem assim a de 15% sobre os emolumentos de registro.
- N. 21.403 — Albino Antonio de Souza. — De-se a baixa.
- N. 21.285 — Antonio Riedlinger. — Proceda-se de acordo com a informação e parecer. Imponho a Borges & Matos a multa de 125\$, médio da lei.
- N. 21.181 — Draudi Ernany de Melo e Silva. — Faça-se o devido cancelamento de acordo com a informação e parecer.
- N. 21.170 — Irmãos Salim. — Proceda-se pelo modo indicado na informação de acordo com o parecer. Imponho a Antonio Jannuzzi Gil a multa de 125\$, médio da lei.
- N. 20.584 — Angelica Trinchão. — Em face da informação e parecer, reconsidere o despacho de 18 de janeiro do corrente ano, para torná-lo de nulo efeito. Em consequência, faça-se o cancelamento da certidão indicada anexando-se a mesma ao presente processo.
- N. 20.856 — Souza & Paiva. — Proceda-se pela forma proposta na informação de 15 de março último. Imponho a Alexandrino Milhene, a multa de 125\$, médio da lei.
- N. 39.986 — Liborio Alves. — Em face da informação e do parecer, transfira-se, "ex-officio", de Antonio José Batista para Liborio Alves, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei. Em seguida altere-se a classificação para "bihares e bebidas" a partir de janeiro deste ano.
- N. 29.185 — Joaquim Ribeiro Guedes. — Já tendo sido satisfeita a exigência do selo, de-se a baixa, a partir do segundo semestre de 1936, cancelando-se as respectivas certidões de dívida.
- N. 20.596 — Antonio Augusto Pires. — Anote-se a baixa.
- N. 20.833 — Adriano Dias de Souza. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.
- N. 22.381 — Dante Isola. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a Dante Isola a multa de 100\$, mínimo da lei.
- N. 21.083 — Raul Bernardino. — Idem.
- N. 21.082 — Luiz Lins de Souza. — Idem.
- N. 21.081 — Julio Leão Mendonça. — Idem.
- N. 21.080 — Alceu Filgueiras.

Certidões

- N. 21.313 — Alice Guimarães Maciel Continho. — Tendo sido satisfeita a exigência conforme petição n. 21.313-1937, certifique-se o que constar.
- N. 14.969 — Richard Franz & Comp. — Certifique-se o que constar.
- N. 22.783 — Beatriz da Costa Machado. — Certifique-se.
- N. 19.989 — Assunção Ferreira Del Pino. — Certifique-se o que constar.
- N. 21.422 — Ivan & Martins. — Certifique-se de acordo com a informação junta, por linha.
- N. 20.637 — José Muller Alves. — Idem.

3ª SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. Sub-diretor

Dia 8 de julho de 1937

- N. 422-37 — Américo Petroni. — Junte a patente de registro.
- N. 2.584-37 — Cipriano dos Santos. — Idem.
- N. 3.344-37 — Marsal Cry. — Diga qual o produto fabricado.
- N. 5.071-37 — Jôta Vianna. — Junte a patente de registro.
- N. 5.686-37 — E. G. Silva & Ferreira. — Idem.

- N. 5.975-37 — Benjamin Abud. — Prove a transferência.
- N. 6.128-37 — Arthur Caldeira. — Junte a última guia de aquisição de selos.
- N. 6.795-37 — Delphim de Almeida Ribeiro. — Diga onde é estabelecido o qual o exercício de registro.
- N. 7.087-37 — Josef Czamarka. — Faça a prova exigida na informação.
- N. 7.129-37 — Nilo Gonçalves & Comp. — Junte a patente de registro.
- N. 8.103-37 — Barros, Almeida & Companhia. — Idem.
- N. 8.333-37 — P. Leroux. — Declare onde é estabelecido.
- N. 8.522-37 — Alegre & Comp. — Junte a patente de registro.
- N. 8.769-37 — Joaquim Francisco Costa. — Pague o débito.
- N. 9.331-37 — Luiz Carlos Reis & Comp. — Idem.
- N. 10.963-37 — Barbosa & Fernandes. — Idem.
- N. 11.148-37 — Barbosa & Fernandes. — Idem.
- N. 11.641-37 — A. Caldeira & Silva. — Junte a patente de registro.
- N. 11.767-37 — A. Gonçalves Valerio & Companhia. — Pague o débito.
- N. 11.772-37 — Luiz Antonio dos Santos. — Prove o alegado.
- N. 11.955-37 — Armando dos Santos. — Junte a patente de registro.
- N. 12.228-37 — Sebastião da Motta Gonçalves Vianna. — Satisfaça a exigência.
- N. 12.756-37 — Ferraz & Companhia. — Junte a patente de registro.
- N. 12.815-37 — Friande & Bordalo. — Idem.
- N. 12.836-37 — Santos & Rocha. — Idem.
- N. 12.970-37 — José Joaquim dos Santos. — Apresente nova guia para pagamento de diferença de registro.
- N. 13.332-37 — A. Silveira. — Junte a patente de registro.
- N. 13.511-37 — Camello & Corrêa. — Idem.
- N. 15.071-37 — Antonio Dias Barbosa. — Junte a patente de registro.
- N. 32.859-36 — Antonio dos Santos Coelho. — Pague o débito.
- N. 38.389-36 — Armando Ribeiro. — Prove a transferência para os efeitos do imposto de indústria e profissões, citando o respectivo processo.
- N. 40.192-36 — Manoel Pinto de Mello. — Prove o alegado.
- N. 10.318-36 — Heróthides Cardoso. — Faça a prova a que se refere a informação.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 8 de julho de 1937

- N. 1.310-37 — Ignacio da Cunha Lopes. — Indeferido, de vez que o lançamento reclamado, assenta em disposições regulamentares atualmente em vigor.
- N. 1.789-36 — Francisco Lopes Pereira. — Indeferido, à vista do disposto no § 3º do art. 96, do Regulamento em vigor.
- N. 2.462-37 — Luiz Antonio Pimenta Bueno. — Indeferido, em face do disposto em o parágrafo 1º, do art. 88.
- N. 2.613-37 — Euzenio Lemgruber. — De acordo com o parecer, mantendo o lançamento.
- N. 2.703-37 — Luiz Santos Azevedo. — Mantendo o lançamento, em face do que dispõe o art. 88, parágrafo 1º do Regulamento.
- N. 2.738-37 — Eustachio Martins Camara. — De acordo com o parecer, indefiro a petição de fls.
- N. 2.757-37 — Ernani Jobim Fialho. — Indeferido, em face do disposto em o art. 129, parágrafo 3º do Regulamento.
- N. 2.764-37 — Caetano Tito de Negreiros Sayão Lobato. — Retifique-se o lançamento, pela forma indicada na parte final da informação.
- N. 2.807-37 — Juvenal Greenhalgh Ferreira Lima. — Prove o pagamento alegado.
- N. 3.279-36 — Esmerino de Moraes. — Cancele-se o lançamento por improcedente.
- N. 3.436-37 — Claudio Thomé Rodrigues. — Comprove as deduções ns. 2 da cédula E e 3 da renda global, isto é, impostos e prêmios de seguros de vida.
- N. 3.468-37 — José Agostinho dos Santos. — Indeferido, por falta de amparo legal.
- N. 3.875-37 — José Willemssens Junior. — Mantendo o lançamento, em face do parecer.
- N. 5.926-36 — Emilio T. de Matos. — De acordo com o parecer, cancelo-se o lançamento.
- N. 7.014-36 — Maria da Trindade Sampaio. — De acordo com o parecer, indefiro a petição de fls., para manter o lançamento.
- N. 7.411-36 — Manoel Marques Dias. — Tendo sido feita a prova dos encargos de família como foi exigido no processo número 2.327-36, isto é, por meio de atestado do Delegado do 22º Distrito Policial, altere-se o calculo de fls., admitindo-se a dedução correspondente a nove pessoas da família, esposa e oito filhos. Em seguida, volte a despacho.
- N. 2.327-36 — Manoel Marques Dias. — Tendo feita a prova dos encargos de família pelo atestado de fls., como foi exigido; com

provados impostos e taxas e esclarecido que o empregado de Macedo Serra & Companhia não é ou foi o próprio interessado neste processo, modifique-se o cálculo de fls., para admitir a dedução correspondente a encargos de família na proporção de 10 pessoas e na cédula "E", para impostos, as importâncias comprovadas a fls. Em seguida volte a despacho.

N. 9.037-37 — Joaquim Ferreira de Azevedo e Antonio de Palva Rodas. — Deferido.

N. 9.686-37 — Ferdinand Friedheim — Deferido, na forma do artigo 88, parágrafo 2º do regulamento.

N. 9.942-37 — Sociedade de Motores Deutz Otto Legítimo Lda. — Concedo o prazo regulamentar de trinta dias, "ex-vi" do artigo 88, parágrafo 2º.

N. 9.951-37 — A. de Carvalho Rocha — Esclareça a data do encerramento do balanço e justifique o motivo de força maior que impediu o encerramento do balanço na época própria.

N. 9.953-37 — Sindicato Condor Ltda. — Concedo vinte dias, na forma do artigo 153, parágrafo 2º do regulamento.

N. 9.994-37 — Carlos A. dos Santos — Esclareça a data do encerramento do balanço anual.

N. 9.999-37 — Arlindo & Cia. Ltda. — Deferido.

N. 10.000-37 — Panmetal Sociedade Técnica Ltda. — Deferido.

N. 10.395-27 — E. Romero — Apresente declaração instruída com balanço anterior a 30 de junho deste ano.

N. 10.423-37 — Aires & Son — Esclareça, informando a data em que procede o encerramento do balanço.

N. 10.434-37 — M. Serra — Esclareça quanto à data do encerramento do balanço.

N. 10.453-37 — Companhia Industrial de Madeiras da Barra de São Matheus. — Deferido.

N. 10.482-37 — Predial do Leme S. A. — Concedo a prorrogação por trinta dias a contar do primeiro de julho corrente.

N. 10.483-37 — S. A. Cia. Imobiliária Ritz — Concedo a prorrogação pedida, por trinta dias, a contar do primeiro de julho corrente.

N. 10.507-37 — Companhia Cafeteira de Minas Gerais S. A. — Concedo o prazo de trinta dias contados de primeiro de julho corrente.

N. 10.535-37 — A. Pinheiro & Silva — Apresente declaração instruída com balanço anterior a 30 de junho deste ano.

N. 10.538-37 — Paredes & Cruz — Apresente declaração instruída com balanço anterior a 30 de junho.

N. 10.539-37 — Dr. Paulino Ribeiro Campos — Concedo 30 dias, em prorrogação, a contar do primeiro de julho corrente.

N. 10.540-37 — José da Silva Praça — Apresente declaração instruída com balanço anterior a 30 de junho deste ano.

N. 15.715-36 — Radio Sociedade Anonima Mairink Veiga. — Certifique-se o que constar.

Segundo Conselho de de Contribuintes

Não tendo havido sessão deste Conselho, por falta de numero legal, no dia 6 de julho, serão os recursos dessa sessão julgados no proximo dia 9, juntamente com os seguintes:

N. 4.558 — Vogelsanger Irmãos — Imposto de consumo — Delegacia fiscal em Santa Catarina — "ex-officio" — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.563 — Sociedade Cooperativa Agricola Mixta — Imposto de consumo — Delegacia fiscal em Santa Catarina — "ex-officio" — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.582 — Coelho Duarte & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.587 — Joanin Farchait — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.636 — Michel Furman — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em S. Paulo — "ex-officio" — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.644 — Bovino & Bellacosa — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 4.646 — Pacheco Ferreira & Cia. — Decreto 12.475, de 23-5-317 — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. J. F. Correia de Araujo.

N. 4.649 — M. Bianchini & Cia. — Decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932 — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. Waldemar Mesquita.

N. 4.770 — Salim Iamha — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 4.775 — I. Penedo & Cia. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — "ex-officio" — Relator, Sr. Claudio Cunha.

Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Flutuante

RELAÇÃO DOS PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 2 DE JULHO DE 1937

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho

Processos:

N. 2.724-30 — Alvaro Fragoso — 1.210\$000 — Procedente.

N. 2.725-30 — José Maria Rodrigues — 278\$200. — Procedente.

N. 3.491-1930 — Aldoal de Sales Vitor — 2:599\$900 — Procedente.

N. 11.427-1923 — Salvador Salatino — 2:439\$500. — Procedente.

N. 11.428-1923 — Segundo Mandelli — 6:570\$000. — Procedente.

N. 11.435-1923 — Rafael Giordano Filho — 22:320\$000. — Procedendo a divida de réis 14:985\$000 e improcedente a de réis 7:335\$000.

N. 11.441-1923 — Saulle Pagnoncelli — 6.743\$800. — Procedente.

N. 13.119-1923 — José Moura Lacerda — 121:060\$000. — Procedente a divida de 94:075\$, e improcedente a de 26:985\$000.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar

Processos:

N. 738-1.29-30 — Fontes Garcia & Cia. e outros — 59:301\$500 — Procedente a divida de 7:579\$100 e prescrita a de 11:722\$400.

N. 1.806-1929 — João Pinto Soares de Rezende — 410\$000. — Prescrita.

N. 3.264-1930 — Arlindo Vicente Ferreira — 918\$000. — Procedente.

N. 1.593-1938 — Izaltino Aguiar. — 300\$500. — Prescrita.

N. 3.281-1930 — Altair Silveira — 258\$000. — Procedente.

N. 3.340-1930 — Antonio Rosa de Araujo — 554\$400. — Procedente.

N. 3.352-1930 — Alcides Avelar — 1:830\$000. — Procedente.

N. 11.833-1923 — Ursula Ribeiro Borbas — 91:570\$000 — Procedente a divida de 65:995\$ e improcedente a de 25:575\$000.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis

Processos:

N. 1.464-1928 — José Nicolau Machado — 42\$ — Procedente a divida de 36\$ e prescrita a de 6\$.

N. 2.319-1930 — C. P. Devoto & Cia. — 847\$500. — Procedente.

N. 10.670-1923 — Valentim Cavallini — 4:628\$ — Procedente a divida de 2:314\$ e improcedente a de igual quantia.

N. 12.251-1923 — Horacio Francisco de Rezende — 30:700\$. — Procedente a divida de 24:950\$ e improcedente a de 5:750\$000.

N. 12.307-1923 — Gabriel Bier — 3:500\$. — Procedente.

N. 12.352-1923 — Carlos Neri Martins & Arruda Cia. Ltda. — 263:720\$. — Procedente a divida de 40:500\$ e improcedente a de 223:200\$000.

N. 12.794-1923 — Francisco de Paula Sá — 4:400\$000. — Procedente.

RELAÇÃO DOS PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 5 DE JULHO DE 1937

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho

Processos:

A. 732-1927 — José Antonio Savedra — 28:200\$000. — Procedente.

N. 734-1926 — Vidal de Almeida Maia — 25:350\$000. — Procedente.

N. 736-1924 — Joaquim Francisco de Arruda Rondão — réis 13:366\$000. — Procedente.

N. 739-1923-26 — Francisco Braz Augusto — 2:773\$500. — Procedente.

N. 1.727-1929 — Nelson Pereira da Silva. — 31\$000. — Prescrita.

N. 2.585-1930 — Companhia Telefonica Brasileira — 716\$600. — Prescrita.

N. 3.477-1930 — Giro Coelho — 3.582\$800. — Procedente.

N. 10.940-1923 — Antonio Ribeiro Branco — 32:500\$. — Procedente a divida de 29:088\$700 e improcedente a de 3:411\$300.

N. 11.425-1923 — Eberle, Triches & Cia. — 348\$800. — Procedente.

11.426-1923 — Hugo Seifim — 19:354\$500. — Procedente.

N. 11.454-1923 — Tito Livio Barbosa — 21:600\$000. — Procedente a divida de 21:000\$000 e improcedente a de 600\$.

N. 11.458-1923 — Carlos Raymundi & Filho — 7:209\$500. — Procedente a divida de 7:034\$000 e improcedente a de 178\$500.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis

Processos:

N. 690-37 — Companhia Comercio e Construções S. A. — réis 327:802\$500. — Deixou-se de entrar no merito da questão, em face da lei 392, e deliberou-se convidar a interessada a assinar acordo.

— 1930.

N. 2.744-1930 — Alberto Couto — 425\$000. — Diligencia.

N. 12.327-1923 — Pedro Crispim de Camargo — 25:720\$000. — Diligencia.

N. 2.666-1930 — Durval de Castro Leite — 100\$000. — Procedente.

N. 12.404-1923 — Angelo Gonçalves Quevedo — 16:800\$000. — Procedente.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar,

Processos:

- N. 362-37-1930 — Cesar Marques & Cia e outros — 48:311\$900 — Diligência.
 N. 614-1924 — Waldemar Basgal — 5:500\$000. — Procedente.
 N. 2.062-1930 — Eder Guimarães — 1:831\$000. — Procedente.
 N. 2.718-1929 — Cornélio Vioti de Magalhães — 2:510\$030. — Procedente.
 N. 3.348-1930 — Carmen Gomes — 1:336\$000. — Procedente.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

Sessão de 7-7-1937 (Ordinária)

Presentes, à hora regimental todos os senhores juizes: contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente; Drs. Carlos Lafayette Bezerra de Miranda, João Stoll Gonçalves, capitão de longo curso Joaquim Santos Maia e suplente, em exercício, capitão de Mar e Guerra Salustiano Roberto de Lemos Lessa. Secretário, Gilberto de Alencar Saboia. Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. Assinado pelo Sr. presidente o expediente em mesa.

Lido o officio n. 123 da Diretoria da Marinha Mercante sobre sugestões para a revisão do regulamento das Capitânicas de Portos. Publicação — Foi publicado em sessão o acórdão no processo n. 103, julgado em 16 de julho último.

Julgamento — Processo n. 136 — Relator, o Sr. juiz Joaquim Santos Maia. Referente á explosão e naufrágio da canôa a vapor "Estrela", no rio Una, Estado de São Paulo. Lido, relatado e discutido o processo, usou da palavra o Dr. procurador especial. A seguir decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos:

a) — quanto á natureza e extensão do acidente: explosão com naufrágio da canôa a vapor "Estrela", no rio Una, em 2 de julho de 1936, com perda da embarcação e morte de três tripulantes;

b) — quanto á causa determinante do acidente: explosão da caldeira dessa embarcação, devido ao mau estado o ser conduzida por pessoa não matriculada na Capitania dos Portos nem possuir título de maquinista;

c) — quanto ás culpabilidades funcionais: considerar incurso na letra i do artigo 61 do regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, o mestre Alvaro Carneiro, sujeitando-o á multa de duzentos e cinquenta mil réis (250\$), considerar incurso no artigo 62 do mesmo regulamento o proprietário da embarcação, Augusto Mesquita do Carvalho, sujeitando-o á multa de quinhentos mil réis (500\$0) além da responsabilidade civil pela morte de três (3) tripulantes: Ordenar o remessa dos autos á Diretoria da Marinha Mercante, para apreciar a matéria referente á Polícia Naval, constante do processo.

Representação — Da procuradoria, no processo n. 202, contra o prático fluvial Evaristo Crispim da Cunha como responsável pelo sinistro verificado em 2 de junho de 1936, com a chata "Charles I", em Porto Esperança, Estado de Mato Grosso. Recebida pelo Tribunal para que o processo siga os seus termos legais. A's deseseis (16) horas o Sr. presidente levantou os trabalhos e transferiu a matéria restante na pauta, para a próxima sessão.

PROCESSO N. 103

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que é embargante o capitão do cabotagem José Salomé Hipólito, dele se verifica:

Por acórdão de 17 de março de 1937, publicado em sessão de 31 do mesmo mês, o Tribunal marítimo julgou o embargante responsável pelo abaloamento do vapor nacional "Tietê", sob o comando do embargante, com o vapor finlandês "Winpunen".

Cientificado do acórdão que o condenou, como incurso na letra f do artigo 61 do regulamento do Tribunal, e lhe impoz a pena de um mês de suspensão do exercício de suas funções, após o dito capitão embargos á decisão proferida, no sentido do Tribunal reformar-a, atenuando a pena.

E depois de tudo examinado:

Atendendo a que ao Tribunal Marítimo Administrativo é facultado substituir a pena imposta, desde que encontre atenuantes a favor do indicado;

Atendendo a que foi pela primeira vez que o embargante respondeu a processo administrativo por acidente marítimo;

Atendendo a que os embargos opostos têm por fundamento haver sido imposto ao embargante penalidade maior do que a aplicada em casos semelhantes;

Acordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, pela unanimidade de seus membros presentes, preliminarmente, receber os embargos opostos á decisão de 17 de março último, para, man-

tendo o acórdão embargado, substituir a pena imposta, pela de advertência pública, nos termos da letra d do art. 56 do decreto n. 24.585 de 1934. — P. I. R.

Sala das Sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, Rio de Janeiro, em 16 de junho de 1937. — Dario Pais Leme de Castro, contra-almirante, presidente. — Joaquim Santos Maia, relator dos embargos. — Carlos L. B. Miranda. — João Stoll Gonçalves. — Foi presente, C. A. Brasil, procurador especial em exercício. — Visto, Gilberto de Alencar Saboia, secretário.

PROCESSO N. 180

ACÓRDÃO

O T. M. A., é competente para conhecer de caso julgado por tribunal arbitral estrangeiro, todo vez que estiverem em causa os públicos interesses da navegação mercante nacional, cumprindo-lhe, para efeitos de ordem administrativa, examinar os atos funcionais dos tripulantes.

Vistos, relatados e discutidos os autos...

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a 6 de abril do corrente ano, remeteu ao Diretor da Marinha Mercante, e esta autoridade encaminhou ao Tribunal, por intermédio de seu presidente, o presente processo, no qual a referida companhia foi condenada, por tribunal arbitral argentino, a ressarcir o dano inteiro causado ao navio inglês "Westminster" pelo navio "Campos", de sua propriedade, no abaloamento entre ambos verificado a 2 de dezembro de 1935, no Rio Paraná, em aguas territoriais argentinas.

A Procuradoria Especial requereu o arquivamento do feito, alegando que se pretende chamar o Tribunal Marítimo Administrativo a intervir em fato ocorrido fora das aguas territoriais brasileiras, onde se exerce o poder jurisdiccional do outro Estado soberano, como é o rio Paraná, ad instar o art. 1º da Convenção de 20 de novembro de 1857, haver estabelecido a livre navegação do mesmo rio.

Por este fundamento e porque, no seu parecer, o decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, limita a ação do Tribunal aos acidentes da navegação ocorridos em aguas estrangeiras somente entre embarcações nacionais, e, ainda, por terem as partes interessadas constituído juízo arbitral na República Argentina, cujo foro acceitaram, e não recorram da sentença proferida e homologada, tratando-se, dess'arte, de caso julgado — a Procuradoria opinou pela incompetência do Tribunal para apreciar a especie dos autos.

Isto posto,

Considerando que, pelo decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934, ao Tribunal compete conhecer dos accidentes da navegação ocorridos "com" (e não entre) embarcações nacionais, em aguas estrangeiras, e apurar, por todos os meios de prova, se o capitão ou o piloto, ou qualquer membro da tripulação foi o causador do acidente, applicando-lhe as penalidades de ordem administrativa em que porventura tenha incidido;

Considerando que o exercício da soberania que acompanha o navio coberto pela bandeira permite a apreciação dos atos funcionais dos tripulantes — direito de que nenhuma nação abdicar — tanto mais quanto tenham sido elles, como no caso dos autos, apenas julgados no âmbito do direito civil, para efeito da reparação material do dano causado ao interesse privado;

Acordam, por unanimidade, os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo em rejeitar a preliminar da sua incompetência e indeferir o pedido de arquivamento, para ordenar, como ordenam, a volta do processo á Procuradoria Especial, afim de que esta, "ex-vi" do parágrafo unico do artigo 34 do Regulamento se manifeste na forma da letra a do art. 32, do mesmo Regulamento.

Rio de Janeiro, Sala das Sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, aos dois de junho de 1937. — Dario Pais Leme de Castro, Contra Almirante, Presidente. — Carlos de Miranda, relator. — J. Stoll Gonçalves. — Joaquim Santos Maia. — Sylvia Borges de Souza Motta. — Foi presente, C. A. Brasil, Procurador.

Ministério da Guerra

Por despachos do Sr. ministro de 5 do corrente:

Foi dispensado do chefe de divisão da Diretoria do Material Bélico o tenente-coronel Raul de Lima Tavares da Silva visto serem indispensaveis os serviços deste official na comissão de que faz parte e que está incumbida de elaborar os ante-projetos de nova lei do serviço militar e respectivo regulamento.

Foi permitido ao capitão Antonio Eustachio da Silva ir ao Estado do Paraná durante as férias concedidas pelo diretor de Engenharia.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães José Ribamar de Miranda do Q. S. para o Q. O. sendo classificado no 1º B. C., e Aníbal Tiradentes de Araujo Doria, do 5º para o 1º Batalhão de Caçadores.

Retificou-se, por necessidade do serviço, a classificação do capitão Antonio da Costa Lima no 12º R. I. e não como publicou o D. O. de 2 de julho de 1937.

Foram designados os capitães Ernani Leite Barbosa, chefe da 3ª seção do 1º Grupo de ensino pratico do C. M. Ceará e José Carlos da Cruz Miranda, ajudante do orden do comando da Segunda Região Militar.

Foi dispensado, por conveniência do serviço, o coronel João Aymbiré Mendes de chefe da 15ª C. R., sendo designado chefe da 20ª C. R.

— Por outros de 6 do mesmo mês:

Retificou-se: a classificação do capitão vet. Eduardo Rodrigues Pinto do 3º R. C. D. para o 8º R. C. I. publicada no D. O. de 26 do mês findo; a designação do major Octacílio Terra Ururahy, para adjunto da D. E. em substituição ao major Fernando do Nascimento Fernandes Tavora, por conveniência do serviço, e não como publicou o D. O. de 30 do mês findo.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra

Arthur Leonardo Muller, 1º sargento da 5ª F. I., Carlos de Oliveira, capitão, Francisco Rosa de Siqueira, 3º sargento do 5º G. A. C., Marcilio Cantelle, solicitando pagamento. — Indeferido.

Alípio de Amorim Gonçalves, 2º tenente farmacêutico, Antonio dos Santos Teixeira, sargento ajudante do 29º B. C., Estrada de Ferro Sorocabana (2 requerimentos), Hartmann Sandoval, cabo do F. de Copacabana, Joaquim da Silveira Varjão, 2º tenente, Milton Pio Borges da Cunha, capitão, Teodolindo Manoel Feijó, marujo da 7ª B. I. A. C., solicitando pagamento. — Reconheço as dividas nas importancias, respectivamente de 480\$, 450\$, 45\$300, 12\$100, réis 124\$800, 750\$, 2:016\$ e 1:002\$000.

Arnaldo Magalhães Filho, soldado do 2º B. C., solicitando licenciamento das fileiras do Exército. — Deferido, em face das informações.

Aristoteles Xavier, amanuense de 1ª classe, servindo na 1ª R. M., solicitando permissão para contribuir para o A. I. P. — Deferido.

Antonio Gomes, musico de 1ª classe, do 28º B. C., solicitando 6 meses de licença-prêmio. — Concedo, para efeito de percepção de vencimentos, durante o tempo em que estiver afastado do serviço por motivo de saúde.

Antonio Machado de Souza, ex-sargento do Exército, solicitando ser despachado um seu requerimento no qual pediu restituição de documento. — O requerimento a que se refere já foi indeferido, em despacho de 24-4-35. Restituam-se, mediante recibo, os documentos nele apresentados pelo peticionário.

Atlantic Refining Company of Brazil, Antonio Pinto, Bonbard & Irmão, Basilio de Aguiar, Christino Pereira da Silva, Darcy Portella & Companhia, Firmino Rolim de Moura, Francisco Fiorillo, Fortunato F. Fernandes Vergara, Gaspar Schwab, Irmãos Did, José Canferi Filho, João Ventura, João Leite de Moraes, João Fanchim, Pereira & Wehmuth, Sebastião Manosso, Sociedade Anônima Auto Friburguense, Thomaz Weber, Tiburcio de Andrade e Silva, Umbelina Branco Ribeiro, Vicente Chicarino, Victor Konder, Vieira & Companhia, Victor D'Arezzo, Waldomiro Proença, Wisente Kososki, solicitando pagamento, em virtude de requisições militares. — Reconheço as dividas nas importancias, respectivamente, de 2:151\$600, 330\$, 3:430\$, 10:00\$, 122\$, 466\$, 320\$, 300\$, 1:600\$, 397\$, 2:523\$, 180\$, 5:300\$, 650\$, 1:395\$, 347\$, 180\$, 7:650\$, 178\$600, 180\$, 10:200\$, 5:500\$, 11:500\$, 141\$, 2:226\$, 215\$500, 300\$, conforme pareceres da C. C. R.

Brazilia Miranda, solicitando pagamento de 1:000\$000. — Indeferido, pelas razões constantes do presente parecer da C. C. R.

Elycio Pereira & Comp., solicitando pagamento da quantia de 1:851\$000. — Arquivou-se por já ter sido atendida a indenização pedida, de acordo com as alegações do presente parecer da C. C. R.

Elias Pereira Lima, ex-praça do Exército, solicitando reinclusão nas fileiras para efeito de reforma imediata. — Indeferido.

Ferreira Passarello & Companhia, solicitando certidão. — Deferido de acordo com o objectivo solicitado.

Henrique Rodrigues de Lima, ex-cabo do Exército, José Marques Alves, Marcellino José dos Santos, marinheiro do S. T. C., Manoel Bezerra, reervista do Exército, Pedro Xavier da Silveira, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Epiphany Simas musico de 3ª classe, asylado, solicitando permissão para residir fora do Asylo de Inválidos da Pátria, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco. — Deferido.

Diretoria de Saúde da Guerra

Ato da Diretoria durante a segunda quinzena do mês de junho de 1937.

Requerimentos despachados

Em 16 de junho de 1937

Alzira Ignacia Singello e Florinda Nunes, serventes da classe B. do H. C. E., pedindo licença-prêmio para tratamento de saúde. — Indeferido, em face do aviso n. 292, de 13 de maio de 1937. Requeira de acordo com o art. 8º do decreto n. 11.663, de 1 de novembro de 1921.

Em 22 de junho de 1937

Frederico Bloch e Arnaldo Manoel da Fonseca e Silva, pedindo certidão. Certifique-se.

Em 28 de junho de 1937

Dr. Cesar Guerreiro, pedindo certidão. — Certifique-se.

Em 30 de junho de 1937

Dr. José Campos Sampaio, por seu procurador Dr. Murillo de Campos, pedindo restituição da caderneta do reservista. — Entreque-se, mediante recibo.

Transferências de enfermeiros

Em 16 de junho de 1937

Transfiro do H. M. da Bafa para o Hospital Central do Exército, o 1º cabo enfermeiro Ilydo Cardoso Daltro, que se acha nesta Capital, por ter vindo daquele Estado a serviço do referido H. M.

Em 21 de junho de 1937

Transfiro do H. M. de juiz de Fôra para o Sanatorio Militar de Itatiaia, correndo por conta próprio as despesas de transporte, o 3º sargento enfermeiro Pedro Alexandrino de Brito.

Classificação de enfermeiro

Em 16 de junho de 1937

F. classificado no Hospital Militar da Bafa, o 3º sargento enfermeiro Almirio José de Góes, ultimamente incluído no Quadro de Enfermeiros do Exército.

Ministério da Viação e Obras Públicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO AVISO N. 1.548, DE 7-7-37, DIRIGIDA AO MINISTÉRIO DA FAZENDA

Sr. Presidente da República:

O orçamento da despesa para o corrente ano (lei n. 300, de 13 de novembro de 1936), consignou a verba de 13.011:000\$ destinada às obras da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense.

Entretanto, tendo em vista os serviços contratados em 1936 e que se não finalizaram, a conservação dos trabalhos realizados e o início de novos empreendimentos, que se tornaram indispensáveis e inadiáveis, verificou-se que a referida verba, de acordo com o quadro discriminativo que a esta acompanha, se acha inteiramente comprometida, isto é, resta o pequeno saldo de 80:000\$ indispensável para os imprevistos e acréscimos de obras.

Assim sendo e tendo aquela diretoria necessidade premente de efetuar, ainda no corrente ano, outras obras que estão a reclamar urgentes providências, tenho a honra de propor a V. Ex. a abertura de um crédito suplementar de 3.490:000\$ para os serviços abaixo indicados com os respectivos orçamentos:

Finalização das limpezas e desobstruções de rios em Jacarépaguá	900:000\$000
Drenagem do Campo dos Afonsos	490:000\$000
Dragagem dos rios Botas, Velhas, Paiol e Taquaral, na bacia do Iguaçu	700:000\$000
Aquisição de dois tra-lizes novos	700:000\$000
Reparo e montagem das dragas Inhomorin e Merrill	700:000\$000
	3.490:000\$000

Rio de Janeiro, 3 de julho de 1937. — *Marques dos Reis.*

Gabinete do ministro da Fazenda — N. 720 — Gabinete.

Exmo. Sr. Presidente da República:

A Estrada de Ferro de Bragança admitiu ao seu serviço, no forma de dispot, no art. 10 do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, os Srs. João Fie de Lima, Raimundo de Sousa Santana, Sebastião Marques de Sousa, Antônio Lopes Corrêa Caripunas e Ludgero Miranda Marcante, com a remuneração mensal de 150\$, afim de desempenharem as funções de trabalhador de 5ª classe.

Essas admissões são necessárias ao serviço e os interessados satisfizeram as exigências dos arts. 3º e 4º do decreto referido.

Exatando dotação orçamentária para atender à despesa, sou por que se conceda a aprovação a esses atos, conforme solicito na exposição anexa ao Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1937. — *Orlando B. Villela.*

Despacho: Autorizado.

Em 16-6-1937. — *G. VARGAS.*

Expediente de 7 de julho de 1937

Avisos:

N. 1.521 — Ao 1º secretário da Câmara dos Deputados — Solicitando seja retificada, na relação capçada pela exposição de motivos de 24 de junho último, a parte relativa aos vencimentos do ex-guarda-livros da Estrada de Ferro Goiaz, Bento Borges de Carvalho, (9.185-37.)

N. 1.525 — Ao Tribunal de Contas — Remetendo o quadro discriminativo do pessoal da Estrada de Ferro de Goiaz, para o fim da distribuição da importância de 5:520\$000 ao Tesouro Nacional e destinada ao pagamento da diferença de vencimentos em face do artigo 3º, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936. (11.335-37.)

N. 1.526 — Ao Ministério da Fazenda — Solicitando seja pago à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de transporte efetuado, no corrente ano, em proveito do Departamento N. de P. Navegação, na importância de 163\$800. (11.711-37.)

N. 1.527 — Ao mesmo — Idem, em proveito da Inspetoria Federal das Estradas, na importância de 837\$200. (11.431-37.)

N. 1.528 — Ao mesmo — Idem, a Belmiro Lacerda, guarda-fioe diarista do D. C. T., a importância de 232\$500, correspondente às diárias a que fez jus no mês de dezembro de 1931. (9.809-37.)

N. 1.529 — Ao mesmo — Idem a João Francisco da Rocha, na importância de 1:438\$, no período de 1 de abril a 30 de dezembro de 1931. (9.793-37.)

N. 1.530 — Ao mesmo — Idem a D. Marfisa Candida Ferreira, na qualidade de viúva do ex-trabalhador da E. F. C. B., Candida Dias Ferreira, a importância de 346\$700, referente ao período de 9 de novembro a 31 de dezembro de 1935, em que esteve licenciado com 2/3 da diária. (11.278-37.)

N. 1.531 — Ao mesmo — Idem a Cesário Alves da Silva, graxeiro da E. F. C. B., na importância de 129\$000. (11.274-37.)

N. 1.532 — Idem, idem, Hermínio Moreira, operário da E. F. C. B., na importância de 295\$200. (11.270-37.)

N. 1.533 — Ao mesmo — Idem a Antenor Caldas, maquinista da classe "H" da Estrada de Ferro C. B., a importância de 182\$500. (8.469-37.)

N. 1.534 — Ao mesmo — Idem, a Eurico da Costa Nogueira, maquinista da classe "I" da E. F. C. B., a importância de 255\$500. (8.475-37.)

N. 1.535 — Ao mesmo — Idem, a D. Laura Chrisóstomo de Freitas, viúva de Augusto C. de Freitas, que exercia o cargo de maquinista de 1ª classe da E. F. C. B., a importância de 251.300. (8.704-37.)

N. 1.536 — Ao mesmo — Idem, a João Alves dos Santos, maquinista da classe "I", da E. F. C. B., a importância de 255\$500. (8.477-37.)

N. 1.537 — Ao mesmo — Idem, a Estevão Lopes Neves, operário da C. de E. Rodagens Federais, na importância de 240\$000, em virtude de licença que gozou no período de 17 de abril a 15 de junho de 1935. (10.227-37.)

N. 1.538 — Ao mesmo — Idem, a Benedita Baldino Alves, operário da Com. de E. Rodagens Federais, na importância de 60\$000, em virtude de licença que gozou durante 15 dias do mês de agosto de 1935. (10.227-37.)

N. 1.539 — Ao mesmo — Idem, a Otávio Pereira Leite, escriptorio de 1ª classe, aposentado da E. F. C. B., a importância de réis 1:432\$300. (9.146-37.)

N. 1.540 — Ao mesmo — Idem, idem, na importância de réis 608\$000. (9.146-37.)

N. 1.541 — Ao mesmo — Idem, a José Augusto Pereira, oficial operário da 3ª classe da E. F. C. B., na importância de 193\$600. (9.185-37.)

N. 1.542 — Ao mesmo, idem, idem a importância de 88\$200. (8.185-37.)

N. 1.543 — Ao mesmo — Idem, a Luiz Bezerra, operário da Rede de Viação Cearense, na importância de 659\$200. (11.009-37.)

N. 1.544 — Ao mesmo — Idem, idem, na importância de réis 927\$000. (11.009-37.)

N. 1.545 — Ao mesmo — Idem, idem na importância de réis 695\$300. (11.009-37.)

N. 1.546 — Ao mesmo — Idem, idem na quantia de 1:158\$700. (11.009-37.)

N. 1.547 — Ao mesmo — Idem, idem, na importância de réis 927\$000. (11.009-37.)

N. 1.548 — Ao mesmo — Remetendo exposição de motivos em que este Ministério justifica ao Exmo. Sr. Presidente da República a necessidade da abertura de um crédito suplementar de réis 3.490:000\$000, destinado aos serviços da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (10.415-37.)

Offícios:

N. 2.684 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Transmittindo requerimento em que a Empresa de Navegação Fluvial Migueis & Comp solicita pagamento da importância de 118:161\$, como auxílio do serviço de navegação executado, no ano próximo findo, pela requerente, entre Porto Esperança e Cuiabá. (10.490-37.)

N. 2.685 — Ao mesmo — Encaminhando o requerimento em que o engenheiro desse Departamento Silvio Lopes do Couto pede pagamento de diferença de vencimentos, solicita, de ordem do Sr. ministro, informações em face do disposto no art. 5.º da lei n. 642, de 14 de fevereiro de 1936. (7.926-37.)

N. 2.686 — Ao mesmo — Devolvendo documentos referentes ao pagamento do engenheiro José Fernandes Lima, na importância de 860\$, em virtude da decisão do Tribunal de Contas. (11.437-37.)

N. 2.687 — A' Inspetoria Federal das Estradas — Autorizando o abono de ajuda de custo regulamentar aos membros da comissão de inspeção, estudos e experiências para melhor aproveitamento do serviço nacional nas Estradas de Ferro Sorocabana, D. Teresa Cristina, Rede Viação Paraná-Santa Catarina e Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, a que se refere a portaria n. 312, de 10 desse último mês e ano. (7.559-37.)

N. 2.688 — A' mesma — Comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho, relativamente à abertura de crédito especial para atender ao pagamento a que foi intimada a Estrada de Ferro Central do Brasil, pelo Conselho Nacional do Trabalho, referente a

vencimentos deixados de receber por Tomaz Catunda, no período de 1 de novembro de 1930 a 15 de setembro de 1933, em que esteve afastado de serviço. — Os atrasados só poderão ser pagos por determinação judicial. (9.077-37.)

N. 2.689 — A' mesma — Recomenda que sejam tomadas providências junto à Estrada de Ferro Goiaz, para que seja efetuado o pagamento de dois terços da diária, a que tem direito o operário da citada ferrovia José da Silva Filho, a partir do dia em que foi suspenso preventivamente até o final do julgamento do processo a que respondeu. (3.715-37.)

N. 2.690 — A' Inspetoria de Secas — Comunica que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho, relativamente à volta do oficial administrativo da letra J Paulo Domingues da Silva, ora à disposição dessa Secretaria de Estado, a essa Inspetoria: "Sendo indispensáveis, no momento, os serviços do funcionário Paulo Domingues na Diretoria de Contabilidade, comunique-se à I. F. O. C. S. que, oportunamente, voltará o mesmo a exercer nessa repartição a sua atividade. (50-43-37.)

N. 2.691 — Ao Departamento dos Correios e Telégrafos — Respondendo ao ofício n. 8.414, relativo à admissão de Flávio Celeste de Sousa, com trabalhador de 4.ª classe da Diretoria Regional de Santa Maria da Boca do Mato. (9.561-37.)

N. 2.692 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Encaminhando o processo n. 11.152-37, afim de ser devidamente informado de acordo com o parecer de fls. 133, da Sub-Diretoria da Despesa. (11.152-37.)

N. 2.693 — A' Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Restituindo processo n. 2.440, junto cópia da informação pela Rede Mineira de Viação, a propósito da dúvida levantada nessa Comissão (11.66-37.)

N. 2.694 — Idêntico — Idem, processo n. 3.220 (11.364-37.)

N. 2.695 — Idem — Idem processo n. 3.216 (11.365-37.)

N. 2.696 — A' Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante — Restituindo processo n. 1.697, dessa Comissão, em que é interessada a Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A., acompanhado do ofício n. 9, da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, de 9 de junho corrente e outro da Delegação do Tribunal de Contas na referida Estrada. (10.563-37.)

N. 2.697 — A' mesma — Restituindo processo n. 1.766, relativo à informação prestada pela Rede Mineira de Viação. (9.862-37.)

N. 2.698 — A' mesma — Idem, idem, processo n. 1.733. (8.866, de 1937.)

N. 2.699 — Ao presidente da Comissão de Eficiência — Transmittindo processo relativo ao requerimento em que o carteiro da classe E, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, Floriano Vasconcelos e Silva solicita transferência da Agência de Santos, onde está classificado, para a sede da referida Diretoria Regional. (10.338-37.)

N. 2.700 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Transmittindo, de ordem do Sr. ministro, para cumprimento do que determina o art. 4.º do decreto n. 24.174, de 25 de abril de 1934, em virtude do qual Silvestre Augusto de Avelar foi aposentado no cargo de caixeiro da classe I, dessa repartição. (10.047-37.)

N. 2.701 — A' mesma — Comunicando que o Conselho Federal do Serviço Público Civil resolveu nada ter a opor à permuta de João crisóstomo Brasileiro, praticante de agente de 1.ª classe, e Oscar Cardoso Nogueira, praticante de condutor da mesma classe. (7.635, de 1937.)

N. 2.702 — A' mesma — Comunicando aposentadoria de Jaime José Jorge no cargo de condutor de trem da classe G, dessa Estrada. (10.852-37.)

N. 2.703 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Pede providências, afim de que o engenheiro da classe J, desse Departamento, Camilo Leite Filho prove, pelos meios legais, que o seu verdadeiro nome é o que alega na petição que acompanhou o ofício n. 1.508. (8.386-37.)

N. 2.704 — Ao diretor geral dos Correios e Telégrafos — Restituindo processos ns. 26.773-35 e 1.265-35, desse Departamento, relativos à demissão do carteiro da classe B, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Rio Grande do Sul, José Cardoso Rangel, feita por decreto de 25 de junho findo. (4.208-37.)

N. 2.705 — Restituindo processo n. 24.268-36, desse Departamento, relativo à demissão do agente da classe D, da D.R. dos Correios e Telégrafos, Paulo de Arruda Campos, feita por decreto de 25 de junho findo. (5.996-37.)

Ao mesmo: N. 2.706 — Idem, processos ns. 2.808-34, 3.249-34 e 18.377-36, relativos à demissão da agente postal de São Sebastião dos Ferreiros, na D.R.C.T. de Minas Gerais, Margarida Soares de São José, feita por decreto de 25 de junho findo. (22.596-37.)

Ao mesmo: N. 2.707 — Idem, processos ns. 23.817-35 e 8.153-36, do carteiro da classe B, da Diretoria R.C.T. de São Paulo, Urbano Santos Cunha. (20.123-370.)

Ao mesmo: N. 2.708 — Comunicando aposentadoria Durval José da Cunha no lugar de carteiro da classe D, da D.R. do Distrito Federal. (21.590-36.)

Ao mesmo: N. 2.709 — Idem, Alfredo Americo da Fonseca, no lugar de carteiro da classe E, da Diretoria Regional do Pará. (10.942-37.)

Ao mesmo:

N. 2.710 — Idem, Edmundo de Jesus Pacheco no cargo de inspetor de linhas telegráficas da classe H, dessa Diretoria Geral. (10.791-37).

Ao mesmo:

N. 2.711 — Idem, Rodrigo Afonso da Costa no cargo de telegrafista da classe J, dessa Diretoria Geral. (10.798-37).

Ao Sr. diretor do pessoal do Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 2.712 — Solicitando remessa a esta Diretoria Geral de copia do officio n. 12.711/1, de 5 de agosto de 1932, dessa Diretoria. (13.815-32).

Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telegrafos:

N. 2.713 — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do termo de contrato celebrado entre a União e a S. Radio Mineira Limitada para o estabelecimento de uma estação de radio-difusora na cidade de Belo Horizonte, na conformidade do que determina o decreto n. 1.402, de 22 de janeiro do corrente ano. (11.947-37).

Ao Departamento de Aeronautica Civil:

N. 2.714 — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu ordenar o registro do contrato firmado entre esse Departamento e a Comp., Construtora S.A., para a construção de uma rampa de acesso dos hydro-aviões e de um flutuante para atracação das aeronaves no aeroporto Santos Dumont. (11.905-37).

A Despesa Pública:

N. 2.715 — Restituindo processo n. 43.139 de 1936, dessa Diretoria, o qual foi solicitado pelo vosso officio n. 771 de 25 de maio último. (9.542-37).

Ao Sr. diretor da Rede de Viação Cearense:

N. 2.716 — Relativamente ao officio n. M/172, de 25 de maio último, pede para informar se a residência dos requerentes, junto aos postos de serviço é obrigatória e absolutamente necessária, afim de que possa ser pleiteado o crédito para tanto indispensável, bem como qual o montante do mesmo, naquele caso (10.629-37).

A Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional do Estado da Bahia:

N. 2.717 — Remetendo o papel n. 12.087-37, para cumprimento a exigencia da lei do selo. (11.087-37).

Ao Sr. Sívio Guaraciaba de Almeida:

N. 2.718 — Remetendo informações prestadas, em solução ao telegrama, contra o aumento de tarifa na Central do Brasil sobre Ujolos. (8.374-37).

Requerimento despatchado

Sociedade Civil "Radio Nacional". — Compareça, por seu procurador, ao Protocolo Geral desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas. (9.865-37).

O Diretor do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

Resolve, de acordo com os arts. 4º, n. 1, 19, § 2º, e 24 do Regulamento, que baixou com o decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, aprovar as seguintes instruções, para o prosseguimento dos estudos e melhoramentos do rio Iguaçu, no Estado do Paraná:

Art. 1º A duração da Comissão dependerá dos créditos orçamentários ou especiais, que forem para esse fim concedidos.

Parágrafo unico. As despesas com o prosseguimento dos estudos e melhoramentos correrão, no presente exercício, por conta da verba extraordinária do anexo 12, n. XVI, sub-consignação 16, da lei número 300, de 13 de novembro de 1936.

Art. 2º O pessoal tecnico que não pertença ao quadro do Departamento, será contratado, nos termos dos decretos ns. 871 e 872, ambos de 1º de junho de 1936, que aprova o regulamento para admissão de contratados nos serviços federais, e dispõe sobre a classificação e remuneração dos mesmos.

Parágrafo unico. O pessoal diarista e jornaleiro será admitido pelo Engenheiro Chefe, no local dos estudos, de acordo com a tabela aprovada pelo Diretor deste Departamento, na conformidade dos artigos 24 e 25, do decreto n. 871, de 1º de junho de 1936.

Art. 3º O pessoal do quadro permanente do Departamento designado pelo Diretor, em excursão de serviço, continuará a perceber os vencimentos dos respectivos cargos, de acordo com o ponto mensal que será remetido pelo Chefe da Comissão às dependências deste Departamento em que estiverem classificados, e uma diaria correspondente a 2 % dos seus vencimentos mensais, com o minimo de 20\$000, na forma do disposto no art. 44 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.067, de 11 de agosto de 1933, e por conta da verba distribuída à Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, a que se refere o art. 1º.

Art. 4º A Comissão prosseguirá, em primeiro lugar, a limpeza que se vinha executando e, em seguida, levantará a planta hidrográfica do rio Iguaçu, no trecho compreendido entre Porto Amazonas e a foz do rio Pitinga, pouco a jusante da sua confluencia com o Rio Negro, abrangendo uma extensão de cerca de 220 quilômetros.

Art. 5º Será corrida e nivelada uma poligonal acompanhando o curso do rio, assinalada por estacas de tamanho conveniente e de madeira reconhecidamente resistente às intempéries.

Art. 6º Nos trechos onde sejam urgentes trabalhos de maior importância, serão os levantamentos feitos com mais precisão, isto é, com uma triangulação amarrada à poligonal referida.

Art. 7º Serão levantados perfis e secções transversais do rio, com distancias variáveis entre si, conforme aconselharem as exigencias do local, para melhor conhecimento do assunto.

Art. 8º Serão feitos estudos de correntes, onde parecer necessário.

Art. 9º A descarga do rio será calculada pela determinação das velocidades médias, nos trechos retilíneos e pelas secções transversais respectivas obtidas nos levantamentos.

Art. 10. Sendo o leito do rio movediço, logo que forem levantados os perfis e secções transversais de um trecho, serão projectadas e executadas pela propria Comissão, as obras mais urgentes, para o seu melhoramento.

Art. 11. As plantas, desenhos, projectos e orçamentos estimativos, serão elaborados pelo escritório tecnico local, cuja ação ficará sob o controle da 2ª Divisão. A qual serão fornecidas, imediatamente, cópias de todos os projectos e demais documentos.

Art. 12. Os projectos que podem ser executados pelo escritório tecnico local, ficarão limitados à localização de espigões, guias correntes, faxinas, enrocamentos, ou outras obras de pequeno vulto que se apresentem como necessárias. As obras de maior responsabilidade, tais como barragens, porventura necessárias, serão projectadas pela 2ª Divisão em face dos elementos subsidiarios locais, que deverão ser apresentados pela Comissão.

Art. 13. Serão colhidos dados estatísticos referentes aos movimentos marítimos e de mercadorias, no trecho do rio sujeito a estudos e durante os últimos 10 anos.

Departamento Nacional de Portos e Navegação, Rio de Janeiro, em 6 de julho de 1937. — Frederico Cezar Burlamaqui, Diretor.

Tabela do pessoal contratado para a Comissão de Estudos e Melhoramentos do Rio Iguaçu, de acordo com o disposto no art. 2º das presentes instruções e tabela A do decreto n. 872, de 1º de junho de 1936:

2 Assistentes técnicos de 3ª classe, a 1:500\$000.....	3:000\$000
1 Sub-ajudante tecnico de 4ª classe	700\$000

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — Frederico Cezar Burlamaqui.

Comissão de Eficiência

Resumo da ata da 72ª reunião, realizada em 3 de junho, às 17,40 horas:

Compareceram os Srs.: Licínio de Almeida, presidente; coronel Mendonça Lima, T. Furtado Reis, Frederico Cezar Burlamaqui e L. de Siqueira Menezes.

Foi lida e aprovada a ata da última reunião. No expediente foram despachados os seguintes papeis:

Carta de Ildefonso Moreira da Costa Lima, official administrativo da classe I da Estrada de Ferro Central do Brasil, solicitando atenção para o pedido que dirigiu ao Sr. diretor daquela estrada, pleiteando promoção à classe J, por se julgar mais merecedor que os pronomos. — Arquite-se.

Officio n. 8.941, de 2 do corrente do D. C. T., encaminhando, informado, requerimento de Narciso Marques da Silva, que pede promoção a telegrafista da classe F. — O pedido será examinado, oportunamente.

Officio n. 8.965, de 2 do corrente, do D. C. T., informando requerimento do auxiliar de 1ª classe, contratado Jacinto Corrêa de Araújo, que pede ser aproveitado em cargo que lhe dê direito à aposentadoria. Diz a repartição que o requerente não está classificada em nenhum dos concursos realizados em Alagoas, posteriormente à fusão dos serviços postais e telegráficos. — A vista da informação prestada pelo D. C. T., indeferido.

Officio n. 830, de hoje, da Imprensa Nacional, prestando informações sobre a remessa de material a esta Comissão. — Encaminhe-se ao Sr. diretor de Contabilidade deste Ministério.

Processo n. 4.771-37, referente a um requerimento em que agentes com funções de tesoureiro e ajudante da D. R. da Bria, pedem lhes sejam estendidas as vantagens da lei do Reajustamento. Deseja o Conselho Federal esclarecimentos elucidativos da situação dos requerentes, em virtude do que foi dado ao processo o seguinte despacho: "Ao Sr. diretor dos Correios e Telegrafos".

Ao Sr. T. Furtado Reis foi distribuído, para relatar, o officio número 8.939, de 2 do corrente, do D. C. T., encaminhando, informado, o memorial de Admar Gonzaga e outros antigos auxiliares de 2ª classe da D. R. de Santa Catarina, que pleiteam equiparação a seus então colegas das Direitorias Regionais do Distrito Federal e São Paulo.

Passou-se à ordem do dia.

O Sr. Coronel Mendonça Lima relatou diversos officios da E. F. C. B. comunicando existencia de vagas nas classes das carreiras de agente, condutor de trem e engenheiro da referida Estrada, apresentando propostas de promoção, por merecimento e antiguidade, as quais vão publicadas no fim desta ata. As indicações do relator foram aprovadas pela Comissão.

O Sr. Frederico Burlamaqui, com a palavra, relatou os seguintes papeis:

Requerimento de José Barbosa Camelo, tesoureiro da classe F, com exercício na agencia postal de 1ª classe da estação inicial da E. F. Inglesa, na D. R. de São Paulo, que reclama quanto ao fato do seu ajudante estar classificado na letra G, em posição superior à sua. Da informação prestada pelo Departamento, verifica-se que o tesoureiro e o seu ajudante percebiam os vencimentos anuais de 7:200\$, antes da lei do Reajustamento, e, com esta, passou o segundo a perceber 10:800\$, enquanto que o primeiro foi reajustado com

8:400\$000. Acredita o relator tratar-se de equívoco, mas compete ao Conselho Federal verificar e providenciar.

Offício n. 6.633, de 23 de abril último, do diretor do D. C. T., pedindo a inclusão em uma das vagas existentes de guarda-fio de 6ª classe do empregado Mario Teixeira que, admitido em 23 de setembro de 1925, nunca deixou de prestar seus serviços à repartição até 1936, tendo sido, por equívoco, omitido o seu nome na tabela de contratados para o corrente ano. Opina pela aceitação do pedido.

Processo n. 1.311-37, referente ao requerimento de Antônio Guedes, ajudante da agência postal de Bragança, da D. R. de São Paulo, pedindo sua promoção à agente. Esclarece o relator que a repartição havia proposto a promoção do requerente, promoção que não chegou a ser efetuada em virtude do impedimento constante do art. 7 da lei 284 (Disposições Transitórias). Parecendo-lhe tratar-se de uma vaga líquida e certa a que tem direito o requerente, opina para que o processo volte ao D. C. T. para que este confirme o direito do requerente e indique em que condições deve ser feita a promoção, si por antiguidade, si por merecimento, visto como esta Comissão ainda não possui elementos que a habilitem a julgar.

Memorial de Cristina Rodrigues Baptista Pereira e Maria de Azevedo Marques, agente e ajudante de agente do Santo Amaro, D. R. de São Paulo, que pedem seja corrigida a situação anômala em que ficaram com a lei do Reajustamento, que de todo não atendem a situação em que se encontravam quanto a vencimentos. O relator é favorável ao pedido, já porque esses serventuários permaneceram com os mesmos vencimentos que tinham anteriormente, enquanto que o carteiro da mesma agência, subordinado deles, passou a perceber maiores vencimentos, já porque, em tal emergência, não é justo que funcionários hierarquicamente superiores em uma mesma repartição fiquem em situação financeira inferior à de seus subordinados.

Processo n. 7.060-37, em que a E. F. N. B., solicita permissão para atender o pedido do trabalhador do 1ª classe, José Alves Feitosa, para ser transferido da turma de lastro para a de conserva, embora rebaixado em categoria e em salários. Tratando-se de uma solicitação feita pelo próprio interessado, e que ao mesmo tempo atende aos interesses da repartição, julga o relator o pedido merecedor de deferimento, pelo que deve o ministério providenciar a expedição de um novo ato que objective essa nova situação.

Requerimento de Respício de Paula, telegrafista de 4ª classe, hoje classe G, que pede sua promoção à letra H. Atualmente não existe vaga, de sorte que deve o requerente aguardar oportunidade. Os pareceres supra foram aprovados. O Sr. Frederico Burlamaqui 1ª, em seguida, um ofício que ele mesmo, como diretor do D. N. P. N., dirige a esta Comissão, capeando um requerimento em que os engenheiros do Departamento pedem providências contra o ato 16, do C. F. S. P. C., mandando incluir, no Quadro I, na carreira de engenheiro daquele Departamento, os engenheiros da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense. Informando o assunto, considera ilegal aquele ato, por atentar contra os direitos adquiridos pelos engenheiros do D. N. P. N. ilegal, porque a lei 284, atendendo à especialização dos diversos Departamentos deste Ministério, colocou, sem exceção os técnicos de cada uma das repartições em carreiras distintas. A Câmara dos Deputados, havia, antes da lei 284, elaborado a lei 248, criando a referida Diretoria de Saneamento, precisamente por considerar que os serviços dessa Diretoria eram especializados e diversos dos do D. N. P. N. Esse, o fundamento em que se baseou o legislador para desmembrar do D. N. P. N. os serviços da Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, que passou a constituir um Departamento autônomo. A prevalecer o critério do C. F. S. P. C., teremos, de futuro, o absurdo de ver grupados em uma mesma carreira especialistas em iluminação, estradas de rodagem, etc., concorrendo com técnicos de portos e navegação e outros. O ato do Conselho fere direitos adquiridos dos engenheiros do D. N. P. N. porque os seus colegas que ocupavam, na Baixada Fluminense, cargos em comissão, duas classes acima das que tinham no quadro permanente, vem concorrer com os dessa classe e os da classe intermediária, por onde, regularmente, deveriam ter passado antes de atingir a classe em que se encontram. Pensa, assim, o Sr. diretor do D. N. P. N. que a providência justa e simples a ser tomada pelo Conselho; é a de alterar o referido ato 16, na parte que diz respeito aos engenheiros, incluindo no Quadro I a carreira dos engenheiros da D. S. B. F. Pósto em discussão o assunto, a Comissão, concordando com as razões expostas no ofício que acaba de ser lido, resolveu adotar como parecer seu a informação do Sr. diretor do D. N. P. N. O Sr. T. Furtado Reis relatou os seguintes papéis:

Offício n. 1.590, de 14 de maio, do Sr. diretor do D. N. P. N., propondo que quatro vagas de mensalistas na Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, decorrentes três delas de falecimento e uma de abandono de emprego, sejam preenchidas mediante promoção, e bem assim nas vagas resultantes dessas promoções sejam admitidos os mensalistas cujos nomes enumera. Sendo de inadiável necessidade, para regularidade dos serviços o preenchimento das quatro citadas vagas, como se deduz das informações constantes do processo, o relator opina pela aceitação da proposta; requerimento dos serventes da Diretoria Geral do D. C. T., que pedem ser retificadas as classes que lhes foram atribuídas nas tabelas anexas à lei do Reajustamento. Os requerentes, ex-serventes de 1ª classe, expõe o relator, foram distribuídos em duas classes, ficando 14 deles na classe D, e os outros 41 na classe C, enquanto que os serventes de 2ª classe foram colocados na classe B. No entanto, todos os 103 serventes de 1ª classe da

D. R. do Distrito Federal foram colocados na classe D e os 163 serventes de 2ª classe na letra C, havendo 139 vagas dos serventes letra D, a preencher com a dotação dos excedentes. Do mesmo modo por que procedem com os serventes da D. R. do Distrito Federal devia a lei tê-lo feito com os da D. G. A situação antiga era análoga nos quadros das duas referidas diretorias, não sendo, portanto, justo o tratamento desigual verificado, razão pela qual os requerentes devem ser atendidos; requerimento de antigos carteiros-auxiliares da D. R. de São Paulo, classificados na letra D, da carreira de carteiros, que reclamam contra a classificação que lhes coube, baseando-se no fato de terem seus colegas da agência de Santos sido incluídos na letra C, parecendo-lhes, assim, tratar-se de um engano de impressão nas tabelas anexas aquela lei. Mostra o relator que não houve erro de impressão porque, anteriormente à lei do Reajustamento, eram 10 os carteiros-auxiliares de Santos, percebendo 2:920\$000 anuais e 130 os da D. R. de São Paulo com os vencimentos de 2:820\$000. Daí, terem sido aqueles incluídos na letra C e estes na letra D. Não se compreende, porém, a desigualdade de tratamento estabelecida, a qual deve ser emendada, atendendo-se, deste modo, o pedido dos requerentes. Os pareceres foram aprovados. O Sr. T. Furtado Reis devolveu o ofício n. 418-S, de 8 de maio findo da I. F. E., tratando da anulação da aposentadoria do ferroviário da E. F. de Goiás, João dos Santos Ribeiro, efetuada por acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, e consequentemente mandando reintegrar no cargo que exercia, e que corresponde atualmente às funções de contabilista da classe II. Esclarece que o referido funcionário já voltou ao exercício de suas funções em 1 de fevereiro último, conforme comunicação feita pelo diretor da estrada. O assunto, diz o orador, não é da competência desta Comissão, de sorte que o papel deve ser transmitido ao Sr. ministro, para a necessária solução. A proposta foi aceita. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerrou a sessão às 19,30 horas. — *Alvaro Pereira*, secretário.

Parecer

De acordo com o que preceitua a letra "d", do art. 17 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e tendo em vista a comunicação constante do ofício n. 174-G, de 27 de maio último, da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, esta Comissão apresenta a seguinte proposta de promoção para o preenchimento de vagas:

A agente de Estrada de Ferro da classe I (quadro geral), por merecimento, um dos da classe II (quadro geral):

- 1 — Augusto Guimarães Costa.
- 2 — José Loti.
- 3 — Ananias Alves de Oliveira.

Os dois primeiros já constaram de proposta anterior, não tendo sido promovidos, e o último entrou nesta.

A agente de Estrada de Ferro da classe II (quadro geral), por antiguidade, o da classe G (quadro geral) — Ernani da Costa Campos.

A agente de Estrada de Ferro da classe G (quadro geral), por antiguidade, o da classe F (quadro geral) — Plínio de Oliveira Fernandes.

Os indicados são os que reúnem os melhores requisitos para a promoção por merecimento.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. — *João de Mendonça Lima*, relator. — *Frederico Cezar Burlamaqui*. — *T. Furtado Reis*. — *L. de Siqueira Meneses*. — *Joaquim Licínio de Souza Almeida*.

Parecer

De acordo com o que preceitua a letra "d" do art. 17 da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e tendo em vista a comunicação constante do ofício n. 177-G, de 31 de maio último, da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, esta Comissão apresenta a seguinte proposta de promoção para o preenchimento de vagas:

A agente de Estrada de Ferro da classe I (quadro especial), por merecimento, um dos da classe II (quadro especial):

- 1 — Carlos de Medeiros Torres.
- 2 — Sebastião Victor de Oliveira.
- 3 — Joaquim Silva.

Os dois primeiros já constaram de proposta anterior, não tendo sido promovidos, e o último entrou nesta.

A agente de Estrada de Ferro da classe II (quadro geral), por merecimento, um dos da classe G (quadro geral):

- 1 — Alvaro Silveira de Melo.
- 2 — Alencar Sabino de Castro.
- 3 — Alexandre Bastos.

Os dois primeiros já constaram de proposta anterior, não tendo sido promovidos, e o último entrou nesta.

A agente de Estrada de Ferro da classe G (quadro geral), por merecimento, um dos da classe F (quadro geral):

- 1 — Clodomiro Alvaro Escobar.
- 2 — José Lopes de Figueiredo.
- 3 — Alvaro Alfredo Fialho.

Os dois primeiros já constaram de proposta anterior, não tendo sido promovidos, e o último entrou nesta.

Os indicados são os que apresentam melhores requisitos para a promoção por merecimento.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. — João de Mendonça Lima, relator. — Frederico Cezar Burlamaqui. — T. Furtado Reis. — L. de Siqueira Menezes. — Joaquim Licínio de Souza Almeida.

Parecer

De acordo com o que preceitua a letra "d" do art. 17 da lei n. 284, de 23 de outubro de 1936, e tendo em vista a comunicação constante do ofício n. 175-G, de 31 de maio último, da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, esta Comissão apresenta a seguinte proposta de promoção para o preenchimento de vagas:

A condutor de trem da classe I (quadro geral), por antiguidade, da classe II (quadro geral) — Lucindo Teixeira Leite.

A condutor de trem da classe II (quadro geral), por antiguidade, da classe G (quadro geral) — Carlos Leão (Lullireaux).

A condutor de trem da classe G (quadro geral), por antiguidade, da classe F (quadro geral) — Enéas Muniz Machado.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. — João de Mendonça Lima, relator. — Frederico Cezar Burlamaqui. — T. Furtado Reis. — L. de Siqueira Menezes. — Joaquim Licínio de Souza Almeida.

Parecer

De acordo com o que preceitua a letra "d" do art. 17 da Lei n. 284, de 23 de outubro de 1936, e tendo em vista a comunicação constante do ofício n. 166-G, de 20 de maio último, da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, esta Comissão apresenta a seguinte proposta de promoção para preenchimento de vagas:

1ª vaga:

- 1 — Cesar de Almeida.
- 2 — Paulo dos Santos.
- 3 — Aires Gonçalves de Queiroz.

2ª vaga:

- 1 — Os dois que não forem escolhidos na 1ª vaga e
- 2 — Carlos Hajubá Moreira.

3ª vaga:

- 1 — Os dois que não forem escolhidos na 2ª vaga e
- 2 — Afonso de Souza Reis.

A condutores de trem da classe I (quadro geral), por merecimento, um dos da classe II (quadro geral):

1ª vaga:

- 1 — Adamastor Dias Braga.
- 2 — Lindolpho Feliciano de Cerqueira Correia.
- 3 — João de Freitas Oliveira.

2ª vaga:

- 1 — Os dois que não foram escolhidos na 1ª vaga e
- 2 — Apig'o da Mota Ribeiro.

E, por antiguidade, o da classe II (quadro geral) — Nicolau Alves Esperança.

Os dois primeiros indicados na 1ª vaga já constaram de proposta anterior, não tendo sido promovidos, e os últimos da 1ª e 2ª vagas entraram nesta.

A condutores de trem da classe II (quadro geral), por merecimento, os da classe G (quadro geral):

1ª vaga:

- 1 — Norivaldo Alvaro Pinheiro Lobo.
- 2 — Durval Pinto de Miranda.
- 3 — Heitor Lopes da Lima Barros.

2ª vaga:

- 1 — Os dois que não forem escolhidos na 1ª vaga e
- 2 — João Pedro da Silva Junior.

Os dois primeiros já constaram em proposta anterior, não tendo sido promovidos, e os últimos das 1ª e 2ª vagas entraram nesta.

E, por antiguidade, o da classe G (quadro geral) — Americo de Souza Aguiar.

A condutores de trem da classe G (quadro geral), por merecimento, um dos da classe F (quadro geral):

1ª vaga:

- 1 — José Roberto Vieira de Melo Junior.
- 2 — Tomé dos Santos Mendes.
- 3 — José da Rocha Neves.

2ª vaga:

- 1 — Os dois que não forem escolhidos na 1ª vaga e
- 2 — Luiz Vigier Junior.

Os dois primeiros já constaram de proposta anterior, não tendo sido promovidos, e os últimos das 1ª e 2ª vagas entraram nesta.

E, por antiguidade, o da classe F (quadro geral) — Luiz Antonio Domingues de Barros Vasconcelos.

Os indicados são os que reúnem melhores requisitos para a promoção por merecimento.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. — João de Mendonça Lima, relator. — Frederico Cezar Burlamaqui. — T. Furtado Reis. — L. de Siqueira Menezes. — Joaquim Licínio de Souza Almeida.

Parecer

De acordo com o que preceitua a letra "d" do art. 17 da Lei n. 284, de 23 de outubro de 1936, e tendo em vista a comunicação constante do ofício n. 159-G, de 17 de maio último, da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, esta Comissão apresenta a seguinte proposta de promoção para preenchimento de vaga: A agente de Estrada de Ferro da classe G (quadro geral), por antiguidade, o da classe F (quadro geral) — Waldemar da Cunha Passos.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. — João de Mendonça Lima, relator. — Frederico Cezar Burlamaqui. — T. Furtado Reis. — L. de Siqueira Menezes. — Joaquim Licínio de Souza Almeida.

Parecer

De acordo com o que preceitua a letra "d" do art. 17 da lei numero 284, de 23 de outubro de 1936, e tendo em vista a comunicação constante do ofício n. 157-G, de 17 de maio último, da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, esta Comissão apresenta a seguinte proposta de promoção para preenchimento de vagas:

A condutores de trem da classe I (quadro geral), por merecimento, um dos da classe II (quadro geral):

- 1 — Américo Xavier Martins.
- 2 — Adamastor Dias Braga.
- 3 — Lindolpho Feliciano de Cerqueira Correia.

Os dois primeiros já figuraram em proposta anterior, não tendo sido promovidos e o último entrou nesta.

E, por antiguidade, o da classe II (quadro geral), José Roberto da Silva Oliveira.

A condutores de trem da classe II (quadro geral), por merecimento, um dos da classe G (quadro geral):

- 1 — Galiano Bigio.
- 2 — Norivaldo Alvaro Pinheiro Lobo.
- 3 — Durval Pinto de Miranda.

Os dois primeiros já figuraram em proposta anterior, não tendo sido promovidos, e o último entrou nesta.

E, por antiguidade, o da classe G (quadro geral), Armando de Vasconcellos Bittencourt.

A condutores de trem da classe G (quadro geral), por merecimento, um dos da classe F (quadro geral):

- 1 — Decleciano Crisóstomo de Lima.
- 2 — José Roberto Vieira de Melo Júnior.
- 3 — Thoné dos Santos Mendes.

Os dois primeiros já figuraram em proposta anterior, não tendo sido promovidos, e o último entrou nesta.

E, por antiguidade, o da classe F (quadro geral), Aníbal Leal Pacheco.

Os indicados são os que reúnem melhores requisitos para a promoção por merecimento.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. — João de Mendonça Lima, relator. — Frederico Cezar Burlamaqui. — T. Furtado Reis. — L. de Siqueira Menezes. — Joaquim Licínio de Souza Almeida.

Parecer

De acordo com o que preceitua a letra "d" do art. 17 da lei numero 284, de 23 de outubro de 1936, de 20 de maio último e tendo em vista a comunicação constante do ofício n. 165-G, de 20 de maio último, da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, esta Comissão apresenta a seguinte proposta de promoção para preenchimento de vagas:

A agente de Estrada de Ferro da classe J (quadro especial) por merecimento, um dos da classe I (quadro especial):

- 1 — Plínio Alves da Luz.
- 2 — João da Silva Ribeiro Júnior.
- 3 — Antônio Pereira da Silva.

Os dois primeiros já constaram de proposta anterior, não tendo sido promovidos, e o último entrou nesta.

A agente de Estrada de Ferro da classe I (quadro especial), por antiguidade, o da classe H (quadro especial), Mário Vieira Machado.

A agente de Estrada de Ferro da classe H (quadro especial), por merecimento, o da classe G (quadro especial), Gustavo José de Paiva, último componente dessa classe e quadro.

A agente de Estrada de Ferro da classe G (quadro geral), por merecimento, um dos da classe F (quadro geral):

- 1 — Durval Alves de Oliveira.
- 2 — Clodomiro Alvaro Escobar.
- 3 — José Lopes de Figueiredo.

Os dois primeiros já figuraram na proposta anterior, não tendo sido promovidos, e o último entrou nesta.

Os indicados são os que reúnem melhores requisitos para a promoção por merecimento.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. — João de Mendonça Lima, relator. — Frederico Cezar Burlamaqui. — T. Furtado Reis. — L. de Siqueira Menezes. — Joaquim Licínio de Souza Almeida.

PARECER

De acordo com o que preceitua a letra d do art. 17 da lei 284, de 23 de outubro de 1936, e tendo em vista a comunicação constante do ofício n. 192-G, de 3 do corrente, da Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, esta Comissão apresenta a seguinte proposta de promoção para o preenchimento de vagas:

A engenheiros da classe N, por merecimento absoluto (fim de carreira), um dos da classe M:

1ª vaga:

- 1 — Engenheiro Manoel Pires de Carvalho Albuquerque.
- 2 — Engenheiro Pedro Dutra do Carvalho Filho.
- 3 — Engenheiro João Batista da Costa Pinto.

2ª vaga:

- 1 — { Os dois que não foram escolhidos na 1ª vaga e
- 2 — }
- 3 — Engenheiro Jurandyr Pires Ferreira.

3ª vaga:

- 1 — { Os dois que não foram escolhidos na 2ª vaga e
- 2 — }
- 3 — Engenheiro Lauro Enéas de Miranda.

Os dois primeiros indicados na 1ª vaga já constaram de proposta anterior, não tendo sido promovidos, e os outros três entraram na presente.

Os engenheiros acima vêm de há muito prestando relevantes serviços em vários sectores da Central, além do desempenho eficaz do que deram provas nos trabalhos de construção a seu cargo.

Atualmente se acham dirigindo: o 1º, a chefia do Movimento, localizada em Belo Horizonte, com jurisdição em todo o trecho de bitola estreita, até o fim da linha; os 2º e 3º, os Departamentos de Pessoal e Material, respectivamente; o 4º o Departamento Comercial; e o 5º está exercendo as funções de assistente geral da Diretoria da Central.

A engenheiros da classe M, por antiguidade, os da classe L — Haroldo Pedro da Silva Santos e Antonio Felix de Bulhões.

E, por merecimento, um dos da classe L:

- 1 — Engenheiro Arrigo Werneck Rossi.
- 2 — Engenheiro Renato de Azevedo Pele.
- 3 — Engenheiro Nicandro Pereira.

Os dois primeiros vêm, da lista anterior, não tendo sido promovidos, e o último entrou nesta.

Atualmente se acham a testa da Residência da Linha, em Paulo de Frontin, o 1º; e das Oficinas da Locomoção, no Engenho de Dentro, o 2º; e da Residência da Linha, no trecho de Alfredo Maia a Belém, o 3º.

Os indicados possuem os melhores requisitos que os recomendam à promoção por merecimento.

A engenheiro da classe L, por antiguidade, o da classe K — José Assunção Viriato de Araújo.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. — João de Mendonça Lima, relator. — Frederico Cesar Burlamaqui. — T. Furtado Reis. — L. de Siqueira Menezes. — Joaquim Luciano de Souza Almeida.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 5 de julho de 1937

(*) Admitindo, a título provisório, como praticante de escriptorário da Diretoria Regional de São Paulo, os candidatos seguintes, habilitados em concurso de 1ª entrada em vigor: — Raul Gouvêa, Alcibiades de Almeida Guimarães, José Siqueira, Victor Sacramento, Durval Zomignan Amorim, Aulo Gelio Franco Vianna, Aurea Giusti, Advaila Serra, Maria Cazal, Elina de Oliveira Santos, Maria Enequina Fortes, Daise Ladeira de Araújo Teixeira, Ilildebrando Teixeira de Freitas, Tullio Stuchi, José da Penha Godoy d'Alambert, Benjamin Augusto Tavares Cardoso, Lucia Fanuchil, Guilherme Zaidan, Benedicto Quintino Silva, Napoleão de Almeida Guimarães, Eunice Ramos, Edith Guimarães Chagas, Ismália Luz, Henrique Soria Jaso o Henrique Zaidan, com as diárias de oito mil réis (\$8000), sem direito às vantagens dos decretos 871 e 872, de 1 de junho de 1936, para auxiliares dos serviços de tráfego daquela Diretoria Regional. (Portaria n. 803/2-7-37.)

Determinando que a auxiliar de 4ª classe do tráfego, contratada, da Diretoria Regional do Pará — Odete Pires dos Santos — passe a ter exercício, até ulterior deliberação, na Diretoria do Material desta Diretoria Geral. (Portaria n. 805/2-7-37.)

Dia 6

Prorogando por noventa (90) dias o prazo constante da portaria n. 568, de 29 de maio do corrente ano, pelo qual foi mandado servir na Estação Telegráfica do Palácio do Catete o telegrafista da classe "G" Octavio d'Almeida Machado. (Portaria n. 834/7-7-37.)

Contratando, ad-referendum: Baudot-radio — como telegrafista adjunto de 4ª (vaga de João Candido de Freitas) e de 5ª, José de Oliveira Primo (23-11-25); como telegrafista-adjunto de 5ª (vaga decorrente) o telegrafista auxiliar de 1ª José Acedo (18 de

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções.

fevereiro de 1930); como telegrafista auxiliar de 1ª (vaga inicial decorrente) Francisco Sobral Caetano; Morse-teletipo — como telegrafista adjunto de 4ª, (vaga de Francisco Santana Junior) o de 5ª, Manoel Miranda (24-1-30); como telegrafista adjunto de 5ª (vaga decorrente) o telegrafista auxiliar de 1ª, Jayme Claudemiro dos Santos Junior (31-10-27); como telegrafista auxiliar de 1ª (vaga decorrente) o de 3ª Geraldo Benedicto Marçal (2-4-34); como telegrafista auxiliar de 3ª (vaga inicial decorrente) Leonidas Rosa, na Diretoria Regional de Uberaba, com a remuneração constante das respectivas tabelas do contratados e correndo a despesa por conta da dotação própria, distribuída àquela Diretoria Regional do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas para o corrente exercício. (Portaria n. 836/7-7-37.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

(Usando das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria do Sr. Diretor Geral, n. 295, de 5 de abril de 1937.)

Elevando de 80\$000 para 100\$000 o salário mensal do condutor de malas ajustado da linha de Salesópolis a Santa Branca, subordinada à Diretoria Regional de São Paulo. (Portaria n. 880/6-7-37.)

Elevando de 210\$000 para 240\$000 o salário mensal de cada um dos dois condutores de malas da linha de Cascavel a Póços do Caldas subordinada à Diretoria Regional de São Paulo. (Portaria n. 884/6-7-37.)

Suprimindo as linhas postais de Jaguarí a Santiago do Boqueirão e de Dilermando de Aguiar a Jaguarí, custeadas, respectivamente, por 4:320\$ e 3:720\$ anuais; criando as de Santa Maria a Santiago do Boqueirão, com 141 quilômetros de percurso, em estrada de ferro, servida por 2 condutores, um com 3:720\$ e outro com 3:000\$000, e de Curusú, a Ernesto Alves, com 3 quilômetros de percurso, 3 viagens por semana, custeada por 720\$ anuais e reduzindo de 2:160\$000 para 1:080\$000 o custeio anual da de Jaguarí a estação, todas subordinadas à Diretoria Regional de Santa Maria. (Portaria n. 885/6-7-37.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Manoel da Silva Guimarães Ferreira, auxiliar de 5ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Pernambuco, 3 meses, sendo um mês e 7 dias com 2/3 da mensalidade e o prazo restante com a metade da mesma, para tratamento de saúde, a partir de 11 de março (11.012/37).

Ernesto de Avila Cidade, telegrafista da classe "I" — da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, 6 meses, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (34.511/37).

Maria José Caribé Doria, telegrafista da classe "F" — da Estação Central Telegráfica, 3 meses, com todos os vencimentos, de acordo com o art. 170, n. 10, da Constituição da República, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (27.569/37).

Dionísio Marcionilo de Sousa, telegrafista da classe "I" — contratado, 6 meses com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 22 de junho último (35.029/37).

Antônio de Araújo Martins, telegrafista auxiliar de 1ª classe, contratado, da Diretoria Regional do Piauí, 3 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, cujo gozo será iniciado dentro de 30 dias. (35.120/37).

Nelson Marinho de Sousa, telegrafista auxiliar de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Santa Maria, 3 meses, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saúde, a partir de 16 de abril último. (11.133/37).

Armenia Alves de Castro, agente da agência de São Miguel dos Campos, na Diretoria Regional de Alagoas, 3 meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição, a partir de 1º de março. (6.558/37).

Raimundo Pinheiro, carteiro classe D — da Diretoria Regional do Amazonas, 4 meses com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1º de maio. (22.460/37).

Lúdsinda Prata dos Santos, escriptorário classe E — da Diretoria Regional do Ceará, 6 meses, com 3/4 do ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 11 de fevereiro. (14.758/36).

Rasilio Manoel de Santana, condutor de malas, de Itaquera a São Miguel, linha subordinada à Diretoria Regional de São Paulo, 6 meses, com a diária integral, nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciado.

Alaide Monteiro, escriptorário classe D — da Diretoria Regional de Botucatu, 3 meses, com vencimentos, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição, a partir de 10 de junho (31.158/37).

Manoel Hilário da Silva, condutor de malas, de Porto Amazonas a São João do Triunfo, linha subordinada à Diretoria Regional do Paraná, 5 meses, em prorrogação, com a metade da diária, para tratamento de saúde, a partir de 20 de junho. (50.220/35).

Mauro Pamplona Monteiro, escriptorário classe G — da Diretoria Regional de Pernambuco, 2 meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único do decreto n. 42, de 15-4-35, combinado com o art. 4º do mesmo decreto para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciado. (301/37).

Eudora Avelar de Gusmão, agente da agencia de Cachoeira, na Diretoria Regional do Pará, 5 meses, com metade da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 1º de maio. (53.735/37).

Helvécio Brandão, praticante de auxiliar da Diretoria Regional do Minas Gerais, 1 meses com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 15 de maio. (32.081/37).

Brazilina Cordeiro Muniz, agente da agencia do Visconde de Imbé, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, um ano, com a gratificação integral nos termos do art. 1º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saúde com o prazo de 30 dias para ser iniciado. (34.518/37).

Manoel da Rocha Campos, condutor de males, de Itajubá, a Estação, linha subordinada à Diretoria Regional de Campanha, 2 meses, com 2/3 da diária, para tratamento de saúde, a partir de 19 de maio. (35.908/37).

Requerimentos despachados:

Geraldo Ferreira mecânico classe B — das oficinas da Diretoria Geral, pedindo licença — Requisite-se inspeção de saúde. (32.193/37).

Eugenio Pinto de Magalhães, mecânico eletricitista classe H — da Diretoria Geral, pedindo aposentadoria — Requisite-se inspeção de saúde. (33.651/37).

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR REGIONAL

Dia 7 de julho de 1937

Requerimentos despachados

Custódio de Barros Cavalcante, escriturário da classe G, pedindo certidões — Deferido. (32.336/37).

Janwitzer & Comp., pedindo para apresentar, já fechadas, encomendas de seu ramo de negócio — Deferido, de acordo com o parecer da 1ª seção. (31.714/37).

Francisco de Paula Martins, telegrafista da classe J — pedindo férias — Deferido. (31.735/37).

Anibal P. Rocha, pedindo reforma de contrato — Deferido, de acordo com o informado. (31.686/37).

Lúcio de Luna Barbosa, pedindo restituição do documento — Deferido, de acordo com o informado. (19.502/36).

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 2 de julho de 1937

Em petição o Dr. Winkelmann de Barros Barbosa Lima, oficial administrativo da classe J., deste Departamento pede ao Sr. diretor que mande constar de seus assentamentos os certificados em documento junto e que se refere a concursos que prestou na Repartição Geral dos Telégrafos, bem como que seja a Comissão de Eficiência deste Ministério inteirada do assunto, em aditamento ao officia n. 1.207, de 31-5-37 — Deferido DAC 5.489/37.

José Luiz dos Santos, pedindo permissão para entrar em gozo das férias, referentes ao exercício de 1936 — Deferido — DAC 5.714/37.

Dia 3

Elvira Giesteria, pedindo seis meses de licença prêmio a que tem direito, de acordo com o decreto n. 42, de 15/1/35 — Possuindo a repartição os dados sobre a frequência da funcionária, estradas das próprias folhas de pagamento, conforme informação da S. G., defiro o requerimento de fls. 1, de acordo com o parecer — DAC 4.721/37.

Francisco de Sousa, pedindo seu aproveitamento numa das estações de rádio a serem creadas — Aguarde oportunidade — DAC 5.537/37.

Officias:

Dia 3

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 1.486 — Devolvendo o processo n. 8.049/37 e enviando relação das aeronaves civis brasileiras, quadro das matrículas em vigor a 31 de março de 1937.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 1.487 — Devolvendo o processo n. 7.367/37 sobre o Relatório do Ministério Britânico do Ar e esclarecendo a respeito.

— Ao Sr. diretor-geral da Panair do Brasil, S. A.
N. 1.489 — Apresentando o piloto Sr. Henrique Natividade, brevetado pelo Aero Club que pretende ingressar na aviação comercial.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:
N. 1.490 — Sugerindo seja novamente examinada a possibilidade de ser autorizada a execução dos trabalhos de construção de uma doca na Base de Aviação Naval do Rio Grande do Sul.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.491 — Remetendo 2ª via do empenho n. 118 de 1-7-37.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.492 — Remetendo 3ª via de empenho n. 118 de 1-7-37.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.493 — Remetendo 2ª via de empenho n. 119, de 1-7-37.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.494 — Remetendo 3ª via de empenho n. 119, de 1-7-37.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.498 — Restituindo o processo n. 9.604/37, sobre a Construções Aeronauticas S. A. que foi enviado a este Departamento para tomar conhecimento.

— Ao Sr. diretor-geral das Construções Aeronauticas, S. A.:
N. 1.499 — Solicitando remessa do contrato social para constar dos arquivos deste Departamento, ou informar a data de sua publicação no Diário Oficial.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.500 — Solicitando seja posta à disposição da Comissão Central de Compras a importância de 370.000\$000, para aquisição de materiais.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.501 — Transmitindo folha de diárias do mês de junho findo.

Dia 5

Ao Sr. diretor geral da Saúde Pública:

N. 1.502 — Apresentando o engenheiro deste Departamento Paulo Ozorio Jordão da Brito, que está designado para assinar o termo de entrega de diversos materiais.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.503 — Restituindo o requerimento do Sr. Fernando Torres Saturnino Braga e informando a respeito.

N. 1.504 — Restituindo o processo n. 15.678/36 e informando que a conta da Estrada de Ferro Maricá, na importância de 66\$000, proveniente de transportes efetuados em proveito deste Departamento, nos meses de novembro e dezembro de 1935, foi devidamente processada para pagamento por exercícios findos.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — S. Paulo.

N. 1.505 — Solicitando, providências no sentido de ser submetida à inspeção de saúde em Guaratinguetá, D. Amélia de Castro Pimentel, funcionária deste Departamento.

— Ao Sr. diretor geral de Aeronautica — Ministério da Marinha:

N. 1.507 — Apresentando o engenheiro civil Rufino Augusto Buarque de Almeida, deste Departamento, para fazer um estágio nessa Diretoria, afim de adquirir os conhecimentos necessários à sua especialização em assuntos relativos a aviões e motores.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 3

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Curitiba — Estado do Paraná:

N. 1.488 — Restituindo o processo n. 3.851/37 sobre licença de um ano ao funcionário deste Departamento Yolando Galeto e informando a respeito.

Dia 5

Ao Sr. Dr. Antônio Gonçalves da Silva — Médico assistente do Preventório D. Amélia — Paquetá:

N. 1.506 — Informando que esta Divisão pode ceder alguns instrumentos, para observações relativas à radiação solar desde que sejam fornecidos a este Instituto os respectivos resultados.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 5 de maio de 1937

Vasco Sotto Maior, de nacionalidade portuguesa, requer, de acordo com o art. 27 do dec. n. 20.914 de 6 de janeiro de 1932, a revalidação do seu diploma n. 252, de piloto aviador internacional, expedido pelo Aero Club do Brasil e do qual consta cópia a folhas 5 e 6. — Deferido. (Ref. 5.371-37).

Antonio de Andrade Vieira Cortez pede que figure, perante o DAC, como piloto responsável do avião de sua propriedade, tipo Rearwin Sportster de marca de matrícula PP-TCO, o piloto aviador Sr. Vasco Sotto Maior. — Aguarde o requerente a decisão do Sr. ministro da Viação sobre o pedido feito no requerimento encaminhado com o offício que assinou nesta data. (Ref. 5.372-37).

Portaria:

N. 98 — Designando o engenheiro da classe J. Jorge Moniz para servir nas obras da Fábrica de Aviões, em Lapa Santa e o engenheiro da classe J. José Marcelo Pereira da Cunha, para encarregado da 7ª Região Aeronautica, com sede em S. Paulo.

Ofícios:

Dia 6 de julho de 1937

Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.508 — Requisitando pagamento de ajuda de custo, na importância de 766\$700, concedida ao Sr. Manoel Carlos Pinto, meteorologista da classe H, deste Departamento, pela portaria n. 90, de 11 de junho de 1937.

— Ao Sr. inspetor da Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 1.509 — Renovando o pedido feito pelo ofício n. 1.582, de 8 de setembro de 1936.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.510 — Remetendo primeiras vias dos documentos comprovantes da aplicação dada ao adiantamento de 1:820\$, entregue pelo Tesouro Nacional em 31 de março de 1937, ao escriturário da classe G., deste Departamento, José Joaquim Fonseca, e informando que os documentos em apreço foram apresentados pelo responsável, a este Departamento, no dia 18 de junho findo.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

N. 1.511 — Remetendo segundas vias de comprovação de adiantamento de 1:820\$, entregue pelo Tesouro Nacional, em 31 de março de 1937, ao escriturário da classe G., deste Departamento, José Joaquim Fonseca.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.512 — Encaminhando o requerimento do Sr. Antonio de Andrade Vieira Cortez, em que pede autorização temporária para que o piloto de nacionalidade portuguesa, Sr. Vasco Sotio Maior possa tripular a aeronave do requerente, até que seja expedido ao mencionado piloto o título de naturalização brasileira que já requereu ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 6 de julho de 1937

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional — Florianópolis:

N. 1.513 — Comunicando que o diretor do Departamento suspendeu a estacionária da classe A, Gertrudes Neves, encarregada do posto meteorológico de Brusque, do exercício de suas funções e com perda integral de seus vencimentos, pelo prazo de oito dias, a partir de 29 de maio último.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral do Expediente

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, atendendo ao que expôs o presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, acerca da criação da Carteira Predial do mesmo instituto, sob moldes particularmente adequados à situação dos operários que o compõem, e usando da atribuição que lhe confere o art. 21 do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.749, de 28 de junho de 1937, resolve, para boa execução do regulamento anexo ao decreto n. 337, de 12 de setembro de 1935, mandar que sejam observadas, para o funcionamento da referida carteira, as instruções seguintes:

CAPITULO I

CRIAÇÃO E FINALIDADE DA CARTEIRA PREDIAL

Art. 1.º Fica criada a Carteira Predial da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, que terá por fim a aquisição ou construção de casas residenciais para seus associados, de acordo com a alínea b do art. 18 do regulamento aprovado pelo decreto n. 337, de 12 de setembro de 1935.

Art. 2.º A Carteira Predial poderá realizar as seguintes operações:

a) receber e gerir os recursos destinados ao seu movimento financeiro;

b) financiar a construção, em séries, de casas econômicas, para serem revendidas aos associados, em prestação mensal, pagáveis durante o período de 10 a 15 anos, adquirindo para tanto as áreas de terreno necessárias;

c) fazer empréstimos em dinheiro aos associados, para construção, reconstrução, e aquisição de casas destinadas à moradia das respectivas famílias, bem como para liquidação de hipoteca que as grave.

§ 1.º Para os feitos das presentes instruções denominar-se-á plano A o conjunto das operações constantes da alínea b deste artigo e plano B o conjunto das da alínea c.

§ 2.º As operações do plano B serão iniciadas após somente a expedição de instruções especiais reguladoras da sua execução.

Art. 3.º A Carteira Predial ficará subordinada diretamente ao presidente da caixa.

CAPITULO II

RECURSOS FINANCEIROS

Art. 4.º Constituem recursos para o movimento financeiro da Carteira Predial:

a) um fundo limitado até ao máximo de 50 % (cinquenta por cento) das disponibilidades da caixa;

b) uma percentagem dos lucros obtidos pela própria carteira;

c) as rendas eventuais da carteira.

Art. 5.º As disponibilidades da Carteira Predial serão depositadas no Banco do Brasil ou nas Caixas Econômicas Federais, e o movimento das respectivas contas far-se-á por meio de cheques, vedada a acumulação de numerário em caixa.

CAPITULO III

INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS DAS OPERAÇÕES DO PLANO A

Art. 6.º Os candidatos à aquisição de casas pelo plano A farão suas inscrições em registro especial, desde que apresentem a carteira de associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, não representando esse ato compromisso para qualquer das partes.

Art. 7.º Só poderão inscrever-se os associados que tenham pago contribuições em importâncias correspondentes a um salário anual de base durante o prazo mínimo de um ano.

Art. 8.º Só serão aceitas as inscrições de associados com idade inferior a 55 anos, devidamente provada.

Parágrafo único. Os associados maiores de 50 anos não poderão fazer contratos para pagamento em prazo superior a dez anos.

Art. 9.º O empréstimo será deferido exclusivamente para o fim de ser construída a moradia própria do associado.

§ 1.º É vedada a inscrição nas operações do plano A a associados que possuírem casa por qualquer título.

§ 2.º Provado que o promitente comprador já possuía prédio na data em que foi lavrada a escritura de compra e venda com reserva de domínio, será o seu contrato rescindido sumariamente, com perda total do que houver pago, inclusive a joia.

Art. 10. Cada operação terá o limite máximo de 20:000\$000 (vinte contos de réis), devendo o imóvel estar localizado em zona suburbana da sede ou agência da caixa.

Art. 11. As operações do plano A da Carteira Predial consistirão na construção, em série, de casas econômicas destinadas aos associados, edificadas em terreno próprio da Caixa.

Art. 12. A Junta Administrativa da Caixa foi autorizada a adquirir terreno, até ao valor máximo de 100:000\$000 (cem contos de réis), devendo apresentar ao Conselho Nacional do Trabalho, para os efeitos de estatística e fiscalização, os seguintes documentos e informações:

a) demonstração do estado financeiro da Caixa;

b) número de casas a construir;

c) títulos de propriedade, devidamente registrados, e recibos comprobatórios da quitação de impostos;

d) certidões negativas de ônus e outras responsabilidades nos últimos trinta anos, de ações e execuções nos últimos quinze anos, e de protestos de títulos nos últimos cinco anos, bem como certidão do Cartório de Títulos e Curatelas e outros documentos julgados necessários;

e) planta geral da situação do terreno com a lotação projetada, na escala de 1/100;

f) preço e despesas a efetuar com a transmissão, escrituras, registro e averbações;

g) condições de localização, saneamento, abastecimento de água, iluminação, esgoto e vias de comunicação.

Art. 13. A autorização, pelo Conselho Nacional do Trabalho, para compra de terreno de valor superior a 100:000\$000 (cem contos de réis) poderá ser dada independentemente da que for concedida para construção dos imóveis, devendo o referido instituto tomar conhecimento do pedido na primeira sessão após a respectiva entrada.

Art. 14. Para o lavramento da escritura do terreno, é obrigado o vendedor a apresentar em devida ordem, no prazo que for determinado, todos os documentos e títulos de propriedade exigidos pelas alíneas c e d do art. 12.

CAPITULO IV

CONDIÇÕES DE CONSTRUÇÃO DAS CASAS E DE SEU PAGAMENTO

Art. 15. O número mínimo de casas a construir de acordo com o plano A é fixado em 25 para cada local.

Art. 16. Só serão iniciadas as operações do plano A quando, tendo-se em conta o mínimo do artigo anterior, houver possibilidade de realização de 150 contratos nos diferentes locais.

Art. 17. Após as 150 primeiras construções, a Carteira só fará novos empregos de capital por grupos mínimos de 100 novas inscrições, obedecendo-se ao que prescrevem os arts. 9.º e 15.

Art. 18. Atingidos os limites a que se referem os arts. 15, 16 e 17, a Caixa adquirirá os terrenos necessários, de acordo com os arts. 12, 13 e 14, e contratará a construção das casas, na forma dos arts. 35 e 36 das presentes instruções.

Art. 19. Cada um dos associados inscritos será chamado para escolher o lote de terreno e, dentro os padrões estabelecidos, o tipo de

casas e firmar com a Caixa o contrato de compra e venda com reserva de domínio, obedecendo-se a rigorosa ordem de inscrição.

Art. 20. Fica o promitente comprador obrigado a recolher à Caixa a importância de 5 % (cinco por cento) do preço do imóvel, a título de joia, podendo esse recolhimento ser feito de uma só vez, ou parceladamente, no prazo máximo de seis meses, contados da data da assinatura do contrato de compra e venda com reserva de domínio.

Art. 21. O inadimplemento das condições contratuais por parte do associado importará a rescisão, de pleno direito, do contrato, independentemente do aviso ou interpelação.

Art. 22. As prestações mensais para aquisição do imóvel, pagáveis, conforme o estipulado no contrato, durante dez ou quinze anos, compreendem:

I, amortização dos preços, e juros, à taxa de 8 % (oito por cento) ao ano;

II, prêmio mensal do seguro de renda temporário, afim de que, na eventualidade do falecimento do contribuinte após o transcurso do terceiro ano civil, se dê aos herdeiros quitação do restante da dívida com a Caixa;

III, taxa de seguro contra o risco de fogo;

IV, taxa correspondente aos impostos e taxas anuais que incidirem ou venham a incidir sobre o imóvel.

§ 1.º Tendo o associado família composta de mais de quatro filhos, o prazo poderá ser dilatado até vinte anos.

§ 2.º Como filhos a cargo do associado, para os efeitos das presentes instruções, compreendem-se:

I, os filhos menores de 16 anos;

II, os filhos maiores de 16 anos, si incapazes de prover a própria subsistência ou em frequência de estudos.

§ 3.º É facultado à Caixa promover o seguro dos associados inscritos, para os efeitos do inciso II deste artigo.

Art. 23. As quotas relativas aos incisos III e IV do artigo anterior serão fixadas no contrato de compra e venda, às taxas em vigor na data em que for este firmado, ficando o promitente comprador obrigado a pagar os acréscimos que porventura advenham a essas impostos ou taxas.

Art. 24. Ficam a cargo do contribuinte adquirente todas as despesas necessárias à aquisição do imóvel, inclusive as de transmissão, transcrição e emolumentos de despachante, as quais poderão ser acrescidas ao preço da compra.

Art. 25. As mensalidades a que se refere o art. 22 serão pagas diretamente, na sede da Caixa, ou na sua agência ou sub-agência, até ao decimo dia útil do mês seguinte ao vencido, rescindindo-se o contrato, si assim convier à Caixa, independentemente de qualquer notificação, desde que se verifique falta de pagamento de tres mensalidades consecutivas, as quais passarão a ser, neste caso, consideradas como aluguel do imóvel.

Art. 26. No caso de moléstia grave do associado ou de pessoa de sua família que com ele resida, poderá, a juízo da Junta Administrativa, ser elevado a seis o número de mensalidades cujo pagamento haja falhado, na conformidade do artigo anterior, para que se opere a rescisão.

Art. 27. Rescindido o contrato, por qualquer motivo, o avisado e contribuinte, deverá este, dentro de 30 dias, contados do aviso, mudar-se do prédio, cuja chave entregará à Caixa.

Parágrafo único. Não sendo a chave entregue no prazo fixado, poderá o associado ser, independentemente de interpelação, despejado por meio de ação competente.

Art. 28. Enquanto promitente comprador, o associado fica obrigado a conservar bem o imóvel, procedendo às suas expensas a todos os reparos de que o mesmo necessitar em virtude do uso ou de negligência, podendo a Caixa intervir para efetuação de obras indispensáveis, que serão pagas pelo associado no prazo máximo de tres anos, em mensalidades que incluam os juros de 1 % (um por cento) ao mês.

Art. 29. Em caso de remoção, aposentadoria ou motivo de força maior, poderá ser transferido o contrato para outro associado da Caixa que preencha as condições exigidas para a inscrição, calculando-se segundo a sua idade um novo prêmio para o seguro, que fará também novo período de carencia.

Art. 30. A casa é destinada à moradia do associado e pessoas de sua família, e só poderá ser locada, sob a exclusiva responsabilidade do associado, em caso de força maior, e com previa autorização da Junta Administrativa da Caixa.

Art. 31. No caso do falecimento do associado quite, dentro do período de tres anos civis, contados do pagamento da primeira mensalidade, poderão os herdeiros continuar com o contrato, excluindo o seguro de renda e a garantia daí resultante; em caso contrário, será rescindido o contrato, restituindo-se aos herdeiros a importância das mensalidades pagas, menos as importâncias de reparos e reparos que se tornarem necessários e uma importância correspondente a 10 % (dez por cento) das referidas mensalidades para cobrir as despesas de administração.

Art. 32. No caso de falecimento do associado após o período de carencia, o seguro de renda temporário proporcionará aos herdeiros quitação do restante da dívida.

Art. 33. A joia servirá de garantia da Caixa no caso de atraso de pagamento, e com ela se custearão, no todo ou em parte, as despesas finais de transmissão do imóvel; sendo, porém, insuficiente para esse fim, o excesso de despesa correrá por conta do associado.

Art. 34. É permitido ao associado o pagamento antecipado de quaisquer quantias, a todo momento, para amortização do seu débito.

Art. 35. A construção das casas far-se-á mediante contrato, em virtude de concorrência pública realizada entre firmas construtoras, de conhecida idoneidade técnica e financeira, sendo aprovada e julgada antes da abertura das propostas dos concorrentes.

Art. 36. A autorização para a construção de séries de casas, montando o respectivo valor em importância superior a 300.000\$000 (trezentos e mil de réis), compete ao Conselho Nacional do Trabalho dar, à vista do pedido da Junta Administrativa da Caixa, acompanhado dos seguintes documentos e informações:

a) planta geral da situação e orientação dos prédios, na escala de 1:500; plantas de cada pavimento, na de 1:100, e secção transversal e longitudinal, na de 1:50, de cada tipo de casa a construir;

b) especificação e orçamento para a série de casas.

Art. 37. Até à liquidação de sua dívida, não pode o associado, sem assentimento escrito da Caixa, modificar a construção da respectiva casa ou de qualquer de suas dependências, nem lhe fazer acréscimo algum.

Parágrafo único. O associado deverá respeitar as servidões estabelecidas no imóvel.

Art. 38. A Caixa é facultado, precedendo autorização do Conselho Nacional do Trabalho, construir em região apropriada, casas de madeira para moradia de seus associados, limitada a dez anos o prazo máximo de pagamento da construção desse tipo.

Parágrafo único. A importância do financiamento, no caso deste artigo, será estabelecida na prorrogação do que estiver fixado para construção de alvenaria na região escolhida.

Art. 39. Os associados firmarão, com a Junta Administrativa da Caixa, escrituras de promessa de compra e venda das casas cuja construção solicitarem e dos respectivos terrenos, sujeitando-se às obrigações que resultam das presentes instruções e a outras cláusulas que sejam estabelecidas.

Art. 40. As escrituras a que se refere o artigo anterior serão lavradas na mesma data em que for assinado o contrato com a firma construtora escolhida na concorrência a que se refere o artigo 35.

CAPÍTULO V

ORGANIZAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DA CARTEIRA

Art. 41. A Junta Administrativa da Caixa, cabe elaborar o plano geral da organização técnico-administrativa da Carteira Predial, afim de ser submetido à aprovação do Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 42. — As quotas compreendidas nas prestações mensais a que se refere o art. 22 das presentes instruções e ali indicadas pelos incisos I e II constarão de tabelas elaboradas pela Consultoria Atural da Caixa, as quais entrarão em vigor após sua aprovação pelo Conselho Nacional do Trabalho.

Art. 43. O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

Art. 44. A Contabilidade da Carteira Predial obedecerá aos métodos de escrituração em uso na Caixa, com as adaptações necessárias ao sistema que lhe é peculiar, conforme modelos aprovados pela Junta Administrativa.

Parágrafo único. Cada assento inscrito na Carteira receberá uma ficha em que se anotado o movimento de suas contas.

Art. 45. Da receita proveniente dos juros de 8 %, pagos pelos compradores, é transferida para a Caixa a importância correspondente aos juros de 6 % ao ano sobre o capital inscrito na Carteira, o restante será aplicado em cobrir as despesas administrativas da Carteira e em constituir o seu fundo de reserva.

Art. 46. O fundo de reserva da Carteira Predial, além da receita proveniente do que dispõe o art. 45, receberá a renda eventual da Carteira e as importâncias das joias pagas, de acordo com o artigo 20, pelos promitentes compradores.

Art. 47. O fundo de reserva a que se referem os artigos 45 e 46 servirá:

a) para garantir os juros obrigatórios a transferir para a Caixa, de acordo com o art. 45;

b) para cobrir os prejuízos de qualquer natureza que possam advir das operações da Carteira;

c) para fazer face às restituições, com os respectivos juros, da joia de que trata o art. 20, após o cumprimento do que estabelece o art. 33.

Art. 48. O orçamento da Carteira será feito, anualmente, como parte integrante, mas em capítulo especial, do orçamento geral da Caixa.

Art. 49. São atribuições da Caixa, em relação à Carteira Predial:

a) exigir dos contribuintes a fiel observância das presentes instruções e das obrigações contraidas;

b) tomar posse dos bens imóveis adquiridos com sua assistência nos caso de heranças vagas e noutros previstos nas presentes instruções;

c) exercer assistência técnica e administrativa sobre os negócios propostos pelos associados;

d) arrecadar taxas por serviços que preste na forma dos artigos 28, 31 e 39 destas instruções;

e) promover as ações necessárias e cobrar judicialmente os débitos que não forem saldados pelos meios amigáveis e administrativos, mediante processo adequados;

f) emitir-se desde logo na posse do imóvel quando rescindido o contrato.

Art. 50. São direitos dos associados:

a) gozar, na forma destas instruções, dos benefícios de Carteira Predial;

b) antecipar todo e qualquer pagamento, para amortização ou liquidação de seu rébito;

c) desistir de sua inscrição, quando chamado para efetivá-la, de acordo com o art. 19.

CAPITULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. A Administração da Caixa compete expedir as instruções de serviço necessárias á boa execução das presentes instruções.

Art. 52. Os casos omissos e as dúvidas porventura suscitadas na execução dessas instruções serão resolvidas pelo Conselho Nacional do Trabalho, ouvida a Junta Administrativa da Caixa, com recurso para o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 53. As presentes instruções entrarão em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1937. — Agamenon Magalhães.

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Atendendo ao que dispõem os arts. 91 e 84, § 1º, do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934, resolve designar o conselheiro do Instituto Nacional de Previdência o engenheiro civil José Candido de Lima Ferreira, consultor técnico, de classe I, do quadro único deste ministério, para exercer, durante o impedimento do respectivo titular, o cargo de presidente do referido Instituto.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1937. — Agamenon Magalhães.

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 5 de julho de 1937

Companhia Manufatora de Tecidos do Norte, pedindo avocação do processo relativo á reclamação apresentada contra a requerente por seus ex-empregados Jovino dos Santos e Manoel Leonidas da Silva (DGE 8.638-937). — De acordo com o parecer do Consultor Jurídico. (Este despacho se refere ao seguinte: "Não há fundamento para a revisão da decisão, cuja reforma se pede.")

Dang'ar Ramos, apresentando uma reclamação contra a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro (DGE 8.869-937). — Transmitta-se á Delegacia com o parecer.

(Este despacho se refere ao seguinte: "O caso é da competência da Junta de Conciliação anexa á Delegacia do Trabalho Marítimo.")

Dia 7

Francisco Muniz Freire, pedindo exoneração do cargo de Presidente do Instituto Nacional de Previdência e apresentando relatório sobre a situação atual do mesmo Instituto (DGE 10.400-937). — Publique-se e lave-se portaria designando o Conselheiro Dr. José Candido de Lima Ferreira para exercer as funções de Presidente. (Este despacho se refere aos seguintes relatórios;

Exmo. Sr. Ministro:

Em officio de 22 de junho próximo findo apresentei ao exame do Conselho o balanço de 1936 e a análise minuciosa das suas contas, feita pelo digno contador interino, Sr. Manoel Moreira. Na exposição, que preparei, junto por cópia, aduzi comentários á situação atual do Instituto, da lisonjeira prosperidade, e á conveniência de se lhe remodelar a lei e os próprios métodos de administração, contabilidade e fiscalização, para que possa servir aos seus desígnios.

Comparando alguns dados, no primeiro trimestre deste ano, aos do primeiro de 1936, acentua-se-lhe o mesmo movimento acendente nas várias esferas de seu campo de ação, a saber:

Arrecadação:	1936	1937	Diferença
Sede	4.775:000\$000	6.465:000\$000	1.690:000\$000
Agências	1.299:000\$000	2.214:000\$000	915:000\$000
Representações..	1.050:000\$000	1.591:000\$000	541:000\$000
	7.124:000\$000	10.270:000\$000	3.146:000\$000
Diversas despesas:			
Sede	772:000\$000	799:000\$000	27:000\$000
Agências	210:000\$000	258:000\$000	48:000\$000
Representações..	40:000\$000	45:000\$000	5:000\$000
	1.022:000\$000	1.100:000\$000	78:000\$000

Pecúlios constituídos:

1936	1.511	11.351:000\$000
1937 — (Lei n. 284)	8.981	51.314:000\$000
	7.470	39.990:000\$000

Empréstimos com averbação em folha:

Anos	Novos	Refor.	Total	Cap. empregado	Juros a vencer
1936	409	882	1.718	3.915.944.300	1.728.445.600
1937	804	1.887	3.530	7.996.875.100	4.589.115.400

Diferença para mais em 1937..	395	1.005	1.812	4.080.930.800	2.860.669.800
-------------------------------	-----	-------	-------	---------------	---------------

Cartas de fiança:

Anos	Quantidade	Valor
1936	919	216:000\$000
1937	1.295	325:000\$000
Diferença	346	109:000\$000

Nos empréstimos para aquisição de prédios, construídos e a construir, sob financiamento do Instituto, o capital aplicado, no primeiro trimestre deste ano, elevou-se a 3.082:000\$000, correspondente a 51 residências construídas e a 2.354:000\$000, correspondente a 25 em construção. Desde o início destas operações até 31 de março, foram compradas pelo Instituto, para seus contribuintes, 149 moradas, no valor de 9.366:350\$000, e construídas, com o mesmo fim, 84, no valor de 6.869:510\$000. Em menos de um ano 233 contribuintes adquiriram o seu lar com os capitais fornecidos pelo Instituto, na importância de 16.235 contos.

Referindo-me aos empréstimos desse tipo, assim disse ao Conselho, na exposição, que acompanhou o balanço de 1936:

"As transações oscilaram de 13 a 170 contos, na maior parte garantidas com a averbação integral da contribuição em folha de pagamento. A nosso ver, o Instituto só devia aceitar propostas, na secção predial, de funcionários públicos, que pudessem satisfazer seus compromissos nessa condições, não permitindo pagamentos diretos, por caixa, do que excedessem ao limite da consignação possível, nas propostas de contribuintes facultativos. Observamos que 1/3 daquele capital, de 7.898 contos, foi aplicado em operações excedentes de cem contos, e em proveito de quem não precisava recorrer a um instituto de amparo e proteção ao funcionário para tornar-se proprietário. Desvirtua-se destarte, a natureza da obra social, que é da essência dessas organizações".

Tratando, a fls. 4 e 5 dos benefícios de limitado alcance, distribuídos pelo Instituto, fiz as considerações seguintes:

"Todas as atividades do Instituto se ampliaram, e a solidez do ativo, que se elevou a 93.743:612\$763, em 1936, demonstra a sua incontrastável pujança. Entretanto, em nossa opinião, na esfera social, o Instituto, comparado aos estabelecimentos congêneres de outros países, mesmo da América do Sul, é dos mais atrasados. Dos benefícios, que presta, apenas são de natureza social a constituição do pecúlio e a morada para o proletário. Deste, vimos, há pouco, que o aqodamento e descuido na construção das Vilas Previdência e 3 de Outubro, crearam dificuldades, que ainda não conseguimos remover. Temos que edificar novas vilas, com os recursos das reservas, aproveitando os terrenos de Marechal Hermes, em moldes diferentes, segundo os planos modernos, dotando-as de um aparelhamento, que melhore a situação das classes mais necessitadas. Este projeto está em adeantado estudo na Secção Técnica, que dispõe de engenheiros aptos a realizá-lo nas melhores condições. Não é somente distribuindo o lar ao operário, que se lhe minora o sofrimento. Faz-se mistér, instalar nas vilas o ambulatório médico; a escola para os seus filhos; o armazem em que se abasteçam das utilidades, indispensáveis á vida, por preços ao alcance do seu poder aquisitivo; a maternidade; o amparo á gestante; o auxílio á velhice e todos os bens que lhe amealhem a existência e furem o trabalhador á cobiça e á opressão dos aventureiros. Eis o programa que podemos realizar, praticando a obra grandiosa que a Constituição de 16 de julho nos traçou, o não desarmos despresar".

Exmo. Sr. Ministro, tenho a honra de solicitar exoneração do cargo de presidente, que estou exercendo desde março de 1936, dedicando ao programa, que V. Ex. me traçou, o melhor dos meus esforços.

No Conselho Deliberativo, onde continuarei a desempenhar as funções do mandato em que estou investido, obedeceréi á mesma regra de conduta, que segui na presidência do Instituto, contribuindo, embora em menor escala, para o seu admirável desenvolvimento.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Ex. os protestos de alta estima e mui distinta consideração.

Instituto Nacional de Previdência. — F. Muniz Freire, presidente.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 26 de junho de 1937 (aditamento)

Sindicato dos Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, apresentando um memorial no qual pleiteia a prorrogação, mais uma vez, da cobrança de que trata o art. 43 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931 (DGE 1.571-937). — Indeferido, tendo em vista o acórdão de fls. 9 e as conclusões do parecer de fls. 5. (Refere-se este despacho ao seguinte: 1.º "Vistos e relatados os autos do processo em que o Sindicato dos Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, em memorial dirigido ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, pleiteia a prorrogação da cobrança de que trata o art. 43 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931; Considerando que, sob o ponto de vista legal, improcedo o pedido de fls. 2; Considerando que não ha lei que autorize a prorrogação do prazo para cobrança da indenização de que trata o art. 43 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931; Considerando que, sob o ponto de vista técnico, e também inconveniente qualquer retardamento da cobrança do artigo 43, que, aliás, está sendo praticado neste exercício; considerando que, no computo de contribuições dos associados para modelar a contribuição do empregador e da quota de previdência, está incluída a parcela referente á indenização do art. 43, logo é inadmissível qualquer prorrogação nesse sentido, que só terá como consequência o prejuizo da Caixa; resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido em questão, encaminhando o processo á consideração do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio". — 2.º "O pedido constante do memorial só poderia ser atendido mediante lei, visto tratar-se de prorrogação de prazo fixado em decreto-lei. Mas não consulta aos interesses das Caixas e, si atendido, agravaria ainda mais a situação das mesmas. Assim, faço um apelo ao Governo Federal afim de que não concorra para que se prorrogue mais a cobrança da indenização de que trata o art. 43 do decreto número 20.465, em benefício das nossas combatidas instituições de seguro social.")

João Froes de Araújo e outros, associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Radiotelegráfica Brasileira, pedindo a modificação do art. 5º do decreto n. 21.763, de 21 de agosto de 1932, na parte referente ás taxas de juros, empregadas pelas diversas carteiras de empréstimos das Caixas de Aposentadoria e Pensões (DPE 12.543-936). — Tendo em vista os acórdãos do Conselho Atuarial, fls. 8, e do Conselho Nacional do Trabalho fls. 37, archive-se. (Refere-se este despacho ao seguinte: 1.º "Vistos e relatados os autos do processo em que alguns associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Radiotelegráfica Brasileira, em memorial dirigido ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitam a redução das taxas de juros de empréstimos a prazo, cobradas pelas Carteiras de Empréstimos das Caixas de Aposentadoria e Pensões, nos termos do art. 5º do regulamento baixado com o decreto n. 21.763, de 21 de agosto de 1932; Considerando que os empréstimos aos associados das Caixas de Aposentadoria e Pensões não são benefícios a eles concedidos á semelhança das aposentadorias, pensões e serviços médicos, e sim meros empregos de patrimônio e que como tais devem ser garantidos e rendosos, a que alude o mencionado memorial; considerando, entretanto, que as taxas de juros ora cobradas pelas Carteiras de Empréstimos não são excessivas, si se levar em conta as suas decréscas bem como o disposto no art. 21 do seu regulamento; considerando, além disto, a redução dessas taxas efetivas consequente ao deferimento com o qual as empresas recolhem ás Caixas as mensalidades respectivas, como se vê pela representação feita a respeito ao diretor da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho pelo seu atuario a 6 de março de 1933, de que se anexa cópia; considerando, outrossim, que as taxas ora cobradas são as mesmas que cobram as instituições oficiais de crédito, de acôrdo com o decreto n. 21.576 de 27 de junho de 1932; resolvem os membros do Conselho Atuarial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, reunidos em sessão no dia 9 de janeiro de 1937, nos termos do parecer do relator que a este acompanha, negar a sua aprovação á medida pleiteada no memorial em apreço." — O parecer neste acórdão aludido á do teor seguinte: "O art. 5º do regulamento aprovado pelo decreto número 21.763, de 24 de agosto de 1932, que dispõe sobre a organização das Caixas de Aposentadoria e Pensões, de uma carteira de empréstimos aos respectivos associados, estabelece: Art. 5º "Os empréstimos a prazo serão indenizados em prestações mensais não excedente de trinta e seis nem inferiores a doze, e estarão sujeitos aos juros de doze por cento (12%) ao ano, quando feitos até o prazo de vinte e quatro meses, e de quinze por cento (15 %) quando maior o prazo, cobráveis pela tabela Price sobre a quantia realmente devida em cada mês." — O memorial de fls. 2, dirigido ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio por diversos associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Radiotelegráfica Brasileira, visa reduzir essas taxas para as seguintes: Empréstimos a 12 e 18 meses 8% ao.; 24 meses 10%, pa.; 36 meses 12% ao., alegando: 1º) que a finalidade das carteiras de empréstimos nas Caixas de

Aposentadoria e Pensões é preservar seus associados dos juros da agiotagem; 2º) que aquelas taxas de juros são contrárias a dispositivo constitucional e á lei de usura. — De fato, a criação das carteiras de empréstimos nas Caixas de Aposentadoria e Pensões tem como consequência indireta aquela defesa dos seus associados da ganancia dos agiotas. Mas, muito embora tenhamos na devida conta o alcance social de tal aspecto da medida, não devemos perder de vista que aquela finalidade não é a principal. A finalidade precípua é um novo emprego de suas reservas, que deixariam de ser convertidas unicamente em apolices. Assim, também a carteira predial ou outro qualquer emprego que venha a ser instituído. O que deve ficar bem patente é que tais empréstimos não são benefícios, como as aposentadorias, as pensões, os serviços médicos e hospitalares. A finalidade das Caixas não é essa; eles constituem meros empregos de capital e como tal devem ser rendosos e garantidos, em benefício mesmo da estabilidade das Caixas e portanto a bem do amparo futuro a seus associados e respectivos herdeiros. No dia em que perdessem esse caráter e passassem a dar prejuizo ás Caixas em consequência da aquiescência dos responsáveis pela sua administração ás pretensões descabidas de alguns de seus associados menos avisados ou esquecidos da verdadeira finalidade de tais carteiras, então elas deveriam ser fechadas. Não queremos dizer com isso que suas taxas de juros devam ser elevadas a ponto de se emparelharem com as da agiotagem que por aí campeia; do contrário, seria esquecer aquela finalidade social, que, embora não precipua, se deve ter em conta. — Força é convir, entretanto, que as taxas por elas ora cobradas satisfazem plenamente. Não são excessivas não só como se verá na demonstração abaixo, tendo em conta suas despesas, como também porque estão de acôrdo com a lei geral de consignação em folha (decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932). São as mesmas que cobram a Caixa Economica, o Instituto Nacional de Previdência, etc. — Quanto á segunda alegação, muito embora não nos conste a existencia na Constituição Federal de nenhum inciso regulando a matéria, cumpre reconhecer que, quanto ao decreto n. 22.626, de 7 de abril de 1933 (lei de usura), a observação procede. Com efeito, dispõe o art. 1º do decreto mencionado: Art. 1º "É vedado, e será punido nos termos desta lei, estipular em quaisquer contratos taxas de juros superiores ao dobro da taxa legal (Cód. Civil, art. n. 1.062)." — Sabido que essa taxa legal do Código Civil é de 6%, a chamada "Lei da usura" proíbe a estipulação, em quaisquer contratos, de taxa superior a 12% ao ano. — Mas o fato é que as proprias instituições oficiais de crédito continuam até hoje a operar a taxas superiores a eses limite e isso porque, alegam elas, o prazo é superior a um ano. — Aliás, a demonstração que damos a seguir, onde se vêem as percentagens das diversas despesas das carteiras de empréstimos sobre os respectivos capitais, em algumas Caixas de Aposentadoria e Pensões, parece justificar esse procedimento:

Percentagens das diversas despesas da Carteira sobre o valor do respectivo capital

Caixa	Despesas de administração		Prejuízos com mutuários falecidos		Juros do fundo amortizado	
	1934	1935	1934	1935	1934	1935
São Paulo Railway	1,79	2,11	—	—	7	7
Leopoldina Railway	1,20	1,37	—	1,18	7	7
Light e Jardim Botânico. . . .	1,76	1,45	—	1,36	7	7
São Paulo Tram. Light Power ..	(*)	1,02	(*)	1,26	(*)	7
Companhia Mogiana de Estrada de Ferro.	1,51	1,88	—	—	7	7
Companhia Docas de Santos	0,45	0,55	—	—	7	7
Companhia Telefônica Brasileira ..	1,44	2,41	0,21	—	7	7
Central do Brasil .	1,62	2,51	2,18	1,79	7	7
Média	1,82	1,63	0,35	0,70	7	7

(*) Não foi possível conseguir dados referentes a esse ano.

Dêse quadro se pôde concluir as seguintes percentagens médias: Despesas administrativas 1,72 %; Mutuários falecidos 0,63 %; e Juros do fundo autorizado, 7,00 %: Total 9,25 %. Esse total pode ser arredondado para 10 %, mormente si se atentar á variabilidade da percentagem destinada a cobrir os riscos decorrentes dos falecimentos de mutuários em débito.

Tendo em conta que a taxa média anual dos juros dos empréstimos a prazo é de 13,79 % e que estes constituem a principal fonte de receita das carteiras, segue-se que estas tem apenas o módico lucro líquido de 3,79 %.

Notar-se-á que no quadro acima só figuram os anos de 1934 e 1935 e não 1933. Isso foi propositalmente feito, para que neste estudo tomassemos as ditas carteiras em seu pleno funcionamento. Porque se tivéssemos tomado o ano de 1933, ver-se-ia que muitas delas deram prejuízo. Haja vista o que se lê no relatório de 1933 da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados de The São Paulo Tramway Light & Power Co. Ltd. e Companhias Aliadas a página. 7: "A grande maioria dos contratos de empréstimos é para prazo de 3 anos, vencendo juros portanto de 15 %. Parece exagerada esta taxa, especialmente diante da lei contra a usura, mas pagos á Caixa os juros estipulados de 7 % e satisfeitas as despesas inevitáveis, a Carteira fechou o ano com prejuízo. Dá o seu tempo integral á Carteira apenas um funcionário, o encarregado dela, com ordenado menos que módico, mas mesmo assim as despesas excedem a receita; de sorte que a Carteira não poderia ter vida própria e o benefício que ela presta é mais que duvidoso". — Adotada a taxa máxima de 12 % proposta no memorial de fls. 2 e admitida a mesma percentagem de empréstimos nos diversos prazos que a atual, ter-se-ia que aquela taxa média real baixaria á 11,03 % e a maioria talvez das Carteiras entraria em regimen deficitário com a taxa mínima de 1,03 % de lucro líquido. Basta observar a oscilação nas percentagens atinentes dos prejuízos com mutuários falecidos. Assim, pois, pelas razões acima expostas, somas de parecer seja rejeitada a proposta constante deste processo." — 2º "Vistos e relatados os autos do processo em que vários associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Radiotelegráfica Brasileira solicitam ao Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio modificação do art. 5º do decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, na parte referente ás taxas de juros das Carteiras de Empréstimos: Considerando que o Conselho Actuarial do Ministério se manifestou contrário á pretensão dos signatários do memorial de fls. 2; Considerando que a faculdade de empréstimos entre as Caixas e seus associados não constitue obrigação legal, nem finalidade do seguro social; Considerando que, pela legislação vigente, principio de previdência social se assenta exclusivamente na obrigação de conceder aposentadorias aos associados e pensões á sua família e, como modalidade subsidiária, assistência médica, cirúrgica e hospitalar, enquanto não for elaborada legislação especial para esta forma de assistência social; Considerando que a concessão de empréstimos é meio de aplicação de fundos patrimoniais e não finalidade do seguro social; Considerando que, cotejando os dispositivos legais que autorizaram a criação das Carteiras de Empréstimos nas Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões, se verifica que a matéria em questão é regulada no capítulo da receita e aplicação de fundos; Considerando que a aplicação de fundos patrimoniais na concessão de empréstimos só pode ser permitida quando as Caixas tirarem lucros dessa aplicação da receita; Considerando, pois, que o memorial de fls. 2 é improcedente, porque viria facilitar ainda mais os contratos de empréstimos garantidos por desconto em folha de pagamento, sem qualquer controle para a sua aplicação, o que constitue um mal para o associado e sua família e porque não se funda em principio legal, visto que na Constituição não ha dispositivo que se refira ao assunto e o decreto n. 21.763, não está revogado pela lei de usura, uma vez que o Ministério do Trabalho já se pronunciou sobre o caso; Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, manifestar-se contrário á pretensão dos associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Radiotelegráfica Brasileira, encaminhando o processo á alta deliberação do Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.")

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO GABINETE DO DIRETOR

Dia 8 de julho de 1937

Sindicato dos Chauffeurs do Distrito Federal. Eleição de Junta Governativa. Despacho do Sr. diretor geral: "Fixo o prazo de 15 dias, a contar da publicação deste despacho no "Diário Oficial", para a eleição da Comissão Executiva, cujo mandato terminará em dezembro de 1939, observando-se, para isso, rigorosamente, os preceitos legais. O pleito deverá ser procedido dentro da sede do Sindicato, atendendo-se, ainda, ás normas estatutárias. Será impugnada a escolha dos associados cuja situação não corresponda ás exigências constantes do artigo 15, suas alíneas e parágrafos do decreto n. 24.694, de 12 de julho de 1934. Em 8-7-1937. — *Mathias Costa*, diretor.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 2 de julho de 1937

Requerimentos despachados

Da Sociedade Nacional Rádio-elétrica, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária. — Deferido.
Do Banco Holandês Unido, para o arquivamento do "Diário Oficial" (prorrogação de prazo). — Deferido.
Da Companhia de Anúncios Luminosos S. A., para o arquivamento da ata de assembléa ordinária. — Deferido.
Da Companhia Marmito S. A., para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária. — Deferido.
De Wadyh Saade & Irmão, Duarte & Braga, Joaquim R. da Silva & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.
De Laboratório Seabrinha Limitada, Ribeiro, Gonçalves & Companhia, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.
De nestor Rodrigues Saraiva, Antônio Carvalho & Comp., Francisco Chibarne, Antônio de Matos Segundo, Goetschel & Comp., Limitada, José Coelho de Brito, para os registros de suas firmas. — Deferidos.
De Diogo Brasil de Melo pedindo registro da autorização para comerciar dada a sua mulher Júlia Ribeiro Brasil de Melo. — Deferido.
De Alves, Zanini & Comp., pedindo transferência de seu livro diário. — Deferido.
De Sociedade Anônima White Martins, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária. — Satisfaca a exigência.
Da Companhia Nacional de Navegação Costeira, para o arquivamento da ata de assembléa ordinária. — Satisfaca a exigência.
Dos Armazens Gerais Guanabara S. A., para o arquivamento da ata de assembléa ordinária. — Satisfaca a exigência.
Da Floresta S. A., para o arquivamento da ata de assembléa ordinária. — Satisfaca a exigência.
De Reis & Alves, L. P. de Castro & Ordine Limitada, Vieira Fonseca & Comp., F. de Oliveira Filho & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacam as exigências.
De José Lino Martins Comp., União Industrial Estrela Branca Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Satisfacam as exigências.
De Fernandes & Marques, Couto & Cohen Limitada, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Satisfacam as exigências.
De Ezio Goretti, Vitorio Goretti, Francisco Sencas, José Maria Gonçalves Torres, Antônio Brito Filgueiras, José Antônio de Carvalho, Francisco Rodrigues Colão, Carlos Vedder, José Lopes da Costa, Reginaldo Ferreira Leite, Agostinho Barboza de Jesus, Antônio Pelizzari, Y. Jorand, Policarpo Simões de Figueiredo, Aventino Ferreira das Carvalhais, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigências.
De Colman Litman, pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfaca a exigência.
De Saul Presman & Comp., Braz Padrenosso & Caser, Rezende & Rodrigues, G. Gomes & Pinto, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.
De F. Jorge de Oliveira & Comp., Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contratos. — Deferido.
De Indústria de Artefatos de Aço Limitada, Vasconcelos & Vaz, Lopes & Borges, Castro & Soares, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.
De José M. Gonçalves, S. Pereira & Comp., A. Viçoso Cunha, Izak Lubelczk, para os registros de suas firmas. — Deferidos.
De Reginal J. Haynes, Jaime Arazo Cohen, pedindo registro de De A. Machado Gama & Comp., pedindo anotação em seu contrato e registro de firma. — Deferido.
De Israel & Bargut, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.
De Vital Ramos de Castro, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.
De Herzel Perelman, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.
De J. J. Pereira, Francisco Tedesco, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.
De Produtos Alimentícios Iracema Limitada, Laboratório Sanu-se Limitada, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigências.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados pelo senhor diretor geral.

Despacho do dia 1 de julho de 1937

Contrato:

De Wadyh Saade & Irmão, firma composta dos sócios solidários, Assad Elias Saade e Wadyh Elias Saade, para o comércio de fazendas, á rua da Alfandega n. 331, com capital de 200:000\$000, prazo indeterminado.

Despacho do dia 2 de julho de 1937

Contratos:

De Duarte & Braga, firma composta dos sócios solidários, João Duarte Carvalho e Renato Pereira Braga, para o comércio de papéis em geral, etc., à rua da Conceição n. 58, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Joaquim R. da Silva & Comp., firma composta dos sócios solidários, Joaquim Rodrigues da Silva e José Coelho Filho, para o comércio de oficina de carpintaria, à rua Barão de Mesquita n. 825, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

Do Laboratório Seabrinha Limitada, retira-se o sócio Francisco Ferreira, recebendo a importância de 10:000\$000.

De Ribeiro, Gonçalves & Comp., alterando a cláusula sexta.

Firmas individuais:

De Nestor Rodrigues Saraiva, para o comércio de quitanda, à rua Topários n. 240-A, com capital de 1:000\$000.

De Antônio de Matos Segundo, para o comércio de açougue, à rua São João Baptista n. 74, com capital de 2:000\$000.

De Francisco Chibarne, para o comércio de bilhetes de loteria, à rua 1º de Março n. 37, loja, com capital de 1:000\$000.

De Saul Presman & Com., firma composta dos sócios solidários, Saul Presman e Leja Bracarz, para o comércio de fazendas, etc., à rua Garcia d'Avila n. 149-B, com capital de 10:000\$000, prazo indeterminado.

De Braz Padrenosso & Cesar, firma composta dos sócios solidários, Braz Padrenosso e César Antônio, para o comércio de ração e molhados, à rua Senador Pompeu n. 174, com capital de 18:000\$000, prazo indeterminado.

De Resende & Rodrigues, firma composta dos sócios solidários, Antônio Rodrigues Rezende e Henrique Rodrigues, para o comércio de hotequim, à rua Marquês de Sapucaí n. 383, com capital de réis 60:000\$000, prazo indeterminado.

De G. Gomes & Pinto, firma composta dos sócios solidários, Guilherme Gomes da Conceição e Manoel Pires Pinto, para o comércio de carvão e lenha, à Avenida Teixeira de Castro n. 145, com capital de 2:000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De F. Jorge de Oliveira & Comp., Limitada, alterando a cláusula terceira.

Distratos:

De Vasconcelos & Vaz, retiram-se os sócios Antônio de Vasconcelos e Luis Vaz, recebendo cada um a importância de 5:524\$100.

De Lopes & Borges, retira-se o sócio, Alfredo Lopes, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Antônio Augusto Borges do Pinho, na importância de 5:000\$000.

De Castro & Soares, retira-se o sócio, Augusto Joaquim de Castro, recebendo a importância de 5:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio, Carlos Soares na importância de 1:000\$000.

Firmas individuais:

De José M. Gonçalves, para o comércio de fabrico de linguças, à rua Bento Ribeiro n. 76, com capital de 5:000\$000.

De A. Viçoso Cunha, para o comércio de oficina de metalurgia, à rua Estácio de Sá n. 124, com capital de 5:000\$000.

De Izak Lubericzk, para o comércio de empresário teatral à rua Benjamin Constant n. 155, com capital de 5:000\$000.

Dia 3 de julho de 1937

Requerimentos despachados

De Rogerio Guerra & Comp., Casa Bancária Popular do Rio de Janeiro, Limitada, Corrêa Leite & Comp., Sika Limitada, Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De A. R. Coutinho & Comp., Figueiredo & Monteiro, Bastos, Mendes & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Adriano Ribeiro, Osvaldo Riffel França, Decoster & Decaux, Jacinto Carvalho dos Santos, Nilo Santos Barreto, Edmundo Vieira Garcia, Joaquim & Costa, Luis Sanchez Góngora, C. Giannini & Companhia, Brasil Ring Limitada, Amadeu & Souza, Domingos Roberto Pimentel, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Ivan Gajardo Guerreiro, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De Martins Júnior & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Gonçalves Fonseca & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Sotelino Figueirôa & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De J. Abitiam, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De A. Dias Matos, A. Ribeiro Segundo, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

Da Sociedade Pasta Rosa Limitada, pedindo a retirada de 2 alterações de contrato. — Deferidos.

De Martins, Duarte & Comp., Limitada, pedindo a retirada de seu contrato social. — Satisfaça a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 3 de julho de 1937.

Alterações de contratos:

De Azevedo Alves, Rodrigues & Comp., Limitada, retiram-se os sócios, Francisco Ferreira de Azevedo Alves Mesquita e Maria de Carvalho Rodrigues, recebendo a importância de 100:000\$000.

De Correia Leite & Comp., alterando algumas cláusulas do seu contrato social.

De Casa Bancária Popular do Rio de Janeiro Limitada, para o arquivamento da ata de assembléia geral realizada em 4 de janeiro de 1937.

De Rogerio Guerra & Comp., o capital social fica elevado a réis 150:000\$000.

De Sika Limitada, retira-se o sócio, Hugo Zollikofer, recebendo a importância de 12:000\$000.

Distratos:

De A. R. Coutinho & Comp., retira-se o sócio, Rafael Abad Panadero, recebendo a importância de 136:893\$700, ficando com o ativo e passivo o sócio, Antônio Rodrigues Coutinho na importância de 398:897\$600.

De Bastos, Martins & Comp., retira-se o sócio, Luis Marcos Coelho Martins, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio, Antônio José Pereira Bastos na importância de 28:000\$000.

De Figueiredo & Monteiro, retiram-se os sócios, João Joaquim de Figueiredo e Joaquim José Monteiro, recebendo cada um a importância de 826\$300.

Firmas individuais:

De Adriano Ribeiro, para o comércio de pedreira, etc., à rua Camarista n. 334, com capital de 20:000\$000.

De Domingos Roberto Pimentel, para o comércio de caixões fúnebres, à Avenida Automóvel Club n. 2.855, com capital de réis 1:000\$000.

De Edmundo V. Garcia, para o comércio de hotel, à Praça José de Alencar n. 8, com capital de 5:000\$000.

De Jacinto Carvalho dos Santos, para o comércio de quitanda, à rua Soares de Andréa n. 3, com capital de 1:200\$000.

De Luis de Gongora, para o comércio de decorações, etc., à rua Senador Dantas n. 81, com capital de 10:000\$000.

De Nilo Santos Barreto, para o comércio de cereais, etc., à rua São Cristóvão n. 304, com capital de 5:000\$000.

De Osvaldo Riffel França, para o comércio de jornal, à rua do Carino n. 29, 1º andar, com capital de 50:000\$000.

Instituto Nacional do Previdência

233ª SESSÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO EM 6 DE JULHO DE 1937

Aos seis dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, às dez horas, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidência do Sr. Francisco Muniz Freire, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os Srs. membros do Conselho Deliberativo Drs. Herbert Moses, Gualter de Pinho Bastos, José Candido de Lima Ferreira e o Sr. procurador, em exercício, Dr. Octacilio Alecrim, realizou-se a 223ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a pecúlio julgadas

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 1.877 — Pecúlio obrigatório: 10:000\$ — Contribuinte Virgílio Alves. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 21, da pensionista Dêa Madora Alves, nos termos do parecer da fls. 23 da Procuradoria.

N. 1.926 — Pecúlio obrigatório: 15:000\$ — Contribuinte Francisco Mano. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 34, nos termos do parecer de fls. 38 da Procuradoria.

N. 2.481 — Pecúlio obrigatório: 10:000\$ — Contribuinte Martins Vaz. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 35, "ex-vi" do disposto no art. 59 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

N. 2.733 — Pecúlio obrigatório: 5:000\$ — Contribuinte Raimundo Malaquias da Silva. — Adotando o parecer e voto do senhor relator, resolve o Conselho Deliberativo matar o processo à Procuradoria, nos precisos termos do mesmo parecer.

N. 3.133 — Pecúlio obrigatório: 15:000\$ — Contribuinte Perminio Silva. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 19, à viúva e à filha do ex-contribuinte Perminio Silva.

N. 3.549 — Pecúlio obrigatório: 10:000\$ — Contribuinte José Pereira da Silva. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido de acordo e na forma dos cálculos e partilha de fls. 62, à viúva e aos filhos do ex-contribuinte José Pereira da Silva, nos precisos termos dos pareceres de fls. 63 e 64 da Procuradoria.

N. 3.738 — Pecúlio obrigatório: 15:000\$ — Contribuinte Laurenio Cabral Neto. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, calculado a fls. 16, à mãe e única beneficiária do ex-contribuinte Laurenio Cabral Neto.

N. 3.750 — Pecúlio obrigatório: 15:000\$ — Contribuinte Alfredo José de Souza. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação

do pecúlio líquido, partilhado a fls. 11, á viúva do ex-contribuinte Alfredo José de Souza e reservar a outra metade nos termos do parecer da Procuradoria a fls. 13.

N. 3.755 — Pecúlio obrigatório: 10:000\$ — Contribuinte Manoel da Silva Junior. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido, partilhado a fls. 18, á viúva do ex-contribuinte Manoel da Silva Junior e reservar a outra metade até que sejam apresentadas as certidões de obito dos paes do "de cujus".

N. 3.757 — Pecúlios obrigatório: 15:000\$ e facultativo: réis 6:000\$ — Contribuinte Zopiro de Moraes Goulart. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 20, ás filhas do ex-contribuinte Zopiro de Moraes Goulart, nos preciosos termos do parecer da Procuradoria a fls. 21.

N. 3.786 — Pecúlio obrigatório: 10:000\$ — Contribuinte Zacarias de Carvalho. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido á viúva do ex-contribuinte Zacarias de Carvalho e pensões relativas aos filhos do casal, com exceção da parte de Valdir, que fica reservada nos termos do parecer de fls. 19.

— Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 695 — Pecúlio obrigatório: 10:000\$ — Contribuinte Luiz Ferreira Pinto. — Atendendo ao que consta do parecer da Procuradoria a fls. 54, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 45, do pensionista Romulo Ferreira Pinto, quanto ao pagamento de sua quota-parte, nos termos dos pareceres da Procuradoria a fls. 54.

N. 2.183 — Pecúlio obrigatório: 15:000\$ — Contribuinte Leopoldo de Souza Leite. — Atendendo ao que consta da certidão de fls. 10, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, deferir o pedido de fls. 29, do pensionista Mauricio Abrantes de Souza Leite.

N. 2.536 — Pecúlio facultativo: 15:000\$ — Contribuinte Cícero Henrique. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de prorrogação de prazo para satisfação de exigências, formulado a fls. 64, ex-vi do disposto no art. 59 do decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934.

N. 3.117 — Pecúlio obrigatório, 30:000\$000 — Contribuinte Francisco Lafayette Rodrigues Pereira. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento das quotas-partes pertencentes aos filhos e beneficiários, do ex-contribuinte Lafayette Rodrigues Pereira, Lafayette e Odele, bem como as pensões a que tiver direito esta última beneficiária.

N. 3.660 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte Raimundo Fontes Costa Carvalho. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da quota-parte relativa á Constança Costa Carvalho de Cerro Azul, na qualidade de representante do beneficiário João Batista Costa Carvalho Filho, continuando reservada a parte da beneficiária Josefa, tudo nos termos dos pareceres da Procuradoria a fls. 54 e 55.

N. 3.887 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte João Teixeira de Mesquita. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. relator, resolve aceitar no presente caso, a prova de idade constante do documento de fls. 10, reduzindo-se, em consequência, o valor do pecúlio.

— Relator, Dr. José Candido de Lima Ferreira:

N. 84 — Pecúlio obrigatório, 15:000\$000 — Contribuinte Silvio Vilar. — Atendendo ao que dispõem os §§ 2º e 3º do art. 48 do decreto 24.563, de 3 de julho de 1934, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, indeferir o pedido de fls. 32, da pensionista Judith Sobral Vilar, que passa a perceber pensão mensal vitalícia.

N. 3.706 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte Acácio José Ferreira. — Atendendo á perfeita instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, partilhado a fls. 14, á viúva e aos pais do ex-contribuinte Acácio José Ferreira.

N. 3.739 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte Henrique Fernandes dos Santos. — Atendendo á instrução da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, autorizar o pagamento do pecúlio líquido, observada a partilha de fls. 17, á viúva e aos filhos do ex-contribuinte Henrique Fernandes dos Santos.

N. 3.747 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte Paulo Mendes Arezore. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação do pecúlio líquido, partilhado a fls. 26, á viúva do ex-contribuinte Paulo Mendes Arezore, ficando reservadas as pensões das filhas menores, visto a procuração de fls. 14 não dar autorização para recebê-las.

N. 3.763 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte Mario Martins Gonçalves. — Atendendo ao que consta da presente habilitação, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, remeter os interessados para os meios ordinários, ex-vi do disposto no art. 54 do decreto 24.563, de 3 de julho de 1934.

N. 3.836 — Pecúlio obrigatório, 10:000\$000 — Contribuinte José Lopes Coelho. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, re-

solve o Conselho Deliberativo autorizar o pagamento da meação do pecúlio, partilhado a fls. 9, á viúva do ex-contribuinte José Lopes Coelho e reservar a outra metade, tudo nos preciosos termos do parecer de fls. 10 da Procuradoria.

Processos julgados

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 7.039-37 — Serviço extraordinário na Seção de Classificação e Lançamentos. — O Conselho Deliberativo, tendo em vista o despacho do Sr. presidente a fls. 4, resolve aprovar a prorrogação concedida, pelo prazo de 15 dias.

N. 16.018-37 — Prorrogação de serviço extraordinário na Seção de Inscrições. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo aprovar o despacho do Sr. presidente, a fls. 4.

N. 18.096-37 — Requerente, Comissão de Compras — material para serviço fotostático. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo aprovar o despacho de fls. 14 do Sr. presidente.

N. 18.099-37 — Requerente, Comissão de Compras. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve aprovar o despacho do fls. 2 do Sr. presidente.

N. 18.516-37 — Requerente, Eder Jansen de Melo. — O Conselho Deliberativo resolve, atendendo os motivos apresentados, deferir o pedido de fls. 2, sem prejuízo dos demais inscritos na Carteira.

N. 18.625-37 — Pedido de pagamento de horas extraordinárias ao guarda de 1ª classe, Joaquim Laureano Barbosa. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o Sr. presidente a pagar tres (3) horas de prorrogação, por dia útil, á razão de 1\$500 (mil e quinhentos réis) por hora, ao guarda de 1ª classe, deste Instituto, Sr. Joaquim Laureano Barbosa, debitando-se a despesa á conta do Ministério do Trabalho.

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 10.226 — Processo Predial — Requerentes, José Varonil de Albuquerque e outros. — Atendendo a que o deferimento á pretensão de fls. 50 importa em ferir direito dos demais inscritos na Carteira Predial, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, não atender ao pedido de fls. 50.

N. 10.346 — Processo Predial — Requerente, Gabriel Leal de Carvalho. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. Relator, resolve conceder novo prazo de 30 dias, desde que o requerente prove o motivo alegado.

N. 10.387 — Processo Predial. — Requerente, Oton Pilar. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo autorizar a imediata lavratura da escritura.

N. 11.406 — Processo Predial — Requerente, João Carlos de Aquino Fonseca. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo converter o julgamento em diligência, afim de ser ouvido o Dr. Procurador em exercício.

N. 11.411 — Processo Predial — Requerente, Stenio Guaraná de Barros. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo manter o despacho do Sr. Presidente, a fls. 12 indeferindo, assim, o pedido de fls. 15, que contraria o disposto no paragrafo unico do artigo 1º das instruções baixadas por portaria de S. Ex. o Sr. Ministro do Trabalho e publicadas no "Diário Oficial" de 18 de janeiro de 1937.

N. 11.370-37 — Requerente, João Constant de Magalhães Serejo. — Atendendo a que o deferimento á pretensão de fls. 2, importa em ferir direitos dos demais inscritos na Carteira Predial, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, não atender ao pedido de fls. 2.

N. 15.744-37 — Requerente, Antonio Rangel da Silva. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, resolve deferir o pedido de fls. 4, desde que o projeto e especificações do imóvel a construir sejam aprovados pelo Serviço de Engenharia e Construções e as obras iniciadas, imediatamente, sob fiscalização do mesmo serviço.

Relator, Dr. José Candido de Lima Ferreira:

N. 10.303 — Processo Predial — Requerente, Artur Rosa Junior. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. Relator, resolve converter o julgamento em diligência, afim de que o requerente informe, preliminarmente, quais as garantias que offerece para a realização da operação proposta.

N. 10.369 — Processo Predial — Requerente, Abrilino Saldanha. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo aceitar a garantia offerecida a fls. 11, autorizando o proseguimento da operação.

N. 11.381 — Processo Predial — Requerente, José Teodoro de Andrade. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo conceder ao requerente de fls. 12 um prazo de 30 (trinta) dias, em prorrogação e a contar desta data, para ul-

N. 14.024-37 — Carteira Predial na Agência do Instituto em São Paulo. — Indicação para o cargo de ajudante técnico de quinta classe. — Atendendo ao que consta do presente processo, e, principalmente, à exposição da agência feita a fls. 11 e 12 e informação prestada a fls. 14 pelo Dr. Engenheiro Chefe, quanto à capacidade do indicado, resolve o Conselho Deliberativo propor à S. Ex. o Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio a nomeação do engenheiro, Dr. Artur Ferreira dos Santos para exercer na agência do Instituto em São Paulo, as funções de ajudante técnico de 5ª classe, contratado, com a remuneração mensal de 900\$.

N. 18.000-37 — Empréstimos para aquisição de casas de moradia no Estado do Pará. — O Conselho Deliberativo, adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve, tomando em devida consideração a exposição de fls. 3, aguardar o momento oportuno para estudar o assunto.

Inscrições a pecúlio julgadas:

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 23.606 — Pecúlio facultativo Rs. 15:000\$. — Cont., Salvador Mariano Cerbino — Atendendo ao pedido de fls. 7, resolve o Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer e voto do Sr. Relator, cancelar a presente inscrição a pecúlio e mandar seja expedida, "ex-vi" do disposto no parágrafo 1º do artigo 129 do decreto 21.563, de 3 de julho de 1934, uma apólice saldada no valor de réis 5:350\$, em favor do contribuinte requerente.

Relator, Dr. Guaiter de Pinho Bastos:

N. 41.500 — Pecúlio obrigatório Rs. 15:000\$ — Cont., Artur Caetano da Silva — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. Relator, atendendo a que sobre o assunto decidiu o Conselho e, mais, não ter o requerente se aproveitado da concessão dada a fls. 21, resolve indeferir o pedido de fls. 25, por estar consumada a caducidade dos pecúlios.

N. 71.408 — Pecúlio facultativo Rs. 5:000\$ — Cont., Luiz Manoel da Cunha Menezes. — Adotando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 7, "ex-vi" do disposto no artigo 27 do decreto 21.563, de 3 de julho de 1934.

Relator, Doutor José Cândido de Lima Ferreira.

N. 52.363 — Pecúlio obrigatório 5.000\$000 — Contribuinte, Ildia Teixeira Pinto. — O Conselho Deliberativo, de acordo com o parecer oral do Sr. relator, resolve, atendendo que houve reinício dos juros, manter a presente inscrição, cobrados os prêmios em atraso e acrescidos dos juros da mora.

N. 74.235 — Pecúlio facultativo 50:000\$000 — Contribuinte, Luiz Carneiro de Castro. — Adotando o parecer e voto do Sr. relator, resolve o Conselho Deliberativo deferir o pedido de fls. 12 "ex-vi" do disposto no art. 27 do decreto n. 21.563, de 1934 redazindo, a partir da data do mesmo pedido, o valor do pecúlio da presente inscrição de 50:000\$000 para 20:000\$000.

N. 66.899 — Pecúlio facultativo 5.000\$000 — Contribuinte, Júlio Nascimento Lebon Régis. — Ao ser tratada, pediu e obteve vista o Sr. conselheiro Herbert Moses.

Srs. conselheiros:

Apresentamos ao vosso estudo e apreciação o balanço de 1936, com os demonstrativos, que o acompanham, e a análise minuciosa de cada conta, elaborada pelo d. gno contador interino, Sr. Manuel Moreira.

A expansão de todas as atividades do Instituto exige novos métodos de trabalho, cuja necessidade encarecemos ao honrado Conselho, no intuito de serem, quanto antes, mecanizados os seus serviços.

Não pôde haver exatidão, presteza e ordem, enquanto os processos de que usamos não forem modificados. O pessoal, nas horas regulamentares, não dá desempenho à multiplicidade de atribuições, que lhe estão incumbidas, apesar do aumento dos quadros e do melhor remunerado que em 1935. A despesa, nessa verba, em 1936, subiu a 3.826 contos, gastando-se mais 1.192 contos do que no ano anterior. A porcentagem, em relação à receita montou a 14 %, no passo que, em 1935, foi de 10 %. A providência que se impõe é a mecanização de todo o expediente, em que for possível aplicá-la.

De outro modo, praticaremos o absurdo de frear a evolução e manter o *statu quo*, sobrecorregendo os orçamentos com o pagamento de trabalhos extraordinários, pouco produtivos e muito dispendiosos.

A ação do Instituto, desdobrada de norte ao sul do país, muitas vezes tem sido embaraçada pelas dificuldades de comunicação e ignorância das suas leis e regulamentos, por parte daqueles a quem interessa colher-lhes os benefícios, que prodigalizam.

O relatório do Sr. chefe da Seção, a que se subordinam as representações, realça a conveniência de instalar, nos principais Estados, carteiras de empréstimos, que atendem os contribuintes diretamente, poupando-lhes a angústia de esperar meses o deferimento de seus

pedidos. Esta medida tomámos em três Estados — Ceará, Paraná e Santa Catarina —, de setembro a outubro do ano findo, e, agora, no Pará. O resultado excedeu nossa previsão, a saber:

Estados	Cap. ap. 1935	Cap. ap. 1936	Dif. a mais em 1936
Ceará.	456:333\$500	681:628\$100	225:294\$600
Paraná.	236:324\$400	376:125\$600	139:801\$200
Santa Catarina..	363:676\$300	493:327\$200	129:650\$900
	1.056:334\$200	1.551:080\$900	494:746\$700

Entretanto, para estende-la aos demais Estados, teríamos de desfalecer a Sede de funcionários, que reunissem os conhecimentos precisos para bem exercer a comissão, o que não será possível, até que reorganizemos o sistema atual de trabalho.

A receita elevou-se a 26.084:768\$698, com o aumento de 960:201\$716 em relação à de 1935, e a despesa a 12.322:534\$772, excedendo em 790:368\$365 à daquela exercício. O resultado atingiu a 13.762:233\$926. O abono provisório pago ao pessoal, na Sede e nas agências influíu, principalmente, para elevar a despesa, em 1936. Examinando a realização do orçamento, observa-se diminuição sensível em quase todas as rubricas da despesa. Aquelas em que excedeu a estimativa não são contas de custeio, tais as de Pecúlios e Pensões. Na primeira, os pecúlios pagos apresentam, sobre a dotação orçamentária, um aumento de 1:367:660\$463; na segunda, o aumento foi de 161:319\$206. Das contas de custeio, houve acréscimo nas de pessoal e eventuais, e nesta, consequente da inspeção a que foram submetidas as representações e agências, em todos os Estados. Quanto à receita, entre a previsão e a arrecadação, houve um excesso de 4.216 contos. Apenas, na conta de Juros dos Bancos, a produção foi menos 110 contos, porque se deu melhor aplicação ao capital. Assim, as contas de juros de empréstimos comuns, hipotecários e prediais produziram mais 1.113:051\$296 do que a previsão. Orientado sempre pela divisão atuarial, o nosso objetivo foi empregar bem os capitais do Instituto, dando-lhe expansão e movimento. Nessas criações de previdência e assistência é um erro lamentável congelá-los nos Bancos ou convertê-los em títulos do melhor conceito. O dever do administrador é cercar as operações, que realiza, de boas garantias e difundir pelos contribuintes, que sustentam os Institutos, os maiores benefícios.

Nas operações das carteiras predial e hipotecária estão empregados, até 31 de dezembro, 13.532:791\$129, na primeira, e réis 25.768:799\$264, na outra, que produziram de juros 772:240\$126 e 1.211:162\$724. Os empréstimos comuns reclamaram o capital de 29.810:677\$288, ultrapassando o aplicado, em 1935, de 3.163:172\$333. É de notar que o aumento se observou nos Estados, havendo, no Distrito Federal, a diferença para menos de 1:016\$314. Os juros auferidos subiram a 6.088:532\$024 com o acréscimo de 837:314\$384, em relação ao exercício de 1935. Com a reorganização das representações, o serviço de empréstimos comuns cada mês cresce e se amplia, libertando os contribuintes, nos Estados, das casas de agiotagem, que os exploravam contra o Instituto.

As agências corresponderam ao objetivo de sua instalação, promovendo a inscrição dos contribuintes obrigatórios, e agindo para que os processos de habilitação a pecúlio e de empréstimos, as reclamações e informações se atendessem no menor prazo possível. O lucro que apresentaram, de 362:917\$798, foi além do de 1935, na considerável importância de 355:315\$794. Destacaram-se as de São Paulo e Belo Horizonte, que operam em mais larga escala e servem a maior número de contribuintes. A da Bahia deu prejuízo de réis 25:982\$170, que as despesas de 1935, montantes em 27:852\$740, transferidas para 1936, esclarecem, embora a causa principal seja a incompetência do gerente, há pouco removido.

Aprendemos, na prática da administração, que não há conveniência em criar novas agências. As representações, confiadas aos delegados fiscais do Tesouro, e auxiliadas por funcionários capazes, recolhidos na matriz, dão de produzir maiores vantagens com despesas muito menores.

Todas as atividades do Instituto se ampliaram e a solidez do ativo, que se elevou a 93.743:612\$763, em 1936, demonstra a sua incontestável pujança. Entretanto, em nossa opinião, na esfera social, o Instituto, comparado aos estabelecimentos congêneres de outros países, mesmo da América do Sul, é dos mais atrasados. Dos benefícios, que presta, apenas são de natureza social a constituição do pecúlio e a moradia para o proletário. Deste vimos, há pouco, um o acodamento e descuido na construção ainda conseguimos remover. Temos que edificar novas vilas, com os recursos das reservas, aproveitando os terrenos de Marechal Hermes, em moldes diferentes, segundo os planos modernos, dotando-as de um aparelhamento, que melhore a situação das classes mais necessitadas. Este projeto está em adiantado estudo na Seção Técnica, que dispõe de engenheiros aptos a realizá-lo nas melhores condições.

Não é somente distribuindo o lar ao operário que se lhe minora o sofrimento. Faz-se mister instalar nas vilas o ambulatório médico; a escola para os seus filhos; o armazém em que se abasteçam as utilidades indispensáveis à vida, por preços ao alcance do seu poder aquisitivo; a maternidade; o amparo à gestante; o auxílio à velhice e todos os bens que lhe amenizem a existência e furem o trabalhador à cobiça e à opressão dos aventureiros.

Eis o programa que podemos realizar, praticando a obra grandiosa que a Constituição de 16 de julho nos traçou e não devemos desprezar.

Dois novos serviços foram instalados, em 1936; a Comissão Permanente de Compras e a Secção de Estatística. Compete ao primeiro a aquisição e fiscalização de todos os materiais úteis ao Instituto e do seu consumo, e a padronização dos de escritório e expediente; ao segundo, o preparo dos dados precisos à orientação e estudo do administrador e à diretriz que as verdadeiras condições do Instituto lhe indicarem.

A Comissão de Compras pelo atividade inteligente e disciplinada, que tem demonstrado, pode-se considerar elemento precioso à administração. O Serviço de Estatística, por ora, não apresentou o desenvolvimento esperado, por deficiência de pessoal; mas preencherá, em breve, uma lacuna sensível na composição da estrutura do Instituto. A apuração a que está procedendo da responsabilidade por pecúlios constituídos, computada em 677 mil contos, é o objeto principal da sua criação e o bastante para justificá-la. A Carteira Predial abrange atualmente um âmbito vasto de negócios, que se têm realizado em circunstâncias felizes, pela pontualidade no cumprimento das obrigações patuadas com os mutuários. Das 172 casas construídas na Vila 3 de Outubro, em Marechal Hermes, 98 foram vendidas, e 48 alugadas. Existem 19 em reparações, a que nos obrigaram os defeitos de construção, do conhecimento do Conselho.

A ereceita de alugueis, em 1936, ascendeu a 120:350\$444 e os juros recebidos dos adquirentes de prédios a prazo de 15 anos, subiram a 441:346\$993. As obras de conservação montaram a réis 137:881\$147. Na Villa Previdência, ha 320 casas vendidas, das 327 construídas. Os juros dos contratos de venda atingiram, em 1936, 191:435\$566. Fizeram-se obras de reparação e conservação no valor de 243:680\$566. Fizeram-se obras de reparação e conservação no valor de 243:680\$918. Nas duas vilas operárias, vamos corrigindo as falhas de construção, atendendo as queixas dos compradores, com a cooperação do Serviço de Engenharia; de modo que o aspecto da Vila 3 de Outubro melhorou, e as ruínas desagradáveis dos arcabouços transformaram-se em confortáveis moradas. Dez novas casas serão entregues, até 15 de julho próximo, aos seus proprietários, por um preço médio de 29 contos, e de 20 outras começaremos a construção, por concorrência, dentro de poucos dias.

A Secção da Carteira Predial regida pelas instruções aprovadas em 30 de janeiro de 1936, iniciou-se com tal concorrência de propostas, que a dotação, fixada em 27 mil contos, correspondendo a 30 % das reservas, cobriu o seu limite no corrente mês de junho. Até 31 de dezembro foram adquiridos e vendidos com reserva de domínio 98 prédios, no valor de 6.234:350\$, e o Instituto financiou 59, construção, na importância de 1.663:947\$400. As transações oscilaram de 13 a 170 contos, na maior parte garantidas com a averbação integral da contribuição em folha de pagamento.

A nosso ver, o Instituto só devia aceitar propostas, na seção predial, de funcionários públicos, que pudessem satisfazer seus compromissos nessas condições, não permitindo pagamentos diretos, por caixa, do que excedesse ao limite da consignação possível, nem propostas de contribuintes facultativos. Observamos que 1/3 daquelle capital, 7.898 contos, foi aplicado em operações excedentes de cem contos, e em proveito de que não precisa recorrer a um instituto de amparo e proteção ao funcionário para tornar-se proprietário. Desvirtua-se, destarte, a natureza da obra social, que é da assência dessas organizações (Relações ns. 1 e 2.)

A Carteira hipotecária vai produzindo os fins a que foi destinada, compensando os capitais reservados aos empréstimos com garantia de imóveis, a juros razoáveis onde ha escassez e procura de numerário.

Depõe em favor dos nossos contribuintes e da regularidade dos contratos, a circunstância de não haver em juízo nenhum executivo por infração das obrigações mutuadas. Mesmo das classes mais pobres, que formam a maioria dos contribuintes do Instituto, cumpremos realçar em seu louvor, a pontualidade com que se desobrigam do a que se comprometem.

Timbrámos sempre em corresponder aos seus apelos, prestando-lhes, assim, o preito de reconhecimento à correção de sua conduta. O nosso esforço e do pessoal do Instituto compraz-se em satisfazer as raras reclamações que nos chegam, e sentimos a crescente confiança, que nos anima.

As reservas subiram, em 1936, a 90.664 contos, tendo um aumento de 13.426 contos sobre as do ano anterior e mostram a segurança e grandeza do Edifício.

Srs. conselheiros, ao Instituto, com a receita orçada para 1937 em 37.924 contos, que os fatos apontam será ultrapassada, e o grau de prosperidade a que se ergueu, não cabe mais a direção única de um presidente. A ampliação das suas energias por todo o Paiz; a variedade dos seus negócios; a crescente inscrição de novos contribuintes atraídos pela firme valorização do seu patrimônio, a seriedade dos seus contratos e o espírito de justiça em que se inspiram, exigem se lhes confiem os destinos a uma diretoria — que partilhe entre si os complexos encargos e deveres — para que possa preencher os seus humanos desígnios.

Atenciosas saudações.

Instituto Nacional de Previdência. — Dr. Muniz Freire, presidente.

CARTEIRA PREDIAL

Operações realizadas até 31 de dezembro de 1936

Nº.	Predios já construídos	Nome	Valor da operação
1.	Juventino Pinheiro Lins		43:000\$000
2.	Petronio Barcelos		65:600\$000
3.	Epitacio Pessoa Cavalcanti de Albuquerque		146:450\$000
4.	Djalma Meireles		31:000\$000
5.	Osmundo Pimentel Filho		40:000\$000
6.	Alexandre d'Eseragnole		56:000\$000
7.	Zeno Marques de Souza Zielinsky	(*)	135:000\$000
8.	João Alves de Moura		55:000\$000
9.	Miguel Teixeira de Oliveira		135:000\$000
10.	Osvaldo de Carvalho Lemgruber		110:000\$000
11.	Clovis Cardoso de Moraes		88:300\$000
12.	Marino Gomes Pereira		24:000\$000
13.	Epidio Dantas da Silva		19:000\$000
14.	Julio Oto Teodoro Lohmann		63:000\$000
15.	Joaquim Machado Werneck		41:000\$000
16.	Euripedes Dutra de Sá		42:000\$000
17.	Eugenia de Azevedo Ferreira		60:000\$000
18.	Nery Kurtz		84:000\$000
19.	Julio Firquim Sambaqui		98:000\$000
20.	Paulo Domingues da Silva		30:000\$000
21.	Gentil Amado		63:000\$000
22.	Homero de Oliveira Guimarães Junior		28:000\$000
23.	Ermelinda Branco Cardia		45:000\$000
24.	Boaventura Francisco França		29:000\$000
25.	Brazilio Carneiro de Castro		111:000\$000
26.	Hoonholtz Martins Ribeiro		32:000\$000
27.	Floriano de Araujo Góes		132:000\$000
28.	João da Gama Figueiras de Lima Junior		36:000\$000
29.	Marino Graupera Tavares		75:000\$000
30.	Horacio Lopes de Oliveira		71:000\$000
31.	Manoel Ari da Silva Pires		89:000\$000
32.	Leticia Olga de Gabriel Ferreira		110:000\$000
33.	Mario Jorão de Queiroz		16:000\$000
34.	Ulisses Gil		41:000\$000
35.	Landolfo Alves de Almeida		51:000\$000
36.	Olavo Marques de Souza		48:000\$000
37.	Homero Brasiliense Soares de Pinho		78:000\$000
38.	Abilio Siqueira		37:000\$000
39.	Adalberto Diniz		79:000\$000
40.	Rute Teixeira Dias		46:000\$000
41.	Julio Marcondes do Amaral		51:000\$000
42.	Mario Delfino Nogueira		33:000\$000
43.	Luiz Guimarães Junior		60:000\$000
44.	Homero Fortuna Carneiro		90:000\$000
45.	Armando Monteiro de Barros		56:000\$000
46.	Romolo Cavina		31:000\$000
47.	José Francisco da Costa e Souza		43:000\$000
48.	Miguel Paes do Amaral Pimenta		46:000\$000
49.	Durval Bandeira da Silva		25:000\$000
50.	Gerson Faria Alvim		55:000\$000
51.	Saturnino Bueno de Oliveira		26:000\$000
52.	Narcelio de Queiroz		104:000\$000
53.	Alvaro da Silva Ramos		39:000\$000
54.	Omar Viana		99:000\$000
55.	Valter Goular Caldas		31:000\$000
56.	Anacleto Cavalcanti de Holanda		19:000\$000
57.	Alice Lilliana de Araujo Lima		67:000\$000
58.	Antonio de Meira Lima		26:000\$000
59.	Severino Leite Mindelo		85:000\$000
60.	Amadeu de Barros Saraiva		125:000\$000
61.	José Matoso de Carvalho		19:000\$000
62.	Otávio Alexandre de Moraes		90:000\$000
63.	Samuel da Silva Pires		130:000\$000
64.	José Higino Ribeiro Guimarães		26:000\$000
65.	Astianax Teixeira		127:000\$000
66.	João da Silva Baltazar		91:000\$000
67.	Nino Julio de Castilho Franco		85:000\$000
68.	Hernani Bilac Guimarães		41:000\$000
69.	Celio Paranhos Ferreira		44:000\$000
70.	Hortencio Alcantara Filho		86:000\$000
71.	Domingos Alves de Souza		17:000\$000
72.	Manoel Maria da Cruz Rangel		69:000\$000
73.	Pedro Marcelo Goldschmidt de Queiroz		33:000\$000
74.	Benedito Leal		71:000\$000
75.	Antonio de Moura		21:000\$000
76.	Alvaro de Macedo Soares Alves		80:000\$000
77.	Candido d'Avila		17:000\$000
78.	Horacio de Souza Matos		101:000\$000
79.	Luiz Felipe Carneiro Lacerda Filho		80:000\$000
80.	João Lage Saião		63:000\$000
81.	João Clemente da Silva		17:000\$000
82.	Francisco de Paula Watson		74:000\$000
83.	Henry Newman		50:000\$000

(*) Amortizou 50:000\$000.

Nº	Nome	Valor da operação
84.	Augusto Simões Lopes	170:000\$000
85.	Artur Mendes Nogueira	37:000\$000
86.	Itagiba Barçante	58:000\$000
87.	Flauzino Antero Pinto	38:000\$000
88.	Bento Laerte Ribeiro	58:000\$000
89.	Ricardo Guimarães Riemer	115:000\$000
90.	Antonio Macedo Falcão	72:000\$000
91.	Rafael do Nascimento	12:000\$000
92.	Vencesláu Gomes Gastal	115:000\$000
93.	José Antonio do Amaral	120:000\$000
94.	Stelio Alves de Souza	64:000\$000
95.	Artur Armando da Costa Ferreira	56:000\$000
96.	Olavo Coutinho Marques	130:000\$000
97.	Eugenio Raul Carneiro Monteiro	24:000\$000
98.	Nataniel Rego Maceda	81:000\$000

Soma 6.284:350\$000

C. Predial, em 21 de junho de 1937. — Léo Rezende, 3º es-
criturário.

CARTEIRA PREDIAL

Operações realizadas até 31 de dezembro de 1936

Financiamentos de construção

Nº	Nome	Valor da operação
1.	Maria Joaquina de Paiva Ronco	67:510\$000
2.	Luiz Cordovil Pires	60:000\$000
3.	Joaquim Bertino de Moraes Carvalho	105:000\$000
4.	Tito Angelo Teles Bardí	75:000\$000
5.	Edgar Miguelote Viana	80:000\$000
6.	Paulo Pinto Ferreira da Silva	74:000\$000
7.	Saturnino de Lima	35:000\$000
8.	Clovis Costa Rodrigues	65:000\$000
9.	Necker Pinto	81:000\$000
10.	Araci de Carvalho Murilo Reis	46:000\$000
11.	Manoel da Rocha Viana	50:000\$000
12.	Adalgisa Silveira Lima	53:000\$000
13.	Gualberto Matos de Sampaio	110:000\$000
14.	Dorval Marcenal de Lacerda	70:000\$000
15.	Antonio de Padua da Rocha Viana	66:000\$000
16.	Edmundo Ferrando de Seixas	28:000\$000
17.	Tito Portocarrero Bezerra de Menezes	91:000\$000
18.	Joaquim Verissimo da Cerqueira Lima	84:000\$000
19.	Armando Canongia	48:000\$000
20.	Audomaro Cabral Costa	87:000\$000
21.	Carlos Guaranha	137:000\$000
22.	Alcindo Pacheco	61:000\$000
23.	José Nunes de Miranda Neto	94:000\$000
24.	José Augusto Seabra	84:000\$000
25.	José de Pontes Guaraná	36:000\$000
26.	Valter Luiz Raumann	80:000\$000
27.	Amintas Pereira da Fonseca	37:000\$000
28.	José Dias da Cruz	200:000\$000
29.	Isac Brown	94:000\$000
30.	Aristides Mendes de Oliveira Filho	46:000\$000
31.	Lucilia Amarinho de Oliveira	53:000\$000
32.	Sebastião Capistrano Pereira	56:000\$000
33.	Antonio Bernardo da Silva	32:000\$000
34.	Augusto Gadelha Borges	78:000\$000
35.	Pedro Martins Chaves Borges	36:000\$000
36.	João dos Reis Palmeiro	61:000\$000
37.	João Vila Maior	24:000\$000
38.	Silvio Vieira Peixoto	58:000\$000
39.	Ciro Alves de Moraes	93:000\$000
40.	Edgar Teixeira	99:000\$000
41.	Renato Barroso	93:000\$000
42.	Vitor Gama de Barcelos	78:000\$000
43.	Aloisio Teixeira	89:000\$000
44.	Carlos Alberto de Filgueiras Souto	89:000\$000
45.	Carlos Pacheco d'Avila	78:000\$000
46.	Francisco Teixeira	89:000\$000
47.	Gumercindo Joaquim de Carvalho	39:000\$000
48.	Licério Alfredo Schreiner	90:000\$000
49.	Rubens Buramaqui de Carvalho	129:000\$000
50.	Atos da Silveira Ramos	90:000\$000
51.	Clemente Medrado Fernandes	163:000\$000
52.	Antonio Maria de Carvalho	120:000\$000
53.	Maria do Carmo Beltrão dos Santos Dias	62:000\$000
54.	Julio Lobo do Carmo da Cunha	51:000\$000
55.	Entimio Ferreira Mendes	38:000\$000
56.	Francisco de Araujo Machado	71:000\$000
57.	João Ortiz	85:000\$000
58.	Francisco de Assis Coqueiro Watson	49:000\$000
59.	Frederico José de Souza Rangel	175:000\$000

Soma 4.515:510\$000

NOTA — Deixamos de incluir na relação a operação de Armando Barcelos, do valor de 100:000\$000, a qual foi liquidada ainda em 1936, ficando o mutuário devendo apenas a quantia empregada em despesas de escritura, etc., de 900\$200.

C. Predial, em 21 de junho de 1937. — Léo Rezende, 3º es-
criturário.

Junta de Conciliação e Julgamento, Anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

SESSÃO DE 6 DE JULHO DE 1937

Presidente: Capitão de mar e guerra Luiz de Barros Falcão — Sec-
retario: Fiscal José Custodio Barriga Filho, no impedimento do
efetivo — Vopais: Carlos Netto: empregador: Carlos Lopes da
Silva: suplente, funcionando no impedimento do efetivo Alcebades
Romão Garrulo.

Processo D. T. M. 222-37:

Reclamante: Sindicato União dos Operarios Estivadores; recla-
maga: Companhia Lamport & Holt Line Limited. — A Junta do
Conciliação e Julgamento, concluindo a conciliação iniciada na reunião
anterior, decidiu o seguinte: "que a Companhia reclamada pague
aos dezeseite estivadores que constituem o turno, em operação 3
depois, em quarentana, na Ilha das Flores, a bordo do vapor polo-
nez "Kosciuszko", a importância de cincoenta mil réis, diários a cada
um e mais a quantia de setenta mil réis, também diários, a cada um
dos dois contra-mestres do referido turno, tudo num total de treze
contos oitocentos e sessenta mil réis conforme o assentado pelos in-
teressados na reunião anterior. No mesmo acto do encerramento
desta conciliação, o agente da Companhia reclamada apresentou o
cheque numero trezentos e vinte e cinco mil novecentos e trinta e
sete, da quantia de treze contos oitocentos e sessenta mil réis, a favor
do Presidente do Sindicato reclamante. Senhor Carlos Augusto de
Assis, para receber dita quantia no "Bank of London & South America
Limited", e embolsar dos seus salários os estivadores em causa.

Comissão de Eficiência

C.E.T. 163 — Referencia — D. G. E. 4.549-937 — Interes-
sado — S.I.P. do D.N.T.

Relatorio

I — No presente processo o Intendente do Serviço de Identifica-
ção Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, fazendo di-
versas considerações em torno do funcionamento desse serviço, sugere
a passagem para o quadro unico do M.T.I.C. do pessoal que
ocupa os cargos de administração desse serviço, e oferece em anexo
a sua exposição um ante-projeto cuja remessa ao Poder Legislativo
solicita. Essa exposição foi dirigida ao Sr. Ministro que a enviou a
C.E.T. para seu pronunciamento.

II — Desde logo observo que não se trata de reclamação para
ingresso no quadro unico ou de alteração proposta na classificação
desse quadro, segundo o processo previsto na lei 284, de 28 de outubro
de 1936, mas de natureza que envolve a necessidade do pronuncia-
mento do Poder Legislativo desde que traduz a criação de cargos pu-
blicos ainda não constantes da lei, cabendo privativamente a esse Po-
der deliberar na forma do disposto no art. 39, n. 6 da Constituição
Federal.

III — Examinando o pedido, cabe salientar que o S. I. P., não
sendo embora como na representação se pretende, um serviço indus-
trial do Estado, constitui sem duvida um serviço de natureza perma-
nente, criando por lei, e atendendo a relevantes finalidades de in-
teresse coletivo na esfera, não só da identificação profissional pro-
priamente dita, como ainda na coleta de dados estatísticos sobre o
trabalho no Brasil e no auxilio á fiscalização da legislação social.
Assim, constituem atribuições do S. I. P., de acordo com o art. 1.º do
decreto 756, de 20 de abril de 1936:

a) a expedição de carteiras profissionais nos termos do decreto
22.032, de 29 de outubro de 1932;

b) o registro dos livros ou fichas de empregados e horário de
trabalho, exigidos pelos diversos decretos de natureza social traba-
listas;

c) o registro de químicos, nos termos do decreto n. 24.693, de
12 de julho de 1934;

b) o recebimento, verificação e arquivamento das relações dos
menores que trabalham na industria, segundo o art. 15 do decreto
22.042, de 3 de novembro de 1932.

IV — As finalidades apontadas dão ao serviço em exame, papel
de relevo dentro as repartições do D. N. T., e exigem do pessoal
nele occupado, pela sua complexidade e movimento, cuidado, pratica
e dedicação. Mais ainda: esse serviço produz renda suficiente para
seu proprio custeio e da qual resultam ainda saldos apreciaveis.
Essa renda foi de 1.278:619\$000 em 1935 a 1.095:351\$000 em 1936,
tendo alcançado o total de 4.854:275\$800 da data da criação do Ser-
viço em 1932 até 31 de dezembro de 1936.

V — Ainda a verificação das finalidades do S. I. P. mostra-nos
que seu funcionamento não é de natureza transitoria pois que se
destina ao preenchimento de atribuições permanentes cometidas a
este Ministerio, pela legislação vigente. Por esse motivo, é que me
parece constituir uma anomalia, a existencia de um serviço perma-
nente, destinado a atender encargos de natureza diversa e decorren-
tes da lei, incorporado ao D. N. T. como uma de suas repartições,
nos termos do art. 1.º n. IV do decreto 24.692, de 12 de julho de
1934, sem que os respectivos serventuários pertençam ao quadro do
funcionalismo, e sejam simples contratados, conforme dispõe o art.
15 do citado decreto 756: "O Serviço de Identificação Profissional
que se á dirigido por um funcionario do Ministerio, em comissão,

constará de pessoal contratado e tarefeiros, estes de acordo com as exigências do serviço, na conformidade do disposto no art. 2.º do decreto 23.513, de 28 de novembro de 1933". Não vemos porque ser-ventuários que desempenham funções permanentes e que integram um dos mais importantes serviços do D. N. T., permaneçam excluídos do seu quadro, quando de seu próprio serviço resulta renda mais que bastante para atender às despesas do seu pagamento. Assim, e com a exceção dos tarefeiros que, pela própria natureza devem variar na conformidade do volume de serviço, entendo que o projeto anexo, atendo aos ditames da justiça, fazendo cessar semelhante disparidade.

VI — Opinando pois em favor da medida projetada, tenho restrições quanto à forma do ante-projeto oferecido. De fato, ali se declara, que "os atuais serventuários do Serviço de Identificação Profissional serão providos nos cargos constantes do quadro a que se refere o artigo anterior, independente de concurso ou de provas de habilitação, de acordo com as respectivas categorias, vencimentos e capacidade de monstada no desempenho de suas funções; ficando assegurado aos mesmos o pagamento de diferença entre a remuneração que estiveram efetivamente percebendo quando entrar em vigor esta lei e o vencimento do cargo para que forem nomeados". Sobre essa redação ha primeiramente que salientar constituir ofensa ao texto do art. 170 n. II da Constituição Federal, a primeira investidura e posto de carreira sem exame de sanidade e concurso de provas e títulos. Não deverá assim o projeto manter a forma atual; mas a seguinte modalidade, que nos parece conforme a esse texto. Será facultado ao Poder Executivo prover os cargos criados por força desta lei com o aproveitamento daqueles que, a título de contratados, exerciam tais funções, desde que aceitos em exame de sanidade e que, tenham revelado qualidades funcionais que os recomendem a nomeação como prova de habilitação suficiente". Essa nova proposta, segundo me parece, não contraria a exigência constitucional, tanto mais quanto o Poder Legislativo já deu interpretação em tal sentido a esse mesmo texto constitucional, quando na lei 358, de 29 de dezembro de 1936, que criou a Divisão dos Aeroportos do Departamento de Aeronautica Civil, autorizou o provimento nos quadros recém-criados, com pessoal já em exercício (art. 4.º) e ainda através da lei 342 A, de 21 de novembro de 1936, sobre o quadro do pessoal da Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro, quando no art. 3.º dispoz: "As primeiras nomeações para o provimento dos cargos constantes do quadro a que se refere o artigo anterior, recairão nos atuais serventuários da Estrada independente de concurso ou de prova de habilitação", quando sem duvida quiz o legislador dar como habilitados os funcionarios pelo exercicio já verificado e não dispensar a prova de habilitação em contravenção ao texto constitucional. Note enfim, que era minha convicção a necessidade de provas prévias e assim me external em caso de pedido de aproveitamento de contratado com longo e eficiente exercicio em diversas repartições deste Ministerio. Mas os atos do Poder Legislativo apontados e ainda os Decretos de nomeações de funcionarios contratados para cargos efetivos no Ministerio das Relações Exteriores, constantes dos "Diário Oficial" de 22 de março e 1 de abril evidenciam que assim não se deve entender, deixando certo que como prova de habilitação bastante, deve ser entendido o bom exercicio da função como contratado, desde que desse modo se manifestaram os Poderes Legislativo e Executivo, atendendo, sem duvida, na interpretação daquele texto invocado, aos ditames da justiça e da propria conveniencia publica, pois não só o aproveitamento de contratados com bom exercicio traduz medida de equidade como acode melhor ao serviço publico desde que através do desempenho do cargo já foi verificada a capacidade do funcionario, o que nem sempre ocorre em provas puramente teoricas ou através de titulos muitas vezes graciosos.

VII — A segunda observação diz respeito ao final do artigo proposto. Entendo que o ingresso no quadro do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, deve ser feito na conformidade das categorias por ele consagradas, sem direito a quaisquer diferenças, desde que no caso, não ha direitos adquiridos a respeitar; nem se justificaria que funcionarios contratados, beneficiando-se com a passagem para o quadro unico como efetivos, ficassem em situação diversa, mantendo a disparidade de classificação e vencimentos que a lei 284 visou extinguir. Assim, quanto a essa parte, julgo conveniente elaborar a D. G. C. um quadro em que sejam os serventuários do S. I. P. classificados, pela analogia das funções, entre as classes do quadro unico do Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio, com aumento do numero de funcionarios deste, na prorogação dos novos cargos criados, e voltando o processo a CET para o exame desse novo quadro. Rio de Janeiro, 21 de maio de 1937. — O Saraiva, relator.

C.E.T. — 163 — Referencia — 4.549-937 — Interessado — S. I. P.

Diligência

I — Preenchida a diligencia com a apresentação do quadro projetado pelo D. G. C. oferece o substitutivo ao ante-projeto de fls. 4.

II — Assim fazendo, e reportando-me aos fundamentos do parecer já aprovado, proponho a devolução do processo ao Sr. Ministro a quem cabe deliberar sobre seu encaminhamento.

Sala das Sessões em 8 de junho de 1937. — O Saraiva, relator.

CET — 163 — Referencia, 4.594-937 — Interessado, S. I. P.

Resolução

CET tendo examinado o processo CET-163, referencia 4.594, de 1937, em que é interessado o Serviço de Identificação Profissional;

na; resolve, de acordo com o relator, submeter ao Sr. Ministro um ante-projeto de lei que dispõe sobre a execução dos trabalhos que incumbem ao Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho deste Ministério e o quadro do pessoal para o respectivo serviço.

Sala das Sessões, em 15 de junho de 1937. — J. Vital, Presidente. — F. A. Coelho, Relator ad hoc.

ANTE-PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a execução dos trabalhos que incumbem ao Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, Indústria e Comércio.

Art. 1.º A execução dos trabalhos que incumbem, pelo regulamento aprovado pelo decreto n. 756, de 20 de abril de 1936, ao Serviço de Identificação Profissional, no Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, ficará a cargo do pessoal efetivo constante da relação anexa incorporada ao quadro unico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, aprovado pela lei 284, de 28 de outubro de 1936, e do extranumerário admitido na forma da legislação vigente.

Art. 2.º O Governo proverá os cargos criados por força desta lei, mediante o aproveitamento do pessoal do Serviço de Identificação Profissional que, em qualquer caráter, exerce presentemente as respectivas funções, desde que haja revelado qualidades funcionais equivalentes a prova positiva de habilitação e tenha sido ou seja aceito em exame oficial de sanidade.

Art. 3.º As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas pela dedução da respectiva importância da verba destinada a extranumerários do Serviço de Identificação Profissional.

Art. 4.º A presente lei entrará em vigor a 1 de janeiro de 1938.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Quadro do pessoal para o Serviço de Identificação Profissional do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, de que trata o art. 2.º do ante-projeto de lei aprovado pela CET.

1 Diretor, em comissão — gratificação	34:400\$000
1 Oficial administrativo "L"	27:600\$000
1 Oficial administrativo "K"	22:800\$000
2 Oficiais administrativos "J"	36:000\$000
4 Oficiais administrativos "I"	62:400\$000
1 Contabilista "J"	18:000\$000
1 Contabilista "H"	13:000\$000
5 Escriurários "G"	54:000\$000
5 Escriurários "F"	42:000\$000
1 Almojarife "G"	10:800\$000
1 Datiloscopista "H"	13:200\$000
3 Datiloscopistas "G"	32:400\$000
	364:800\$000

J. Vital, Presidente.

CET — 262 — Referencia: DGE 8.742.

Interessado: Frederico de Castro Menezes.

Relatorio

I — Frederico de Castro Menezes, inspetor de Previdência, classe J, nomeado por decreto de 26 de abril de 1937, allegando a existencia de duas vagas na classe K daquela carreira, pede sua promoção a essa classe, sem embargo de não contar dois anos de exercicio do seu cargo atual.

II — Não aproveita ao suplicante o precedente por ele invocado no Ministerio de Educação e Saude, desde que a esta comissão cabe a apreciação dos atos de outras comissões, cabendo-lhe unicamente seguir, com jurisprudencia que deve ser observada, as decisões do C.F.S.P.C. e autoridades superiores.

III — No caso, porém, a materia não oferece margem a exames desde que não existem as vagas que o suplicante julga abertas. Efectivamente a lei 284, de 28-10-36, estabeleceu para os inspetores de Previdência tres classes na sua carreira: classe L, com 10 excedentes, hoje nove pela redução, já verificada; classe K, com duas vagas, preenchidas á medida que se extinguirem esses excedentes, e classe J, contendo hoje sete vagas, preenchidas nas mesmas condições. Assim, para que possam ser providas as duas vagas da classe K, é mister que se extinguam os nove excedentes da classe L, o que não verificou.

IV — Isto posto, e preliminarmente, entendo prejudicado o pedido do suplicante, devolvendo-se o processo ao senhor ministro, para ser encaminhado ao C.F.S.P.C.

28 de junho de 1937. — O Saraiva, relator.

CET — 262 — Referencia: D.G.E. 742.

Interessado: Frederico de Castro Menezes.

Resolução

A C.E.T., tendo examinado o processo CET-262, em que é interessado Frederico de Castro Menezes, solicitando sua promoção a inspetor de Previdência classe K, resolve preliminarmente julgar pre-

judicado esse pedido, desde que não ocorre vaga a ser preenchida, o que impede de considerar o pretendido direito de suplicante a esse preenchimento, devolvido o processo ao senhor ministro, para ser encaminhado ao C.F.S.P.C.

Sala das sessões, 28 de junho de 1937. — J. Vital, presidente. — O. Saraiva, relator.

CET — 207 — Referência: D.G.C. — 8.728 — 937

Interessado: Edgar de Melo, oficial administrativo classe L.

Relatório

I — Edgar de Melo, oficial administrativo, dirige-se ao Sr. Presidente da República, solicitando que em seu título de nomeação seja apostilada a diferença a que faz jus entre os vencimentos de sua disponibilidade, nos termos do decreto de 22 de março de 1937.

II — O parágrafo único do art. 2º do decreto n. 20.486, de 6 de outubro de 1931, que dispõe sobre o aproveitamento em cargos efetivos dos funcionários públicos em disponibilidade, determina que

“os vencimentos do novo cargo não deverão ser inferiores aos que estiver percebendo, no momento, o funcionário aproveitado”.

Em tais circunstâncias, e verificando-se do processo que os vencimentos da disponibilidade do suplicante correspondem a réis 2.495\$750, é fóra de dúvida que lhe assiste direito à apostila que pretende seja feita em seu título de nomeação, afim de haver, na devolução oportuna, a diferença entre esses vencimentos e os de oficial administrativo — L. — do quadro único deste ministério, que são de 2.300\$000.

III — Isto posto, sou de parecer que a C.E.T. devolva o processo ao senhor ministro, opinando favoravelmente ao pedido. — O. Saraiva, relator.

CET-207 — Referência: 8.728-937 — Interessado: Edgar de Melo, oficial administrativo classe L.

Resolução

A C.E.T., tendo examinado o processo CET-207, referência 8.728-937, em que o interessado o oficial administrativo classe L. Edgar de Melo, solicitando em seu título de nomeação, apostila da diferença a que faz jus entre os vencimentos de seu cargo e os de sua disponibilidade, resolve remeter o processo ao Sr. ministro, opinando favoravelmente.

Sala das sessões, 18 de junho de 1937. — J. Vital, presidente. — O. Saraiva, relator.

CET-270 — Referência: D.G.C. 8.273-37 — Interessado: O Sr. presidente do C.N.T.

Relatório

I — O Sr. presidente do C.N.T. encaminha ao Sr. ministro o pedido de nomeação de substitutos para dois inspetores de Previdência, classe L, Artur Guimarães e Francisco de Holanda Távora, cujo afastamento prolongado vem prejudicando a boa marcha dos serviços de fiscalização a cargo daquele Conselho e sugere para as nomeações propostas o aproveitamento dos candidatos habilitados em concurso.

II — Vê-se do pedido que não se trata de interinidade para o preenchimento de cargo vago, e assim, na conformidade do disposto na lei n. 612, de 14 de fevereiro de 1936, as substituições deverão ser atendidas mediante o aproveitamento de funcionários do próprio quadro deste ministério, de preferência aqueles classificados no concurso para o exercício das funções de inspetores.

III — Deve ainda ser observado que não se trata de preencher os cargos de inspetor de Previdência, classe L, desde que existem em tais cargos nome excedentes, na conformidade do quadro aprovado pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, mas de acordo com esse quadro deve o provimento interino das duas vagas fazer-se na J.

IV — Isto posto, nosso parecer é que volte o processo ao Sr. ministro informado nos termos das considerações constantes dos itens II e III.

Sala das sessões, 25 de junho de 1937. — O. Saraiva, relator.

CET-270 — Referência: D.G.E. 8.273-37 — Interessado: Sr. presidente do C.N.T.

Resolução

A C.E.T., tendo examinado o processo CET-270, em que o Sr. presidente do Conselho Nacional do Trabalho pede o provimento interino de duas vagas de inspetor de Previdência, classe L, resolve informar ao Sr. ministro: 1) que em se tratando de lugares considerados de direção e de provimento interino de cargo não vago devem os lugares ser preenchidos por funcionários do quadro deste ministério, de preferência por aqueles que hajam sido classificados no concurso para inspetor de Previdência; 2) que esse provimento se deve fazer para classe J e não para a classe L, como pedido, atendendo à situação decorrente do quadro aprovado pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Sala das sessões, 25 de junho de 1937. — J. Vital, presidente. — O. Saraiva, relator.

Ministério da Agricultura

Portaria n. 3.956, designando o oficial administrativo, classe H, do quadro único do Ministério, Antônio Cid Gouveia, para servir na Escola Nacional de Agronomia do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Por portaria n. 3.961, de 6 de julho foi contratado de 22 de junho a 31 de dezembro do corrente ano, como trabalhador de 2ª classe, com 300\$000 mensais, Braz Valente Júnior, para o Serviço de Cooperação em S. Gonçalo, Niterói, do S. F. P. V., de acordo com autorização do Sr. Presidente da República, exarada na exposição de motivos número 55, de 15 de junho próximo findo.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE FRUTICULTURA

Dia 30 de junho de 1937

Srs. Bloch & Irmãos, rua da Constituição n. 38, nesta:

N. 1.947 — Atendendo ao pedido objeto do vosso requerimento, de 18 do corrente, anexo, remeto-vos uma relação das firmas exportadoras de frutas cítricas, inscritas no Registro Federal de Exportadores de Frutas, até o dia 29 do fluente.

— Sr. presidente do Sindicato dos Agricultores de Banana, praça Rui Barbosa n. 2, Santos:

N. 1.949 — Com referência ao pedido objeto de vosso ofício n. 320/37, endereçado à Diretoria de Expediente e Contabilidade deste Ministério, comunico-vos que, afetando o mesmo interesse de terceiros, deveis fazê-lo, em requerimento, ao Sr. Ministro.

— Sr. chefe da Fiscalização de Frutas, no posto de Santos:

N. 1.950 — Confirmando os dizeres do telegrama n. 261 nesta Diretoria, incluso vos remeto, para vosso governo, um exemplar do rótulo da marca “Rio da Praia”, de propriedade da firma José Pereira Soares, e com o qual a mesma está autorizada a distinguir sua exportação de abacaxis.

— Sr. diretor da D. E. C.:

N. 1.952 — Em atenção ao vosso pedido, tenho o prazer de vos enviar a inclusa relação do material permanente relativo às notas de empenho restituídas a esta Diretoria com o vosso ofício n. 2.859, de 24 do mês corrente.

Dia 1 de julho de 1937

Sr. diretor geral do D. N. P. V.:

N. 1.953 — Solicitando vossas providências, no sentido de ser paga, pela Pagadoria deste Ministério, passo às vossas mãos, em quatro vias, a folha de pagamento do pessoal contratado, nos termos do decreto n. 871, de 1 de junho de 1936, para os trabalhos da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, e Laboratório de Indústria Frutícola, relativa ao mês de junho deste ano, na importância de 25.021\$200.

— Sr. Edison de Santa Cruz, rua da Glória n. 283, Recife, Pernambuco:

N. 1.954 — De conformidade com a solução constante da vossa carta de 15 de junho próximo passado, anexo, remeto-vos um exemplar da “A Citricultura do Brasil”, sendo atualmente a única publicação existente nesta Diretoria para distribuição.

— Sr. encarregado do Serviço de Fiscalização de Frutas em Nova Iguaçu:

N. 1.956 — Comunico-vos que, pelo ofício n. 2.262-V, de 24 do mês de junho próximo passado, o Sr. diretor geral do D. N. P. V. informou a esta Diretoria que, de ordem do Sr. ministro, a fiscalização de frutas no Estado do Rio de Janeiro, destinadas à exportação, continuará a cargo do S. F., do que já foi cientificada a Secretaria de Estado da Agricultura, Viação e Obras Públicas, daquele Estado.

— Sr. encarregado do Serviço de Fiscalização de Frutas em São Gonçalo (Alcântara):

N. 1.957 — Idêntico ao ofício n. 1.956.

Dia 2

Sr. diretor do I. B. V.:

N. 1.963 — Tenho o prazer de passar às vossas mãos os inclusos ofícios do Sr. agrônomo, classe J, Horácio Peres S. de Matos, relativamente ao pedido de férias e informações.

— Sr. chefe de Fiscalização de Frutas no porto desta Capital:

N. 1.964 — Em atendimento ao ofício n. 1.366 desta Diretoria, incluso vos remeto, para vosso governo, um exemplar do rótulo da marca “Union”, de propriedade da firma J. Guimarães & Filho, e com o qual a mesma está autorizada a distinguir, no corrente ano, sua exportação de laranjas.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento que o papel envoltório a ser usado com o rótulo acima referido, deve obedecer ao disposto na portaria n. 22/4/53.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 1.966 — Comunico-vos, para vosso conhecimento e devidos fins, que a firma Kenyon & Comp. Ltda., de acordo com o decreto n. 23.835, de 6-2-34, foi inscrita no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 41, como exportadora de frutas cítricas.

— Ao Sr. Antônio Francisco da Silva, Avenida Rio Branco n. 9, 3º andar, sala 304, Nesta:

N. 1.968 — Para o necessário processamento de vosso pedido de inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas, convido-vos a exhibir nesta Diretoria a prova de que a vossa firma se constituiu depois de 31 de março do corrente ano.

— Ao Sr. Luís Humberto Mugnani, Praça 15 de Novembro n. 38-A, Nesta:

N. 1.969 — Comunicando que o vosso pedido de inscrição no Registro Federal de Exportadores de Frutas foi indeferido, por não ter sido satisfeita a exigência do § 1.º do art. 1.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.835, de 6-2-34, convido-vos a vir receber nesta Diretoria a estampilha federal do valor de 50\$000 (cinquenta mil réis) que, de acordo com o já referido Regulamento, acompanhou o pedido de inscrição acima mencionado.

— Ao Sr. diretor da D. E. C.:

N. 1.970 — Anexo, passo às vossas mãos, para os devidos fins, as 1ªs vias dos boletins da renda arrecadada, em selos federais, na importância total de 4:309\$000 (quatro contos trezentos e nove mil réis), na forma do art. 2.º do Regulamento aprovado pelo decreto n. 23.835, de 6-2-34, taxa de inspeção de citrus e da expedição de certificados para exportação, durante os meses de agosto a dezembro do ano próximo passado, relativos ao porto de Santos e dos meses de agosto, outubro e novembro do mesmo ano, referente ao porto de S. Sebastião, pela Fiscalização de Frutas no primeiro dos aludidos portos.

Como comprovante da arrecadação em apreço, transmiro-vos os documentos comprobatórios de ns. 1 a 83, referentes ao porto de Santos e os de ns. 1 a 31, relativos ao de São Sebastião e solicito as vossas providências no sentido de ser passada a respectiva quitação e dada baixa de responsabilidade aos funcionários encarregados desse serviço, uma vez verificada a exatidão das aludidas taxas, que, nos meses supracitados, procedeu aquela Fiscalização.

Outrossim, cumpre-me informar-vos que, os boletins da renda arrecadada, durante os meses de junho e julho e os respectivos documentos comprobatórios, vos serão igualmente enviados, tão logo fique solucionado algumas divergências encontradas por esta Diretoria nos documentos em questão.

— Ao Sr. diretor geral da D. N. P. V.:

N. 1.971 — Idêntico ao ofício n. 1.970.

Dia 3

Ao Sr. diretor da Estação de Viticultura de Caldas — Caldas, Estado de Minas Gerais:

N. 1.972 — Em virtude do entendimento havido entre o senhor diretor geral do Departamento Geral da Agricultura do Estado do Espírito Santo e o Sr. assistente-chefe deste Serviço, agrônomo Manuel Mendes da Fonseca (4ª Secção Técnica), no sentido de que o técnico agrícola da Estação de Viticultura de Santa Maria, senhor Francisco Schwartz, faça um estágio técnico nessa Estação, conforme ofício n. 334, de 30 de junho último, do citado Departamento, com este vos apresento o referido senhor, solicitando-vos prestais ao mesmo todas as informações necessárias ao máximo proveito de sua missão nessa Estação.

Dia 5

Ao Sr. encarregado do Campo de Propagação de Plantas Frutíferas em Guarimiranga — Estado do Ceará:

N. 1.975 — Junto vos devolvo o termo de morte de um animal pertencente ao acervo da Fazenda Nacional, que foi remetido a esta Diretoria com o vosso ofício n. 52, de 14 de junho findo, afim de ser feita a correção a tinta vermelha. Outrossim os termos de baixa, de acordo com as instruções da D. E. C., são remetidos em três vias.

— Ao Sr. encarregado da Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Perdizes — Estado de Santa Catarina:

N. 1.976 — Com o presente vos devolvo o termo de baixa de material remetido a esta Diretoria com o vosso ofício n. 226, de 24 de junho, afim de ser feito no mesmo a declaração a tinta preta, visto não constar do termo o nome do responsável pelo ofício de baixa.

— Ao Sr. inspetor agrícola da 9ª Região — Curitiba, Estado do Paraná:

N. 1.977 — Com o vosso ofício n. 784, de 15 de junho do corrente ano, esta Diretoria recebeu o inventário dos bens móveis que se achavam na Fiscalização de Frutas de Paranaguá, o qual vos devolve para que seja mencionado no mesmo o cargo dos funcionários que fizeram parte da comissão e que procederam ao inventário de acordo com o termo lavrado.

Solicito vossas providências no sentido de ser remetida mais uma via do referido inventário afim de que fique no arquivo desta Diretoria.

— Ao Sr. diretor da D. E. C.:

N. 1.979 — Anexo, passo às vossas mãos, para os devidos fins, a 1ª via do boletim da renda da 3ª Secção Técnica, em Recife, Estado de Pernambuco, deste Serviço, relativo ao mês de maio do ano em curso, com a declaração "Não houve".

— Ao Sr. diretor geral da D. N. P. V.:

N. 1.980 — Idêntico ao ofício n. 1.979.

— Ao Sr. diretor da D. E. C.:

N. 1.981 — Em resposta ao vosso ofício n. 2.239, de 19 de maio último, junto vos remeto, em três vias, o inventário da Fiscalização de Frutas em Pelotas, devidamente reformado de acordo com as instruções contidas no vosso ofício supra citado.

N. 1.989 — Anexo, passo às vossas mãos, para os devidos fins, juntamente com a 1ª via do boletim da renda arrecada, em espécie, na importância de 100\$000 (cem mil réis), por esta Diretoria, durante o mês de junho último, a 1ª via do quadro demonstrativo da mesma renda, proveniente da cobrança das taxas criadas pelo artigo 4º do decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933.

De conformidade com o aviso n. 15, de 20 de agosto de 1934, do Ministério da Fazenda, a importância supracitada foi recolhida, parceladamente, por meio de guias, ao Tesouro Nacional que forneceu os respectivos certificados, dos quais vos remeto as inclusas cópias autênticas.

— Ao Sr. diretor geral da D. N. P. V.:

N. 1.990 — Idêntico ao ofício n. 1.989.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este Ministério:

N. 1.991 — De conformidade com o aviso n. 2.079, de 22 de abril do ano próximo findo, do Sr. ministro, passo às vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas cópias autênticas dos certificados fornecidos pelo Tesouro Nacional, respectivamente, nas importâncias de 50\$ e 50\$000, provenientes dos recolhimentos efetuados por esta Diretoria, da renda arrecada por esta repartição, de acordo com o art. 4º do decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, durante o mês de junho último.

— Ao Sr. diretor da D. E. C.:

N. 1.992 — Anexo remeto-vos, para os devidos fins, juntamente com a 1ª via do quadro demonstrativo da renda arrecadada, em selos federais, na importância de 1.032\$000 (um conto trinta e dois mil réis), por esta Diretoria, durante o mês de junho último, a 1ª via do boletim da mesma renda, proveniente da cobrança das taxas criadas pelo art. 2º do Regulamento aprovado com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934.

Outrossim, levo ao vosso conhecimento que os selos a que se refere a renda em apreço, acham-se colados e devidamente inutilizados nos respectivos processos.

— Ao Sr. diretor geral da D. N. P. V.:

N. 1.993 — Idêntico ao ofício n. 1.992.

Dia 6

Ao Sr. chefe da Fiscalização Bancária — Rua General Câmara n. 19 — 3º andar — Nesta:

N. 2.005 — Comunico-vos, para os devidos fins, que, de acordo com o decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, foi inscrito no Registro Federal de Exportadores de Frutas, sob o n. 24, como exportadores de frutas cítricas, a firma Bertolo & Coelho, de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.

— Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 2.006 — Idêntico ao ofício n. 2.005.

— Ao Sr. chefe da Fiscalização de Frutas no porto desta capital:

N. 2.007 — Idêntico ao ofício n. 2.005.

— Ao Sr. diretor da D. E. C.:

— Ao Sr. diretor da D. E. C.:

N. 2.008 — Como até a presente data, não deu entrada nesta Diretoria, o talão de quitações diversas, de n. 8.439, objeto do ofício n. 1.249, de 5 do mês de maio próximo passado, solicito as vossas providências naquele sentido, cabendo-me, informar-vos que, o motivo da devolução do documento em apreço, é para que a firma Michael & Comp., possa retirar da Alfândega de Santos, o saldo a seu favor, dentro do prazo estabelecido pela referida Alfândega.

— Ao Sr. Dr. N. Fontenele da Silveira — Departamento Geral da Agricultura — Vitória — Estado do Espírito Santo:

N. 2.009 — Acusando a recepção do vosso ofício n. 334, de 30 de junho último, tenho o prazer de comunicar-vos que a solicitação objeto daquele ofício, foi devidamente atendida, cabendo-me, cientificar-vos que esta Diretoria proporcionará ao técnico agrícola Francisco Schwartz, todos os elementos necessários para que o mesmo obtenha o máximo proveito do estágio que ora faz na Estação Experimental de Viticultura e Enologia de Caldas.

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de julho de 1937

Por portaria desta data e de acordo com o art. 8, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao trabalhador de 4ª classe, contratado, do Hórtio Florestal de Lorena, no Estado de São Paulo, João Fabiano, a partir de 1 de junho de próximo passado.

— Por outra da mesma data e de acordo com o art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, ao trabalhador de 3ª classe, contratado, do Núcleo Colonial "Santa Cruz", Garcia Barroso, a partir de 1 de junho próximo passado.

Dia 30 de junho

Por portaria desta data e de acordo com o item V, da Portaria Ministerial n. 87, de 5 de dezembro de 1936, foi dispensado, por abandono de emprego, o trabalhador de 3ª classe, contratado, do Núcleo Colonial São Bento deste Serviço, Juarez Delfino, por estar faltando ao serviço desde o dia 12 de abril do corrente ano.

Diretoria de Expediente e Contabilidade**Primeira Seção****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Paulo Luiz Pereira da Silva, pedindo o pagamento, por exercícios findos, de diárias vencidas em 1936. — Não ha como deferir. (DEC 8.509-37).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 6 de julho de 1937

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, pedindo o pagamento, por exercícios findos, da importância de réis 1:736\$840, relativa a fornecimento de energia elétrica efetuado, em 1927, em proveito desta Secretaria de Estado. — O pagamento foi requisitado ao Ministério da Fazenda pelo aviso n. 3.181, de 30 de dezembro de 1933, deste Ministério. (DEC-19.533-36).

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 3.016 — Solicita providências no sentido de serem autorizados os serviços e a S. E. C. desse departamento a entregar, nos termos do item V, da portaria 3.917, de 15 de junho passado, aos oficiais administrativos Nivaldo David de Freitas, Valter da Rocha Miranda e Paulo Henriques, as fichas dos funcionários e demais elementos relativos ao assunto, afim de esta diretoria organizar, com urgência, o "Serviço de Pessoal" deste ministério.

— Ao diretor do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

N. 3.019 — Restitua devidamente registrados 37 títulos de nomeações apostilados, dos funcionários desse Serviço.

Dia 7

Ao presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 3.027 — Declara que Guilherme Corlett Pinheiro Júnior, foi nomeado, em 1 de março de 1933, sub-inspetor da Inspetoria Regional em Catú, no Estado da Bahia.

— Ao diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 3.028 — Declara que esta diretoria não tem elementos para informar se o Sr. Domingos Vanzellotti era contribuinte do município antes de 1916

Em 1935 o de cujus era veterinário da Inspetoria do 2º Distrito, do Serviço de Indústria Pastoral, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.035 — Comunica que por portaria do Sr. ministro, número 3.957, de 2 do corrente mês, foram designados os serventes da classe B, deste ministério, Orlando Aluizi, Fábio Collet e Silva, Moacir Barbosa Machado, Inácio Melo Vasconcelos e Benedito Bento da Cruz, para depois de empossados, terem exercício no Serviço Técnico do Café, desse departamento.

— Ao diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 3.036 — Comunica que por portaria n. 3.957, de 2 do corrente mês, foram designados os serventes, classe B, do quadro único deste ministério, Orlando Aluizi, Fábio Collet e Silva, Moacir Barbosa Machado, Inácio Melo Vasconcelos e Benedito Bento da Cruz, para, depois de empossados, terem exercício nesse Serviço.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 3.043 — Comunica que por portaria n. 3.949-A, de 2 do corrente mês, foi tornada sem efeito a designação da datilógrafa, classe F, Maria Luiza da Rocha Leal, para servir nesta diretoria, nos trabalhos concernentes ao "Serviço de Pessoal".

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 3.044 — Comunica que o Sr. ministro, por portaria número 3.950, de 2 do corrente mês, resolveu designar o oficial administrativo, classe H, Paulo Henriques, para servir nesta diretoria, nos trabalhos concernentes ao "Serviço de Pessoal".

Comunica, outrossim, que por portaria n. 3.949, da mesma data, foi tornada sem efeito a designação do oficial administrativo Manoelito Machado Palm, para servir nesta diretoria.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 3.046 — Comunica que o oficial administrativo, classe I, Levi de Carvalho do Prado, foi posto à disposição da Inspetoria Regional em Belo Horizonte, do Serviço de Defesa Sanitária Animal, dependência desse departamento, por portaria n. 3.958, de 3 de julho fluente, onde passará a servir até ulterior deliberação.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 3.048 — Comunica por portaria n. 3.956-A, de 2 de julho fluente, resolveu designar o agrônomo do Ensino Agrícola, classe K, do quadro único deste ministério, Armando da Costa Coelho, para servir na Diretoria do Ensino Agrícola, dependência desse departamento.

Departamento Nacional da Produção Mineral**DIRETORIA GERAL — SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE****EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL**

Dia 18 de junho de 1937

Offícios despachados:

N. 1.361 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade — Requisita o adiantamento de 70:000\$, para o engenheiro de Minas Classe "K", do S. F. P. M. Henrique Capper Alves de Souza.

N. 1.362 — Pede providências para que, do crédito posto à disposição da C. C. C., por conta da lei n. 300, de 13/11/1936, art. 3º, anexo II — D. N. P. M. — III — Material de Consumo, sub-consignação 25 — Material para fotografia e filmagem seja anulada a quantia de 6:000\$000.

Dia 6 de junho de 1937

N. 1.363 — Ros Srs. Alfredo Dias & Irmão — Informa, de acordo com o parecer do assistente da Diretoria Geral, que o direito de preferência só é assegurado ao proprietário da jazida "coeteris paribus".

N. 1.364 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade — Transmite as contas da S. Paulo Railway Company, de 13\$600, em proveito do Departamento, em novembro e dezembro de 1936.

N. 1.365 — Idem, da The Leopoldina Railway Company Ltd., de 33\$300 e 51\$, em proveito do S. F. P. M., em novembro e dezembro de 1935.

N. 1.366 — Idem, da Rede Mineira de Viação de 25\$, 30\$100, 17\$700 e 31\$600, em proveito do S. A., em abril e maio de 1936.

N. 1.367 — Devolve o processo D. E. C., 16.300/36.

N. 1.368 — Transmite as contas da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de 183\$, 59\$600, 88\$100 e 8\$, em proveito do departamento, em dezembro de 1936.

N. 1.369 — Idem, da Rede Mineira de Viação, de 92\$500 e 34\$800, de julho de 1936.

N. 1.370 — Remete cópias dos decretos ns. 1.513, 1.514, 1.515, 1.525, 1.536, 1.537, 1.569 e 1.576.

N. 1.371 — Ao chefe de Fiscalização Bancária — Solicita ser fornecido à Bibliotecária, classe "H", Dolores Iglesias, cambio para a remessa das seguintes quantias: \$ 142.7.8; dólares 828-52; francos 12.794.55; francos belgas 204; francos suíços 98.25; libras 929; marcos 1.873.73; marcos ouro 98.60.

N. 1.372 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Pede o pagamento das contas da Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, de 483\$300 e 154\$600, em proveito do S. A., em fevereiro e março deste ano.

N. 1.373 — Idem, da Viação Férrea Federal Leste Brasileiro, de 441\$500, em proveito do S. G. M., em janeiro deste ano.

N. 1.374 — Idem, da The Leopoldina Railway Company Ltd., de 18\$800, 165\$800, em proveito do S. A., em março e abril do corrente ano.

N. 1.375 — Idem, idem, de 89\$500, 257\$500, em proveito do S. A., em março e abril do corrente ano.

N. 1.376 — Idem, da Rede de Viação Paraná Santa Catarina, 150\$, em proveito do S. G. M., em março deste ano.

N. 1.377 — Idem, da oficina eletro mecânica "Bavaria", Hans Schoemer, de 1:880\$, em proveito do L. C. P. M.

N. 1.378 — Idem, da Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, de 231\$900 e 91\$500, em proveito do S. F. P. M., em fevereiro e março deste ano.

N. 1.379 — Ao diretor da Companhia Extrativa Mineral Brasileira — Comunica o despacho do Sr. ministro, exarado em processo em que é interessada aquela companhia.

N. 1.380 — Ao Sr. Alberto Sibet — Comunicando que, de acordo com o parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral, o seu pedido de exploração deve ser dirigido ao Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria da Agricultura, e quanto ao manifesto, o departamento não poderá tomá-lo em consideração, visto ter expirado o prazo para a sua apresentação.

N. 1.381 — Ao Sr. Valemio de Oliveira Xavier — Remete um parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

N. 1.382 — Ao chefe do Serviço de Produção Mineral — Encaminha o requerimento da Companhia Brasileira de Mineração.

N. 1.383 — Ao diretor da Companhia Mineira Itacolomy S. A. — Convida a satisfazer uma exigência constante do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

N. 1.384 — Ao Sr. Antônio Mendes Teixeira — Convida a satisfazer exigências constantes do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

N. 1.385 — Ao diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Devolve o processo encaminhado com o ofício n. 510, do 3 de fevereiro p. passado.

Dia 22

N. 1.386 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade — Transmite contas processadas por exercícios findos, da Rede Mineira de Viação.

N. 1.387 — Idem, da Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 1.388 — Ao secretário geral da C. C. C. — Devolve o pedido n. 110.035, do S. G. M.

N. 1.389 — Ao diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Devolve o processo encaminhado com officio n. 1.093, de 25 de maio último.

N. 1.390 — Idem com o officio n. 1.761.

N. 1.391 — Ao Sr. Antônio dos Santos Monteiro — Convida a satisfazer exigências da lei do selo.

Dia 23 de junho de 1937

N. 1.392 — Ao diretor do S. G. M. — Comunica que o Serviço Alfredo Calixto da Silva esteve em exercício todo o mez.

N. 1.393 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade — Transmite conta da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company, processada por exercícios findos.

N. 1.394 — Ao Sr. Joaquim Antônio Caiado — Comunica que o pedido de designação de um técnico só poderá ser atendido oportunamente e mediante a taxa regulamentar de 500\$000.

Dia 24

N. 1.395 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade — Devolve o processo n. 2.915/36, da Diretoria da Despesa Pública.

N. 1.396 — Ao presidente da Comissão de Eficiência — Responde a informações solicitadas em officio n. 57, de 7 de abril último.

N. 1.397 — Ao delegado do Tribunal de Contas — Requisita o adiantamento de 1:000\$000, para o chefe da portaria, Dionísio Custódio de Almeida.

N. 1.398 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade — Solicita autorização para ser requisitado o adiantamento de 5:000\$000, para a escriturária classe G, do S. F. P. M., Dolores Fierz.

N. 1.399 — Solicita providências afim de ser posta á disposição da C. C. C. o saldo de 7:000\$000, que se encontra em ser no Tesouro Nacional.

N. 1.400 — Requisita o adiantamento de 157:180\$000, para o desenhista classe I, Alexandre Hamilton Sabóia Ribeiro.

N. 1.401 — Pede providências afim de que do crédito distribuído à D. E. C., por conta da lei n. 300, de 13/11/1936 art. 3º, anexo II, título "II — Material", verba 1ª, Consignação II — D. N. P. M. — III — Diversas despesas, sub-consignação 32 — Consertos e reparos, etc., seja anulada a quantia de 5:000\$000.

N. 1.402 — Transmite a comprovação do adiantamento de réis 7:370\$000, recebido pelo engenheiro de Minas, classe K, do S. G. P. M., Francisco de Paulo Boa Nova.

N. 1.403 — Idem de 14:700\$000, recebido pelo engenheiro de Minas, classe L, do S. G. M., Paulo Franco de Carvalho.

N. 1.404 — Idem de 13:300\$000, recebido pelo engenheiro de Minas, classe K, do S. G. M., José Lino de Melo Júnior.

N. 1.405 — Envia o requerimento do engenheiro S. A., classe K, do S. A., Francisco Moraes Vieira.

Requerimentos despachados

Dia 2 de julho de 1937

Alberto Sichel — Pedido de devolução dos documentos que instruíram o processo D. G. P. M. 1.826/37. — Deferido, em face das informações (D. G. P. M. 1.897/37).

Fábio de Abreu Viana — Pedido de certidão. — Indeferido, em face das informações (D. G. P. M. 1.435/37).

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Dia 17 de maio de 1937

Offícios:

N. 6.163 — Ao Sr. 1º Secretário da Câmara dos Deputados, transmitindo, na conformidade do disposto no art. 102, 2ª parte, *in fine*, da Constituição Federal o relatório do Tribunal referente ao exercício financeiro de 1936, transcrito a seguir:

Relatório

"Exmos. Srs. Presidente e demais membros da Câmara dos Deputados — Em obediência ao disposto no art. 102 da Constituição, venho apresentar o relatório dos trabalhos a cargo desta Tribunal durante o exercício de 1936.

Não me detenho em repetir as solicitações que, em dois relatórios anteriores, foram feitas sobre a aprovação do quadro do pessoal do Tribunal submetido ao exame dessa Câmara, de acordo com

o art. 67, letra a, da Constituição, desde 17 de outubro de 1934, sem que até hoje obtivesse qualquer solução.

Apenas quero fazer sentir que o Poder Legislativo, com a demora em resolver essa relevante assunto, não poderá contar com fiscalização eficiente, como já se tem dito e repetido. Com o pessoal reduzido, estando não pequeno numero de funcionários licenciados e outro tanto no exercício de comissões fora da sede, obrigatoriamente ordenadas em virtude de lei, como adeante se verá, e se não fosse o esforço formidável dos Corpos do Tribunal não nos seria permitido apresentar os trabalhos, que neste relatório damos a conhecer.

Seria preciso conhecer-se de visu e de perto a marcha das despesas da milhares de papéis sobre os quais o Tribunal se pronuncia durante o exercício financeiro para ajuizar-se com segurança e justiça sobre o trabalho desta Casa.

Infelizmente, ainda não tem o Tribunal delegações suas junto às Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional nos Estados, de modo que centenas de milhares de contos de réis são gastos sem o seu controle, em flagrante disparidade com o que se verificou com a administração central visto que uma ordem de Ministro de Estado, por mínimo que seja seu valor, vem a registro prévio do Tribunal.

No regime anterior á Constituição de 16 de Julho de 1934, os contratos a que o Tribunal recusava registro só iam ao conhecimento do Poder Legislativo, no caso de registro *sob protesto*. Mas no regime atual os contratos a que o Tribunal recusa o registro são obrigatoriamente, encaminhados á Câmara, *ex-officio*, o que traz diversos inconvenientes. Por um lado a Câmara é chamada varias vezes a decidir sobre questão de somenos importancia oriundas de falhas que poderão ser supridas; por outro lado, uma vez enviado o contrato a Câmara, não pode a administração modificá-lo e o Tribunal tomar conhecimento da modificação, seria preferível o sistema antigo porque já se tem dado o fato da Câmara mandar registrar contratos que não podem mais ser executados, por estar encerrado o exercício a que pertencem.

Contra o Tribunal foi pedido um mandado de segurança por um credor, por haver o mesmo recusado registro á ordem de pagamento em seu favor.

Foi indeferido o mandado por não ser o direito que se protestou segurar certo e incontestável. Mas poderia ter esse característico e ainda assim o Tribunal recusar o registro ou por não haver verba, ou por estar encerrado o exercício ou ainda por ser a ordem dada por autoridade vem competencia para fazê-lo, etc. E poderia o juiz entrar no conhecimento dessas condições de cujo implemento depende a decisão do Tribunal?

O mandado de segurança só pode ser para que a autoridade não ameace e nem viole o direito certo e incontestável de que alguém esteja em gozo, e não para que se ordene a autoridade que reconheça direito ou reforme a sentença que o regou.

O *habeas-corpus* que foi instituído para garantir a liberdade tomou, no regime passado tal elasticidade que por ele foram reconhecidos Governadores de Estados tendo-se até pretendido reconhecer um Vice-Presidente da Republica.

Não venha o mandado de segurança a ser um meio summarissimo de reconhecer direitos, reformar sentenças e anular atos de autoridades no exercício de suas funções e dentro das competencias que lhe dá a lei.

Passo a expor a execução dos serviços a cargo do Tribunal segundo as demonstrações e quadros anexos.

CAPITULO I

SITUAÇÃO DA FAZENDA PUBLICA FEDERAL

Recetta

Pelos elementos constantes dos balanços enviados a este Tribunal a receita arrecadada importou em 3.138.092:480\$400.

A aludida arrecadação consta especificadamente do quadro anexo, sob numero e está assim distribuída pelas diversas repartições arrecadadoras, a saber:

Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional

Estado do Amazonas	8.870:821\$900
Estado do Pará	21.014:420\$500
Estado do Maranhão	12.308:443\$800
Estado do Piauí	4.759:233\$800
Estado do Ceará	34.724:199\$000
Estado do Rio Grande do Norte	9.594:127\$500
Estado da Paraíba	16.450:977\$400
Estado de Pernambuco	86.978:752\$000
Estado de Alagoas	10.395:774\$800
Estado de Sergipe	6.715:579\$000
Estado da Bahia	70.364:203\$400
Estado do Espírito Santo	5.131:510\$800
Estado do Rio de Janeiro	59.848:021\$800
Estado de São Paulo	870.262:962\$900
Estado de Minas Gerais	46.756:056\$400
Estado do Paraná	29.400:653\$100
Estado de Santa Catarina	25.191:390\$300
Estado do Rio Grande do Sul	128.834:141\$300
Estado de Goiás	1.590:754\$900
Estado de Mato Grosso	4.467:999\$400
Alfandega do Rio de Janeiro	417.900:855\$200
Caixa de Amortização	20:006\$700

Casa da Moeda	613.151\$300
Comissão Central de Compras	180.712\$500
Delegacia do Tesouro em Londres	31.417.985\$500
Diretoria de Contabilidade da Guerra	8.235.275\$100
Diretoria de Contabilidade da Marinha	2.753.414\$800
Departamentos Geraes dos Correios e Telegrafos	110.570.133\$100
Diretoria Geral de Imposto sobre a Renda	38.840.178\$600
Estrada de Ferro Central do Brasil	180.586.895\$300
Inspetoria de Aguas e Esgotos	434.180\$000
Imprensa Nacional	1.916.005\$100
Pagadoria do Tesouro Nacional	4.750.772\$200
Recebedoria do Distrito Federal	347.268.641\$600
Tesouraria Geral do Tesouro Nacional	18.638.148\$100
Tesouraria do Ministério da Agricultura	50.574\$200
Tesouraria do Ministério da Educação	10.661.966\$000
Contadoria Central da Republica	509.561.457\$800
	3.138.092.480\$100

Comparando-se, porém, esse total de 3.138.092.480\$100 com o do balanço da Contadoria Central, enviado com as contas do Sr. Presidente da Republica, verifica-se uma diferença de 10.632.562\$500, visto que nelle figura o total arrecadado de 3.127.459.917\$900.

A receita foi orçada em 2.537.576.000\$000, apurando-se, portanto, em relação ao balanço da Contadoria Central, o excesso de réis 589.883.917\$900 sobre a que foi prevista e, em referência á escrituração do Tribunal o de 600.516.480\$100.

Depósitos

Os balancetes enviados ao Tribunal accusam a entrada de depósitos, inclusive consignações, no valor de 983.300.711\$600, conforme a discriminação feita no quadro anexo, já citado.

Despesa

A despesa geral da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para o exercício de 1936, foi fixada, de acôrdo com a lei 115 de outubro de 1935, em 2.893.705.196\$039. E os creditos suplementares, extraordinarios especiais, segundo os balancetes da Contadoria Central, em 717.571.666\$061. Essas duas importancias somam 3.611.276.862\$100.

Pelo balanço da Contadoria Central as despesas importaram no total de 3.226.080.812\$300 verificando-se um saldo de autorizações não utilizadas de 415.196.049\$800.

Mas pela revisão procedida nas tabelas explicativas que acompanharam o respectivo balanço o movimento das dotações orçamentarias e dos creditos suplementares, extraordinarios e especiais foi o seguinte:

Dotações orçamentarias e creditos especiais, suplementares e extraordinarios	3.633.009.645\$000
Despesas pagas:	
Dentro das dotações orçamentarias	2.968.298.217\$700
Além das verbas proprias de cada Ministério	130.529.819\$300
A título de agentes pagadores, contas a regularizar	99.106.587\$600
Restos a pagar	26.186.175\$300
Decretos ns. 22.844, de 21-6-33, 401, de 4-11-35 e 690, de 13-3-36, que não figuram na escrituração do Tribunal de Contas — importancias pagas	1.956.972\$400

	3.226.077.812\$300
Saldo — de autorizações, não utilizadas	406.931.832\$700
	3.633.009.645\$000

BALANÇO FINANCEIRO

Do confronto da Receita realmente arrecadada, com a despesa realmente efetuada, chega-se ao seguinte resultado:

Receita	3.127.459.917\$900
Despesa	3.226.077.812\$300

Donde um deficit de 98.617.891\$100

ASPECTO LEGAL DAS DESPESAS CONSTANÇES DO BALANÇO FINANCEIRO

Pelos dados fornecidos pela Contadoria Central, em confronto com a escrituração das Diretorias deste Tribunal, chega-se ao seguinte resultado, quanto ao aspecto legal das despesas efetuadas no exercício financeiro de 1936:

Despesa efetuada	3.226.077.812\$300
Processadas regularmente e devidamente escrituradas pela Contadoria Central	2.968.298.217\$700
Restos a pagar	26.186.175\$300
Total da despesa regularmente escriturada	2.994.484.393\$000

Processadas, pagas e escrituradas irregularmente, sem o registro do Tribunal de

Contas e sem o cumprimento das leis de contabilidade publica e da Constituição Federal:

Em agentes pagadores	99.106.587\$600
Além das verbas proprias dos Ministérios	130.529.819\$300
Por creditos suplementares não registrados no Tribunal de Contas e que figuram do balanço da despesa sem o registro do Tribunal de Contas	1.956.972\$100
Total geral	231.593.419\$300
Total geral	3.226.077.812\$300

A discriminação das despesas, por verbas, sub-consignações, á conta dos creditos suplementares, extraordinarios e especiais, com indicação dos respectivos ministérios e das diversas estações pagadoras, constam, detalhadamente, dos quadros anexos.

No exercício de 1936 o Tribunal recusou registro a despesas na importância total de 10.807.474\$546, a saber:

Ministério da Agricultura	186.479\$300
Ministério da Educação e Saude Publica	4.078.618\$700
Ministério da Fazenda	1.475.742\$600
Ministério da Justiça e Negocios Interiores	811.221\$900
Ministério das Relações Exteriores	682.622\$000
Ministério do Trabalho, Industria e Comercio	62.928\$700
Ministério da Viação e Obras Publicas	3.509.821\$046
	10.807.474\$546

Os fundamentos da recusa de registro a essas despesas constam das tabelas anexas, sob ns. em que as mesmas figuram discriminadamente.

Não estão compreendidas na demonstração acima as despesas a que as Delegações do Tribunal no Distrito Federal recusaram registro, sobre as quais falarei mais adiante.

CAPITULO II

DEMONSTRAÇÃO DOS CREDITOS DISTRIBUIDOS E DAS DESPESAS REALIZADAS PELAS REPARTIÇÕES PAGADORAS

Segundo os quadros anexos, em que figuram as dotações orçamentarias e os creditos adicionais, discriminadamente, e bem assim as despesas realizadas em virtude do registro do Tribunal, por distribuições de creditos e ordens de pagamentos, o estado das verbas e dos creditos, do exercício de 1936, se resume na demonstração seguinte:

Ministério da Agricultura

Créditos orçamentarios:	
Dotação orçamentaria	85.326.685\$000
Despesa:	
Por distribuição ao Tesouro e ás repartições da Capital Federal	11.814.146\$100
Por distribuição ás Delegacias Fiscaes nos Estados	36.457.913\$900
Por distribuição á Delegacia do Tesouro em Londres	20.014.541\$000
Por ordens de pagamento	9.328.104\$600
Saldo	4.681.676\$100
	85.326.685\$000

Créditos adicionais:	
Créditos especiais	483.200\$000
Idem extraordinarios	300.000\$000
	783.200\$000
Despesa:	
Por distribuição ao Tesouro Nacional	483.200\$000
Idem á Diretoria de Expediente e Contabilidade	300.000\$000
	783.200\$000

Ministério da Educação e Saude Publica

Créditos orçamentarios:	
Dotações orçamentarias	193.311.179\$575
Quota de Educação e Cultura	87.246.803\$800
	280.560.983\$375
Despesa:	
Por distribuição ao Tesouro Nacional	69.296.340\$842
Idem ás Delegacias Fiscaes nos Estados	23.966.019\$525
Idem á Delegacia do Tesouro em Londres	61.000\$000
Por ordens de pagamento	65.309.358\$200
Saldo	31.681.461\$008
Quota de Educação e Cultura não aplicada	87.246.803\$800
	280.560.983\$375

Créditos adicionais:

Créditos especiais	3.518:976\$369	
Destaque autorizado pela Lei 336, de 1936	3.000:000\$000	
Aproveitamento de saldos autorizados pela Lei n. 184, de 1936	6.400:000\$000	12.918:976\$369

Despesa:

Por distribuição ao Tesouro Nacional	800:000\$000	
Idem às Delegacias Fiscais nos Estados	1.374:000\$000	
Por ordens de pagamentos	6.688:469\$700	8.862:469\$700
Saldos		4.056:506\$669
		12.918:976\$369

Ministério da Fazenda

Créditos orçamentários:

Dotações orçamentárias	934.761:169\$184
------------------------------	------------------

Despesa:

Idem às Delegacias Fiscais nos Estados	476.222:272\$281	
Idem à D. F. da Marinha	33:580\$500	
Idem à Recebedoria do Distrito Federal	7.544:204\$300	
Idem à Alfandega do Rio de Janeiro	11.122:517\$500	
Idem às Delegacias Fiscais nos Estados	104.970:660\$600	
Idem à Delegacia do Tesouro em Londres	230.517:855\$200	
Idem à Caixa de Amortização ..	1.491:635\$200	
Idem à Casa da Moeda	4.476:787\$300	
Ordens de pagamento	35.525:764\$900	871.605:277\$784
Saldos		63.155:891\$400
		934.761:169\$184

Créditos adicionais:

Créditos especiais	389.403:758\$400	
Idem extraordinários	200:000\$000	389.603:758\$400

Despesa:

Ordens de pagamentos	28.906:025\$400	
Por distribuição ao Tesouro Nacional	59.901:684\$400	
Idem à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres	1.929:880\$000	
Idem à Diretoria de Fundos do Exército	111.126:320\$000	
Idem à Diretoria de Fazenda da Marinha	34.472:744\$000	
Idem à Polícia Militar do Distrito Federal	8.644:680\$000	
Idem ao Corpo de Bombeiros ..	1.761:216\$000	
Idem às Delegacias Fiscais nos Estados	1.760:995\$000	248.503:544\$800
Saldos		141.105:213\$600
		389.603:758\$400

Ministério da Guerra

Créditos orçamentários:

Dotações orçamentárias	498.586:957\$500
------------------------------	------------------

Despesa:

Por distribuição à Diretoria de Fundos do Exército	492.186:957\$500	
Idem à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres	6.400:000\$000	498.586:957\$500

Créditos adicionais:

Créditos especiais	16.039:619\$700
--------------------------	-----------------

Despesa:

Por distribuição ao Tesouro Nacional	730\$000	
Idem à Diretoria de Fundos do Exército	11.038:889\$700	11.039:619\$700
Saldos		5.000:000\$000
		16.039:619\$700

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Créditos orçamentários:

Dotações orçamentárias	130.266:390\$100
------------------------------	------------------

Despesa:

Por distribuição ao Tesouro Nacional	77.429:746\$000	
Idem à Polícia Militar	23.823:301\$200	
Idem ao Corpo de Bombeiros ..	6.340:819\$800	
Idem às Delegacias Fiscais por Estados	9.053:138\$000	
Por ordens de pagamentos	10.638:802\$100	127.285:810\$100
Saldos		2.980:579\$700
		130.266:390\$100

Créditos adicionais:

Créditos especiais	5.418:062\$230	
Créditos extraordinários	7.209:000\$000	12.627:062\$230

Despesa:

Por distribuição ao Tesouro Nacional	5.951:789\$100	
Idem à Delegacia Fiscal em Pernambuco	1.000:000\$000	
Por ordens de pagamentos	1.085:114\$100	8.039:903\$530
Saldos		4.587:156\$700
		12.627:062\$230

Ministério da Marinha

Créditos orçamentários:

Dotações orçamentárias	260.711:882\$000
------------------------------	------------------

Despesa:

Por distribuição à Diretoria de Fazenda da Marinha	213.764:882\$000	
Idem à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres	6.947:000\$000	220.711:882\$000
Saldo		40.000:000\$000
		260.711:882\$000

Créditos adicionais:

Créditos especiais	1.085:696\$000
--------------------------	----------------

Despesa:

Distribuído à Diretoria de Fazenda da Marinha ..	1.085:696\$000
--	----------------

Ministério das Relações Exteriores

Créditos orçamentários:

Dotações orçamentárias	46.983:858\$000
------------------------------	-----------------

Despesa:

Por distribuição ao Tesouro Nacional	4.410:484\$000	
Idem à Delegacia do Tesouro em Londres	38.221:070\$000	
Por ordens de pagamentos	3.963:661\$500	46.595:215\$500
Saldos		388:642\$500
		46.983:858\$000

Créditos adicionais:

Créditos especiais	1.205:403\$200
Despesa:	
Por distribuição ao Tesouro Nacional	25:403\$200
Por ordens de pagamentos	250:000\$000
Saldos	930:000\$000
	1.205:403\$200

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Créditos orçamentários:

Dotações orçamentárias	19.919:127\$000
Despesa:	
Por distribuição ao Tesouro Nacional	11.975:99\$700
Idem às Delegacias Fiscais nos Estados	171:400\$000
Idem à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres	830:172\$000
Por ordens de pagamentos	6.232:686\$500
Saldos	708:877\$800
	19.949:127\$100

Crédito adicional:

Decreto n. 839, de 20 de maio de 1936, autorizando o Ministério nos termos da lei n. 201, de 4 de fevereiro de 1936, a efetuar um empréstimo com o Instituto de Pensões e Aposentadorias dos Comerciantes, para ocorrer às despesas com a construção do edifício do dito Ministério

6.000:000\$000

Despesa:

Saldo, por ter havido aplicação

6.000:000\$000

Ministério da Viação e Obras Públicas

Créditos orçamentários:

Dotações orçamentárias	748.538:738\$180
Despesa:	
Por distribuição ao Tesouro Nacional	26.201:023\$000
Idem às Tesourarias das Diretorias Regionais nos Estados e no Distrito Federal	117.159:723\$200
Idem às Delegacias nos Estados	70.087:963\$000
Idem à Contadoria Central Ferroviária	298:000\$000
Idem à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Londres	2.870:000\$000
Idem à Inspetoria do Tesouro da Estrada de Ferro Central do Brasil	157.524:773\$200
Idem à Tesouraria da Estrada de Ferro S. Luis a Terezina	2.109:560\$000
Idem idem da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil	18.247:374\$100
Idem idem da Estrada de Ferro Petrolina a Terezina	493:000\$000
Idem idem da Rede de Viação Cearense	0.417:768\$800
Idem idem à Estrada de Ferro Central do Piauí	690:620\$030
Idem idem à Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte	991:520\$000
Idem idem à Estrada de Ferro de Goiás	2.228:668\$000
Idem idem às Alfândegas	1.240:228\$000
Idem idem da Inspetoria Federal de Obras contra as Secas ..	38.682:395\$000
Ordens de pagamentos	206.011:239\$374
Saldos	66.933:875\$203
	748.538:738\$180

Créditos adicionais:

Créditos especiais	72.968:946\$468
Idem extraordinários	150:000\$000
Despesa:	
Por distribuição ao Tesouro Nacional e repartições da Capital Federal	8.402:405\$500
Idem às Delegacias Fiscais nos Estados	14.741:703\$300
Idem às Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos	838:680\$000
Por ordens de pagamentos	12.015:541\$852
Saldos	37.120:615\$816
	73.118:946\$468

Registro "Sub-Reserva"

No exercício de 1936 o Tribunal ordenou o registro *sub-reserva* em oito ordens de pagamento, na importância total de 2.901:024\$100, dando disso conhecimento à Câmara dos Deputados, na forma do § 2º, art. 101, da Constituição, e § 2º, art. 35, da lei n. 156, de 21 de dezembro de 1935.

Os fundamentos das recusas de registro simples a essas ordens constam do anexo n. ...

Créditos extraordinários abertos de acordo com o art. 80 do Código de Contabilidade

Durante o exercício de 1936, o Poder Executivo abriu cinco créditos extraordinários, na forma do art. 80 do Código de Contabilidade da União, na importância total de 3.720:000\$000, sendo: 3.270:000\$ ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 300:000\$ ao da Agricultura e 150:000\$ ao da Viação e Obras Públicas, que constam discriminadamente da relação anexa sob n. ... tendo o Tribunal dado dos mesmos conhecimento à Câmara dos Deputados, na forma do § 1º do citado art. 80.

Dívidas relacionadas

Ao Tribunal de Contas foram submetidos pelos diversos ministérios os processos de dívidas contraídas em exercícios anteriores, além das dotações orçamentárias e sem crédito, as quais foram relacionadas na forma do art. 78, § 1º, do Código de Contabilidade da União.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões sobre essas dívidas:

a) Julgadas procedentes as dívidas contraídas anteriormente à instituição do Governo Provisório, em 1930, na forma do art. 78, § 1º, do Código de Contabilidade;

b) Encaminhadas ao Ministério da Fazenda, para os devidos fins, visto tratar-se de dívidas compreendidas entre as que foram aprovadas pelo art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição;

c) Devolvidas aos Ministérios de origem, por se tratar de dívidas contraídas depois de inaugurado o regime Constitucional que, pelo artigo 101 da referida Constituição, revogou os artigos 46 e 78 do antigo Código de Contabilidade e ainda para satisfação de diligências, e etc.

Essas dívidas importam em 12.195:239\$130 e C 458-12-8, sendo 1.019:241\$295, nas condições do item "a", 9.916:934\$835, nas do item "b", e 1.229:063\$ e C 458-12-B, nas do item "c".

Da demonstração anexa, sob o número XV, essas dívidas estão devidamente discriminadas.

CAPÍTULO III

CONTRATOS

Foram submetidos ao registro do Tribunal, em 1936, 461 contratos, sendo:

Ministério da Agricultura	54
Ministério da Educação e Saúde Pública	30
Ministério da Fazenda	69
Ministério da Guerra	8
Ministério da Justiça e Negócios Interiores	17
Ministério das Relações Exteriores	3
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio	6
Ministério da Viação e Obras Públicas	213

461

Sobre esses 461 contratos o Tribunal resolveu ordenar o registro de 409, recusar a 46 e registrar a rescisão de 6.

O objeto desses contratos é o fundamento das decisões de recusa de registro proferidos pelo Tribunal, constam dos anexos número XVI, — *relação dos contratos registrados* — e n. XVII — *relação dos contratos encaminhados à Câmara dos Deputados* por não ter havido pedido de reconsideração de suas decisões e por terem sido estas mantidas e número XVIII, *relação dos contratos rescindidos*.

A Camara dos Deputados durante o ano de 1936 se pronunciou sobre 50 contratos dos que lhe foram encaminhados pelo Tribunal em 1936 e sobre outros referentes ao exercicio de 1935, sobre os quais não deliberou dentro desse exercicio.

As decisões proferidas pela Camara foram as seguintes:

Mandando registrar	23 — anexo n. XIX
Aprovando a decisão do Tribunal	19 — anexo n. XX
Ordenando o arquivamento	8 — anexo n. XXI

50

Desses, 24 pertencem ao exercicio de 1935.

A Camara ainda não se pronunciou sobre 20, dos contratos, que lhe foram encaminhados no exercicio de 1936.

CAPITULO IV

SERVIÇO DE TOMADA DE CONTAS

A Diretoria de Tomada de Contas, no exercicio de 1936, teve o seguinte movimento:

Processos organizados do exercicio de 1935.....	1.609
Idem, idem de exercicios anteriores	1.423
Idem, informados, entrados em exercicios anteriores	352
	<u>3.384</u>

Esses processos tiveram o seguinte andamento:

Submetidos ao julgamento do Tribunal	2.798
Enviados ao Ministerio Publico	160
Remetidos á Secretaria	15
Em diligencia	311
Em estudo, na Diretoria	100
	<u>3.384</u>

E' necessario salientar que a importancia dos debitos verificados nos processos em estudo na Diretoria de Tomada de Contas, atingiu em 1936 a 1.023:704\$290, e a dos alcances fixados pelo Tribunal, cujos responsaveis foram notificados para recolhel-os aos cofres publicos, foi de 134:447\$103.

Expediu a Diretoria de Tomada de Contas 1.293 officios e mandou publicar 53 editais.

Durante o ano de 1936 foram enviados ao Tribunal pelas Delegacias Fiscaes do Tesouro Nacional nos Estados, pelas Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos e pelos diversos Ministerios, respectivamente, 123, 1.024 e 279, processos de tomada de contas organizados, no total de 1.426.

Sendo de 6.133 o número de responsáveis, verifica-se que deixaram de ser remetidos ao Tribunal 4.707 processos, sendo: das Delegacias Fiscaes, 1.077, das Diretorias Regionais dos Correios e Telégrafos, 3.433 e dos diversos Ministerios, 197.

Cobrança executiva de Alcances

Em 1936 foram encaminhados ao Sr. Dr. procurador, representante do Ministerio Publico junto a este Tribunal, juntamente com as cópias dos acordãos proferidos e com os demonstrativos dos alcances, afim de ser feita a cobrança executiva dos mesmos alcances, 73 processos, importando essa cobrança em 1.234:695\$560.

Do anexo n. consta, em detalhe, tudo quanto acabo de expor neste capítulo referente ao Serviço de Tomada de Contas.

CAPITULO V

DELEGAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS

Na Capital Federal

As Delegações do Tribunal na Capital Federal, em 1936, examinaram 28.042 ordens de pagamentos e outros processos, sendo:

Ministerio da Agricultura	3.773
Estrada de Ferro Central do Brasil	5.572
Departamento dos Correios e Telégrafos	4.010
Corpo de Bombeiros e Policia Militar do Distrito Federal	4.542
Inspetoria Federal de Obras contra as Secas	345
Ministerio da Guerra	1.645
Ministerio da Marinha	8.156
	<u>28.043</u>

Por esse quadro verifica-se o extraordinário vulto de expediente das Delegações, e a eficiência do trabalho se evidencia na elevada importancia das despesas e que foi recusado registro, assim discriminadas:

Ministerio da Agricultura	2.525:236\$200
Estrada de Ferro Central do Brasil	2.199:580\$400
Departamento dos Correios e Telégrafos	1.275:666\$600
Policia Militar e Corpo de Bombeiros	21:216\$900
Ministerio da Marinha	2.985:108\$800
	<u>9.006:808\$900</u>

Convém salientar, ainda, que os saldos apurados dos créditos orçamentários, extraordinários e especiais, cuja aplicação foi fiscalizada pelas Delegações atingiu á soma de 196.120:230\$420, assim discriminada:

Ministerio da Agricultura	3.494:396\$100
Estrada de Ferro Central do Brasil	165.590:153\$400
Departamento dos Correios e Telégrafos	1.326:198\$920
Corpo de Bombeiros e Policia Militar	167:281\$900
Inspetoria Federal de Obras contra as Secas	98:390\$800
Ministerio da Guerra	17.844:671\$500
Ministerio da Marinha	7.599:137\$800
	<u>196.120:230\$420</u>

Por aí se vê a necessidade de, quanto antes, o Tribunal prover as suas Delegações nos Estados, cumprindo o preceito constitucional que se creou, afim de que seja feita a fiscalização financeira da Republica em toda a sua extensão, visto que, até agora, a despesa pública federal nos Estados está se realizando sem o mínimo controle, falta grave que o Tribunal não pôde remover porque, não lhe permitindo o reduzido número dos seus funcionários, continua na dependência da aprovação pela Camara dos Deputados do quadro do seu pessoal que a esta foi enviado desde outubro de 1934.

Do anexo sob n. os serviços a cargo das Delegações na Capital Federal são tratados minuciosamente.

CAPITULO VI

DOS TRABALHOS DO TRIBUNAL DE CONTAS

Da Secretaria

Do anexo n. consta o movimento do pessoal do Tribunal de Contas que trata detalhadamente; das promoções verificadas no exercicio de 1936 e das nomeações de funcionarios contratados; dos funcionarios que faleceram; das instruções baixadas pelo Tribunal, em sessão de 1 de junho de 1936, para a execução do serviço de assistência a tomadas de contas de que trata o art. 23, § 4º, da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, acompanhada da relação dos funcionarios que, em 1936, foram designados para esse serviço, em numero de 24; a discriminação dos funcionarios que exerceram comissões internas e extrenas e dos que servem nas Delegações do Tribunal, dos funcionarios que se encontram afastados em comissões estranhas ao Tribunal; dos funcionarios licenciados, sendo 26, de acordo com o decreto legislativo n. 42, de 15 de abril de 1935 (licença especial) e 8, para tratamento de saúde.

Movimento Estatístico das decisões do Tribunal de Contas

Realizou o Tribunal 235 sessões, sendo 147 de Fiscalização financeira, 50 de tomada de contas, uma extraordinária, uma especial e 36 secretas.

Nas 147 sessões de fiscalização financeira, o Tribunal proferiu 5.622 decisões, sendo 3.773, ordenando o registro, 587, recusando registro e 1.262 diversas.

A sessão extraordinária foi convocada para o exame das contas do exercicio financeiro de 1935 e a especial para tratar das promoções dos funcionarios, constando do anexo n. XXIV, tudo quanto ocorreu a respeito.

Nas cinquenta sessões de tomada de contas, foram tomadas 6.032 deliberações, a saber:

Sobre processos de tomada de contas	2.793
Acordãos aprovados	1.284
Sobre comprovações de adiantamentos	1.541
Sobre diversos processos	414
	<u>6.032</u>

Ministros Semanarios

De acordo com as instruções provisórias, aprovadas em sessão de 27 de janeiro de 1936, constantes do anexo XXIV, os Srs. mi-

Ministros despacharam no exercício de 1936 em 51 semanas, 16.972, ordens de pagamentos.

Do exposto se evidencia que no exercício de 1936, o Tribunal deliberou sobre 28.671 processos, sendo 11.699, em sessão plena e 16.972, por despacho dos ministros semanarios.

No anexo n. XXIV, é feita minuciosa exposição desses trabalhos e no de n. XXIV, constam as principais decisões proferidas pelo Tribunal.

Despesa de Pessoal e Material do Tribunal de Contas

A despesa do Tribunal em 1936, foi a seguinte:

Pessoal

Distribuição ao Tesouro Nacional para pagamento do pessoal do Quadro 3.081:540\$000

Despesa variável:

Realizada	127:165\$100	
Saldo	9:834\$900	137:000\$000
		<u>3.218:540\$000</u>

Material

Dotações orçamentarias		95:000\$000
Despesas realizadas	85:950\$700	
Saldo	9:049\$300	95:000\$000

Expediente

Ofícios expedidos pela Presidência	1.174	
dem pelo Diretor da Secretaria	8.622	
Provisões expedidas	1.618	
Telegramas	62	
		<u>11.476</u>

Pela Portaria do Tribunal de Contas foram recebidos 36.356 papéis que foram distribuídos pelas diversas dependências, a saber:

Primeira Diretoria	9.092
Segunda Diretoria	16.545
Diretoria de Tomada de Contas	8.108
Secretaria	696
Comissão Especial encarregada da instrução dos processos da Comissão Central de Compras	5.720
Presidência e outras dependências	1.195
	<u>36.356</u>

Todos esses serviços, bem como os que estão a cargo, da Biblioteca, do Cartório e da Oficina de Encadernação, figuram no anexo n. XXIV, com a necessaria discriminação e detalhes.

Comissão Especial Encarregada do Exame e da Instrução dos papéis da Comissão Central de Compras

A essa Comissão, subordinada à Presidência deste Tribunal, foram presentes, em 1936, papéis em numero de 5.136, a saber:

Concurrencias	1.495
Contratos	271
Cauções	183
Ofícios	984
Ordens de pagamentos	2.005
Diversos	198
	<u>5.136</u>

As concurrencias recebidas pertencem aos seguintes Ministerios:

Ministerio da Fazenda	265
Ministerio da Viação	115
Ministerio da Educação	462
Ministerio da Justiça	205
Ministerio da Agricultura	266
Ministerio do Trabalho	146
Ministerio do Exterior	36
	<u>1.495</u>

As ordens de pagamento submetidas ao registro do Tribunal, pela Comissão foram em numero de 1.836, a saber:

Ministerio da Fazenda	152
Ministerio da Justiça	220
Ministerio do Exterior	17
Ministerio da Educação	596
Ministerio do Trabalho	68
Ministerio da Viação	510
Ministerio da Agricultura	217
	<u>1.836</u>

O numero de faturas constantes dessas ordens de pagamentos foi de 27.787, correspondente a despesa de 153.876:803\$400.

A despesa registrada importou em 148.619:442\$100 e a recusada, correspondente a 19 ordens de pagamentos, em 5.257:361\$300.

Ministerio Publico

Em officio n. 11, de 29 de abril p. findo, o Sr. Dr. procurador comunicou a esta presidencia que durante o ano de 1936, remeteu aos Srs. procuradores da Republica, para efeito da cobrança executiva de alcance, 97 cópias de acordãos deste Tribunal, conforme a seguinte discriminação:

Pará	1
Maranhão	1
Ceará	3
Rio Grande do Norte	1
Paraíba	1
Pernambuco	2
Baía	3
São Paulo	19
Paraná	3
Santa Catarina	1
Rio Grande do Sul	2
Minas Gerais	28
Goiás	6
Mato Grosso	4
Distrito Federal	22
	<u>97</u>

Informou, tambem, que os Srs. procuradores da Republica no Distrito Federal e no Estado da Paraíba, em officio que lhe foram dirigidos, declararam terem dado immediato inicio aos processos de cobrança executiva dos alcances indicados nos acordãos.

Os demais Procuradores da Republica não deram ainda qualquer noticia a respeito. — Camillo Soares de Moura, presidente do Tribunal de Contas."

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Diretoria de Contabilidade

Termo de contrato celebrado entre o Ministério da Educação e Saúde e a Policlínica de Copacabana para sub-locação de três salas e um gabinete sanitário do prédio da rua Copacabana 479, onde funciona um consultório da Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e sete, presente na Secretaria de Estado da Educação e Saúde, o senhor Hilario Luis Leitão, diretor de Contabilidade, de acordo com a delegação de competencia que lhe foi outorgada, compareceu a Policlínica de Copacabana, representada pelos seus diretores Drs. Isaa Brown, Nestor Lemos e Jorge de Souza Bandeira, locatária do prédio sito à rua Copacabana número quatrocentos e setenta e nove e declarou que para sub-locação de três salas e um gabinete sanitário do referido prédio assinava o presente contrato mediante as seguintes condições:

Primeira — A Policlínica de Copacabana locatária do prédio supra citado, domiciliada nesta Capital à rua Copacabana quatrocentos e setenta e nove, cede até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e oito, as salas e gabinete do referido imóvel, à Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, mediante o aluguel mensal de quatrocentos mil réis (400\$000), pago no Tesouro Nacional.

Segunda — O presente contrato vigorará até trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e sete e será considerado renovado no ano de mil novecentos e trinta e oito, uma vez que seja votado o necessário crédito para custeio da despesa e se isso for conveniente à Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância, sendo rescindido imediatamente, si não forem votados os respectivos créditos, sem que daí resulte onus de qualquer espécie para a União. Findo o contrato poderá a Divisão de Amparo à Maternidade e à Infância ocupar até

mais seis meses o referido imóvel, ficando livre á mesma o direito de retirar os aparelhos e instalações que no mesmo tenha colocado.

Terceira — Todos os reparos e obras de que carecer o referido imóvel serão feitos pela proprietária competindo, somente, á Divisão de Amparo á Maternidade e á Infância a parte referente ao asseio e conservação.

Quarta — A Divisão de Amparo á Maternidade e á Infância poderá fazer por sua conta as adaptações que julgar necessárias no alludido imóvel, obrigando-se, porém, a desfazer-as findo o contrato, sendo o predio entregue á proprietária, com o "Habito-se" da autoridade sanitária competente.

Quinta — As despesas com os impostos, quaesquer que sejam, como os onus judiciais ou extra judiciais a que esteja sujeita a proprietária correrão exclusivamente por conta da localidade digo, a que esteja sujeita a propriedade correrão exclusivamente por conta da proprietária.

Sexta — A despesa com a execução do presente contrato, no corrente ano, correrá por conta da verba 13^a, art. 3^o, anexo 6, parte III — Serviços e Encargos Diversos, sub-consignação 1 — Aluguel, etc., da lei 300, de 13 de novembro de 1936, onde foi feito o empenho da despesa.

Sétima — O presente contrato, cuja minuta foi previamente aprovada pelo senhor diretor de Contabilidade de acôrdo com a alegação de competência que lhe foi outorgada, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma se aquêlê Instituto denegar o registro.

Oitava — O Fôro Federal desta Capital onde os contratantes têm domicílio legal, será o competente para dirimir as questões que se suscitarem na execução do presente contrato.

Nona — O sêlo proporcional ao valor do presente contrato será cobrado no ato de sua assinatura.

E, por estarem acôrdes, lavrou-se o presente termo que depois de lido e achado conforme vai assinado pelo senhor Hilário Luis Leitão, diretor de Contabilidade, de acôrdo com a delegação de competência que lhe foi outorgada, pelos Srs. Drs. Isaac Brown, Nestor Lemos e Jorge de Sousa Bandeira, diretores da Policlínica de Gopacabana, pelas testemunhas Fernando Gomes Pereira e Murillo de Figueiredo e por mim João Matheiros dos Santos, auxiliar de escrita, com exercício na Segunda Seção da Diretoria de Contabilidade, que o lavrei. Sobre estampilhas federais no valor total de 36\$000, lida-se: Pio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Hilário Luis Leitão*. — *Isaac Brown*. — *Nestor Lemos*. — *Jorge de Sousa Bandeira*. Testemunhas: *Fernando Gomes Pereira* e *Murillo de Figueiredo*. — *João Matheiros dos Santos*. Confere com o original. — *Celina Du* escurituario. Visto. — *J. A. Cavalcante de Albuquerque*, diretor de Seção.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Termo do contrato n. 280 — Pedido n. 1-A — Requisição número 901.196/8-A — Número de empenho 11.984.

Fornecedor — Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, doutor Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda., estabelecida nesta praça á rua São Pedro n. 77, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 255, representada por socio gerente, Sr. Elísio Rodrigues Lima; e por ele foi dito que pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes dêsse termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, e suas modificações:

Para a 3^a e 4^a divisões:

Correia de lona e borracha, tipo II, classe 2 (média), com:

1. 3 dobras de 1", metro.....	300	3\$201	960\$300
4. 3 dobras de 1 1/2", metro.....	500	7\$415	3.707\$500
6. 4 dobras de 2 1/2", metro.....	500	9\$570	4.785\$000
8. 4 dobras de 3 1/2", metro.....	500	13\$133	6.566\$500
10. 4 dobras de 4 1/2", metro.....	300	16\$874	5.062\$200
13. 5 dobras de 5 1/2", metro.....	100	24\$975	2.497\$500
15. 6 dobras de 8", metro.....	100	42\$401	4.240\$100
Correia para dínamo de carros, tipo II, classe 2, com almofada de borracha de 2, 1/2", metro.....	1.200	12\$497	14.996\$400
			12.815\$500

Quarenta e dois contos oitocentos e quinze mil e quinhentos réis.

Cláusula segunda:

A validade dêsse contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do registro pelo Tribunal de Contas, no 2^o Almoxarifado da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na séde da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 11.984.

Cláusula sexta:

F eleito o fôro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, á Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues a Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convençãoada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Caução n. 19.319 da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, do depósito de 4:281\$600 (quatro contos duzentos e oitenta e um mil e seiscentos réis), tomada por termo n. 366 da ata n. 50.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convençãoado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi lêe tomada por termo número 280, a fls. 631/2 do livro 20^o de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Elycio Rodrigues Lima*. Testemunhas: *João de Souza Reis*. — *Oswaldo Monteiro*

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contrato, n. 281 — Pedidos ns. 1, 2 e 3 — Requisição n. 231.085 — Empenhos ns. 13.857, 13.858 e 13.859.

Fornecedor, *Barbará Sociedade Anônima*.

Repartição, Serviço de Aguas e Esgôtos do Distrito Federal.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a *Barbará Sociedade Anônima*, estabelecida nesta praça á rua 1^a de Março n. 85, 4^o andar, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 308 representada por seu diretor, Sr. Hortêncio Lopes; e por ele foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587 de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes dêsse termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Empenho n. 13.857:

1. Tubo de ferro fundido, centrífugo e regosido, coaterizados a puxe, de ponta e bolsa, de 250 de diâmetro interno com quatro metros de comprimento útil, metro.	900	78\$000	70.200\$000
---	-----	---------	-------------

2. Tubo de ferro fundido centrifugado e recosido, coalterizados a pize, de ponta e bolsa, de 0m.100 de diâmetro interno, com quatro metros de comprimento útil, metro.	3.000	26\$400	79:200\$000
3. Tubos de ferro fundido centrifugado e recosido, coalterizados a pize, de ponta e bolsa, de 0m.075 de diâmetro interno com três metros de comprimento útil, metro.	3.000	18\$000	54:000\$000
			<u>203:400\$000</u>

Empenho n. 13.858:

Tubo de ferro fundido, centrifugado, recosido, coalterizados a pize, de ponta e bolsa:

1. De 0m.250 de diâmetro interno, com quatro metros de comprimento útil, metro.	800	78\$000	62:400\$000
2. De 0m.100 de diâmetro interno com quatro metros de comprimento útil, metro.	3.000	26\$400	79:200\$000
3. De 0m.075 de diâmetro interno com três metros de comprimento útil, metro.	3.000	18\$000	54:000\$000
			<u>195:600\$000</u>

Empenho n. 13.859:

Tubo de ferro fundido, centrifugado, recosido, coalterizados a pize, de ponta e bolsa:

1. De 0m.250 de diâmetro interno, com quatro metros de comprimento útil, metro.	800	78\$000	62:400\$000
2. De 0m.100 de diâmetro interno com quatro metros de comprimento útil, metro.	3.000	26\$400	79:200\$000
3. De 0m.075 de diâmetro interno com três metros de comprimento útil, metro.	3.000	18\$000	54:000\$000
			<u>195:600\$000</u>

Resumo:

Valor da nota de empenho n. 13.857.	203:400\$000
Valor da nota de empenho n. 13.858.	195:600\$000
Valor da nota de empenho n. 13.859.	195:600\$000
Valor total do contrato, quinhentos e noventa e quatro contos e seiscentos mil réis.	<u>594:600\$000</u>

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue, nos prazos de 30, 60 e 90 dias, sendo o prazo de 30 dias para o material constante da nota de empenho n. 13.857, 60 dias para a nota de empenho n. 13.858 e 90 dias para a nota de empenho n. 13.859, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal, rua Paulo de Frontin n. 98, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 18, sub-consignação 2, do orçamento federal do Ministério da Educação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pelas notas de empenho ns. 13.857/9.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior devidamente comprovado. Caução n. 19.503 da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, de 59:460\$000 (cinquenta e nove contos quatrocentos e sessenta mil réis), tomada por termo n. 383, da ata n. 55.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi dele tomado por termo n. 281, a fls. 633/5 do Liv. 20º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as primeiras folhas rubricadas e a terceira assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — Manoel Moreira da Fonseca. — Pelo fornecedor, Barbara Sociedade Anônima Hortencio Lopes, diretor. — Testemunhas: — Aristides Pereira Leitão. — Oswald Montenegro.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

Termo de acôrdo celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o do Estado da Paraíba, para a execução dos serviços públicos relativos à classificação comercial do algodão destinado ao comércio e consumo dentro do Estado, bem como à fiscalização de descaroadores e prensas de algodão no território do mesmo Estado, de conformidade com o disposto no art. 1º da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936.

Aos 29 dias do mês de junho de 1937, presentes na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Odilon Duarte Braga, por parte do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, e o secretário dos Negócios da Agricultura, Comércio, Viação e Obras Públicas do Estado da Paraíba, senhor doutor Celso Mariz, devidamente autorizado para representar o Governo do referido Estado, acordaram o seguinte:

1º — O Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo em vista o que estatue o art. 1º da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, acorda com o Governo do Estado da Paraíba a manutenção, no Estado, sob a orientação técnica e fiscalização do Ministério da Agricultura, por intermédio dos Serviços Públicos relativos à classificação comercial do algodão destinado ao comércio e consumo dentro do Estado, bem como à fiscalização de descaroadores e prensas de algodão, para a execução dos quais serão observadas as cláusulas constantes do presente termo.

2º — Os serviços constantes da cláusula anterior serão executados consoante instruções expedidas pelo Ministério da Agricultura e sob o controle imediato da Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Têxteis em João Pessoa.

3º — O pessoal encarregado da fiscalização das prensas extrairá as amostras do algodão destinado à exportação, as quais encaminhará à Comissão referida na cláusula 2ª, para a devida classificação e emissão de certificados.

4º — Todo o pessoal a ser empregado nos serviços de que trata a cláusula anterior será admitido pelo Governo do Estado, observadas as exigências quanto à aptidão para o desempenho de suas funções, comprovada com a apresentação de atestados de curso ou estágio de classificação comercial do algodão, emitidos pelo Ministério da Agricultura.

Parágrafo único. Poderão ser aceitos, também, os atestados expedidos por instituições oficializadas, a juízo do Ministério da Agricultura, que os revalidará para os devidos efeitos.

5º — O Governo do Estado custeará todos os serviços de que trata a cláusula 1ª do presente termo.

6º — O Serviço de Plantas Têxteis auxiliará a execução dos trabalhos com parte do pessoal contratado pertencente ao quadro da Comissão de classificação no Estado.

7º — O Governo do Estado ficará obrigado a fornecer à Comissão de Classificação do Serviço de Plantas Têxteis todos os elementos necessários ao levantamento da estatística da produção algodoeira e das instalações de beneficiamento e reenfiamento do algodão.

8º — Pertencerá integralmente ao Governo do Estado a renda proveniente da taxa de 10 déis (2010) por quilo do algodão classificado para o comércio e consumo dentro do Estado, bem assim a renda resultante do registro e licenciamento de descaroadores, prensas e usinas de extração de óleos, de que trata o art. 10 do decreto número 24.049, de 27 de março de 1934.

9º — A duração do presente acordo será de cinco exercícios financeiros, inclusive o atual, podendo ser prorogado, a juízo das partes acordantes.

10º — O presente acôrdo só entrará em vigor depois de aprovado pelo Poder Legislativo, consoante o § 1º do art. 1º da lei numero 199, de 23 de janeiro de 1936, e registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo da União, por indenização alguma, si o referido Tribunal denegar o registro.

11º — O presente acôrdo será rescindido no caso de inobservância de suas cláusulas, ou, se isso não ocorrer, mediante assentamento de ambas as partes acordantes.

12º — As dúvidas que porventura surgirem durante a execução do presente acôrdo, sobre o cumprimento das obrigações mútuas, serão esclarecidas por arbitramento, conforme o estabelecerem as partes, considerando-se em vigor o acôrdo, até que a arbitragem resolva a dúvida advinda.

13º — O presente termo está isento do pagamento de selo, por se tratar de assunto de interesse do Governo da União.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo, no livro 1º de acôrdo com a Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, o qual, depois de lido e julgado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, já mencionados, pelas testemunhas Itagibe Barçante e Jorge Rodrigues Coutinho, e por mim J. Soares Pereira, 3º official da Diretoria de Expediente e Contabilidade da referida Secretaria de Estado, com exercicio na primeira secção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1937. — Odilon Braga. — Celso Mariz. — Itagiba Barçante. — Jorge Rodrigues Moutinho. — J. Soares Pereira.

Confere. Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, 1ª secção, em 8 de julho de 1937. — J. Soares Pereira. — Visto. M. Poppe, chefe de secção.

NOTICIARIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVÍÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1937

Boletim Diário

Bacia Amazonica:

Dia 7

Estações:

Obs. em 24 hrs.
mts. Dif.

S. P. Olivença.....	10.93	-0.04
Fonte Boa.....	12.94	-0.02
Cruzeiro Sul.....	2.55	—
Tefé.....	17.47	—
Coari.....	11.50	-0.02
Labrea.....	6.55	-0.17
S. Gabriel.....	8.60	0.0
Itacoatiara.....	11.11	-0.01
Maués.....	8.16	0.00
Parintins.....	11.88	-0.02
Major Amaranthe.....	1.34	-0.02
Taperinha.....	4.38	0.00
Arumanduba.....	3.75	0.00

Bacia Paraná-Paraguai e Uruguai:

Dia 7

Pres. Epitacio.....	1.11	-0.03
Tibagi.....	0.58	-0.02
Jatai.....	1.36	-0.02
S. Mateus.....	0.58	-0.01
Rio Negro.....	0.62	0.00
Porto União.....	1.68	-0.01
Posadas.....	0.54	-0.02
Cuiabá.....	1.48	-0.01
Puerto Bermejo.....	1.91	-0.03
Corrientes.....	1.50	-0.01
Rosario.....	2.43	-0.01
Concordia.....	2.30	—
Barra Concepción.....	2.39	—
Guaiguaichú.....	0.75	—

Bacia S. Francisco:

Dia 8

Porto Real.....	0.72	-0.01
Pirapóra.....	0.49	0.01
S. Francisco.....	0.06	-0.01
Januaria.....	0.44	-0.01
Remanso.....	1.00	-0.01
Cabrobó.....	1.45	-0.01
Propriá.....	-0.13	0.01

Bacia Itapicurú (Estado da Bafa):

Dia 7

Pindobassú.....	0.36	0.00
Queimadas.....	1.34	0.00
Cipó.....	0.90	0.00
Itapicurú.....	0.82	0.02

Bacia Jequit e Pardo:

Dia 8

Porto Desejado.....	0.31	-0.01
Salinas.....	1.23	-0.02
Itaporé.....	1.20	0.00
Barra Pontal.....	1.12	0.00
Minas Novas.....	1.20	0.00
Arassuaí.....	1.24	-0.01
Itaobim.....	1.10	0.00
S. Pedro.....	1.32	0.0

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 8

Jacarei.....	0.44	0.00
Caçapava.....	0.82	0.00
Pindamonhangaba.....	1.34	0.00
Guaratingueta.....	1.58	0.00
Cachoeira.....	0.94	0.00
Cruzeiro.....	0.91	0.00
Rezende.....	0.46	0.00
Barra Pirai.....	1.23	-0.01
Paraíba Sul.....	0.64	0.00
Anta.....	0.47	0.00
Porto N. Cunha.....	0.40	0.00
S. Fidelis.....	2.10	0.20
Campos.....	6.66	0.00

Bacia Itajai-Assú:

Dia 7

Taió.....	0.43	0.00
Barracão.....	0.19	0.00
Rio do Sul.....	0.72	-0.04
Nova Bremen.....	0.58	-0.01
Indaial.....	1.18	-0.02
Blumenau.....	-0.44	0.01
Itóia.....	2.10	-0.15

A cota de Campos, acha-se referida ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica

Dia 7

Em ascensão em S. Gabriel e Arumanduba, estacionario em Maués e Taperinha e em declínio em S. Paulo Olivença, Fonte Boa, Coari, Labrea, Itacoatiara, Parintins e Major Amaranthe.

Bacia Paraná — Paraguai

Dia 7

Estacionario em Rio Negro e em declínio em Pres. Epitacio, Tibagi, Jatai, S. Mateus, Porto União, Posadas, Cuiabá, Puerto Bermejo, Corrientes e Rosario.

Bacia S. Francisco

Dia 8

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Itapicurú (Estado da Bafa):

Em ascensão em Itapicurú e estacionario em Pindobassú, Queimadas e Cipó

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 8

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 8

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú

Dia 8

Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

SUB-DIVISÃO DE NETEOROLOGIA APLICADA

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Estados do Sul — Tempo: Instável com chuvas esparsas. **Temperatura:** Estável. **Ventos:** Predominarão os de sueste a nordeste, sujeitos a rajadas esparsas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Observações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			A'rea do céu encoberto	Estado do céu na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Tempeastura mínima	Precipitação em 24 horas	Tempo ocorrido das 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belem (X).....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Gratu (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-Assu (X).....																
Terezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).....																
Guaramiranga (X).....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....	SE	4	15.1	27	65	Cu-sc	0	0	6	☉	6	Tranq.	27	22	9	Chuva
João Pessoa (X).....	SE	4	15.3	25	75	Cu	0	0	7	☉	6	P. agit.	27	23	5	☹
Recife (Oitinda).....	E	3	13.8	25	85	Cb-nb	Ac	0	7	☹	6	C. ond.	27	24	0	☹
Fernando de Noronha.....	SE	2	19.0	19	92	Cb	—	—	9	☹	5	Úmido	22	17	8	☹
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Macelão.....	SE	3	16.8	26	75	Cb-sc	0	0	7	☉	4	P. agit.	26	22	10	Chuva
Agua Branca.....	SE	2	—	18	92	Cb-ub	Ac	Cc	9	☉	4	Ench.	22	15	15	Chuva
Aracá.....	SE	3	16.7	26	75	St	Ac	0	7	☉	7	Úmido	28	22	0	☹
S. Salvador.....	NE	2	17.4	25	—	Cu-sc	0	0	5	☉	6	Calmo	27	20	1	☹
Barra do Rio Grande (X).....																
Barcelinas (X).....																
Caetité (X).....																
Caravelas (X).....																
Ilheus.....	SE	3	17.8	23	85	Cb-sc	0	0	7	☉	7	Agit.	26	19	1	☹
Remanso (X).....																
Rio Branco (X).....																
Belo Horizonte.....	NE	1	19.4	17	65	St	0	0	8	☉	8	Sêco	22	14	0	☹
Cambuquira.....	E	2	19.9	13	75	0	0	0	0	☉	—	Sêco	23	—	0	☹
Caratinga (X).....																
Caxambu.....	C	0	20.6	12	92	—	Ac-as	—	8	☉	4	Sêco	23	10	0	☹
Diamantina (X).....																
Fortaleza.....	C	0	18.8	18	92	Cu	As	—	7	☉	4	Sêco	22	15	0.2	☹
Januária (X).....																
Luiz de Fôr.....	NW	3	21.0	15	85	0	Ac	0	7	☉	6	—	24	9	0	☹
Lavras.....	C	0	19.4	14	85	0	Ac-as	—	9	☉	—	Sêco	24	11	0	☹
Monte Alegre.....	NE	2	14.2	21	55	St	—	—	9	☉	—	Sêco	26	15	0	☹
Montes Claros (X).....																
Muzanibinho (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Vento		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Umidade relativa	Núvens			Arca de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 hs. m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Ouro Fino (X).....	NE	3	15.4	15	75	Cu	Ac	0	7	0	5	Sêco	22	8	0	0
Paracatu (X).....																
Pirapora (X).....																
Pocos de Caldas (X).....																
S. João del Rei.....	NE	3	15.4	15	75	Cu	Ac	0	7	0	5	Sêco	22	8	0	0
S. Lourenço (X).....																
Teófilo Otoni.....	C	0	21.4	13	92	Cb	Ac	0	7	0	7	Sêco	23	9	0	0
Uberaba.....	SW	1	16.6	19	92	Cb	—	—	7	9	3	Úmido	24	18	4	Chuva
Viçosa.....	CC	0	15.5	17	75	0	Ac	0	8	0	—	Sêco	26	15	26	0
Goiás.....	C	0	13.8	9	92	St	—	0	7	1	3	Sêco	23	5	0	0
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Poço Nacional (X).....																
Pirajópolis (X).....																
Santa Luzia.....	C	0	17.3	19	65	0	Ac	Cs	6	0	0	Sêco	27	13	0	0
Cuiabá (X).....																
Aquidauana.....	C	0	14.2	18	85	0	0	0	0	0	0	Sêco	33	15	0	0
Bela Vista.....	S	2	12.9	15	85	Cu	0	Cs	5	0	5	Sêco	30	12	0	0
Campo Grande.....	NE	1	15.3	13	92	0	0	Cc	5	0	5	Sêco	27	13	0	0
Corumbá.....	E	2	11.7	22	65	0	0	Ci	3	0	1	Sêco	33	18	0	0
Gal. G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Pres. Martinho (X).....																
S. Luis de Caceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Vitória.....	C	0	19.3	24	75	Ac	Ac	0	7	0	0	Calmo	26	19	0	0
Barra S. Mateus (X).....																
Rio de Janeiro.....	N	2	15.4	20	75	0	Ac	Cs	6	0	6	Calmo	25	19	0	0
Angra dos Reis.....	S	1	17.3	22	75	0	Ac	Ci	6	0	8	Tranq.	25	19	0	0
Cabo Frio.....	S	0	13.8	21	85	0	0	0	6	0	5	Calmo	25	18	0	0
Campos.....	NW	2	13.3	21	85	0	0	0	0	0	9	Sêco	28	15	0	0
Friburgo.....	CC	0	21.1	10	32	0	Ac	0	5	0	7	Sêco	22	5	0	0
Macaé.....	C	0	13.8	19	85	0	0	Cc	5	0	7	P. agit.	24	14	0	0
Petropolis.....																
Rezende.....	C	0	14.5	12	92	0	—	—	5	0	2	Sêco	26	10	0	0
Santa Maria Magdalena.....	CC	0	21.1	15	92	0	0	0	0	0	7	Sêco	23	10	0	0
Terezopolis.....	CC	0	22.3	9	31	—	—	—	0	0	7	Sêco	22	4	0	0
Vassouras.....	CC	0	23.3	15	85	0	Ac	—	8	0	7	Sêco	26	13	0	0
S. Paulo.....	NE	1	19.9	13	—	St	—	—	9	0	—	Sêco	24	10	0	0
Avare (X).....																
Campinas.....	C	0	19.9	15	85	St	—	—	9	0	7	Sêco	25	13	0	0
Campo do Meio (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....	C	0	17.6	14	—	0	Ac	0	6	0	9	Sêco	25	9	0	0
Iguape (X).....																
Jau (X).....																
Marília (X).....																
Pres. Prudente (X).....	S	1	13.3	13	75	Cu-sc	Ac	0	8	0	6	Sêco	25	16	0	0
Ribeirão Preto.....	S	2	15.4	20	93	St	Ac-as	0	7	0	7	P. agit.	26	16	0	0
Santos.....																
S. Carlos do Pinhal (X).....																
Sorocaba (X).....																
Taubaté.....	C	0	19.8	16	—	0	Ac	Cs	7	0	6	Sêco	27	9	0	0
Curitiba.....	CC	0	18.7	12	85	0	As	0	6	0	2	—	21	10	0	0
Castro.....	C	0	21.4	6	98	0	Ac	0	6	0	6	Sêco	22	5	0	0
Fos do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivaí (X).....																
Jaguariaíva (X).....																
Palma.....	C	0	20.8	11	—	Sc	Ac	0	3	0	7	Sêco	20	9	4	0
Paranaguá.....	CC	0	13.4	19	93	St	—	—	3	0	6	Tranq.	26	17	0	0
Ponta Grossa.....	CC	0	13.6	13	85	St	—	—	7	0	2	Sêco	23	10	0	0
Rio Negro.....	NW	1	20.6	12	93	Nb	As	—	3	0	5	Sêco	21	10	0	Chuva
Florianópolis.....	CC	0	17.3	16	92	Nb	—	—	3	0	5	Calmo	24	16	0	Chuva
Araçuaia.....	C	0	15.5	—	92	0	0	0	4	0	4	Úmido	13	13	0	0
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna.....																
Lages.....	C	0	20.4	13	—	St	—	—	3	0	6	Tranq.	—	13	0	0
S. Francisco do Sul.....	S	2	13.4	17	92	St	—	—	3	0	6	Úmido	18	10	0	0
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê.....	C	0	13.2	16	55	0	0	0	7	0	7	Úmido	21	—	0.2	Chuva
Porto Alegre.....	C	0	17.2	13	29	—	—	—	3	0	0	Úmido	15	12	0	0

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 horas às 9 horas
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Alegrete (X).....	NW C	1	15.1	7	93	C	Ac	Cl	3	☉	7	Tranq.	13	7	0	☉
Bagé (X).....			16.3	12	92	Nb	X	X	9	☉	2	Ench.	14	11	0	☉
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande.....																
Santa Maria.....																
Santa Vitoria do Palmar (X).....	C CNE C	0	18.7	11	92	X	X	X	≡	☉	3	Húmido	12	10	0	☉
São Luiz Gonzaga (X).....			17.0	11	92	St	0	0	9	☉	4					☉
Uruguaiana (X).....			18.5	8	92	X	X	X	☉	☉	1					☉
Buenos Aires.....			19.0	5	—	—	—	—	—	☉	5					☉
Montevideu.....																
Santiago do Chile.....																
Lima.....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: — Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto. Estado do tempo: ☉ Bom. ☁ Nublado. ☂ Encoberto. ≡ Nevoeiro. * Chuva. ☉ Nevoeiro seco. ☂ Chuviscos. ☉ Nive. ▽ Pancadas. ⚡ Trovoada com relâmpagos. ⚡ Relâmpagos. ☄ Geadas. ☄ Orvalho. ☄ Ventania. ▲ Granizo. — arco-íris; h. s. halo solar; h. l. halo lunar; c. s. corôa-solar; c. l. corôa lunar. Estado do mar ou do solo: Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota — (x) indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo nas 24 horas decorreu bom nublado por vezes e com nevoeiro pela manhã. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: máxima 27.0 e mínima 16.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 23.3 e mínima 19.6, respectivamente até 13 horas e às 6 horas e 50 minutos. Os ventos sopraram de norte a oeste.

Sinópse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo decorreu bom nublado, salvo em Minas onde foi instável com chuvas esparsas. Às 9 horas de hoje o tempo era em geral nublado. Predominou a calma.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom nublado, salvo em Santa Catarina onde decorreu instável com chuvas esparsas. Às 9 horas hoje o tempo apresentava-se com nevoeiros esparsos. Reinou calma.

Nota — A presente sinópse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia — Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal — Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	23.6	14.2	—	Jardim Botânico.....	28.0	14.8	0.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	25.0	18.6	—	Saens Pena.....	26.7	14.9	0.0	Santa Cruz.....	25.7	17.0	0.0
Paqueta.....	—	15.6	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipameria.....	28.0	17.2	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos.....	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura máxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manaus (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Fernando de Noronha.....	10.30	SE	8	SE	7	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	700 ms.
Natal.....	9.30	SE	9	SE	8	ESE	11	ESE	10	-	-	-	-	-	-	-	-	1.650 ms.
Olinda (X)	9.30																	
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuiabá (X)	8.30																	
Ipanoré (X).....	9.30																	
Caravelas (XX).....	9.30																	
Belo Horizonte (X).....	9.30																	
Vitória	9.30	N	5	N		ENE	6	N	3	WNW	3	WNW	8	-	-	-	-	3.000 ms.
Campos	9.30	NW	7	NNW	8	N	5	W	5	WNW	6	NNE	5	NNW	2	NNW	11	6.000 ms.
Rio de Janeiro	9.30	E	3	E	5	ESE	5	E	5	ENE	5	SE	3	E	3	E	5	6.600 ms.
Rio de Janeiro.....	10.30	NNW	2	NNW	5	NNW	8	NW	7	NW	-	NNE	2	-	-	-	-	3.600 ms.
Santos	9.30	WSW	4	WNW	3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	600 ms.
Curitiba (X).....	9.30																	
Florianópolis (XX).....	9.30																	
Porto Alegre (XX).....	9.30																	

Nota—(X) indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

7 de julho de 1937.....	4.017:015\$300
7 de julho de 1936.....	1.036:321\$900

Receita mensal:

De 1 de julho a 7 de julho de 1937.....	9.301:639\$700
De 1 de julho a 7 de julho de 1936.....	7.533:720\$700
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	1.767:919\$000

Receita global:

De 2 de janeiro a 7 de julho de 1937.....	237.409:553\$700
De 2 de janeiro a 7 de julho de 1936.....	214.581:545\$900
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	22.828:007\$800

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda
Geral Exclusive depósitos

Arrecadada de 1 a 7 de julho de 1937.....	5.441:948\$400	5.103:081\$900
Em 8 de julho de 1937.....	1.069:835\$100	996:520\$200
Total.....	6.511:783\$500	6.099:602\$100
Em igual período de 1936.....	6.684:218\$200	6.116:670\$400
Diferença para menos em 1937....	172:434\$700	47:068\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 8 de julho de 1937.....	175.792:109\$100	171.090:437\$300
Em igual período de 1936.....	164.849:694\$800	160.237:430\$100
Diferença para mais em 1937....	10.942:414\$300	10.853:007\$200

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 5

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 5 de julho de 1937.....	3.371:010\$800
Em 6 de julho de 1937.....	1.133:360\$000
Total.....	4.504:370\$800
Em igual período de 1936.....	3.530:680\$700
Diferença para mais em 1937.....	973:690\$100
Arrecadada de 2 de janeiro a 6 de julho de 1937...	130.435:357\$800
Em igual período de 1936.....	115.891:233\$600
Diferença para mais em 1937.....	14.544:124\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA, EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 5 de julho de 1937.....	3.344:489\$700
Em 6 de julho de 1937.....	1.123:521\$200
Total.....	4.468:010\$900
Em igual período de 1936.....	3.508:655\$600
Diferença para mais em 1937.....	959:355\$300

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

2 de julho de 1936.....	1.096:894\$100
2 de julho de 1937.....	1.991:963\$000

Receita mensal:

De 1 de julho a 2 de julho de 1936.....	2.686:114\$500
De 1 de julho a 2 de julho de 1937.....	2.846:219\$400
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	161:104\$900

Receita Global:

De 1 de janeiro a 2 de julho de 1936.....	248.700:476\$800
De 1 de janeiro a 2 de julho de 1937.....	281.554:972\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	32.854:495\$800

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias

Receita do dia:

3 de julho de 1936.....	1.987:358\$900
3 de julho de 1937.....	658:589\$700

Receita mensal:

De 1 de julho a 3 de julho de 1936.....	4.572:373\$400
De 1 de julho a 3 de julho de 1937.....	3.504:899\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1937.....	1.067:564\$300

Receita global:

De 1 de janeiro a 3 de julho de 1936.....	250.587:735\$700
De 1 de janeiro a 3 de julho de 1937.....	282.213:562\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.....	31.625:826\$600

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de câmbio e títulos fixadas pela Camara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Praças

A vista
Oficial Livre

Londres.....	56\$435	74\$800
Paris.....	—	3\$85
Itália.....	—	8\$00

Alemanha:

Reichsmark.....	—	6\$070
Reisemark.....	—	3\$860
Verrechnungsmark.....	3\$551	5\$000
Unterstützungsmark.....	—	3\$825
Portugal.....	—	6\$87

Belgica:

Papel.....	—	—
Ouro.....	—	2\$549
Espanha.....	—	1\$200
Suissa.....	—	3\$457
Suécia.....	—	—
Noruega.....	—	—
Dinamarca.....	—	—
Tcheco-Slováquia.....	—	—
Nova York.....	11\$360	15\$076
Montevideo.....	—	8\$720
Buenos Aires (pêso papel).....	—	4\$561

Holanda.	—
Japão.	4\$472
Rumânia.	—
Canadá.	—
Austria.	2\$865
Chile.	—
Polônia.	2\$945
China.	4\$610

Moedas

Libra.	75\$757
Franco.	\$612
Franco belga.	\$521
Peso argentino.	4\$573
Reichsmark.	3\$508
Florim.	8\$400
Dólar.	15\$308
Franco suíço.	3\$500
Escudo.	\$726
Peso chileno.	\$540
Lira.	\$705
Zloty.	2\$800
Shilling austríaco.	2\$830

Rio de Janeiro, em 7 de julho de 1937.

Bolsa

Apólices:

Uniformizadas de 1:000\$ 5%.....	795\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5%, nominativas.....	785\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5%, portador.....	820\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5%, portador.....	747\$000
Obrigações do Tesouro Nacional, 7% (1930).....	1:045\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7% (terceira emissão).....	1:036\$000
Empréstimo municipal de 1917, portador.....	152\$000
Empréstimo municipal de 1920, portador.....	152\$000
Empréstimo municipal de 7%, portador (decreto n. 1.535).....	170\$000
Empréstimo municipal de 8%, portador (decreto n. 1933).....	135\$000
Empréstimo municipal de 1931, portador.....	164\$000
Prefeitura de Belo Horizonte, de 1:000\$, 7%, portador.....	695\$000
Prefeitura de Porto Alegre, de 50\$, 3 1/2%, portador.....	50\$000
Estado de Minas Gerais, de 1:000\$, 7%, portador (10.246).....	710\$000
Estado de Minas Gerais, de 200\$, 5%, portador (1934).....	152\$000
Estado de Minas Gerais, de 200\$, 9 %, port. (1934) 2ª série.....	175\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9%.....	915\$000
Estado de Pernambuco, de 100\$, 5%, portador.....	92\$000
Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4%, portador.....	108\$000
Estado de São Paulo, de 200\$, 5%, portador.....	180\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo, 1:000\$, 8%, portador.....	928\$000

Ações de Companhias:

Petropolitana.....	198\$000
Brasileira de Estabelecimentos Mestre e Blagé, pf.....	201\$000
Paulista de Estradas de Ferro.....	215\$000
Sul Mineira de Eletricidade, preferenciais.....	225\$000
Docas de Santos, nom.	222\$000
Docas de Santos, portador.....	240\$000

Debêntures:

Companhia Docas de Santos.....	195\$000
--------------------------------	----------

Vendas judiciais:

60 apólices de diversas emissões, de 1:000\$, 5%, nominativas.....	784\$000
--	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 8 de julho de 1937. — *Art de Almeida e Silva*, síndico.

EDITAIS E AVISOS

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE CONSUL DE 3ª CLASSE LO
QUADRO ÚNICO DO MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

São chamados a comparecer, às 9 horas de segunda-feira, dia 12 do corrente, no salão de conferências do Palácio Itamaraty, rua Marrechal Floriano n. 196, afim de realizar a prova escrita de francês, os candidatos ao concurso para provimento de cargos de consul de 3ª classe do quadro único do Ministério das Relações Exteriores, cujas inscrições foram aprovadas, e que são os seguintes:

João Batista Amorim do Amaral Gama, Sérgio Mário Rodrigues de Souza, Alfredo Nogueira da Gama, Domiciano da Siqueira, Paulo Maria de Lacerda Junior, José Romulo Pifano, Osvaldo da Rocha Lima, Emília Gilai de Alencastro, Antônio Nunes de Aguiar Filho, Gelson Fonseca, Arnaldo de Oliveira Ferreira, Isaac José Moss Tapajós, Luiz de Souza Bandeira, Vanda de Mairink, Celso Raul Garcia, Helio Bargas Cabral, Léo de Campos Nogueira Martins, Alberto Francisco Hoffmann, Carlos Alfredo Bernardi, Roberto Bartel-Rosa,

Tomaz Scott Newland Neto, Frederico Gilberto Amado, Júlio Agostinho de Oliveira, Paulo da Rocha Gomide, Edmundo Pena Barbosa da Silva, Afonso Alberto Ribeiro Neto, Artur Pimenta, Antônio Borges Leal Castelo Branco Filho, Hermogenio da Silva Azevedo, Ernesto Gurgel Valente, Zuleika Barroso Lintz, Nelson Virgílio do Nascimento, João Batista Pinheiro, Colete Nilson, Hugo Warhlich, Nícia Véra de Alvarenga, Joaquim Antônio Bueno de Castro, Arcílio Papini, Alberto Raposo Lopes, Clodomir Otávio Teixeira, Vitor de Sampaio Brandt, Amália Batista dos Santos, Amélia Guidão da Cruz, Maria Elisa Azevedo da Silveira, Lucilo Haddock Lobo, Adolfo Justo Bezerra de Menezes, Jaime Azevedo Rodrigues, Dora Vasconcelos da Srús Cordeiro, Abd, Allah do Amaral Murtinho, Osvaldo Meira Pena, Orozimbo de Almeida Rêgo, Manoel Antônio Maria de Pimentel, Brandão, Antônio Corrêa do Lago, Luiz de Almeida Nogueira Porto, Maria da Glória Ribeiro França, Eduardo Falcon Eskenazi, Vicente Paulo Gali, Mário Cabral Ramos, Manoel Pio Corrêa Junior, Aluísio Guedes Bittencourt, Arnaldo Vasconcelos, Carlos Sete Gomes Pereira, Hamilton Aluísio Elias, Mário Vieira de Melo, Carlos Silvestre de Ouro Preto, Jeni de Rezende Rubim, Jurandir Carlos Barroso, Constança Wright, Reinaldo Machado de Faria, Mário Lacerda de Melo, Hermínia da Conceição Silva, João Gracie Lampreia, Carlos Moacir de Faria Souto, Plínio Ferreira da Cunha, Geraldo Jorge Ferreira da Silva, Jaime de Souza Gomes, Cristiano Benedito Ottoni, Clara Nísia Neves da Fontoura, Arnaldo Vieira Goulart, Ari Veiga Sarhudo, Dirce de Paiva Pires, Zenir Castro Lustosa de Aragão, Maria da Glória Vieira Ferreira e José do Cunto Filho.

E, para conhecimento dos interessados, é lavrado o presente edital, que será publicado uma vez no *Diário Oficial*.

Conselho Federal do Serviço Público Civil, no Palácio do Catete, em 8 de julho de 1937. — *Roberto de Vasconcelos*, secretário do concurso.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Universidade do Brasil

ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS DOCENTES LIVRES NO CONSELHO
DA UNIVERSIDADE DO BRASIL

Em nome do reitor da Universidade do Brasil, convoco os docentes livres para a assembléa geral em que deverá ser eleito o seu representante no Conselho Universitário, e que deverá realizar-se sábado, 10 do corrente, às 9 horas, na sede da Reitoria.

Os docentes livres que desejarem votar deverão trazer como credencial o seu título de nomeação ou certidão do respectivo registro na escola a que pertencerem. — *Armando Fajardo*, secretário. Visto. — *A. Fajardo*.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente, pagina 14.321.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário do prédio n. 455 da rua 24 de maio que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'água d'esse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 6 de julho de 1937. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Instituto Benjamin Constant (Cegos)

Concurso para a cadeira de piano, harmônio e órgão

De ordem do Sr. diretor, faço público que, desde 11 de maio último, se acha aberta inscrição para o concurso referente à cadeira de piano, harmônio e órgão do Instituto Benjamin Constant (professor classe J). A referida inscrição se encerrará, no próximo dia 10 do corrente mês, às 15 horas.

O concurso constará de provas: escrita, oral e prática, com referência aos instrumentos supra nomeados.

Para habilitação, é necessária a apresentação do requerimento de inscrição, subscrito pelo candidato ou alguém, a seu rogo, se for cego, acompanhado de documentos que provem:

- 1º. ser eleitor inscrito e ter menos de 68 anos de idade;
- 2º. serviço militar ou isenção legal d'este;
- 3º. capacidade física e mental;
- 4º. folha corrida.

Poderão ser apresentados documentos outros, como títulos comprovativos de habilitação artística ou profissional, de serviços prestados ao ensino, à arte e ao Estado.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 6 de julho de 1937. — *Joaquim Antonio Cordovil Maurity Sob.*, secretário.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Diretoria do Domínio da União

COMISSÃO DE CONCURRENCIAS

Concurrença para a locação do terreno do Cais do Porto lote n.º 428, do quarteirão n.º 42.

Chama-se atenção dos interessados para o edital de concorrência n.º 24, publicado no "Diário Oficial", de 5 do corrente, à página n.º 14.448, sobre o assunto acima declarado.

Diretoria do Domínio da União, em 6 de julho de 1937. — *Pela Comissão de Concurrencias, S. da Silvafaria, presidente.*

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDUSTRIAS E PROFISSÕES

Segundo semestre de 1937

De ordem do Sr. diretor e na forma do art. 6, n.º 20 do decreto n.º 14.162, de 12 de maio de 1920 e artigos 33, ns. 2 e 35 do decreto n.º 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, faço público para conhecimento dos interessados, que de 1 a 31 de agosto vindouro se procederá à cobrança, sem multa, do imposto de indústrias e profissões do 2º semestre de 1937.

Outrossim, previno aos Srs. contribuintes que o referido imposto não será cobrado sem a prova de quitação do 1º semestre e que, depois de 1 de setembro incorrerá na multa de dez por cento (10 %).

Primeira Sub-Diretoria, em 1 de julho de 1937. — O sub-diretor, *interina Sergio Ferreira da Veiga.*

Diretoria do Imposto de Renda

Última notificação

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, torno público que se vai fazer comunicação à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para fins de cobrança executiva, do débito de imposto de renda, relativo ao exercício de 1935 dos contribuintes James Mitchell Harfield e Maria Amelia Ribeiro Harfield (Espólio).

Dentro de quinze (15) dias, contados da publicação do presente edital, os interessados ficam convidados a comparecer à Secção de Arrecadação desta Diretoria, para recolher o imposto, ou à Dívida Ativa para prestar os esclarecimentos que julgarem convenientes.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 8 de julho de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro.*

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torno público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1934, decorrente de lançamento nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias, contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Secção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 8 de julho de 1937. — O secretário, *Ramiro Affonso Guerreiro.*

Última notificação

Dínia — Francisco de Paulo.
Cerqueira — Eduardo Reis da Gama.
Marques Junior — João Afonso.
Lowsby — George Alfred.

AVISO

A Diretoria do Imposto de Renda avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Schneider — Vitalina Esteves de Assis.
Burrell — Henry Grenfell.
Oliveira Barbosa & Comp.
Paiva Fernandes & Comp.
Pinho Osorio & Comp.
Pozato & Comp.
Alabarce — Francisco Jimenes.
Oliveira & Lemos.
Patacho & Trindade.
Pereira — Joaquim Leite.
Pinheiro — Onofre Augusto.
Portugal — Luis.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 14 de julho de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves número 1935:

Requisições — Materiais

N. 122.096 — Papel carbono.
N. 103.050-B — Material fotográfico.
N. 615.257-A — Ac. p/mat. de transporte.
N. 615.274 — Fardamentos de sarjelina azul-marinho.
N. 615.280 — Ap. p/tração lombar, etc.
N. 615.283 — Oleo "Balistol".
N. 903.170 — Máquina de escrever.
N. 912.110-B — Fio p/lubo R. C. T.
Rio, 8 de julho de 1937. — *A. de Faria Filho, diretor.*

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 15 de julho de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves número 1935:

Requisições — Materiais

N. 118.056 — Ferramentas, etc.
N. 122.095 — Cêra virgem, etc.
N. 624.160 — Corretores de ferro galv. p/caixa.
N. 624.162 — Parafusos de ferro.
N. 903.169 — Fichário.
N. 904.717-20-A — Cordão p/telefone, etc.
Rio, 8 de julho de 1937. — *A. de Faria Filho, diretor.*

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 15 de julho de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves número 1935:

Para stock:

Requisições — Materiais

N. 419.388-92 — Produtos químicos etc.
N. 419.419-20 — Empólas de iodonatriuna, etc.
N. 419.421-22 — Essências, etc.
Rio, 8 de julho de 1937. — *A. de Faria Filho, diretor.*

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 19 de julho de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves número 1935:

Para stock:

Requisições — Materiais

N. 419.398-402 — Drogas, etc.
N. 419.412-13 — Produtos químicos.
N. 419.418 — Empóla de adrenalina, etc.
Rio, 8 de julho de 1937. — *A. de Faria Filho, diretor.*

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 20 de julho de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves número 1935:

Para stock:

Requisições — Materiais

N. 419.393-97 — Drogas, etc.
N. 419.408-11 — Drogas, etc.
Rio, 8 de julho de 1937. — *A. de Faria Filho, diretor.*

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º, do decreto 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 21 de julho de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves número 1935:

Para stock:

Requisições — Materiais

N. 419.403-407 — Drogas, etc.
N. 419.414-417 — Drogas, etc.
N. 419.423 — Extratos moles.
Rio, 8 de julho de 1937. — *A. de Faria Filho, diretor.*

MINISTÉRIO DA MARINHA**Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro**

De ordem do Exmo. Sr. diretor geral do Ensino Naval, torna-se publico aos interessados, que as inscrições para o segundo período de exames, do pessoal da Marinha Mercante, serão abertas em agosto, realizando-se os exames, no mês de setembro do corrente ano. — *Luiz de Barros Falcão*, capitão de mar e Guerra, R. 1ª classe, capitão dos Portos.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Primeiro Batalhão de Transmissões****CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONCURRÊNCIA**

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste Batalhão, faço público que se acha aberta concorrência para a venda de estrume existente neste Corpo.

As propostas, em envelopes lacrados e em dupla via, deverão ser entregues ao secretário do C. A. até às 10 horas do dia 15 do corrente mês, improrrogavelmente.

A sessão de apuração será realizada às 8 horas do dia 19 deste mês.

O critério adotado para apuração do concorrente vencedor, será o da melhor oferta.

Os concorrentes deverão estar presentes à sessão de apuração, afim de desempatarem, se ocorrer tal hipótese.

O Conselho se reserva o direito:

a) de rejeitar a maior oferta oferecida, caso esta não convenha aos interesses do Batalhão, a juízo do Conselho;

b) de só fornecer estrume quando se julgue oportuno.

Outros detalhes serão prestados pelo secretário do C. A. das 8 às 11 horas, nos dias úteis.

Quartel na Vila Militar, 6 de Julho de 1937. — *Eduardo Domingues de Oliveira*, 1º tenente secretário do C. A.

Primeiro Batalhão de Transmissões**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONCURRÊNCIA**

De ordem do Sr. tenente-coronel presidente do Conselho de Administração deste Batalhão, faço público que se acha aberta concorrência para a venda de ferro velho existente neste Corpo. As propostas, em envelopes lacrados, e em dupla via, deverão ser entregues ao secretário do C. A. até às 10 horas do dia 15 do corrente mês, improrrogavelmente.

A sessão de apuração será realizada às 8 horas do dia 19 deste mês.

O critério adotado para apuração do concorrente vencedor, será o da melhor oferta.

Os concorrentes deverão estar presentes à sessão de apuração, afim de desempatarem, se ocorrer tal hipótese.

O Conselho se reserva o direito:

a) de rejeitar a maior oferta oferecida, caso esta não convenha aos interesses do Batalhão, a juízo do Conselho;

b) de só fornecer ferro velho quando julgue oportuno.

Outros detalhes serão prestados pelo secretário do C. A. das 8 às 11 horas, nos dias úteis.

Quartel na Vila Militar, 6 de Julho de 1937. — *Eduardo Domingues de Oliveira*, 1º tenente secretário do C. A.

Segundo Regimento de Infantaria

O coronel João Marcelino Ferreira e Silva, comandante do Regimento acima declarado.

Faço saber aos que o presente edital, virem, ou dele conhecimento tiverem, que está sendo chamado a este Segundo Regimento de Infantaria, o sub-tenente Edgard Alves de Castro, em virtude de se achar faltando ao quartel desde o dia cinco do corrente mez, na conformidade do art. 255, do Código de Justiça Militar.

Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos sete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Renato Ferraz da Cunha, capitão secretário, o escrevi. — *João Marcellino Ferreira e Silva*, coronel comandante.

Centro de Instrução de Artilharia de Costa

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, página 14.373.

Serviço Central de Transportes**AVISO**

Chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 3 do corrente, à página 14.374, de concorrência, a realizar-se neste Serviço, no dia 15 de julho corrente, às 14 horas. — *José Ribetto dos Santos*, 1º tenente secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**Departamento dos Correios e Telégrafos****ESCOLA DE APERFEIÇOAMENTO**

Pelo presente edital, ficam convidados a comparecer, com urgência, ao gabinete do diretor da Escola de Aperfeiçoamento dos Correios e Telégrafos, à rua Paulo Bregaro n. 51 (sob.), antiga rua do Mercado, afim de regularizarem os seus pedidos de inscrição aos exames de radiotelegrafia, os seguintes candidatos:

Frederico de Sant'Ana.
Manoel Otacilio de Moraes.
Elísio Cabral dos Santos.
José Ribeiro Pessoa.
Francisco Romano de Azevedo Marques.
Humberto Silva.
Vestânio Gonzaga e Silva.
José Hildebrando da Cunha Porto.
João Pedro dos Santos.
Silvio Rodrigues da Silva.
Valdemiro Alves Pereira.
Hamilton José do Patrocínio.
Arquimédes dos Santos Correa.
Walter Brito.
Bertoldo Guedes Alcoforado.
Raimundo Nogueira Soares.
Olavo Deiro Ramos.
Joaquim Oscar Brilhanti.
Paulo Brown.
Djalma Alves Ferreira.
Olávio Oscar da Silva Prôa.
Arlindo Pereira Buarque.
Sebastião Pinheiro Monteiro.
Manoel de Oliveira Seixas.
Julio Freire.
Osvaldo Ferreira da Cunha.
Emanuel Garcia Pais Leme.
Benjamin Santos.
Antônio Magalhães Braga.
Rui Barbosa Portilho.
José Fernandes Brandão.
José Pedro dos Santos.
Tomé Silva.
Dacio Flavio de Sant'Ana.
Helio Manoel Rolo.
Manoel Fernandes Filho.
Francisco Moacir Paiva.
Pedro Jerônimo de Aguiar.
José Freitas dos Santos.
Alvaro Martins da Silveira.
Alvaro Ribeiro de Albuquerque.
José Valdemar Coelho.
João Domingos Magalhães.
Davi Pacheco Salgado.

Outrossim, notifica-se aos interessados que as provas eliminatórias terão início no dia 19 do corrente mês, às 14 horas, na sede da Escola de Aperfeiçoamento, sita à rua Conde de Bomfim n. 290, e que deverão ter os seus requerimentos regularizados, improrrogavelmente, até ao dia 15 às 17 horas.

Será exigida prova de identidade.

Rio de Janeiro, 7 de Julho de 1937. — *João Pinto Pessoa*, diretor.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Departamento Nacional da Produção Vegetal**

Chamo a atenção dos Srs. interessados para o edital de concorrência administrativa permanente para fornecimentos ao Horto Florestal de Lorena, durante o exercício de 1937, publicado no *Diário Oficial*, do dia 28 de junho de 1937.

Rio de Janeiro, 1º de julho de 1937. — *José de Oliveira Marques*, diretor.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO**Diretoria Geral de Contabilidade**

Chamo a atenção dos interessados para o edital que se acha publicado no *Diário Oficial* do dia 28 de junho, às páginas 14.011-12, relativo à concorrência administrativa que será realizada na Diretoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, no dia 12 do corrente mês, para a aquisição de fardamentos destinados a funcionários de portaria de varias repartições deste Ministério.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — *Edgar de Mello*, diretor geral, interino.

Comissão Construtora do Edifício

Concorrência administrativa para o fornecimento de encanamentos de chumbo a serem colocados no edifício em construção para este ministério

Faço publico que no dia 13 do corrente mês, às 15 horas, no escritório desta Comissão Construtora, situado na sobre-loja do edifício em construção para este ministério, serão recebidas propostas para o fornecimento dos encanamentos de chumbo abaixo especificados:

- 380 metros de cano de chumbo de 1.1/2", sem solda
- 329 metros de cano de chumbo de 2", sem solda
- 356 metros de cano de chumbo de 2.1/2", sem solda
- 88 metros de cano de chumbo de 3", sem solda
- 320 metros de cano de chumbo de 1.1/4".

Escritório da Comissão Construtora do Edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, em 5 de julho de 1937. — *Dulpho Pinheiro Machado*, presidente da comissão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES**Escritório de Obras**

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 24, PARA O FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE ESCRIVER PARA A SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, convidam-se os interessados no fornecimento abaixo discriminado, a, de acordo com o Código de Contabilidade da União e até o dia 12 de julho de 1937, inscreverem-se para a concorrência de preços que será efetuada no dia 13 de julho, às 14 horas, neste Escritório de Obras, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

- 1ª condição — Para a inscrição os candidatos deverão provar a existência legal da firma, bem como a mesma se acha quite com as Fazendas Municipal e Federal. Será também exigida a certidão de que trata o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.
- 2ª condição — O preço será escrito em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, contidas em envelopes fechados com o nome da firma.
- 3ª condição — As referidas propostas não poderão conter sino uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.
- 4ª condição — O prazo máximo improrrogável para terminação dos trabalhos será de cinco dias.
- 5ª condição — O preço máximo será de 10:000\$000.
- 6ª condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.
- 7ª condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham direito a qualquer indenização.
- 8ª condição — Na hipótese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para qualquer outro serviço com o Governo.

Especificações

Fornecer quatro máquinas de escrever, com carro de 12", completas.

Marcas: Underwood, Remington, Imperial ou equivalente.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, 8 de julho de 1937. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando B. Horta Barbosa*.

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 25, PARA FORNECIMENTO DE MÁQUINAS DE ESCRIVER PARA A SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

De ordem do Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores, convidam-se os interessados no fornecimento abaixo especificado, e, de acordo com o Código de Contabilidade da União e até o dia 14 de julho de 1937, inscreverem-se para a concorrência de preços que será realizada no dia 15 de julho de 1937, às 14 horas, neste Escritório de Obras, obedecendo às condições e especificações que se seguem:

- 1ª condição — Para a inscrição, os candidatos deverão provar a existência legal da firma, bem como de que a mesma se acha quite com as Fazendas Municipal e Federal. Será também exigida a certidão de que trata o decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931.

2ª condição — O preço será escrito em algarismos e por extenso, em propostas constantes de três vias, contidas em envelopes fechados com o nome de firma.

3ª condição — As referidas propostas não poderão conter sino uma fórmula de inteira submissão a todas as condições e especificações deste edital.

4ª condição — O prazo máximo improrrogável, para terminação do fornecimento, será de cinco dias.

5ª condição — Não serão aceitas propostas superiores a réis 6:200\$000.

6ª condição — Não serão aceitas propostas que contenham uma redução sobre a mais barata, nem que se oponham a quaisquer preceitos do Código de Contabilidade da União.

7ª condição — A presente concorrência poderá ser anulada por ordem do Sr. ministro da Justiça, sem que por esse motivo tenham direito a qualquer indenização.

8ª condição — Na hipótese da firma escolhida negar-se a cumprir a sua proposta, será julgada inidônea para outro qualquer serviço com o Governo.

Especificações

Fornecer duas máquinas de escrever com carro de 12 polegadas e mais um carro de 18", adaptável à máquina existente (Imperial.)

Marcas: Underwood, Remington, Imperial ou equivalente.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça, 8 de julho de 1937.

— O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Polícia do Distrito Federal

Resultado dos exames efetuados no dia 8 do corrente:

Aprovados:

Hildebrando de Araujo Guimarães, Edgard B. mecoso Ribeiro, Valler de Melo Viana, Antônio Vespasiano Ramos, Alcides Leite de Moraes, Nelson de Queiroz Cid, Agostinho da Silva Valinho e Henrique Abranches de Fabris.

Reprovados:

Observações — A falta á chamada na turma efetiva importará no pagamento de nova inscrição. (Artigo 294 do R. T.)

Inspetoria do Tráfego, em 8 de julho de 1937. — O inspetor Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou condutores de veículos abaixo discriminados:

Matrículas indistintas — Artigo 366:

Ônibus:

Viação Selta Limitada, ns. 323, 639, 713, 714, 893 e 929.

Infrações dos artigos 257, 257, 257, 248 L, 257, e 257.

M. P. Salgado, ns. 139, 356, 488 e 763 — Infrações dos artigos 248 E, 248 I, 248 L e 248 L.

Empresa Interestadual de Ônibus de Luxo, ns. 545, 546 e 547.

— Infrações dos artigos 248 C, 248 C e 248 C.

Limosine Federal Limitada, ns. 629, 700 e 972 — Infrações dos artigos 248 C e 81, 248 E e 248 C.

Mário Bianchi, ns. 698, 882 e 984 — Artigos 218 L, 248 C e 248 L.

Martins Jordão & Companhia Limitada, ns. 141 e 811 — Artigo 248 C e 81, 248 C e 81.

João Ferreira & Martins, n. 3 — Artigo 248 L.

Chaves Filho & Seneçadas, n. 241 — Artigo 218 L.

J. Antônio Morcira, n. 303 — Artigo 248 C.

Empresa Ônibus de Luxo Limitada, n. 399 — Artigos 218 C e 81.

José Corrêa Lopes & Companhia, n. 461 — Artigo 218 E.

Novas Companhia Brancs, n. 469 — Artigos 218 L e 81.

The Rio de Janeiro Light and Power, n. 532 — Artigo 88.

Valdemar Teles de Lemos, n. 755 — Artigo 218 L.

Viação Continental Limitada, n. 949 — Artigo 248 L.

Autos de carga:

Manoel Pereira, n. 1.595 — Artigo 247.

João Batista de Sá, n. 1.616 — Artigo 102.

David da Silva Porto, n. 2.051 — Artigo 242 C.

Antônio Lopes da Silva, n. 2.998 — Artigo 144.

Manoel dos Anjos Rodrigues, n. 3.318 — Artigo 242 C.

Joaquim Gonçalves, n. 6.289 — Artigo 248 I.

Vicente Gonçalves Machado, n. 7.206 — Artigo 257.

José Moreira Martins, n. 7.378 — Artigo 242 C.

Manoel Roque Almeida, n. 7.927 — Artigo 257.

José da Silva Carvalho, n. 8.327 — Artigo 212 C.

José Luiz de Miranda, n. 8.521 — Artigo 257.

Adel Miranda Matos, n. 9.453 — Artigo 144.

Alcides Fernandes Branco, n. 9.541 — Artigo 212 C.

Nota — Na falta de pagamento das multas, imposta na apreensão dos documentos do veículo ou do seu condutor de acordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1937. — Pelo inspetor, *Toão Rodrigues*.

SOCIEDADES ANONIMAS

SOCIEDADE ANÔNIMA ESTAMPARIA COLOMBO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANÔNIMA ESTAMPARIA COLOMBO

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e sete, às dez horas, à rua Mariz e Barros número 344, sede da S. A. Estamparia Colombo, presentes acionistas em número legal, como consta do respectivo livro de presença, declarou o Sr. Bernardo José Gomes, diretor-presidente, aberta a sessão e pede à assembléia que indique quem a deve presidir. Antes, porém, pediu que em homenagem à memória dos nossos inolvidáveis companheiros e amigos Manuel José Lebrão, Juan D. Albertotti e Jorge Rebske, todos os presentes, de pé, guardassem um minuto de silêncio. Finda a tocante e expressiva manifestação de pesar, foi aclamado presidente o Sr. Dr. Otávio Monteiro da Silva, que, agradecendo a indicação, convidou para secretários, os senhores Dr. João Basílio Ferreira da Silva e João Fernandes da Silva Bastos. Constituída assim a mesa, disse o Sr. presidente que o fim desta reunião era, conforme os anúncios da convocação, resolver sobre a reforma dos estatutos, proposta pela diretoria e a eleição para os cargos vagos, inclusive o de diretor-presidente, dada a renúncia de Sr. Bernardo José Gomes, que estava sobre a mesa, em carta dirigida ao Sr. Alfredo Albertotti, seu companheiro de diretoria. Pedindo a palavra o Sr. Bernardo José Gomes disse que a sua renúncia era motivada tão somente pelo seu precário estado de saúde, que não lhe permitia o exercício do cargo com a devida eficiência, ficando, no entanto, sempre à disposição dos novos diretores, para tudo em que lhes pudesse ser útil. Queria aproveitar a oportunidade de estar com a palavra para salientar quanto penoso lhe seria continuar no exercício do cargo de presidente, privado agora do convívio bondoso e dedicado do seu grande e inesquecível amigo que foi Juan Albertotti, cujas qualidades de caráter e de coração, o faziam estimado de todos que dele se acercavam, deixando de ser nesta casa o chefe dirigente para ser o amigo atencioso e bom de todos os seus companheiros e auxiliares. Terminando, propunha que, antes mesmo de iniciados os trabalhos para que foi convocada esta assembléia, ficasse consignado na ata um voto de profundo pesar pela falta do inolvidável chefe e amigo, cuja memória terá sempre o culto afetoso da saudade de todos que foram seus companheiros de trabalho nesta casa. Submetida a proposta do Sr. Bernardo José Gomes à votação, foi unanimemente aprovada. Prosseguindo os trabalhos, disse o Sr. presidente que ia mandar proceder à leitura do projeto de reforma dos estatutos para a respectiva deliberação da assembléia, passando o Sr. primeiro secretário a efetuar-lá, e que assim se redige:

Projeto para a reforma dos estatutos a ser apresentado à assembléia geral extraordinária, convocada para 30 de junho de 1937

TÍTULO I

FINS — DENOMINAÇÃO — SEDE — DURAÇÃO

Art. 1.º A Sociedade Anônima Estamparia Colombo, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, podendo ter filiais, passa a reger-se por estes estatutos e leis em vigor, e os seus fins são:

a) A indústria e o comércio de estamparia em folha de Flandres, zinco, cobre, alumínio e outros materiais, trabalhos artísticos congêneres ou outros que convenham aos interesses sociais.

b) A sua duração será de 30 anos, a contar de 2 de janeiro de 1926.

TÍTULO II

CAPITAL E AÇÕES

Art. 2.º O capital é de 1.000.000\$000, dividido em 5.000 ações de 200\$000 cada uma, integralizadas, capital que poderá ser alterado segundo as necessidades e conveniência dos negócios sociais, por proposta da diretoria, com parecer do conselho fiscal e aprovação da assembléia geral.

Art. 3.º As ações são nominativas e poderão ser convertidas em ações transferíveis por endosso ou ações ao portador, ou vice-versa, a pedido do possuidor, correndo todas as despesas com a conversão, a cargo do acionista requerente.

a) Até que sejam emitidas as ações, serão dadas aos acionistas, cautelosas comprobatórias do seu direito às mesmas ações.

Art. 4.º Toda a ação é indivisível perante a sociedade, que somente reconhece uma pessoa como proprietária para todos os efeitos.

Art. 5.º A ação perdida ou destruída poderá, à requisição do proprietário, ser substituída por uma segunda via, se, no fim de trinta dias da publicação do anúncio não surgir nenhuma reclamação, correndo todas as despesas por conta do acionista proprietário.

TÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO

Art. 6.º A sociedade será administrada por uma diretoria composta de três membros: Presidente, secretário-tesoureiro e gerente-contador, eleitos pela assembléia geral, por escrutínio secreto e maioria de votos, pelo prazo de três anos e podendo ser reeleitos.

a) Só poderão ser eleitos diretores, os acionistas que possuírem suas ações inscritas três meses antes da eleição, mas não poderão entrar no exercício do cargo, sem caucionar com ações cada um,

as quais, servirão de garantia à sua responsabilidade por todo tempo que durar a respectiva gestão e não poderão ser alienados enquanto não forem aprovadas as suas últimas contas.

b) No caso de impedimento temporário ou prolongado, renúncia falecimento ou interdição legal de qualquer diretor, será o mesmo substituído por um membro do conselho fiscal, na ordem da eleição, até a reunião da primeira assembléia geral, que proverá definitivamente o cargo, respeitado o que se acha disposto acima, no parágrafo precedente.

Artigo 7.º — A diretoria vencerá o honorário mensal que for fixado pela assembléia geral que a eleger, para todo o período do seu mandato e o distribuirá entre si, na proporção que combinar.

a) Além desse honorário, terão os diretores, para distribuírem entre si, conforme convenção, 20 % dos lucros líquidos auferidos anualmente, desde que o dividendo atinja no mínimo a 12 % anuais.

Artigo 8.º — Compete à diretoria:

a) executar e fazer observar os presentes estatutos e as deliberações da assembléia geral.

b) praticar todos os atos de administração, celebrando contratos, assumindo encargos e obrigações.

c) deliberar sobre todos os negócios sociais, ouvindo nos casos expressos, o conselho fiscal.

d) fixar o número, categoria, funções e vencimentos dos empregados, nomeá-los, suspendê-los e demiti-los;

e) marcar e distribuir as gratificações a que façam jus os empregados da sociedade;

f) apresentar à assembléia geral ordinária dos acionistas que se verificará no mês de março de cada ano, um relatório das operações da sociedade, efetuadas até 31 de dezembro anterior, que será acompanhado do balanço geral e bem assim do parecer do conselho fiscal, relativamente as contas apresentadas e da situação da sociedade.

g) propor à assembléia geral ordinária, tudo o que julgar necessário e conveniente à boa marcha dos negócios da sociedade, bem como determinar qual o dividendo a distribuir no fim de cada exercício.

h) organizar os regulamentos que forem precisos e fazê-los executar;

i) escolher estabelecimentos bancários a que devam ser recolhidos os dinheiros da sociedade.

Artigo 9.º — Compete também ao presidente:

a) ser órgão da diretoria e representá-la em juízo ou fora d.l., por si ou por mandatários que constituir.

b) convocar as assembléias gerais ordinárias e as extraordinárias, que por deliberação da diretoria ou conselho fiscal, forem julgadas necessárias ou requeridas por sete ou mais acionistas, que representem pelo menos, um quinto do capital social.

c) executar e fazer executar as deliberações da assembléia geral, da diretoria e do conselho fiscal, assim como, destes estatutos.

Artigo 10.º — Compete também ao secretário-tesoureiro:

a) autenticar as transferências das ações;

b) assinar a correspondência da sociedade e as certidões que forem requeridas e que a diretoria entenda que devam ser passadas.

c) abrir, numerar, rubricar, e encerrar os livros de atas e ter sob sua guarda o livro de transferência das ações,

d) nomear e demitir empregados, ouvindo cada diretor em relação aos serviços à seu cargo;

e) assinar com o gerente-contador ou outro diretor, os cheques ou recibos para movimentar contas correntes com estabelecimentos bancários;

f) substituir o presidente em seus impedimentos;

g) recolher aos bancos que tiverem conta corrente, todo o dinheiro disponível, conservando em cofre o estritamente necessário para pequenos pagamentos.

Artigo 11.º — Compete também ao gerente-contador

a) dirigir e administrar os serviços industriais, comerciais e a escrituração da sociedade, tendo sob sua guarda os respectivos livros e arquivos;

b) indicar à diretoria os melhoramentos que julgar necessários ao maior desenvolvimento e aperfeiçoamento da produção;

c) zelar pela boa ordem de todos os serviços da sociedade;

d) substituir qualquer dos diretores em seus impedimentos.

Artigo 12.º — Todos os atos de administração que envolverem interesse ou responsabilidade tais como: assinaturas de contratos, compromissos por obrigação de qualquer natureza, aquisição ou alienação de bens móveis e imóveis, levantamento de dinheiro, deverão ser autorizados e assinados por dois diretores. Todos os demais documentos de responsabilidade da sociedade poderão ser assinados por um só diretor.

TÍTULO IV

CONSELHO FISCAL

Artigo 13.º — A Sociedade terá um conselho fiscal, composta de três membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela assembléia geral ordinária.

a) cada membro do conselho fiscal perceberá anualmente o honorário de 600\$900 (seiscentos mil réis).

Artigo 14 — Compete aos fiscais, tudo o que lhes é atribuído pelo decreto n. 434, de 4 de julho de 1891 e de todas as suas resoluções se lavrar a ata.

Artigo 15 — Aos fiscais suplentes, compete a substituição dos efetivos, por ordem de colocação.

TÍTULO V

DAS ASSEMBLÉIAS

Art. 16 — A assembléia geral será ordinária e extraordinária, a primeira terá lugar no mês de março de cada ano; e a segunda, sempre que houver conveniência, convocada com a antecedência de oito dias.

a) a assembléia geral ordinária, delibera sobre as contas da administração, parecer do conselho fiscal, eleição dos diretores, fiscais e suplentes.

b) as convocações das assembléias gerais extraordinárias, serão sempre motivadas, não sendo permitido tratar-se de assunto estranho ao da convocação.

Artigo 17 — As assembléias serão presididas pelo acionista que para isso for aclamado, o qual chamará dois outros para secretários.

Artigo 18 — Só poderão tomar parte nas assembléias, os acionistas que possuírem suas ações inscritas no registro da sociedade, quinze dias antes do designado para a reunião, na sua primeira convocação;

a) não poderão tomar parte na assembléia, os possuidores de ações ao portador, que as não tiverem depositado cinco dias antes da assembléia, na Caixa da Sociedade.

b) os acionistas ausentes ou impedidos poderão se fazer representar por procurador com poderes especiais, sendo este, acionista.

c) as sociedades anônimas ou quaisquer outras corporações, serão representadas de acordo com seus respectivos estatutos; as firmas sociais, por um só dos seus membros; as mulheres casadas por seus maridos; os menores ou interditos, por seus pais, tutores ou curadores, e os acervos indivisos, pelos respectivos inventariantes ou liquidantes, devendo serem exibidos os documentos comprobatórios da representação;

d) os acionistas que tiverem dado as suas ações em caução, não ficarão privados do direito de fazer parte das assembléias de votar e ser votado e de receber dividendos.

Artigo 19 — A aprovação pela assembléia, sem reserva, do balanço e contas de cada exercício, importará na ratificação dos atos e contas da diretoria, relativos ao mesmo período, salvo o caso de dolo ou fraude, posteriormente verificados.

Parágrafo único. Será nula qualquer deliberação da assembléia sobre este assunto, desde que não seja precedida de parecer do conselho fiscal.

Art. 20. De todas as reuniões da assembléia se lavrarão atas, que serão assinadas pelos respectivos presidente e secretários e publicadas, nas condições exigidas pela lei.

Parágrafo único. As atas das reuniões da assembléia que tiverem por fim a reforma dos estatutos, o aumento do capital ou a liquidação da sociedade, serão assinadas por todos os acionistas presentes.

TÍTULO VI

FUNDO DE RESERVA — DIVIDENDO — AMORTIZAÇÃO

Art. 21. No fim de cada ano social, que terminará em 31 de dezembro, se procederá o balanço geral.

Art. 22. Dos lucros líquidos verificados, será deduzida a importância de 20 % (vinte por cento), a que tem direito os herdeiros do Sr. Juan D. Albertotti, por todo o período de duração da sociedade, como fundador da indústria que a mesma explora

a) Será também deduzida dos lucros líquidos verificados, a importância de 20 % (vinte por cento), para a gratificação aos diretores, que será distribuída pela forma prevista no art. 7.º, parágrafo a).

b) Deduzidas as referidas porcentagens, terá o saldo dos lucros líquidos, a seguinte aplicação:

5 % para o fundo de reserva, até perfazer metade do capital;
10 % para o fundo de depreciação e substituição de maquinismos.

Art. 23. Deduzidas as quotas acima mencionadas, será distribuído o dividendo que for fixado, deliberando a diretoria sobre os recursos que julgar necessários para a garantia de negócios, sob qualquer título, passando o saldo, si houver, para o exercício seguinte.

Art. 24. Os dividendos serão distribuídos, no segundo trimestre de cada ano, fixando a diretoria os dias para esse fim.

TÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. Os presentes estatutos revogam, para todo os efeitos, os estatutos anteriores.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937.

Terminada a leitura, pede a palavra o Sr. Alvaro Castelo Branco e propõe que, já sendo do conhecimento de todos os Srs. acionistas, o referido projeto e não havendo nenhuma objeção ou alteração a fazer por qualquer dos presentes, fosse o mesmo projeto aprovado em

globo. Não havendo quem mais pedisse a palavra, submeteu o Sr. presidente à votação o projeto de reforma, de acordo com a proposta feita pelo Sr. Alvaro Castelo Branco, que foi unanimemente aprovado. Em seguida, disse o Sr. presidente que, tendo de proceder-se a eleição dos novos diretores, de acordo com os estatutos reformados, suspendia a sessão, por dez minutos, para que os Srs. acionistas se munissem das suas cédulas. Reaberta a sessão e verificada a votação, declarou, o Sr. presidente, eleitos, pelo prazo de três anos, respectivamente, diretor-presidente, diretor-secretário-tesoureiro e diretor-gerente-contador, a Exma. Sra. D. Adela Casis de Albertotti e os Srs. Alfredo Albertotti e Paulo C. Peixoto, que foram empossados nos mesmos cargos. Pede a palavra o Sr. Bernardo Gomes e propõe que, de acordo com o art. 7.º dos estatutos, seja fixado em nove contos o honorário mensal da diretoria. Submetido pelo Sr. presidente à votação a proposta do Sr. Bernardo Gomes, foi a mesma unanimemente aprovada. Pede a palavra o Sr. Alfredo Albertotti, e, em seu nome e dos demais membros da nova diretoria, ora empossada, agradece, e diz, ainda, lamentar profundamente a renúncia do Sr. Bernardo José Gomes, do cargo de presidente, porquanto sempre foi o amigo íntimo e sincero de seu saudoso pai e que só seu estado de saúde poderia detê-lo de continuar no alto posto que ocupava, sabidamente presidindo a sociedade, e que por tal, propõe, seja consignado nesta ata o profundo reconhecimento da atual diretoria, pelo trabalho, dedicação e amizade que sempre vem dispensando a esta casa o querido amigo Sr. Bernardo José Gomes. Por unanimidade, é aprovada a proposta do Sr. Alfredo Albertotti, consignando-se nesta, o reconhecimento da atual diretoria ao Sr. Bernardo José Gomes. E, nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que, depois de lida, é aprovada. E conferida por mim, secretário, que a assino, com os demais membros da mesa e todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — João Brásio Ferreira da Silva. — João Fernandes da Silva Bastos, secretários — Otávio Monteiro da Silva. — Adela Casis de Albertotti. — Bernardo José Gomes. — Alfredo Albertotti. — Paulo C. Peixoto. — Oscar Sant'Anna. — A. Castello Branco. — José Nascimento Brito. — Arthur Horacio Bastos. — C. Santos Costa. — Julio Perez.

(C-5.323-8-7-1937-363\$100)

BANCO DE CRÉDITO GERAL

ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA (21ª) ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, PARA REFORMA DOS ESTATUTOS

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, reunidos, às 15 horas, na sala do Banco de Crédito Geral, à rua General Câmara n. 56, acionistas em número legal, representando 36.384 ações, com 1.809 votos, conforme o livro de presença, o diretor Sr. Benedito Caldeira Janot, abre a sessão e pede à assembléia que indique quem a deve presidir. Aclamado presidente, o Dr. Otávio Monteiro da Silva, assume a presidência e convida para secretários os Srs. Dr. Adolfo Paulo Leite Pinto e Eduardo Vitor de Figueiredo Bafa. Constituída assim a mesa, o Sr. presidente diz que, de conformidade com os anúncios publicados no "Diário Oficial", esta assembléia tem por especial fim a reforma dos Estatutos, tendo sido distribuídos pelos Srs. acionistas exemplares do projeto de reforma, organizado pela diretoria e conselho fiscal do Banco. As disposições alteradas, para melhor exame, estão incorporadas no projeto, na devida ordem, e assim, vai mandar proceder à leitura de todo o projeto: — Estatutos da Sociedade Anônima Banco de Crédito Geral — Capítulo I — Do banco, sua sede, objeto e duração. Art. 1.º — O Banco de Crédito Geral, fundado nesta Capital, em 11 de junho de 1918, de acordo com os estatutos e mais atos constitutivos, publicados no "Diário Oficial" de 28 de junho de 1918, com as reformas publicadas nos "Diário Oficial" de 21 de dezembro de 1927, 20 de maio de 1928, 7 de maio de 1930 e 7 de agosto de 1934, e com a autorização concedida pela carta patente número 662, continua a funcionar como sociedade anônima, assumindo a responsabilidade de todas as operações realizadas entre o Banco e os seus associados, segundo os antigos estatutos, até final e completa liquidação de tais operações. § 1.º — A sede e foro serão nesta Capital. § 2.º — O Banco tem por objeto praticar todas as operações bancárias e comerciais permitidas pelas leis em vigor e alinentes à natureza e fins de sua instituição. § 3.º — O prazo da duração da sociedade será de trinta anos, a contar de sua fundação, podendo ser prorogado, de acordo com as leis em vigor. Capítulo II — Do Capital — Art. 2.º — O capital é de dois mil contos de réis (2.000.000\$000), dividido em dez mil (10.000) ações do valor nominal de duzentos mil réis cada uma, integralizadas, em substituição proporcional dos títulos atuais. § 1.º — As ações representativas do capital social serão nominativas e poderão ser convertidas em ações ao portador, ou vice-versa, a pedido do possuidor, correndo todas as despesas com a conversão a cargo do acionista requerente. § 2.º — Até que sejam emitidas as ações, serão dadas aos acionistas cautelares comprobatórias do seu direito às mesmas ações. Art. 3.º — A transferência de ações só poderá ser efetuada na sede do Banco, por termo lavrado no livro de registro e assinado pelo cedente eessionário, ou por seus procuradores legais, com poderes bastantes, devendo a respectiva procuração ficar arquivada no Banco. Parágrafo único. — Nos casos de transmissão, a título de legado, sucessão ou arrematação, a lavratura do termo de transferência dependerá da apresentação dos documentos legais necessários. Art. 4.º — Toda a ação é indivisível perante o banco, que, somente, reconhece uma pessoa como proprietária para todos os efeitos. Art. 5.º — A ação

perdida ou destruída poderá, á requisição do proprietário, ser substituída por uma segunda via, se no fim de trinta dias de anuncios, publicados, não surgir nenhuma reclamação, e correndo todas as despesas por conta do acionista proprietário. Capítulo III. — Da administração — Art. 6.º — A sociedade será administrada por dois diretores acionistas, eleitos pela assembleia geral, por escrutínio secreto e maioria de votos, pelo prazo de tres anos, podendo ser reeleitos. § 1.º — Só podem ser eleitos diretores os acionistas que possuírem suas ações inscritas tres meses antes da eleição; mas não poderão entrar no exercício do cargo sem cautionarem com ações cada um, as quais servirão de garantia a sua responsabilidade, por todo tempo que durar a respectiva gestão, e não poderão ser alienadas enquanto não forem aprovadas as suas últimas contas. § 2.º — No caso de impedimento temporário ou prolongado, renúncia, falecimento, ou interdição legal de qualquer diretor, será o mesmo substituído por um membro do conselho fiscal, na ordem de eleição, até a reunião da primeira assembleia geral, que proverá definitivamente o cargo, respeitado o que se acha disposto acima no § 1.º. Art. 7.º — Todos os atos da administração que envolvam interesse ou responsabilidade, tais como assinaturas de contratos, compromissos por obrigações de qualquer natureza, aquisição ou alienações de bens móveis ou imóveis, levantamento de dinheiro, deverão ser autorizados e assinados por dois diretores. Todos os demais documentos de responsabilidade do banco, deverão ser assinados por um diretor. Art. 8.º — O abandono do exercício do cargo por mais de trinta dias, sem vir reassumir-lo e nem justificar-se, será considerado como renúncia do diretor. Art. 9.º — O conselho fiscal poderá conceder ao diretor que necessitar uma licença até seis meses. Art. 10. — A diretoria vencerá o honorário mensal que for fixado pela assembleia geral, que eleger para todo o período do seu mandato, e o distribuirá entre si, na proporção que combinar. § 1.º — Além desse honorário, terão os diretores, para distribuírem entre si, conforme convenção, dez por cento (10 %) dos lucros líquidos auferidos semestralmente, desde que o dividendo tenha atingido a doze por cento (12 %) anuais. Art. 11. — A diretoria em conjunto, compete: 1.º, resolver amigável ou judicialmente, toda sua questões entre o banco e seus devedores ou terceiros, demandando ativa e passivamente por seus agentes ou prepostos; 2.º, representar o banco oficialmente nas suas relações com os poderes públicos; 3.º, deliberar sobre todas as operações do banco; 4.º, nomear, suspender e demitir os empregados do banco, gerentes e agentes, marcar-lhes os vencimentos e fiança que devem prestar e organizar o quadro dos mesmos; 5.º, transigir, renunciar direitos, alienar bens e direitos e contrair as obrigações necessárias ao desenvolvimento e progresso do banco; 6.º, cumprir e fazer cumprir e executar todas as disposições destes estatutos e deliberações da assembleia geral; 7.º, realizar sessões com o conselho fiscal, sempre que seja necessário, para resolver sobre qualquer assunto de interesse geral ou iniciativa própria, lavrando-se atas dessas reuniões; 8.º, verificar, pelo menos, uma vez por semana, a Caixa e mensalmente os balancetes da situação geral do Banco; 9.º, apresentar ás assembleias gerais ordinárias um relatório circunstanciado do estado, movimento e operações do Banco acompanhado do respectivo balanço e conta de lucros e perdas, com todos os esclarecimentos, publicando pela imprensa até ás vésperas de assembleia geral, esses documentos acompanhados do parecer do conselho fiscal; 10, propor á assembleia geral tudo que julgar necessário e conveniente á boa marcha do Banco, bem como, determinar, no fim de cada semestre e de acordo com o conselho fiscal, qual o dividendo a distribuir; 11, organizar as tabelas de taxas de juros e descontos e resolver sobre todas as transações apresentadas ao Banco; 12, constituir mandatários, em nome do Banco, que o representem em juízo ou fóra d'elle; parágrafo único — Quando tenha que comparecer em juízo pessoalmente, o Banco será representado por qualquer um dos seus diretores ou pelo gerente ou pelo contador; 13, no impedimento ocasional de qualquer diretor poderá a assinatura do impedido ser substituída pela do contador ou de outro funcionário previamente designado para esse fim. Capítulo IV. Do conselho fiscal. Art. 12. O conselho fiscal será composto por três membros efetivos e três suplentes, acionistas e eleitos anualmente pela assembleia geral e reelegíveis. Art. 13. São atribuições e deveres do conselho fiscal: a) reunir-se ordinariamente sempre que for necessário juntamente com a diretoria e sempre que esta o convocar, afim de tomar conhecimento das operações do banco, com direito de voto; b) denunciar erros, faltas ou fraudes que possa encontrar na administração, ou escrituração das operações do banco; c) apresentar á diretoria quaisquer medidas que julgar convenientes aos interesses do banco, e examinar se estão sendo bem executadas as disposições destes estatutos e as deliberações das assembleias gerais, podendo convocar assembleia geral extraordinária, em todas as emergências graves e também, quando a diretoria se recusar; d) fazer o balanço da caixa sempre que o entender, e pelo menos, no fim de cada semestre, e no fim de cada ano, apresentar á assembleia geral um parecer circunstanciado sobre o estado, negócios e operações do banco. Artigo 14. O conselho fiscal vencerá o honorário mensal, pago semestralmente, que for fixado pela assembleia geral. Capítulo V. Dos lucros e dividendos. Art. 15. Os lucros verificados no fim de cada semestre serão distribuídos. Parágrafo primeiro. Do lucro líquido apurado e verificado se retirarão dez por cento (10 %) para gratificação dos diretores, que serão distribuídos pela forma prevista no art. 10, parágrafo primeiro. Parágrafo segundo. Dez por cento (10 %) para o fundo de reserva do banco. Parágrafo 3.º. Dez por cento (10 %) para um fundo especial, destinado a cobrir os prejuizos não previstos, que eventualmente se venham a verificar. Parágrafo 4.º. Dez por cento (10 %) para um fundo de garantia de dividendos, destinado a suprir estes,

na eventualidade de algum exercício precário. Parágrafo 5.º. Devidas as quotas dos parágrafos antecedentes, será distribuído o dividendo aos acionistas, em janeiro e julho de cada ano, de acordo com o que preceitua o art. 11, n. 10, passando o saldo, se houver para o exercício seguinte. Capítulo VI. Da assembleia geral. Artigo 16. A assembleia geral dos acionistas tem poder para resolver todos os negócios e tomar quaisquer decisões, inclusive a de alterar e modificar os presentes estatutos. Art. 17. A assembleia geral se reunirá ordinariamente uma vez por ano, até o dia 31 de março, e extraordinária todas as vezes que a diretoria julgar necessário, o conselho fiscal exigir, ou sete acionistas, pelo menos, representando, no mínimo, um quarto do capital, requisitarem com declaração de motivo. Parágrafo 1.º. A reunião ordinária terá por fim especial a leitura do relatório da diretoria e da parecer do conselho fiscal e o exame, discussão e deliberação sobre as contas e balanço apresentados, podendo a sessão ser prorogada ou adiada, si, para deliberar, a assembleia julgar necessários exames e investigações que não possam ser feitas no mesmo dia da reunião; bem assim a eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes e a de diretor, quando vago o lugar pela terminação do mandato ou por qualquer outra causa. Parágrafo 2.º. Na reunião extraordinária, a assembleia só poderá deliberar sobre o assunto para o qual tiver sido anunciada a sessão. Art. 18. A convocação da assembleia será sempre motivada e far-se-á por anuncios nos jornais, com intervalo, pelo menos, de 15 dias para a reunião ordinária e de cinco dias para a extraordinária. Parágrafo 1.º. Não podendo a assembleia constituir-se no dia marcado, por falta de número legal, far-se-á nova convocação com intervalo, pelo menos, de oito dias para a reunião ordinária e cinco dias para a extraordinária, declarando-se no anúncio que ela deliberará validamente com qualquer número que comparecer, seja qual for o capital representado. Parágrafo 2.º. Se a reunião tiver por objeto a reforma dos estatutos, o aumento do capital ou a liquidação do banco, observar-se-á o disposto no artigo 131 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Art. 19. Para que a assembleia se constitua validamente é necessário, salvo o disposto nos dois parágrafos do artigo anterior, que se achem presentes mais de sete acionistas que representem, pelo menos, uma quarta parte do capital, e, tratando-se da reforma dos estatutos, do aumento do capital ou da liquidação do banco, representem pelo menos dois terços do dito capital. Art. 20. As deliberações da assembleia, tomadas de acordo com estes estatutos, obrigam a todos os acionistas, ainda que ausentes ou dissidentes, dentro das disposições da lei e dos presentes estatutos. Art. 21. A mesa da assembleia geral se comporá de um presidente que os acionistas presentes nomearão dentre si, por aclamação, e de dois secretários escolhidos pelo presidente. Art. 22. Só poderão tomar parte nas assembleias os acionistas que possuírem uma ou mais ações inscritas no registro do banco, trinta dias antes do designado para a reunião na sua primeira convocação. Parágrafo 1.º. Não poderão tomar parte na assembleia os possuidores de ações ao portador que as não tiverem depositadas cinco dias antes da assembleia na caixa da sociedade. Parágrafo 2.º. Os acionistas ausentes ou impedidos poderão se fazer representar por procurador com poderes especiais, uma vez que este seja acionista. Parágrafo 3.º. As sociedades anônimas ou quaisquer outras corporações serão representadas de acordo com seus respectivos estatutos; as firmas sociais por um só dos seus membros; as mulheres casadas por seus maridos, os menores e interditos por seus pais, tutores e curadores; e os acervos indivisivos pelos respectivos inventariantes ou liquidantes, devendo ser exibidos os documentos comprobatórios da representação, quando esta não for notoriamente conhecida. Parágrafo 4.º. Os acionistas que tiverem dado as suas ações em caução, não ficarão privados do direito de fazer parte da assembleia, de votar e ser votado e nem do de perceber dividendos. Parágrafo 5.º. Nas votações por escrutínio secreto, se apurará o resultado pela representação do capital na razão de um voto por grupo de cinco ações, cabendo ao procurador ou mandatário, além dos votos próprios, os que competirem ás pessoas que representar, na mesma proporção de um voto por cinco ações. Art. 23. A aprovação pela assembleia, sem reserva, do balanço e contas de cada ano bancário importará na ratificação dos atos e contas da diretoria relativos ao mesmo período, salvo o caso de dolo ou fraude posteriormente verificada. Parágrafo único. Será nula qualquer deliberação da assembleia sobre este assunto, desde que não seja precedida do parecer do conselho fiscal. Art. 24. De todas as reuniões se lavrarão atas, que serão assinadas pelos respectivos presidente e secretários e publicadas nas condições exigidas pela lei. Parágrafo único. As atas das reuniões que tiverem por fim a reforma dos estatutos, o aumento do capital ou a liquidação do banco, serão assinadas por todos os acionistas presentes. Capítulo VII. Da liquidação do banco. Art. 25. A sociedade só entrará em liquidação por terminação do seu prazo de duração ou nos casos que a lei determina. Parágrafo único. No caso de liquidação amigável, a assembleia geral que a resolver, determinará o modo de realizá-la, o prazo dentro do qual deverá estar concluída a liquidação e a gratificação devida aos liquidantes. Capítulo VIII. Disposições finais. Art. 26. Os presentes estatutos revogam, para todos os efeitos, todos os estatutos e disposições anteriores. Art. 27. Os acionistas aceitam as responsabilidades que lhes cabem por lei e aprovam os presentes estatutos em todas as suas partes. Terminada a leitura, o Sr. presidente consulta a assembleia sobre a conveniência de pôr em discussão o projeto, artigo por artigo, ou de submeter á discussão apenas aqueles dispositivos que forem objeto de qualquer observação ou apreciação por parte de qualquer dos Srs. acionis-

tas. Pede a palavra o Sr. Moisés Gomes dos Santos e diz que, tendo sido o projeto de reforma dos estatutos organizado pela diretoria, com a colaboração do conselho fiscal, distribuído em exemplares datilografados aos Srs. acionistas, que já tomaram conhecimento dele, propunha que o projeto de reforma dos estatutos fosse aprovado como se acha, sem alteração, desde que não haja qualquer objeção a fazer ou alteração a propor por algum dos Srs. acionistas. O Sr. presidente pôe em discussão a proposta do Sr. Moisés Gomes dos Santos e, não havendo quem peça a palavra sobre o assunto, o Sr. presidente submete-a à aprovação, a qual é unanimemente aprovada. Nada mais havendo a tratar, suspendeu o presidente a sessão para ser lavrada a ata. Reaberta a sessão, foi lida e aprovada a mesma ata. Conferida por mim, Adolpho Paulo Leite Pinto, secretário, que n. subcrevo com os demais membros da mesa e todos os acionistas presentes. — *Adolpho P. Leite Pinto.* — *Octavio Monteiro da Silva.* — *Eduardo Victor de Figueiredo Bahia.* — *Adolpho P. Leite Pinto.* — *P. p. Clementina Moreira Vellozo,* p. p. Luiz Manoel Vellozo, p. p. Paulo de Tasso Vellozo, p. p. Quiteria Vellozo Carneiro da Cunha, por sua mulher Maria Helena Moreira Leite Pinto, *Adolpho P. Leite Pinto.* — *B. C. Janot.* — *Afonso Cesar Burlamaqui.* — *Bernardo José Gomes.* — *P. p. Adherbal de Miranda Poygy,* p. p. Maria V. Moreira Gomes, *Bernardo José Gomes.* — *P. p. Arthur Cardoso de Oliveira,* p. p. Antonio Sabarense, p. p. João Rodrigues Teixeira Junior, p. p. Hercules Stampa, p. p. José Janot, p. p. Nair Janot Marinho, p. p. Juracy Pougy da Costa Pinto, *B. Janot.* — *R. Janot Moyses Gomes dos Santos.* — *P. p. Cassio Brutus de Almeida,* p. p. Arlindo Caldeira Janot, p. p. Antonio de Souza Pereira, p. p. Maria Angelica Ferreira de Freitas, p. p. Albino Sampaio Pacheco, p. p. Guy Jayme Clement Nevire, p. p. Maria Martins Barnés, *Moyses Gomes dos Santos.* — *Carlos Lessa Guimarães.* — *Arceio Candido de Sá Benevides.* — *Nair Aguirre Moreira.* — *P. p. Elza Torquato Moreira,* Nair Aguirre Moreira, p. p. Hermann Bekenn e Mauricio Bekenn, *Octavio Monteiro da Silva.* — *Octavio Monteiro da Silva.* — *Francisco Ferreira de Mesquita.* — *Abilio de Carvalho.* — *P. p. João Pedro Fraga Lourenço,* Abilio de Carvalho. — *Aracy de Miranda Rosa.* — *Maria da Luz de Miranda Rosa.* — *Helena Velloso Moreira.*

(C-5 110-8-7-937-403\$900).

PERFUMARIA NUNES, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e sete, na sede da Sociedade, ao Largo de São Francisco número vinte e cinco, às dezesseis horas, reuniram-se acionistas representando a totalidade do capital.

Assumiu a presidência da assembléia o Sr. Júlio Gastão Cazaux, que convidou para secretário o Sr. Carlos Figueiredo.

O senhor presidente abrindo a sessão, declarou que terminava hoje o mandato da atual diretoria, e mandou o Sr. secretário proceder a leitura do parecer do conselho fiscal, que é do teor seguinte. Os membros do conselho fiscal da Perfumaria Nunes S. A., pelo presente declaram que se encontram em perfeita ordem os documentos e a escrita da Sociedade referentes ao período de um de janeiro a trinta de junho de mil novecentos e trinta e sete. — *José Gomes Lopes.* — *Francisco da Rocha Braga.* — *Alfredo Lima,* cujo documento foi aprovado.

A seguir o Sr. presidente pediu aos Srs. acionistas, que elegeassem a diretoria para o triênio mil novecentos e trinta e sete a mil novecentos e quarenta.

Por proposta aprovada do Sr. José Gomes Lopes, foram reeleitos por aclamação os Srs. Júlio Gastão Cazaux, para diretor presidente; e o Sr. Pedro Raposo Lopes, para diretor secretário; com os vencimentos mensais de dois contos de réis para o diretor presidente e um conto e quinhentos mil réis para o diretor secretário.

Não havendo mais assunto a tratar, foi encerrada a sessão lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. — *Julio Gastão Cazaux.* — *Carlos Figueiredo.* — *Pedro Raposo Lopes.* — *José Gomes Lopes.* — *Alfredo Lima.* — *Francisco da Rocha Braga.* — *Alberto Raposo Lopes.* — *Vasco Lima.* — *Joséph Cazaux.* — *Christina Raposo Lopes Lima.* — *Lydia Raposo Lopes.*

(C. 5.324-8-7-37-30\$800)

BRAZILTRAD LIMITADA, S. A.

ATA DA 10ª ASSEMBLÉIA GERAL REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1937

Aos trinta dias do mês de junho do ano de 1937, às 14 horas, reunidos na sede social, à rua 1º de Março n. 51, 2º andar, nesta capital, acionistas da Companhia Braziltrad Limitada S. A., que representavam mais da metade do capital social, conforme consta das assignaturas abaixo, desta ata, o Sr. Braz Saldanha Monteiro de Barros, assumindo a presidência da assembléia, convocada na forma do artigo XI, dos estatutos, convidou os Srs. acionistas a procederem à eleição para presidente da assembléia.

Recolhidos os votos, verificou-se ter sido eleito, por maioria, o acionista, Sr. Nestor Pereira de Magalhães, que, convidando para secre-

tário o acionista Roberto Leonardo Pereira, mandou proceder à leitura dos documentos que se achavam sobre a mesa e que eram os seguintes:

"Aviso de que todos os documentos a que se refere o artigo n. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, estavam à disposição dos acionistas na sede da Companhia; convocação da presente assembléia publicada no *Diário Oficial* de 15 deste mês: relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao ano de 1936, publicados no *Diário Oficial* de 29 de junho de 1937".

Em seguida, o Sr. presidente, declarou que, sendo do conhecimento de todos os acionistas presentes os documentos que acabavam de ser enumerados, concederia a palavra a qualquer dos acionistas que dela quizesse fazer uso, afim de discutir ou pedir quaisquer esclarecimentos a respeito das contas da diretoria, relatório e parecer dos fiscais e como ninguém pedisse a palavra, disse o Sr. presidente que ia submeter aprovação da assembléia ditos documentos, os quais foram aprovados.

Declarou mais o Sr. presidente que de acordo com os estatutos, ia se proceder à eleição da diretoria, e do conselho fiscal para o período de 30 de junho de 1937 a 30 de junho de 1938, pelo que, solicitava aos Srs. acionistas que se munissem das cédulas necessárias, para tal fim. Recolhidas e apuradas as cédulas, foi proclamado o seguinte resultado da eleição: diretor-presidente, Afonso Leonardo Pereira; diretor-técnico, Braz Saldanha Monteiro de Barros; conselho fiscal: Oscar Gomes Nora, Manue Augusto P. de Vasconcelos e Aluisio de Lima Campos (releitos). Suplentes do conselho fiscal: Nestor Pereira de Magalhães; Elísio Pereira de Magalhães e Dr. José Nunes da Silva (releitos).

Proclamados os eleitos, o Sr. presidente declarou que se nenhum dos senhores acionistas desejasse usar da palavra para fazer qualquer observação ou prorrogação, levantaria a sessão por 30 minutos, afim de que fosse redigida a ata, pedindo porém, aos Srs. acionistas que se não retira sem da sede social sem assiná-la, desde que estivessem de acordo com a redação da mesma.

Reaberta a sessão, e procedida a leitura da ata, foi esta aprovada por unanimidade, assinada por todos os acionistas presentes. Eu, Roberto Leonardo Pereira, servindo de secretário a escrevi e assino com os demais presentes.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Roberto Leonardo Pereira.* — *Nestor Pereira de Magalhães.* — *William Lister Monteiro de Barros.* — *Myriam Leonardo Pereira.* — *Afonso Leonardo Pereira.* — *Braz Saldanha Monteiro de Barros.*

(C. 5.411-8-7-37-73\$400).

COMPANHIA MELHORAMENTOS SÃO GONÇALO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 10 DE JUNHO DE 1937

Às quinze horas do dia dez de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia Melhoramentos São Gonçalo S. A., à rua do Rosário número cinqüenta e sete, primeiro andar, onde se achavam reunidos os seguintes acionistas: João Luiz Gomes da Cruz, Luiz Gonzaga Caldwell do Couto, Luiz Fabrício Silva, Jardel Fabrício, Dr. Luiz Bontan de Yparraguirre, Dr. Oswaldo de Paula Freitas Coelho, Cícero Mendes, Dr. Atila Silva Neves, Cícero Nobre Machado, Mário Couto e Cruz e Dr. Armando Nobre Machado, possuidores respectivamente de 1.225, 1.225 10, 5, 5, 5, 5, 5 e 5 ações, no total de 2.500 ações, representando a totalidade do capital social e cujas ações foram exibidas à assembléia, foi pelo Sr. João Luiz Gomes da Cruz, diretor-presidente e tesoureiro, declarada aberta a sessão, convocada para hoje, nos termos do edital publicado por três vezes no *Diário Oficial*, nos números dos dias 22 de maio e 1 e 9 de junho corrente, pedindo à assembléia que, de acordo com o artigo vinte e cinco dos estatutos sociais, designasse um acionista para presidir a reunião, tendo sido aclamado para esse fim o acionista Dr. Atila Silva Neves, que assumiu a presidência e convidou para secretário o Dr. Cícero Nobre Machado, que também ocupou o seu lugar. Em seguida, o Sr. presidente da assembléia ordenou ao secretário que procedesse à leitura do anúncio da convocação da assembléia, do relatório da diretoria referente ao exercício de mil novecentos e trinta e seis, balanço e parecer do conselho fiscal. O Sr. secretário procedeu à leitura do seguinte edital de convocação: Companhia Melhoramentos São Gonçalo S. A. Ficam convocados os senhores acionistas da Companhia Melhoramentos São Gonçalo S. A., para a assembléia geral que se realizará na sede social, à rua do Rosário número cinqüenta e sete, primeiro andar, às quinze horas do dia dez do mês de junho próximo futuro, para tomar conhecimento do relatório da diretoria, contas, balanço e parecer do conselho fiscal relativos ao exercício de 1936, bem como para a eleição do conselho fiscal para o exercício de 1937 corrente. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1937. — *A diretoria.* A assembléia, por proposta do acionista Armando Nobre Machado, dispensou a leitura dos demais documentos, visto serem, todos eles, do conhecimento dos senhores acionistas. Pelo Sr. presidente foi dito que houve um equívoco na publicação do relatório da diretoria e do parecer do conselho fiscal quanto à data desses documentos que tem a do trinta de março de 1937 e não 30 de abril, como se via dos originais desses documentos exibidos então aos senho-

res acionistas; e que a assembléa deixou de ser convocada na época determinada nos estatutos porque não havia presentes no Rio de Janeiro acionistas em número legal. Em seguida, pelo Sr. presidente da assembléa foi, então, submetido à deliberação, da mesma assembléa o relatório da diretoria bem como as contas, balanço e o parecer, favorável à aprovação dos mesmos, do conselho fiscal. Não havendo quem quizesse usar da palavra, o Sr. presidente submeteu ditos documentos a votos, tendo sido aprovados pela assembléa unanimemente, tendo-se absteido de votar os acionistas João Luiz Gomes da Cruz e Luiz Fabricio Silva por pertencerem à diretoria e os membros do conselho fiscal. O acionista Luiz Hontan de Yparraguirre propoz um voto de louvor à diretoria, proposta esta que, submetida a votos pelo Sr. presidente, foi aprovada unanimemente, tendo igualmente se absteido de votar os referidos diretores. Pelo Sr. presidente foi em seguida comunicado à assembléa que, de acordo com os estatutos e a convocação feita, ia proceder à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o período a terminar em 31 de março de 1938. Recolhidos os votos e feita a apuração, verificou-se o seguinte resultado: membros do conselho fiscal: Dr. Luiz Hontan de Yparraguirre, doutor Oswaldo de Paula Freitas Coelho e Cícero Mendes, todos reeleitos; suplentes: Dr. Attila Silva Neves, Cícero Nobre Machado e Dr. Armando Nobre Machado, todos reeleitos. Por proposta do acionista Mário Couto e Cruz o conselho fiscal foi desde logo considerado empossado. Nada mais havendo a tratar foi a assembléa encerrada, lavrando-se a presente ata de seus trabalhos, tendo sido a mesma lida, aprovada e assinada por todos os acionistas. Rio de Janeiro, 10 de junho de 1937. — Attila Silva Neves. — Armando Nobre Machado. — João Luiz Gomes da Cruz. — Luiz Gonzaga Calhewell do Coutto. — Luiz Fabricio Silva. — Jaridel Fabricio. — Luiz Hontan de Yparraguirre. — Oswaldo Paula Freitas Coelho. — Cícero Mendes. — Mario Coutto e Cruz. — Cícero Nobre Machado.

(C. 5.333—8-7-37—97\$900)

SOC. AN. ADMINISTRAÇÕES, MARCAS PATENTES

S. A. A. M. P.

ATA DA SEGUNDA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

Aos quatorze dias do mês de junho, em a sede social da S. A. Administrações, Marcas e Patentes (SAAMP) às treze horas, presentes os acionistas abaixo assinados, que representam a totalidade do capital subscrito, o presidente Dr. Letácio de Medeiros Jansen Ferreira, assumiu a direção dos trabalhos, declarando aberta esta assembléa geral e convidando a mim Dr. Alfredo Carneiro Cabral para servir de secretário. O Dr. presidente explicou aos presentes o fim da assembléa e mandou que o Dr. secretário lêsse o anúncio de convocação publicado no "Diário Oficial" de 11 de junho do corrente ano a fls. 12.654, o que foi feito. Pediu a palavra o doutor Oswaldo Soares Monteiro que disse que, em vista das explicações do Dr. presidente, e em virtude das exigências feitas no processo de aprovação desta sociedade perante o Departamento Nacional de Propriedade Industrial, propunha que o artigo décimo parágrafo único, dos estatutos, passasse a se denominar parágrafo primeiro, acrescentando-se um parágrafo segundo com a seguinte redação: Os diretores da sociedade serão sempre bachareis em direito, devidamente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil e como tal legalmente habilitados a funcionar perante o Departamento Nacional de Propriedade Industrial. Submetida à discussão a proposta foi unanimemente aprovada. Como ninguém mais quizesse usar da palavra, nem houvesse outro assunto a tratar, o Dr. presidente levantou a sessão por vinte minutos para que fosse lavrada esta ata. Reaberta a sessão foi esta ata lida, aprovada e por todos assinada, encerrando a seguir o Dr. presidente a assembléa. E eu, Dr. Alfredo Carneiro Cabral, servindo de secretário, mandei lavrar a presente ata que li, ratifico e assino com todos os acionistas presentes. — Alfredo Carneiro Cabral. — Letácio de Medeiros Jansen Ferreira. — Por minha filha menor, Angela, Alfredo Carneiro Cabral. — Oswaldo Soares Monteiro. — Albertina A. Cabral. — Gutomar Jansen Ferreira. — Camillo Altílio Filho. Confere com o original. Rio de Janeiro, 14 de junho de 1937. — Alfredo Carneiro Cabral, secretário.

(C. 5.325—8-7-937—45\$900)

CASA BANCÁRIA PIMENTA & FERREIRA, LIMITADA

RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Títulos descontados	360:302\$000
Carteira — Consignações — Mutuários	217:868\$600
Diversas contas	37:353\$000
Caixa:	
Em moeda corrente	8:918\$000
Em diversos bancos	33:858\$710
No Banco do Brasil	15:000\$000
	57:776\$710
	673:300\$310

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo de reserva	1:714\$354
Depósitos:	
Em conta corrente c/ juros	31:352\$800
Em contas correntes s/ juros	150:589\$760
Em contas correntes limitada	11:257\$200
Em depósito prazo fixo	10:000\$000
	203:209\$760
Diversas Contos	37:191\$400
Basílio Pimenta Filho, c/sups.	231:184\$800
	673:300\$310

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1937. — Pimenta & Ferreira Limitada. — Candido Almeida Marques, contador.

(C. 5.336—8-7-937—73\$400)

COMPANHIA VIÇOSENSE FORÇA E LUZ

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1937

Publicação de acordo com a exigência do § 8º, art. 2º, da lei n. 177-A, de 15 de Setembro de 1893.

Folios — Contas	Débito	Crédito
2. Capital		600:000\$000
5. Privilégio da Câmara	50:000\$000	
8. Ações caucionadas	20:000\$000	
9. Fundo de reserva		85:573\$297
10. Caução da diretoria		20:000\$000
12. Semoventes	100\$000	
13. Linha telefônica	2:180\$668	
94. Reserva para depreciação		139:853\$893
98. Seguro	1:049\$200	
2. Almojarifado	15:595\$839	
12. Redes de iluminação	155:123\$129	
14. Comissões	2:275\$000	
18. Moveis & utensilios	19:657\$625	
20. Juros & descontos	146\$900	
23. Dividendos		175:218\$600
24. Imóveis	100:231\$845	
28. Ferramentas	5:431\$861	
31. Linhas de transmissão	102:941\$900	
35. Material para iluminação extra	4:357\$348	
41. Maquinismos & acessórios	145:799\$149	
42. Lucros & perdas		74:737\$755
59. C/c garantida		162:534\$400
60. Empréstimo obrigação		400:000\$000
61. Garantias diversas	400:000\$000	
" Depósitos	2:702\$900	
65. Contas correntes	420:704\$869	
67. Rendas eventuais		2:706\$300
68. Caução de luz		11:206\$788
69. Construção	22:760\$300	
70. Veículos	19:856\$700	
71. Despesas gerais	39:735\$400	
72. Caixa	107:698\$400	
73. Energia & iluminação		65:907\$400
74. Represa & aguada	99:389\$400	
	1.737:738\$433	1.737:738\$433

Viçosa, 30 de Junho de 1937. — José de Mello Machado, diretor-gerente. — Daniel Lourenço Baeta Neves, contador.

(C. 5.332—8-7-1937—102\$000).

BANCO ALIANÇA DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo

Valores depositados	15.294:981\$650
Depósito de operações cambiais	100:142\$000
Letras e efeitos a receber	215:936\$900
Empréstimos em conta corrente	730:459\$140
Caixa	815:519\$480
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	885:872\$400
Letras descontadas	29:859\$400
Correspondentes do interior	4:754\$600
Diversas contas	102:228\$500
Lucros e perdas	61:832\$280
	18.244:566\$350

Passivo	
Capital	1.000.000\$000
Fundo de reserva	53.600\$000
Títulos em caução e em depósito	15.294.981\$650
Depósitos em cobrança no interior	215.936\$900
Depósitos em conta corrente, com juros	419.156\$200
Depósitos em conta corrente, sem juros	1.079.454\$460
Depósitos a prazo fixo	415.346\$900
Letras a pagar	1.045\$000
Correspondentes do exterior	8.844\$900
Correspondentes do interior	53\$300
Diversas contas	76.165\$710
	18.244.586\$350

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1937 — Banco Aliança do Rio de Janeiro. — Os diretores, *Manoel Viciorino Soares*. — *Rodrigo Dias da Silva*. — O contador, *A. Carvalho Filho*.

(C-5.406-8-7-37-63\$200.)

J. ANTONIO MOREIRA "CASA BANCARIA"

Rua da Quitanda n. 163, 1º andar, salas 107 e 103

BALANCETE DO MEZ DE JUNHO DE 1937

Ativo	
Caixa — Em moeda corrente e bancos	43.880\$160
Móveis e utensílios	4.120\$000
Títulos descontados	362.821\$309
Títulos em caução	106.400\$000
Diversas contas	10.856\$700
	527.278\$160
Passivo	
Capital	100.000\$000
J. Antonio Moreira c/ supr.	150.000\$000
Contas correntes	71.668\$310
Valores caucionados	106.400\$000
Bancos c/ garantidas	84.748\$900
Diversas contas	14.462\$950
	527.278\$160

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *J. Antonio Moreira*.

(C-5.335-8-7-937-47\$900)

BANCO DE CRÉDITO PESSOAL

S. C. R. L.

Fundado em 26-12-1932

BALANCETE EM 30 DE JUNHO DE 1937

Ativo	
Empréstimos	
Consignação em folha	85.294\$000
Títulos descontados	159.258\$800
Conta corrente movimento	39.626\$900
	284.179\$700
Caixa:	
Em moeda	34.384\$800
Depositados em bancos	20.000\$000
	54.384\$800
Acionistas:	
Capital a realizar	4.750\$000
Patrimônio	5.000\$000
Devedores por efeitos em garantia	102.493\$000
Devedores por efeito em cobrança	600\$000
	103.093\$000
Despesas de instalação	445\$100
Objetos de escritório	1.189\$100
Móveis e utensílios	558\$100
	2.192\$300
Diversas contas	10.145\$800
	463.745\$600

Passivo	
Capital	112.100\$000
Fundo de reserva	5.000\$000
Depósitos:	
Conta corrente prazo fixo	66.545\$000
Letras a prêmio	52.000\$000
Descontos	15.185\$800
Conta corrente garantida	79.695\$900
	213.726\$700
Efeitos em garantia	102.493\$000
Efeitos em cobrança	600\$000
	103.093\$000
Diversas contas	3.951\$500
Juros e descontos	25.874\$100
	463.745\$600

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1937. — *Lindolfo Xavier*, presidente. — *Benjamin Blume*, contador.

(C. 5.412-8-7-37-166\$100)

SOCIEDADES CIVIS

TENDA ESPÍRITA ANTONIO DOS POBRES

EXTRATOS DOS ESTATUTOS

A Tenda Espírita Antônio dos Pobres, fundada aos vinte e oito dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e sete, "1937", nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de número ilimitado de sócios de ambos os sexos e qualquer nacionalidade, tendo por fim: O estudo, teórico e prático, do Espiritismo pela palavra, falada ou escrita. É administrada por uma diretoria composta de presidente, secretário, tesoureiro e bibliotecário, e representada pelo presidente em juízo e em geral, nas suas relações para com terceiros. A dissolução e o destino do patrimônio far-se-ão de acordo com o art. 24 dos estatutos. Os estatutos poderão ser reformados quando a prática demonstrar esta necessidade sendo convocada, para este fim, uma reunião de diretoria. — A diretoria.

(C. 5.327 — 8-7-37 — 23\$600)

FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS

ESTATUTOS

Art. 1º — A Federação Brasileira de Engenheiros, sociedade civil que nestes Estatutos será denominada "Federação", fundada em 7 de dezembro de 1935, na cidade do Rio de Janeiro, que será sua sede e foro, é constituída pelas Associações que no território nacional representem um ou mais ramos da engenharia e satisfaçam as exigências do art. 11º destes Estatutos. Art. 2º — A "Federação" se constitui para animar, estender e orientar a ação dos engenheiros do Brasil. a) — Promovendo: 1º — O aperfeiçoamento do ensino da Engenharia. 2º — A organização de congressos nacionais periódicos de Engenharia. 3º — A celebração de Convenções tendentes a firmar o prestígio do engenheiro. b) — Fomentando: 1º — As visitas individuais e coletivas de engenheiros entre as diversas unidades da União. 2º — O intercâmbio de professores, conferencistas e engenheiros entre as Universidades, Escolas, Associações de Engenheiros e Institutos Técnicos. 3º — As relações pessoais dos engenheiros entre si. c) — Organizando: 1º — Relações de ordem administrativas entre as Associações federadas. 2º — O intercâmbio técnico, profissional, ou social entre os membros dessas Associações, individual ou coletivamente. d) — Defendendo: A regulamentação profissional. e) — Estudando: Os problemas técnicos e os temas de ordem econômica. f) — Representando: As instituições incorporadas em Congressos Internacionais ou perante os Governos. g) — Contribuindo: Para a elevação social do engenheiro e prestígio da Engenharia. Art. 3º — A "Federação" será representada ativa, passiva, judicial ou extra-judicial pelo seu presidente ou por quem, pelos presentes Estatutos, o substituir. Art. 4º — Pelas obrigações que os representantes da "Federação" contraírem, as Associações federadas só serão responsáveis até a importância correspondente aos seus débitos para com a "Federação". Art. 5º — Os Estatutos só poderão ser reformados parcial ou totalmente, por decisão de pelo menos dois terços dos membros do Conselho Diretor da "Federação", em reunião especialmente convocada para esse fim. § 1º — A reforma só entrará em vigor 60 dias depois de comunicada a todas as Associações federadas, as quais dentro desse prazo, poderão se eximir de aceitá-la, o que as desobrigará de tal reforma. § 2º — A reforma da reforma importa em renunciar a filiação nos termos do Art. 13º, continuando a renunciante obrigada pelos estatutos primitivos até o término previsto no mesmo artigo 13. Art. 6º — A "Federação" só poderá ser dissolvida por consenso de todas as Associações federadas. Art. 7º — O fundo social nunca poderá ser objeto de rateio entre as Associações federadas e reverterá, no caso de dissolução da "Federação" ao Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura. Art. 8º — A "Federação" será dirigida e administrada por um Conselho Diretor e uma Diretoria, cujo mandato será de três anos. a) — O Conselho Diretor será constituído pelos delegados designados pelas Associações federadas, de acordo com o

disposto nestes Estatutos, sendo a Mesa Diretora a mesma da Diretoria. b) — A Diretoria será composta de um presidente, um vice-presidente, um 1º secretário, um 2º secretário e um tesoureiro, eleitos pelo Conselho Diretor, dentre os seus membros. Art. 9º — No caso de faltas ou impedimentos os membros da Diretoria, inclusive o presidente, se substituirão na ordem enunziata da letra (b) do artigo 8º. Art. 10: — As Associações federadas designarão, para cada grupo de 200 socios engenheiros ou fração de 200, no gozo pleno dos direitos previstos nos respectivos estatutos, um delegado para representá-las na "Federação". § 1º — O número de delegados será, por Associação, no máximo de tres. § 2º — Um delegado não poderá representar mais de uma Associação. § 3º — Para representar uma Associação na "Federação" o delegado deve ser diplomado e ter o título registrado de acordo com a lei reguladora do exercício da engenharia. Art. 11º — Para ser membro da "Federação" a Associação deverá: a) — ter personalidade jurídica a estar constituída pelo menos ha dois anos. b) — ter seus estatutos aceitos pelo Conselho Diretor da Federação. c) — possuir um número mínimo de 30 socios diplomados e devidamente registrados de acordo com a lei reguladora do exercício da engenharia. d) — Possuir renda de contribuição social ou patrimonial que lhe garanta a existência. e) — obrigar-se a cumprir e fazer cumprir pelos seus respectivos associados estes estatutos. Art. 12º — As Associações federadas devem reconhecer a "Federação" como representante da engenharia nacional e se obrigam a respeitar suas decisões. § único — Das decisões do Conselho Diretor da "Federação" qualquer um dos seus membros terá a faculdade de pedir-lhe dentro de 15 dias, reconsideração, com caráter suspensivo. No caso de ser negada a reconsideração, cabe ainda recurso especial interposto dentro de 60 dias, na Associação federada, caso assim o resolva a respectiva assembléa geral. Este recurso será votado pelas assembléas gerais das Associações federadas, anuando o Conselho Diretor da "Federação" o resultado, comunicando tantos votos para cada Associação quantos sejam os seus delegados. Art. 13º — O desligamento de qualquer das Associações federadas só se tornará efetivo seis meses depois de comunicada a resolução da interessada, ao Conselho Diretor da "Federação". Art. 14 — O Conselho Diretor da "Federação", por decisão de pelo menos dois terços de seus membros poderá fazer a exclusão de qualquer Associação federada que, após conveniente advertência, deixar de cumprir ou satisfazer as exigências dos estatutos. Art. 15º — Cada Associação federada abonará uma quota proporcional ao número de seus delegados, que será paga semestralmente, na primeira quinzena dos meses de janeiro e junho de cada ano. Art. 16º A contribuição "por delegado" será estabelecida pelo Conselho Diretor da "Federação" até o limite de 500\$000 anuais. Art. 17º — A "Federação" poderá aceitar doações, legados e subvenções. Art. 18º — Como quota de inscrição as Associações federadas contribuirão com a importância de 200\$000 por delegado. Art. 19º — As Associações, cujos representantes assumam os presentes Estatutos ficam dispersadas das exigências do prazo fixado na última parte da alínea (a) do art. 11º Rio de Janeiro, 27 de maio de 1937. Club de Engenharia do Rio de Janeiro: Engenheiro José Pires do Rio, engenheiro Francisco Saturnino Brito Filho, engenheiro Sylvia Miranda Freitas, Instituto de Engenharia de S. Paulo: Engenheiro Alberto Oliveira Coutinho, engenheiro João Ficury da Silveira, engenheiro Gumercindo Pentado, Sociedade Mineira de Engenheiros: Engenheiro Laurence Baeta Neves, engenheiro Alberto Pires Amarante, engenheiro José Soares de Mattos, Sociedade de Engenharia do Rio Grande do Sul: General Lúcio Esteves, engenheiro Fernando Martins P. de Souza, engenheiro Pedro Escobar. Club de Engenharia de Pernambuco: Engenheiro José Luiz Baptista, engenheiro Lino Colonna dos Santos, Club de Engenharia de Juiz de Fora: Engenheiro Victor Hugo da Costa, Associação de Engenheiros da Prefeitura do Distrito Federal: Engenheiro Thomas Pires Ribeiro, Associação Catarinense de Engenheiros: Engenheiro Orlando Goeldner.

(C. 5.339—8-7-937—159\$100.)

ANUNCIOS

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE PRÓTESE DENTÁRIA

De ordem do Dr. diretor e de acordo com o regulamento, aprovado pelo decreto n. 7.392, de 25 de setembro de 1935, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até 20 de julho do corrente ano, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 71, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Prótese Dentária, 9ª cadeira do curso de odontologia.

São as seguintes as exigências regulamentares:

Por ser privativa do curso de odontologia a cadeira de Prótese Dentária, de acordo com o parágrafo único do art. 9º do regulamento em vigor, só poderá ser lecionada por cirurgião-dentista diplomado, pelo menos, ha cinco anos, em curso oficialmente reconhecido pelo Governo Federal.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1º) Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, no qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes;

2º) Diploma profissional em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, Saúde Pública e no Serviço Sanitário do Estado;

3º) Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

4º) Prova de sanidade e idoneidade moral;

5º) Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6º) Título de eleitor.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros, que haja divulgado, não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções, devidamente autenticadas.

Esse memorial poderá ser editado, instruído e completado até o encerramento das inscrições.

Torre igualmente público que o art. 65 da Constituição do Estado, resa o seguinte:

"Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, sem distinção de sexo ou estado civil, residentes no Estado, pelo menos ha dez anos, observadas as condições que a lei estatuir".

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1 de abril de 1937. — O secretário, prof. Archimedes Baillot. (C. 4.890—28-6-37—489\$600—8 vezes)

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

Edital

CONCURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE PRÓTESE DENTÁRIA

De ordem do Sr. vice-diretor em exercício e de acordo com o artigo 79, do regulamento desta Faculdade, declaro prorrogadas até o dia 20 de julho do corrente ano, o prazo para inscrição ao concurso para provimento do cargo de professor catedrático da 9ª cadeira do curso de Odontologia, Prótese dentária, a que se refere o edital que vem sendo publicado desde 2 de abril findo.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 71, aos 31 dias de maio de 1937. — O secretário, professor Archimedes Baillot.

Reconheço a firma de Archimedes Baillot.

São Paulo — Tabelionato Veiga, 2 de junho de 1937. (Em testemunho estava o sinal público) da verdade Luiz Mendes Rodrigues, escrevente autorizado.

Reconheço a firma de Luiz Mendes Rodrigues.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. (Em testemunho estava o sinal público) da verdade. — Antonio Carlos Penafiel, tabelião.

Recebedoria Federal em São Paulo, 2 de junho de 1937. — Pelo escrivão do selo. (Assinatura ilegível).

(C. 4.533—3-6-37—612\$000—10 vezes)

Companhia Construtora e Imobiliária do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, às 14 horas, no dia 21 do corrente, na sede social, à rua Marechal Cantuária n. 386-C, a fim de conhecerem as contas e balanço geral do exercício encerrado em 30 de junho próximo passado, elegerem o conselho fiscal e seus suplentes, bem como, tratar de assuntos de interesse geral da sociedade.

Rio de Janeiro, 6 de julho de 1937. — A diretoria.

(C. 5.339—8-7-37—57\$100—8 vezes)

A Praça

Diamantino Martins declara ter-se retirado, nesta data, da firma **Martins & Gomes**, estabelecida à ladeira do Livramento n. 58, pago e satisfeito de todos os seus haveres, assumindo o sócio **José Fernandes Gomes** o ativo e passivo.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1937. — *José Gomes Fernandes.*

Reconheço a firma de **José Gomes Fernandes.**

Rio de Janeiro, 26 de junho de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — No impedimento ocasional do tabelião, o substituto, *Arthur Cardoso de Oliveira.*

(C 5.214—7-7-37—28\$600—2 vezes)

Vieri S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 22 do corrente, às 14 horas, na sede social, afim de tratar de modificação dos estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de julho de 1937. — *A diretoria.*

(C 5.218—7-7-37—36\$700—3 vezes)

"Sul América"**COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS DE VIDA****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 12 de julho próximo vindouro, às 15 horas, na sede social, à rua da Quitanda n. 86, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os atos da diretoria praticados com o fim de tornar efetivo o aumento do capital social, autorizado pela assembleia geral extraordinária de 31 de maio do corrente ano.

Rio de Janeiro, 23 de junho de 1937. — *A diretoria.*

(C 5.222—7-7-37—73\$400—4 vezes)

Companhia Pastoral Paulista S. A.**EM LIQUIDAÇÃO**

Convida-se os senhores acionistas da Companhia Pastoral Paulista S. A. em liquidação a virem receber, à rua São Pedro n. 47, na caixa do Banco de Operações Mercantis S. A., das 14 às 15 1/2 horas, a partir do dia 12 deste mês, o primeiro rateio de 5 %. votado pela assembleia geral do dia 5 de junho deste ano. — *Otto Morgenthau,* liquidante.

(C 5.334—8-7-37—12\$200)

Declaração

O abaixo assinado, em 18 de novembro de 1936, adquiriu aos senhores **Vetere & Comp.**, à travessa do Ouvidor n. 9, o certificado n. 2.807, referente à apólice n. 165.105, de Pernambuco, e como tenha perdido o mesmo certificado, já se entendeu com aqueles senhores, dando ciência do ocorrido, para resalvar qualquer dúvida futura.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1937. — *Thales Machado Vieira.*

Concordamos. — *Vetere & Comp.*

(C 5.337—8-7-37—13\$300)

Clube dos Telegrafistas do Brasil**SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO**

De ordem do senhor presidente, convido os senhores sócios do Clube dos Telegrafistas do Brasil a se reunirem em sessão do conselho deliberativo (assembleia geral), no dia 12 do corrente mês, às 20,30 horas, na sede social, situada à rua República do Peru n. 34, para a leitura da redação final dos estatutos e sua aprovação.

De acordo com os estatutos atuais, essa sessão se realizará, seja qual for o número presente de sócios.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1937. — *Carlos Barreto Rosa, 2º secretário.*

(C 5.338—8-7-37—17\$300)

Itaóca S. A.**RIO DE JANEIRO****EM INCORPORAÇÃO**

O incorporador da Itaóca S. A., convida os senhores subscritores das suas ações, para se reunirem em assembleia geral de constituição, no dia 10 (dez) do corrente mês, às 15 (quinze) horas, à avenida Rio Branco n. 137, 11º andar, sala n. 1.104, nesta Capital.

Rio de Janeiro 7 de julho de 1937. — *Horacio Claudio da Silva,* incorporador.

(C 5.326—8-7-37—16\$300)

Touring Clube do Brasil**(SOCIEDADE BRASILEIRA DE TURISMO)**

Estão convidados os senhores sócios titulares e efetivos a comparecer à assembleia geral ordinária, primeira convocação, a se realizar no dia 30 do corrente, às 13 horas, na sede social à praça Mauá (Estação Marítima de Passageiros), afim de se proceder à eleição do conselho fiscal, para o corrente exercício, tomar conhecimento do relatório da diretoria, das contas do tesoureiro e do parecer do conselho fiscal, deliberando sobre os mesmos.

Rio de Janeiro, 9 de julho de 1937. — *A diretoria.*

(C 5.328—8-7-37—30\$600—2 vezes)

Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os senhores acionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 22 do corrente, às quatorze horas, na sede da companhia, à rua Teófilo Otoni n. 72, afim de tomarem conhecimento do relatório e atos da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1936, procedendo-se, em seguida, à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o próximo exercício. As ações ao portador deverão ser depositadas na sede da companhia três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1937. — *Alvaro de Oliveira Castro,* presidente.

(C 5.330—8-7-37—55\$100—3 vezes)

Declaração

Francisco Paulo Sammartino vem, pelo presente, declarar que sua carteira de identidade sobre o n. 66.162, foi extraviada.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1937. — *Francisco Paulo Sammartino.*

Reconheço a firma Francisco Paulo Sammartino.

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio de Alivarenga Freire,* tabelião substituto.

(C 5.406—8-7-37—10\$200)

Companhia Expresso Federal**EMPRÉSTIMO DE 400:000\$000**

De conformidade com a escritura do empréstimo foram adquiridos e devidamente resgatados 318 (trezentos e quarenta e oito) debentures, do valor nominal de 200\$000 cada uma, na importância total de 69:600\$000 (sessenta e nove contos e seiscentos mil reais), constantes da seguinte numeração:

De 171 a 220
De 296 a 315
De 956 a 980
De 1001 a 1005
De 1016 a 1065
De 1071 a 1074
De 1220 a 1243
De 1266 a 1295
De 1296 a 1322
De 1353 a 1356
De 1563 a 1577
De 1578 a 1589
De 1702 a 1711
De 1722 a 1736
De 1747 a 1766
De 1878 a 1892
De 1930 a 1934
De 1983 a 1997

Rio de Janeiro, 8 de julho de 1937. — *A diretoria.*

(C 5.407—8-7-37—12\$900)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importancia destinada ás despesas de porte e registo do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importancias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquinio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913). 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.806, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos. 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000
Volume IV 15\$000
Volume V 15\$000
Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000
Volume III 5\$000
Volume IV 5\$000
Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000
Volume VII 7\$000
Volume VIII 7\$000
Volume IX 5\$000
Volume X 6\$000
Volume XI 6\$000
Volume XII 6\$000
Volume XIII 3\$000
Volume XIV 3\$000
Volume XV 8\$000
Volume XVI 3\$000
Volume XVII 6\$000
Volume XVIII 3\$000
Volume XX 4\$000
Volume XXI 6\$000
Volume XXIII 8\$000
Volume XXIV 6\$000
Volume XXV 7\$000
Volume XXVI 7\$000
Volume XXVII 6\$000
Volume XXVIII (Ilha da Trindade) 10\$000
Volume XXIX 10\$000
Volume XXX 8\$000
Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirantias que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000
Cartas sobre a prosopopéia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000
Marcelio Dias — Biografia. 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000
Volume XXIII 20\$000
Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000
Ano de 1917 10\$000
Ano de 1918 8\$000
Ano de 1919 8\$000
Ano de 1920 8\$000
Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000
Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) ... 20\$000

Anais da Assembléa Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra. 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 \$400

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936 \$500

B

<i>Bancários</i> (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
<i>Brasil em Haia</i> (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomfilar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000
<i>Banha de porco e vinho</i> (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
<i>Biologia Vegetal</i> (Arquivo do Instituto de), volume 1º	10\$000

C

<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 8.711	1\$000
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500
<i>Carteira profissional</i> — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
<i>Circulares do Ministério da Fazenda</i> , por Afonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900.	10\$000
2º volume — 1901 a 1918.	12\$000
3º volume — 1918 a 1931.	10\$000
4º — volume — 1932 a 1933.	8\$000
<i>Código Civil Brasileiro</i> (Trabalhos relativos à sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Câmara dos Deputados), 8 volumes ...	20\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000
<i>Código Civil e Rui Barbosa</i> (O), por Fernando Nery	25\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (alteração e reforma do recolhimen-	

to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000
<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500
<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000
<i>Código Eleitoral</i> — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000
<i>Código do Agente Fiscal</i>	10\$000
<i>Código de Processo Penal</i> (Índice do)	5\$000
<i>Coletorias Federais</i> — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000
<i>Congresso Brasileiro de Contabilidade</i> (Relatório), 1º volume	20\$000
<i>Contabilidade Pública</i> — Decreto n. 13.746, de 8 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000
<i>Constituição da República</i> (revisita), 1926	2\$000
<i>Constitution of Brazil</i> (edição em inglês), 1891	2\$000
<i>Constituinte Republicana</i> (A) — 1891, 2 volumes, Agenor de Roure	30\$000
<i>Contadores e Guarda-livros</i> (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
<i>Contrabando e seu processo</i> , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000
<i>Contrabando</i> (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
<i>Consumo</i> (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
<i>Conselho Nacional do Trabalho</i> — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000
<i>Contas Assinadas</i> (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Câmara)	6\$000
<i>Contrabando</i> (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
<i>Construção de casas para funcionários e operários da União</i> — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000

<i>Capitanias de Portos</i> — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 24.288, de 1934	4\$000
<i>Correios</i> (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
<i>Correios e Telégrafos</i> (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
<i>Cheques</i> — Decreto n. 2.591, de 1912	\$500
<i>Conselhos Consultivos</i> — Decreto n. 20.348	1\$000
<i>Conselho de Contribuintes</i> (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
<i>Conselho dos Contribuintes</i> — Decreto n. 20.350	1\$000
<i>Custas da Justiça Local</i> — Decreto n. 24.153	2\$000
<i>Custas na Justiça Local</i> — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
<i>Justas na Justiça Federal</i> (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
<i>Comercários</i> (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1934, e 22 de maio de 1935	2\$000
<i>Constatações em folha</i> — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
<i>Caixas de Aposentadorias e Pensões</i> (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.081.	2\$000
<i>Caixa de Estabilização</i> — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
<i>Casamento Religioso</i> — Lei número 379, de 1937	1\$000
<i>Constituição</i> (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
<i>Consumo</i> (Tarifa do Imposto), por L. Câmara	25\$000
<i>Contratado</i> (Tabela)	6\$000
<i>Capitanias de Portos</i> — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
<i>Caixa A. P. e Institutos</i> — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937	1\$000

D

<i>Decretos do Governo Provisório:</i>	
De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Julho de 1937

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDÚSTRIA E DE COMÉRCIO

Boletim n. 153

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACÓRDÃO N. 1.390

Processo n. 13.725/36 — termo n. 44.560.

Recurso n. 1.447.

Recorrente, Constantino Sviatopolk Miraky.

Recorridos: Carlota Gallet Staplar e o D. N. P. I.

Marca CABELISADOR

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Constantino Sviatopolk Miraky e são recorridos Carlota Gallet Staplar e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos e na conformidade do parecer do auditor, de fls. 41/43, não tomar conhecimento do recurso, por ilegitimidade de parte.

Conselho de Recursos, 18 de junho de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *João Maria de Lacerda*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

I — Conforme tem decidido o Conselho, aplicando o art. 92, parágrafo 1.º do decreto n. 16.264, quem quer que se julgue prejudicado ou ofendido com o despacho concessivo do registro de marca, e com esse fundamento venha a recorrer de tal despacho, deve aduzir para logo a prova desse prejuízo ou ofensa; do contrário não se tomará conhecimento do recurso, por ilegitimidade de parte.

Essa prática não é de hoje; sempre assim se entendeu. Nem se poderia entender de outro modo, admitindo-se que, deferido certo ato administrativo, a requerimento do interessado, possa um terceiro intrometer-se no caso, impugnando-o, sem dar de sua parte o motivo dessa impugnação, o seu legítimo interesse, econômico ou moral.

É isso tão importante e necessário que o Código Civil (art. 76) o impõe como requisito condicional para propor ou contestar uma ação.

II — Ora, o recorrente aqui não provou que a marca admitida a registro reproduz ou imita marca sua já registrada para o mesmo gênero de indústria ou comércio; não provou o recorrente que a marca mandada registrar contém o seu nome ou a sua firma comercial, uso que, sem dúvida, seria ilegítimo a recorrida; não provou que na marca admitida a registro figuram palavras, imagens ou representações que lhe sejam pessoalmente ofensivas; não provou, enfim, que o registro concedido o prejudique ou ofenda de qualquer forma.

Por onde se vê que o recorrente recorre sem dar motivo, o interesse econômico ou moral do seu recurso, sem absolutamente o legitimar. Não tem, portanto, qualidade para recorrer, intervindo no processo sem nada que o justifique.

III — Em todo caso, posto não se deva tomar conhecimento do recurso, há entre as suas arguições dois pontos que o Conselho, *ex-officio*, pôde e deve examinar.

O relativo ao defeito na selagem da petição inicial, e o que diz respeito à qualidade do comerciante ou industrial, contestada pelo recorrente à recorrida.

Quanto ao primeiro, à deficiência de selo na petição inicial, a recorrida o completou, selando devidamente o acréscimo ali escrito depois do fecho, o que não está sujeito à revalidação, conforme se apurei, ouvindo a respeito o próprio diretor da Recebedoria do Distrito Federal, Sr. Xisto Vieira, a quem mostrei a aludida petição inicial.

Quanto ao outro ponto, não ser a recorrida comerciante ou industrial, sem condição, portanto, para levar a efeito o registro aqui pedido, isso não é verdade. Porque a recorrida prova, com o documento de fls. 31, o contrário disso, provando que é estabelecida à Avenida Passos n. 44, onde fabrica perfumarias e artigos de toucador, tendo obtido da Recebedoria do Distrito Federal, para esse fim, para poder fabricar e comerciar com perfumarias e artigos de toucador, a patente n. 4.872, segundo consta daquele documento.

Acresce que a recorrida também é titular da patente de modelo n. 23.861, tendo por objeto um tipo especial de pente para alisar cabelos crespos, e, além disso, já é proprietária da marca n. 35.280, cuja cópia se vê anexa, também denominada CABELISADOR, registrada a 4 de maio de 1933.

Nessas condições, proponho que não se tome conhecimento do recurso, interposto por parte ilegítima, subsistindo para todos os efeitos o despacho recorrido.

Conselho de Recursos, 18 de junho de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.391

Processo n. 8.714/36 — termo n. 43.348

Recurso n. 1.448.

Recorrente, Laboratório Euterápico Nacional Ltda.

Recorridos: Irineu Moreira da Silva e o D. N. P. I.

Título de estabelecimento: LABORATORIO BIOTERÁPICA NACIONAL

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é recorrente o Laboratório Euterápico Nacional Ltda. e são recorridos Irineu Moreira da Silva e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por maioria de votos, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser, afinal, denegado o registro, na conformidade do parecer do auditor, de fls. 28.

Conselho de Recursos, 18 de junho de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*, vencido, por entender que não há colidência. — *José Caetano de Oliveira*, por ver colidência e, também, ser contrário ao emprego da palavra *Nacional* no título de estabelecimentos não oficiais. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Trata-se de registrar, como título de estabelecimento, a denominação LABORATORIO BIOTERÁPICA NACIONAL, nas classes 1, 3 e 48, pedido que foi deferido.

Não se conformando com o despacho, dele recorre o dono da marca n. 27.805, anexa por cópia, registrada para produto farmacêutico, tendo por parte característica e essencial, assim reza a descrição da marca, além das letras L. E. N. a denominação LABORATORIO EUTERÁPICO NACIONAL.

Ora, constituindo tais dizeres o elemento essencial e característico da aludida marca, não me parece lícito conceder-se registro ao título LABORATORIO BIOTERÁPICA NACIONAL, possivelmente confundível, a meu ver, com o elemento *essencial e característico* daquela marca — LABORATORIO EUTERÁPICO NACIONAL.

Assim, dou provimento ao recurso, para o efeito de ser o registro afinal denegado, salvo melhor juízo.

Conselho de Recursos, 18 de junho de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.392

Processo n. 9.083/32 — termo n. 24.821.

Recurso n. 1.449.

Recorrentes: Novoterápica Italo Brasileira J. N. Poli & Cia.

Recorrido, D. N. P. I.

Marca: APICALCINA

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Novoterápica Italo Brasileira J. N. Poli & Cia. e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial negar provimento ao recurso, por unanimidade de votos, confirmando o despacho que indeferiu o pedido, de acórdão com o parecer do auditor, de fls. 26.

Conselho de Recursos, 18 de junho de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Parecendo-me haver possibilidade de confusão entre a marca ASPICAFINA, n. 18.777, anexa, já registrada em nome de outrem (cl. 3) e a denominação APICALCINA da marca que aqui se apresenta à registro, para produto da mesma classe; proponho a confirmação do despacho que indeferiu o pedido, negando-se provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 18 de junho de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.393

Recurso n. 1.450.

Processo n. 15.525/34 — termo n. 32.160.

Recorrentes: L. Faber & C. Ltda.

Recorrido: D. N. P. I.

Marca: FABER

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes L. Faber & C. Ltda. e é recorrido o D. N. P. I.; acordam

dão os membros do Conselho de Recursos, por voto unânime, tendo em vista a desistência do recurso, baixar o processo ao D. N. P. I. para que ali seja arquivado, na conformidade do que dispõe o artigo 6º do decreto n. 22.990, de 1933, subsistindo para todos os efeitos o despacho denegatório do registro.

Conselho de Recursos, 18 de junho de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Havendo a firma recorrente desistido do recurso interposto contra o despacho que lhe indeferiu o pedido, proponho baixe o processo ao D. N. P. I. onde deverá ser arquivado, subsistindo para todos os efeitos aquele despacho denegatório do registro.

Conselho de Recursos, 18 de junho de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.394

Processo n. 21.401/35 — termo n. 40.012

Recurso n. 1.451.

Recorrente, Pierre Boucard.

Recorridos: Moura Brasil & Cia. e o D. N. P. I.

Marca. VIATOL

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Pierre Boucard e são recorridos Moura Brasil & Cia. e o D. N. P. I.; acórdão os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, não tomar conhecimento do recurso, para o efeito de devolver os autos ao D. N. P. I. para que ali sejam arquivados, na conformidade do art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Conselho de Recursos, 18 de junho de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

A marca VIATOL, de cujo pedido de registro aqui se trata, e foi indeferido, destina-se a produto farmacêutico.

Interposto recurso daquele despacho, convidou-se o recorrente a satisfazer a formalidade prevista no art. 119 do decreto n. 20.377, de 1931, isso pela segunda vez. Não o tendo feito, apesar de duas vezes convidado, proponho que não se tome conhecimento do recurso, devendo o processo ser arquivado, na conformidade do que dispõe o art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933.

Conselho de Recursos, 18 de junho de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.395

Processo n. 14.265-36 — Termo 38.149.

Recurso 1.452.

Recorrentes, Moura Brasil & Comp.

Recorridos, A. Machado & Comp. e o D. N. P. I.

Marca — "Nesex".

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são recorrentes Moura Brasil & Comp. e recorridos A. Machado & Comp. e o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso, para o efeito de ser indeferido o pedido, na conformidade do parecer o auditor de fls. 30.

Conselho de Recursos, 18 de junho de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

O registro que se pede é da marca denominado "Nesex", para produto farmacêutico (cl. 3).

Havendo, porém, já registrada em nome da recorrente a marca n. 19.525, cuja cópia se vê anexa, para produto farmacêutico, denominada "Sex", seu elemento característico, que é ali reproduzido; proponho o provimento do recurso, para o efeito de ser o registro afinal delegado.

Conselho de Recursos, 18 de junho de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.396

Processo n. 6.496-82 — Termo 24.342.

Recurso 1.453.

Recorrentes, U. Rocha & Comp.

Recorridos, D. N. P. I.

Marca — "Royal Brasil".

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que são recorrentes U. Rocha & Comp., e é recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, por voto unânime e de acordo com o parecer do auditor, negar provimento ao recurso, confirmando o despacho que denegou o pedido.

Conselho de Recursos, 18 de junho de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

..Parecer

O rótulo da marca apresentada aqui a registro para produto de perfumaria (cl. 48), imita, evidentemente, o rótulo da marca já registrada para produto da mesma classe, n. 35.615, cuja cópia se vê anexa, com possibilidade de erro ou confusão por parte do consumidor.

Confirmo o despacho que indeferiu o pedido, negando assim provimento ao recurso.

Conselho de Recursos, 18 de junho de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ACÓRDÃO N. 1.397

Processo n. 295-36 — Termo n. 16.278.

Recurso 1.454.

Recorrente, Ferruccio Jannarelli.

Recorrido, D. N. P. I.

Privilegio: "Um modelo de tampa com rosca para recipientes".

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que é recorrente Ferruccio Jannarelli e recorrido o D. N. P. I.; acordam os membros do Conselho de Recursos da P. Industrial, por voto unânime e de acordo com o parecer do auditor, tendo em vista a desistência do recurso, baixar o processo ao D. N. P. I. para que ali seja arquivado, na conformidade do que dispõe o art. 6º do decreto n. 22.990, de 1933, subsistindo, para todos os efeitos o despacho que indeferiu o pedido.

Conselho de Recursos, 18 de junho de 1937. — *Francisco Antonio Coelho*. — *José Caetano de Oliveira*. — *Ernesto Lopes da Fonseca Costa*. — *Godofredo Maciel*.

Parecer

Havendo a firma recorrente desistido do recurso interposto contra o despacho que lhe indeferiu o pedido, proponho baixe o processo ao D. N. P. I., onde deverá ser arquivado, subsistindo para todos os efeitos aquele despacho.

Conselho de Recursos, 18 de junho de 1937. — *Godofredo Maciel*, auditor.

ATA DA 121ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 18 DE JUNHO DE 1937 — PRESIDÊNCIA DO SR. FRANCISCO ANTÔNIO COELHO, DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, sob a presidência do Sr. Francisco Antônio Coelho, diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial e com a presença de todos os seus membros, realizou-se a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Lida e aprovada a ata da sessão anterior, o secretário passa à leitura do seguinte expediente: Petição de José de Almeida Neto, solicitando preferência para o julgamento do recurso referente à caducidade da marca emblemática composta da figura de uma palmeira, n. 40.839. O conselho incumbiu o Sr. auditor de decidir sobre o pedido. Petição de Salomão Neder, solicitando o adiamento do julgamento do recurso relativo à marca CASA BRANCA, requerida por Salvador Esperança & Comp., tendo em vista a sentença do juiz da 2ª Vara Federal, "que reconheceu e proclamou o direito do mesmo suplicante à propriedade plena da marca CASA BRANCA". O secretário leu também o teor da sentença proferida. O Sr. auditor emitiu, a respeito dessa petição, um longo parecer, concluindo pelo indeferimento da mesma. O Sr. João Maria de Lacerda, discutindo o assunto, diverge da opinião do Sr. auditor e concede o adiamento, tendo em vista a sentença acima referida e ainda por lhe parecer que se aplicava ao caso o disposto no n. 2º do art. 95 do decreto número 16.264, de 1923.

O Sr. Francisco Antônio Coelho opina também pela concessão do adiamento até final solução do feito no Judiciário, tendo em consideração que, no caso vertente, já uma sentença reconhece o direito do requerente, ainda que não tenha passado em julgado. Por medida de prudência entende S. S. que o conselho deveria consentir no adiamento, evitando-se pelo menos, a antecipação do julgamento decorrente da preferência concedida. Adota a opinião do conselheiro João M. de Lacerda o Sr. José Caetano de Oliveira e aceita o ponto de vista do conselheiro João Maria de Lacerda o Sr. Fonseca Costa. O Sr. Godofredo Maciel, auditor, é, assim, voto vencido, por ter o conselho decidido aguardar a solução final da pendência no Judiciário.

Em virtude dessa decisão, é retirado da pauta o respectivo processo, recurso n. 1.446.

Proseguindo-se nos julgamentos, verificam-se as seguintes ocorrências:

Recursos

N. 1.447 — proc. 13.725/36 — ter. 44.560 — Marca — CABE-LIZADOR — Recorrente, Constantino Syatopolk Minsky; recorridos, Carlota Gallet Stapler e o D. N. P. I. — Falaram, respectivamente, pelo recorrente e pelos recorridos, o advogado Sousa Vargas e o agente oficial Júlio Melo. O conselho não tomou conhecimento do recurso, de acordo com o parecer do auditor.

A esta altura, o Sr. João Maria de Lacerda usa da palavra, para apresentar as suas despedidas o conselho, por se ter de ausentar por

algum tempo do país, à vista da missão oficial que lhe foi cometida pelo Governo da República, no estrangeiro.

Depois de comunicar que já não compareceria à próxima reunião, e de receber os votos de feliz viagem dos membros do conselho, o senhor João Maria de Lacerda retira-se da sessão, que é suspensa por alguns momentos.

Reiniciados os trabalhos, prossegue-se nos julgamentos.

Recurso n. 1.448 — proc. 8.714/36 — ter. 43.342 — Título — LABORATÓRIO HIOTERÁPICO NACIONAL — Recorrente, Laboratório Euterápico Nacional Ltda.; recorridos, Irineu Moreira da Silva e o D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso, contra o voto do senhor Francisco Antônio Coelho.

Recurso n. 1.449 — proc. 9.083/32 — ter. 24.821 — Marca — APICALCINA — Dep. e recorrente, Novoterápica Italo Brasileira. J. N. Poli & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, por voto unânime.

Recurso n. 1.450 — proc. 15.525/34 — ter. 32.160 — Marca — FABER — Deps. e recorrentes, L. Faber & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — De acordo com o parecer, e à vista da desistência, o conselho resolveu devolver o processo ao D. N. P. I., para ser arquivado.

Recurso n. 1.451 — proc. 21.401/35 — ter. 30.012 — Marca — VIATOL — Dep. e recorrente, Pierre Boucard; recorridos, Moura Brasil & Comp. e o D. N. P. I. — O conselho não tomou conhecimento do recurso. O advogado Sousa Vargues falou pelos recorridos.

Recurso n. 1.452 — proc. 14.265/35 — ter. 38.149 — Marca — NASEX — Recorrente, Moura Brasil & Comp.; recorridos, A. Machado & Comp. e o D. N. P. I. — Deu-se provimento.

Recurso n. 1.453 — proc. 6.496/32 — ter. 24.360 — Marca — ROIAL BRASIL — Deps. e recorrentes, U. Rocha & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

Rec. n. 1.454 — proc. 295/36 — ter. 16.268 — Modelo industrial: "um modelo de tampa com rosca" — Dep. e recorrente, Ferúcio Jaunarelli; recorrido, D. N. P. I. e recurso n. 1.455, proc. número 297/36, termo 16.280, modelo industrial: "um modelo de tampa com rosca", idêntico recorrente. À vista da desistência, o conselho resolveu devolver o processo ao D. N. P. I., para os devidos fins.

Recurso n. 1.456 — proc. 6.169/36 — ter. 16.607 — Privilégio "um processo de fabricação de um gás para motores de explosão e aparelho para esse fim" — Dep. e recorrente, Cosme Manuel Taveira; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

Recurso n. 1.457 — proc. 5.391/36 — ter. 16.618 — Privilégio: "escova giratória para dentes e outros usos higiênicos" — Dep. e recorrente, Maria da Conceição Ferreira Guilherme; recorrido, D. N. P. I. — De acordo com o parecer do auditor, o conselho resolveu devolver o processo ao diretor do D. N. P. I., para ser rejeitado, sem perda de prioridade, de acordo com o art. 43, do decreto n. 16.264, de 1923.

Em seguida, o Sr. presidente encerra os trabalhos, depois de convocar a próxima reunião para o dia 25 do corrente, às 14 horas.

A pauta dos processos a serem julgados na reunião acima referida é a seguinte:

Recursos

N. 874 — proc. 1.870/35 — ter. 34.841 — Marca — GATO PRETO — Dep. e recorrente, José Joaquim de Oliveira & Comp.; recorrido, D. N. P. I. (Reincludo.)

N. 908 — proc. 6.369/35 — ter. 36.425 — Marca — ROIAL — Dep. e recorrente, Alberto Serrão Coelho de Sampaio; recorrido, D. N. P. I. (Reincludo.)

N. 909 — proc. 6.368/35 — ter. 36.425 — Marca ROIAL — Dep. e recorrente, Alberto Serrão Coelho de Sampaio; recorrido, D. N. P. I. (Reincludo.)

N. 924 — proc. 10.332/34 — ter. 30.941 — Marca CALCIO COLINA — Recorrentes, os Laboratórios Fermat e Neoterápico Nacional Ltda.; recorridos, Miguel Salvador Sobrinho e o D. N. P. I. (Reincludo.)

N. 1.458 — proc. 19.288/35 — ter. 39.723 — Marca FERRO-CITHIN — Dep. e recorrente, Henrique Hulskenper; recorridos, Gesellschaft Fur Chemische Industrie In Basel e o D. N. P. I.

N. 1.459 — proc. 1.193/36 — ter. 41.550 — Marca NAVE — Dep. e recorrente, Empresa Brasileira Produtos de Pesca, S. A.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.460 — proc. 21.751/35 — ter. 40.075 — Marca — IN-VENOL — Deps. e recorrentes, Weskott & Comp., a Química "Bayer"; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.461 — proc. 10.484/35 — ter. 37.115 — Marca ARSE-NOSAN — Recorrente, Helena Maria Vita; recorridos, Parke, Davis & Comp. e o D. N. P. I.

N. 1.462 — proc. 16.822/35 — ter. 38.815 — Marca CERTIFICADO "CITA" — Recorrente, Cita, S. A.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.463 — proc. 3.948/36 — ter. 16.471 — Modelo industrial, "um novo bico de borracha para mamadeira" — Deps. e recorrentes, Henkensmeier & Schulla; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.464 — proc. 19.639/35 — ter. 15.873 — Modelo de utilidade, "um aparelho para prática de esporte, constituído por um dirigível em miniatura, que percorre uma pista em circuito fechado" — Deps. e recorrentes, Manuel da Cruz e Frederico Augusto de Albuquerque Melo; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.465 — proc. 7.243 — ter. 16.674 — Privilégio — "tela para projeções, tridimensionais e em cores, em logradouros abertos à luz do dia ou iluminados de uma maneira qualquer" — Recorrentes, Eurico de Barros e Eugênio Rodenburg; recorridos, Arturo Martinez, Matteo Martinez, Angelo Martinez e o D. N. P. I.

N. 1.466 — proc. 5.621/36 — ter. — Marca NEOSPIRAN número 88.033, de Berna (arquivamento); recorrente, Chemische Fabrik Grunau Landshoff & Meyer, Aktiengesellschaft; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.467 — proc. 1.685/36 — Marca ROIAL (Caducidade — registro n. 39.652, de Berna) — Recorrente, Roberto J. Taves; recorrido D. N. P. I.

N. 1.468 — proc. 4.795 — ter. 35.574 — Título de estabelecimento — CAFÉ E RESTAURANTE CHAVE DE OURO — Deps. e recorrentes, A. Pinto & Moraes; recorrido, D. N. P. I.

E, de tudo para constar, eu, Antônio Carlos Petra de Barros, secretário do Conselho de Recursos, lavrei a presente ata, que será assinada por todos os seus membros, depois de aprovada. — Francisco Antonio Coelho. — Fonseca Costa. — João Maria de Lacerda. — José Caetano de Oliveira. — Godofredo Maciel.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 7 de Julho de 1937

Garantia de prioridade

Hermenegildo Santos do Amaral — Protetor higiênico para vasos sanitários (termo 18.930). — Deferido.

Registro de marcas

Rabone, Petersen & C.º Ltd. Tiger, classe 12 (termo 43.280). — Registre-se.

Antônio Braga — Iamo-calcio, classe 3 (termo 46.828). — Indeferido de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Cruzeiro & C.º mp. — Cavaleiro, classe 37 (termo 47.295). — Indeferido, de acordo com o art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Valter Kirchhoff — Urso, classe 41 (termo 47.732). — Indeferido, de acordo com o art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

José Pires Oliveira Dias — Filo-fer, classe 3 (termo 48.029). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Lindau & Companhia — Sul-americanos, classe 50 (termo 48.124). — Indeferido por colidir com a marca nacional n. 45.551.

Neves & Lima, Ltda. — Zebú, classe 41 (termo 48.207). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Aureliano Martins da Silva — Brasilflora, classe 3 (termo 48.242). — Registre-se.

Laboratório Guanabara Limitada — Gindália, classe 3 (termo 48.255). — Registre-se.

Ferreira Braga & Comp. — Alcool maravilhoso, classe 1 (termo 48.258). — Registre-se.

José Cerqueira Garcia — Pilulas de Garcia, classe 3 (termo 48.268). — Registre-se.

Ramos, Cardoso & Comp., Ltda. — Prandial, classe 3 (termo 48.294). — Registre-se.

Dianda, Lopez & Comp. Ltda. — Dialop, classe 4 (termo 42.299). — Registre-se.

Títulos de estabelecimentos

Pedro Garcia Fialho — Farmácia Fialho, classe 3 (termo 40.021). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Brasil Oiticeia — Oitivila, classes 4 e 47 (termo 46.292). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Bernardino Gomes & Comp. — Papelaria União, classe 38 (termo 47.726). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Sobral, Souza & Companhia — Papel Mendes, classes 1, 17 e 38 (termo 47.751). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Bernardino F. Garnier — Garnier, classes 46 e 60 (termo 47.963). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Alberto Franco — Papellaria Franco, classes 35 e 36 (termo 48.083). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Alberto Franco — Casa Franco, classes 35 e 36 (termo 48.084). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

J. Pirilo & Filho — Fábrica de bilhares Taco de Ouro, classes 49, 50 e 60 (termo 48.092). — Registre-se, de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Gabriel Luiz Ferreira — Edifício Saint Roman, classes 60 (termo 48.152). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º, do decreto n. 24.507, de 1934.

Financiar Standard Limitada — Título Lar e Fortuna, classe 60 (termo 48.197). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º, do decreto n. 24.507, de 1934.

Antenor da Fonseca Rangel — Trianon, classe 60 (térmo 48.198). — Registre-se, de acordo com o art. 32, § 1º, do decreto n. 24.507, de 1934.

Nomes comerciais

Del Nero & Comp. — Del Nero & Comp. (térmo 46.331). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 31 do decreto 24.507, de 1934.

Atlantis (Brazil) Limited — Atlantis (Brazil) Limited (térmo 47.937). — Registre-se, de acordo com os arts. 26, n. 2 e 28, do decreto n. 24.507, de 1934.

Companhia Sul Mineira de Eletricidade — Companhia Sul Mineira de Eletricidade (térmo 48.061). — Registre-se, de acordo com os arts. 26, n. 2 e 28, do decreto n. 24.507, de 1934.

Transferência de título de estabelecimento

Duarte, Gomes & Comp. (6.803/37 — transferência para o seu nome do título "Padaria Confeitaria Java", registrado sob o número 47.391, por Albano Joaquim de Miranda). — Anote-se a transferência.

Transferência de marcas

T. I. de Pont de Nemours and Company (9.634/37 — transferência para o seu nome da marca "Dulox", registrada sob o número 33.564; J. Adolfo H. Kraemer (9.147, 9.141, 9.146, 9.143, 9.145, 9.150, 9.142, 9.148 e 9.144/36 — transferência para o seu nome das marcas "Bálsamo Egípcio Bukrú; n. 4.770, do Rio Grande), "Bálsamo da vida" (n. 26.974), "Serpentina" (n. 26.973), "Pérola" (n. 26.974), "Água divina" (n. 26.975), "Vermifugo Kraemer" (n. 26.976), "Cereus purpureus" (n. 26.997), "Sinolina" (n. 26.978), "Hospiza" (n. 33.728) e "Estma" (n. 33.729). — Anote-se as transferências.

Ramos Sobrinho & Comp. (10.478/37) — transferência para o seu nome da marca "Dea", registrada sob o n. 50.101, por João Evangelista de Paiva). Amâncio Pousa Souto (10.731/37 — transferência para o seu nome da marca "Café Flôr Lusitano", registrada sob o n. 27.111). C. A. Moraes & Comp., Ltda. (7.950/37 — transferência para o seu nome da marca "Kalistan", registrada sob o n. 36.245). A. Santos Moreira (11.343/37 — transferência para o seu nome da marca "Restaurante Alvear", registrada sob o n. 18.011). José da Rocha Vaz (1.130/37 — transferência para o seu nome da marca "A Batalha", registrada sob o n. 37.364). Raybestos-Magnatton, Inc. (11.785/37 — transferência para o seu nome da marca "Multileston", registrada sob o n. 24.138). Gonçalves, Sales & Comp. (12.418/37 — transferência para o seu nome da marca "Ibiracy", registrada sob o n. 26.381). e Transportadora Carioca Limitada (6.526/37 — transferência para o seu nome da marca "Transportadora Limitada", registrada sob o n. 32.765). — Anote-se as transferências.

Alterações de nome

Miller Carioca & Comp. (9.481/37 — pedem para ser anotada na marca "Carioca", registrada sob o n. 23.118, a mudança do nome). — Anote-se a alteração do nome da titular.

Pestana da Silva & Comp., Ltda. (12.199/37 — pedem para ser anotada na marca "Esfinge" (n. 17.610) a alteração do nome da firma). — Anote-se a alteração do nome da titular da marca.

Química "Bayer" Ltda (4.129, 6.803, 4.405, 4.293 e 4.266/37 — pede para ser anotada nas marcas "Compral" (n. 23.613), "Aspirin" (n. 18.257), "Phanodormin" (n. 21.657), "Mesurol" (n. 20.944) e "Hexeton" (n. 20.943), a alteração do nome da firma). — Anote-se as alterações do nome da titular.

Fonseca, Almeida & Companhia Limitada (5.635/37) — pede para ser anotada na marca "Imperial" (n. 18.026), a alteração do nome. — Anote-se a alteração do nome da titular.

Exigência

Albrecht, Mentz & Comp. (térmo 18.249). — Caracterize a inarcação que está constituída de expressão inapropriável por designar qualidade.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 7 de julho de 1937

Exigências

Geba-Aktiengesellschaft (térmo 18.182), Oedes Farias (térmo 18.469) e Grigio Hnos & Comp., Ltda (térmo 18.466). — Cumpram a exigência do técnico.

Ramon Balmes Solinas (térmo 18.461). — Apresente os desenhos.

Diversos

Vicenzo Bololluzzi e Cav. Carlos Tonanni (15.680/37). — Junte-se e volte ao assistente técnico, preliminarmente.

Dortmund-Hoerder Hüttenverein Aktiengesellschaft (15.645/37).

Junte-se e volte ao assistente técnico.

Guido Baggio (15.682/37). — Junte-se e volte ao assistente técnico.

Manuel Rodrigues Alves (15.964/37). — Dê-se vista.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 7 de julho de 1937

Exigências

Laboratório Vitex Limitada (13.439-37 junto à marca 41.662). — Satisfazer a exigência constante da informação.

Roberto Bosch Aktiengesellschaft (térmo 41.477). — Apresente procuração.

Amadeo Rossi (térmo 48.383) e Maria Catusus (térmo 48.280). — Satisfazer a exigência do Arquivo.

João Manuel Tiago (térmo 48.365). — Apresente novos exemplares da marca, tendo em vista a informação do Arquivo.

Laboratório Vitex Limitada (13.440-37 junto à marca 47.623). — Satisfazer a exigência constante da informação.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

É convidada a Casa das Fábricas S. A. a comparecer a este Departamento, afim de efetuar, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa de transferência do título "Casa das Fábricas" registrado sob o n. 48.756 (térmo 41.712).

É convidada a Chemische Fabrik Grünau Landshoff & Meyer, Aktiengesellschaft (5.621-36) a comparecer a este Departamento, afim de satisfazer a prova do art. 119 do decreto n. 20.377 de 1931, dentro do prazo de trinta dias.

OPOSIÇÕES

Pedro Baldassarri & Irmãos (16.851 de 6-7-37) apresentaram oposição ao registro da marca "Argyrol" depositada sob o n. 51.828 por A. C. Barnes Company.

Pedro Baldassarri & Irmãos (16.352 de 6-7-37) apresentaram oposição ao registro da marca "Argyrol" depositada sob o n. 51.828 por A. C. Barnes Company.

E. Perugini Cestari (16.390 de 6-7-37) apresentou oposição ao registro da marca "Perugini" depositado sob o n. 50.031.

Condoril & Paint S. A. (16.398 de 6-7-37) apresentaram oposição ao registro da marca "Esmalte Lackeolin" depositada sob o n. 51.182.

Condoril & Paint S. A. (16.399 de 6-7-37) apresentaram oposição ao registro da marca "Meridional Aluminoide" depositada sob o n. 51.183.

Alphone-Victor Barbo (16.403 de 6-7-37) apresentou oposição ao registro da marca depositada por Eugênio Nasí sob o n. 51.119.

Marguerite Louise Leoni Lebeault, Simone Louise Alice Lebeault, Louise Henriette Victorine Damoiseau e Jacques Besins (16.426 de 6-7-37) apresentaram oposição ao registro da marca "Estafiloide" depositada sob o n. 51.271.

Lakolite Artefatos de Matérias Plásticas Ltda. (15.655 de 25-6-37) apresentou oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n. 18.492 pela Sociedade Ambalit Limitada.

Moura Costa & Comp., Ltda. (16.334 de 5-6-37) apresentaram réplica à oposição oferecida ao registro da marca "Hepár" depositada sob o n. 51.652.

Moura Costa & Comp., Ltda. (16.335 de 5-6-37) apresentaram réplica à oposição oferecida ao registro da marca "Hepár" depositada sob o n. 51.652.

Tanqueray, Gordon & Company Limited (16.401 de 6-7-37) apresentaram réplica à réplica à oposição oferecida ao registro da marca "Gordon's" depositada sob o n. 50.705.

Westphalen, Bach, Krohn & Comp. (16.407 de 6-7-37) apresentaram réplica à réplica à oposição oferecida ao registro da marca "Guarany" depositada sob o n. 48.483.

RECURSOS

Farunco Limitada (16.342 de 6-7-37) recorreu do despacho que deferiu o registro da marca "Transbronkina" depositada sob o n. 47.142 por Mário Guimarães Belletti.

Albano Marques Almeida (16.332 de 5-6-37) apresentou réplica ao recurso interposto por L. Monteiro Deveza, que pretende o desarquivamento da marca "Armazem Mundial" depositada sob o número 36.663.

Sotero de Arruda Campos (16.393 de 6-7-37) apresentou aditamento à réplica oferecida ao recurso interposto com referência a marca depositada sob o n. 44.342.

Foram pagas as taxas finais para a expedição dos certificados das seguintes marcas:

MAGNOLIA — Asc-nio Miró & Comp. — termo 46.811.

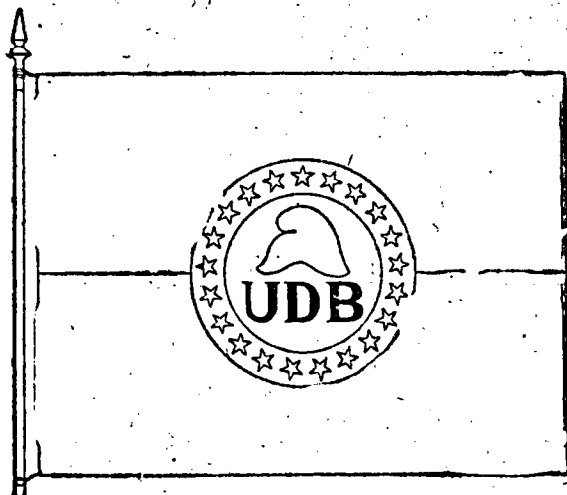
ACOUQUE RIO-PARIS — Braga & Wolman Ltda. — termo 46.875.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (Dec. n. 16.264, de 1923)
 Parágrafo único. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
 Durante esse prazo poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
 aqueles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 52.872, de 5-7-37

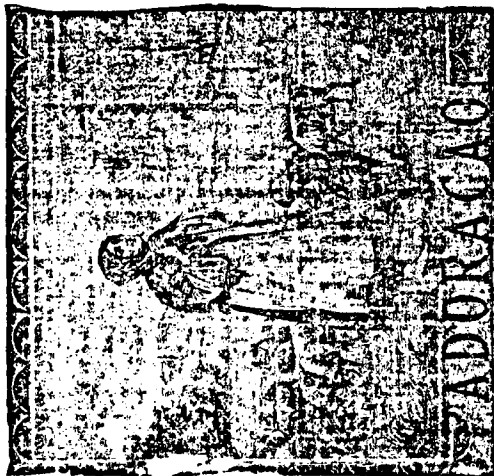
União Democrática Brasileira — Capital Federal



Classe 60 — Emblema

Térmo n. 52.874, de 6-7-37

Sotto Maior & Comp. — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça (Renovação)

Térmo n. 52.875, de 6-7-37

Sotto Maior & Comp. — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça (Renovação)

Térmo n. 52.876, de 6-7-37

Sotto Maior & Comp. — Capital Federal



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça (Renovação)

Térmo n. 52.877, de 6-7-37

Laboratório Klanter Limitada — Capital Federal



HADAMIN

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 52.878, de 6-7-37

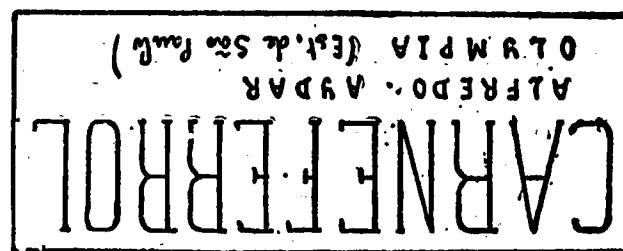
Achilles Vestri — São Paulo

DRIBLE

Classe 49 — Bola de futebol

Térmo n. 52.879, de 6-7-37

Alfredo Aydar — Olímpia — Estado de São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 52.880, de 6-7-37
João Ferrer Rivero — Capital Federal



Classe 36 — Calçados

Termo n. 52.881, de 6-7-37
F. M. de Oliveira & Comp. Ltda. — Capital Federal

TOCOGYL
F. M. OLIVEIRA & CIA. LTDA.

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 52.882, de 6-7-37
M. G. Cordeiro & Comp. — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 52.883, de 6-7-37
Gomes Ferreira & Comp. — Niterói — Estado do Rio



Classe 42 — Cognac

Termo n. 52.884, de 6-7-37
Gomes Ferreira & Comp. — Niterói — Estado do Rio



Classe 42 — Parati

Termo n. 52.885, de 6-7-37
Dr. Dermeval de Melo Senza e Nelson Marques Barbosa — Capital Federal



Classe 9 — Rádios

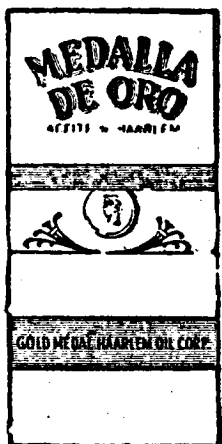
Termo n. 52.886, de 6-7-37
Almeida Rabelo & Comp. — Capital Federal



Classe 36 — Artigos de vestuário: roupas sob medida e feitas, sobretudo e capas, gravatas, suspensórios, cintos, ligas, camisas, roupas de malha, meias, tricot e análogos; cache-cóis, robes de chambre, pijamas, chapéus, bonés e análogos, e outros artigos de vestuário não especificados em outras classes para uso pessoal.

Termo n. 52.887, de 6-7-37

Gold Medal Haarlem Oil Corporation — Estados Unidos da América



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Termo n. 52.888, de 6-7-37

Dr. Abel Horta Drummond — São Paulo

VESTA

Classe 8 — Fogões, fogareiros e aquecedores de água, elétricos, a gás, a lenha, a carvão ou a qualquer outro combustível

Termo n. 52.891, de 6-7-37

Canabarro & Comp. Ltda. — Capital Federal

Hemopatol

GOTTAS
LABORATORIO CANABARRO

CANABARRO & CIA., LTDA.

Rio de Janeiro

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Termo n. 52.892, de 6-7-37

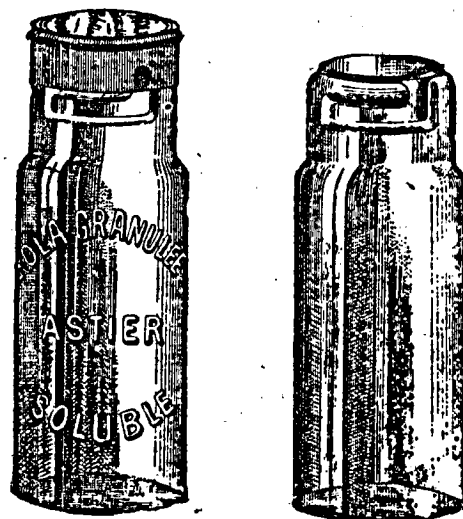
Henrique Marchese — São Paulo



Classe 48 — Loção para beleza e conservação dos cabelos

Termo n. 52.894, de 6-7-37 (2 clichés)

Pierre Paul Placide Astier — Paris — França



Classe 3 — Produtos farmacêuticos (Renovação)

Termo n. 52.895, de 6-7-37

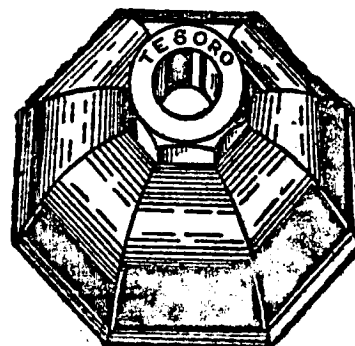
Pierre Paul Placide Astier — Paris — França



Classe 3 — Produtos farmacêuticos (Renovação)

Termo n. 52.896, de 6-7-37

Ricardo Pernambuco — Capital Federal



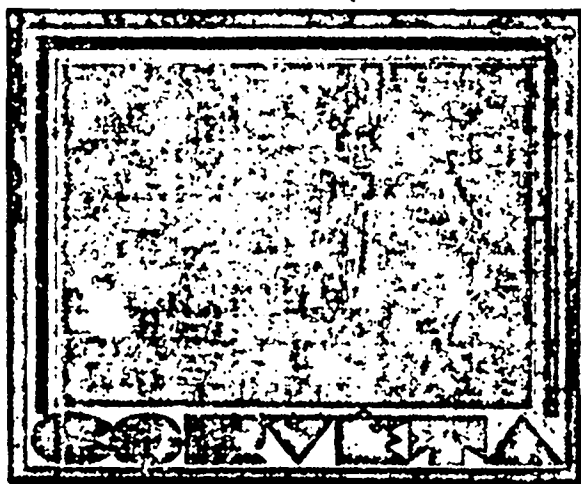
Classe 12 — Válvulas e torneiras de metal

Termo n. 52.897, de 6-7-37
Ricardo Pernambuco — Capital Federal



Classe 12 — Válvulas e torneiras de metal

Termo n. 52.899, de 6-7-37
J. Lopes & Comp. — Fortaleza — Estado do Ceará



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

Termo n. 52.900, de 6-7-37
J. Lopes & Comp. — Fortaleza — Estado do Ceará



Classe 23 — Tecidos de algodão em peça

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Termo n. 52.873, de 6-7-37
Ataliba Dutra Alcúcio — Belo Horizonte — Estado de Minas Gerais



Classe 60 — Título

Termo n. 52.889, de 6-7-37
José Castelo Branco — Capital Federal



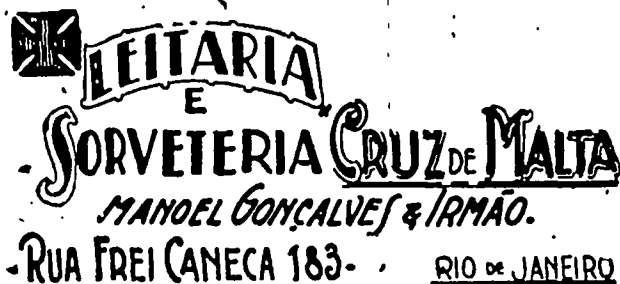
Classe 29 — Título

Termo n. 52.890, de 6-7-37
Canabarro & Comp. Ltda. — Capital Federal

LABORATORIO CANABARRO

Classes 1, 2, 3 e 48 — Título

Termo n. 52.893, de 6-7-37
Manuel Gonçalves & Irmão — Capital Federal



RUA FREI CANECA 183 - RIO DE JANEIRO

Classe 41, 42 e 43 — Título

Termo n. 52.898, de 6-7-37
J. Lopes & Comp. — Fortaleza — Estado do Ceará

J. LOPES & CIA.

Nome comercial

Termo n. 52.904, de 6-7-37
Israel Fernandes — Capital Federal



Classe 60 — Título

Preço do número de hoje \$100

IMPRESSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
Praça Marechal Azevedo — Ponta do Calabouço



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

SUPLEMENTO AO N. 155

SEXTA-FEIRA, 9 DE JULHO DE 1937

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 12º DISTRITO — ESPÍRITO SANTO —
RUA MACHADO COELHO N. 34

Edital publicando a relação dos alistados

Guilherme Alves da Costa, presidente da Junta de Alistamento Militar do 12º Distrito — Espírito Santo:

Faz saber que, estando concluídos os trabalhos de alistamento no corrente ano, vão ser os mesmos remetidos à Junta de Revisão e Sorteio, à avenida Barão de Teffé n. 99, 1º andar, sede da Primeira Circunscrição de Recrutamento, acompanhados de todos os documentos e reclamações apresentadas pelos interessados.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será afixado na porta principal do edifício em que funciona a junta, e publicado no *Diário Oficial*, a relação geral e singela, por classe e por ordem alfabética dos alistados.

Aqueles que tenham reclamação a fazer, deverão apresentá-las competentemente documentadas a esta junta ou diretamente à Junta de Revisão e Sorteio, até o dia 15 de julho do corrente ano.

E eu, Guilherme Alves da Costa, por não ter a Junta secretário, lavrei o presente edital, que assino, aos trinta dias do mês de abril de 1937, na sede da Junta à rua Machado Coelho n. 34. — *Guilherme Alves da Costa*, presidente.

Classe de 1919

(Nascidos de 1 de janeiro a 30 de abril)

1. Ademar, filho de Isaura Mendes Coutinho.
2. Afonso, filho de Manoel Antônio Cristino.
3. Agostinho, filho de Alexandre Melo.
4. Alberto, filho de Antônio de Azevedo.
5. Alcides, filho de David Augusto Lourenço.
6. Alcides, filho de Joaquim da Costa Reis.
7. Alexandre, filho de João Figueiredo.
8. Alfredo, filho de Carlos Pereira da Fonseca.
9. Altino, filho de Luiz Alberto Aieta.
10. Alvaro, filho de Antônio Ferreira Pinto.
11. Aloizio, filho de Ernesto de Almeida e Silva.
12. Américo, filho de Aniceto Nunes.
13. Américo, filho de José Ferreira Coelho.
14. Angelo, filho de Bernardino Magalhães.
15. Antônio, filho de Afonso Carneiro Vila.
16. Antônio, filho de Alvaro José da Costa.
17. Antônio, filho de Antônio de Santi.
18. Antônio, filho de Antônio Gerônimo Soares.
19. Antônio, filho de Antônio Júlio Teixeira.
20. Antônio, filho de Antônio Manoel Biscainho.
21. Antônio, filho de Antônio Vieira da Silva.
22. Antônio, filho de Delfino Lourenço.
23. Antônio, filho de Emiliano Gonçalves.
24. Antônio, filho de Francisco Simões.
25. Antônio, filho de Inácio do Amaral.
26. Antônio, filho de Manoel Dias Guimarães.
27. Antônio, filho de Manoel Gonçalves Machado.
28. Antônio, filho de Filermonio José das Dóres.
29. Aristotelino, filho de Antônio Alves dos Santos.
30. Arlindo, filho de Serafim de Oliveira Guimarães.
31. Arlindo, filho de Tarquino de Magalhães.

32. Armando, filho de Antônio Tavares.
33. Armando, filho de Manoel Joaquim da Silva.
34. Armindo, filho de Armando de Azeredo Coutinho Aguiar.
35. Augusto, filho de Joaquim José de Sa.
36. Ari, filho de Augusto Machado de Souza.
37. Bento, filho de Ana Lima da Conceição.
38. Carlos, filho de Albino Barboza Bersa.
39. Carlos, filho de Carlos Tavares Coutinho.
40. Carlos, filho de Darcília Martins.
41. Carlos, filho de Lourenço da Costa.
42. Carlos, filho de Manoel de Souza e Silva.
43. Carminé, filho de Francisco Cilentio.
44. Cláudio, filho de Manoel da Silva.
45. Claudionor, filho de (registrado de acordo com o art. 358 do Código Civil).
46. Claudionor, filho de Euzébia Pereira Aires.
47. Crésus, filho de Cirilo Costa.
48. Custódio, filho de Antônio da Silva.
49. Cipriano, filho de Alfredo Tibério.
50. Darcí, filho de Virgolino Inácio de Santa Rita.
51. Demóstenes, filho de Alvaro Pereirade Matos.
52. Djaima, filho de Eduardo da Silva Drumond.
53. Domingos, filho de Antônio Joaquim Póvoa.
54. Domingos, filho de Domingos José Vieira da Mota.
55. Dourival, filho de Antônio Alves de Carvalho.
56. Dionísio, filho de Francisco da Silva Ribeiro.
57. Edgard, filho de José de Almeida.
58. Ernesto, filho de Arcádio Fortuna.
59. Estevão, filho de Olímpia Gomes Nazaré.
60. Eutímio, filho de Justino Ovídio Leonardo.
61. Félix, filho de Alfredo Marquete.
62. Francisco, filho de Afonso Magno Lopes de Carvalho.
63. Francisco, filho de Braz Antônio Oliva.
64. Francisco, filho de Hilário Franciscode Souza.
65. Francisco, filho de José Malaskina.
66. Francisco, filho de Ludovina Sarmento.
67. Geraldo, filho de Francisco Gonçalves.
68. Geraldo, filho de Mário Faustino dos Santos.
69. Gerson, filho de José da Costa Figueiró.
70. Gerson, filho de Otávio Felizardo da Costa.
71. Godofredo, filho de Gastão Edmundo de Miranda Pinheiro Cunha.
72. Gregório, filho de José Maria de Araújo.
73. Gualter, filho de Gualter Ferreira de Souza.
74. Haroldo, filho de João Soares.
75. Hélio, filho de Aristides Fernandes.
76. Hélio, filho de Artur Tibúrcio da Costa.
77. Hélio, filho de Joaquim Abel Gomes.
78. Hélio, filho de Nestor de Azevedo.
79. Henrique, filho de Antônio Pereira Ventura.
80. Hildebrando, filho de Euclides Ernesto de Souza.
81. Hugo, filho de Joaquim de Souza Martins.
82. Isaac, filho de Isaac de Oliveira Penque.
83. Ismael, filho de José Marques do Amaral.
84. Ismail, filho de José Ferreira.
85. Iussef, filho de Anin Zaidan.
86. Ivan, filho de Afonso Santos.
87. Jacir, filho de Emílio Pereira da Costa.
88. Jalbo, filho de João Batista de Oliveira.
89. Jaime, filho de Domingos Teixeira.
90. Jaime, filho de José dos Santos Loureiro.
91. João, filho de Antônio Mateus.
92. João, filho de João Nogueira.
93. João, filho de José de Souza Gomes.
94. João, filho de Maria Coleta.
95. João, filho de Teófilo de Alvarenga.
96. Joaquim, filho de Adirano de Almeida.
97. Joaquim, filho de Alzira Torres.
98. Joaquim, filho de Benjamin Queijo Alonso.
99. Joaquim, filho de Joaquim Caetano de Oliveira.
100. Joaquim, filho de Joaquim Pinto Soares.

401. Joaquim, filho de José de Almeida.
 402. Joaquim, filho de José Manuel Teixeira.
 403. Joaquim, filho de Policarpo Rodrigues Costeira.
 404. Joel, filho de Francisco Brás Lopes.
 405. Jorge, filho de Francisco de Assis.
 406. Jorge, filho de Francisco Vicente.
 407. Jorge, filho de José Francisco Pereira.
 408. Jorge, filho de José Mesquita Teixeira.
 409. Jorge, filho de Otelo Ribeiro de Souza.
 410. José, filho de Anibal Pereira Leal.
 411. José, filho de Antônio Bórges Candeira.
 412. José, filho de Antônio do Amaral.
 413. José, filho de Antônio Moreira Soares.
 414. José, filho de Antônio Filomeno Ribeiro.
 415. José, filho de Armino Ferreira de Almeida.
 416. José, filho de Augusto Maria de Oliveira.
 417. José, filho de Celina Soares Sena.
 418. José, filho de Claudio de Almeida Paiva.
 419. José, filho de Emiliano Elias Fernandes de Castro.
 420. José, filho de Eugênio de Moraes.
 421. José, filho de José Arruda Fernandes Campos.
 422. José, filho de Avelino Gonçalves.
 423. José, filho de José Alas Ferreira.
 424. José, filho de José Marques Abranches.
 425. José, filho de Julio Machado.
 426. José, filho de Manuel Magalhães da Silva.
 427. José, filho de Porfirio José Dias.
 428. Julio, filho de Antônio da Silva.
 429. Julio, filho de Roque Calipo.
 430. Lafaiete, filho de Manuel Corrêa Gomes.
 431. Lauriano, filho de Avelino Ferreira.
 432. Leonel, filho de Carlos Alberto de Lima Carmona.
 433. Licomedio, filho de Anacleto Soares Miranda.
 434. Losir, filho de Paulo Venancio da Rocha Viana.
 435. Lourival, filho de Manuel Ribeiro de Souza.
 436. Luciano, filho de Antônio André.
 437. Luiz, filho de Candido Rodrigues Pereira.
 438. Luiz, filho de Jerônimo Corrêa de Sá e Benevides.
 439. Luiz, filho de José Antônio de Sbral.
 440. Luiz, filho de José Machado Macêdo.
 441. Luiz, filho de Laura de Freitas.
 442. Manuel, filho de Antônio Pinto da Moita.
 443. Manuel, filho de Benito Martins.
 444. Manuel, filho de Manuel Gomes Martins.
 445. Marcelino, filho de Olimpia Capistrano.
 446. Marcos, filho de Fausta Nunes de Brito.
 447. Marcos, filho de Marcos Gonçalves Leite.
 448. Mário, filho de Eduardo Falcato.
 449. Mário, filho de Sebastião Lopes Ribeiro.
 450. Maximino, filho de Julio da Silva.
 451. Messias, filho de Jorge Nunes da Silva.
 452. Milton, filho de Manuel Gonçalves Fontes.
 453. Moacir, filho de João Romário da Silva.
 454. Moacir, filho de Vitalino Martins de Almeida.
 455. Mozar, filho de Artur Neponuceno.
 456. Nurflo, filho de Hernandez da Silva Maia.
 457. Nelson, filho de Tertuliano Joaquim Gonçalves.
 458. Newton, filho de Antônio Nogueira da Cunha.
 459. Newton, filho de Manuel Machado Coelho.
 460. Newton, filho de Maria Piedade Lourenço.
 461. Nicanor, filho de Godofredo Tavares.
 462. Nicolau, filho de Antônio Ferreira Cardoso.
 463. Nicolau, filho de Manuel Regadas Vieira.
 464. Nilo, filho de Elias João dos Santos.
 465. Nilson, filho de José Arnaldo Duarte.
 466. Norival, filho de Damião Corrêa.
 467. Norival, filho de Valentim Gonçalves Miguês.
 468. Otaviano, filho de Francisco Viana Marinho.
 469. Otávio, filho de Cecília Dias do Nascimento.
 470. Opijaro, filho de José Corrêa Picanço.
 471. Oréstes, filho de Otávio José Montenegro.
 472. Orlando, filho de Antônio Garcia Alvares.
 473. Orlando, filho de Domingos Borsot.
 474. Orlando, filho de Francisco Lanceloto.
 475. Orlando, filho de Glória Giovani Caramore.
 476. Orlando, filho de José Furtado da Rosa.
 477. Orlando, filho de Vicente Monaco.
 478. Oscar, filho de Olegário Maria José do Nascimento.
 479. Osvaldo, filho de Euclides de Carvalho.
 480. Osvaldo, filho de José Antônio Alves.
 481. Osvaldo, filho de José Corrêa de Melo.
 482. Osvaldo, filho de Oscar Valadares.
 483. Otalis, filho de Ernesto José Abranches.
 484. Paulo, filho de Joacício da Costa Nunes.
 485. Paulo, filho de Joaquim Teixeira.
 486. Pedro, filho de João Batista.
 487. Pedro, filho de Pedro Sanches.
 488. Ramiro, filho de Francisco Luiz da Costa.
 489. Rafael, filho de Nicolau Calabria.
 490. Raul, filho de Joaquim Martins Tosta.
 491. Raul, filho de Olivia Pereira Cordeiro da Silva.
 492. Raul, filho de Oscar Sampaio.
 493. Renato, filho de Maria Leopinda Gomes.
 494. Renato, filho de Roderino Barbosa.

495. René, filho de Antenor Nunes da Costa.
 496. Roberto, filho de Pascoal Russo.
 497. Rodolfo, filho de Armando Pereira de Souza.
 498. Romêu, filho de Eugênio Giacomo.
 499. Rubem, filho de Oscar Rodrigues Brancr.
 500. Rubem, filho de Rubem Eduardo de Pau.
 501. Rui, filho de Ramiro de Oliveira.
 502. Salvador, filho de Alfredo José Calvano.
 503. Sebastião, filho de Artur Batista Pereira.
 504. Sebastião, filho de Bernardino Luiz da Costa.
 505. Sebastião, filho de Delfim Domingos de Azevedo.
 506. Sebastião, filho de Manuel João Euzébio.
 507. Sebastião, filho de Otacilio dos Santos Carvalho.
 508. Sebastião, filho de Virgílio Marques Pimenta.
 509. Severino, filho de Bernardo Borges da Costa.
 510. Stélio, filho de Antônio Cavalcanti Pascôa.
 511. Silvío, filho de Artur Batista Pereira.
 512. Silvío, filho de José Augusto de Almeida.
 513. Silvío, filho de Wiggberto Soares Brasil.
 514. Teodilo, filho de Alfredo Antônio Borges.
 515. Teodoro, filho de Teodoro Nascizo de Melo.
 516. Teofilo, filho de Anibal Lopes Ferreira.
 517. Ubirajara, filho de Henrique Venceslau da Silva.
 518. Vicente, filho de Francisco de Blasi.
 519. Vicente, filho de Francisco Grupilo.
 520. Vidal, filho de João Santos do Nascimento.
 521. Valdemar, filho de Henrique Seles.
 522. Valdemar, filho de Joaquim Corrêa Costa.
 523. Valdeniro, filho de Herminio Pessoa da Silva.
 524. Valdir, filho de Secundino Granado.
 525. Walter, filho de Carmelia dos Santos.
 526. Walter, filho de Glicerio Elias Machado.
 527. Walter, filho de Ricardo Guedes.
 528. Walter, filho de Vasco Pais do Figueiredo.
 529. Walter, filho de Domingos da Costa Ribeiro Junior.
 530. Walter, filho de Ozéas Lopes de Almeida.
 531. Wilson, filho de Antônio Alves Moreira.
 532. Wilson, filho de Armando Antônio Brasil.
 533. Wilson, filho de João Inácio Quaresma.
 534. Wilson, filho de Manuel Francisco de Melo.
 535. Ieres, filho de José Leite da Castro Junior.
 536. Ilaborá, filho de Renato Torres.

Serão alistados logo que completarem a idade exigida pela lei os cidadãos constantes da relação abaixo, nascidos de 1 de maio a 15 de julho de 1919:

1. Abílio, filho de Abílio Salgado.
 2. Adalberto, filho de Lourenço José Barbosa.
 3. Agenor, filho de Abílio Teixeira Martins.
 4. Alberto, filho de Antônio Teixeira Guedes.
 5. Alberto, filho de Epaminordas de Santa Cruz.
 6. Alcides, filho de Cactano Manuel da Silva.
 7. Alcides, filho de José Gonçalves da Costa Santos.
 8. Alfredo, filho de Alfredo Martins.
 9. Altamiro, filho de José Francisco Maia.
 10. Anibal, filho de Claudio José Morgado.
 11. Antenor, filho de Antônio Nunes.
 12. Antônio, filho de Antônio Rodrigues de Almeida.
 13. Antônio, filho de Eugênio Carlos da Silva.
 14. Antônio, filho de Frutuoso Maia.
 15. Antônio, filho de José Bernardino Rodrigues.
 16. Antônio, filho de Nicolau Camarda.
 17. Argemiro, filho de de José Velasco da Silva.
 18. Aristeu, filho de Nestor Severiano de Paula.
 19. Armênio, filho de Daniel Gonçalves.
 20. Artur, filho de Alfredo da Costa Leite.
 21. Ari, filho de Eduardo Rodrigues da Silva.
 22. Ari, filho de João Martins.
 23. Augusto, filho de Estefânia Delaque.
 24. Aureliano, filho de Ambrozio Monteiro de Azevedo.
 25. Belmiro, filho de Manuel Antônio dos Cobreiros.
 26. Bento, filho de Domicélia Maria Nazaré.
 27. Carlos, filho de Alberto Joaquim Eriz.
 28. Carlos, filho de Manuel Lopes Vitor.
 29. Davi, filho de Eduarda Moreira Gonçalves.
 30. Domingos, filho de Henrique Teixeira da Silva.
 31. Dorval, filho de Alexandre Alves da Cunha.
 32. Dorval, filho de Benedito Luís da Miranda.
 33. Dorval, filho de Rubem Jaines de Carvalho.
 34. Douglas, filho de Valtér Savadra Durão.
 35. Eduardo, filho de Antônio Ferreira.
 36. Eduardo, filho de Carolina de Jesus.
 37. Eduardo, filho de Henrique Carqueja de Andrade Bastos.
 38. Eduardo, filho de José Frutuoso da Fonseca.
 39. Eger, filho de Mário de Campos Neiva.
 40. Elói, filho de José Ferreira de Campos.
 41. Emílio, filho de João Campitelli.
 42. Ercílio, filho de Claudino Proença Moreira.
 43. Fernando, filho de Fernando da Silva.
 44. Floriceles, filho de Augusto Barbosa.
 45. Francisco, filho de Antônio Mandarino.

46. Francisco, filho de Bento Malafaia.
47. Francisco, filho de Gracinda de Oliveira.
48. Geraldo, filho de Ildefonso Jaime Menezes Ribeiro.
49. Guilherme, filho de José da Cunha.
50. Guilherme, filho de José Maria da Silva.
51. Hélio, filho de Jacob Francisco Nicolay.
52. Hélio, filho de José Pereira dos Santos Filho.
53. Henrique, filho de Geraldo José Pereira.
54. Hermínio, filho de Hermínio dos Santos Silva.
55. Hevaldo, filho de João Lúcio Ramos.
56. Horácio, filho de Maria Deolinda da Silva.
57. Jack, filho de José da Hora Pires.
58. Jair, filho de Carlos Rodrigues.
59. Jair, filho de Castor Daniel Morgado.
60. Jardelino, filho de José Dias.
61. Jaime, filho de Anibal Martins.
62. Jaime, filho de João Corrêa de Castro.
63. Jeová, filho de José Guilherme Guerra.
64. João, filho de Antônio Geraldo Sales.
65. João, filho de José Furtado de Sousa.
66. João, filho de José Joaquim Agueres.
67. João, filho de Luís da Costa.
68. Joaquim, filho de Francisco Alves da Poça.
69. Joaquim, filho de Joaquim Pereira da Silva.
70. Jorge, filho de Alberto Felipe Neves.
71. Jorge, filho de Antônio José de Oliveira Pinto.
72. Jorge, filho de Avelino Guilherme.
73. Jorge, filho de Candido de Sá Viana.
74. Jorge, filho de Izidro da Costa e Sousa.
75. Jorge, filho de Luísa Monteiro.
76. Jorge, filho de Manuel da Silva.
77. José, filho de Adriano Francisco.
78. José, filho de Afonso Henriques Sarmento Osório.
79. José, filho de Alvaro Banharo da Silva.
80. José, filho de Antônio Alves Pereira.
81. José, filho de Antônio Luís Teixeira.
82. José, filho de João Rodrigues.
83. José, filho de José Gonçalves Coelho.
84. José, filho de Manuel Gouvêa.
85. Leorel, filho de Antônio Candido de Campos.
86. Lourival, filho de Carmelino das Chagas Rangel.
87. Lourival, filho de Vitor Fernandes.
88. Luís, filho de Francisco Otaviano.
89. Luís, filho de Izabel Rougest.
90. Luís, filho de João Lúcio Barbeito.
91. Maciel, filho de João Barros.
92. Manuel, filho de José Antônio de Azevedo.
93. Manuel, filho de José Pinto de Araújo.
94. Manuel, filho de Luís Guerra.
95. Manuel, filho de Palmira Glória Rillas.
96. Mário, filho de Domingos Alves Ribeiro.
97. Mário, filho de Joaquim Pinto Monteiro.
98. Miguel, filho de Jerônimo Gonçalves de Azevedo.
99. Milton, filho de Idalina da Conceição.
100. Moacir, filho de Manuel da Costa Sousa.
101. Nelson, filho de Jaime da Rocha Maciel.
102. Nelson, filho de Mateus Pereira Arteiro.
103. Newton, filho de Cicero Alves da Paz.
104. Newton, filho de Pedro Afonso de Moraes.
105. Odilon, filho de Manuel José Fernandes.
106. Orlardo, filho de Antônio Joaquim Graziellas.
107. Orlardo, filho de Enio Demétrio Mercante.
108. Orlando, filho de Francisco Inácio Machado.
109. Orlando, filho de João Imperial.
110. Orlando, filho de Luís Ciaravolo.
111. Oscar, filho de João Ramos.
112. Oscarino, filho de Carlos Neves Sampaio.
113. Omar, filho de Abílio Rodrigues Sampaio.
114. Osvaldo, filho de Constantino Cerosimo.
115. Osvaldo, filho de Quintiliana Joaquina da Silva.
116. Osvaldo, filho de Vitorino Nogueira Coelho.
117. Otton, filho de José Antônio Ribeiro.
118. Osório, filho de João Garcia dos Santos.
119. Paulo, filho de Euliro Saturnino da Silva.
120. Pedro, filho de Joaquim Gonçalves.
121. Filadelfo, filho de Jorge Toledo Dantas.
122. Pietro, filho de Antônio Novello.
123. Roldão, filho de Antônio Campos.
124. Rubem, filho de José Antônio de Sousa Junior.
125. Sebastião, filho de Artur Gomes.
126. Sebastião, filho de Benjamim dos Santos.
127. Sebastião, filho de Romário de Sousa.
128. Sebastião, filho de Tiago de Souza.
129. Silvino, filho de Luís Ferraz Gomes.
130. Sílvia, filho de Silvano Rodrigues de Carvalho.
131. Vitor, filho de Teodoro Felix.
132. Virgílio, filho de Bernardino Barboza Pinto.
133. Wagner, filho de Francisco Mendes Campos.
134. Valdemar, filho de Antônio Machado Cota.
135. Valdemar, filho de João Rodrigues dos Santos.
136. Valdemar, filho de Joaquim Francisco Pereira.
137. Valdemiro, filho de Artur Ferreira de Carvalho.
138. Valdemiro, filho de Higino Augusto Anciães.

139. Valdir, filho de Armando Antônio Pinto.
140. Valdir, filho de Raul Mera da Rocha.
141. Valtér, filho de Antônio Augusto Pires.
142. Valtér, filho de João Godofredo de Araújo.
143. Wilson, filho de Serafim da Esperança de Moraes.
144. Wilson, filho de Teófilo José da Silva.

Classe de 1918

1. Abdalla, filho de Esper Abdalla Onaiz.
2. Abílio, filho de José Vieira.
3. Afonso, filho de Jaime da Cunha Leão.
4. Agostinho, filho de Agostinho José dos Santos.
5. Alberto, filho de Alvaro Lopes Menezes.
6. Alberto, filho de Santa Cascardo.
7. Albino, filho de Albino Garrido Ribeiro Leite.
8. Alcides, filho de João Eugênio da Silva.
9. Alcides, filho de Otávio Martins da Cunha.
10. Alcides, filho de Paulo da Cruz e Silva.
11. Alexandre, filho de Joaquim Pacheco Guimarães.
12. Alexandre, filho de Rubem Espindola da Silva.
13. Alfredo, filho de Alfredo de Souza Gomes.
14. Alfredo, filho de José Antônio de Oliveira.
15. Altair, filho de João Barboza da Silva.
16. Altamiro, filho de Elizeu Teodoro dos Santos.
17. Altino, filho de José Antônio Coelho.
18. Alvaro, filho de Dionísio de Oliveira Leitão.
19. Alvaro, filho de Elizário Domingos Alves.
20. Alvaro, filho de João Ezequiel Peixoto de Vasconcelos.
21. Alvaro, filho de Maria Ferreira.
22. Alvaro, filho de Sílvia Augusto de Almeida.
23. Américo, filho de Emília Quintela da Conceição.
24. Américo, filho de Filomena Soares.
25. Aníbal, filho de Afonso Nogueira de Carvalho.
26. Aníbal, filho de Virgílio Batista.
27. Antônio, filho de Alexandra de Souza.
28. Antônio, filho de Antônio Iório.
29. Antônio, filho de Antônio Moura.
30. Antônio, filho de Antônio Vaz Diniz Júnior.
31. Antônio, filho de Asclépio de Abreu Porto.
32. Antônio, filho de Belmor Esteves Martinho.
33. Antônio, filho de Cristovão Gonçalves.
34. Antônio, filho de Domingos José Pires.
35. Antônio, filho de Jerônimo Francisco.
36. Antônio, filho de Joaquim Gonçalves Leite.
37. Antônio, filho de José Turano.
38. Antônio, filho de Tiago Mendes.
39. Aristides, filho de Angenor Domingos da Costa.
40. Arlindo, filho de Arlindo Teixeira Machado.
41. Arlindo, filho de Maria Marques.
42. Arlindo, filho de Roberto Conrado da Costa.
43. Armando, filho de Antônio Guia de Cerqueira.
44. Armando, filho de João Magalhães da Silva.
45. Armando, filho de Luísa Teixeira da Mota.
46. Ari, filho de Alberto Gomes Vilaça.
47. Ari, filho de Manuel Constantino de Souza.
48. Arivaldo, filho de Alvaro, Álvares de Almeida Neves.
49. Atahualpa, filho de Antenor Nabuco.
50. Augusto, filho de Augusto Rodrigues Ferreira.
51. Aurélio, filho de Aurélio Luís do Rosário.
52. Brasil, filho de Joaquim Carlos Monteiro.
53. Bernardino, filho de Florestino José da Rosa.
54. Cândido, filho de Eduardo Halfeld.
55. Cândido, filho de Jardelino da Silva.
56. Carlos, filho de Alvaro Rodrigues Ferreira.
57. Carlos, filho de Carlos Ribeiro Carneiro.
58. Carlos, filho de Elpidio Pinto Coelho.
59. Carlos, filho de José Lobato de Oliveira.
60. Carlos, filho de Maria José do Carmo.
61. Carlos, filho de Mariana Benedita Campos.
62. Casemiro, filho de Francisco Fernando Guimarães.
63. Cezar, filho de Diogo Leite.
64. Cicero, filho de Jorge Antônio Martins de Menezes.
65. Claudionor, filho de Euclides Dias Velozo.
66. Claudionor, filho de Eugênio Bernardo Ferreira.
67. Claudionor, filho de Jaime Ribeiro.
68. Claudionor, filho de Luísa de França Gomes.
69. Claudionor, filho de Orestes Falcate.
70. Cosme (gêmeo), filho de José Lourenço da Paixão.
71. Custódio, filho de José Joaquim.
72. Damião (gêmeo), filho de José Lourenço da Paixão.
73. Danici, filho de Luís Francisco de Oliveira.
74. Daniel, filho de Mariana Alvaro de Sena.
75. Dário, filho de Alfredo Brandão.
76. Délcio, filho de Acácio Batista de Carvalho.
77. Délio, filho de Euclides Pereira de Souza.
78. Denoraque, filho de Joaquim Narcizo Alves.
79. Demerval, filho de Nicanor do Nascimento.
80. Diogo, filho de José Gonçalves Martins.
81. Djalma, filho de Avelino Neves dos Santos.
82. Djalma, filho de Heitor Ferreira.
83. Djalma, filho de José Dias Leitão.
84. Djalma, filho de Sílvia Valentim de Oliveira.
85. Durval, filho de Anália de Souza.

86. Durval, filho de Reinaldo Rodrigues.
87. Edgar, filho de Francisco Luís Pereira.
88. Edgar, filho de José Rodrigues Pereira.
89. Edir, filho de Marcelino Vaz Teixeira.
90. Edmundo, filho de José Pereira Rêgo Neto.
91. Edson, filho de João Gomes Correia.
92. Eduardo, filho de Antônio José Pereira.
93. Eduardo, filho de Eduardo Teixeira Costa.
94. Eduardo, filho de Leon Winitkowski.
95. Egberto, filho de Otília Gomes.
96. Emídio, filho de Antônio Soares Loureiro.
97. Enzo, filho de Neftalino José Fernandes.
98. Ernandes, filho de Joaquim Florêncio de Melo.
99. Ernani, filho de Júlio Ribeiro de Campos.
100. Ernani, filho de Laura Ferreira.
101. Euclides, filho de Antônio Amaro da Silveira.
102. Euclides, filho de Euclides de Souza Vasconcelos.
103. Eudócio, filho de Hilário da Silva Pessoa.
104. Eugênio, filho de Eugênia Leocády.
105. Eurico, filho de José Aredo das Neves.
106. Fausto, filho de João Luiz Barboza.
107. Fernando, filho de Antônio Maria Cortez Machado.
108. Fernando, filho de Laurindo Viana.
109. Fernando, filho de Secundino Gonçalves.
110. Firmino, filho de Júlio Garcia.
111. Francisco, filho de Alfredo da Costa Leal.
112. Francisco, filho de Francisco Batista de Almeida.
113. Francisco, filho de Francisco Rodrigues Barboza.
114. Franklin, filho de Manuel José da Cunha.
115. Gastão, filho de Guilherme da Rocha.
116. Geraldo, filho de Álvaro José Afonso.
117. Geraldo, filho de Anacleto Gustavo Miranda.
118. Geraldo, filho de Marcos Alves Machado.
119. Gerson, filho de Eduardo Portela.
120. Guaráci, filho de João Batista Pessoa.
121. Hélio, filho de Antônio Alves Pinto.
122. Hélio, filho de Armando Caldas Sérgio.
123. Helvio, filho de Oliveira Albuquerque.
124. Herbert, filho de Antônio Joaquim Pereira.
125. Hermes, filho de Adelino Machado Figueiredo.
126. Hilário, filho de José Gonçalves da Silva.
127. Hilton, filho de Adelino Silva.
128. Humberto, filho de João Alípio Pessoa.
129. Italo, filho de Bento Pinto Cardozo.
130. Ivo, filho de Varni Egídio.
131. Jair, filho de David Antônio de Paula.
132. Jair, filho de Osório José de Sousa.
133. Jair, filho de Rômulo de Moura Castro.
134. Júbias, filho de Olayo Machado.
135. Javert, filho de Antônio Righetti.
136. Jaime, filho de Antônio Pires.
137. Jaime, filho de José Coelho.
138. Jaime, filho de José Esteves de Sousa.
139. Jaime, filho de José Correia da Silva Cunha.
140. João, filho de André Braz.
141. João, filho de Benedito Calisto da Silva.
142. João, filho de Francisco Vangua.
143. João, filho de João Kornanski.
144. João, filho de Joaquim de Sousa Machado.
145. João, filho de José Bernardo.
146. João, filho de José Pereira.
147. João, filho de Maria Lídia da Silva.
148. Joaquim, filho de Américo Mendes de Carvalho.
149. Joaquim, filho de Gabriel Cantanheda.
150. Joaquim, filho de Henrique Machado.
151. Joaquim, filho de João Silveira Fraga.
152. Joaquim, filho de José Maria Lopes.
153. Jocelino, filho de Protástio Correia.
154. Jorge, filho de Ana Augusta da Silva.
155. Jorge, filho de Benedito Pinheiro de Almeida.
156. Jorge, filho de Bengino Assunção Ferreira.
157. Jorge, filho de Eduardo Joaquim Carunchio.
158. Jorge, filho de Euclides Dias da Cruz.
159. Jorge, filho de Francisco de Paula Mendes.
160. Jorge, filho de Frederico Melo.
161. Jorge, filho de João Isidro Pinto.
162. Jorge, filho de João Vicente Dias Vieira.
163. Jorge, filho de José Alves Cabral.
164. Jorge, filho de Rodolfo Pedro Fernandes.
165. José, filho de Abílio de Sousa.
166. José, filho de Antônio dos Santos.
167. José, filho de Antônio Ferrare.
168. José, filho de Antônio Pinto Vieira.
169. José, filho de Benedito de Oliveira.
170. José, filho de Gregório Gomes Brito.
171. José, filho de Honório Cardoso Pimentel.
172. José, filho de João José Fraga.
173. José, filho de João Lopes.
174. José, filho de João Machado da Mota.
175. José, filho de Jocelino Cardoso.
176. José, filho de José Pereira Brites.
177. José, filho de Júlia Ramos.
178. José, filho de Manoel Antônio dos Santos.
179. José, filho de Manuel Rodrigues.
180. José, filho de Salvador Felipe.
181. Jovelino, filho de Gilberto de Matos.
182. Júlio, filho de Elísio Tavares Dias.
183. Júlio, filho de José Vito.
184. Lúcio, filho de Francisco Pedraço.
185. Lair, filho de Alexandre José Rodrigues.
186. Leopoldo, filho de Leopoldo Pereira da Costa.
187. Lino, filho de Luís Clemente Ferrari.
188. Lourival, filho de Manuel Farias Barros.
189. Ludovico, filho de Francisco Maia Barcelos.
190. Luís, filho de Antônio Inácio.
191. Lúcio, filho de Saturnino Augusto.
192. Manuel, filho de Abílio Pinto.
193. Manuel, filho de Albano Tomaz de Miranda.
194. Manuel, filho de Antônio Gonçalves Penteado.
195. Manuel, filho de Antônio Pereira.
196. Manuel, filho de João Lopes.
197. Manuel, filho de João Pereira de Novais.
198. Marcelino, filho de Manuel Messias do Nascimento.
199. Mário, filho de Alberto Vicente de Carvalho Leal de Sousa.
200. Mário, filho de Angelo Toledo Dorval.
201. Mário, filho de Aníbal Lourenço.
202. Mário, filho de Herculano da Costa Figueiredo.
203. Mário, filho de Júlio José da Silva.
204. Mário, filho de Júlio Rodrigues.
205. Mário, filho de Manuel Alves de Andrade.
206. Mário, filho de Manuel Nunes da Rocha.
207. Maximino, filho de José Fernandes.
208. Miguel, filho de José Pinto de Azevedo.
209. Miguel, filho de Manuel Nogueira.
210. Milton, filho de Adolfo Rodrigues Pereira.
211. Milton, filho de Ismael Francisco Rodrigues.
212. Moacir, filho de Amâncio Sousa de Andrade.
213. Moacir, filho de Jovelino Pereira Tavares.
214. Moisés, filho de Vitor Lederman.
215. Natal, filho de Constantino Cascardi.
216. Nelson, filho de Adelino Rodrigues Lourenço.
217. Nelson, filho de Augusto José Maria.
218. Nelson, filho de Epifânio Nepomuceno.
219. Nelson, filho de Ernesto Manuel da Cunha.
220. Nelson, filho de Germano Lourenço.
221. Nelson, filho de Luciano Antônio dos Santos.
222. Nelson, filho de Manuel Simões.
223. Nelson, filho de Oscar Nogueira de Sousa.
224. Nelson, filho de Oscar Sampaio.
225. Newton, filho de Lindolfo Alves Cardoso.
226. Nilo, filho de Marciano Gonçalves.
227. Otacilio, filho de Jo. qui Macetano de Melo.
228. Otávio, filho de Jacinto Fernandes Barbosa.
229. Odilon, filho de João Ferreira Martins.
230. Olavo, filho de João de Araújo Costa.
231. Olareno, filho de Vicente De Caro.
232. Orlando, filho de Adelino Alves da Cunha.
233. Orlando, filho de André Pol.
234. Orlando, filho de Felix Moreira Ribeiro.
235. Orlando, filho de Hermínio Moutinho.
236. Orlando, filho de Jacinto Caruso.
237. Orlando, filho de João Pereira Pinto.
238. Osmar, filho de Claudionor Pereira de Moura.
239. Osvaldo, filho de Adriano de Oliveira Martins.
240. Osvaldo, filho de Domingos Ramos da Silveira.
241. Osvaldo, filho de Manuel Oliveira.
242. Osvaldo, filho de Raul da Silva Dias.
243. Paulo, filho de Felix Pereira dos Santos.
244. Paulo, filho de Miguel Photios Stalopoulos.
245. Paulo, filho de Olímpio Coelho da Costa.
246. Paulo, filho de Severino Antônio Correia.
247. Pedro, filho de Antônio Fortunato da Silva.
248. Pedro, filho de Pedro Gomes Neves.
249. Pedro, filho de Vicente Barbosa de Matos.
250. Rafael, filho de Antônio Gomes da Costa.
251. Raul, filho de Etelvina Batista Moreira.
252. Raul, filho de José da Silva Leite.
253. Renato, filho de Alfredo José Ferreira.
254. Renato, filho de Francisco Correia dos Santos.
255. Renato, filho de José Maria Falarido dos Santos.
256. Romeu, filho de Octoni Otton Teixeira.
257. Rosemíro, filho de Raimundo Laurindo da Silva.
258. Rubem, filho de Domingos Marsoux.
259. Sebastião, filho de Antônio José Freire.
260. Sebastião, filho de Horácio Teixeira.
261. Sebastião, filho de Izaltino Lapa da Silva.
262. Sebastião, filho de Vespasiano Deus Teixeira.
263. Silvio, filho de Antônio Coelho.
264. Silvio, filho de João Pinho.
265. Timóteo, filho de Timóteo Carneiro.
266. Vicente, filho de Francisco Ferreira.
267. Vitor, filho de Alexandre Pariote.
268. Virgílio, filho de Raul Osorio.
269. Valdemar, filho de Albino de Castro Lobo.
270. Valdemar, filho de Manoel Serafim de Sousa.
271. Valdemiro, filho de Marcelino Rodrigues Leal.

274. Valdir, filho de Jerônimo Pollis.
275. Valdir, filho de Durval Machado Dutra.
276. Walter, filho de Candido Jerônimo dos Santos.
277. Walter, filho de José da Fonseca Guimarães.
278. Walter, filho de José da Silva Reis.
279. Walter, filho de José Maria de Freitas Lindo
280. Walter, filho de Pedro José da Costa.
281. Wilson, filho de Abel de Castro Laura.
282. Wilson, filho de Alípio Leal.
283. Wilson, filho de Antônio Gomes de Jesus.
284. Wilson, filho de Francisco Meireles de Sousa.
285. Wilson, filho de Umberto Dall'Orto Dehonel.
286. Wilson, filho de João Perronoud Teixeira de Sousa.
287. Wilson, filho de Manoel Nogueira da Costa.
288. Wilson, filho de Otávio de Andrade.
289. Wilson, filho de Oscar Pereira Máximo.
290. Wilson, filho de Valdemar de Almeida Costa.
291. Wilson, filho de Valdemar Ferreira Vaz.

CLASSES QUE CONCORREM AO PRÓXIMO SORTEIO

Nascidos de 1 de Janeiro de 1909 á 31 de Outubro de 1917

Classe de 1917

1. Abílio, filho de Albino Vieira.
2. Abílio, filho de Antônio Joaquim.
3. Abílio, filho de João Batista Moreira.
4. Acácio, filho de José da Luz Belquior.
5. Adão, filho de João Vieira do Carmo.
6. Adelino, filho de Joaquim de Sousa Barbosa.
7. Adelino, filho de Manoel Joaquim Ribeiro Alves da Costa.
8. Ademar, filho de Artur Belo de Carvalho.
9. Ademar, filho de Artur Tiburcio da Costa.
10. Ademar, filho de Carlos Gomes de Oliveira da Silva Junior.
11. Adjalma, filho de Zacarias Luiz de Vasconcelos.
12. Adriano, filho de Alfredo de Sousa Rabelo.
13. Adil, filho de Francisco Dall'Orto Junior.
14. Agis, filho de Maximiliano Amaral de Oliveira.
15. Agostinho, filho de Antônio Coelho
16. Agostinho, filho de José Coelho.
17. Albertino, filho de João Ricardo.
18. Alberto, filho de Alberto Capelli.
19. Alberto, filho de Antônio Gonçalves Lua.
20. Alberto, filho de José Marques Bertolo.
21. Alberto, filho de Osvaldo Freire Braga de Siqueira.
22. Alberto, filho de Tomaz Marquez.
23. Alcides, filho de Fermino Venceslau Antunes.
24. Alcides, filho de João de Almeida.
25. Alcides, filho de Mamede José Lindo.
26. Alcindo, filho de Manoel Joaquim de Oliveira.
27. Aleir, filho de Francisca Ferreira de Jesus.
28. Aleir, filho de Antônio Joaquim da Silva Junior.
29. Alexandre, filho de Alexandre Francisco da Rosa.
30. Alexandre, filho de José Joaquim Machado.
31. Alexandrino, filho de Verginio da Glória e Sousa.
32. Alfredo, filho de Adriano Ferreira.
33. Alfredo, filho de Alfredo Ferreira Magalhães
34. Alfredo, filho de Georgina da Silva.
35. Alfredo, filho de Manoel Dias da Costa Lima.
36. Alípio, filho de Silvestre Benedito de Jesus.
37. Almiro, filho de Luiz Alberto Aieta.
38. Altamir, filho de Leopoldina Lopes.
39. Altino, filho de José Luiz Pereira.
40. Alufzio, filho de Aristides Rondón.
41. Alufzio, filho de Noel Alves de Souza.
42. Alvaro, filho de Augusto Antônio Costa.
43. Alvaro, filho de Jorge Caminha Muniz.
44. Amancio, filho de Luiz Teixeira de Matos.
45. Amarilho, filho de Manoel Joaquim dos Santos.
46. Amaro, filho de Abílio Pinto.
47. Américo, filho de Antônio de Oliveira Costa.
48. Américo, filho de Paulo Paunho.
49. Angelo, filho de Francisco da Costa.
50. Anibal, filho de Joaquim José Pereira.
51. Anibal, filho de Manoel Mendonça.
52. Antônio, filho de Adelino Antônio de Lima Freire.
53. Antônio, filho de Adolfo de Almeida Matos.
54. Antônio, filho de Albano Julio.
55. Antônio, filho de Albino Francisco da Silva.
56. Antônio, filho de Amadeu Rodrigues.
57. Antônio, filho de Antônio Acácio de Rezende.
58. Antônio, filho de Antônio Carneiro.
59. Antônio, filho de Antônio da Silva Magalhães.
60. Antônio, filho de Antônio da Silveira Macho.
61. Antônio, filho de Antônio Ferreira.
62. Antônio, filho de Antônio Joaquim Dias.
63. Antônio, filho de Antônio Luiz Miranda.
64. Antônio, filho de Antônio Mortire.
65. Antônio, filho de Antônio Martins Bertolo.
66. Antônio, filho de Antônio Pedrozo de Lima.
67. Antônio, filho de Antônio Pereira de Amorim.
68. Antônio, filho de Augusto de Jesus da Costa.
69. Antônio, filho de Avelino Lobo Nogueira Fernandes.
70. Antônio, filho de Francisco Alves do Nascimento.
71. Antônio, filho de Francisco Antônio Tavares.
72. Antônio, filho de João Moreira Vaz.
73. Antônio, filho de Joaquim Potoca Junior.
74. Antônio, filho de José Alves Galvão Sobrinho
75. Antônio, filho de José Cardoso.
76. Antônio, filho de José Pereira do Amaral.
77. Antônio, filho de José Rodrigues.
78. Antônio, filho de Leonardo Fernandes Lopes Cavalcias.
79. Antônio, filho de Manoel Galego.
80. Antônio, filho de Manoel Maria da Silva
81. Antônio, filho de Manoel Rodrigues.
82. Antônio, filho de Maria de Sousa.
83. Antônio, filho de Maria Pereira.
84. Antônio, filho de Osvaldo Rodrigues de Barcelos
85. Antônio, filho de Vicente Longo.
86. Antuterpio, filho de Gregório de Amorim.
87. Aparecido, filho de Daniel Guimarães Paulista.
88. Aristeo, filho de Antônio de Carvalho Silva.
89. Aristides, filho de Frederico da Costa Nogueira.
90. Aristides, filho de Henrique Gaspar.
91. Aristóteles, filho de Augusto Feltro de Oliveira.
92. Aristóteles, filho de Bessa Cantizano dos Santos.
93. Arlindo, filho de Albino Francisco da Costa.
94. Arlindo, filho de Alfredo Vieira Ramalho.
95. Arlindo, filho de Angelo Molinari.
96. Arlindo, filho de Antônio Francisco Ferreira.
97. Arlindo, filho de Arnaldo dos Santos Monteiro.
98. Arlindo, filho de Inácio do Amaral.
99. Arlindo, filho de José Furtado de Mendonça.
100. Armando, filho de Armando Pereira de Sousa.
101. Armando, filho de João Coelho da Silva.
102. Armando, filho de João Ferreira.
103. Armando, filho de Joaquim Domingos Ferreira.
104. Armando, filho de José Fernandes Simões.
105. Armando, filho de Manuel Pinto de Carvalho.
106. Armando, filho de Valentim Gonçalves Miguels.
107. Aroldo, filho de Salvador Gomes da Silva.
108. Artur, filho de Moisés Rodrigues.
109. Ari, filho de Carlos Maximiliano Peceguelro.
110. Ari, filho de Hierocfino de Almeida Batista.
111. Ari, filho de Jaime Rocha.
112. Ari, filho de João Francisco de Oliveira.
113. Ari, filho de José Augusto de Lemos.
114. Ari, filho de Luiz Fernandes Ribeiro.
115. Ari, filho de Mário Azevedo.
116. Arikern, filho de Adelaide Ferreira.
117. Aristogilton, filho de José Martins Mendes.
118. Augusto, filho de Raul da Silva Dias.
119. Aurélio, filho de Manuel Martins.
120. Avelino, filho de Henrique Seabra.
121. Aidano, filho de Ezequiel Ramos de Souza.
122. A'rtio, filho de Manuel Raimundo Gonçalves Júnior.
123. Belmiro, filho de Raul Pereira Guedes.
124. Benedito, filho de Eduardo da Silva.
125. Benvindo, filho de Severiano Cândido da Silva
126. Bernardino, filho de Bernardino Ribeiro.
127. Bernardino, filho de José Pereira de Nieva.
128. Bernardo, filho de Antônio Pinto.
129. Bernardo, filho de Fortunato Pereira da Fonseca
130. Cacino, filho de Manuel Xavier.
131. Carlino, filho de Trajano José da Silva.
132. Carlos, filho de Antônio Henrique Rodrigues.
133. Carlos, filho de Carlos Alberto de Lima Conceição
134. Carlos, filho de Carlos José de Sá.
135. Carlos, filho de Custódio Felismino da Cunha.
136. Carlos, filho de Henry J. Henry.
137. Carlos, filho de José Alves de Souza Ribeiro.
138. Carlos, filho de José Fernandes de Souza.
139. Carlos, filho de Luiz César.
140. Carlos, filho de Luiz da Silva Fontes.
141. Carlos, filho de Manuel José Ferreira.
142. Carlos, filho de Olga Ferreira Martins.
143. Casemiro, filho de Abílio Pereira da Silva.
144. Cassiano, filho de Manuel Francisco de Melo.
145. Celso, filho de Antônio Herculanio da Silva.
146. Celso, filho de César Rodrigues.
147. Claudionor, filho de João José Pereira.
148. Claudionor, filho de Filomena José das Dores.
149. Clemente, filho de Guilherme Moreira.
150. Clóvis, filho de Tancredo Ramos de Melo.
151. Constantino, filho de Cosme Felipe Xavier.
152. Cosmos, filho de Antenor Soares Miranda.
153. Dair, filho de Joaquim Egidio da Costa.
154. Damião, filho de Antenor Soares Miranda.
155. Damião, filho de Maria Jesuina.
156. Daniel, filho de Augusto Monteiro de Barros.
157. Daniel, filho de Eugênio Teixeira.
158. Daniel, filho de Manuel José Dias.

159. Darel, filho de José Artur Fernandes Garcia.
 160. Dário, filho de José Fernandes.
 161. Davi, filho de Antônio Domingos Fernandes.
 162. Davi, filho de Maria Augusta da Gloria.
 163. Delmiro, filho de Delmiro Lara.
 164. Delfim, filho de Josefina do Nascimento.
 165. Demeval, filho de Feliz Coutinho de Araujo.
 166. Didimo, filho de Manuel Ribeiro Duarte.
 167. Djalma, filho de Adelino Gonçalves Franca.
 168. Djalma, filho de Alvaro Narcizo de Vasconcelos.
 169. Djalma, filho de Gustavo Bracet dos Santos.
 170. Djalma, filho de João Francisco Lisboa.
 171. Djalma, filho de José Paulo de Macedo.
 172. Djalma, filho de Joventina Santos Cardoso.
 173. Djalma, filho de Joventino José Pacheco.
 174. Djalma, filho de Pedro da Costa Brites.
 175. Dolvo, filho de Eurico Tôrres.
 176. Domingos, filho de Antônio de Freitas.
 177. Domingos, filho de Horácio dos Santos Teixeira.
 178. Domingos, filho de José Penedo y Penedo.
 179. Domnigos, filho de Raul de Oliveira.
 180. Durval, filho de Leopoldo Rodrigues Loureiro.
 181. Durval, filho de Manuel Ferreira Garcia.
 182. Durvalino, filho de Manuel Ferreira Garcia.
 183. Edil, filho de Clóvis Brasil.
 184. Edmundo, filho de Manuel Cavalcanti de Mendonça.
 185. Eduardo, filho de Jacomo Ammeroto.
 186. Eduardo, filho de Misael Xavier Pontes.
 187. Edí, filho de Jaime Scarlate.
 188. Elizário, filho de Antônio Pereira de Barros.
 189. Elis, filho de Euzébio Ozório de Paula Silva.
 190. Elídio, filho de João Lourenço de Azevedo.
 191. Emílio, filho de Armando de Marchi.
 192. Ernail, filho de Ernesto Ferreira Coutinho.
 193. Ernani, filho de Alfredo Cândido Dias.
 194. Ernani, filho de José Pansa Alves.
 195. Ernani, filho de Manuel Ferreira Júnior.
 196. Ernesto, filho de Antônio Mandarino.
 197. Ernesto, filho de Antônio Varione.
 198. Ernesto, filho de Joventina Francisca de Souza.
 199. Euclides, filho de Basílio Augusto Dias.
 200. Euclides, filho de de Leonel Antônio dos Santos.
 201. Euclides, filho de Lovina Borges.
 202. Eugênio, filho de Albino dos Santos Correia.
 203. Eugênio, filho de Ernesto Antônio da Costa.
 204. Eugênio, filho de Eugênio Barata Monteiro.
 205. Eurélio, filho de José Augusto Tovas.
 206. Evaristo, filho de Euclides Marques da Silva.
 207. Evaristo, filho de Manuel Alves de Oliveira.
 208. Evilázio, filho de Isaac Henrique.
 209. Fausto, filho de Emília Alves Guimarães.
 210. Fausto, filho de Fernandes Ferreira de Melo.
 211. Fausto, filho de José Augusto da Silva.
 212. Fernandes, filho de Otávio Gonzaga Barifone.
 213. Fernando, filho de Antônio Cataldo.
 214. Fernando, filho de Fernando Guilherme Kauffmame.
 215. Fernando, filho de Fernando José Gomes.
 216. Fernando, filho de Francisco Vieira de Aguiar.
 217. Fernando, filho de Luiz Manuel Cascão.
 218. Ferrúcio, filho de Luiz Turano.
 219. Firmino, filho de Manuel Lopes da Costa.
 220. Floreston, filho de Miguel Germano da Costa.
 221. Francelino, filho de Francelino Augusto Soares.
 222. Francisco, filho de Artur Alves Causanilhas.
 223. Francisco, filho de Carlos Orofino.
 224. Francisco, filho de Casemira Lopes Cardoso.
 225. Francisco, filho de Francisco de Brito.
 226. Francisco, filho de Francisco Gonçalves Larangeira.
 227. Francisco, filho de Francisco Losso.
 228. Francisco, filho de José Augusto da Costa.
 229. Francisco, filho de Josefa da Silva Moraes.
 230. Francisco, filho de Manuel João Romano.
 231. Francisco, filho de Martins Gomes.
 232. Gabriel, filho de José Lopes.
 233. Gentil, filho de Gentil Pinto da Silva.
 234. Geraldo, filho de Albertino Alves de Sá.
 235. Geraldo, filho de Jorge de Medeiros Pinho.
 236. Gerson, filho de Euclides Deslandes.
 237. Gerson, filho de Vítor Caires de Oliveira.
 238. Gil, filho de Bernardino Cardoso Dantas.
 239. Gilberto, filho de Elias Jerônimo da Costa.
 240. Godofredo, filho de Remígio de Cerqueira Leite.
 241. Guilherme, filho de Amaden Florentino Rubim.
 242. Guilherme, filho de Guilherme Pinto de Souza.
 243. Guimá, filho de André Marcos.
 244. Gumerindo, filho de Plínio de Freitas Guimarães.
 245. Hamilton, filho de Alvaro Fagundes Calçado.
 246. Hamilton, filho de Helvécio Brandão.
 247. Hamilton, filho de Humberto Lisboa Paca.

248. Hamilton, filho de Manuel Gomes.
 249. Heitor, filho de José Antonio de Azevedo Filho.
 250. Helio, filho de Alípio José Maria.
 251. Helio, filho de Augusto Pereira.
 252. Helio, filho de Carlos Machaco.
 253. Helio, filho de Vítor Evangelista da Silva.
 254. Helio, filho de Virgílio Inácio de Santa Rita.
 255. Henrique, filho de Domingos José Pereira.
 256. Henrique, filho de Henrique Rodrigues da Silva Simões.
 257. Henrique, filho de Manuel Alves Pereira.
 258. Herculano, filho de Carlos Francisco de Barros.
 259. Herculano, filho de José Augusto Rodrigues.
 260. Hildo, filho de Avelino Rodrigues Mourão.
 261. Horácio, filho de Júlio da Silva.
 262. Huascarde, filho de Próspero de Santa Maria.
 263. Hugo, filho de Agenor Domingos da Costa.
 264. Hugo, filho de Cristóvão Paulino da Silva Pires.
 265. Hugo, filho de João Jorio.
 266. Iever, filho de Damásio de Castro Silva.
 267. Ildefonso, filho de João Gonçalves.
 268. Ilo, filho de Rui Osman Garcia Pacheco.
 269. Ione, filho de Heitor Fogaça Pereira.
 270. Ivo, filho de Afonso de Carvalho.
 271. Ivo, filho de José Soares.
 272. Jaime, filho de Aurórea Fernandes.
 273. Jaime, filho de José Rodrigues Lages.
 274. Jaime, filho de José Rodrigues da Silva.
 275. Jaime, filho de Quirino Pinto Bastos.
 276. Jerson, filho de Eilvério Dionísio de Azevedo.
 277. João, filho de Amâncio de Sousa de Andrade.
 278. João, filho de Antônio Marques Conde Carreira.
 279. João, filho de Antônio Scovino.
 280. João, filho de Aurélio Bernardo Pinheiro.
 281. João, filho de Benedito da Silva Viana.
 282. João, filho de Eduardo de Matos.
 283. João, filho de Felipe Espíndola Bitencourt.
 284. João, filho de Francisco Abaeté.
 285. João, filho de Inácio José Nogueira.
 286. João, filho de Jacinto Fernandes Barbosa.
 287. João, filho de João Batista.
 288. João, filho de João de Sousa.
 289. João, filho de João Machado.
 290. João, filho de João Martins.
 291. João, filho de Joaquim Moreira.
 292. João, filho de José da Silva Garcia.
 293. João, filho de Manuel de Almeida e Silva.
 294. João, filho de Manoel de Andrade Silva.
 295. João, filho de Manuel Rodrigues.
 296. João, filho de Onesta Marzano.
 297. João, filho de Vicente Machado.
 298. Joaquim, filho de Afonso Joaquim.
 299. Joaquim, filho de Elísio Oliveira Sá.
 300. Joaquim, filho de Joaquim Fraga.
 301. Joaquim, filho de Joaquim Pinto Monteiro.
 302. Joaquim, filho de Laudelino Castro Araújo Coutinho.
 303. Jordelino, filho de José Felipe de Oliveira.
 304. Jorge, filho de Alfredo Ferreira de Almeida.
 305. Jorge, filho de Antônio Dias Alves.
 306. Jorge, filho de Antônio Paulini.
 307. Jorge, filho de Antônio Teixeira de Magalhães.
 308. Jorge, filho de Antônio Teixeira de Magalhães.
 309. Jorge, filho de Aurélio Pinto Ribeiro.
 310. Jorge, filho de Djalma Leonardo.
 311. Jorge, filho de João Ramiro da Silva.
 312. Jorge, filho de José Luís Teixeira.
 313. Jorge, filho de Lazaro Pereira.
 314. Jorge, filho de Manuel Clementino de Sousa.
 315. Jorge, filho de Manuel de Azevedo.
 316. Jorge, filho de Rubem Cesar de Oliveira.
 317. Jorge, filho de Vicente José da Silva.
 318. Jorgelino, filho de José Cândido do Nascimento.
 319. José, filho de Abílio Pereira.
 320. José, filho de Aderbal José Palhares.
 321. José, filho de Alfredo Rodolfo Araújo.
 322. José, filho de Anselmo Viriato Pereira de Lucena.
 323. José, filho de Antônio Gomes.
 324. José, filho de Antônio José Salas.
 325. José, filho de Antônio Nunes Batista.
 326. José, filho de Antônio Piedade.
 327. José, filho de Belmiro Eugênio da Silva.
 328. José, filho de Delfim Lourenço.
 329. José, filho de Dionísio Maciel do Nascimento.
 330. José, filho de Domingos Gomes de Oliveira.
 331. José, filho de Henrique Coelho Guitório.
 332. José, filho de Joaquim Martins Tosta.
 333. José, filho de Joaquim Pedrosa Paschoa.
 334. José, filho de José Antônio Correia de Faria.
 335. José, filho de José Augusto Ferreira.
 336. José, filho de José Caetano Bastos.
 337. José, filho de José Carlos Barbosa da Silva.
 338. José, filho de José de Albuquerque.
 339. José, filho de José de Azevedo Albuquerque.
 340. José, filho de José Dias Pereira.
 341. José, filho de José Joaquim de Campos.
 342. José, filho de José Lopes Coelho.

342. José, filho de José Machado Neto.
 343. José, filho de José Maria da Silva.
 244. José, filho de José Maria de Araújo.
 345. José, filho de José Maria Mendonça.
 346. José, filho de Julieta Nunes.
 347. José, filho de Manuel Ferreira dos Santos.
 348. José, filho de Manuel Monteiro.
 349. José, filho de Manuel Monteiro Guimarães.
 350. José, filho de Manuel Pesqueiro.
 351. José, filho de Pasqual Fregoleto.
 352. José, filho de Renato Sotero da Silva.
 353. José, filho de Romão Borges da Silva.
 354. José, filho de Sebastiana Marques da Silva.
 355. José, filho de Sebastião Santana.
 356. José, filho de Vergínia da Paixão.
 357. Júlio, filho de Ana Rosa Leão.
 348. Júlio, filho de Antônio Ferreira da Silva.
 359. Júlio, filho de Miguel Cardoso Dantas.
 360. Júlio, filho de Patrocínia Tavares da Cruz.
 361. Jurandir, filho de Antônio Cardoso de Paiva.
 362. Jurandir, filho de Maria de Oliveira.
 363. Juvenil, filho de Luís Soares dos Santos.
 364. Kleber, filho de Joaquim Gomes Viana.
 365. Lamartine, filho de Francisco Alves Nogueira.
 366. Lauro, filho de José Gerodão Corte Real.
 367. Libânio, filho de Alberto do Amaral.
 368. Lício, filho de Joaquim Alves Monteiro.
 369. Lincoln, filho de Raul Méra da Rocha.
 370. Lindolfo, filho de Jesus Lopes Dias.
 371. Lindolfo, filho de Eugênio da Silva Leite.
 372. Lineu, filho de Manuel Soares Garcia de Araújo.
 373. Lino, filho de Alvaro de Carvalho Borges.
 374. Lino, filho de Augusto Dias.
 375. Lino, filho de Samuel da Silva.
 376. Lloyd, filho de Charles Matzner.
 377. Lourival, filho de Edelvira Freitas.
 378. Lourival, filho de Pedro Cordeiro de Sousa.
 379. Luciano, filho de Antônio Gerônimo Soares.
 380. Luciano, filho de Luciano Martins Cardoso.
 381. Lúcio, filho de Mário Pinheiro.
 382. Luís, filho de Francisco Gonçalves de Sousa.
 383. Luís, filho de João Cardoso Bessa.
 384. Luís, filho de João Estelano da Silva.
 385. Luís, filho de João Ribeiro.
 386. Luís, filho de Manuel Barbotos.
 387. Luís, filho de Oscar Bruno de Oliveira.
 388. Luís, filho de Zacarias Noronha.
 389. Lídio, filho de Ana Benedita.
 390. Manuel, filho de Antônio Moreira Ferreira.
 391. Manuel, filho de Artur Martins Salgado.
 392. Manuel, filho de Débora Maria Rodrigues.
 393. Manuel, filho de João Batista de Moraes.
 394. Manuel, filho de João de Matos Xavier.
 395. Manuel, filho de João Fernandes.
 396. Manuel, filho de Manuel Alves Dias.
 397. Manuel, filho de Manuel Bento.
 398. Manuel, filho de Manuel Conde Lourenço.
 399. Manuel, filho de Manuel de Albuquerque.
 400. Manuel, filho de Manuel de Oliveira.
 401. Manuel, filho de Manuel Gonçalves Bravo.
 402. Manuel, filho de Manuel Jacinto Raposo.
 403. Manuel, filho de Manuel Jerônimo.
 404. Manuel, filho de Manuel José da Cunha.
 405. Manuel, filho de Manuel José Marques.
 406. Manuel, filho de Manuel Moraes.
 407. Manuel, filho de Manuel Pereira Soares Segundo.
 408. Manuel, filho de Filomena Manuel de Almeida.
 409. Marcelino, filho de Maria Galdina.
 410. Marcelino, filho de Manuel da Silva Pinto Neto.
 411. Marcos, filho de Manuel Antônio Quintais.
 412. Mário, filho de Adriano Pinto.
 413. Mário, filho de Albino Calado.
 414. Mário, filho de Antônio Barbosa Lima.
 415. Mário, filho de Antônio Gomes Guimarães.
 416. Mário, filho de Durvalina Pereira Machado.
 417. Mário, filho de Gaspar de Castro.
 418. Mário, filho de Jaime Ferreira Viana.
 419. Mário, filho de Joaquim da Silva Machado.
 420. Mário, filho de Joaquim Tomaz Ribeiro.
 421. Mário, filho de José Francisco Custódio.
 422. Mário, filho de José Pinto Mendes.
 423. Martinho, filho de Manuel Pereira dos Santos.
 424. Maurício, filho de João Otávio.
 425. Max, filho de Pedro da Mota Bastos.
 426. Maximiliano, filho de Joaquim de Abreu Varandas.
 427. Melchisedeck, filho de José Teixeira de Araújo.
 428. Miguel, filho de Eugênio Bruno.
 429. Miguel, filho de João Machado.
 430. Miguel, filho de José Mariolino.
 431. Milton, filho de Alfredo Antônio de Sousa.
 432. Milton, filho de Alico Duarte dos Santos.
 433. Milton, filho de Francisco Bellosso.
 434. Milton, filho de Manuel Gano Munhoz.
 435. Milton, filho de Manuel Pereira de Sousa.

436. Moacir, filho de Antônio dos Santos.
 437. Moacir, filho de Fíleto Neri.
 438. Moacir, filho de João Batista Guimarães.
 439. Moacir, filho de Manuel Marques de Castro Gouveia.
 440. Moacir, filho de Noêmia Francisca da Rocha.
 441. Morival, filho de João Pinto da Cunha.
 442. Moisés, filho de João da Silva Agostinho.
 443. Murilo, filho de Antônio José da Silva.
 444. Murilo, filho de Manuel de Carvalho.
 445. Nelson, filho de Alfredo Joaquim Tavares.
 446. Nelson, filho de Alzira de Matos.
 447. Nelson, filho de Américo Joaquim Pauta.
 448. Nelson, filho de Antônio de Azevedo Gonçalves.
 449. Nelson, filho de Antônio Soares Moreira.
 450. Nelson, filho de Caetano de Farias Castro.
 451. Nelson, filho de Domingos Fernandes.
 452. Nelson, filho de Francisco Ribeiro.
 453. Nelson, filho de Gabriel Pedro Batista de Assis Silva.
 454. Nelson, filho de Inácio Juvenal Felisberto Gonzaga.
 455. Nelson, filho de José Costa.
 456. Nelson, filho de José Maria Ferreira.
 457. Nelson, filho de José Teixeira.
 458. Nelson, filho de Manuel Homem.
 459. Nestor, filho de Manuel Arnaldo dos Santos.
 460. Nilo, filho de Francisco José Freire Junior.
 461. Nilo, filho de Maria Gertrudes de Sousa.
 462. Nilson, filho de Alberico de Oliveira Couto.
 463. Nilson, filho de José Fernandes do Amaral.
 464. Nilson, filho de Manuel de Jesus Correia.
 465. Nilton, filho de Antônio da Costa Carneiro.
 466. Nilton, filho de Mário Possato.
 467. Nivelli, filho de Robert Norris.
 468. Norival, filho de José Antônio Alves.
 469. Norival, filho de Leopoldo Vieira.
 470. Norival, filho de Nicanor José Garcia.
 471. Nourival, filho de Benedito Rocha.
 472. Otacilio, filho de Bonifácio Alves da Silva.
 473. Otacilio, filho de Cláudio Pereira de Moura.
 474. Otacilio, filho de Heitor Ferreira.
 475. Otávio, filho de Antônio Teixeira Pinto.
 476. Otávio, filho de Candido Boulhosa.
 477. Odilon, filho de José Pinto de Castro.
 478. Oldrado, filho de Vicente de Caro.
 479. Oliveira, filho de Camilo Antônio da Silva.
 480. Orlando, filho de Alfeu José da Silva.
 481. Orlando, filho de Aristides P. Andrade.
 482. Orlando, filho de Faustino Alves Couto.
 483. Orlando, filho de Jaime José Cassick.
 484. Orlando, filho de Joaquim Mariano da Silva.
 485. Orlando, filho de Manuel da Silva Monteiro.
 486. Orlando, filho de Pasqual De Estefono.
 487. Orlando, filho de Raimundo Estaquio, Marques da Silva.
 488. Oscar, filho de Isaura Alves de Sousa.
 489. Oscar, filho de Júlio Candido de Sousa.
 490. Oscarino, filho de Maria Margarida.
 491. Osmar, filho de Manuel da Costa Farias.
 492. Ossian, filho de Orestes Barbosa.
 493. Osvaldo, filho de Antônio Correia de Oliveira.
 494. Osvaldo, filho de Candido Paulo Menezes.
 495. Osvaldo, filho de Eduardo José do Couto Junior.
 496. Osvaldo, filho de Francisco Iorio.
 497. Osvaldo, filho de Francisco Martins de Andrade.
 498. Osvaldo, filho de Francisco Pereira de Oliveira.
 499. Osvaldo, filho de Hildebrando José da Rosa.
 500. Osvaldo, filho de Joaquim Moreira Mendes.
 501. Osvaldo, filho de Joaquim Ribeiro.
 502. Osvaldo, filho de José Pinto de Araújo.
 503. Osvaldo, filho de Manuel Camanho.
 504. Osvaldo, filho de Manuel Fernandes de Oliveira Rosa.
 505. Osvaldo, filho de Maria Helena da Costa.
 506. Osvaldo, filho de Orestes Blois.
 507. Osvaldo, filho de Oricídio José Nascentes Coelho.
 508. Osvaldo, filho de Valdemar Paula Segoria.
 509. Oto, filho de João Martins Glória.
 510. Oton, filho de Valdemar Eugênio de Menezes.
 511. Ovídio, filho de Artur Frederico Ferreira.
 512. Pasqual, filho de Antônio Raimundo Francisco.
 513. Pasqual, filho de Emílio Mandarin.
 514. Pasqual, filho de Onofre Galhardi.
 515. Paulo, filho de Américo Pereira de Castro.
 516. Paulo, filho de Bernardino Joaquim Teixeira.
 517. Paulo, filho de Esmerindo Gonçalves Lima.
 518. Paulo, filho de Francisco Pereira Martins.
 519. Paulo, filho de Godofredo de Carvalho.
 520. Paulo, filho de Guilherme Francisco.
 521. Paulo, filho de João da Costa Bastos.
 522. Paulo, filho de Joaquim da Silva Batista.
 523. Paulo, filho de Manoel Lourenço Soares.
 524. Paulo, filho de Maria da Silva Barbosa.
 525. Paulo, filho de Roberto Rodrigues.
 526. Pedro, filho de Adelino do Nascimento.
 527. Pedro, filho de Amadeu Gonçalves Ganda.

528. Pedro, filho de José Furtado de Sousa.
529. Pedro, filho de Manoel Eugenio Rosa.
530. Pedro, filho de Manoel Honorato de Alexandria.
531. Pedro, filho de Manoel Teófilo Marçal.
532. Pedro, filho de Pedro Dias Pereira.
533. Ragé, filho de Ragé Felix Bocator.
534. Raul, filho de Eduardo Augusto Lopes.
535. Raul, filho de Julia Leiss.
536. Raul, filho de Oscar Gomes Barreto.
537. Raimundo, filho de Neonilda Pinto Ribeiro.
538. Reinhold, filho de Alberto Turack.
539. Renato, filho de Alfredo José Ferreira.
540. Renato, filho de Davi Meireles.
541. Reinaldo, filho de Benedito Gomes da Silva Ramos.
542. Rivaldo, filho de José Joaquim Esteves.
543. Roberto, filho de Antônio Barbosa da Silva.
544. Roberto, filho de Felcissimo Manoel de Abreu Macedo.
545. Roberto, filho de Oscar Valadares.
546. Roberto, filho de Paulo Marques de Carvalho.
547. Rodolfo, filho de Aguielo Francisco dos Santos.
548. Rodolfo, filho de José Rosa.
549. Rubem, filho de Alvaro Teixeira dos Santos.
550. Rubem, filho de Antônio José Vieira.
551. Rubem, filho de Felix José Ferreira.
552. Rubem, filho de Isaac José Teixeira.
553. Rubem, filho de João Godofredo de Araujo.
554. Rubem, filho de Manoel Francisco Gomes.
555. Rubem, filho de Maria José da Costa.
556. Saliba, filho de Felix Buaiz.
557. Salvador, filho de Jerônimo Francisco.
558. Salvador, filho de Luiz Ciaravulo.
559. Salvador, filho de Manoel Pinto.
560. Salvador, filho de Salvador Marano.
561. Samuel, filho de Guilherme Floracio de Sousa.
562. Samuel, filho de Oton Bispo de Cristo.
563. Sebastião, filho de Alfredo Eloi do Amparo.
564. Sebastião, filho de Antônio Alves Nogueira.
565. Sebastião, filho de Galeno Manoel de Araujo.
566. Sebastião, filho de João Luiz Pereira Areias.
567. Sebastião, filho de José Alves de Moura.
568. Sebastião, filho de Manoel Gonçalves Vilaga.
569. Sebastião, filho de Maria Madalena.
570. Sebastião, filho de Nestor Severiano de Paula.
571. Sertório, filho de Germano Campos.
572. Silvio, filho de Antônio Rodrigues Chaves.
573. Silvio, filho de Carmem Romaria Rodrigues.
574. Silvio, filho de João da Cruz.
575. Silvio, filho de João Martins Gomes.
576. Silvio, filho de José Martins Cabral.
577. Silvio, filho de Mancel Barbosa Boltor.
578. Tális, filho de Elidio Rosa Pereira.
579. Targino, filho de Luiz Fernandes.
580. Tude, filho de Samuel da Silva.
581. Ulisses, filho de Armino Benfica.
582. Umberto, filho de Ciadoro Michete.
583. Valdir, filho de Bento de Faria.
584. Valentim, filho de João Martins Ribeiro.
585. Valerio, filho de Inácio Muller de Carvalho.
586. Valmore, filho de Osvaldo Ramos de Azevedo Almada.
587. Vicente, filho de Antônio De Santi.
588. Vitor, filho de Constantino da Rocha.
589. Vergilio, filho de Jorge Agostinho da Costa.
590. Valdelirio, filho de José de Oliveira Souza Alves.
591. Valdemar, filho de Antônio Joaquim Moreira.
592. Valdemar, filho de Artur de Sousa Bastos.
593. Valdemar, filho de Francisco Dornelles de Sá.
594. Valdemar, filho de João Cuello Ca'onio.
595. Valdemar, filho de Miguel dos Santos Martins.
596. Valdemar, filho de Norberto de Castro Chaves.
597. Valdemar, filho de Olimpio dos Santos.
598. Valdemar, filho de Pedro Maria de Campos.
599. Valdemiro, filho de Eduardo Coelho.
600. Valdemiro, filho de Luís Borges da Silva.
601. Valdemiro, filho de Margarida de Oliveira Sá Schildokneeth.
602. Valdir, filho de Artur Moura.
603. Valdir, filho de Fermina Nunes da Silva.
604. Valkir, filho de Isaac Bernardes Camilo.
605. Valter, filho de Antônio Bernardes Gonçalves.
606. Valter, filho de Antônio dos Santos Silva.
607. Valter, filho de Artur Machado.
608. Valter, filho de Ataliba Nunes de Sousa.
609. Valter, filho de Benevenuto José dos Santos.
610. Valter, filho de Eugênio Gomes de Queiroz.
611. Valter, filho de Jacinto Gomes Bastos.
612. Valter, filho de Jerônimo Vilela.
613. Valter, filho de Leopoldo Xavier da Fonseca.
614. Valter, filho de Salustiano Damasceno da Oliveira.
615. Valter, filho de Sebastião do Oliveira.
616. Valter, filho de Telmo Canto Reis.
617. Werther, filho de Sebastião Lacerda Amigo.
618. Wilson, filho de Alcides Ramos de Freitas.
619. Wilson, filho de Antônio da Costa Lonsada.
620. Wilson, filho de João Henrique Capelli.

621. Wilson, filho de Manuel Filardi.
622. Iara, filho de João Pereira.
623. Ivane, filho de Salvador Tirre.
624. Zilko, filho de Cleantro Jiqueriça.

Classe de 1916

1. Acir, filho de Antenor Candido Matias.
592. Valdemar, filho de Artur de Sousa Bastos.
3. Alceu, filho de Renato Joaquim de Aquino.
4. Alcides, filho de Euclides Silveira da Silva.
5. Alcides, filho de José da Cunha.
6. Alderbal, filho de Manuel da Silva.
7. Alípio, filho de José Inácio Martinho.
8. Almir, filho de João Nacente da Silva.
9. Alvaro, filho de Alberto Tavares Ferreira.
10. Alvaro, filho de Francisco Luís da Costa.
11. André, filho de Dometilde da Costa.
12. Antônio, filho de Antônio de Sousa.
13. Antônio, filho de Antnio Nunes Gonçalves.
14. Antônio, filho de Benjamin dos Santos.
15. Antônio, filho de Félix José de Carvalho.
16. Antônio, filho de Joaquim Antônio Ranlado.
17. Antônio, filho de José Antônio dos Santos Rabelo.
18. Antônio, filho de Manuel Cerqueira.
19. Antônio, filho de Manuel Gomes.
20. Antônio, filho de Manuel Pereira Henrique.
21. Antônio, filho de Ricardo Alfaia Martins.
22. Arquimedes, filho de ... mérico Gonçalves Fontes.
23. Argemiro, filho de Avelino Carvalho da Silva.
24. Arlindo, filho de Versuina Venancio de Sousa.
25. Armando, filho de Artur Medeiros.
26. Armando, filho de João Manuel Martins.
27. Armando, filho de Patricio Marques.
28. Armênio, filho de Candido Cardoso Marinho.
29. Arminio, filho de José Joaquim Moraes.
30. Artur, filho de Marcelino Pinto Miranda.
31. Atanagildo, filho de Gentil Gomes de Sá.
32. Avelino, filho de Canuto de Castro.
34. Carlos, filho de Carlos Frederico de Oliveira.
33. Benedito, filho de Marcello Barbosa.
35. Carlos, filho de Carlos Nagele.
36. Carlos, filho de Carlos Pasqual Marzano.
37. Carlos, filho de Evangelista Soares Calçada.
38. Casemiro, filho de José Bernardo de Seixas.
39. Cesar, filho de César Branquinho.
40. César, filho de Euclides Pinheiro.
41. Claudionor, filho de Albino Gonçalves do Sacramento.
42. Claudionor, filho de Joaquim de Sousa Machado.
43. Círio, filho de Francisco de Paula Castro.
44. Dante, filho de José Bruno.
45. Darke, filho de Pedro José da Costa.
46. Delfim, filho de Delfim Gaspar da Costa.
47. Djalma, filho de João de Menezes.
48. Durval, filho de Armando Alves dos Santos.
49. Durval, filho de Hernenegildo de Almeida.
50. Edgard, filho de Francisca Rosaura Pinon.
51. Eclair, filho de Mário Franco Vieira.
52. Edison, filho de Marcelino Ribeiro do Amorim.
53. Edmundo, filho de Oscar Siqueira da Silva Coelho.
54. Enzo, filho de Luiz Desiderati.
55. Ernesto, filho de Hermes Xavier de Sousa.
56. Fernando, filho de Antônio Lourenço Pereira.
57. Fernando, filho de Teodomiro Ramos Matos.
58. Floriano, filho de Djalma Gomes Leal.
59. Floriano, filho de José Francisco de Freitas.
60. Francisco, filho de Braz Florenzano.
61. Francisco, filho de Idalina M. dos Anjos.
62. Francisco, filho de Leôncio José Isidro.
63. Geraldo, filho de Geraldo de Oliveira.
64. Geraldo, filho de José Gonçalves da Costa.
65. Guilherme, filho de Ricardo Ferreira Pinto.
66. Hélio, filho de José Ferreira da Costa.
67. Hermano, filho de Alfredo Vilela.
68. Hildebrando, filho de Joaquim Augusto Gomes.
69. Iriel, filho de Oscar Magalhães.
70. Irineu, filho de José Firmino.
71. Iunes, filho de Antônio Nunes.
72. Jacinto, filho de Alberto Ferreira Ribeiro.
73. Jaime, filho de Francisco Vicente.
74. Jesuino, filho de Luiz Pinto da Silva.
75. João, filho de Antônio Júlio Teixeira.
76. João, filho de Bernardino Barroso Pereira.
77. João, filho de João Batista Pereira.
78. João, filho de Manuel Joaquim de Santana.
79. Jorge, filho de João Magalhães da Silva.
80. Jorge, filho de Marcellino do Carmo.
81. Jorge, filho de Norberto de Sousa Oliveira.
82. Jorge, filho de Pedro Leite Freitas.
83. José, filho de Herculano da Costa.
84. José, filho de João Imperial.
85. José, filho de José Alves de Carvalho.
86. José, filho de José Frutuoso da Fonseca.
87. José, filho de José Manuel Teixeira.

88. José, filho de Lúcia de Mesquita.
89. José, filho de José Pelos.
90. José, filho de Tomaz da Costa Pereira.
91. Julião, filho de Júlio Gomes Barroso.
92. Júlio, filho de José Machado Macedo.
93. Júlio, filho de José Serri.
94. Juvenal, filho de Zulmira Chaves.
95. Leonel, filho de Adelino Alves de Mendonça.
96. Luiz, filho de Antônio Guia de Cerqueira.
97. Luiz, filho de Antônio Raposo Pacheco.
98. Luiz, filho de Manuel Ferreira.
99. Manuel, filho de Alberto Borges Carneiro.
100. Manuel, filho de Ana Emília.
101. Manuel, filho de Aureo Loureiro de Sá.
102. Manuel, filho de Cídero Lobato.
103. Manuel, filho de Francisco Peixoto.
104. Manuel, filho de João Garcia.
105. Milton, filho de José Dames.
106. Moacir, filho de Jorge Horta.
107. Nacor, filho de Manuel Gonçalves Machado Júnior.
108. Naldi, filho de Teófilo de Alvarenga.
109. Nelson, filho de Anado de Sousa Pinto.
110. Nelson, filho de Antônio Justino de Aragão.
111. Nelson, filho de Frutuoso Máia.
112. Norberto, filho de Alfredo Pessoa da Silva.
113. Otacilio, filho de Sebastião Mendes.
114. Olegário, filho de Abel Meireles.
115. Orlando, filho de Pedro Tavares Pinheiro.
116. Osmar, filho de Antônio Pais.
117. Osmar, filho de Silvestre Rodrigues Barreira.
118. Osvaldo, filho de Antônio da Silva Teles.
119. Osvaldo, filho de Ismael de Sousa Lima.
120. Paulo, filho de José Sousa da Silva.
121. Pedro, filho de Edmundo Augusto dos Santos.
122. Pedro, filho de Pedro Júlio da Silva.
123. Raul, filho de Daniel Fernandes da Rocha.
124. Raul, filho de Raul Alves de Azevedo.
125. Raul, filho de Raul Sampáio.
126. Renato, filho de Odilon Castro Bala.
127. Roberto, filho de Eurico Rodrigues Lagares.
128. Rodolfo, filho de Ardino Onofre Machado.
129. Rubem, filho de Artur Bernardo Lima.
130. Sebastião, filho de Artur Fernandes Bastos.
131. Silvestre, filho de José Virgílio dos Santos.
132. Sílvia, filho de Alcídio de Sousa.
133. Sílvia, filho de Francisca T. Teixeira da Silva.
134. Sílvia, filho de Joaquim Augusto Cardoso Nóbrega.
135. Turiano, filho de Floriano de Almeida.
136. Vitor, filho de Vicente Celestino.
137. Valdemar, filho de Antônio Dias.
138. Valdemar, filho de Benedito Rocha.
139. Valdemar, filho de Bernardino Wrencher.
140. Valdemar, filho de Mateus Inácio da Silva.
141. Valdemiro, filho de Antônio de Oliveira Sá.
142. Valdemiro, filho de Justina dos Santos.
143. Valdemiro, filho de Vicente Gígio.
144. Valtér, filho de Delfina Maria Gomes.
145. Valtér, filho de José Bittencourt Capanema.
146. Valtér, filho de Júlio Francisco da Silva.
147. Werner, filho de Adolfo Richlin.
148. Wilson, filho de Antenor Marins.
149. Wilson, filho de Antônio de Freitas.
150. Zélio, filho de Manuel Maria Gonçalves.
151. Zeferino, filho de Manuel Gomes de Campos.

Classe de 1913

1. Alvaro, filho de José Joaquim Esteves.
2. Angelo, filho de Alberto Isaías Santos.
3. Antenor, filho de Gustavo Edmundo.
4. Antônio, filho de João Luiz da Silva.
5. Antônio, filho de Manuel Jerônimo Siqueira.
6. Austeriano, filho de Prim Antônio Peixoto.
7. Benedito, filho de Benedito Gomes.
8. Bibiano, filho de Manuel Antônio Ferreira.
9. Carlos, filho de Bento Martins de Avila.
10. Damião, filho de Arnaldo de Mendonça.
11. Ernesto, filho de Ricardo de Sousa.
12. Francisco, filho de Eugênio Magliari.
13. Francisco, filho de José Sorrentino.
14. Hermenegildo, filho de Geraldino Gonçalves.
15. Israel, filho de Augusto Loureiro Freire.
16. Jaime, filho de Samuel Benayon.
17. José, filho de Augusto Corrêa Passos.
18. José, filho de Faustino Dias.
19. José, filho de Mariano Ferreira França.
20. Luiz, filho de Luiz Avelino Ribeiro.
21. Manuel, filho de Francisco Silva Lisboa.
22. Manuel, filho de José Marcelino.
23. Mário, filho de Carmine Tornera.
24. Maurício, filho de José Pereira Rêgo Neto.
25. Nicenor, filho de Manuel Soares Vieira.
26. Noel, filho de Manoel Duarte Moreira.
27. Norival, filho de Manoel A. da Silva.
28. Rui, filho de Alfredo Barros Vanderlei.

29. Valdemar, filho de Albino Braga de Araújo.
30. Valdemar, filho de Valdemar Gomes.
31. Vaudelirno, filho de Lopu Gil Ribeiro.
32. Velf, filho de Gustavo Rademaker.

Classe de 1914

1. Iberico, filho de Antônio Ferreira.
2. Alvaro, filho de Francisco Costa Lamas.
3. Anibal, filho de Pedro Sanches.
4. Antônio, filho de Norberto Costa.
5. Bernardo, filho de Mário Bento Alves.
6. Crisanto, filho de Joaquim Lopes.
7. Dalmo, filho de Joaquim José de Santana.
8. Dêlson, filho de Luiz Fabrício.
9. Dionísio, filho de José Antônio da Silva.
10. Durval, filho de Joaquim Ribeiro.
11. Eduardo, filho de Manoel Penha.
12. Eloi, filho de Manoel dos Santos Gênio.
13. Fernando, filho de Alberto Bala.
14. Francisco, filho de Francisco Vieira da Silva.
15. Francisco, filho de João Gonçalves Rocha.
16. Francisco, filho de Tiago Oliveira Costa.
17. Henrique, filho de José Pereira Rêgo Nele.
18. Iris, filho de Josino Barbosa Lira.
19. Jaime, filho de José Severo.
20. João, filho de Antônio Rodrigues.
21. João, filho de Egidio Félix dos Santos.
22. João, filho de Jovo Simões Pinheiro.
23. João, filho de José dos Santos Corrêa.
24. Jorge, filho de Antônio E. Silva.
25. José, filho de Altino G. Pereira.
26. José, filho de Antônio dos Santos.
27. José, filho de Antônio Santos Oliveira.
28. José, filho de José Ferreira.
29. José, filho de Manoel Arruda Cabarl.
30. José, filho de Manoel Braz dos Santos.
31. Laíre, filho de Francisco Amaro de Souza Santos Filho.
32. Lobélio, filho de Libano Francisco dos Santos.
33. Lourival, filho de Bernardino Pinto da Rocha.
34. Luiz, filho de Luiz Lengruber.
35. Manoel, filho de Amadeu José Maria.
36. Manoel, filho de João Gonçalves.
37. Manoel, filho de Lourenço Pinto.
38. Oscar, filho de Carlos J. de Souza.
39. Pedro, filho de Joaquim Matias Soares.
40. Rogério, filho de Joaquim Martins.
41. Rui, filho de Adriano Lamesa.
42. Samuel, filho de Nicolau Martins.
43. Vicente, filho de José Augusto de Paula.
44. Valdemir, filho de Evaristo Viçoso Rodrigues.
45. Washington, filho de Joaquim Borges Matos.
46. Zacarias, filho de João Antônio Cornélio.

Classe de 1913

1. Alcebiades, filho de Abel Antônio.
2. Antônio, filho de Francisco Luiz Costa.
3. Antônio, filho de Manoel Silva Passos.
4. Antônio, filho de Olinda Maria da Conceição.
5. Artidório, filho de José Bancalari da Silva.
6. Ataliba, filho de Celestino Borges do Nascimento.
7. Benedito, filho de Augusto Pereira.
8. Carlos, filho de Joaquim da Silva.
9. Fernando, filho de José dos Santos.
10. Francisco, filho de Cartulino Ferreira.
11. Francisco, filho de Gregório dos Santos.
12. Francisco, filho de Maria Francisca Menezes.
13. Geraldo, filho de Emílio P. Corrêa.
14. Jaime, filho de João Gomes.
15. João, filho de Concência Paiva.
16. Jorge, filho de Antônio Carneiro.
17. José, filho de João Francisco Ramos.
18. José, filho de João Silvino Pôrto.
19. José, filho de Juvêncio Machado.
20. Kurte, filho de Max Seclander.
21. Luiz, filho de João Rogério da França.
22. Luiz, filho de Mariano Cruz de França.
23. Macário, filho de Alfredo dos Santos Macário.
24. Manuel, filho de Manuel Cordoeira.
25. Mateus, filho de Olívio Grinberg.
26. Maximino, filho de Antônio Ventura.
27. Newton, filho de Vicente Benedito da Costa.
28. Osvaldo, filho de Frêdolino Ludwig.
29. Osvaldo, filho de Tito Cortez Cardoso.
30. Pedro, filho de Mário Mota.
31. Reginaldo, filho de Matias Ferreira.
32. Rubens, filho de Manoel dos Santos.

Classe de 1912

1. Angenor, filho de Manuel de Lemos.
3. Armando, filho de Francisco Filardi.

Classe de 1909

3. Armando, filho de Francisco Fillardi.
4. Arnaldo, filho de Antônio Dantas Batista.
5. Carlos, filho de Carlos Antônio da Silva.
6. Eduardo, filho de Horácio Leopoldo Silva.
7. Euclides, filho de Arminda Toledo Dantas.
8. Fernando, filho de Constantino P. Mendonça.
9. Francisco, filho de Manuel Veríssimo da Rosa.
10. Galileu, filho de Pascoal Gaiafa.
11. Hildo, filho de Olímpio Tavares de Sousa.
12. José, filho de Frederico Pinheiro da Barros.
13. José, filho de Antônio Marques dos Santos.
14. Juvêncio, filho de Felipe Lemos.
15. Manuel, filho de José Francisco dos Santos.
16. Manuel, filho de Otto Miller.
17. Mário, filho de João Amposta.
18. Nestor, filho de Balbino de Sales.
19. Norval, filho de Canuto de Sousa.
20. Ovídio, filho de José Gomes da Silva.
21. Paulino, filho de Manuel Carreiro de Medeiros.
22. Paulo, filho de Felipe Segredo.
23. Renato, filho de Mário Mota.
24. Rubens, filho de Marcelo da Silva Amador.
25. Vicente, filho de Luiz Graziadio.
26. Waldemiro, filho de Zeferino Carneiro da Silva.

Classe de 1911

1. Adelino, filho de Januário Alves Guedes.
2. Alfredo, filho de Alice Vasconcelos dos Santos.
3. Alvaro, filho de Ernesto Martins.
4. Anésio, filho de Marcel Vieira.
5. Angelo, filho de Manuel Lisboa Castro.
6. Antônio, filho de Epaminondas José de Sousa.
7. Antônio, filho de Joaquim Pereira Soares.
8. Augusto, filho de Pascoal Casiano.
9. Carlos, filho de Eustáquio da Silva Maia.
10. Cesar, filho de Bernardina Maria da Conceição.
11. Dermeval, filho de Fernando Alves.
12. Francisco, filho de Francisco M. Teixeira.
13. Hélio, filho de Heróvio Dias da Mota.
14. Horácio, filho de Basílio Batista.
15. Horácio, filho de Joaquim dos Santos.
16. Izaltino, filho de Paulo dos Santos.
17. Leandro, filho de Jack da Costa Simões.
18. João, filho de Bernardina Maria da Conceição.
19. João, filho de Joaquim L. Santana.
20. Joaquim, filho de Alcides Pereira Gurgel.
21. Jorge, filho de Afonso Ferreira.
22. Josafá, filho de Joaquim Pereira Caçula.
23. José, filho de Antônio José da Silva.
24. José, filho de Sebastião Antônio.
25. Jurandir, filho de Ernesto de Oliveira.
26. Luiz, filho de Afonso Roquelheiro.
27. Manoel, filho de João da Oliveira Jarrais.
28. Manoel, filho de José Maria Guedes.
29. Narciso, filho de Manoel Mendonça.
30. Téo, filho de Artur Ferreira Souza.
31. Walter, filho de Artur Nunes Quintanilha.

Classe de 1910

1. Afonso, filho de José Afonso.
2. Anselmo, filho de José da Rocha.
3. Antenor, filho de Antônio Manoel dos Santos.
4. Antônio, filho de Francisco da Silva Carneiro.
5. Aristides, filho de Manoel Pinto da Carvalho.
6. Augusto, filho de José Francisco dos Santos.
7. Carlos, filho de José Pereira Rêgo Neto.
8. Cristalino, filho de Cristalino Pereira da Silva.
9. Constância, filho de Manoel de Souza Cabral.
10. Firmigio, filho de Frederico Antônio da Silva.
11. Heitor, filho de Abelardo A. da Mota.
12. Humberto, filho de Natal Helena.
13. João, filho de Alberto Martins da Carvalho.
14. José, filho de Gonçalo J. dos Santos.
15. Justiano, filho de José dos Santos.
16. Luiz, filho de José de Souza.
17. Manoel, filho de Galdino do Nascimento.
18. Manoel, filho de Joaquim F. de Souza.
19. Manoel, filho de Manoel Pacheco de Souza.
20. Mario, filho de Amaro Gomes.
21. Mário, filho de José Gomes Tomguinho.
22. Mário, filho de Máximo Veríssimo Filho.
23. Mateus, filho de Odílio Rodrigues da Costa.
24. Miguel, filho de José Martins Oliveira.
25. Otaviano, filho de João Amadêu de Araújo Silva.
26. Salvador, filho de João de Almeida Cardoso.
27. Sebastião, filho de Antônio Francisco dos Santos.
28. Sebastião, filho de Francisco Jardim.
29. Sebastião, filho de Francisco Rábio.
30. Sebastião, filho de Luciano José Batista.
31. Tiago, filho de Guilherme Antônio José Damos.
32. Ubirajara, filho de Carlos Rocha.

7. Acácio, filho de Custódio M. Mateus.
8. Alberto, filho de Luiz Alberto Aieta.
9. Alvaro, filho de Alvaro Ribeiro Queiroz.
10. Antônio, filho de Leberalino Ferreira de Mello.
11. Claudionor, filho de Lobino Rodrigues.
12. Francisco, filho de Egídio Giacoia.
13. Hermenegildo, filho de Júlio Dias Moreira.
14. Hldefonso, filho de Manoel Ferreira.
15. Ilênio, filho de Leopoldo Maximiano.
16. João, filho de João Bento de Souza.
17. João, filho de José Francisco dos Santos.
18. José, filho de Jose Rodrigues Dias.
19. Manoel, filho de Bernardina Maria da Conceição.
20. Manoel, filho de Manoel da Cunha Estrela.
21. Manoel, filho de Maria Francisca Menezes.
22. Mario, filho de José Pinto Prates.
23. Metestácio, filho de Francisco Mincarini.
24. Nestor, filho de José Pereira Leite.
25. Nabor, filho de Firmino Nazaré Campos.
26. Paulo, filho de José Laureano.
27. Pedro, filho de Fenelon Moreira Silva Santa.
28. Pedro, filho de José Francisco de Souza.
29. Saturnino, filho de José C. dos Santos.
30. Ulisses, filho de Cadulino Borges.
31. Valdemar, filho de Agrícola Vaz dos Santos.
32. Waldir, filho de José Dias Martins.
33. Waller, filho de Bibiana de Souza.
34. Zeno, filho de João dos Santos.

Segunda Linha

Classe de 1908

1. Afonso de Almeida Lacerda.
2. Amarílio Ferreira Silva.
3. Anibal Teixeira.
4. Antônio da Silva.
5. Antônio Gonçalves Filho.
6. Carlos Ferreira Silvestre.
7. Clodoaldo da Silva.
8. Eurico Leurenço Dias da Gama.
9. Henrique, filho de Manoel Barbosa.
10. Jacé, filho de Mário Pereira Pinto Galvão.
11. Jaime de Souza Freitas.
12. João de Almeida Pires.
13. João Messias Leite.
14. Jorge Teixeira.
15. José Avelino de Santana.
16. José Pereira da Silva.
17. José de Souza Libório.
18. José Saidi.
19. Mário Cunha.
20. Messias, filho de Elvira Barbosa.
21. Orivaldo Lopes.
22. Oscar de Oliveira Bastos Filho.
23. Oswaldo Soares de Oliveira.
24. Pedro Soares Dias.
25. Renato Monteiro.
26. Santos de Pinho.
27. Sebastião Pedro de Souza.

Classe de 1907

1. Alcides Raimundo de Araújo.
2. Alípio Lopes Cândido Sobrinho.
3. Agenor Antônio Soares.
4. Antônio de Albuquerque.
5. Artur Rosolino Cunha.
6. Augusto Silva.
7. Bento Joaquim.
8. Carlos Nogueira de Souza.
9. Ciríaco Alves da Paixão.
10. Elias Cunha Machado.
11. Elpidio da Costa Franco.
12. Herclio Garcia Martins.
13. Ernesto Ferreira.
14. Euclides Pedro Matos.
15. Geraldo Martins Bastos.
16. Jaques Montanriol.
17. Jaime Fernandes Lima.
18. Jaime Ferreira.
19. Jair, filho de Mário Pereira Pinto Galvão.
20. João Ferreira da Silva.
21. José Borges da Silva.
22. José Rosa.
23. Laurentino Gonçalves Leite.
24. Lourival Ribeiro dos Santos.
25. Manoel Pinto de Araújo.
26. Raimundo de Carvalho.
27. Elvino José Jordão.

Classe de 1906

1. Albertino Lúcio.
2. Alexandre Delefeu.
3. Alvaro Fernandes.
4. Antenor Tavares Júnior.
5. Antônio Gaia da Silva.
6. Antônio Soares Alencar.
7. Antônio Gomes de Queiroz.
8. Bento Matos.
9. Daniel Martins.
10. Danti Jannuzzi.
11. Djamá Gomes Tavares.
12. Durval Miguel Brandão.
13. Erico Graça.
14. Erondino de Oliveira.
15. Eugênio Rosa da Silva.
16. Felix Alves Ruz.
17. Godofredo, filho de José Pereira Rêgo Neto.
18. Izidro Miguel de Souza.
19. Jarbas Cantorino.
20. João Marcelino Neto.
21. João Batista de Oliveira.
22. José Cardoso da Rocha.
23. José Bento Júnior.
24. José Gomes de Queiroz.
25. Lúcio Marçal.
26. Manuel Nascimento.
27. Manuel Perez Rodriguez.
28. Marcelino Alves da Silva.
29. Nio Felix de Souza.
30. Norberto Duarte Silva.
31. Osvaldo Leite.
32. Pedro Cardoso.
33. Pedro Ferreira Alves Filho.
34. Sebastião F. Costa.
35. Sebastião Cabral.
36. Sebastião Guimarães.
37. Tales de Moura Nobre.

Classe de 1905

1. Alexandre, filho de Albino Alves Ferreira Filho.
2. Angenor, filho de Antônio Manuel Fiuza.
3. Antônio Alves de Carvalho.
4. Benedito José da Silva.
5. Deocleciano Alvarenga.
6. Durvalino de Oliveira.
7. Geógrafo de Souza Cruz.
8. João Aguiar.
9. Joaquim Neves da Luz.
10. José Emídio da Silva.
11. José Eduardo de Azevedo.
12. José Batista de Almeida.
13. José Venino da Silva.
14. Julião Ferreira.
15. Júlio de Souza Filho.
16. Osório José Batista.
17. Pedro Gomes Batista.
18. Simião Felix da Silva.

Classe de 1904

1. Alfredo Moreira.
2. Auzio, filho de Pedro Nunes de Oliveira.
3. Angenor Rodrigues.
4. Anísio Luiz de Oliveira.
5. Antônio Alves dos Santos.
6. Antônio Castilhos.
7. Armino Correia Santos.
8. Cesar Vaz Sodré.
9. Elpidio Gonçalves Moraes.
10. Felismino José de Lima.
11. Francisco Arêas.
12. Galdino de Siqueira Costa.
13. Gilberto Camilo da Silva.
14. Gustavo Luquese Júnior.
15. Isaac Felipe das Neves.
16. Joaquim Paulo.
17. Joaquim Faeschen.
18. Joaquim Ribeiro de Almeida.
19. Joaquim Tomaz.
20. José Antônio.
21. José da Cunha.
22. Ludgério Gomes.
23. Leônidas Alves de Moraes.
24. Lys Gomes da Silva.
25. Mário da Silveira.
26. Raul Silva.
27. Sílvio Neto.
28. Torquato Pereira Ribeiro.

Classe de 1903

1. Alvaro Alves Carneiro.
2. Antônio da Silva.
3. Calixto Germano Silva

4. Cesar Augusto Dias Paranhos.
5. Edelfo Teixeira de Souza.
6. Francisco Gomes.
7. Henrique José Almeida.
8. João Gomes Leite.
9. João Fortunato da Silva.
10. João Nogueira.
11. João Silva.
12. José dos Santos Lameira.
13. José Hermenegildo de Lima.
14. Luís Alves Pinto.
15. Luís, filho de José Pereira Rêgo Neto.
16. Manuel da Rocha.
17. Otaviano Marques Silva.
18. Paulo Nogueira.
19. Pedro Araújo Santos.
20. Tude Neiva de Lima Rocha.
21. Vitorino Braga.

Classe de 1902

1. Antenor Laurindo Bonfim.
2. Antônio dos Santos Ferreira.
3. Antônio Joaquim Soares Calçado.
4. Antônio Paulino Sobral.
5. Antônio Gonçalves Carneiro.
6. Antônio Di Salvo.
7. Carmelo Ziretto.
8. Cassiano Hipólito Costa.
9. Cristiano Ferreira.
10. Francisco Eugênio Pácido Filho.
11. Franklin Soares Ribeiro.
12. João Schettino.
13. Joaquim Barcelos.
14. José Ramos de Oliveira.
15. José de Moura.
16. José Menezes Magalhães.
17. José Domingos da Silva.
18. Manuel Caixeiro Neto.
19. Manuel Leonel Pires.
20. Marcos Corrêa de Sá.
21. Otacílio Severiano Tojal.
22. Plínio Silva.
23. Quintino Inácio de Azevedo.
24. Roque Brancato.
25. Valdemar de Carvalho.
26. Valtér Toledo Penido.

Classe de 1901

1. Adelfino dos Santos.
2. Camilo Amâncio Frederico.
3. Carlos, filho de Domingos José da Rocha Pinto.
4. Carlos Duarte.
5. Daniel Pinto.
6. Durval Carvalho.
7. Eduardo, filho de Boaventura Eduardo de Souza.
8. Galdino Martins.
9. Horácio Francisco de Araújo.
10. Horácio Dantas de Oliveira.
11. Jaime Marcondes Varela Feltosa.
12. João Medeiros.
13. Jonatas da Silva Laranjeiras.
14. José Oliveira Costa.
15. José, filho de José Galdino.
16. Laudelino Domingos Moreira.
17. Luceval Inácio da Silva.
18. Manoel Alves da Rocha.
19. Manoel de Almeida.
20. Nelson Barbosa de Paiva.
21. Pedro Dias Torres.
22. Subem Maranguaba.
23. Teobaldo Freire.
24. Valdemar Francisco da Luz.

Classe de 1900

1. Albertino Moraes.
2. Alberto Ferreira.
3. Alfredo Santana.
4. Alvaro Ferreira Lemos.
5. Alvaro Rodrigues dos Santos.
6. Amadeu Lemos.
7. Antônio Joaquim Pedrosa.
8. Antônio de Moraes.
9. Augusto Gonçalves.
10. Carlos Salomonowsky de Bivar.
11. Deolindo Bonifácio Marinho.
12. Elisiário Rodrigues Araújo.
13. Jordecino Melo.
14. José Baranda Filho.
15. Júlio de Barros Lima.
16. Manoel Pereira Castilho.
17. Maurício Pereira Santos.

18. Nestor Manoel Ferreira.
19. Otávio Pereira da Silva.
20. Osvaldo Guimarães.
21. Pedro Cláudio de Melo.
22. Pedro José Ferreira.
23. Sebastião Benevides Dantas.
24. Tobias de Paula.
25. Virgílio Batista do Nascimento.
26. Valdemar Alves.
27. Valdemiro Barros.

Classe de 1899

1. Alcides Júlio da Silva.
2. Antenor Mila.
3. Ariston Rodrigues Pereira.
4. Frank Batista Santos.
5. Hugo Rego Noronha.
6. Jaime Laversveiler.
7. Jerônimo Tomé.
8. José de Almeida Neves.
9. Mário de Souza.
10. Maurício Haguenal.
11. Nascimento Faustino.
12. Quintiliano Marcelino Moreira.
13. Sebastião dos Santos.
14. Teófilo Pereira Lopes.

Classe de 1899

1. Antônio do Amaral de Oliveira.
2. Elétrio Máximo Soledade.
3. Louival Freire Gomes Pinto.
4. Luiz Manuel da Silva.
5. José Saraiva Duarte.
6. Mário, filho de Domingos José da Rocha Pinto.
7. Licínio Pamplona.
8. Manoel Silva.
9. Marcelino Vieira da Silva.
10. Rubens Saint Martin.

Classe de 1897

1. Agesso Barroso.
2. Arnaldo Antônio Moreira.
3. Ceciliano de Souza Borges.
4. Bernardo Luiz da Mota.
5. Floriano Nogueira Maia.
6. Francisco Garcia Júnior.
7. Jaime Azevedo.
8. João Evangelista de Matos.
9. Joaquim Benedito Rodrigues.
10. José Antônio Saldanha.
11. José Correia Monteiro.
12. José de Souza.
13. Luiz Figueiredo de Andrade.
14. Manuel Benedito da Silva.
15. Mariano Loretti.
16. Marinho Cornélio.
17. Olímpio Santos.
18. Oscar Silveira Lopes.
19. Oscar da Silva Pinto.
20. Paulo, filho de José Pinto de Miranda.
21. Quirino Julianelli.

Classe de 1896

1. Álvaro Ferreira Alves.
2. Antônio Tenório Cavalcanti.
3. Benjamin Milanez Dantas.
4. Carlos Ernesto de Souza.
5. Cláudio José de Almeida.
6. Cláudio Hortala Haefner.
7. Domício Pinto da Silva.
8. Eduardo Freitas.
9. Eurico José dos Santos.
10. João Demétrio Albernaz.
11. João Alves Ribeiro.
12. José Antônio de Oliveira.
13. José Rodrigues de Faria.
14. José Coelho.
15. José Amâncio da Silva.
16. Luiz Correia de Melo.

Classe de 1895

1. Angelo Tavanou.
2. Armando Francisco Amaral.
3. Domingos José de Almeida.
4. Durval da Silva Lima.
5. Eugênio B. da Costa.
6. Franklin, filho de Heitor Guimarães.
7. João Paulino da Silva.
8. João Batista Teixeira.

9. José Nunes Ribeiro.
10. José Mourelli.
11. Júlio Barbosa de Oliveira.
12. Manédio Ferreira de Araujo.

Classe de 1894

1. Antônio Lopes da Silva Marinho.
2. Arnaldo Vitor de Souza.
3. Deolindo Constâncio.
4. Domício Campos.
5. João Martins do Nascimento.
6. Manuel Soares.

Classe de 1893

1. Carlos Alberto de Castro.
2. Manuel Egidio da Costa.
3. Otávio Ferreira Andrade.
4. Olegário Mendes.
5. Sabino de Oliveira Santos Porto.

Junta de Alistamento Militar, do 12º Distrito. Em 29 de abril de 1937. — *Guilherme Alves da Costa*, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

J. A. M. DO 22º DISTRITO (CAMPO GRANDE)

Manuel Silveira, segundo tenente, delegado, da J. A. M. do 22º Distrito, à rua Campo Grande n. 174, faz saber que, estando terminados os trabalhos de alistamento militar no corrente ano, das classes de 1908 a 1893, cujas classes foram alistadas para o Exército de Segunda Linha, vão ser as mesmas remetidas à 1ª C. R., à rua Barão de Teffé n. 99, nesta Capital, e para que chegue ao conhecimento dos interessados, mando afixar na porta principal do edifício em que funciona a junta e na estação da E. F. C. B., em Campo Grande, e publicar no "Diário Oficial", a relação geral e singela por classe e por ordem alfabética, dos alistados. Aqueles que tenham reclamações a fazer, devem apresentá-las com os documentos necessários, à 1ª C. R., até 30 de julho do corrente ano. E eu, Manoel Silveira, 2º tenente, delegado, na falta do secretário, lavrei o presente edital, que assino. — Tenente *Manoel Silveira*, delegado.

Classe de 1908

1. Benedito de V. Velasco, filho de Henrique Velasco.
2. José Alves de Oliveira, filho de Pedro Alves de Oliveira.
3. Sebastião Moreira, filho de José Moreira.
4. Otávio Luiz da Silva, filho de Emílio Luiz da Silva.

Classe de 1907

- 4A Alberício Pinto Bandeira, filho de Benedito Alberto Bandeira.
5. Antônio Lima de Barros, filho de João Lima de Barros.
6. Antônio de Oliveira Silva, filho de Miguel Angelo de Oliveira.
7. Firmino Rodrigues da Silva, filho de João Francisco Rodrigues.
8. Florêncio Lima de Queiroz, filho de Manuel Joaquim de Queiroz.
9. Francisco Luiz de Oliveira, filho de Antônio de Oliveira.
10. João Batista de Oliveira, filho de Américo de Oliveira.
11. João Francisco dos Santos, filho de Francisco Joaquim S. Júnior.
12. Joaquim Freire de Mendonça, filho de João Neto Ferreira da Silva.
13. José Antônio dos Santos, filho de José Elias dos Santos.
14. José Antônio Zanotti, filho de Eurico Zanotti.
15. José Corrêa Lemos, filho de Egidio Corrêa Lemos.
16. José Domingos da Silva, filho de Vitorina Alexand. da Conceição.
17. José Fernandes Martins, filho de Antônio Ayres Martins.
18. José Germário da Silva, filho de João Antônio da Silva.
19. José Rodrigues dos Santos, filho de Orlando Rodrigues dos Santos.
20. José Silveira, filho de Antônio Silveira.
21. Lucas Corrêa, filho de João Corrêa.
22. Manuel Antônio de Sousa, filho de Maria Leocádia da Conceição.
23. Manuel Domingos da Silva, filho de Manuel Domingos da Silva.
24. Manuel Protetado Costa, filho de Joaquim Nascimento Costa.
25. Sebastião Antônio dos Santos, filho de Barnabé Antônio dos Santos.
26. Sebastião Domingos Barcelos, filho de Geraldo Domingos Barcelos.
27. Tennyson Julié de Oliveira, filho de Inácio Alves de Oliveira.

Classe de 1906

28. Adceval Gomes Lirio, filho de Roberto Gomes Lirio.
29. Afonso da Silva Assunção, filho de Manuel da Silva Assunção.
30. Altamiro da Silva Pinto, filho de Dídimo da Silva Pinto.
31. Antônio Dias Paiva, filho de José Paiva.

32. Antônio Henrique de Almeida, filho de Manuel D. Henrique de Almeida.
33. Antônio Ramos, filho de Adriano Ramos.
34. Antônio Rodrigues de Amorim, filho de Manuel Rodrigues de Amorim.
35. Arnaldo Raimundo dos Santos, filho de Pio Raimundo dos Santos.
36. Ascendino Carlos, filho de Ana Maria da Piedade.
37. Carlos de Abreu, filho de Antônio de Abreu.
38. Daniel Gomes da Miranda, filho de Daniel Gomes de Miranda.
39. Domingos Manuel Gonçalves de Carvalho, filho de Alexandre Joaquim Gonçalves de Carvalho.
40. Duperron Damasceno Ribeiro, filho de Manoel dos Santos Curador.
41. Emílio Batolomeu, filho de Angelo Batolomeu.
42. Fernando de Souza Barboza, filho de Salustiano de Souza Barboza.
43. Francisco dos Santos, filho de Mateus David dos Santos.
44. Haroldo Reisinger, filho de Augusto Reisinger.
45. Helvécio Luiz dos Santos, filho de Manoel Luiz dos Santos.
46. João Peçanha, filho de Antônio Nunes Peçanha.
47. João Spindola de Almeida, filho de Manoel Xavier Spindola.
48. José Augusto da Cruz, filho de Higino Soares da Cruz.
49. José Joaquim de Mendonça, filho de João Joaquim de Mendonça.
50. José Lisboa Solrinho, filho de Francisco José Lisboa.
51. José Paiva da Silva, filho de José Laureano de Paiva.
52. José Procópio da Silva, filho de Procópio José da Silva.
53. José Venâncio de Souza, filho de Francisco Venâncio de Souza.
54. José Zúdio, filho de Vicente Zúdio.
55. Jorcelin Lins Cavalcanti, filho de José Cavalcanti Lins.
56. Justino Silvério da Silva, filho de Alfredo Ornelas da Silva.
57. Leovegildo Borges, filho de Paulo Borges.
58. Luiz Antônio Morgado, filho de Antônio Morgado.
59. Luiz Ferreira Santos, filho de Antônio Ferreira da Costa.
60. Manoel Antônio Domingos, filho de Antônio Domingos.
61. Manoel Braga de Moraes, filho de Sálvio Braga de Moraes.
62. Meslles de Melo, filho de Luiz de Melo.
63. Nilo Rubin Sant'Ana, filho de Antônio Sant'Ana.
64. Olímpio da Silva Silveira, filho de Colêta Maria da Silva.
65. Otaniel Vieira da Silva, filho de João Paulino da Silva.
66. Pedro José da Silva, filho de Tibúrcio José da Silva.
67. Pectato Máximo dos Passos, filho de João dos Passos.
68. Sebastião Barbière, filho de Santos Barbière.
69. Sebastião de Souza, filho de Manoel de Souza.
70. Silvério Duarte do Nascimento, filho de Manoel Duarte do Nascimento.
71. Vitalino Silvério, filho de Francisco Suverio.

Classe de 1905

72. Achilles Nisto, filho de Teodoro Nisto.
73. Amindab Batista de Carvalho, filho de José Batista de Carvalho.
74. Afundo da Rocha Matos, filho de Olímpio Manoel de Matos.
75. Benedito Quintino de Oliveira, filho de Quintino de Oliveira.
76. Cirino dos Santos Alegre, filho de Manoel dos Santos Alegre.
77. Daciel Lima de Melo, filho de José Vital.
78. Derzenis Pio do Livramento, filho de Galémo Pio do Livramento.
79. Francisco Pedro da Silva, filho de Severino Pedro da Silva.
80. Heidelberg Antônio Lessa, filho de João da Silva Lessa.
81. Herberto do Rêgo Lopes, filho de Alberto do Rêgo Lopes.
82. Jaime Spivak, filho de Isaac Spivak.
83. João Lira, filho de João Lira.
84. João Lourenço Filgueira, filho de Saturnino Lourenço Filgueira.
85. Joaquim Rodrigues Guimarães, filho de Fasciano Rodrigues Guimarães.
86. José Lopes de Figueiredo, filho de Francisco Lopes Figueiredo.
87. José Miguel dos Santos, filho de Maria Inácia Norberta.
88. José Ramos, filho de João Francisco de Oliveira.
89. Jélio Soares de Oliveira, filho de Lídia do Carmos.
90. Latife Sebba, filho de João Augusto Sebba.
91. Mário Rodrigues dos Santos, filho de Alfredo Rodrigues dos Santos.
92. Máximo Elisário da Cunha, filho de Antônio Elisário da Cunha.
93. Miguel Lins de Figueiredo, filho de Benedito José dos Santos.
94. Orlando de Oliveira, filho de Nicolau Francisco de Oliveira.
95. Pedro Venâncio Borges, filho de Venâncio Faustino Borges.
96. Sebastião Batista dos Santos, filho de Simplicio Marcelino dos Santos.
97. José Carvalho, filho de Miguel José de Carvalho.

Classe de 1904

97. Antônio Lopes, filho de Antônio Teixeira Moraes.
98. Adriano de Souza Lopes, filho de Antônio de Souza Lopes.
99. Agnelo de Andrade Santos, filho de João Ezequiel dos Santos.
100. Alvaro da Costa Martins Filho, filho de Alvaro da Costa Martins.
101. Arlindo Gomes dos Santos, filho de Henrique Gomes dos Santos.
102. Augusto Carvalho Borges, filho de João da Carvalho Borges.
103. Cristiano Nóbrega de Airoza, filho de Cristiano Nóbrega de Airoza.

104. Everardo da Fonseca Lemos, filho de Eduardo da Fonseca Lemos.
105. Francisco Andrade Barros, filho de André de Moura Barros.
106. Fernando Antônio Pereira, filho de Lúcio Antônio Pereira.
107. Francisco Teixeira da Costa, filho de Antônio Teixeira da Costa.
108. Francisco Tomé de Assis, filho de Manoel Pacheco Mendes.
109. Gastão Pereira, filho de Antônio Alves dos Santos Pereira.
110. Gilberto Coutinho, filho de Pedro Angelo Coutinho.
111. Gustavo Santos Freitas, filho de Manoel de Freitas Torres dos Santos.
112. Izidoro de Souza, filho de Emiliano de Souza.
113. João Cavalcanti Pimentel, filho de José Alves Pimentel.
114. João Batista Manhães, filho de Domingos Manhães.
115. João Gonçalves da Silva, filho de Gonzalo Mariano da Costa.
116. João Lopes de Abreu, filho de Joaquim José de Abreu.
117. João Marques Barbosa, filho de Joaquim Marcos Barbosa.
118. José Antônio Martins, filho de Sérgio Antônio Martins.
119. José Cardoso, filho de João Francisco Cardoso.
120. José Francisco Vargas, filho de José Corrêa Vargas.
121. Leão Malamut, filho de Benjamin Malamut.
122. Leonídio Costa Santos, filho de José Venância Santana.
123. Luiz Queiroz, filho de José Nogueira de Queiroz.
124. Manoel Carlos de Lima, filho de José Carlos de Lima.
125. Manoel Fernandes, filho de Fernandes Machado.
126. Manoel José dos Santos, filho de Marcelino José dos Santos.
127. Manoel Mota Tavares, filho de Maria Magdalena Andrade.
128. Manoel de Oliveira Gôda, filho de Cândido Alves de Oliveira Gôda.
129. Nestor Moreira Cardoso, filho de José Moreira Cardoso.
130. Nilo Monteiro Guimarães, filho de Francisco Monteiro Guimarães.
131. Odilon Avelino da Cruz, filho de Oscar Avelino da Cruz.
132. Oscar Barbosa, filho de Oscar Barbosa.
133. Pedro Artur de Oliveira, filho de Iria Joaquina da Conceição.
134. Pedro de Oliveira Santos, filho de Anta de Oliveira.
135. Pedro dos Santos, filho de Antônio Amaro dos Santos.
136. Raimundo Leôila Rêgo, filho de Manoel Rêgo.
137. Reinaldo Ribeiro Lacerda, filho de João Antônio Faria de Lacerda.
138. Santaro Benício de Paiva, filho de Benício Francolino de Paiva.
139. Severino Hedeonso do Carmo, filho de José Hedeonso do Carmo.
140. Francisco Pinto da Silva, filho de José Pinto da Silva.

Classe de 1903

- 140 A. Alcino Fonseca de Araújo, filho de Custódio Fonseca de Araújo.
141. Antônio Alves Moreira, filho de Serafim Alves Moreira.
142. Antônio Barbosa Costa, filho de Teruliano Luiz da Costa.
143. Antônio Lourenço Gomes, filho de Lourenço Gomes da Silva.
144. Antônio Rodrigues, filho de Henrique Antônio Rodrigues.
145. Ari Ernner da Costa Maia, filho de João Peixoto da Costa Maia.
146. Armando Fernandes Gonçalves, filho de Leopoldo Fernandes.
147. Carlos Paulo de Oliveira, filho de Bento Carlos de Oliveira.
148. Cigismundo Gonçalves, filho de Cigismundo Antônio Gonçalves.
149. Cícero Pimentel, filho de Francisco Pimentel.
150. Ezequiel José Martins, filho de Heráclito José Martins.
151. Francisco Paulo da Silva, filho de João Brum.
152. João Benjamin dos Santos, filho de Emília Carolina da Conceição.
153. João Francisco dos Santos, filho de João dos Santos.
154. João Francisco da Silva, filho de Francisco Manoel da Silva.
155. João Sílio, filho de Vicente Sílio.
156. João Marques de Oliveira, filho de Joaquim Marques de Oliveira.
157. Joaquim Caetano Fontes, filho de Júlia Tereza do Amorim.
158. José Benedito Ferreira, filho de Alfredo Benedito Ferreira.
159. José dos Santos Lameira, filho de Augusto dos Santos Lameira.
160. Justo Quadros Cunha, filho de José Raimundo da Cunha.
161. Mariano Alves, filho de Joana Maria Alves.
162. Manoel Lélôr Mota, filho de Lourenço Mota.
163. Manoel Rodrigues da Silva, filho de Manoel Antônio da Silva.
164. Marcelino Mendonça, filho de Rozendo Antônio de Faria.
165. Nivaldo M. dos Guimarães Peixoto, filho de Antônio Ribeiro dos Guimarães Peixoto.
166. Otávio Silva, filho de Firmiana Maria da Conceição.
167. Olímpio de Andrade, filho de Hermenegildo de Andrade.
168. Olinto de Carvalho, filho de Olinto de Carvalho.
169. Paulo Benedito Rifaço Cosenza, filho de Felipe Cosenza.
170. Pedro da Silva Nova, filho de José Nova.
171. Pedro de Souza Leite, filho de Clemente de Souza Leite.
172. Químico de Paiva, filho de Manoel Firmino de Paiva.
173. Rubens da Silva, filho de Luiz Pereira da Silva.
174. Sebastião Gentil, filho de João Gentil.
175. Valdomiro Fernandes da Silva, filho de Júlia Fernandes da Silva.
176. Valdemar Pereira Rouue, filho de Manoel Pereira Rouue.
177. Laert Henrique Geoff, filho de Ernesto Geoff.

Classe de 1902

- 277-A. Agostinho dos Santos, filho de Mariana Rosa dos Santos.
 278. Anízio Ferreira Batista, filho de Manuel Ferreira Batista.
 279. Aníbal José Corrêa, filho de Pedro José Corrêa.
 280. Antônio Goettenaner, filho de Felipe Goettenaner.
 281. Antenor Pinheiro Gavea, filho de Jolindo Pinheiro da Gavea.
 282. Antônio Quinlanilha Gomes, filho de Joaquim Gomes.
 283. Américo Manuel Lourenço, filho de Henrique Manuel Lourenço.
 284. Amadeu Natal Franchini, filho de Vicente Franchini.
 285. Arlindo Miranda, filho de Alexandrina Maria da Conceição.
 286. Augusto Marques, filho de Luiz Manuel.
 287. Capitulino Sabino Praxedes, filho de Sabino João Praxedes.
 288. Carlos Dutra e Melo, filho de Hermano Dutra e Melo.
 289. Esterlito Antônio da Rosa, filho de Sabiano Antônio da Rosa.
 290. Francisco Olaviano de Castro, filho de Luiz Antônio de Castro.
 291. Francisco Vidal da Costa, filho de João Antônio Vidal.
 292. Gilberto Lourenço da Costa, filho de José Lourenço Rodrigues.
 293. Heitor de Brito da Fonseca, filho de José Monteiro da Fonseca.
 294. João Felício dos Santos, filho de Joaquim Felício dos Santos.
 295. João Pereira de Almeida, filho de José Pereira da Almeida.
 296. João Tavares Gomes, filho de Etelvino da Silva Gomes.
 297. João Venancio da Silva, filho de João Venancio da Silva.
 298. Joaquim Pereira Barbosa, filho de José Antônio Barbosa.
 299. José Cardoso Valente, filho de Cândido Cardoso Valente.
 300. José da Silva Guedes, filho de Avelino da Silva Guedes.
 301. Julio Alves de Carvalho, filho de João Alves de Carvalho.
 302. Luiz Lopes de Matos, filho de Tiburcio Lima de Matos.
 303. Luiz Tavares da Silva, filho de Joaquim Tavares da Silva.
 304. Manuel Barbosa Maciel, filho de Antônio Francisco da Silva.
 305. Manuel Fernandes do A. Brasil, filho de José Leocádio do Amaral Brasil.
 306. Manuel Gomes da Silva, filho de Antônio Gomes da Silva.
 307. Manuel Martins, filho de Maria Piedade.
 308. Manuel Pedro da Costa, filho de Tereza Maria da Conceição.
 309. Manuel dos Reis, filho de João dos Reis.
 310. Manuel Vicente Pacote, filho de João Vicente Pacote.
 311. Mário Sampaio, filho de Francisco Roberto Pires Sampaio.
 312. Oscar Pereira, filho de Silvino Pereira.
 313. Paulino Sebastião Mussumessi, filho de Sebastião Mussumessi.
 314. Paulo Francisco de Carvalho, filho de Jerônimo Mateiro Pereira de Carvalho.
 315. Paulo dos Santos, filho de Hercília Julieta.
 316. Pedro Caetano de Matos, filho de João Caetano de Matos.
 317. Raimundo Nonato da Silva, filho de Antônio Maria da Conceição.
 318. Tito Olivier Pierre, filho de Luigi Pierre.

Classe de 1901

219. Ademaro Raul dos Santos, filho de Antônio Raul dos Santos.
 220. Álvaro Corrêa, filho de Antônio Corrêa.
 221. Álvaro Souza de Abreu, filho de Adelaide Maria de Jesus.
 222. Anaberto José da Rocha, filho de Alzira Antônio.
 223. Angelo Natheassi, filho de Constantino Mathias.
 224. Antônio de Souza Nunes, filho de Pedro Nunes de Souza.
 225. Aracé Franca, filho de Antônio Martiniano de Oliveira Franca.
 226. Avelino Fernandes Figueira, filho de José Fernandes Figueira.
 227. Domingos Sávio, filho de José Belim de Moura.
 228. Domingos Simeão do Nascimento, filho de Manuel Simeão do Nascimento.
 229. Elói Machado, filho de Felimino José Machado.
 230. Felimino José Antunes, filho de Ivaine José Antunes.
 231. Gabriel Morais, filho de Gabriel Antônio de Morais.
 232. Hilibrando da Silva Gomes, filho de João Joaquim Gomes Junior.
 233. José da Cunha Oliveira, filho de Apolinda Ribeiro de Oliveira.
 234. José Marciano Batista, filho de Marciano José Batista.
 235. José Valente da Mota, filho de José Joaquim da Mota.
 236. José Ribeiro da Anunciação, filho de Manuel Tomas Anunciação.
 237. José da Silva, filho de Antônio Leoncio de Souza.
 238. Joaquim de Souza, filho de Silvino Dias de Souza.
 239. Manuel Lopes Sotol, filho de Saturnino Lopes Sotol.
 240. Martiniano Alves Moreira, filho de Antônio Alves Moreira.
 241. Nestor Leodegario de Oliveira, filho de José Vicente de Oliveira.
 242. Olímpio Siqueira da Silva, filho de Angela Gonçalves de Siqueira.
 243. Paulo da Cruz Monteiro, filho de Antônio da Cruz Monteiro.
 244. Pereira Brasil, filho de Francisco Pereira Brasil.
 245. Pedro Rodrigues dos Santos, filho de Marcos Rodrigues dos Santos.
 246. Valdemar Alves Moreira, filho de Oscar Alves Moreira.

Classe de 1900

247. Acácio Ramos e Silva, filho de Honorato Ramos e Silva.
 248. Alcindo dos Santos, filho de Higino Lopes dos Santos.
 249. Angelo Bernardo, filho de Antônio Bernardo.
 250. Antenor José Basílio, filho de Simplicio José Basílio.
 251. Antônio Alves de Oliveira, filho de Maria Rosa de Oliveira.
 252. Antônio Alves Pereira Filho, filho de Antônio Alves Pereira.
 253. Armando Moreira de Lima, filho de João Moreira de Lima.
 254. Dráusio Marinho de Melo, filho de Antônio Marinho de Melo.
 255. Francisco Vasques, filho de Fernando José de Oliveira Vasques.
 256. Franklin Geraldo da Silva, filho de Geraldo da Silva.

257. Frederico Pereira da Silva, filho de Miguel Pereira da Silva.
 258. Grasiliano Pacheco, filho de Boaventura Pacheco.
 259. Hilário Alves Marins, filho de Manuel Alves Marins.
 260. Honório Rodrigues da Silva, filho de Maria Luiza da Conceição.
 261. Isidro do Nascimento Neto, filho de Isidro Pedro do Nascimento.
 262. João Ferreira da Silva, filho de José Martins Ferreira.
 263. João Pedro da Silva, filho de Manuel Pedro da Silva.
 264. José Francisco Tinoco, filho de Antônio José Neto Tinoco.
 265. José Guenyei Shimabukuro, filho de Guenyei Shimabukuro.
 266. José Menezes da Silva, filho de Antônio Menezes da Silva.
 267. José Xavier, filho de Joaquim Lino Xavier.
 268. Manuel Boaventura dos Santos, filho de Emídio José dos Santos.
 269. Manuel Leandro Nascimento, filho de Antônio Leandro Nascimento.
 270. Manuel Ferreira dos Santos, filho de Brasilino Ferreira dos Santos.
 271. Marinho Simões de Coimbra, filho de Isidro Simões de Coimbra.
 272. Norberto Francisco Pastore, filho de Salvador Pastore.
 273. Sebastião Rodrigues da Silva, filho de Manuel Rodrigues da Silva.
 274. Vicente Nunes Barbosa, filho de João Barbosa.
 275. Viriato Camargo, filho de Clemência Camargo.
 276. Valdemar Madruga, filho de Jaime Pereira Madruga.

Classe de 1899

277. Alcides da Silva Marques, filho de Antônio da Silva Marques.
 278. Alfredo Fernandes Carreiro, filho de José Fernandes Carreiro.
 279. Alfredo da Rocha Azevedo, filho de Ciro da Rocha Azevedo.
 280. Ananias José da Silva, filho de Aprígio José da Silva.
 281. Angelo Leocádio, filho de Ciriaco Leocádio.
 282. Antônio Brandão Júnior, filho de Paulina de Cerqueira.
 283. Antônio Pereira da Costa, filho de Maria Carolina da Conceição.
 284. Armando Lourenço, filho de Manuel Lourenço.
 285. Armindo Cláudio da Silveira, filho de Francisco Cláudio da Silveira.
 286. Artur de Oliveira Xavier, filho de José Francisco Xavier.
 287. Augusto Arnaldo Vasscus, filho de Vitor Cesar Vasscus.
 288. Faustino Pinto, filho de Fortunata Maria do Rosário.
 289. Francisco Coelho de Oliveira, filho de Manuel Coelho de Oliveira.
 290. Francisco José Mendes, filho de Norberto José Mendes.
 291. Francisco Soares dos Santos, filho de Pedro Soares da Silva.
 292. Irmel Cunha Serra, filho de José Pereira Serra.
 293. João Ariovaldo Pitanga, filho de Firmino Cristóvam Pitanga.
 294. João Arcanjo de Araújo, filho de José Arcanjo de Araújo.
 295. João Citro, filho de Cénaro Citro.
 296. João José da Costa Vale, filho de João de Andrade Costa.
 297. João Portugal de Castro, filho de Manuel Severino de Castro.
 298. Joaquim Cardoso, filho de Temoteo Cardoso.
 299. Jovinião José de Castilho, filho de João José de Castilho.
 300. Joaquim Marçal, filho de Marçal Dias da Costa.
 301. José Armando Tinoco de Sá, filho de Alexandre Carvalho de Sá.
 302. Leopoldino José da Silva, filho de Matias José da Silva.
 303. Lino Barbosa, filho de Antônio Barbosa de Oliveira.
 304. Luis Mazza, filho de Mazza Giuseppe de Carlo.
 305. Macário Meireles, filho de Antônio Meireles.
 306. Manuel Batista de Oliveira, filho de Fernando Batista de Oliveira.
 307. Marino Borges, filho de Angelo Vieira da Silva.
 308. Manuel Pinheiro da Costa, filho de Francisco Pinheiro da Costa.
 309. Mário Gonçalves da Trindade, filho de José Gonçalves da Trindade.
 310. Otávio Almeida, filho de José de Almeida.
 311. Porfírio Manuel do Nascimento, filho de Damaso, Manuel do Nascimento.
 312. Teófilo José de Sousa, filho de João Evangelista de Sousa.
 313. Teófilo Bermudes dos Anjos, filho de João Pedro dos Anjos.
 314. Teotônio Francisco Perpétuo, filho de Maximiliano Francisco Perpétuo.
 315. Valdemar Pinho França, filho de José Pinho França.
 316. Francisco José Mendes, filho de Norberto José Mendes.

Classe de 1898

316. Adalbrum Corrêa Pinto, filho de Joaquim Corrêa Pinto.
 317. Alfredo Lausque Tanoni, filho de Vitorio Tanoni.
 318. Américo Simonetti, filho de Antônio Temístocles Simonetti.
 319. Armando Campos, filho de Fortunato Campos.
 320. Augusto Amancio Valadão, filho de Francisco Garcia Valadão.
 321. Aurélio Gomes Castro, filho de Antônio Gomes de Sousa.
 322. Manuel Pinto de Oliveira Neto, filho de Manuel Pinto de Oliveira Junior.

Classe de 1897

323. Abel Cardoso, filho de Ana Candida Adelaide.
 324. Agenor Gonçalves Lordelo, filho de João Gonçalves Lordelo.
 325. Alfredo Farias Filho, filho de Alfredo Farias.
 326. Afirton Martins Lemos, filho de Isaac da Silva Lemos.

327. Américo Vieira de Melo, filho de Antônio Joaquim de Melo.
328. Antônio Luis de Araujo Junior, filho de Antônio Luis de Araujo.
329. Antônio da Câmara Pimentel, filho de José Eufiro da Câmara Pimentel.
330. Antônio Pinheiro, filho de Francisco Pinheiro.
331. Cezar Fernandes da Silva, filho de Cezar Fernandes da Silva.
332. Edmundo Cavalcanti, filho de Antônio Cavalcanti.
333. Jaime Carvalho, filho de Constantino M. Carvalho.
334. João de Oliveira, filho de Manuel Furtado de Medeiros.
335. João Roxo de Faria, filho de Antônio Gomes Pereira de Faria.
336. José Idalino da Silva, filho de Manuel Idalino da Silva.
337. José Maria da Costa, filho de Marcelino Goulart.
338. José Moreira Fagundes, filho de João José Alves Fagundes.
339. José Natali Lainette, filho de Tomaz Lainette.
340. José Rodrigues Leite, filho de Manuel Rodrigues Leite.
341. Lúcio da Costa Prado, filho de José Calazans da Costa Prado.
342. Norival de Sousa Muniz, filho de Jorge de Sousa Muniz.
343. Otávio da Rocha Teixeira, filho de Alfredo da Rocha Teixeira.
344. Olímpio da Câmara, filho de Alfredo da Câmara.
345. Orlindo José Fernandes, filho de Vitor José Fernandes.
346. René Pierre Ferandy, filho de Jules Pierre Marius Ferandy.
347. Samuel da Cunha Antunes, filho de Valfrido da Cunha Antunes.
348. Vitorino Siqueira, filho de Francisco Siqueira.

Classe de 1896

349. Abelardo Sanches Ruiz, filho de Cristóvão Sanches Lopes.
350. Agenor Francisco de Assis, filho de João Francisco de Assis.
351. Amílcar da Rocha Vieira, filho de Leopoldina Francisca dos Anjos.
352. Aluísio Ribeiro Marinho, filho de Alfredo Lopes Marinho.
353. Antônio Darreto de Paula, filho de Rita Inácia Ribeiro.
354. Antônio Gomes da Silva, filho de João da Silva.
355. Antônio José Queiroza, filho de Bento José Queiroza.
356. Aristeu Francisco da Mota, filho de Mateus Francisco da Mota.
357. Azari Saavedra Durão, filho de Manuel Saavedra Durão.
358. Bráulio Brito, filho de João Francisco de Brito Junior.
359. Brasilino Francisco da Silva, filho de Pulcena Maria da Conceição.
360. Cravinho Orsini, filho de Egisto Orsini.
361. Custódio Miguel de Sousa, filho de Januário Miguel de Sousa.
362. Everaldo Cardoso Gil, filho de José Cardoso Gil.
363. Francisco Valério de Vasconcelos, filho de Antônio Valério de Vasconcelos.
364. Henrique Sousa Guimarães, filho de Afonso Sousa Guimarães.
365. Jacinto Gonçalves, filho de Custódio Gonçalves.
366. José de Albuquerque, filho de Scérrio José de Albuquerque.
367. Manuel Fernandes de Oliveira, filho de Antônio Fernandes Marinho.
368. Pantaleão Machado, filho de João Batista Machado.
369. Silvino Lopes Pinhel, filho de Pio Lopes Pinhel.
370. Valdemar Adelino de Lima, filho de José Anibal de Lima.

Classe de 1895

371. Angelo Matias do Carmo, filho de João Matias do Carmo.
372. Antônio José Perlús, filho de Antônio José Perlús.
373. Asdrubal Lima, filho de Izalas Gonçalves Lima.
374. Avelino Lourenço, filho de Virgílio Lourenço.
375. Carlos Albuquerque Maranhão, filho de Lourenço B. Albuquerque Maranhão.
376. Carlos de Menezes, filho de Isaac Primo de Menezes.
377. Delfino de Carvalho, filho de Joaquim José de Carvalho.
378. João da Costa, filho de Adelino da Costa.
379. João Guedes Mourão, filho de Inácio Guedes Mourão.
380. João Otaviano de Oliveira, filho de Otaviano de Oliveira.
381. Joaquim de Sousa Goulart, filho de Ricardo de Sousa Goulart.
382. José Furtado Simas, filho de Artur Furtado Simas.
383. José Maria Vieira da Costa, filho de Alfredo Vieira da Costa.
384. José Pedro Ribeiro, filho de Avelino Pedro Ribeiro.
385. Lindolfo da Mota Macedo, filho de Augusto da Mota Macedo.
386. Lino Vicente Manuel Jacinto, filho de Vicente Manuel Jacinto.
387. Luis Lucas, filho de Antônio Lucas.
388. Mário Serrano, filho de Frederico Serrano.
389. Osvaldo Dias Pereira, filho de Elízio das Pereira.
390. Procrópio Marinho de Oliveira, filho de José Macinho do Carmo.
391. Raul Augusto de Freitas, filho de Aniceto Augusto de Freitas.
392. Severino Marques de Mendonça, filho de Manuel José de Mendonça.
393. Valdemar Teixeira, filho de Joaquim Teixeira Azevedo.

Classe de 1894

394. Adauto D'Alencar Fernandes, filho de Antônio Martintano Fernandes.
395. Adelino de Andrade Siqueira, filho de Joaquim de Andrade Siqueira.
396. Adolfo Passaro, filho de Salvador Passaro.
397. Agostinho de Souza Araújo, filho de Mariano de Souza Araújo.
398. Alcides Vieira Junqueira, filho de José Joaquim Junqueira.
399. Alêm Vasques, filho de Henrique Vasques.
400. Antônio da Costa Pereira, filho de José Antônio Pereira.
401. Antônio de Oliveira Lessa, filho de João de Araújo Lessa.

402. Antônio da Silva Gray, filho de Samuel da Silva Gray.
403. Atanagildo de Oliveira Bezerra, filho de João de Oliveira Bezerra.
404. Bismarck Fernandes Araújo, filho de Antônio José de Araújo.
405. Edgar Dias de Souza, filho de Luís Dias de Souza.
406. Firmino José dos Santos, filho de Izidoro Manuel Geraldo dos Santos.
407. Hermínio de Oliveira Cabral, filho de Cezar de Oliveira.
408. João Antônio da Silva, filho de Antônio Albino.
409. João Batista Marinho, filho de Rosendo Antônio Marinho.
410. José Antônio Alves, filho de José Antônio Alves.
411. José Augusto de Oliveira, filho de Augusto Vicente Bastos.
412. José Loponte, filho de Maurício Loponte.
413. José Soares Bezerra, filho de Antônio Faria Bezerra.
414. Lourival Pereira Coelho, filho de João Pereira Coelho.
415. Luís Dias Simões, filho de Francisco Dias Simões.
416. Luís Rodrigues Batista, filho de Quintino Rodrigues Batista.
417. Lupércio Gomes da Mota, filho de Luís Pinto Furtado.
418. Manuel Armando da Silva, filho de Manuel da Silva.
419. Mauro de Pereira Régio, filho de José Pereira Régio Filho.
420. Odilir Araújo de Souza e Silva, filho de João Sapuchaim de Souza e Silva.
421. Orestes Rodrigues Fernandes, filho de Francisco Inácio Fernandes.
422. Paulo Ferreira, filho de José Maria Teodoro Ferreira.

Classe de 1893

423. Alberto de Oliveira Fernandes, filho de José Antônio Fernandes.
424. Artur Adato Pereira Melo Filho, filho de Artur Adato Pereira Melo Filho.
425. Benjamin Souza da Silva, filho de Crispim Souza da Silva.
426. Floriano Peixoto Ramos, filho de Joaquim de Souza Ramos.
427. Francisco Braz da Silva, filho de Manuel Braz da Silva.
428. Humberto Esperança, filho de Pedro Esperança.
429. Inigo Neri Filho de Galileu Neri.
430. João Antônio Machado, filho de Aurélio Machado.
431. João Deócco, filho de Henrique Deócco.
432. João Silva, filho de Maria Aílina da Silva.
433. Luís Armando de Araújo, filho de Armando Araújo.
434. Luís Corrêa, filho de Luís Antônio Corrêa.
435. Luís Maurício de Campos, filho de João da Costa Lima.
436. Otávio Pereira Braga, filho de Henrique da Costa Pereira Braga.
437. Raul Legêne, filho de Eduardo Martin Legêne.
438. Perciliano Silva, filho de Manuel Gonçalves da Silva.
439. Raul Gomes Cardia, filho de Joaquim Gomes Cardia.
440. Sabino Rodrigues Junqueira, filho de Vitorino Rodrigues Junqueira.

Classe de 1898

441. Ainda.
442. Behara Warden Chibaia, filho de Warden Chibaia.
443. Francisco Antônio Pereira, filho de Rutino Francisco Pereira.
444. Francisco Barboza, filho de Francisca Barboza Lima.
445. João Guimarães Pitanga, filho de Caro Martins Pitanga.
446. João de Oliveira Filho, filho de José Luiz de Oliveira.
447. João Pedrosa de Medeiros, filho de Manuel Luiz de Medeiros.
448. Joaquim Augusto de Souza, filho de Antônio Augusto de Souza.
449. Jorge Moreira da Silva, filho de Antônio Moreira da Silva.
450. José Assunção Meireles, filho de Vitorino Ribeiro Guedes de Meireles.
451. José Carlos Pacheco Assunção, filho de João Cristóvão Pacheco de Assunção.
452. Júlio Adauto de Lucena, filho de Manuel Juca de Lucena.
453. Manuel Garcia Eiras, filho de Bento Ramon Eiras.
454. Manuel Gomes de Araújo, filho de Benedito Gomes de Melo.
455. Maurício Tiago Saptana, filho de Felipe Tiago Saptana.
456. Paulo Loureiro, filho de Antônio João Loureiro Filho.
457. Severino da Cunha Filho, filho de José Maria da Cunha Filho.
458. Tancredo Fialho Pinheiro, filho de Alfredo Telo Pinheiro.
459. Vasco de Souza Leonardo, filho de Manuel de Souza Leonardo.
460. Volnei Junqueira Passos, filho de Antônio Augusto Ribeiro Passos.
461. Américo Vieira de Melo, filho de Antônio Joaquim de Melo.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

J. A. M. do 23º Distrito — Guaratiba

Manoel Siveira, 2º tenente, delegado da Junta de Alistamento Militar do vigésimo terceiro Distrito, em Guaratiba, á estrada do Monteiro, faz saber que, estando concluído os trabalhos de alistamento no corrente ano das classes de 1909 a 1917, que concorrerão no sorteio em setembro d'êste ano, vão ser os mesmos remetidos a Junta de Revisão, á rua Barão de Teffé n. 99, nesta capital, sede da 1ª Circunscrição de Recrutamento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei afixar na porta principal do edifício em que funciona a Junta e na estação de E. F. C. B. em Campo Grande, e publicar no Diário Oficial, a relação

geral e singela por classe e por ordem alfabética, dos alistados. Aqueles que tenham reclamações a fazer deverão apresentá-las com os documentos necessários, à Junta de Revisão até 30 de julho do corrente ano. E eu 2º tenente Manoel Silveira, na falta de secretário e presidente nesta Junta, lavrei o presente edital que assino. — 2º tenente *Manoel Silveira*, delegado.

Relação dos alistados que concorrerão ao sorteio do corrente ano:

Classe de 1917

1. Adácio, filho de Eugênia Maria da Conceição.
2. Ademmar, filho de Leopoldina Ferreira de Macedo.
3. Afonso, filho de Napoleão Jacob dos Santos.
4. Alcino, filho de Felizardo de Oliveira Campos.
5. Aldemar, filho de Ananias José Romão.
6. Alvaro, filho de Antônio Carlos.
7. Américo, filho de Bento José da Silva.
8. Antenor, filho de Antônio Justino de Moraes.
9. Antenor, filho de Benjamin Manuel do Amaral.
10. Antenor, filho de Joaquina Maria de Jesus.
11. Antônio, filho de Antônio Elias Pereira.
12. Antônio, filho de Antônio Procópio dos Santos.
13. Antônio, filho de Antônio Rosa de Lima.
14. Antônio, filho de Belmira da Conceição.
15. Antônio, filho de Candido Fogaça de Bittencourt.
16. Antônio, filho de Inez Francisca Chagas.
17. Antônio, filho de Luís Leocádio dos Santos.
18. Antônio, filho de Norival José Ribeiro.
19. Antônio, filho de Paulo Gonçalves.
20. Antônio, filho de Teófilo Joaquim Ferreira.
21. Antônio, filho de Leocádio Luís Antunes.
22. Aristides, filho de Serafim Jacinto de Melo.
23. Arindo, filho de Francisco José Barbosa.
24. Arquimedes, filho de Etelvino Correia de Araujo.
25. Artur, filho de Anibal Dias Pinto.
26. Ari, filho de Adolfo Tinoco.
27. Ataliba, filho de Alípio Carlos de Almeida.
28. Baltazar, filho de Ludovina Rita Rodrigues.
29. Benedito, filho de Antônio Caetano de Oliveira.
30. Benedito Pereira, filho de Antônia Elisa Pereira.
31. Benevides, filho de Elias Paulo Pereira de Campos.
32. Benedito, filho de João Bouzi.
33. Benedito, filho de Manuel Joaquim de Siqueira.
34. Benedito, filho de Vitorina Maria da Conceição.
35. Benevides, filho de Argemira da Conceição Nunes.
36. Cautianor, filho de Adelino Ribeiro Alves.
37. Célio, filho de José Bento da Silva.
38. Charles, filho de Miguel dos Santos.
39. Ciro, filho de Miguel Demétrio Bueno.
40. Claudionor, filho de Eduardo da Silva Assunção.
41. Claudionor, filho de Mario Ribeiro da Silva.
42. Clementino, filho de Olímpio Pereira Bruno.
43. Darcé, filho de João Manuel da Cruz.
44. Dario, filho de Antônio Ferreira da Silva.
45. Domício, filho de Porfíria Cristina.
46. Domingos, filho de Antonio Luiza da Conceição.
47. Domingos, filho de Esteves José Sousa.
48. Domingos, João Rodrigues da Silva.
49. Durval, filho de Benedito Alves de Santana.
50. Edgar, filho de Vicente Alves Ribeiro.
51. Etelvino, filho de José Gonçalves dos Santos.
52. Euclides, filho de Euclides Rangel.
53. Evandro, filho de Marcelino Vieira Gomes de Andrade.
54. Evaristo, filho de Bonifacia Rosa Felismina.
55. Francisco, filho de Josino Alves de Carvalho.
56. Francisco, filho de Leodônio Barbosa Louzada.
57. Francisco, filho de Manuel da Silva Assunção.
58. Francisco, filho de Rosa Maria da Conceição.
59. Galdino, filho de Zeferino Pinto Ribeiro.
60. Gentil, filho de Antônio Mario Machado.
61. Geraldino, filho de Eudoxia Maria da Conceição.
62. Hélio, filho de Miguel Soares.
63. Glicério, filho de Gregório Vieira da Rosa.
64. Ibraim, filho de Manuel Lauro Pereira.
65. Ismael, filho de Mario Duarte da Silva.
66. Jaime, filho de Benedito Joaquim Félix.
67. João, filho de Deocleciano de Oliveira Magalhães.
68. João, filho de João Guia dos Santos.
69. João Pedro Muller Junior, filho de João Pedro Muller.
70. João, filho de Leocádia Francisca de Sousa.
71. José, filho de Alfredo Delfim de Oliveira.
72. José, filho de Antônio José da Silva.
73. José, filho de Antônio Marques de Oliveira.
74. José, filho de João Eugênio Cabral.
75. José, filho de José Luís Cabral.
76. José, filho de José Quirino de Melo.
77. José, filho de Vitorina Maria da Conceição.
78. Jovelino, filho de José Moraes de Sousa.
79. Jovelino, filho de Maria Edwiges da Conceição.
80. Julio, filho de Clemente Rogério da Silva.
81. Júlio, filho de José Soares de Moraes.

82. Justino, filho de Norberto Rosa de Campos.
83. Leonel, filho de Mario Ferreira Dias.
84. Malaquias, filho de Elias Rosa da Silva.
85. Mamede, filho de Amélia Gertrudes de Jesus.
86. Manuel, filho de Antônio Furtado Fontes.
87. Manuel, filho de Antônio José Moreira.
88. Manuel, filho de Benedito Serafini Ferreira.
89. Manuel, filho de Carolino Teodoro Rangel.
90. Manuel, filho de Elisa Maria da Conceição.
91. Manuel, filho de Manuel Ferreira Junior.
92. Manuel, filho de Manuel da Gama Nunes.
93. Manuel, filho de Olívia Maria de Sousa.
94. Mário, filho de Benedito Jaime Sodré.
95. Mário, filho de Paulino Antunes Lopes.
96. Marino, filho de Francisca Maria Batista.
97. Maurício, filho de Martiniano Alves Barcelos.
98. Nilton, filho de Manuel Santana de Bulhões.
99. Nifitoli, filho de Emília da Conceição.
100. Nestor, filho de Nicolau Tavares.
101. Newton, filho de Deostilio Manuel Pinto.
102. Nicanor, filho de Manuel Meireles da Silva.
103. Nilo, filho de João Carneiro da Cunha.
104. Nilo, filho de Petronilha Maria da Conceição.
105. Norival, filho de Benjamin Antônio Alves.
106. Otacilio, filho de Bento Antônio Barbosa.
107. Otacilio, filho de José de Oliveira Braga.
108. Otávio, filho de Antônia Maria Neri.
109. Odílio, filho de Vicência da Rosa.
110. Odilon, filho de Francisco Alves de Menezes.
111. Orlando, filho de José Pedro de Sousa.
112. Orival, filho de Pedro Garcia Goulart Filho.
113. Osvaldo, filho de Amadeu Ribeiro da Silva.
114. Osvaldo, filho de Umbelina Marques Guimarães.
115. Otelino, filho de Francisco Inácio Sodré.
116. Pedro, filho de Celerinda Pereira de Campos.
117. Pedro, filho de Luís Pinto de Campos.
118. Pedro, filho de Paulita Maria da Conceição.
119. Pedro, filho de Raimundo Pires.
120. Raul, filho de Manuel Campelo Barroso.
121. Reinaldo, filho de Antônio Reinaldo Alves.
122. Régio, filho de José Alves Ferreira.
123. Rubens, filho de Rezendo Antônio Alves.
124. Salvador, filho de Emília Raimundo de Sousa.
125. Salvador, filho de João Francisco da Cruz.
126. Salvador, filho de Tereza Maria da Conceição.
127. Sebastião, filho de Antônio Botelho da Silva.
128. Sebastião, filho de Antônio de Magalhães Bastos.
129. Sebastião, filho de Leopoldina Francisca de Oliveira.
130. Sebastião, filho de Maria Joana.
131. Sebastião, filho de Maria Tereza de Jesus.
132. Sidney, filho de Manuel Dias de Castro.
133. Vitor, filho de Manuel Antunes de Macedo.
134. Valdemar, filho de Eugênio Sampaio.
135. Virginio, filho de Alcino Soares de Magalhães.
136. Valdir, filho de João de Sousa Ribeiro.
137. Zulmiro, filho de Eudécia Maria da Conceição.

Classe de 1916

1. Alberto, filho de Manuel Pedro Ribeiro.
2. Anastácio, filho de Bernardo José Batista.
3. Antônio, filho de Maria Sales.
4. Arino, filho de Isabel Alves Moreira.
5. Euclides, filho de Maria Francisca Nascimento.
6. Euzébio, filho de Cristalina Pires de Oliveira.
7. Francisco, filho de Maria Augusta Paula Pinto.
8. Francisco, filho de Redugina Maria Vitenia Posos.
9. José, filho de Miguel Antônio de Almeida.
10. José, filho de Redugina Maria Vitenia Posos.
11. José Teixeira Oliveira, filho de Rosalina Teixeira de Oliveira.
12. Marino, filho de João Dias.
13. Manuel, filho de Firmina Maria Nascimento.
14. Newton, filho de Orozimbo Luís Silva.
15. Pedro, filho de Domingos Belloti.
16. Sebastião, filho de Maximiano A. Nascimento.

Ainda classe de 1917

Pedro, filho de Leopoldina Francisca Oliveira.
— Tenente *M. Silveira*, delegado.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 27º DISTRITO

Rua Carolina Machado n. 498-A — Madureira

O abaixo assinado, delegado da J. A. M. deste distrito, faz saber, a quem o presente edital lér, ou dele tiver conhecimento, que a 30 de mês próximo passado, foram encerrados os trabalhos desta

Junta, relativos ao alistamento militar do corrente ano, e que nessa data vão ser remetidas a Juízo de Revisão e Sorteio da 1ª Circunscrição de Recrutamento sediada à avenida Barão de Teffé n. 99-1º andar, nesta capital, as relações (geral e singela) de todos os jovens ultimamente aqui alistados.

Os jovens que estiverem com 18 anos completos e que figuram na presente relação, deverão considerar-se simplesmente relacionados.

Quem tiver alguma reclamação a fazer, deverá se dirigir a sede desta junta, ou diretamente a Junta de Revisão e Sorteio, até 15 de julho próximo vindouro.

Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrei o presente edital que será afixado à porta desta junta e publicado no "Diário Oficial".

Capital Federal, 31 de maio de 1937. — *Pedro Aarão Gonçalves de Lima*, 2º tenente delegado do S. M.

Número de ordem — Nome — Filiação

Classe de 1919

1. Abel, filho de Ricardo Martins.
2. Adalberto, filho de João da Silva Fumaça.
3. Adalmir, filho de Adalberto Barbosa Valadão.
4. Adelino, filho de João Francisco.
5. Ademair, filho de Júlio Teodoro de Moura.
6. Adir Aiz, filho de Ulpiano Fuentes Carqueja.
7. Agenor, filho de Benedito Gonçalves.
8. Agostinho, filho de Manuel da Costa Castanheira.
9. Aguiuelo, filho de Cândido Francisco Gonçalves.
10. Albertino, filho de Antônio Pinto da Silva Vale.
11. Alcides, filho de Olinto Borges de Freitas.
12. Aldair, filho de Maria Francisca Alves.
13. Aldemar, filho de Orlindo Amaral.
14. Algemiro, filho de Antônio Justino de Moin.
15. Altino, filho de Antônio Maria de Queiroz.
16. Alvaro, filho de João Ferreira Mirra.
17. Avaro, filho de Manuel Fernandes.
18. Alvaro, filho de Maria Fernandes do Espírito Santo.
19. Américo da Cunha, filho de Ataliba da Cunha.
20. Américo, filho de José Paes Júnior.
21. Anibal, filho de Manuel do Nascimento.
22. Antônio, filho de Emília Maria Novo.
23. Antônio, filho de Feliciano Pereira.
24. Antônio, filho de Francisco Antônio Linhares Tinoco.
25. Antônio, filho de João Batista Begueto.
26. Antônio, filho de José Joaquim de Oliveira.
27. Antônio, filho de José Pinto da Cunha.
28. Antônio, filho de Matheus Dias Campêa.
29. Antônio Miguel Ribeiro, filho de Domingos J. Ribeiro.
30. Aracimir da Silva Passos, filho de Manuel da Silva Passos.
31. Ariovaldo, filho de José Euclides Pacheco.
32. Aristen, filho de João Pinto da Silva Vale.
33. Arnaldo de Souza, filho de Arnaldo de Souza Filho.
34. Arlindo, filho de Albino Guimarães.
35. Arlindo, filho de Anibal José Soares.
36. Arlindo do Nascimento, filho de José do Nascimento.
37. Armando, filho de Antônio Francisco Ramalho.
38. Armando, filho de Fernando Cerqueira Lima.
39. Armando, filho de Francisco Severino de Barros.
40. Armando, filho de Joaquim Coelho do Espírito Santo.
41. Artur, filho de Artur Ribeiro.
42. Astrogildo, filho de Antônio Raduxoseki.
43. Augusto Carneiro Cabral, filho de Artur Cobral.
44. Augusto, filho de Felismino Gomes dos Santos.
45. Augusto Ribeiro Coaraci, filho de Francisco Coaraci Beraba.
46. Aurélio, filho de Manuel Gomes de Abreu.
47. Aimoré João Barreto, filho de João Barreto.
48. Benjamin, filho de Waldemiro Alexandre do Ampar.
49. Brasilino dos Saneos, filho de Zeferino dos Santos.
50. Carlos, filho de Manuel Luiz de Almeida.
51. Cristino, filho de Avelino Braz de Toledo Blak.
52. Cidônio, filho de Luiz da Silva Calisto.
53. Claudionor, filho de João Domingos dos Santos.
54. Clodegaudo, filho de Galdino Viana Marinho.
55. Conrado de Oliveira, filho de Manuel de Oliveira.
56. Cosme, filho de José Vicente.
57. Damião, filho de José Vicente.
58. Daniel, filho de Alberto de Freitas Ribeiro.
59. Daniel das Chagas e Silva, filho de Emiliano da C. e Silva.
60. Darcil, filho de Leão da Silva Nogueira.
61. Delveu, filho de Afonso Valério Pires.
62. Djalma, filho de Agenor Duque Estrada Meier.
63. Djalma, filho de Joaquim Bernardo Dantas.
64. Djalma Rocha, filho de Djalma Rocha.
65. Domingos, filho de Domingos de Carvalho.
66. Domingos, filho de Heráclito Tinoco de Lima.
67. Domingos, filho de José Duarte Alves.
68. Domingos, filho de Sebastião Pereira dos Santos Braga.
69. Edgard, filho de Jacinto Elcodoro de Souza.
70. Edmundo, filho de José Ferreira da Trindade.
71. Edmundo Rebelo, filho de Antônio Rebelo.
72. Eduardo Pinto Alves, filho de Antônio Albano A.
73. Elío Farias, filho de Oscar Farias.
74. Enéas, filho de Heitor Neves.
75. Eneidino, filho de Viridino de Souza Pimenta.
76. Enio, filho de Roberto Massari.
77. Enock Batista da Silva, filho de Euclides B. da Silva.
78. Ervan, filho de Vitalino Antônio do Rosario.
79. Esquiel, filho de Artur Soares da Rocha.
80. Eugênio Cioni, filho de Antônio Cioni.
81. Eugênio, filho de João da Cruz Costa.
82. Eugênio, filho de João Monteiro.
83. Expedito, filho de Elias de Andrade.
84. Florentino Braga, filho de Manuel Braga.
85. Floriano José das Neves, filho de Oscar D. das Neves.
86. Francisco, filho de Manuel do Amaral.
87. Geraldino, filho de João Carlos de Souza.
88. Geraldo, filho de José de Medeiros Cardoso.
89. Helton, filho de Antônio Ferreira da Silva.
90. Henrique, filho de Américo Barbosa.
91. Henrique, filho de Antônio Luciano.
92. Henrique, filho de Erasto de Lemos.
93. Henrique, filho de Serafim Socorro Rebelo.
94. Horácio, filho de Antônio da Silva.
95. Horácio, filho de Horácio do Carmo.
96. Humberto, filho de Humberto Ribeiro Osório.
97. Irineu, filho de Artur Napoleão da Costa.
98. Isaias, filho de José da Costa Peniz.
99. Israel, filho de Raimundo da Silva.
100. Ivan, filho de Alvaro Ciriaco de Castro.
101. Jacinto Antônio Dias, filho de Firmo A. Dias.
102. Jair, filho de Nagibe José Beldayte.
103. Jaime, filho de Augusto Pereira dos Santos.
104. Jesus, filho de Domingos Lino da Silva.
105. João, filho de Américo Coutinho de Carvalho.
106. João Batista, filho de Lourivaldo Bonifácio de Aragão.
107. João, filho de Germano Duarte dos Santos.
108. João, filho de João Casemiro Marques.
109. Joaquim Nunes da Silva, filho de Manuel N. da Silva.
110. Jorge, filho de Aristides Gomes Fernandes.
111. Jorge Cândido Leonardi, filho de Paulino C. Leonardi.
112. Jorge, filho de Cesário José Gonçalves.
113. Jorge, filho de Leopoldo José Pereira.
114. Jorge, filho de Maria da Conceição.
115. Jorge, filho de Olímpio José Machado.
116. José, filho de Euclides Ferreira.
117. José, filho de José Moreira de Carvalho.
118. José, filho de Manuel Antônio dos Santos.
119. José, filho de Manuel Fernandes Mendes.
120. José Nilo, filho de Jovito Antônio Pereira.
121. José Porcino, filho de Porcino Rodrigues.
122. José, filho de José Rocha.
123. Josué, filho de Domingos Lino da Silva.
124. Jovino, filho de Manuel Nascimento de Jesus.
125. Julião, filho de Francisco José Fernandes.
126. Juraci, filho de Adalberto Augusto Brandão.
127. Laert, filho de Aristóteles Palmeira.
128. Lauro, filho de Pedro José Fernandes.
129. Leonel, filho de José Luiz Vaz da Conceição.
130. Lindolfo, filho de Lindolfo Luiz de Souza.
131. Lino, filho de José Marques Filho.
132. Lourival da Silva Teles, filho de Luiz T. da Silva.
133. Lourenço Pereira de Araújo, filho de Teófilo L. P. de Sousa.
134. Luiz, filho de Joaquim Pinto Loureiro.
135. Líbio, filho de Mário de Almeida.
136. Maciel, filho de José Lourenço dos Santos.
137. Manfredo, filho de José Ribeiro Medrado.
138. Manoel Antônio Rosa, filho de José A. da Rosa.
139. Manoel Delgado, filho de Manoel Delgado.
140. Manoel de Oliveira, filho de Antônio de Oliveira.
141. Manoel, filho de Euclides Andrade da Silva.
142. Manoel, filho de Joaquim Ferreira Martins.
143. Manoel, filho de Manoel de Sousa Vieira.
144. Manoel Marques, filho de Alípio Marques.
145. Manoel, filho de Oscar Viegas.
146. Macimino S. da Cruz, filho de João da Cruz do Nascimento.
147. Mário, filho de Maria Inácia de Jesus.
148. Mauricio Moreira, filho de Manoel Moreira Marques.
149. Milcíades, filho de Alfredo José dos Santos.
150. Milton, filho de Carlos de Lima Mota.
151. Milton, filho de José Inácio Rodrigues Junior.
152. Nelson, filho de Antônio de Oliveira Fonseca.
153. Nelson, filho de Antônio Gomes.
154. Nelson Corrêa de Sousa, filho de Prudência C. de Sousa.
155. Nelson, filho de Manoel Gonçalves.
156. Nelson, filho de Sérgio da Silveira Brasil.
157. Nicanor, filho de Amaro da Costa Pinto.
158. Nicolau Abraão, filho de Abraão Jove.
159. Nilton, filho de Galdino Francisco Lopes.
160. Nilton, filho de José Antônio de Rezende.
161. Nilzo, filho de Alvaro da Costa Itajai.
162. Nifon, filho de Jacinto Rocha.
163. Nourival, filho de Eduardo Augusto dos Santos.
164. Otacilio, filho de Antônio de Almeida Serrado.
165. Otacilio Conti, filho de Ludgero Conti.

166. Olávio, filho de Francisco Moreira Mendes.
167. Olímpio, filho de Felicidade Maria da Silva.
168. Orlando, filho de Eduardo Martis.
169. Orlando Pinto Ribeiro, filho de João P. Ribeiro.
170. Orlando T. P. Costa, filho de Joaquim Teixeira P. Costa.
171. Oscar, filho de Joaquim Gomes.
172. Osvaldino, filho de João Francisco Gavarrão.
173. Osvaldo, filho de Celina Francisca Pereira.
174. Osvaldo do Prado Manso, filho de Teodomiro Manso.
175. Osvaldo, filho de João da Silva e Adelaide Maria Florença.
176. Osvaldo, filho de José Alves Galvão Sobrinho.
177. Osvaldo, filho de Manoel Jorge Pereira.
178. Osvaldo, filho de Manoel Rodrigues Coutinho.
179. Osvaldo, filho de Nestor Francisco de Matos.
180. Osvaldo, filho de Silvio Francisco de Carvalho.
181. Pedro, filho de Pedro Gomes da Silva.
182. Pedro, filho de Pedro Sanchez.
183. Percílio, filho de José Alves Bastos.
184. Paulo, filho de Candida da Encarnação.
185. Paulo, filho de Martinha Gomes dos Santos.
186. Raimundo, filho de Antônio Sabino Pereira.
187. Rolando, filho de Deodorido Dias Martins.
188. Ruben, filho de Firmino José Teixeira.
189. Ruben José da Silva, filho de Dário José da Silva.
190. Rubem, filho de Mário Moreira da Fonseca.
191. Ruben Nestor Dias, filho de Nestor Dias.
192. Rui, filho de Alfredo Carlos Pestana.
193. Sálvio, filho de Manoel do Nascimento.
194. Sebastião, filho de Francisco Augusto de Faria.
195. Sebastião, filho de Joaquim Fernandes dos Reis.
196. Sebastião, filho de Manoel Gonçalves de Figueiredo.
197. Sebastião, filho de Manoel Dias e José da Silva.
198. Sebastião, filho de Oréstes Francisco Chagas.
199. Sebastião, filho de Salustiano Corrêa Cesar.
200. Sebastião, filho de Virgílio Viana da Silva.
201. Severino, filho de Severino da Costa Vilar.
202. Silvestre, filho de Dornacil José Ovidio.
203. Silvino, filho de João Simões.
204. Silvino, filho de José Bernardo da Costa.
205. Silvio, filho de Venceslau Manoel do Nascimento.
206. Tâles, filho de Joaquim Diogenes.
207. Tomaz, filho de Benedito Perfeito de Carvalho.
208. Trindade de Moura, filho de Joaquim Antunes de Barros.
209. Umberto, filho de Anibal Alves da Fonseca.
210. Valdemar, filho de Ulisses da Silva.
211. Valdemiro, filho de Antônio Justino de Moura.
212. Valdemiro, filho de Honório Ferreira dos Santos.
213. Valdir, filho de Amélia da Silva Barroso.
214. Valdir, filho de Manoel Virgínio dos Santos.
215. Valfrido de Oliveira, filho de Juvenal de Oliveira.
216. Walter, filho de Abraão Rodrigues Loureiro.
217. Wilson, filho de Benjamin José da Mota.
218. Wilson, filho de Joaquim Lameirão dos Prazeres.
219. Wilson, filho de José Cardoso Ferrão.
220. Wilson, filho de Oscar Egito Rosa de Carvalho.
221. Valdir, filho de Severino Francisco de Paula.
222. Vicente João Ventura, filho de Apolinário Ventura.
223. Vitor Hugo de Oliveira, filho de Emillano F. de Oliveira.
224. Vitor, filho de João Dezidério Chaves.
225. Vital Ludgero Rodrigues, filho de Antônio L. Rodrigues.

Classe de 1918

226. Abílio Augusto, filho de Francisco Maria Martins.
227. Acácio, filho de Acácio José de Oliveira.
228. Afonso, filho de José Sestola.
229. Agnelo, filho de Antenor Tavares Monteiro.
230. Ailton, filho de Armando Moreira Maia.
231. Albano, filho de Jacinto Martins Borba.
232. Albano, filho de José Maria Quintela.
233. Alberto, filho de José Teixeira Alves.
234. Alcides, filho de Alan-Kardec Borges do Freitas.
235. Alcides, filho de José Manoel Franco.
236. Alcides, filho de Valdemar Ferreira de Aguiar.
237. Alcino, filho de Angelo Antônio da Almeida.
238. Alfredo dos Santos, filho de Augusto do Espírito Santo.
239. Alvaro, filho de José Joaquim Gomes.
240. Alvaro, filho de Cassir do Amaral Freire.
241. Américo, filho de Américo do Nascimento.
242. Anselmo de Almeida, filho de Augusto de Almeida.
243. Antônio, filho de Antônio Ermelindo de Paiva.
244. Antônio, filho de Antônio Miguel.
245. Antônio, filho de Antônio Pereira.
246. Antônio Romfim, filho de Firmino P. de Carvalho.
247. Antônio, filho de Domingos Mendes.
248. Antônio, filho de José Gomes.
249. Antônio Maria de Moura, filho de Joaquim M. de Moura.
250. Antônio, filho de Oscar José de Barros.
251. Antônio Soares, filho de Erico Antônio Soares.
252. Anorelino, filho de Miguel da Silva Loureiro.
253. Antôso, filho de Luiz Antônio de Oliveira.
254. Apolônio, filho de Severino Soares de Albuquerque.
255. Aricles, filho de José Borges de Araujo.

256. Arnaldo, filho de João Corrêa da Rocha.
257. Arvande, filho de Rafael Garcia.
258. Atualpa, filho de Alvaro Leão de Freitas.
259. Augusto, filho de Augusto Franca.
260. Augusto, filho de Augusto Ribeiro.
261. Augusto, filho de Augusto Vicente de Morah.
262. Augusto Narciso, filho de Lino Narciso Fraga.
263. Belarmino, filho de Henrique de Sousa Bezerra.
264. Bernardino da Silva, filho de José da Silva.
265. Bráulio, filho de Domingos Teixeira dos Reis.
266. Braz, filho de João Galo.
267. Camilo, filho de Veríssimo Garcia.
268. Camponino, filho de Demethildes Soares.
269. Carlos, filho de Alzira Martins.
270. Carlos, filho de João Domingos.
271. César, filho de Avelino Alves Rodrigues.
272. César, filho de Galdino Augusto Bordoal.
273. Cristino, filho de Epifânio Gonçalves dos Santos.
274. Cláudio Manuel, filho de Eduardo Ernesto Muniz.
275. Claudionor, filho de Antônio Couto.
276. Claudionor, filho de Braz Greca.
277. Claudionor, filho de Julieta da Silva.
278. Claudionor, filho de Matilde Eugênia de Oliveira.
279. Claudionor, filho de Vicente Baista Júnior.
280. Cormandi, filho de Salvador Panaro.
281. Cosme, filho de Joaquim Moreira.
282. Cosme, filho de Pedro José de Faria.
283. Damião, filho de Pedro José de Faria.
284. Dario, filho de Antônio Bernardo da Lacerda.
285. Dartagnan, filho de Francisco Antônio Martins.
286. Diemedez, filho de Maria Gomes.
287. Dinoram, filho de Alexandre Santos.
288. Dionísio, filho de Anibal da Silva Cabral.
289. Djalma, filho de Basílio Mário Gomes dos Santos.
290. Djalma, filho de Olímpio Viana de Mendonça.
291. Domingos, filho de Antônio Gaspar.
292. Dorvalino, filho de Odorico Diogo Nobre.
293. Durval, filho de Saturnino Jordão.
294. Edgard, filho de Donato Alexandre Conceição.
295. Edgard, filho de Manuel Esteves.
296. Emir, filho de Alexandre Florêncio Rodrigues.
297. Emídio M. Rodrigues, filho de Manuel Moreira Rodrigues.
298. Elandir, filho de Agnelo Ferreira Velga.
299. Elbio, filho de Sebastião de Oliveira Guedes.
300. Eleutério, filho de Maria Madalena de Freitas.
301. Elpidio, filho de Antônio José do Nascimento.
302. Esequias, filho de Pastor Caelano de Almeida Castro.
303. Euclides, filho de José da Rocha Cruz.
304. Eugênio, filho de Adelino Ferreira da Silva.
305. Eurico, filho de José Joaquim de Matos.
306. Eurides, filho de João Delfino Coelho.
307. Faride, filho de Maria Martins das Neves.
308. Felipe, filho de Felipe Romero Maesse.
309. Félix da Silva Pinto, filho de Américo da Silva Pinto.
310. Felisardo, filho de José Gomes.
311. Fernandes, filho de João Batista Marques de Oliveira.
312. Fernando, filho de Ladislau Costa.
313. Firmino, filho de José Flausino São Bento.
314. Flaminiano, filho de Maria da Conceição.
315. Flávio, filho de Cândida Pereira de Carvalho.
316. Floriano, filho de Antônio Pereira de Azevedo.
317. Francisco, filho de Francisco da Cruz.
318. Francisco, filho de Francisco de Paula Buscácio.
319. Francisco, filho de Francisco Figueiredo da Silva.
320. Galicne, filho de José Antônio Duarte.
321. Gaudêncio, filho de Paulo Miguel.
322. Guilherme, filho de Aluísio Eneq Cavalcante.
323. Gusavo, filho de Gustavo de Moura Torres.
324. Henrique, filho de Carlos Neves dos Santos.
325. Henrique, filho de Carlota Maria da Conceição.
326. Hermínio, filho de José Marcellino da Silva.
327. Hilário, filho de Joaquim Peres de Sampaio.
328. Honório, filho de Maria Tereza Alves.
329. Hopkyus, filho de Francisco de Jesús Delgado.
330. Horácio, filho de Maria da Silva.
331. Hugo, filho de José Barbosa da Silva Sobrinho.
332. Inácio, filho de Geraldino de Carvalho e Silva.
333. Irapuan, filho de Otávio Severino de Araújo.
334. Irô Ferreira Félix, filho de Raul F. Félix.
335. Isafas, filho de João da Silva Correia.
336. Jacinto, filho de José Joaquim Fernandes.
337. Jacinto, filho de Jacinto Antônio Pinheiro.
338. Jaci, filho de Joaquim da Silva Castro.
339. Jair, filho de Noêmio Carneiro.
340. Jaime, filho de Miguel José dos Santos.
341. Jaime, filho de Vicente Ferreira da Silva.
342. João, filho de Afonso Antônio dos Santos.
343. João, filho de Eduardo Joaquim Pombo.
344. João Fernandes Filho, filho de João Fernandes.
345. João, filho de Heltor Américo de Freitas.
346. João, filho de João Osvaldo dos Santos.
347. João, filho de José de Oliveira Pinto.
348. João, filho de José Marques de Almeida.
349. João, filho de Olívia Monteiro Mala.
350. João S. Freire da Trindade, filho de Antônio M. da Trindade.

351. João Silva, filho de Raymundo Silva.
 352. Joaquim, filho de Maria Antônia.
 353. Joaquim, filho de Tiago Carlos.
 354. Jorceino, filho de Guiomar dos Santos.
 355. Jorge, filho de Alcides J. Pereira dos Santos.
 356. Jorge, filho de Alpiniano Antônio Leal.
 357. Jorge Alves Machado, filho de Pedro A. Machado.
 358. Jorge, filho de Ana da Silva.
 359. Jorge, filho de Antônio da Costa Machado.
 360. Jorge, filho de Arsênio José do Carvalho.
 361. Jorge, filho de Benedito Antônio de Carvalho.
 362. Jorge, filho de Eucides Sidanha.
 363. Jorge, filho de João Matias Barbosa.
 364. Jorge, filho de José Cavalcante.
 365. Jorge, filho de José Gonçalves.
 366. Jorge, filho de Josefa do Nascimento.
 367. Jorge, filho de Manuel Marques Viana.
 368. Jorge, filho de Narciso de Oliveira Melo.
 369. Jorge, filho de Pânfilo José Borquet.
 370. Jorge, filho de Prisco de Oliveira Rocha.
 371. Jorge, filho de Rômulo Correia de Castro.
 372. José, filho de Adolfo Nascimento Silva.
 373. José Bezerra da Silva, filho de Francisco B. da Silva.
 374. José, filho de Bibiano Casemiro Veras.
 375. José, filho de José Diniz Drumond.
 376. José, filho de José Martins Couto.
 377. José, filho de José Ramos da Silva Loréga.
 378. José, filho de Júlio Juvêncio da Silva.
 379. José, filho de Mateus Elias da Silva.
 380. José, filho de Pedro Alves.
 381. Josué, filho de Eugênio Custódio Sobrinho.
 382. Juvenal, filho de Armindo Goulart Pessoa.
 383. Juvenal T. de Carvalho, filho de Alvaro T. de Carylho.
 384. Lourival, filho de Arnaldo Tomé da Luz.
 385. Lourival, filho de João Belas.
 386. Lourival, filho de Manuel Antônio.
 387. Luciano, filho de Luciano Jácomo.
 388. Lucílio, filho de Lindolfo Domingues Cidade.
 389. Luiz, filho de Domingos Pereira Dias.
 390. Luiz Gonzaga, filho de João Ribeiro Martez.
 391. Luiz, filho de Luiz Francisco da Silva.
 392. Manuel, filho de Antônio de Carvalho.
 393. Manuel, filho de Arlindo Ferreira.
 394. Manuel B. de Jesus, filho de Bernardo Soares de Azevedo.
 395. Manoel de Abreu, filho de Manoel de Abreu.
 396. Manoel, filho de Etelberto Vieira Borges.
 397. Manoel, filho de Florêncio José Pinto.
 398. Manoel G. Junior, filho de Manoel Gonçalves.
 399. Manoel G. dos Reis, filho de Osvaldo Gomes dos Reis.
 400. Manoel, filho de José Ferreira Santiago.
 401. Manoel, filho de José Paulo de Castro.
 402. Manoel, filho de Jovelina Victalina da Silva.
 403. Manoel, filho de Manoel Alves da Rosa.
 404. Manoel M. Arezes, filho de Manoel M. Arezes.
 405. Manoel, filho de Paulo Javer Goulart Fraga.
 406. Manoel, filho de Patrocínio Tavares da Cruz.
 407. Mário, filho de Manoel Caetano.
 408. Melchisedec, filho de Antônio Teixeira Guimarães.
 409. Melchisedec, filho de Olegário Moreira dos Santos.
 410. Miguel, filho de Emílio Hermes.
 411. Milton, filho de Antônio João Nepomuceno.
 412. Milton, filho de Francisco José dos Santos.
 413. Milton, filho de José Gama Teixeira.
 414. Milton, filho de Oscar Ferreira da Silva.
 415. Moacir, filho de Ildebrando Silva.
 416. Murilo, filho de Ernesto Vieira Rodrigues Coll.
 417. Natan, filho de Samuel Zalezniak.
 418. Natalino, filho de Manoel Pedro da Silva.
 419. Nelson, filho de Acácio Augusto Leitão.
 420. Nelson, filho de Martinho Antônio Rodrigues.
 421. Nelson, filho de Nelson de Moraes Pereira.
 422. Nestor, filho de Nestor Oscar de Souza Bastos.
 423. Nilton, filho de Daniel Silva.
 424. Nilton, filho de Manoel Silveiro de Oliveira.
 425. Norberto, filho de Pedro Afonso de Araújo.
 426. Otacílio, filho de Antônio Dias de Azevedo.
 427. Otacílio, filho de Eduardo Teixeira.
 428. Otacílio, filho de Francisco Pereira Moreno.
 429. Otacílio, filho de Joaquina Maria Justina.
 430. Otacílio, filho de Otávio Cardoso da Costa.
 431. Otacílio, filho de Otílio da Costa Peniz.
 432. Otaviano, filho de Otaviano Luiz de Oliveira.
 433. Otávio, filho de Bernardino de Almeida Mamoso.
 434. Orestes, filho de José Pereira Terra.
 435. Orlando, filho de Francisco da Silva.
 436. Oscar, filho de Alfredo Rodrigues Fortes.
 437. Osmar, filho de Henrique José do Nascimento.
 438. Osmar, filho de Lúcio Azeite de Lima.
 439. Osmar, filho de Mário de Castro Moreira.
 440. Osvaldo, filho de Armando Diniz.
 441. Osvaldo, filho de João Augusto de Souza Braga.
 442. Osvaldo, filho de Manoel Vieira Cardoso.
 443. Paulo, filho de Francisco Gonçalves Neto.
 444. Paulo, filho de Manoel Gomes.

445. Raul, filho de Manoel José Alves Junior.
 446. Renato, filho de Américo José da Silva.
 447. Reinaldo Machado, filho de Antônio Machado.
 448. Riovaldo Ferreira, filho de Dionísio Justino Ferreira.
 449. Rodrigo, filho de Joaquim Viegas Vaz.
 450. Romeu, filho de Antonio Gomes Bilhena.
 451. Roque, filho de Alvaro Augusto do Oliveira.
 452. Roque, filho de José Luiz.
 453. Rúbem, filho de Antenor Joaquim de Souza.
 454. Rúbem, filho de Cecília Marques dos Santos.
 455. Rúbem, filho de José Francisco de Abreu.
 456. Rúbens J. Fonseca, filho de Gustavo Alberto da Fonseca.
 457. Sebastião, filho de Alberto Silva.
 458. Sebastião, filho de Alfredo Esteves.
 459. Sebastião, filho de Amália Ferreira Godinho.
 460. Sebastião, filho de Antonieta dos Santos.
 461. Sebastião, filho de João Ferreira dos Santos.
 462. Sebastião, filho de Luiz Pereira Duarte.
 463. Sebastião, filho de Minervina Dias.
 464. Sebastião, filho de Sebastião José Cordeiro.
 465. Serafim, filho de Maria Plácida de Vasconcelos.
 466. Sidônio, filho de José Dias Pereira.
 467. Símpcio, filho de Odete Símpcia dos Santos.
 468. Sívio, filho de Sosefe Coelho Garcia.
 469. Sívio, filho de Angelo Casalini.
 470. Sívio, filho de Antônio Carlos Borges.
 471. Sívio, filho de Emídio Rodrigues Loureiro.
 472. Torfbio, filho de Vicente Rodrigues.
 473. Valdejoas, filho de Joas Sales de Campos.
 474. Valdemar dos Santos, filho de Manoel F. dos Santos.
 475. Valdemar, filho de João dos Santos Coelho.
 476. Valdemar, filho de Joaquim de Melo Simões.
 477. Valdemar, filho de Maria Candida Couto.
 478. Valdir de Carvalho, filho de Josino de Carvalho.
 479. Valtér, filho de Benedito Pereira Nunes.
 480. Valtér, filho de Martinho José de Moraes.
 481. Washington, filho de João Inocência Alves.
 482. Wilson, filho de Albino Custódio Ferreira.
 483. Wilson, filho de Inácio Xavier de Araújo.
 484. Wilson, filho de Joel Reis de Paulo.
 485. Wilson, filho de José Maciel do Espírito Santo.
 486. Wilson, filho de Laura Machado.
 487. Wilson, filho de Luiz Noronha da Silva.
 488. Wilson, filho de Nicolson da Silva Nazaré.
 489. Wilson, filho de Otaviano Veloso de Lima.
 490. Wilson, filho de Tibúrcio da Silva Ramos.
 491. Vicente, filho de Leonardo Vasques y Vasques.

Capital Federal, 31 de maio de 1937. — Pedro Aarão Gonçalves de Lima, 2º tenente delegado S. R.

Concorrerão ao sorteio do corrente ano

Número de alistamento — Nome — Filiação

Classe de 1917

1. Abelardo, filho de Augusto Benedito da Silva.
 2. Abelardo, filho de Luiz Lopes da Silva.
 3. Adalberto, filho de Agenor Paulo de Mendonça.
 4. Ademar, filho de Domingos Gomes de Souza.
 5. Ademar, filho de Artúr Ribeiro.
 6. Afonso, filho de Adelino Peres.
 7. Afonso, filho de Claudomiro de Oliveira Melo.
 8. Afonso, filho de José Nunes.
 9. Afonso, filho de Maximino Pereira Rodrigues.
 10. Agostinho, filho de Antônio de Jesus.
 11. Agostinho, filho de Augusto de Oliveira Guimarães.
 12. Agostinho de Carvalho, filho de Antônio Carvalho.
 13. Agostinho, filho de Domingos José Gonçalves.
 14. Agostinho, filho de Luiz Corrêa Nunes.
 15. Alberto, filho de Alfredo José Ribeiro.
 16. Alberto F. de Macedo, filho de Boaventura F. de Macedo.
 17. Alberto, filho de Manoel da Costa Peixoto.
 18. Albino, filho de Antônio José da Silva.
 19. Alcebiades, filho de José Joaquim Soares.
 20. Alcebiades, filho de Pedro Domingos Nunes.
 21. Alcebiades, filho de Rosa Augusta de Oliveira.
 22. Alcebiades, filho de Alberto Silva.
 23. Alcides, filho de Juvenal Francisco de Almeida.
 24. Alcino, filho de José Alves Pinto.
 25. Alcioneo, filho de Aderval Mariano Barbosa.
 26. Aldo, filho de Antônio Teixeira Paim.
 27. Alexandre, filho de Domingos Gonçalves.
 28. Alexandre, filho de Lino Tavares Outeiro.
 29. Alfredo, filho de José Martins Trindade.
 30. Almerindo, filho de Regina Rosa da Conceição.
 31. Altair, filho de Albano Gomes Pereira.
 32. Altair, filho de Hanorival Carneiro Guimarães.
 33. Altamiro, filho de Lourival Flitz Coelho.
 34. Alvaro, filho de João José de Faria.
 35. Alvaro, filho de Josefino Neves de Assunção.
 36. Alvaro, filho de Manoel José Fernandes.

37. Amarildo, filho de Leôncio Ribeiro de Sousa.
38. Ananias, filho de Lindolfo de Sá Cherm.
39. Anibal, filho de Adelmo Martins Maia.
40. Anibal, filho de Albino Vaz Torres.
41. Anibal, filho de Anibal Esteves.
42. Anibal, filho de Hipólito Hastenrider.
43. Antenor, filho de Alberto Ferreira.
44. Antônio, filho de Amaro da Costa Pinto.
45. Antônio, filho de Agapito Joaquim de Santana.
46. Antônio, filho de Antônio Augusto da Costa.
47. Antônio, filho de Antônio da Silva.
48. Antônio, filho de Antônio da Silva.
49. Antônio, filho de Antônio dos Santos Coutinho.
50. Antônio, filho de Antônio Francisco de Oliveira.
51. Antônio, filho de Antônio Maciel do Carmo.
52. Antônio, filho de Antônio Maria e de Maria de Oliveira.
53. Antônio, filho de Antônio Meira de Sousa.
54. Antônio, filho de Antônio Mendes Carneiro da Silva.
55. Antônio, filho de Cândido de Sousa Monteiro.
56. Antônio, filho de Manuel da Costa Catarino.
57. Antônio dos Santos, filho de José Caetano.
58. Antônio, filho de Francisco Pinto.
59. Antônio, filho de Joaquim de Barros Pereira.
60. Antônio, filho de Joaquim Queiroga.
61. Antônio, filho de José da Rocha Cruz.
62. Antônio, filho de José da Silva Mendes.
63. Antônio, filho de José Dias da Conceição.
64. Antônio, filho de José Dias de Sousa.
65. Antônio, filho de José Ferreira.
66. Antônio, filho de José Ferreira de Melo.
67. Antônio, filho de Manuel Firmino.
68. Antônio Marques, filho de Constantino Pinto.
69. Antônio Miguel Escoriali, filho de Escoriali Ferruccio.
70. Antônio T. Machado, filho de Ascânio T. Machado.
71. Antônio, filho de Vicente Ferreira Mendes.
72. Antônio, filho de Vicente Rodrigues.
73. Aquelut, filho de Enfilio Paulino da Silva.
74. Arquimedes, filho de Antenor Caldas.
75. Aristeu Esteves, filho de Antônio Maria Esteves.
76. Aristides, filho de Georgina Maria da Conceição.
77. Arlindo, filho de Arlindo Reis.
78. Arlindo G. da Silva, filho de José Corrêa da Silva.
79. Arlindo, filho de Guilherme José da Silva.
80. Armando, filho de Emílio Prevot.
81. Armando, filho de Euclides Castelo Branco.
82. Arnaldo, filho de Pedro Ferreira.
83. Ari, filho de João Evangelista da Silva.
84. Ari, filho de Ricardo Martins.
85. Ari, filho de Vergílio Assis Toledo.
86. Atanálpa, filho de Leonor Teixeira França.
87. Ataliba, filho de Antônio Joaquim de Santana.
88. Ataíde, filho de Eugênio Marques.
89. Ataíde, filho de Pedro José de Oliveira.
90. Augusto, filho de Anibal José Soares.
91. Augusto, filho de José Antônio Teixeira.
92. Augusto, filho de José Quadro de Bittencourt.
93. Augusto, filho de Manuel Ferreira.
94. Austregésilo, filho de Oscar Freire de Sampaio.
95. Aidano, filho de José Neves Dias da Costa.
96. Belmiro, filho de Belmiro Severo das Neves.
97. Belmiro, filho de Gabriel Martins Gomes.
98. Benjamin, filho de Antônio da Costa Afonso.
99. Benjamin, filho de Manuel Henriques Lameira.
100. Bernardino, filho de Carolina do Espírito Santo.
101. Bismark, filho de Antenor dos Santos.
102. Bonifácio, filho de Benedito José Rozendo.
103. Carlos, filho de Aurélio Pedro da Mota Abreu.
104. Carlos dos S. Teixeira, filho de Secundino Teixeira.
105. Carlos, filho de Esteves Herínes.
106. Carlos, filho de Lindolfo Luiz de Sousa.
107. Carlos, filho de Manuel Rodrigues dos Santos.
108. Carlos, filho de Marcos Machado.
109. Carlos, filho de Nilo Gomes Nôra.
110. Casemiro, filho de Manuel Pereira Machado.
111. Casemiro, filho de Mário Atanázio de Oliveira.
112. Celso, filho de João Gomes da Silva.
113. Celso, filho de João Jerônimo de Sousa.
114. Cristoval no, filho de Maria Angélica da Conceição.
115. Cristovão, filho de Armindo Cândido Mendes.
116. Cid, filho de Pedro José Fernandes Filho.
117. Claudemiro, filho de Claudemiro Lourenço de Campos.
118. Cláudio, filho de João Batista Alves.
119. Cláudio, filho de Olívia de Oliveira.
120. Claudionor de Oliveira, filho de Artur Alves de Oliveira.
121. Claudionor, filho de Domingos Evangelista de Lima.
122. Claudionor, filho de Ovidio Pereira da Silva.
123. Clínio Novaes Machado Júnior, filho de Clínio N. Machado.
124. Csme, filho de Izabel Batista Evangelista.
125. Crisanto, filho de Aurora do Nascimento.
126. Cirio, filho de Francisco A. Linhares Tinoco.
127. Cirio, filho de Lourenço Joaquim Rodrigues.
128. Damião, filho de Izabel Batista Evangelista.
129. Iackles, filho de Temístocles Pais de Souza Brasil.
130. David, filho de Cimpliciano Corrêa da Silva.
131. Délio, filho de Virgílio de Sousa Tenório.
132. Deocleciano, filho de Américo Pedro dos Santos.
133. Deocleciano, filho de José Elias da Silva.
134. Deotino, filho de Cantuário Moreira do Nascimento.
135. Dídimo, filho de Luiz Emídio de Oliveira.
136. Dilermando, filho de Uassyr do Amaral Freire.
137. Deocleciano, filho de Leocádia Maria da Conceição.
138. Diogo, filho de Diogo Francisco de Souto.
139. Djalma, filho de Clímio de Azevedo e Silva.
140. Djalma, filho de Elpidio Cassiano dos Santos.
141. Djalma, filho de Francisco Caetano de Andrade.
142. Djalma, filho de João Ribeiro da Costa.
143. Djandir, filho de Maximino Fischer.
144. Domingos, filho de Antônio José Bráulio.
145. Domingos, filho de Rafael Limange.
146. Durval de Brito, filho de Jacinto Antônio Pinheiro.
147. Durval, filho de Ernestina Berjanti.
148. Durval, filho de João Tenório de Oliveira.
149. Durval, filho de Manuel Virgínio dos Santos.
150. Eden, filho de Calindo de Faria Neto.
151. Edgard, filho de Aristides Valentim de Sousa.
152. Edgard, filho de Heliodorino Corrêa Felix.
153. Edgard, filho de João de Andrade.
154. Edgard, filho de Manuel Andrade.
155. Eduardo A. de Sousa, filho e João C. de Sousa.
156. Eduardo, filho de Ernesto Perfeito de Carvalho.
157. Edson, filho de Cícero de Oliveira Ribeiro.
158. Eguynarth, filho de Lino da Silva Chaves.
159. Elísio, filho de Antônio Corrêa da Silva.
160. Enéas da Silva, filho de Faustino José da Silva.
161. Epaminondas, filho de Isidoro Pereira dos Santos.
162. Ernani, filho de Carmelino Manuel da Silva.
163. Ernani, filho de Manuel Moreira de Carvalho.
164. Esmeraldino, filho de Alberto Castro Amorim.
165. Estrelino de Sousa, filho de Marieta Tereza da Conceição.
166. Euclides, filho de Maria Petronilha.
167. Eufrenis, filho de Manuel Guimarães.
168. Eurípedes, filho de Daniel Augusto Corrêa.
169. Feliciano, filho de Jovelina Bernarda.
170. Félix, filho de Joaquim Félix.
171. Fernando, filho de Arami José de Sousa.
172. Fernando, filho de Dinah dos Santos Sardinha.
173. Fernando, filho de Feliciano Jordão.
174. Fernando, filho de Gaspar Frago de Albuquerque.
175. Flávio, filho de Lafayette Augusto Durão.
176. Florêncio, filho de Félix Nogueira Machado.
177. Florêncio, filho de Porfírio Ferreira Lima.
178. Floriano, filho de Bernardo Manuel de Sousa.
179. Floriano, filho de Davi José Fernandes.
180. Francisco, filho de Antônio Almentério.
181. Francisco da S. Mendes, filho de Francisco Emiliano Mendes.
182. Francisco de Assis, filho de Salvador do Nascimento.
183. Francisco, filho de Guilhermina Ferrari.
184. Francisco, filho de Manuel Antônio Cardoso.
185. Francisco Rodrigues, filho de Levino R. Dias.
186. Francisco T. da Costa, filho de Manuel T. da Costa.
187. Genaro, filho de Manuel Lino.
188. Geraldo, filho de Emelinda Melo Assucena.
189. Geraldo, filho de José Cardoso Ferrão.
190. Geraldo Vasques, filho de Manuel Vasques.
191. Gerson José Torres, filho de Balbino J. Torres.
192. Gilberto, filho de José Paulino Estefman.
193. Guilherme, filho de Guilherme Antônio Lopes.
194. Guilherme, filho de Isabel Francisca Marmelo.
195. Guilherme, filho de João Cousa Castaner.
196. Guaraci Fonseca, filho de Rumeo Fonseca.
197. Heitor, filho de Alberto da Costa.
198. Henrique F. Martins, filho de Manuel Martins.
199. Henrique, filho de Pompeu da Silva Loureiro.
200. Hermenegildo, filho de José de Sousa Machado.
201. Hermínio, filho de Raul Saturnino Pimentel.
202. Hilário, filho de José Firmino da França.
203. Hildebrando, filho de Tito Lívio M. Mendes.
204. Holmes, filho de José Pinto Vieira.
205. Hugo, filho de Joaquim Moreira de Carvalho.
206. Ildélio Martins, filho de José Maria Martins.
207. Iracema, filho de Belarmino Ferreira da Silva.
208. Irineu, filho de Heitor Machado.
209. Ismael, filho de Gastão Teixeira Soares.
210. Ismael, filho de Maria das Dores Gonçalves.
211. Isolino, filho de Manuel Antônio Silva.
212. Israel, filho de Francisco Fernandes da Silva.
213. Israel, filho de Virgolino Frederico Nunes.
214. Ivo, filho de João Carvalho de Oliveira.
215. Ivo, filho de Manuel José da Silva.
216. Jacinto, filho de Francisco Targenato.
217. Jaci, filho de Manuel Machado da Silva.
218. Jaime, filho de Alfredo José de Sousa.
219. Jaime, filho de Álvaro Augusto Gomes.
220. Jaime, filho de Francisco Martins.
221. João, filho de Afonso Gomes dos Santos.
222. João, filho de Alberto Fernandes dos Santos.
223. João, filho de Antônio Cardoso de Oliveira.
224. João, filho de Antônio Marques.

225. João, filho de Antônio Pedro.
 226. João Armindo, filho de Antônio Sioni.
 227. João B. dos Santos, filho de Joaquim dos S. Silva.
 228. João B. da Silva Filho, filho de João B. da Silva.
 229. João, filho de Cândido de Oliveira.
 230. João, filho de Castorina da Silva.
 231. João Fernandes, filho de José Fernandes.
 232. João, filho de João Chaves Ferreira.
 233. João, filho de João de Avila de Freitas.
 234. João, filho de João Januário Gomides.
 235. João, filho de José Bravo Filho.
 236. João, filho de João Monteiro.
 237. João, filho de José de Avila de Freitas.
 238. João, filho de Manuel Batista da Silva.
 239. João M. Corrêa, filho de João Corrêa.
 240. João, filho de Manuel Gomes da Silva.
 241. João, filho de Manuel Pereira Leite.
 242. João, filho de Maria Madalena da Costa.
 243. João, filho de Pedro Gonçalves Rosa.
 244. João, filho de Raimundo Nonato.
 245. João, filho de Salvador Marinho Branco.
 246. João, filho de Sebastião Luiz de Miranda.
 247. João Valentim, filho de Manuel Valentim.
 248. Joaquim, filho de Antunes Ferreira Leite.
 249. Joaquim, filho de Armênio da Silva Neto.
 250. Joaquim, filho de Joaquim da Silva.
 251. Joaquim, filho de Maria Rosa de Sousa.
 252. Joaquim, filho de Vital da Costa Branco.
 253. Joel Pereira, filho de Maria Martins Pereira.
 254. Jordelino, filho de Salvador Gomes.
 255. Jorge, filho de Agostinho de Oliveira.
 256. Jorge, filho de Ana Rosa Brun.
 257. Jorge, filho de Demétrio Antônio Ferreira.
 258. Jorge, filho de Domingos da Silva Neiva.
 259. Jorge dos Santos, filho de Geralda Rosa da Conceição.
 260. Jorge, filho de Francisco Bonilha.
 261. Jorge, filho de Joaquim José Duarte.
 262. Jorge, filho de Jorge Batista.
 263. Jorge, filho de Luiza Maria da Conceição.
 264. Jorge, filho de Paulo de Araújo Lima.
 265. Jorge Valentim, filho de João Valentim.
 266. José, filho de Abílio Neves.
 267. José, filho de Adelmo da Silva Tamanqueira.
 268. José, filho de Antônio Bernardino Dias.
 269. José, filho de Antônio de Sousa Gomes.
 270. José do C. Júnior, filho de José do Carmo.
 271. José, filho de Euzébio Ferreira Fraga.
 272. José, filho de Ivias Brasilina da Silva.
 273. José, filho de João Coimbra.
 274. José, filho de João Jerônimo de Oliveira.
 275. José, filho de Joaquim Inácio Pereira.
 276. José, filho de José da Silva Barroso.
 277. José, filho de José Duarte Alves.
 278. José, filho de José Gonçalves de Almeida.
 279. José, filho de José Inácio de Carvalho.
 280. José, filho de José Justino.
 281. José Lopes, filho de Antônio Lopes Garcia.
 282. José L. da Silva, filho de Manuel Lopes da Silva.
 283. José Lucas, filho de Casemiro Lucas.
 284. José, filho de Luiz de Oliveira.
 285. José, filho de Manuel da Fonseca Soares.
 286. José, filho de Manuel Félix.
 287. José, filho de Manuel Francisco Mariano.
 288. José Maria, filho de Manuel Rodrigues.
 289. José Marques, filho de José Marques.
 290. José M. de Sousa, filho de Antônio Moreira de Sousa.
 291. José O. de Oliveira, filho de José Oscar de Oliveira.
 292. José, filho de Pedro Domingos Braga.
 293. José P. Rêgo, filho de Rafael Pedro Rêgo.
 294. José, filho de Heitor Velho Barreto.
 295. José Ribeiro, filho de Matilde Moura.
 296. José Sanches, filho de Pedro Sanches.
 297. José, filho de Saul da Silva Iguaçu.
 298. Josino, filho de Josina Caetana de Oliveira.
 299. Joventino, filho de Joaquim Moreira da Silva.
 300. Joviniano, filho de Epifânia Alves dos Santos.
 301. Jovino, filho de Olímpio Cardoso de Paiva.
 302. Júlio, filho de Júlio Ferreira dos Santos.
 303. Júlio, filho de Júlio Inácio de Carvalho.
 304. Júlio, filho de Libala Augusta.
 305. Júlio, filho de Paulo Ferreira.
 306. Juraci, filho de João Braz de Oliveira.
 307. Jurandir, filho de Adalberto Augusto Brandão.
 308. Juvenal, filho de Carlos Henze.
 309. Lair R. de Araújo, filho de Rita de Araújo.
 310. Lambert, filho de Manuel Pereira da Silva.
 311. Laudelino, filho de Leonardo da Cunha e Silva.
 312. Lâudio, filho de Doivalino Rosa.
 313. Lauriano, filho de Alexandre da Costa Batista.
 314. Lourival, filho de Joaquim Rodrigues Viana.
 315. Luciano, filho de Antônio Luciano.
 316. Luciano de Oliveira, filho de Luciano de Oliveira.
 317. Luiz Batista Duini, filho de João Duini.
 318. Luiz, filho de Luiz Urubbe.
 319. Luiz M. dos Santos, filho de Manuel Luiz dos Santos.

320. Luiz, filho de Manuel Fernandes Aparício.
 321. Luiz, filho de Pedro Coelho Garcia.
 322. Manuel, filho de Adriano Tomaz.
 323. Manuel, filho de Antônio José do Nascimento.
 324. Manuel, filho de Cecília Torquato Guimarães.
 325. Manuel Duarte, filho de Antônio Maria da Conceição.
 326. Manuel, filho de João da Silva Fumaça.
 327. Manuel, filho de João Rodrigues das Neves.
 328. Manuel, filho de José Joaquim Pereira.
 329. Manuel, filho de José Loureiro.
 330. Manuel, filho de José Sestelo Durão.
 331. Manuel, filho de Leopoldina Teixeira da Nóbrega.
 332. Manuel, filho de Manuel Ferreira da Silva.
 333. Manuel, filho de Manuel José da Silva.
 334. Manuel, filho de Manuel Machado.
 335. Manuel, filho de Manuel Martins de Novais.
 336. Manuel, filho de Maria de Castro.
 337. Manuel, filho de Salvador Diniz Alves Pereira.
 338. Marcelino dos Santos, filho de José Santa Maria.
 339. Mário, filho de Bernardo José Gomes.
 340. Mário, filho de Ernesto Gonçalves da Silva.
 341. Mário, filho de Heitor Neves.
 342. Mário, filho de João Evangelista da Costa.
 343. Mário, filho de João Tomaz de Sousa.
 344. Mário, filho de Manuel de Oliveira.
 345. Mário, filho de Manuel Severo de Sousa.
 346. Mário, filho de Otávio dos Santos.
 347. Martinho, filho de Francisca Maria da Conceição.
 348. Martinho, filho de José Machado de Moura.
 349. auri, filho de Manuel Joaquim de Mendonça.
 350. Maximino, filho de Antônio Lopes Teixeira.
 351. Mendelsohn, filho de Osvaldo Nunes dos Santos.
 352. Messias, filho de Joaquim Francisco Braga.
 353. Miguel, filho de Alfredo Atanásio Pita.
 354. Miguel R. Miranda, filho de Miguel Rodrigues Miranda.
 355. Milton, filho de Manuel da Costa Barbosa.
 356. Milton, filho de Maria Alves de Sá.
 357. Moacir, filho de Alvaro Pinto Ribeiro.
 358. Moacir, filho de Américo do Nascimento.
 359. Moacir, filho de João Antônio Nunes.
 360. Moacir, filho de Manuel Francisco Pereira.
 361. Moacir, filho de Maria Delfina da Conceição.
 362. Moacir, filho de Porfírio Bernardino dos Santos.
 363. Moisés F. Leite, filho de Joaquim Ferreira e Leite.
 364. Moisés, filho de Isabel Antunes.
 365. Moisés, filho de Marçal Teixeira Pinto.
 366. Narciso, filho de José Branco Garcia.
 367. Nazar, filho de Bertoldo Martins de Almeida.
 368. Nelson, filho de Aprígio Alves de Magalhães.
 369. Nelson Corrêa, filho de Manuel Corrêa.
 370. Nelson de Sousa, filho de Luiz de Sousa.
 371. Nelson, filho de Francisco José de Aguiar.
 372. Nelson, filho de Ludolfo da Silva.
 373. Nelson, filho de Luiz Miguel de Azevedo.
 374. Newton, filho de Herotildes Gomes.
 375. Newton, filho de Manuel Cordeiro Pinheiro.
 376. Newton, filho de Manuel Luiz da Silva.
 377. Nilo, filho de Altamiro Rodrigues Chaves.
 378. Nilo, filho de Ana da Silva.
 379. Nilo, filho de Bibiano Casemiro Veras.
 380. Nilo, filho de João Cipriano de Araújo.
 381. Nilton, filho de Calixto Adriano da Silva.
 382. Nilton Jorge, filho de Jovelino Cristóvão.
 383. Nilton, filho de José Duarte Corrêa.
 384. Nilton, filho de Luiz Augusto dos Santos.
 385. Noébio, filho de Libânia Maria Coutinho.
 386. Norival, filho de Cândido Prudente da Silva.
 387. Norival, filho de Germano de Andrade.
 388. Norival, filho de Paulino Tancredo Malaquias.
 389. Otacílio, filho de José Alves Bastos.
 390. Otacílio, filho de José Miguel.
 391. Otacílio, filho de José Novais da Silva.
 392. Otacílio, filho de Raimundo Reginaldo Máia.
 393. Otaviano, filho de Martinho de Lima.
 394. Otávio, filho de Antônio Jacinto do Amaral.
 395. Otávio, filho de Demétrio Augusto de Gusmão.
 396. Otávio, filho de Luiz Trindade.
 397. Otávio, filho de Umbelina Mendes da Cruz.
 398. Odilon, filho de José Rodrigues.
 399. Odilon, filho de Oscar Ferreira de Moraes.
 400. Olegário, filho de Manuel Guimarães.
 401. Olegário, filho de Maria Bastos.
 402. Onofre, filho de Carlos José de Azevedo.
 403. Orlando, filho de Augusto de Araújo Braga.
 404. Orlando, filho de Gabriel de Jesus.
 405. Orlando, filho de Gregório Matens.
 406. Osório, filho de João José Alves.
 407. Osvaldo, filho de Alfredo Antônio de Carvalho.
 408. Osvaldo, filho de Alfredo Rodrigues Ferreira.
 409. Osvaldo, filho de Valdemar da Patzão Villas Boas.
 410. Osvaldo, filho de Gastão de Menezes Viana.
 411. Osvaldo, filho de Henrique Francisco da Cruz.
 412. Osvaldo, filho de Hermínio Ferreira Candeias.
 413. Osvaldo, filho de Humberto José Afonso.
 414. Osvaldo, filho de João Viana Goulart.

416. Osvaldo, filho de Luiz Cândido Moreira.
417. Osvaldo, filho de Maria José dos Santos.
418. Paimão, filho de Ernesto José Dias.
419. Paulino, filho de José Felix de Almeida.
420. Paulino, filho de Elisa de Jesus.
421. Paulo, filho de Américo Tavares Americano.
422. Paulo, filho de Carlos Manuel dos Santos.
423. Paulo, filho de Joaquim Mariano de Araújo.
424. Paulo, filho de Paulo Fortunato.
425. Pedro, filho de Amira Maria da Conceição.
426. Pedro, filho de Archino Ezequiel de Sousa.
427. Pedro, filho de Pedro Ferreira de Melo.
428. Pedro, filho de Gastão Pôrto de Oliveira.
429. Petronílio, filho de Antônio Gaspar.
430. Petronílio, filho de Severino Gomes Monteiro.
431. Prazeres, filho de Alberto Feliciano Barbosa.
432. Rafael, filho de Miguel Luciano Mano.
433. Raulsen, filho de João Gabriel das Casas.
434. Raul, filho de Porfirio Ferreira dos Santos.
435. Renato, filho de Antônio José Cláudio.
436. Roberto, filho de Isidoro de Sousa.
437. Rogério, filho de Adelino João.
438. Rolando, filho de Aníbal Silva Cobre.
439. Rolão, filho de Mário da Silva Castro.
440. Roosevelt, filho de Severiano Francisco de Albuquerque.
441. Rubem, filho de Alberto Moreira de Oliveira.
442. Rubem, filho de Antônio Machado de Moura.
443. Rubem, filho de Bernardo Murai da Silva.
444. Rubem, filho de Leonorônio Francisco.
445. Rubem, filho de João Francisco Gavarão.
446. Rubem, filho de Juliana Schmitt.
447. Ruben, filho de Tull Bar e da Aulo.
448. Rubem, filho de Teodomir Braga de Morais.
449. Rui Gonçalves, filho de Aurora Gonçalves.
450. Salaberto, filho de Aveiro Joaquim da Silva.
451. Salomão, filho de João Augusto Gonçalves.
452. Santiago, filho de Rzeleu Gonçalves.
453. Sebastião, filho de Antônio Luciano.
454. Sebastião, filho de Antônio Bernardino dos Santos.
455. Sebastião, filho de Damião Francisco de Jesus.
456. Sebastião, filho de Estanislau de Rocha.
457. Sebastião, filho de Inácio Lopes.
458. Sebastião, filho de João Carlos dos Santos.
459. Sebastião, filho de José de Oliveira.
460. Sérgio, filho de Antônio Pereira da Silva.
461. Sérgio, filho de Horácio Ribeiro.
462. Serto, filho de Francisco Vicente.
463. Simplício, filho de Pedro Frederico.
464. Sílvia, filho de João Marcelino da Silva.
465. Sílvia, filho de Antônio Joaquim de Araújo Braga.
466. Sílvia, filho de Bernardino da Silveira Bruno.
467. Targino, filho de Lindolfo de Sá Cherm.
468. Tingo, filho de Eustáquio da Silva.
469. Ulisses, filho de Ulisses Kerby de Oliveira.
470. Valdevino, filho de Galdino Bispo dos Santos.
471. Valdivino, filho de Hemitório Antônio da Silva.
472. Valdir, filho de João do Vale.
473. Valdir, filho de Paulino Nunes.
474. Vergílio, filho de José Francisco de Souza.
475. Vicente, filho de José Ferreira Santiana.
476. Vico, filho de Blandino Pereira da Rocha.
477. Voham, filho de José Monteiro de Queiroz.
478. Valdemar, filho de Antônio Luiz Fernandes.
479. Valdemar, filho de Joaquim Ferreira de Souza.
480. Valdemar, filho de Manoel Martins Mata.
481. Valdemar, filho de Mateus Barbosa.
482. Valdemar, filho de Nepomuceno Maia.
483. Valdemar, filho de Serafim Lótho.
484. Valdemar, filho de Valdemiro Ciriaco Pacneco.
485. Valdemar, filho de Valdemiro Leal.
486. Valdemiro, filho de Antônio Neves Bastos.
487. Valdemiro, filho de João Amâncio Bastos.
488. Valdemiro, filho de Joaquim de Freitas Branco.
489. Valdemiro, filho de Valdemiro Lou.
490. Valdir, filho de Euclides Rodrigues Viegas.
491. Valdir, filho de João Alfredo Fiuza Lima.
492. Valdir, filho de João Velasco de Lima.
493. Valdo, filho de Luciano Avelino dos Santos.
494. Valquez, filho de Antônio Libânio da Silva.
495. Valtér, filho de Antônio Dias de Azevedo.
496. Valtér, filho de Eduardo Gomes dos Santos.
497. Valtér, filho de José Joaquim Monteiro.
498. Valtér, filho de Manoel Antônio Bettencourt.
499. Valtér, filho de Raimundo Nonato Ferreira Vilas.
500. Valtér, filho de Arnaldo Pinto.
501. Vandir, filho de Augusto Gomes dos Santos.
502. Vilemo, filho de José Domingos Alves.
503. Wilson, filho de Antenor Emigdio Nogueira.
504. Wilson, filho de José Joaquim Fernandes.
505. Wilson, filho de Luiz Rocha.
506. Venceslau, filho de José de Oliveira Pinto.

507. Vilton, filho de Alvaro Inocêncio Pinto de Oliveira.
508. Zenilde, filha de Francisco da Silva Pereira Junior.
509. Zumor, filho de Gil Raimundo Barreto.

Classe de 1916

1. Abílio Pereira, filho de João Pereira da Silva.
2. Agostinho, filho de Esmeralda do Carmo.
3. Agostinho, filho de Aldemar Ferreira de Aguiar.
4. Alberto Cardoso, filho de Francisco Cardoso Pires.
5. Acebiades, filho de Agostinho José de Santiana.
6. Alfredo Esteves, filho de Alfredo Esteves.
7. Amiro Miranda, filho de Alfredo Miranda.
8. Aloizio São Paulo, filho de Antônio Gonçalves Pereira.
9. Altair Ribeiro da Silva, filho de José A. Ribeiro da Silva.
10. Anauri, filho de Mário Dorneles Pereira.
11. Antônio, filho de Alípio Inácio Cardoso.
12. Antônio, filho de Antônio Pinto.
13. Antônio, filho de Antônio de Oliveira.
14. Antônio, filho de Manoel Bezerra Wanderley.
15. Antônio, filho de Arcano Carreira.
16. Antônio, filho de Antônio da Silva Pereira.
17. Antônio, filho de Antônio José de Souza.
18. Antônio, filho de Augusto Pereira do Nascimento.
19. Antônio, filho de Rodolfo Rodrigues da Silveira.
20. Antônio, filho de José Rodrigues Maras.
21. Antônio, filho de Bernardino Manoel da Silva.
22. Argeniro, filho de André Peres de Sales.
23. Aristeu, filho de Pedro Manoel de Souza.
24. Arlindo, filho de Antônio Gomes.
25. Armando, filho de Severo Neves.
26. Ari, filho de Guilherme Jacinto Martins.
27. Beluino, filho de Artur Ferreira da Silva.
28. Claudionor, filho de Luiz Carlos da Silva.
29. Curiácio, filho de Pedro José Carvalho.
30. David, filho de Manoel Ferreira de Melo.
31. Délio, filho de Leonardo da Costa.
32. Demétrio Lopes, filho de Quirino Lopes.
33. Dionísio, filho de João Vicente Satri.
34. Djalma, filho de Pedro Domingos José de Souza.
35. Dorval, filho de Miguel da Costa Dourado.
36. Edgard, filho de Mariano dos Santos Nunes.
37. Eduardo, filho de Antônio Ferreira.
38. Edir, filho de Edgard Neves.
39. Eleide de Oliveira, filho de Aureliano José de Oliveira.
40. Elpidio, filho de Edgard Peres Ramos.
41. Evardo da Costa, filho de Margarida da Conceição.
42. Flavio, filho de José Emiliano de Souza.
43. Floriano, filho de José Vieira Barbosa.
44. Floro, filho de José Ribeiro da Mota.
45. Francisco, filho de Adolfo Ferreira.
46. Garcia, filho de Elias Rodrigues de Araújo.
47. Geraldo, filho de Constantino Alves Ferreira.
48. Gerardo, filho de Alfredo Lemos.
49. Geraldo, filho de Geraldino de Carvalho e Silva.
50. Heitor, filho de Oscar Cândido da Silva.
51. Heitor, filho de Serafim Soares de Paula.
52. Honório, filho de Honório Domingos de Oliveira.
53. Índio do Brasil, filho de Índio do Brasil Pereira da Luz.
54. Irineu Aparício, filho de Ramon Aparício.
55. Isaac, filho de João da Silva Corrêa.
56. João, filho de João Bispo de Oliveira.
57. João, filho de Pedro Soares de Moura.
58. Jorge, filho de Ami Monassa.
59. Jorge, filho de Custódio Alves Carneiro.
60. Jorge, filho de Henrique Caelano Madeira.
61. Jorge, filho de João Batista Marques de Oliveira.
62. Jorge, filho de José Leonardo dos Santos.
63. José, filho de Luiz Soares de Rezende.
64. José, filho de José Fernandes Leite.
65. Jose, filho de João Fernandes Loureiro.
66. José, filho de Antônio Ferreira de Souza.
67. José, filho de José Antônio Barreiro.
68. José, filho de Antônio Lourenço.
69. José, filho de Manoel Paes.
70. Justo, filho de João Antônio de Souza.
71. Juvenil, filho de Francisco Ferreira da Silva.
72. Lourivaldo, filho de Aristoteles Manoel de Araújo.
73. Luciano, filho de Ana Lima.
74. Manoel, filho de Valério Pires.
75. Manoel, filho de Ana Ribeiro Pinheiro.
76. Manoel, filho de Juvenal Ramos dos Santos.
77. Manoel, filho de Julieta Schmitt.
78. Mário, filho de Almerinda Leite.
79. Mário, filho de Aurora Gonçalves.
80. Mário, filho de Antenor Maia dos Santos.
81. Mário, filho de Francisco Moutinho.
82. Miguel, filho de Celina Gentil Cândia.
83. Miguel, filho de Santo Savoro.
84. Moacir, filho de Adalberto Augusto de Andrade.

85. Moacir, filho de Evelasio de Melo.
86. Moart, filho de Antônio Viegas de Carvalho.
87. Milton, filho de Gastão Cosme da Silva.
88. Nourival, filho de Izabel Eliza Gonçalves.
90. Obílio, filho de João Pereira da Silva.
91. Otávio, filho de Agostinho Ferreira.
92. Oivalino, filho de Alvaro da Fonseca Moura.
93. Orlando, filho de Albino Alves.
94. Orlando, filho de Ernesto de Oliveira Franca.
95. Orlando, filho de Albano Marques Pisco.
96. Orfeu, filho de Geminiano Vancelle.
97. Osvaldo, filho de Mateus Elias da Silva.
98. Osvaldo, filho de Everaldo José da Rosa.
99. Pedro Diniz, filho de João Carlos da Cruz.
100. Pedro, filho de Euzébio Azarha Arrotho.
101. Pedro, filho de Amâncio Neri de Andrade.
102. Reinaldo, filho de Florinda Francisca.
103. Romero, filho de José Ferreira da Trindade.
104. Ruben, filho de Manoel Esteves.
105. Ruben, filho de José Nunes Pacheco.
106. Ruben, filho de Marieta Joaquina de Oliveira.
107. Ruben, filho de Vitorino da Silva Figueiredo.
108. Saturnino, filho de Bernardino Huche y. Villa.
109. Sebastião, filho de Ezequiel Gomes dos Santos.
110. Sebastião, filho de Oscar de Paiva Xavier.
111. Sebastião, filho de Manoel Roberto Alves.
112. Sebastião, filho de Sabino Mendes.
113. Silvio, filho de Emília de Almeida.
114. Teodoro Moreira, filho de Francisco Moreira Mendes.
115. Ubiratan, filho de Pedro de Souza Ribeiro.
116. Valdemir, filho de José da Rocha.
117. Valdir, filho de Romão Caldes de Alvarenga.
118. Verdelin, filho de Albino Tavares da Silva.
119. Valdemar, filho de Paulino Ferreira da Silva.
120. Valdemar, filho de Antônio de Freitas.

Classe de 1915

1. Abelardo, filho de José Rosset.
2. Acácio, filho de Acácio Pereira Ferreira.
3. Antônio, filho de Francisco Rodrigues Duarte.
4. Armindo, filho de João Costa da Fonseca.
5. Carlos, filho de Florinda Lopes da Silva.
6. Francisco da Costa, filho de Mário Dorneles Pereira.
7. Genovino, filho de José de Oliveira.
8. Guillard, filho de Manoel Hermanno Alves.
9. Hilton, filho de Frederico Machado de Vasconcelos.
10. Hobre, filho de Alfredo José de Oliveira.
11. João, filho de João Pinto de Melo.
12. Joaquim, filho de Francisco Monteiro.
13. José, filho de Maria de Araújo.
14. Jurandir, filho de Luiz José Paulino.
15. Manoel, filho de Antônio Felipe São Thiago.
16. Nilten, filho de Isaura de Araújo Ribeiro.
17. Rubens, filho de Manoel Joaquim da Silva Cavadas.
18. Walter, filho de Evaristo da Silva Pinto.
19. Wilton Pereira, filho de Geraldo Abrantes de Oliveira.

Classe de 1914

1. Alvaro da Rosa, filho de Antônio Rosa Garcia.
2. Alvaro, Moutinho, filho de Alvaro Moutinho.
3. Antenor Cândido, filho de Antônio Ribeiro.
4. Antenor, filho de José Ferreira.
5. Edson Quintanilha, filho de Daniel Quintanilha.
6. Ernani, filho de Lucas Jaime de Freitas.
7. Euzébio José, filho de José Euzébio.
8. Flávio Batista, filho de Alberto Batista.
9. Francisco da Silva, filho de Máximo Antônio da Silva.
10. João, filho de Frutuoso de Souza Galvão.
11. João, filho de Saturnino José Rodrigues.
12. Joaquim, filho de Joaquim Ramalho da Silva.
13. Raimundo, filho de João Nogueira Rabêlo.
14. Sebastião, filho de Jerônimo Francisco.
15. Valdir, filho de Pedro Luiz de Rezende.

Classe de 1913

1. Almir, filho de Olegario Garcia Rosa.
2. Antônio, filho de Antônio Nunes Alves.
3. Duarte, filho de Isaura Alves de Godoe.
4. Flávio, filho de Fernando Domingos Regadas.
5. Heitor, filho de Francisco Peixoto Guimarães.
6. Honório da Silva, filho de Isaias da Silva Maia.
7. João, filho de José Cruz.
8. João Tanil, filho de Francisco Tanil.
9. José Lopes, filho de Francisco Lopes de Menezes.
10. José Mariano, filho de João Gomes de Andrade.
11. José Silveira, filho de Pedro da Silveira.
12. Manoel Felipe, filho de Manoel Estipe de Freitas.

13. Manoel Francisco, filho de Marieta Francisca.
14. Mário Antônio, filho de Gregório Antônio Louzada.
15. Mário, filho de João José de Siqueira Franco.
16. Maurício, filho de Nicolau Ferreira.
17. Oscar, filho de Vicente Ferreira da Silva.
18. Osvaldo de Souza, filho de João de Souza.
19. Renaude, filho de João Cristiano Lins.

Classe de 1912

1. Alfredo, filho de José Agostinho dos Santos.
2. Antônio, filho de Manoel Pereira de Aguiar.
3. Antônio, filho de José Nobre Vieira.
4. Arnaldo, filho de Augusto Laboissiere.
5. Eugênio, filho de Saturnino Barbosa.
6. Gastão, filho de Julieta de Jesus Ferreira.
7. Geraldo Luiz dos Santos, filho de Pedro Luiz dos Santos.
8. Gil Lessa, filho de Miguel Luiz de Carvalho.
9. Joaquim, filho de Manoel da Costa.
10. Josaphat, filho de Eudécia Teles de Menezes.
11. José Damázio, filho de Horácio Damázio da Silva.
12. José Jorge, filho de Maria Antonieta da Silva.
13. José Lofeudo, filho de Hercules Lofeudo.
14. José Moreira, filho de Pascoal Moreira.
15. Julio Rodrigues, filho de Júlio Rodrigues d'Ávila.
16. Lourival, filho de Antônio Riqueira.
17. Mário, filho de Antônio Alves da Silva.
18. Mário Luiz, filho de Luiz Antônio de Azevedo.
19. Mentor Peixoto, filho de João Antônio da Luz.
20. Oriovaldo, filho de Marinho Geraldo de Freitas.
21. Pedro Lima, filho de Maria José da Conceição.
22. Pedro Marques, filho de Pedro Marques de Lima.

1. Abel Lindolfo, filho de Lindolpho Lopes Barros.
2. Adriano da Silva, filho de Faustino da Silva.
3. Alfredo, filho de Maysé Teixeira de Melo.
4. Dilermando G. Teixeira, filho de Laurentino Gomes Teixeira.
5. Edgard de Oliveira, filho de Ana Francisca de Oliveira.
6. João Soares, filho de Manoel Pinto Mamede.
8. Nourival, filho de Cândido Moreira Santa Izabel.
9. Orlando Martins, filho de Constância Maria da Conceição.
10. Pedro da Silveira, filho de Antônio Martins Uzeda.
11. Pedro Manoel, filho de Manoel Adão de Assis.
12. Ricardo Sampaio, filho de Domingos Sampaio.
13. Rubem José, filho de José Vitor dos Santos.

Classe de 1910

1. Adalberto, filho de Francelino C. Moura.
2. Cláudio Ferreira, filho de Carlos da Rocha Lima.
3. Floriano Alves, filho de José Alves de Lima.
4. Homero Esmeraldo, filho de Antônio Esmeraldo.
5. João de Albuquerque, filho de Manoel Soares do Albuquerque.
6. José, filho de João Ezequiel.
7. José Nunes, filho de João Nunes da Silva.
8. Manoel Braz, filho de Nribita Joana do Espírito Santo.
9. Paulino, filho de João Antônio Siqueira.
10. Pedro, filho de José Mendonça.
11. Sebastião de Oliveira, filho de Sebastião de Oliveira Guedes.

Classe de 1909

1. Amaro, filho de Guilherme Gonçalves.
2. Eólio, filho de Heráclio Napoleão de Jordão.
3. João Antônio, filho de Manoel Antônio de Miranda.
4. João Batista, filho de Alberto Dutra.
5. João Leite, filho de Maria Leite.
6. José de Oliveira, filho de José Martins de Oliveira.
7. José Matos, filho de Vicentino Matos dos Santos.
8. Luiz B. de Melo, filho de Euclides Bandeira de Melo.
9. Mauri, filho de Laurindo Agostinho Neto.
10. Miguel Ferreira, filho de José Ferreira dos Santos.
11. Palmiro B. de Souza, filho de Paulo Bento de Souza.
12. Renata Carneiro, filha de José Cândido Moreira.
13. Sebastião, filho de Manoel Rodrigues Pontinha.
14. Severino, filho de Faustino José Rogério.

Segunda Linha

Classe de 1908

1. Antonio Augusto dos Santos, filho de José dos Santos.
2. Artur G. da Rocha, filho de Manoel Gomes da Rocha.
3. Brasilino Samuel, filho de Severina Maria Lufza.
4. Gerardo S. Cordeiro, filho de Fernando dos Santos Coutinho.
5. Clevelândia R. da Silva, filha de Benedita Rêdio da Silva.
6. Clodoaldo F. da Silva, filho de Pedro Misael da Silva.
7. Dialma G. Pinheiro, filha de Pedro Misael Pinheiro.
8. Eurico R. Bastos, filho de José Ferreira Pinto Bastos.

9. Geraldo S. dos Santos, filho de Alcides Siqueira dos Santos.
10. Gregório de Andrade, filho de Luiz de Andrade.
11. Hilário da S. Guimarães, filho de Inácio da Silva Guimarães.
12. Jair Gama Neves, filho de Januário Gama das Neves.
13. João de Almeida, filho de Manoel Pacheco de Almeida.
14. João S. de Torres, filho de Antônio Sebastião de Torres.
15. José F. dos Santos, filho de Regina Ferreira dos Santos.
16. José Rodrigues, filho de Benjamin Rodrigues.
17. José R. Bastos, filho de Artur Bastos.
18. Manoel A. Silva, filho de Antônio Adolfo da Silva.
19. Manoel A. dos Santos, filho de Maria José dos Santos.
20. Manoel R. da Costa, filho de Antônio Ribeiro da Costa.
21. Ubaldino S. da Conceição, filho de Fortunato Serapião.

Classe de 190

22. Alzémio Pereira, filho de José Dias Pereira.
23. Acadê Silva, filho de Manoel Rufino da Silva.
24. Domingos de Oliveira, filho de José Maria.
25. João M. da Silva, filho de Manoel Joaquim da Silva.
26. José L. da Cruz, filho de Inácio da Cruz.
27. José M. de Farias, filho de José Machado Filho.
28. José V. Filho, filho de Emília Mendes Vieira.
29. Leopoldo M. de Oliveira, filho de Antônio Sabino de Oliveira.
30. Levírio G. Cheren, filho de Cândido de Sá Cheren.
31. Maurício A. Madeira, filho de Florentino Alves Madeira.
32. Paulo S. da Silva, filho de Sebastião Silva.
33. Pedro Gonçalves, filho de Antônio Gonçalves.

Classe de 190

34. Abílio Marcelo, filho de Antônio Marcelo.
35. Alfredo A. da Silva, filho de José Alves da Silva.
36. Amândio M. Mates, filho de Joaquim de Mates.
37. Bento do Carmo, filho de Gregório do Carmo.
38. Carmo N. da Silva, filho de José Nunes da Silva.
39. Cícero F. dos Santos, filho de Inácio Ferreira dos Santos.
40. Eduardo N. do Rosário, filho de Gonzalo Nogueira.
41. João Cardoso, filho de Honorina Joaquina da Conceição.
42. João F. Ribeiro, filho de Manoel Francisco Ribeiro.
43. Januário dos Santos, filho de Maria Celestina dos Santos.
44. José S. Martins, filho de José de Souza Martins.
45. Jarandir P. de Souza, filho de Jaime Pereira de Souza.
46. Luiz G. de Araújo, filho de Alexandrino Fernandes dos Reis.
47. Maximino T. Pinto, filho de Maximino Teixeira.
48. Miguel F. da Silva, filho de Manoel Pedro da Silva.
49. Nestor de A. Pinho, filho de José Gonçalves de Pinho.

Classe de 1905

50. Alberto M. do Rio, filho de Erasmo Martins do Rio.
51. Alvaro Fonseca, filho de João Fonseca.
52. Antônio A. de Oliveira, filho de Júlio Afonso de Oliveira.
53. Antônio dos S. Madaleno, filho de Manoel dos Santos Madaleno.
54. Jaime Alves, filho de Antônio Alves.
55. Jaime P. de Carvalho, filho de Joviano Pereira de Carvalho.
56. João J. Cardoso, filho de Teófilo José Cardoso.
57. João Mateso, filho de Plínio Mateso.
58. Laudelino N. Barbosa, filho de Antônio Norberto Barbosa.
59. Olívio de Cerqueira Leite, filho de Gerásio de Cerqueira Leite.
60. Valdemar C. da Hora, filho de João Crescêncio da Hora.

Classe de 1901

61. Alípio I. da Silva, filho de Manoel José da Silva.
62. Francisco G. da Fonseca, filho de Júlio Gomes da Fonseca.
63. Heracleito de O. Dantas, filho de Osório de Oliveira Dantas.
64. Pedro P. de Magalhães, filho de Pedro Pereira de Magalhães.
65. Vicente Taranto, filho de Braz de Maria.

Classe de 1903

66. Abelardo P. da Silveira, filho de Raul Augusto da Silveira.
67. Antônio da S. Porto, filho de Marinho da Silva Porto.
68. Augusto Corrêa, filho de José Corrêa.
69. Joaquim C. da Paixão, filho de José Carlos da Paixão.
70. Joaquim Rodrigues, filho de Abílio Antônio Rodrigues.
71. José A. Pontes, filho de Francisco Augusto Pontes.
72. José P. Alves, filho de Gonzalo Alves Teles.
73. Julião M. dos Santos, filho de Marcelino dos Santos.
74. Nelson Silva, filho de Edgard Gonçalves Silva.

Classe de 1902

75. Américo R. de Carvalho, filho de Vicente José Rodrigues.
76. Antenor A. da Fonseca, filho de Vitalino Alves da Fonseca.
77. Antônio M. da Silva, filho de Francisco Hilário da Silva.
78. Benjamin A. Ribeiro, filho de Joaquim Augusto Ribeiro.
79. Carlos J. de Moraes, filho de José Antônio de Moraes.
80. Jacinto J. de Oliveira, filho de José Fortunato de Oliveira.
81. Olívio P. Cano, filho de José Pereira Cano.

Classe de 1901

82. Antônio I. de Medeiros, filho de Luiz da Cunha Medeiros.
83. Francisco C. Barroso, filho de José Ciriano Barroso.
84. Irineu Pedrosa, filho de Aguida Pedrosa.
85. José Edmundo, filho de Manoel Edmundo.
86. José F. de Oliveira, filho de Manoel Francisco de Oliveira.

Classe de 1900

87. Bernardino J. Bianco, filho de Vicente José Bianco.
88. Cirilo J. de Deus, filho de Zeverino Antônio de Quadro.
89. João P. Pereira de Sousa, filho de Plínio Pereira de Sousa.
90. Mariano Silva, filho de Josino Mariano da Silva.
91. Joaquim P. da Silva, filho de Antônio Pereira da Silva.
92. José Fernandes, filho de Francisco Fernandes.
93. Waldelino A. Nunes, filho de Maria Iria da Conceição.

Classe de 1899

- Antônio Fernandes Sobrinho, filho de Pedro Fernandes.
95. Aprício T. de Araújo, filho de João Tomaz de Araújo.
96. Pedro do C. Corrêa, filho de Antônio do Carmo Corrêa.
97. Solera H. da Silva, filho de Antônio José da Silva.

Classe de 1898

98. Antônio F. Boatman, filho de Alfredo Guilherme Boatman.
99. Clorindo Gonçalves, filho de Alfredo Jerônimo Gonçalves.
100. Joaquim M. Saraiva, filho de José Saraiva.
101. Luiz da F. Costa, filho de Manoel Carlos Costa.
102. Orlando de Oliveira, filho de Florentino de Oliveira.
103. Pedro Martins, filho de João Martins.
104. Sebastião J. Gonçalves, filho de Manoel José Gonçalves.
105. Severino J. da Silva, filho de Antônio José da Silva.

Classe de 1897

106. Adelino Soares, filho de Agostinho Simplicio.
107. Alexandre Liprince, filho de Francisco Liprince.
108. Antônio da Rocha M. Junior, filho de Antonio da Rocha Machado.
109. Benedito G. Cruz, filho de Daniel Cruz.
110. Carlos T. Barreiros, filho de Alfredo Francisco Barreiros.
111. Jovianiano L. da Silva, filho de Vergílio Luiz da Silva.
112. Lourenço G. da Silva, filho de José Cardoso da Mota.
113. Renato Ribeiro, filho de José Travassos.
114. Waldemar de O. Pereira, filho de Horácio Inácio Oliveira Pereira.

Classe de 1896

115. Camilo Martins, filho de Antônio Lourenço dos Santos.
116. Cipriano J. dos Santos, filho de Teobaldo Felix dos Santos.
117. Fernando N. da Natividade, filho de Felippo Nunes da Natividade.
118. Manoel A. de Castro, filho de Antônio de Castro.

Classe de 1892

119. Adauto M. de Barros, filho de Ormindo Silva Barros.
120. Bernardino de S. Barroso, filho de Antônio Lourenço Barroso.
121. Daniel Pires, filho de José de Oliveira Pires.
122. Fernando Miguez, filho de José Fernando Miguez.
123. Gustavo S. de Campos, filho de Joaquim Soares.
124. Luciano de S. Novaes, filho de Luiz de Souza Novaes.
125. Olívio A. do Nascimento, filho de Manoel Feliciano do Nascimento.
126. Salustiano F. da Silva, filho de Cassiano Francisco da Silva.

Classe de 1891

127. Alvaro Sampaio, filho de Sampaio Daniel de Souza.
128. Lincoln R. Dantas, filho de Elias Rodrigues Dantas.

Classe de 1892

129. Benedito I. dos Santos, filho de Manoel Izidoro dos Santos.
130. José Garritano, filho de Afonso Novelli Garritano.
131. Lidiorio Mariano, filho de Henrique Joaquim Mariano.

Capital Federal, 31 de maio de 1937. — Pedro Aarão Gonçalves de Lima, 2º ten. delg. da Junta.

Preço deste suplemento \$400

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL

Praca Marechal Ancora — Ponta do Calabouço.